



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 14.437

João Pessoa-PB • Disponibilização: quarta-feira, 25 de setembro de 2013
Publicação: quinta-feira, 26 de setembro de 2013 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVI



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 130, de 25 de setembro de 2013. Dispõe sobre a instituição do Grupo Gestor de Implantação do Processo Judicial Eletrônico – PJe no Poder Judiciário da Paraíba. A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** a necessidade da expansão do Processo Judicial Eletrônico – PJe, no Poder Judiciário da Paraíba, com participação efetiva dos envolvidos no processo judicial; **Considerando** a necessidade de planejar as ações das atividades de implantação do PJe pelas instituições envolvidas; **Considerando** que o desenvolvimento do software está sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça; Considerando o requerimento formulado pela Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Paraíba, nos autos do processo administrativo nº 329.325-4; resolve: **Art. 1º** Fica instituído o Grupo Gestor de Implantação do PJe no Poder Judiciário da Paraíba, composto por: I – um Juiz Auxiliar da Presidência, que o presidirá; II – um Juiz Corregedor Auxiliar, indicado pela Corregedoria Geral de Justiça; III – um representante da Associação dos Magistrados da Paraíba; IV – um representante do Comitê de Magistrados para Tecnologia da Informação; V – o Diretor de Tecnologia da Informação; VI – dois servidores da 1ª Instância; VII – dois servidores da 2ª Instância e um da Diretoria de Tecnologia da Informação; VIII – um representante do Ministério Público Estadual; IX – um representante da Ordem dos Advogados do Brasil; X – um representante da Procuradoria Geral do Estado; XI – um representante da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa; XII – um representante da Defensoria Pública do Estado da Paraíba; § 1º – Caberá: a) a Presidência do Tribunal de Justiça a indicação dos componentes de que trata os incisos I, III e IV e a Corregedoria Geral de Justiça a indicação do Juiz Corregedor Auxiliar; b) aos gestores das respectivas instituições envolvidas, os representantes constantes dos incisos V a IX; § 3º - Poderão auxiliar os membros do Grupo Gestor, servidores da área de tecnologia das respectivas instituições envolvidas. **Art. 2º** Compete ao Grupo Gestor: I – Definir as unidades judiciárias que serão objeto de implantação do PJe; II – Definir a responsabilidade pela capacitação dos usuários do sistema PJe em cada segmento da justiça; III – Sugerir, ao CNJ, alterações ou correções no sistema V – Apresentar, ao TJPB, proposta de normas regulamentadoras sobre a implantação do PJe no Poder Judiciário Paraibano; **Art. 3º** Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogados os Atos da Presidência nº 69, de 27 de maio de 2013, e 105, de 14 de agosto de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3350/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o sargento PM SEVERINO INÁCIO DA COSTA, ora à disposição deste Poder, para prestar serviços junto à Gerência Operacional de Segurança. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 18 de setembro de 2013. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 3.384/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor MARCOS AURÉLIO PEREIRA JATOBÁ FILHO, Juiz de Direito do 6º Juizado Auxiliar Cível da Comarca da Capital, para, nos dias 24 e 25.09.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da 7ª Vara Cível da mesma unidade judiciária, em virtude do afastamento justificado do titular. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 24 de setembro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.385/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor SÉRGIO ROCHA DE CARVALHO, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, para, no dia 30.09.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Vara Mista da Comarca de Queimadas. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 24 de setembro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.386/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor SÉRGIO ROCHA DE CARVALHO, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, para, no dia 30.09.2013, responder, cumulativamente, pelos expedientes das 2ª Vara Mista e Diretoria do Fórum da Comarca de Queimadas, dispensando a Excelentíssima Senhora Doutora Flávia de Souza Baptista, Juíza de Direito, anteriormente designada. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 24 de setembro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.387/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar o retorno da servidora Carolina Correia de Melo Sabino, Técnico Judiciário, matrícula nº 477.032-3, ao Banco de Recursos Humanos da Comarca de Picuí, onde é lotada. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de setembro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.388/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: suspender, para gozo oportuno, as férias da magistrada abaixo relacionada, deferidas anteriormente: **MAGISTRADO(A)S / PERÍODO / PERÍODO AQUISITIVO** - MARIA APARECIDA SARMENTO GADELHA - 2013/2 - 09.10 a 07.11.2013. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 24 de setembro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.389/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS, Juíza de Direito do 8º Juizado Auxiliar Cível da Comarca da Capital, para, no período de 24.09 a 08.10.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da 14ª Vara Cível da mesma unidade judiciária, em virtude do afastamento justificado do titular que ingressou em gozo de licença médica. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 24 de setembro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3391/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a servidora VANIA CARMEM LISBOA DE A. BRAGA, matrícula 468553-9, ocupante do cargo em comissão de Supervisor, com exercício na Gerência de Qualidade de Vida, para integrar a Junta Médica deste Poder, na ausência justificada, impedimento ou suspeição de algum dos seus membros. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 24 de setembro de 2013. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Presidente)

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
(Vice-Presidente)

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
(Corregedor-Geral de Justiça)

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
(Ouvidor)

Des. José Ricardo Porto
(Ouvidor Substituto)

Bel Robson de Lima Cananéa
(Diretor Especial)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 1ª e 3ª Sextas-feiras, às 09:00h

Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Presidente)

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. José Ricardo Porto

Desª Maria das Graças Moraes Guedes

SUPLENTE

Des. João Benedito da Silva (1º suplente)
Des. Carlos Martins Beltrão Filho (2º suplente)
Des. Leandro dos Santos (3º suplente)

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 08:30h

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque (Presidente)
Desª. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira
Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos (Presidente)
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 08:30h

Desª Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos (Presidente)
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides (Presidente)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Desª Maria das Graças Moraes Guedes
Des. José Aurélio da Cruz

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira, às 8:30h e
Quinta-Feira, às 14:00h

Des. João de Brito Pereira Filho
Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. João Benedito da Silva
Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior
Des. Carlos Martins Beltrão Filho (Presidente)

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h
e das 14:00h às 18:00h



PORTARIA GAPRE Nº 3.394/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: retificar o período das férias do magistrado abaixo relacionados, na forma da Resolução nº 33, de 09 de maio de 2012: **MAGISTRADO(A)S / PERÍODO AQUISITIVO / PERÍODO** - LUIZ YAMAOKA MARIZ MAIA PITANGA - 2013/2 - 09.10 a 07.11.2013. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 24 de setembro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.401/2013 A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e em conformidade com o Processo Administrativo nº 338.704-6, resolve nomear ROSANGELA ALVES BARROS, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Campina Grande, 3ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de setembro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.402/2013 A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e em conformidade com o Processo Administrativo nº 338.792-5, resolve nomear HEDER RUBENS SILVEIRA E SOUZA, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Campina Grande, 3ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de setembro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.403/2013 A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e em conformidade com o Processo Administrativo nº 338.702-0, resolve nomear MARCOS DE ANDRADE SEGUNDO, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Boqueirão, 5ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de setembro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.404/2013 A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e em conformidade com o Processo Administrativo nº 338.701-1, resolve nomear JANIO DA SILVA SALES, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário

do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa, 1ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de setembro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.405/2013 A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e em conformidade com o Processo Administrativo nº 338.701-1, resolve nomear MONICA EUCLIDES DE ARAÚJO, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa, 1ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de setembro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.406/2013 A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e em conformidade com o Processo Administrativo nº 338.701-1, resolve nomear AMANDA PRISCILLA HENRIQUES GUERRA, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa, 1ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de setembro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.407/2013 A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e em conformidade com o Processo Administrativo nº 338.701-1, resolve nomear DEBORA DE SOUSA ANTUNES, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa, 1ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de setembro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.408/2013 A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e em conformidade com os Processos Administrativos nº 328.216-3 e nº 331.992-0, resolve nomear ACYMARA CATARINA ZUMBA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Itabaiana, 2ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de setembro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Presidente



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 26 de setembro de 2013, será exercido pelo Excelentíssimo Juiz de Direito Convocado abaixo nominado:

DIA	DESEMBARGADOR
26/09	ALUÍZIO BEZERRA FILHO

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 25 de setembro de 2013. Robson de Lima Cananéa - Diretor Especial

ENDEREÇO DE PLANTÃO00
Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)
TELEFONES
TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Diretoria Judiciária – 3216-1536; Gerência de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1592; Diretoria de Tecnologia da Informação - 3216-1439

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DIA 25/09/2013 E REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 27 de setembro de 2013, será exercido pelo Excelentíssimo Juiz de Direito Convocado e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR	SERVIDORES
27/09	WOLFRAM DA CUNHA RAMOS	GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674
		GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO 3216-1536/1659/1660
		DIRETORIA JURÍDICA 3216-1592/1416/1806
		DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 3216-1439/1404/1405
		DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA) 3216-1530/1473
	Fábio Querino de Sá	Francisco Carlos Martins de Holanda José Francisco de M. Irmão – Oficial de Justiça
		Paulo Márcio C. Andriola Ronaldo Rafael Gomes Filho
		José Fábio de Alencar Rodrigues
		Valter Francisco de Melo

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 25 setembro de 2013. Robson de Lima Cananéa - Diretor Especial.

ENDEREÇO DE PLANTÃO00
Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)
TELEFONES
TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Diretoria Judiciária – 3216-1536; Gerência de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídico-Administrativa – 3216-1592; Diretoria de Tecnologia da Informação - 3216-1439



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

DIRETORIA DE INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL
Gerência de Comunicação

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”
Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB • Contato: (83) 3216-1629 (Supervisão) 3216-1818 e 3216-1420 (Apoio)
site: www.tjpb.jus.br • e-mail: diajustica@tjpb.jus.br



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

PORTARIA GAPRE Nº 3.411/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as nomeações efetuadas nesta data, resolve **DESIGNAR** os servidores, abaixo nominados, para terem suas atribuições nos Cartórios Judiciais do Banco de Recursos Humanos das Comarcas, adiante relacionadas:

1ª REGIÃO			
Nome	Banco de Recursos Humanos	CARGO	Local de Exercício
Janio da Silva Sales	João Pessoa	Técnico Judiciário	2º Juizado E. Misto de Mangabeira
Monica Euclides de Araújo	João Pessoa	Técnico Judiciário	Cartório Unificado de Mangabeira
Amanda Priscilla Henriques Guerra	João Pessoa	Técnico Judiciário	Cartório Unificado de Mangabeira
Debora de Sousa Antunes	João Pessoa	Técnico Judiciário	Cartório da 1ª Vara de Sucessões
2ª REGIÃO			
Nome	Banco de Recursos Humanos	CARGO	Local de Exercício
Acymara Catarina Zumba de Oliveira	Itabaiana	Analista Judiciário	Cartório da 2ª Vara Mista
Natalia RibeiroFarias Xavier	Itabaiana	Técnico Judiciário	Cartório da 1ª Vara Mista
3ª REGIÃO			
Nome	Banco de Recursos Humanos	CARGO	Local de Exercício
Rosangela Alves Barros	Campina Grande	Analista Judiciário	Cartório da 10ª Vara Cível
Heder Rubens Silveira e Souza	Campina Grande	Analista Judiciário	2º Juizado Especial Cível
5ª REGIÃO			
Nome	Banco de Recursos Humanos	CARGO	Local de Exercício
Marcos de Andrade Segundo	Boqueirão	Técnico Judiciário	Cartório da Vara Única
6ª REGIÃO			
Nome	Banco de Recursos Humanos	CARGO	Local de Exercício
Geane Lima de Albuquerque	Juazeirinho	Técnico Judiciário	Cartório da Vara Única

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de setembro de 2013. Desembargadora **MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI** – Presidente.

Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Carlos Antônio Sarmento	338.767-4	Juiz Corregedor	Catolé do Rocha, Juazeirinho e outras	16 a 20/09/13	Realizar auditoria
Emmanuel Coriolano Ramalho	338.767-4	Supervisor	Catolé do Rocha, Juazeirinho e outras	16 a 20/09/13	Acompanhar Juiz Corregedor em auditoria
Liriane Wanderley Sousa Leite	338.767-4	Assessora	Catolé do Rocha, Juazeirinho e outras	16 a 20/09/13	Acompanhar Juiz Corregedor em auditoria
Ranilson Frazão Diniz	338.767-4	Motorista	Catolé do Rocha, Juazeirinho e outras	16 a 20/09/13	Conduzir Juiz Corregedor
Rodrigo Marques Silva Lima	338.768-2	Juiz Corregedor	Conceição, Santana dos Garrotes e outras	16 a 20/09/13	Realizar auditoria
Rivaldo Jesuino da Silva	338.768-2	Motorista	Conceição, Santana dos Garrotes e outras	16 a 20/09/13	Conduzir Juiz Corregedor
Rogério Fonseca da Costa	338.768-2	Chefe de Gabinete	Conceição, Santana dos Garrotes e outras	16 a 20/09/13	Acompanhar Juiz Corregedor em auditoria
Evilásio César Ramos Formiga	338.768-2	Militar	Conceição, Santana dos Garrotes e outras	16 a 20/09/13	Acompanhar Juiz Corregedor em auditoria
Valmir Victor de Lima	338.767-4	Motorista	Conceição e Itaporanga	16 a 20/09/13	Conduzir assessores
Gerlandia Queiroga Estrela Maia Paiva	338.767-4	Oficial Judiciário	Conceição e Itaporanga	16 a 20/09/13	Acompanhar Juiz Corregedor em auditoria
Ilka de Lourdes Coutinho Costa Vieira	338.767-4	Supervisor	Conceição e Itaporanga	16 a 20/09/13	Acompanhar Juiz Corregedor em auditoria
Tereza Eulália L. de Vasconcelos Braga	338.767-4	Assessora	Conceição e Itaporanga	16 a 20/09/13	Acompanhar Juiz Corregedor em auditoria
Falkandre de Sousa Queiroz	338.803-4	Juiz de Direito	João Pessoa	20 a 21/09/2013	Participar de Mutirão da Meta 18 do CNJ
Virgínia de Lima Fernandes Moniz	338.787-9	Juíza de Direito	Ingá	16, 17, 18, 19 e 20/09/2013	Em substituição
Antônio Carneiro da Paiva Júnior	338.801-8	Juiz de Direito	Campina Grande	06 a 07/09/2013	Participar de Mutirão da Meta 18 do CNJ
José Maciel de Negreiros	338.805-1	Motorista	João Pessoa	17/09/2013	Conduzir magistrado
Maria Creuza Leonardo de Alencar	338.804-2	Assessora	João Pessoa	20 a 21/09/2013	Participar de Mutirão da Meta 18 do CNJ
Marcos Monteiro Sena	338.802-6	Assessor	Campina Grande	06 a 07/09/2013; 13 a 14/09/2013 e 20 a 21/09/2013	Participar de Mutirão da Meta 18 do CNJ
Aderaldo Cosmo Guimarães	338.811-5	Oficial de Justiça	Campina Grande	20/09/2013	Transportar processos da Meta 18 do CNJ
Inácio Freire Filho	338.807-7	Oficial de Justiça	Campina Grande	16/09/2013	Transportar processos da Meta 18 do CNJ
Carlos Américo Pereira de Oliveira	338.819-1	Diretor de Segurança Institucional	Mamanguape	24/09/2013	Realizar visita técnica atendendo recomendação da Comissão de Segurança do TJPB
Carlos Américo Pereira de Oliveira	338.828-0	Diretor de Segurança Institucional	Catolé do Rocha	26 a 27/09/2013	Realizar visita técnica atendendo recomendação da Presidência do TJPB
Anaclara Leal Moreira Lima	338.790-9	Supervisora	Itabaiana	19 e 20/09/2013	Ministrar treinamento sobre a nova versão do Sistema PJE
Anadácia Domingos de Lima	338.789-5	Servidora requisitada	Itabaiana	19 e 20/09/2013	Ministrar treinamento sobre a nova versão do Sistema PJE
Pedro Medeiros Dantas	338.794-1	Supervisor	Rio Tinto	20/09/2013	Apoio administrativo a GECOM
Miriam Ferreira de Lima	338.796-8	Servidora requisitada	Catolé do Rocha	25 a 27/09/2013	Trabalhar e participar de Seminário "Políticas Públicas e Enfrentamento ao Trabalho Infantil"
Sandra de Cássia de Oliveira Gomes	338.708-9	Oficial de Justiça	Alhandra	22/09/2013	Realizar atividades inerentes ao cargo em regime de plantão
Francinaldo Vieira Batista	338.814-0	Motorista	Sousa	20/09/2013	Atender solicitação do Núcleo de Informática
Sergio Paulo Barbosa da Silva	338.820-4	Militar	Mamanguape	24/09/2013	Acompanhar o Diretor de Segurança Institucional
José Heronides Soares Borges Júnior	338.818-2	Assistente de Administração	Mamanguape	24/09/2013	Acompanhar o Diretor de Segurança Institucional
José Heronides Soares Borges Júnior	338.826-3	Assistente de Administração	Catolé do Rocha	26 a 27/09/2013	Acompanhar o Diretor de Segurança Institucional
Josélio Cesar de Oliveira	338.833-6	Militar	Pocinhos, Esperança e outras	04 a 05/10/2013	Ministrar Curso
Luciana de Oliveira Alves	338.825-5	Analista Judiciária	Campina Grande	30/09; 01, 02 e 03/10/13	Participar de Treinamento de Integração de novos servidores
Tagus Ferreira Arruda	338.825-5	Assessor	Campina Grande	30/09; 01, 02 e 03/10/13	Participar de Treinamento de Integração de novos servidores
Jaqueline Barbosa Correia	338.825-5	Chefe da Distribuição	Campina Grande	30/09; 01, 02 e 03/10/13	Participar de Treinamento de Integração de novos servidores
Mayrla Karla Alves de Andrade	338.825-5	Técnica Judiciária	Campina Grande	29/09 a 03/10/13	Participar de Treinamento de Integração de novos servidores
Lázaro Cayna Siqueira	338.825-5	Chefe de Cartório	Campina Grande	29/09 a 03/10/13	Participar de Treinamento de Integração de novos servidores
Rossana Saskya Medeiros	338.825-5	Técnica Judiciária	Campina Grande	29/09 a 03/10/13	Participar de Treinamento de Integração de novos servidores
Silvana de Carvalho Ferreira	338.825-5	Chefe de Cartório	Campina Grande	29/09 a 03/10/13	Participar de Treinamento de Integração de novos servidores
Marcílio Henrique F. da Silva	338.825-5	Chefe de Cartório	Campina Grande	29/09 a 03/10/13	Participar de Treinamento de Integração de novos servidores
Rita de Cássia Costa de Araújo	338.825-5	Técnica Judiciária	Campina Grande	29/09 a 03/10/13	Participar de Treinamento de Integração de novos servidores
Raissa Pereira de Araújo	338.825-5	Técnica Judiciária	Campina Grande	29/09 a 03/10/13	Participar de Treinamento de Integração de novos servidores
Theresa Raquel Gomes Monteiro	338.825-5	Técnica Judiciária	Campina Grande	29/09 a 03/10/13	Participar de Treinamento de Integração de novos servidores

Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Raimundo Reginaldo da Silva	338.731-3	Motorista	Bonito de Santa Fé, Sousa e outras	23/09/13	Conduzir servidor
Gracilane Oliveira Rodrigues Lima	338.783-6	Militar	Rio Tinto	20/09/13	Acompanhar a Presidente
José Gutemberg Gomes Lacerda	338.697-0	Juiz de Direito	Belém	09, 10, 11, 12, 16, 17, 19 e 20/09/13	Em substituição



PORTARIA GAPRE Nº 3.409/2013 A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e em conformidade com o Processo Administrativo nº 328.216-3, resolve nomear NATALIA RIBEIRO FARIAS XAVIER, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Itabaiana, 2ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de setembro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.410/2013 A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e em conformidade com o Processo Administrativo nº 334.849-1, resolve nomear **GEANE LIMA DE ALBUQUERQUE**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Juazeirinho, 6ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de setembro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Presidente

PORTARIA GAPRE N.º 3412/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 337.356-8 resolve reconduzir o servidor FRANCISCO DE ASSIS TELECIO LACERDA, matrícula 473619-2, ao cargo de Analista Judiciário do Banco de Recursos Humanos da Comarca de Alagoa Grande, com exercício na Vara Única. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de setembro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3413/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar o servidor WALLYSON DAVID OLIVEIRA DE LIMA, Técnico Judiciário, matrícula 476881-7, da Função de Confiança de Chefe da Central de Mandados, Nível I, da Comarca de Jacaraú. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de setembro de 2013. Desembargadora MARIA DE FATIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 3414/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear WALLYSON DAVID OLIVEIRA DE LIMA, Técnico Judiciário, matrícula 476881-7, lotado no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Jacaraú, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Administração, Símbolo PJ-CTJ-155, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça, com exercício na Gerência de Contratação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 25 de setembro de 2013. Desembargadora MARIA DE FATIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - PRESIDENTE

PORTARIA Nº 3.416 /2013 A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista Decisão unânime do seu Órgão Plenário, em Sessão realizada no dia 26/08/2013, na forma que dispõe o artigo 14, §5º, da Resolução nº 135/2011, do Conselho Nacional de Justiça, **CONSIDERANDO** o teor da acusação apresentada pelo Exmo. Des. Corregedor Márcio Murilo da Cunha Ramos, no procedimento nº 2013.0579-8, em virtude de conduta merecedora de apuração disciplinar praticada pelo Exmo. Sr. Dr. Mário Lúcio Costa Araújo, Juiz de Direito Titular da Comarca de Picuí-PB. **CONSIDERANDO** a Decisão do Egrégio Tribunal Pleno deste Tribunal de Justiça, na Sessão Plenária realizada no dia 26 de agosto de 2013, que determinou a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, com o afastamento do mencionado Magistrado, pela infração ao dever funcional do artigo 35, I e VIII da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 – LOMAN, c/c artigos 1º, 2º, 5º, 8º, 9º, 24 e 37 do Código de Ética da Magistratura Nacional; condutas que, caso confirmadas, podem resultar, em tese, na pena de aposentadoria compulsória, na forma do que dispõe o artigo 42, V c/c artigo 56, I e II da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 – LOMAN e artigo 7º, II da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça. **RESOLVE:** Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do Exmº Sr. Juiz **MÁRIO LÚCIO COSTA ARAÚJO**, Titular da Comarca de Picuí-PB, a fim de que responda aos termos das acusações que lhe são atribuídas no **Procedimento Administrativo nº 2013.0579-8**, proveniente da Corregedoria-Geral da Justiça, tudo nos termos da decisão constante do Acórdão de fls. 415 e seguintes, publicado no Diário da Justiça do dia 27/08/2013, o qual constitui parte integrante desta portaria, a seguir sumariados: I - Concessão de alvarás judiciais com objeto incompatível ao teto de 500 ONT's (Lei 6.858/80), em demandas judiciais destinadas ao levantamento de recursos de ações custodiadas a instituições financeiras, chegando-se a autorizar a liberação de valores superiores a um milhão de reais; II - Liberação de alvarás para pessoas ilegítimas, por não terem provado a condição de herdeiras dos falecidos; III - Expedição de alvará sem decisão prévia, escrita e fundamentada; IV - Negligência na atuação jurisdicional, consistente na concessão de alvarás sem diligências prévias e necessárias, tais como oitiva da instituição que custodiava as ações no que concerne à existência, valor e titularidade; aferição da residência efetiva do requerente na comarca; exigência de juntada de prova documental indispensável à concessão da autorização ou oitiva do Ministério Público; V - Aceitação de petições iniciais ineptas relativas aos mencionados alvarás; VI Inserção de fatos inverídicos em suas decisões de concessão de alvarás, porquanto não respaldados em prova documental correspondente; VII - Expedição de ofícios e alvarás em desacordo com as rotinas cartorárias, uma vez que confeccionados no gabinete do juiz e remetidos à instituição de custódia das ações, sem passar pela respectiva serventia judicial, mormente quando os advogados que atuavam no feito eram José Dutra da Rosa Filho e Moisés Duarte Chaves, com os quais nutria amizade íntima, a justificar o deferimento dos pedidos. VIII - Manejo de ações de alvarás relacionados a pessoas de outros Estados da federação, não residentes nas comarcas onde atuava o magistrado, com o fim específico de escolher o juízo; IX - Direcionamento de ações de alvará pelos advogados José Dutra da Rosa Filho e Moisés Duarte Chaves às comarcas onde atuava o juiz Mário Lúcio Costa Araújo. X - Caso confirmadas as acusações, podem resultar, em tese, na aplicação da pena de aposentadoria compulsória, na forma do que dispõe o artigo 35, I e VIII e art. 42, V c/c artigo 56, I e II da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 – LOMAN c/c artigos 1º, 2º, 5º, 8º, 9º, 24 e 37, do Código de Ética da Magistratura Nacional, sem prejuízo do disposto no artigo 7º, II, da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça. Art. 2º Tendo em vista a Decisão do Plenário desta Corte de Justiça em 26 de agosto de 2013 e em cumprimento ao artigo 15 da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça, permanece cautelarmente afastado do cargo o magistrado **Mário Lúcio Costa Araújo**, até deslinde final do Processo Administrativo Disciplinar correspondente, assegurando-lhe, enquanto isso, o recebimento dos seus subsídios. Art. 3º Determinar a imediata comunicação à Corregedoria Nacional de Justiça, acerca da edição da presente Portaria, com a remessa de cópia, bem como da respectiva Ata da Sessão de Julgamento; e, a atuação desta com as peças processuais que integram a sua fundamentação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, aos 25 dias do mês de setembro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba

PORTARIA GAPRE Nº 3.417/2013 A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o art.23 da Resolução nº 92 de 17 de dezembro de 2012, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor LUIZ EDUARDO SOUTO CANTALICE, Juiz de Direito do Juizado Especial Misto da Comarca de Guarabira, para, nos dias 01, 02, 03, 04, 07 e 08.10.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da unidade judiciária de Araçagi. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 25 de setembro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.418/2013 A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: dispensar, a partir desta data, o Excelentíssimo Senhor Doutor GUSTAVO PROCÓPIO BANDEIRA DE MELO, Juiz de Direito do 1º Juizado Auxiliar da Fazenda Pública da 1ª Circunscrição – Sede João Pessoa, das atribuições de que trata a Portaria Gapre nº 2.156/2011, publicada no DJE do dia 29/10/2011. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 25 de setembro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.420/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora IEDA MARIA DANTAS, Juíza de Direito do 2º Juizado Auxiliar de Família, da 2ª Circunscrição, para, nos dias 26 e 27.09.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 25 de setembro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.421/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora IEDA MARIA DANTAS, Juíza de Direito do 2º Juizado Auxiliar de Família, da 2ª Circunscrição, para, no dia 26.09.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da 3ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 25 de setembro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.422/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora ANA AMÉLIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA, Juíza de Direito do 15º Juizado Auxiliar Cível da Comarca da Capital, para, no período de 26.09 a 12.12.2013, atuar, cumulativamente, como juíza auxiliar na 16ª Vara Cível da mesma unidade judiciária. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 25 de setembro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moares Bezerra Cavalcanti - Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº48/2010 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº266.961-7 - PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA E BRASIFORT LOCAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-EPP. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula quinta, do contrato principal por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/08/2013 até 31/08/2014, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, ressalvada a hipótese de rescisão antes de findo o prazo, devido a finalização de processo licitatório em curso. **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 07 ao Contrato nº 48/2010. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 05.101; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4216 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa – 33.90.37 – Locação de Mão de Obra Fonte de Recurso – 00 e/ou Unidade Orçamentária 05.901; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4216 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa – 33.90.37 – Locação de Mão de Obra; Fonte de Recurso – 70 - FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta, do Contrato nº 048/2010. João Pessoa, 30 de agosto de 2013. **DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.**



ATO DA DIRETORIA ESPECIAL

O Excelentíssimo Senhor Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **NÃO TOMOU CONHECIMENTO** do seguinte processo de **Diária:** Processo/Interessado: 338.726-7 – Genildo Coelho de Medeiros;



ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE VACÂNCIA PARA REMOÇÃO Nº 40/2013 - PRIMEIRA INSTÂNCIA - ÁREA FIM (JUDICIÁRIA) O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando, o disposto no no Ato da Presidência n.º 66/2013, publicado no Diário da Justiça, edição do dia 16 de maio de 2013, no art. 329 da Lei Complementar Estadual nº 96/2010 e nas Resoluções do Egrégio Tribunal Pleno do TJPB nº 54/2012, 67/2012 e 89/2012, torna público, a quem interessar possa, que se encontra vago o cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO, da Comarca abaixo relacionada, a ser preenchido por REMOÇÃO, pelos critérios previstos nos arts. 13 e 24 da Resolução 54/2012. Os servidores ocupantes dos cargos de Analista Judiciário deverão preencher, para efeito de inscrição, formulário disponibilizado no Sistema de Recursos Humanos do TJPB (<http://app.tjpb.jus.br/rh20/>) e encaminhá-lo, exclusivamente por Malote Digital, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico, para a Gerência de Desenvolvimento de Gestão de



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o inciso IV do art. 1º do Ato da Presidência nº 20, de 06 de fevereiro de 2013, editado por força do contido no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas a escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nas Circunscrições abaixo:

1ª CIRCUNSCRIÇÃO GRUPO – 1 – JOÃO PESSOA (CAPITAL) SETEMBRO	
Dias	Comarca/Vara
30/09/13	1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA CAPITAL
GRUPO 2 - (CABEDELÔ, BAYEUX, SANTA RITA e LUCENA.) SETEMBRO	
Dias	Comarca/Vara
30/09/13	LUCENA
GRUPO 3 (JACARAÚ, RIO TINTO, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, SAPÉ e MAMANGUAPE) SETEMBRO	
Dias	Comarca/Vara
30/09/13	1ª VARA MISTA DE MAMANGUAPE
GRUPO 4 (ALHANDRA, CAAPORÁ, GURINHÉM, ITABAIANA, PEDRAS DE FOGO e PILAR) SETEMBRO	
Dias	Comarca/Vara
30/09/13	1ª VARA MISTA DE ITABAIANA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO GRUPO – 1 (CAMPINA GRANDE) SETEMBRO	
Dias	Comarca/Vara
30/09/13	7ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE
GRUPO – 2 (QUEIMADAS, AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, INGÁ e UMBUZEIRO) SETEMBRO	
Dias	Comarca/Vara
30/09/13	CABACEIRAS
GRUPO – 3 (SERRA BRANCA, SUMÉ, PRATA, MONTEIRO, SÃO JOÃO DO CARIRI, SOLEDADE e POCINHOS) SETEMBRO	
Dias	Comarca/Vara
30/09/13	1ª VARA MISTA DE MONTEIRO
GRUPO – 4 (ESPERANÇA, ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÊ, PICUÍ e REMÍGIO) SETEMBRO	
Dias	Comarca/Vara
30/09/13	2ª VARA MISTA DE CUITÊ
3ª CIRCUNSCRIÇÃO PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, JUAZEIRINHO, MALTA, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTANA DOS GARROTES, SÃO MAMEDE, SANTA LUZIA, TAPEROÁ, TEIXEIRA. SETEMBRO	
Dias	Comarca/Vara
30/09/13	1ª VARA MISTA DE PATOS
4ª CIRCUNSCRIÇÃO SOUSA, BREJO DO CRUZ, CATOLÉ DO ROCHA, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, UIRAÚNA. SETEMBRO	
Dias	Comarca/Vara
30/09/13	BREJO DO CRUZ
5ª CIRCUNSCRIÇÃO CAJAZEIRAS, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, CONCEIÇÃO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, BONITO DE SANTA FÉ. SETEMBRO	
Dias	Comarca/Vara
30/09/13	4ª VARA MISTA DE CAJAZEIRAS
6ª CIRCUNSCRIÇÃO GUARABIRA, ALAGOINHA, ARARA, ARAÇAGI, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, MARI, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA, SOLÂNEA. SETEMBRO	
Dias	Comarca/Vara
30/09/13	CAIÇARA
Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 25 de setembro de 2013. ROBSON DE LIMA CANANÉA - DIRETOR ESPECIAL.	



Pessoas, subpasta RECEBIMENTO DE REQUERIMENTO DE REMOÇÃO. **BANCO DE RECURSOS HUMANOS / CARGOS VAGOS** - Comarca de Sumé - 1; **TOTAL - 1.** GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em João Pessoa, 25 de setembro de 2013. Einstein Roosevelt Leite – DIRETOR.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Ato da Presidência nº12/2013, DEFERIU os seguintes processos abaixo relacionados: **PROCESSO / INTERESSADO / ASSUNTO** - 338.626-1 - Maria da Penha Paulo da Silva - Indicação de Substituto; 338.073-4 - Raíssa Pereira de Araújo - Adicional de Incentivo a Qualificação Profissional.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Ato da Presidência nº12/2013, **INDEFERIU** os seguintes processos abaixo relacionados: **PROCESSO / INTERESSADO / ASSUNTO** - 338.279-6 - Maria Mônica de Almeida - Adicional de Incentivo a Qualificação Profissional; 338.404-7 - Severino do Ramos Silva - Adicional de Incentivo a Qualificação Profissional. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 25 de setembro de 2013. Einstein Roosevelt Leite Diretor de Gestão de Pessoas



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, Presidente do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU os seguintes processos: **PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO**: 338.446-2 – Licença para Tratamento de Saúde – Maria das Neves do Egito Araújo Duda Ferreira;

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, Presidente do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba INDEFERIU o seguinte processo: 199.019-5 – Conversão em Pecúnia de Férias – Saulo Henriques de Sá e Benevides; 333.033-8 – Horas Extras – Walter Venício Leandro/Outros



DESPACHOS DOS (AS) DESEMBARGADORES (AS)

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 073.2012.001.289-0/001 - RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos - AGRAVANTE: Casa dos Vidros e Alumínios – ME - ADVOGADO: Rodrigo Regis Pereira - AGRAVADO: Comtérmica Comercial Térmica LTDA - ADVOGADA: Vina Lúcia Carvalho Ribeiro. DECISÃO: "Por tais razões, nos termos do art. 127, inciso XXX, do R.I do Egrégio TJPB c/ c os incisos VI e VIII do art. 267 do CPC e com o art. 557, do CPC, nego seguimento ao agravo, decretando sua prejudicialidade ante a composição suso aludida.". (Publicado em 16.09.2013 e Republicado por incorreção).

Dr. Aluizio Bezerra Filho

AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 001.2010.023087-7 / 001 - RELATOR: Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito convocado em substituição ao Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos - AGRAVANTE: TIM CELULAR S/A - ADVOGADO: Christiane Gomes da Rocha - AGRAVADO: Daniel de Miranda Gomes - ADVOGADO: Ana Grazielle Araújo Batista e Luana M. Sousa Benjamim – DECISÃO: "Isto posto, com fulcro no artigo art. 527, III, do CPC, e por uma questão de cautela, DEFIRO o pedido de efeito suspensivo, determinando o sobrestamento do feito, até o julgamento final deste recurso.

AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 200.2008.046034-4/001 - Relator: Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito convocado em substituição ao Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos - AGRAVANTE: Paulo Neves Castro - Advogado: José Haran de Brito Veiga Pessoa - Agravado: Sandra Maria Diniz - Advogado: Ozni Pereira de Oliveira Silva – DECISÃO: "Por essas razões, uma vez não vislumbrados os pressupostos legais, com fulcro nos art. 527, III, do CPC, indefiro o pedido de efeito suspensivo ao presente recurso, mantendo-se, "in totum", os termos da decisão recorrida."

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.002636-5/001 - RELATOR: Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito convocado em substituição ao Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos - AGRAVANTE: Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba - ADVOGADO: Alynne Menezes B. de Araújo - AGRAVADO: Altamir de Alencar Pimental Filho - ADVOGADO: Kadmo Wanderley Nunes – DECISÃO: "Isto posto, não encontrando presente os requisitos previstos no artigo 558 do CPC, quais sejam, a possibilidade de dano irreparável e de difícil reparação, bem como a fundamentação relevante dos argumentos da agravante, denego o pedido de que seja concedido efeito suspensivo ao presente recurso."

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2012.019.310-5/001 - RELATOR: Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito convocado em substituição ao Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos - AGRAVANTE: Fernanda Vasconcelos Catão Costa - ADVOGADO: João Soares Adelino de Lima - AGRAVADO: Lindolfo Holanda Costa Júnior - ADVOGADO: Rafael Lucena Evangelista de Brito. - DECISÃO: "Ante o exposto, com fulcro no art. 557, "caput", do CPC, NEGO SEGUIMENTO ao recurso.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.119.192-4/001 - RELATOR: Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito convocado em substituição ao Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos - AGRAVANTE: Maria de Fátima Lopes Ribeiro - ADVOGADA: Eliza F. B. de Queiroz Dias - 01 AGRAVADA: M. A. N. B, representada por Adélia Cristina Nabazo Barros - ADVOGADA: Lucélia Dias Medeiros de Azevedo - 02 AGRAVADO: R. D. D. A. R., representado por Adélia Cristina Nabazo Barros. - DECISÃO: "Ante o exposto, com fulcro no art. 557, "caput", do CPC, NEGO SEGUIMENTO ao recurso."

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 200.2012.093091-8/001 - RELATOR: Dr. Aluizio Bezerra Filho – Juiz Convocado para substituir o Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos - AGRAVANTE: Luciana Teixeira de Carvalho Onofre - ADVOGADO: Davi Tavares Viana e Ana Carolina P. T. Viana - 1º AGRAVADO: Banco do Nordeste do Brasil S/A - ADVOGADO: Pablo Ricardo Honório da Silva - 2º AGRAVADO: Lamarck Soares Bezerra de Oliveira - ADVOGADO: Alexandre Campos Ruiz – DECISÃO" Por tais razões, nego seguimento ao presente agravo de instrumento."

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.1995.004996-1/001 - RELATOR: Dr. Aluizio Bezerra Filho – Juiz Convocado para substituir o Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos - AGRAVANTE: Maia e Maia LTDA - ADVOGADO: Marcus Ramon Araújo de Lima - AGRAVADO: Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA - ADVOGADO: Petrônio Wanderley de Oliveira Lima e outros – DECISÃO: " Por todas essas razões, com fulcro no art. 557 do CPC, NÃO CONHEÇO do presente recurso, negando-lhe seguimento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 037.2012.001178-0/001 - RELATOR: Dr. Aluizio Bezerra Filho – Juiz Convocado para substituir o Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos - AGRAVANTE: Banco Bradesco Financiamentos S/A - ADVOGADA: Cristiane Belinati Garcia Lopes - AGRAVADO: José Hélio Batista de Lima – DECISÃO: "Por todas essas razões, com fulcro no art. 557 do CPC, NÃO CONHEÇO do presente recurso, negando-lhe seguimento."

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2008.020885-1/001 – 7ª Vara Cível da Comarca da Capital - RELATOR: Aluizio Bezerra Filho – Juiz Convocado - APELANTE: Associação Comercial de São Paulo - ADVOGADO: Paulo Henrique M. Barros e outro - APELADO: Robson do Rego Castro - ADVOGADO : José de Alencar Guimarães – DECISÃO: "Por tais razões, com fulcro no art. 557, "caput", do Código de Processo Civil, nego seguimento ao apelo."



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	359.026.593,00	0,00
Pessoal Ativo	359.026.593,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	13.588.728,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores	13.588.728,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	345.437.865,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	345.437.865,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		6.470.973.000,00
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		5,34
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 6,00%		388.258.380,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) – 5,70%		368.845.461,00

FONTE: Sistema SIAF

João Pessoa (PB), 25 de setembro de 2013

Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Presidente do TJ/PB

Einstein Roosevelt Leite
Diretor de Gestão de Pessoas

Nailton Rodrigues Ramalho
Diretor de Economia e Finanças

Maria do Carmo Cândido Moura
Gerência de Controle Interno



APELAÇÃO CÍVEL Nº 037.2010.004.775-4/001 – Comarca de Sousa - RELATOR: Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito convocado em substituição ao Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos - APELANTE: Município de Sousa, representado por seu procurador - APELADO: Ministério Público do Estado da Paraíba. - DECISÃO: 'Ante o exposto, com fulcro no art. 557, "caput", do CPC, NEGOU SEGUIMENTO ao recurso.'."

APELAÇÃO CÍVEL N.º 039.2011.000052-6/001 - RELATOR: Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito convocado em substituição ao Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos - APELANTE: Fundação Médica Assistencial de Desterro - ADVOGADO: Agripino Cavalcanti de Oliveira - APELADO: Município de Desterro, representado por seu Prefeito - ADVOGADO: Valtecio de Almeida Justo – DECISÃO: Diante do exposto, nos termos do art. 127, XXX, do RITJ deste Estado, c/c os art. 501, do CPC, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO APELO, extinguindo o procedimento recursal, para que produza seus efeitos.

Des.Joás de Brito Pereira Filho

HABEAS CORPUS N. 200.2010.098989-2/004 – 1ª Tribunal do Júri da Capital/PB - Relator: Des.Joás de Brito Pereira Filho - Impetrante: Antônio Vinícius - Paciente: Fábio da Silva – DESPACHO ; Vistos ,etc. " Assim, não vislumbrando neste instante processual a presença da fumaça do bom direito nem o perigo na demora, INDEFIRO a liminar requerida." -Publique-se. Intime-se.

HABEAS CORPUS N. 999.2013.002899-9/001 – Comarca de Remígio/PB -Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho - Impetrante: Eduardo de Lima Nascimento -Paciente: Carlos Roberto Barbosa da Silva – DESPACHO : Vistos . " Assim, não vislumbrando neste instante processual a presença da fumaça do bom direito nem o perigo na demora, INDEFIRO a liminar requerida. Publique-se. Intime-se.

HABEAS CORPUS Nº 999.2013.002960-9 001 – Patos – Relator – Des. Joás De Brito Pereira Filho – Impetrante – Jose Humberto Simplicio De Sousa – Paciente – Maria Do Desterro Leite Araujo – Despacho : Vistos , etc. " Assim, alinhado ao entendimento jurisprudencial do STJ, segundo o qual "Inexistentes os requisitos exigidos para a concessão da liminar, é de ser esta indeferida" (AgRg no HC 30683/MT. Rel. Min. Antônio de Pádua Ribeiro. DJU, 08.03.04), INDEFIRO a liminar postulada." Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Des. João Benedito da Silva

HABEAS CORPUS Nº. 200.2012.068765-8/007 – Vara de Entorpecentes da Capital - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Impetrante: Antonio Vinicius Santos Oliveira - Paciente: Fabio Eduardo Lira Bezerra - Vistos etc. Assim, não vislumbro a presença do fumus boni juris e do periculum in mora, requisitos ensejadores para a concessão da liminar, posto que, no Habeas corpus, tal medida é uma faculdade do Juiz para acudir situação urgente e de extrema legalidade, o que, a prima facie, entendo não ocorrer nos presentes autos, pelo que indefiro a liminar pretendida pelo impetrante. À douta Procuradoria de Justiça. Publique-se.

Des. João Alves da Silva

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL N. 001.2012.022616-0/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva APELANTE: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Jaqueline Lopes de Alencar APELADA: Laurita Barbosa Silva (Def. Dulce Almeida de Andrade) REMETENTE: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL. PRELIMINAR. ILEGITIMIDADE PASSIVA. REJEIÇÃO. OBRIGAÇÃO DE FAZER. FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO NECESSÁRIO A TRATAMENTO DE SAÚDE. TUTELA DO DIREITO À SAÚDE. VALOR MAIOR. COMPETÊNCIA DO ESTADO PARA FORNECER MEDICAMENTO. RECURSOS EM CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE NO STJ. APLICAÇÃO DO ART. 557, CAPUT, DO CPC, E DA SÚMULA 253, DO STJ. SEGUIMENTO NEGADO. "[...] sendo o SUS composto pela União, Estados-membros e Municípios, é de reconhecer-se, em função da solidariedade, a legitimidade passiva de quaisquer deles no pólo passivo da demanda." É dever do Poder Público, compreendidos nessa concepção todos os entes administrativos, assegurar às pessoas desprovidas de recursos financeiros o acesso à medicação ou congêneres necessários à cura, controle ou abrandamento de suas enfermidades, sob pena de deixar o mandamento constitucional (direito à saúde) no limbo da normatividade abstrata. "O não preenchimento de mera formalidade – no caso, inclusão de medicamento em lista prévia – não pode, por si só, obstaculizar o fornecimento gratuito de medicação a portador de moléstia gravíssima, se comprovada a respectiva necessidade e receita, aquela, por médico para tanto capacitado. Precedentes desta Corte." "Entre proteger a inviolabilidade do direito à vida, que se qualifica como direito subjetivo inalienável assegurado pela própria Constituição da República (art. 5, caput), ou fazer prevalecer, contra essa prerrogativa fundamental, um interesse financeiro e secundário do Estado, entendo – uma vez configurado esse dilema – que razões de ordem ético jurídica impõem ao julgador uma só e possível opção: o respeito indeclinável à vida." A teor do art. 557, do CPC, "o relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior." STJ - Súmula 253 - O art. 557 do CPC, que autoriza o relator a decidir o recurso, alcança o reexame necessário. [...] Isso posto, considerando que a matéria tratada no apelo confronta o entendimento pacífico das Cortes Superiores e deste Tribunal, com fulcro no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, e na súmula nº 253, do STJ, nego seguimento ao recurso oficial e à apelação.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2011.016133-4/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva EMBARGANTE: Walter Londres da Nóbrega (Adv. Em causa própria) EMBARGADO: Ana Cristina Pessoa Diniz e outros (Adv. Adalberto Marques de Almeida Lima) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE. AUSÊNCIA DE ALEGAÇÃO. ALEGAÇÃO DE IMPEDIMENTO. MEIO IMPRÓPRIO. INTERPOSIÇÃO DE OUTRO RECURSO CONTRA MESMA DECISÃO. INFRAÇÃO AO PRINCÍPIO DA UNIRRECORRIBILIDADE. RECURSOS MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEIS. APLICAÇÃO DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. Não havendo omissão, obscuridade ou contradição no julgado, não são cabíveis os embargos de declaração, mesmo que tenham finalidade específica de prequestionamento. "[...] Não é possível a utilização simultânea de dois recursos contra a mesma decisão; para cada caso, há um recurso adequado e somente um". A não apresentação de recurso demonstra a satisfação da parte com a sentença, precluindo, assim, o direito de impugnar a matéria não atacada anteriormente. [...] Posto isso, com fulcro no art. 557, caput, do Código de Pro-cesso Civil, nego seguimento aos embargos declaratórios e ao agravo interno, por serem manifestamente inadmissíveis.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 999.2013.003055-7/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva AGRAVANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Ricardo Sérgio Freire de Lucena AGRAVADO: Hevaldo Palmeira da Silva (Adv. Taciano Fontes de Freitas) AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO LIMINAR. CONCURSO PÚBLICO. APROVAÇÃO FORA DO NÚMERO DE VAGAS. CADASTRO DE RESERVA. CONTRATAÇÃO EM CARÁTER PRECÁRIO. CONTRATAÇÃO DO PRÓPRIO AUTOR. DIREITO À NOMEAÇÃO CONFIGURADA. PRECEDENTES DO STJ. MANUTENÇÃO DA DECISÃO LIMINAR DE PRIMEIRO GRAU. CPC, ART. 557, CAPUT. SEGUIMENTO NEGADO. "A jurisprudência desta e. Corte Superior é assente no sentido de que a mera expectativa de nomeação dos candidatos aprovados em concurso público convola-se em direito líquido e certo quando, dentro do prazo de validade do certame, há contratação de pessoal de forma precária para o preenchimento de vagas existentes, com preterição daqueles que, aprovados, estariam aptos a ocupar o mesmo cargo ou função." (STJ - RMS 29227 / RJ - Relator(a) Ministro FELIX FISCHER (1109) - Órgão Julgador T5 - QUINTA TURMA - Data do Julgamento 16/06/2009 - Data da Publicação/Fonte DJe 03/08/2009)" [...] Desta forma, levando em conta a jurisprudência dos Tribunais Superiores e do TJPB, nego seguimento à apelação, mantendo na íntegra a decisão liminar vergastada.

AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 999.2013.002525-0/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva AGRAVANTE: Carlos de Lima Silva (Adv. Paulo Wanderley Câmara) AGRAVADO: Município de Guarabira (Adv. Jader Soares Pimentel e outros) AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE COBRANÇA. ADOÇÃO DE RITO SUMÁRIO. NULIDADE DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE PRIMEIRO GRAU. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. PROLAÇÃO DA SENTENÇA ANTES DO JULGAMENTO DEFINITIVO DO RECURSO. AGRAVO DE INSTRUMENTO PREJUDICADO (CPC, ART. 557, CAPUT). PROVIMENTO DO AGRAVO INTERNO. Fica prejudicado o agravo de instrumento quando proferida a sentença em primeira instância antes do julgamento do recurso. Recurso prejudicado. [...] Feitas estas considerações, acolho a preliminar ventilada no agravo interno, para declarar a perda do objeto do agravo de instrumento e negar-lhe seguimento, nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil.

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 999.2013.001910-5/001 - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Indiciado: José Edvaldo Albuquerque de Lima - Advogados: Augusto Sergio Santiago de Brito Pereira, Ailton Nunes Melo Filho e Luciana de Brito Pereira Nunes. Vistos. DECIDO: De acordo com o rito previsto na Resolução nº 135/2011, do Conselho Nacional de Justiça, a qual dispõe sobre a uniformização de normas relativas ao procedimento administrativo disciplinar aplicável aos magistrados, uma vez decorrido o prazo para apresentação de defesa prévia, o relator deverá deliberar sobre a realização dos atos de instrução, decidindo sobre a produção de provas requeridas e determinando de ofício as que entender necessárias. Nesse sentido, é a dicção do caput, do art. 18, do referido normativo, cuja transcrição não se dispensa: Art. 18. Decorrido o prazo para a apresentação da defesa prévia, o relator decidirá sobre a realização dos atos de instrução e a produção de provas requeridas, determinando de ofício as que entender necessárias. No presente caso, o Magistrado processado, José Edvaldo Albuquerque de Lima, por meio de seus advogados, devidamente constituídos, Luciana de Brito Pereira Nunes e Augusto Sergio Santiago de Brito Pereira, apresentou os petições que se encontram encartados às fls. 466/467 e 470/471 (Volume II), a fim de atender ao despacho

de fls. 446/456, por meio do qual esta relatoria, em face da genérica postulação constante de sua defesa prévia de fls. 434/444, renovou-lhe a oportunidade de especificar as provas com as quais pretende alicerçar suas alegações de defesa. A toda evidência, no primeiro petição, requereu a ouvida de Cícero Lima e Sousa, Edilson Araújo de Carvalho, José Domingos dos Santos, Francisco Leitão dos Santos, Maria Devânia Tavares dos Santos, Eliene Cardoso Pereira, Rogério Pereira de França e Ademir Fernandes de Oliveira Filho, além de cópia de todos os processos mencionados na acusação; já, no segundo, afora repetir a pretensão de oitiva de todos os anteriormente arrolados, acrescentou os nomes de Gildson José da Silva, Jadilson Jorge da Silva, Milton Luiz da Silva e Ednaldo Adolfo de Souza. Pois bem, nada obstante o requerente não tenha apresentado justificativa específica para a declinação de cada uma dessas pessoas e o número total apresentado tenha superado o limite de 08 (oito) testemunhas, excepcionalmente e visando a proporcionar a mais ampla defesa possível ao acusado, entendo por bem lhe deferir a oitiva de todos os indicados, esclarecendo, contudo, que a condição de declarante, a priori, recairá apenas sobre Cícero Lima e Sousa, Edilson Araújo de Carvalho e Rogério Pereira de França. De outra sorte, com o fito de melhor esclarecer os fatos que são objeto do processo, de ofício, determino a oitiva de Maria José Ricardo da Silva, José Heronilde dos Santos, Verônica Alves da Silva, Luciano Sérgio Galdino de Araújo e Jeovan Cordeiro de Moraes, como testemunhas do juízo. Já quanto à requisição de cópia de todas as demandas mencionadas na acusação, muito embora a imprecisão de seus termos e a possibilidade de tais serem obtidas diretamente pelos causídicos do pleiteante, a fim de prevenir quaisquer alegações futuras a esse respeito, como também facilitar a própria consulta aos elementos probatórios, determino a extração de fotocópias dos Processos de nº 200.2010.929633-1, nº 3029300-21.2010.815.2003, nº 3029302-88.2010.815.2003, nº 3014324-75.2011.815.2002, nº 200.2011.947.135-5, nº 3014328-12.2011.815.2003, nº 200.2011.973.446-1, nº 200.2010.939.267-6, nº 200.2011.043.882-3 e nº 3010583-87.2012.815.2003, e a reunião dessas em forma de anexo, facultando à defesa fazer-lhe carga, pelo prazo de 5 (cinco) dias, para fins de reprodução. Por derradeiro, em não tendo recebido, até o momento, resposta ao expediente de fl. 462, o qual cuida da solicitação de remessa, por empréstimo, das provas produzidas na Representação Criminal nº 999.2012.0000699-7/001, no que diz respeito a esse procedimento, cumpre seja renovado o referido pleito ao eminente Desembargador Relator do aludido procedimento judicial. Delineado o arcabouço probatório a ser produzido, marco o dia 17 de outubro de 2013, para a realização de audiência de inquirição das testemunhas, declarantes e interrogatório do acusado, a se iniciar às 08 horas, na Sala de Sessões Desembargador Manoel Fonsêca Xavier de Andrade, antigo Tribunal Pleno desta Corte de Justiça. Para secretariar os trabalhos, designo a Diretora Judiciária, Tarciana Vanessa Queiroga, matrícula nº 470.260-3. Outrossim, sendo do conhecimento público que o Magistrado processado, José Edvaldo Albuquerque de Lima, e os declarantes Cícero de Lima e Souza e Edilson de Araújo Carvalho se encontram no momento sob custódia preventiva, devem ser procedidas as notificações pessoais cabíveis e a requisição de suas presenças às autoridades competentes. Por fim, deve a Diretoria Judiciária providenciar a intimação das demais testemunhas, observando-se as cautelas legais e os endereços constantes dos autos, dos advogados do acusado e, ainda, a notificação do Ministério Público. Publique-se. Cumpra-se com a urgência que o caso requer. João Pessoa, 23 de setembro de 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 999.2013.001908-9/001 - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Indiciado: José Edvaldo Albuquerque de Lima - Advogados: Augusto Sergio Santiago de Brito Pereira, Ailton Nunes Melo Filho e Luciana de Brito Pereira Nunes. Vistos. DECIDO: De acordo com o rito previsto na Resolução nº 135/2011, do Conselho Nacional de Justiça, a qual dispõe sobre a uniformização de normas relativas ao procedimento administrativo disciplinar aplicável aos magistrados, uma vez decorrido o prazo para apresentação de defesa prévia, o relator deverá deliberar sobre a realização dos atos de instrução, decidindo sobre a produção de provas requeridas e determinando de ofício as que entender necessárias. Nesse sentido, é a dicção do caput, do art. 18, do referido normativo, cuja transcrição não se dispensa: Art. 18. Decorrido o prazo para a apresentação da defesa prévia, o relator decidirá sobre a realização dos atos de instrução e a produção de provas requeridas, determinando de ofício as que entender necessárias. No presente caso, o Magistrado processado, José Edvaldo Albuquerque de Lima, por meio de seus advogados, devidamente constituídos, Luciana de Brito Pereira Nunes e Augusto Sergio Santiago de Brito Pereira, apresentou os petições que se encontram encartados às fls. 1.435/1.437 e 1.446/1.447 (Volume VI), a fim de atender, respectivamente, aos despachos de fls. 1.416/1.425 e 1.439/1.441, por meio dos quais esta relatoria, em face da genérica postulação constante de sua defesa prévia de fls. 1.403/1.414, renovou-lhe, primeiramente, a oportunidade de especificar as provas com as quais pretende alicerçar suas alegações de defesa e, posteriormente, a de indicar de 08 (oito) testemunhas dentre aquelas por ele já arroladas, precisando-lhes, pelo menos, o nome e residência ou o nome e local de trabalho. A toda evidência, do inteiro teor dos referidos pleitos, pode-se verificar que, com o escopo de fundamentar sua defesa, o acusado requereu a ouvida de Maria Oletriz de Lima Filgueira, João Luiz de França Neto, Gildson José da Silva, Jadilson Jorge da Silva, Milton Luiz da Silva, Ednaldo Adolfo de Souza, Maria Devânia Travassos dos Santos, Cícero Lima e Sousa, Edilson Araújo de Carvalho, Eugênio Oliveira de Almeida, Glauber Lessa, Dino Gomes Ferreira e Marcelo Vaz Albuquerque Lima, além de quebra de seu sigilo fiscal e bancário, para fins de demonstração da origem de seus rendimentos e dos valores existentes em suas contas bancárias. Pois bem, em relação à prova testemunhal pretendida, nada obstante o requerente não tenha apresentado justificativa específica para a declinação de cada uma dessas pessoas, visando a lhe proporcionar a mais ampla defesa possível, entendo por bem lhe deferir a oitiva de todos os indicados, esclarecendo, contudo, que a condição de declarante, a priori, recairá sobre João Luiz de França Neto, Cícero Lima e Sousa, Edilson Araújo de Carvalho, Eugênio Vieira de Oliveira de Almeida, Glauber Jorge Lessa Feitosas, Dino Gomes Ferreira e Marcelo Vaz Albuquerque Lima. Já quanto à solicitação de quebra de sigilo fiscal e bancário, em meu sentir, não possui pertinência, uma vez que tais informações poderiam ter sido juntadas aos autos diretamente pelos causídicos do pleiteante, posto serem de seu pleno dispor, prescindindo-se, para tanto, de quaisquer intervenções jurisdicionais. De outra sorte, com o fito de melhor esclarecer os fatos que são objeto do processo, de ofício, determino a oitiva de José Domingos dos Santos, Francisco Leitão dos Santos, Eliene Cardoso Pereira, Ademir Fernandes de Oliveira Filho, Petrônio Falcão Oliveira, Fernanda de Araújo Paz, Célia Maria Ferreira, Antônio Gomes da Silva, Severino Ramos Ricardo da Silva Filho, Maria Marta Lima de Araújo, Fábio Gomes Ferreira, Ana Carolina Barbosa M. dos Santos, Bruno Augusto Albuquerque Nóbrega, Nelson Barbosa de Araújo, Alexandre César de Miranda Soares, Cinelândia Bandeira de Moraes, Rossana Montenegro de Albuquerque e Rogério Pereira de França, sendo que este último também na condição de declarante. No mais, em não tendo recebido, até o momento, resposta ao expediente de fl. 1.431, o qual cuida da solicitação de remessa, por empréstimo, das provas produzidas na Representação Criminal nº 999.2012.0000699-7/001, no que diz respeito a esse procedimento, cumpre seja renovado o referido pleito ao eminente Desembargador Relator do aludido procedimento judicial. Delineado o arcabouço probatório a ser produzido, marco o dia 17 de outubro de 2013, para a realização de audiência de inquirição das testemunhas, declarantes e interrogatório do acusado, a se iniciar às 10 horas, na Sala de Sessões Desembargador Manoel Fonsêca Xavier de Andrade, antigo Tribunal Pleno desta Corte de Justiça. Para secretariar os trabalhos, designo a Diretora Judiciária, Tarciana Vanessa Queiroga, matrícula nº 470.260-3. Outrossim, sendo do conhecimento público que o Magistrado processado, José Edvaldo Albuquerque de Lima, e os declarantes Cícero de Lima e Souza e Edilson de Araújo Carvalho se encontram no momento sob custódia preventiva, devem ser procedidas notificações pessoais cabíveis e a requisição de suas presenças às autoridades competentes. Por fim, deve a Diretoria Judiciária providenciar a intimação das demais testemunhas, observando-se as cautelas legais e os endereços constantes dos autos, dos advogados do acusado e, ainda, a notificação do Ministério Público. Publique-se. Cumpra-se com a urgência que o caso requer. João Pessoa, 23 de setembro de 2013.

Dr. Ricardo Vital de Almeida

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.004835-4/002. Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida, convocado em substituição ao Des. José Ricardo Porto. Apelante: Erick Gustavo Silva Brito. Advogado: Wagner Herbe Silva Brito. Apelado (01): A Casa das Soldas Ltda. Apelado (02): ACS Distribui Distribuidora e Importadora Ltda. Apelado (03): Assesolda Assessoria e Representações de Vendas Ltda. Defensora: Maria da Glória Oliveira. APELAÇÃO CÍVEL. SENTENÇA. QUESTÕES NÃO APRECIADAS PELO JUÍZO "A QUO". JULGAMENTO CITRA PETITA. EXAME DA MATÉRIA DIRETAMENTE EM SEGUNDA INSTÂNCIA. IMPOSSIBILIDADE. OFENSA AO PRINCÍPIO DO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. NULIDADE ABSOLUTA. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. RECURSO PREJUDICADO. - Não enfrentando a sentença a integralidade das questões postas em juízo, decidiu citra petita o magistrado, devendo sua nulidade ser reconhecida de ofício. N(....) Vistos, etc. Isso posto, EX OFFICIO, ANULO a sentença proferida nestes autos, determinando o RETORNO dos mesmos ao juízo de origem, a fim de que outra seja proferida em seu lugar, agora examinando de forma específica todos os pontos e requerimentos constantes na exordial (vide pedidos às fls. 07/08), restando prejudicada a análise do apelo.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.002035-0/001. Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida, convocado em substituição ao Des. José Ricardo Porto.Agravante: Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Gustavo Nunes Mesquita. Agravado: Bruno Radames Rodrigues da Silva. Defensor Público: Gildivan Lopes da Silva. PRELIMINARES. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DE TODOS OS ENTES DA FEDERAÇÃO. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO PELO PACIENTE DA INEFICÁCIA DOS PROCEDIMENTOS FORNECIDOS PELO ESTADO E O DIREITO DE ANALISAR O SEU QUADRO CLÍNICO. PRESCINDIBILIDADE. LAUDOS MÉDICOS PRESCRITOS POR PROFISSIONAIS HABILITADOS AO SUS. REJEIÇÃO DAS QUESTÕES PRÉVIAS. - As ações e serviços públicos de saúde competem, de forma solidária, à União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Logo, não há que se falar em ilegitimidade passiva da Unidade da Federação que, por força do art. 196 da Constituição Federal, tem o dever de zelar pela saúde pública mediante ações de proteção e recuperação.- Tratando-se de responsabilidade solidária, a parte necessitada não é obrigada a dirigir seu pleito a todos os entes da federação, podendo direcioná-lo àquele que lhe convier.- Não há que se falar em direito de analisar o quadro clínico do autor, nem em comprovação da ineficácia do tratamento já fornecido pela Administração Pública, quando o promovente apresenta laudos médicos prescritos por profissionais habilitados aos SUS, como no caso dos autos, onde se verifica que o demandante fora atendido pela Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação, que, inclusive, trata-se de estabelecimento médico referência mundial no tratamento para portadores de necessidades especiais. AGRAVO DE INSTRUMENTO. REQUERIMENTO DE MEDICAMENTO. DIREITO À SAÚDE. GARANTIA CONSTITUCIONAL DE TODOS. DEVER DO PODER PÚBLICO NA PRESTAÇÃO DOS



FÁRMACOS. POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA EM FACE DA FAZENDA PÚBLICA E DE SEQUESTRO DO ERÁRIO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO DECISÓRIO JUDICIAL. PRECEDENTES DESTA CORTE E DE TRIBUNAL SUPERIOR. NEGATIVA DE SEGUIMENTO. - É dever Constitucional do Estado prover as despesas com os procedimentos médicos para as pessoas que não possuem condições de arcar com os valores sem se privar dos recursos indispensáveis ao sustento próprio e da família. - “Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos seguintes termos: ” (Caput, do art. 5º da Constituição Federal)”Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.” (Art. 196 da Constituição Federal).CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA. Decisão interlocutória que deferiu medida liminar. Realização de cirurgia custeada pelo estado. Requisitos autorizadores para a tutela de urgência. Desprovemento do recurso. Demonstrando a impetrante, por meio dos documentos colacionados à inicial do writ, que é portador de aneurisma cerebral e não tendo condições de arcar, por conta própria, com a cirurgia para retirada do mesmo, é imperiosa a concessão de liminar obrigando o estado a arcar com os custos da cirurgia. A pretensão liminar excepcional reúne condição de êxito, isso porque estão presentes, na hipótese, os requisitos do fundamento relevante e de que o ato impugnado pode resultar a ineficácia da medida, caso seja finalmente deferida. É cediço que o direito à saúde possui natureza indisponível e traduz bem jurídico constitucionalmente tutelado, por cuja integridade deve velar, de maneira responsável, o poder público, a quem incumbe formular E implementar políticas sociais e econômicas que visem a garantir, aos cidadãos, o acesso universal e igualitário à assistência médico-hospitalar. (TJPB; AgRg-MS 999.2009.001030-0/001; Rel. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira; DJPB 07/04/2010; Pág. 4). - AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. SAÚDE. DIREITO FUNDAMENTAL. PROCEDIMENTO PRÉ-OPERATÓRIO. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM REJEIÇÃO. ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. PRESENÇA DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS. MANUTENÇÃO DA DECISÃO IMPUGNADA. SEQUESTRO DE VERBAS PÚBLICAS. POSSIBILIDADE. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA CONTRAA FAZENDA PÚBLICA. CABIMENTO. DESPROVIMENTO. - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são partes legítimas para figurar no pólo passivo nas demandas cuja pretensão é o fornecimento de medicamentos e procedimentos imprescindíveis à saúde de pessoa carente. - A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício art. 2º da Lei nº 8.080/90. - As nossas Cortes Superiores admitem a possibilidade de sequestro de verbas públicas, no sentido de compelir o Estado ao fornecimento de medicamentos de forma contínua e gratuita aos que dele necessitam, de acordo com o art. 196, da nossa Carta Magna. - Não afronta a lei decisão de antecipação de tutela contra a Fazenda Pública para o fim de assegurar a efetivação de direito subjetivo constitucionalmente garantido. Precedentes jurisprudenciais. (TJPB - Acórdão do processo nº 20020080432558001 - Órgão (1ª Câmara Cível) - Relator DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO - JUIZ CONVO-CADO - j. em 18/06/2009)(grifei) - “Art. 5º Na aplicação da lei, o juiz atenderá aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum.” (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) (...) Vistos, etc. Ante o exposto, nos termos do art. 557, do Código de Processo Civil, rejeito as questões prévias arguidas e nego seguimento ao presente agravo, mantendo inalterada a decisão combatida.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2011.024176-5/001 – Campina Grande. Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida, em substituição ao Des. José Ricardo Porto. Apelante: Carlos André Almeida Gonçalves. Advogado: Aloisio Calado Neto. Apelada: BV – Financeira S/A. Advogados : Celso David Antunes e outro. APELAÇÃO CÍVEL. CAUTELAR INOMINADA. PLEITO FORMULADO NA EXORDIAL. RETIRADA/ABSTENÇÃO DO NOME DO PROMOVENTE DOS CADASTROS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. SENTENÇA DETERMINANDO EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO. ANÁLISE DE PEDIDO ESTRANHO À INICIAL. DECISUM EXTRA PETITA. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. PRINCÍPIO DA CONGRUÊNCIA. ANULAÇÃO DO DECRETO JUDICIAL. RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA PROLAÇÃO DE NOVA DECISÃO. APELO PREJUDICA-DO.- Considera-se extra petita a sentença que decidir sobre pedido diverso daquilo que consta da petição inicial.- A sentença que não enfrenta o pleito formulado na peça vestibular deve ser desconstituída para que outra em seu lugar seja proferida, sob pena de violar-se o duplo grau de jurisdição.(...) Vistos, etc. Assim, sem maiores delongas, pelas considerações explanadas, de ofício, ANULO a sentença, reconhecendo o julgamento fora do pleito formulado, a fim de que o juiz singular profira outra no lugar, obedecendo ao que preceitua o art. 460, da Lei Adjetiva Civil, restando prejudicado o apelo interposto.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.002376-8/001.Relator: Juiz Ricardo Vital de Almieda, convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto. Agravante : Wancley Figueiras de Sousa Ferreira. Advogado: Ricardo Almeida Alves. Agravado: Secretário de Saúde do Estado da Paraíba. AGRAVO INTERNO. MANDADO DE SEGURANÇA. DECISÃO AGRAVADA. INDEFERIMENTO DA EXORDIAL. CONFIGURAÇÃO DA DECADÊNCIA. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. MEIO QUE NÃO SUSPENDE OU INTERROMPE O PRAZO PARA O OFERE-CIMENTO DO RECURSO CABÍVEL. CONFIRMAÇÃO DA DELIBERAÇÃO ANTERIORMENTE PROFERIDA. INTEMPESTIVIDADE DA INSATISFAÇÃO REGIMENTAL. NÃO CONHECIMENTO. - O pedido de reconsideração não constitui meio hábil para suspender ou interromper o prazo para a interposição do recurso cabível, notadamente por ausência de previsão legal. Deste modo, a decisão que se manifesta acerca do pleito de reapreciação tem o condão de apenas confirmar o teor do decisum anteriormente proferido, o qual deveria ter sido tempestivamente impugnado pela irresignação competente, quando da sua ciência. - “Consoante entendimento deste Superior Tribunal de Justiça, o pedido de reconsideração não tem o condão de suspender ou interromper os prazos recursais.” (STJ. AgRg no Ag 653139 / SP. Rel. Min. Gilson Dipp. J. em 23/05/2006).- Conforme extraio do teor do caput, do art. 284, do Regimento Interno desta Corte, é de 05 (cinco) dias o prazo para interposição do recurso de agravo interno/regimental em face de decisão do relator que causar prejuízo a parte, quando não houver estipulação de outro prazo na legislação processual, e a ultrapassagem desse limite legal implica no reconhecimento da intempestividade recursal, o que obsta seu conhecimento. - Quando o recurso for manifestamente inadmissível ou prejudicado em virtude de não atender a requisito extrínseco de admissibilidade, poderá o relator rejeitar liminarmente a pretensão da parte agravante, em consonância com o ditame do art. 557 do Código de Processo Civil. (...) Vistos, etc. Desta forma, com base no que prescrevem o caput, do art. 284, do RITJPB e o art. 557 da Lei Adjetiva Civil, considero intempestivo o presente recurso e, em consequência, nego-lhe seguimento.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL nº 200.2012.082066-3/001. Relato: Juiz Ricardo Vital de Almeida, em substituição ao Des. José Ricardo Porto. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador – Paulo Márcio Soares Madruga. Apelada: Isadora Pereira Brito, representada pelos seus genitores –Fabrízia Pereira Brito e Marcus Augusto da Rocha Brito. Advogada: Débora de Oliveira Lopes. Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. PRELIMINARES. ILEGITIMIDADE PASSIVA DO ESTADO. CHAMAMENTO AO PROCESSO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. SERVIÇO DE SAÚDE. DIREITO FUNDAMENTAL. OBRIGAÇÃO SOLIDÁRIA. IMPOSIÇÃO CONSTITUCIONAL A TODOS OS ENTES FEDERATIVOS. POSSIBILIDADE DE INDICAÇÃO DE QUALQUER UM DELES. REJEIÇÃO DAS QUESTÕES PREFACIAIS.- As ações e serviços públicos de saúde competem, de forma solidária, à União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Logo, não há que se falar em ilegitimidade passiva da Unidade da Federação que, por força do art. 196, da Constituição Federal, tem o dever de zelar pela saúde pública mediante ações de proteção e recuperação.- Tratando-se de responsabilidade solidária, a parte necessitada não é obrigada a dirigir seu pleito a todos os entes da federação, podendo direcioná-lo àquele que lhe convier.- Sendo o Estado parte legítima para figurar, sozinho, no polo passivo da demanda, não há que se falar no chamamento dos outros entes federados.PREFACIAL DE NULIDADE DA SENTENÇA. OFENSA ÀS GARANTIAS PROCESSUAIS CONSTITUCIONAIS. REALIZAÇÃO DE PERÍCIA. PEDIDO INEXISTENTE. CONTESTAÇÃO DO ENTE ESTATAL. REQUERIMENTO EXPRESSO PARA JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. INACOLHIMENTO DA MATÉRIA PRECEDENTE.- Apesar de o Estado alegar, nas suas razões recursais, afronta ao devido processo legal, haja vista que não lhe fora oportunizado requerer a produção de perícia, tal afirmativa mostra-se infundada, uma vez que o referido Ente, em sua contestação, requereu, expressamente, o julgamento antecipado da lide, portanto, inconcebível tal argumentação. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. OBRIGAÇÃO DE FAZER. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. DIREITO À SAÚDE. GARANTIA CONSTITUCIONAL DE TODOS. OBEDIÊNCIA AO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADO-LESCENTE. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DO REMÉDIO PLEITEADO NO ROL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUESTÃO DE ORDEM INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO. IRRELEVÂNCIA. OFENSA AO PRINCÍPIO DA INDE-PENDÊNCIA E HARMONIA ENTRE OS PODERES. INOCORRÊNCIA. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO ORÇ-AMENTÁRIA. JUSTIFICATIVA INADEQUADA. NÃO INCIDÊNCIA DA RESERVA DO POSSÍVEL. DEVER DO ESTADO DE PROVER O FARMACO SOLICITADO. JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DESTA CORTE E DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. APLICAÇÃO DO CAPUT, DO ARTIGO 557, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NEGATIVA DE SEGUIMENTO À AMBOS OS RECURSOS, POR DECISÃO MONOCRÁTICA. - “Art. 7º - A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.”(Estatuto da Criança e do Adolescente)- “Art. 11 - É assegurado atendimento médico à criança e ao adolescente, através do Sistema Único de Saúde, garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde.(...)§ 2º - Incumbe ao Poder Público fornecer gratuitamente àqueles que necessitarem os medicamentos, próteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação.” (Estatuto da Criança e do Adolescente)- É dever do Estado prover as despesas com a saúde de pessoa que não possui condições de arcar com os valores sem se privar dos recursos indispensáveis ao sustento próprio e da família. - Não há ofensa à independência dos Poderes da República quando o Judiciário se manifesta acerca de ato ilegal, imoral e ineficiente do Executivo. - Conforme entendimento sedimentado no Tribunal de Justiça da Paraíba, a falta de previsão orçamentária não pode servir como escudo para eximir o Estado de cumprir com o seu dever de prestar o serviço de saúde adequado à população. - “Art. 5º - Na aplicação da lei, o juiz atenderá aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum.” (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (...) Vistos, etc. Destarte, por tudo que foi exposto, afasto as preliminares suscitadas e, no mérito, nego seguimento à Remessa Oficial e ao Apelo, monocraticamente, nos termos do art. 557, caput, do CPC, por estarem em confronto com jurisprudência pacificada de Tribunal Superior e desta Corte de Justiça, mantendo-se, integralmente, o julgamento proferido pelo juízo de primeiro grau.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 020.2009.001771-4/001 – CAPITAL.Relator : Juiz Ricardo Vital de Almeida, convocado em substituição ao Des. José Ricardo Porto. Apelante : Município de Riachão do Bacamarte. Advogados: Raoni Lacerda Vita. Apelado: José Douglas Cavalcanti Amorim Soares. Advogados: Mailson Lima Maciel. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. COM-PROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. REALIZAÇÃO DE PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS. AUSÊNCIA DE PROVA DO ADIMPLE-MENTO. APLICAÇÃO DO ART. 333, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PRECEDENTES DESTA CORTE DE JUSTIÇA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. NE-GATIVA DE SEGUIMENTO AO RECURSO.- Constitui ônus do réu provar a existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor, de acordo com o estabelecido no artigo 333, inciso II, do Código de Processo Civil. - Embora a apelante se esforce para tentar convencer esta Corte de suas alegações, sua pretensão esbarra em um princípio básico do direito processual civil, consubstanciado na obrigação do réu de provar os fatos extintivos, modificativos e impeditivos do direito do autor CPC, art. 333, II. Nada obstante a recorrente afirme que o banco teria cometido um equívoco ao receber as informações .por ela enviadas, não logrou comprovar, através de prova documental, a veracidade de tal fato. (TJPB - Acórdão do processo nº 200201100122726001 - Órgão (4ª CAMARA CIVEL) - Relator DES. JOAO ALVES DA SILVA - j. em 05/07/2011). (...) Vistos, etc. Desse modo, NEGÓ SEGUIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL.

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL Nº 999.2013.002210-9/001. Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida, em substituição ao Des. José Ricardo Porto. Apelante: Município de Bayeux. Advogado: Glauco Teixeira Gomes. Apelado: Ministério Público Estadual. Remetente : Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Bayeux.AÇÃO CIVIL PÚBLICA AJUIZADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. LEGITIMIDADE DO PARQUET. - O Ministério Público possui legitimidade no ajuizamento de demanda para proteger direito individual indisponível, ainda mais quando se trata de ação movida para defender a saúde.- “Ainda que o Parquet tutele o interesse de uma única pessoa, o direito à saúde não atinge apenas o requerente, mas todos os que se encontram em situação equivalente. Cuida-se, portanto, de interesse público primário, de que não se pode dispor.” (STJ. AgRg no REsp 872733 / SP. Rel. Min. Herman Benjamin. J. em 17/08/2010). ILEGITIMIDADE PASSIVA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX. CHAMAMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA PARA COMPOR A LIDE COMO LITISCONSÓRCIO PASSIVO NE-CESSÁRIO. AUSÊNCIA DE OBRIGATORIEDADE. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. POSSIBILIDADE DE DIRIGIR O PLEITO A QUALQUER DOS ENTES DA FEDERAÇÃO. PREFACIAL AFASTADA. - É lição corrente na jurisprudência de que a responsabilidade pela vida e saúde do indivíduo cabe, solidariamente, a qualquer dos entes federados, não havendo no que se falar em litisconsórcio passivo necessário.- “A responsabilidade solidária dos entes federados para o fornecimento de medicamento, não implica a existência de litisconsórcio passivo necessário, podendo a impetrante escolher litigar somente contra um ou dois dos entes, não havendo a obrigatoriedade de inclusão dos demais” (TJPB. Segunda Seção Especializada Cível. Rel. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos. J. em 25/07/2012) - As ações e serviços públicos de saúde competem, de forma solidária, à União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Logo, não há que se falar em ilegitimidade passiva da Unidade da Federação que, por força do art.196, da Constituição Federal, tem o dever de zelar pela saúde pública mediante ações de proteção e recuperação.- Tratando-se de responsabilidade solidária, a parte necessitada não é obrigada a dirigir seu pleito a todos os entes da federação, podendo direcioná-lo àquele que lhe convier.- Sendo o Município parte legítima para figurar, sozinho, no polo passivo da demanda, não há que se falar no chamamento dos outros entes federados.APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. REALIZAÇÃO DE EXAME. PORTADOR DE RETINOPATIA DIABÉTICA. NECESSIDADE DA AVALIAÇÃO. PROVA SUFICIENTE. SAÚDE. BEM JURÍDICO TUTELADO CONSTITUCIONALMENTE. SOBREPOSIÇÃO ÀS BUROCRACIAS ADMIN-ISTRATIVAS. HIPOSSUFICIÊNCIA. OBRIGAÇÃO DO ENTE ESTATAL. ARTS. 5º, CAPUT, 6º E 196 DA CON-SSTITUIÇÃO FEDERAL. PRECEDENTES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DESTA CORTE. POSSIBILIDADE DE JULGAMENTO MONOCRÁTICO. ARTIGO 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. MANUTENÇÃO DO DECRETO JUDICIAL. NEGATIVA DE SEGUIMENTO AOS RECURSOS.- A vida e a saúde são garantidas e protegidas constitucionalmente, de modo que é dever do Estado zelar por esses direitos, através de políticas sociais e econômicas à disposição dos cidadãos.- “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.” (Art. 196, da Constituição Federal)- “Art. 5º - Na aplicação da lei, o juiz atenderá aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum.” (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (...) Vistos, etc. Desse modo, diante do exposto, rejeito as preliminares suscitadas e, no mérito NEGÓ SEGUIMENTO aos recursos, por estarem em confronto com jurisprudência majoritária deste Egrégio Tribunal e de Corte Superior, mantendo-se, integralmente, o julgamento proferido pelo Juízo “a quo”.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 006.2010.000591-4/001 – ARARUNA. Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida, convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto. Apelante: Francisca Aparecida da Silva. Advogado: Valter de Melo. Apelado: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogados: Erick Macedo e outros.APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA. REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES PIS E COFINS NAS FATURAS ENCAMINHADAS AOS CONSUMIDORES. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 9º, §3º, DA LEI Nº 8.987/95. LEGALIDADE DECLARADA PELO SUPERIOR TRIBU-NAL DE JUSTIÇA ATRAVÉS DO JULGAMENTO DE RECURSO REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. SENTENÇA EM CONSONÂNCIA COM JURISPRUDÊNCIA DE CORTE SUPERIOR. MANUTENÇÃO DO DECI-SUM. APLICAÇÃO DO CAPUT, DO ART. 557. DO CPC. NEGATIVA DE SEGUIMENTO AO RECURSO.- Mostra-se possível a inclusão dos valores correspondentes as contribuições PIS e COFINS na tarifa referente à prestação do serviço de energia elétrica. Precedentes do STJ.- “É legítimo o repasse às tarifas de energia elétrica do valor correspondente ao pagamento da Contribuição de Integração Social - PIS e da Contribuição para financiamento da Seguridade Social - COFINS devido pela concessionária.” (STJ-REsp 1185070/RS. Rel. Min. Teori Albino Zavascki. J. em 22/09/2010).- “Art. 9º A tarifa do serviço público concedido será fixada pelo preço da proposta vencedora da licitação e preservada pelas regras de revisão previstas nesta Lei, no edital e no contrato.(...)§ 3º Ressalvados os impostos sobre a renda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, após a apresentação da proposta, quando comprovado seu impacto, implicará a revisão da tarifa, par mais ou para menos, conforme o caso.” Grifei. (...) Vistos, etc. Diante do exposto, utilizo-me do caput, do art. 557, da Lei Adjetiva Civil, com base na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, para negar seguimento ao recurso.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.002786-8/001 – GUARABIRA. Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida,convocado em substituição ao Des. José Ricardo Porto. Agravante: Município de Guarabira, represen-tado por seu prefeito. Advogados: Jader Soares Pimentel e outro. Agravado: Ercília Lira de Macena. Advogado: Paulo Wanderley Câmara.AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. LESÃO GRAVE E DE DIFÍCIL REPARAÇÃO. NÃO CONSTATAÇÃO. CONVERSÃO EM AGRAVO RETIDO.- Conforme a dicção do art. 522 do CPC, só caberá agravo de instrumento nos casos em que a decisão for suscetível de causar lesão grave e de difícil reparação, ou, ainda, quando for inadmitida apelação ou quando disser respeito aos seus efeitos. Logo, não restando o caso dos autos enquadrado em qualquer dessas situações, deve ser o recurso convertido em sua modalidade retida. (...) Vistos, etc. Dessa forma, nos termos do artigo 527, inciso II, do Código de Processo Civil, com a redação dada pela Lei nº 11.187/2005, CONVERTO o agravo de instrumento em sua forma retida, determinando a remessa dos autos ao juízo a quo.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 006.2010.000586-4/001 – ARURUNA. Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida, convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto. Apelante: José Arnaldo Bezerra da Silva. Advogado: Valter de Melo. Apelado: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogados: Erick Macedo e outros. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA. REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES PIS E COFINS NAS FATURAS ENCAMINHADAS AOS CONSUMIDORES. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 9º, §3º, DA LEI Nº 8.987/95. LEGALIDADE DECLARADA PELO SUPERIOR TRIBU-NAL DE JUSTIÇA ATRAVÉS DO JULGAMENTO DE RECURSO REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. SENTENÇA EM CONSONÂNCIA COM JURISPRUDÊNCIA DE CORTE SUPERIOR. MANUTENÇÃO DO DECI-SUM. APLICAÇÃO DO CAPUT, DO ART. 557. DO CPC. NEGATIVA DE SEGUIMENTO AO RECURSO.- Mostra-se possível a inclusão dos valores correspondentes as contribuições PIS e COFINS na tarifa referente à prestação do serviço de energia elétrica. Precedentes do STJ.- “É legítimo o repasse às tarifas de energia elétrica do valor correspondente ao pagamento da Contribuição de Integração Social - PIS e da Contribuição para financiamento da Seguridade Social - COFINS devido pela concessionária.” (STJ-REsp 1185070/RS. Rel. Min. Teori Albino Zavascki. J. em 22/09/2010).- “Art. 9º A tarifa do serviço público concedido será fixada pelo preço da proposta vencedora da licitação e preservada pelas regras de revisão previstas nesta Lei, no edital e no contrato.(...)§ 3º Ressalvados os impostos sobre a renda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, após a apresentação da proposta, quando comprovado seu impacto, implicará a revisão da tarifa, par mais ou para menos, conforme o caso.” Grifei. (...) Vistos, etc. Diante do exposto, utilizo-me do caput, do art. 557, da Lei Adjetiva Civil, com base na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, para negar seguimento ao recurso.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.002480-8/001. Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida, convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto. Impetrante: Defensoria Pública do Estado da Paraíba. Advogado: Alessandra Scarano Guerra. Impetrado: Governador do Estado da Paraíba. (...) Vistos, etc. Indefiro o pedido liminar.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 006.2010.001100-3/001 – Araruna. Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida, em substituição ao Des. José Ricardo Porto. Apelante: Banco Safra S/A. Advogado: Celso Marcon. Apelado: Cícero Ferreira de Lima. Advogado: José Dutra da R. Filho. PROCESSO CIVIL. RECURSO APELATÓRIO. INTER-POSIÇÃO VIA PROTOCOLO POSTAL. CARIMBO DE RECEBIMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS. RESOLUÇÃO Nº 04/2004. CONVÊNIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA COM EMPRESA DE CORRESPONDÊNCIA. COMPROVANTE ELETRÔNICO DE POSTAGEM. AUSÊNCIA. REQUISITO INDIS-PENSÁVEL. PRECEDENTES DESTA CORTE. NEGATIVA DE SEGUIMENTO AO APELO.- “§3º. É indispensá-vel que o recibo eletrônico de postagem de correspondência por Sedex seja colado no verso da primeira lauda do documento, com a chancela do carimbo-dador da própria agência, e que sejam informados: I – a



data e a hora do recebimento; II – o código e o nome da agência recebedora; III – o nome funcionário atendente.” (§3º, do art. 2º, da Resolução nº 04/2004 do Tribunal de Justiça da Paraíba) (grifei)- Não observados os requisitos previstos na Resolução nº 4/2004, que trata do protocolo postal do Tribunal de Justiça da Paraíba, deve ser considerada como data da interposição do recurso, para fins de aferição de sua tempestividade, o dia em que fora protocolizado no setor competente do órgão judiciário. (...) Vistos, etc. Desta forma, tendo em vista o entendimento desta Corte, utilizo-me da prerrogativa do caput do 557, do Código de Processo Civil, para negar seguimento a presente irresignação apelatória.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.002951-8/001 CAMPINA GRANDE. Relator : Juiz Ricardo Vital de Almeida, convocado em substituição ao Des. José Ricardo Porto. Agravante: Alecsandro da Silva Silveira e outros. Advogado: Marcos Souto Maior Filho/outras. Agravado: Federal de Seguros S/A. Advogado: Rosângela Dias Guerreiro.AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO PROVISÓRIA. IMÓVEIS OBJETOS DO SEGURO HABITACIONAL DADOS EM GARANTIA. CAUÇÃO INIDÔNEA. BEM DE FAMÍLIA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1º GRAU POR SEUS PRÓPRIOS TERMOS. ENTENDIMENTO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. INCIDÊNCIA DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NEGATIVA DE SEGUIMENTO À SÚPLICA. - EXECUÇÃO PROVISÓRIA. CAUÇÃO SUFICIENTE E IDÔNEA. INEXISTÊNCIA. 1 - Na execução provisória, para se levantar o valor depositado, necessário seja prestada caução idônea. 2 - Imóvel que se qualifica como bem de família, dada a proteção que a Lei lhe confere, não serve como garantia que possibilite o levantamento do valor em depósito. 3 - Agravo provido.(TJDF; Rec. 2011.00.2.001070-0; Ac. 481.057; Sexta Turma Cível; Rel. Des. Jair Soares; DJDFT 25/02/2011; Pág. 170) BEM DE FAMÍLIA. IMPENHORABILIDADE. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL. INOCORRÊNCIA. VIOLAÇÃO À COISA JULGADA. INOCORRÊNCIA. RENÚNCIA AO BENEFÍCIO ASSEGURADO PELA LEI N. 8.009/90. IMPOSSIBILIDADE. DESTINAÇÃO RESIDENCIAL DADA AO IMÓVEL POSTERIOREMENTE À PENHORA. DETERMINAÇÃO DE REMESSA DOS AUTOS À ORIGEM PARA ANÁLISE DA QUESTÃO À LUZ DA JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE.(...)3.- Esta Corte possui entendimento firmado no sentido de que A proteção legal conferida ao bem de família pela Lei n. 8.009/90 não pode ser afastada por renúncia ao privilégio pelo devedor, constituindo princípio de ordem pública, prevalente sobre a vontade manifestada, que se tem por viciada ex vi legis (RESP 805.713/DF, Rel. Ministro ALDIR PASSARINHO JUNIOR, QUARTA TURMA, julgado em 15/03/2007, DJ 16/04/2007 p. 210).(...)7.- Recurso Especial provido.(RESP 714.858/RS, Rel. Ministro SIDNEI BENETI, TERCEIRA TURMA, julgado em 08/11/2011, DJe 25/11/2011) (...) Vistos, etc. Por todo o exposto, nos termos do caput do art. 557 do Código de Processo Civil, NEGO SEGUIMENTO ao presente Agravo de Instrumento, para manter inalterada a decisão de 1º grau.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.1999.015269-4/002. Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida, convocado em substituição ao Desembargador José Ricardo Porto. Agravante : Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado: Marcos Firmino de Queiroz. Agravado: Felinto Indústria e Comércio Ltda e outros. Advogados : Italo Farias, Thélío Farias e outros.PRELIMINAR SUSCITADA PELA PARTE RECORRIDA. AGRAVO MANEJADO CONTRA DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE. INOCORRÊNCIA. CONTEÚDO DECISÓRIO IDENTIFICADO. AUTORIZAÇÃO PARA CANCELAR PENHORA E HIPOTECA DE BENS. REJEIÇÃO DA PREFACIAL.- “1. Independentemente do nome que se dê ao provimento jurisdiccional, é importante deixar claro que, para que ele seja recorrível, basta que possua algum conteúdo decisório capaz de gerar prejuízo às partes. (...) 3. Recurso Especial provido.” (STJ; Resp 1.219.082; Proc. 2010/0183255-3; GO; Terceira Turma; Relª Minª Nancy Andrichi; Julg. 02/04/2013; DJE 10/04/2013).AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRELIMINAR SUSCITADA. INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA SEM FUNDAMENTAÇÃO. VERIFICAÇÃO, IN CASU. DESRESPEITO AO PRINCÍPIO DA MOTIVAÇÃO DOS PROVIMENTOS JUDICIAIS. VIOLAÇÃO AOS ARTS. 165, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E 93, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ACOLHIMENTO DA QUESTÃO PRÉVIA. NULIDADE DO DECISUM. PROVIMENTO DA SÚPLICA. - O inc. IX do art. 93 da Constituição Federal impõe que todas as decisões proferidas pelo Poder Judiciário deverão ser fundamentadas. Logo, a ausência da motivação acarreta a nulidade do decisum lançado.- “Ainda que se verifique a evidência do direito do autor, para a concessão da tutela antecipada com base no inciso I do art. 273 do CPC não se dispensa a comprovação da urgência da medida, tudo devidamente fundamentado pela decisão concessiva, nos termos do § 1º do mencionado dispositivo. A ausência de fundamentação acerca de todas as exigências legais conduz à nulidade da decisão.” (STJ. RESP 1207161 / AL. Rel. Min. Luis Felipe Salomão. J. Em 08/02/2011). - “O art. 93, IX, da Constituição Federal estabelece, de forma peremptória, a imprescindibilidade da presença de fundamentação, em todas as decisões oriundas dos órgãos do poder judiciário, sob pena de ser reconhecida a sua nulidade, o que, por ser matéria de ordem pública, pode ser ventilada de ofício pelo juiz. (...)” (TJPB; Rec. 200.2011.040955-0/001; Quarta Câmara Especializada Cível; Rel. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho; DJPB 02/09/2013; Pág. 13). (...) Vistos, etc. Assim, sem maiores delongas, pelas considerações explanadas, rejeito a preliminar suscitada pela parte agravada, e acolho a questão prévia arguida pelo recorrente, para prover o agravo manejado, anulando a decisão recorrida, a fim de que profira outra no seu lugar, obedecendo ao que preceituam os arts. 165, da Lei Adjéitiva Civil, e 93, IX, da Constituição Federal

Desa. Maria das Graças Morais Guedes

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.001406-4/001. Relatora: Desa. Maria das Graças Morais Guedes. Agravante: Severino José Pinheiro Advogado: Edberto Rodrigo Afonso Smith Junior e outros. Agravado: Banco Panamericano S.A.Advogado: Leonardo Coimbra Nunes e Fabiano Coimbra Barbosa. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. MEDIDA LIMINAR. CONCESSÃO. POSTERIOR RECONHECIMENTO DA INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO. CONSEQUÊNCIA LÓGICA E AUTOMÁTICA. NULIDADE DE TODOS OS ATOS DECISÓRIOS. INTELIGÊNCIA DO §2º. DO ART. 113, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PREJUDICIALIDADE DO AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO MONOCRÁTICA. - Tem-se por prejudicado o agravo de instrumento interposto contra decisão interlocutória, cuja demanda principal tenha havido declaração de incompetência do juízo na apreciação da lide, tendo por consequência lógica e automática a nulidade de todos os atos decisórios.Vistos, etc. (...) Com essas considerações, JULGO PREJUDICADO O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, em razão da perda do objeto, ante a declaração de incompetência do juízo a quo na apreciação da lide, cuja consequência lógica e automática é a nulidade de todos os atos decisórios, notadamente a liminar de fls. 81. Com esta decisão, resta prejudicado o leilão agendado para o próximo dia 25.09.2013. P. I.

Des. Leandro dos Santos

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº.999.2013.002062-4/001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. AGRAVANTE: Município de Patos, representado por seu Prefeito. ADVOGADO: Walber Rodrigues Mota. AGRAVADA: Maria do Socorro da Silva de Oliveira. ADVOGADO: Raimundo Medeiros da Nóbrega Filho.ORIGEM: 5ª Vara de Patos.CONSTITUCIONAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO SINGULAR QUE DETERMINOU O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. DIREITO À VIDA E À SAÚDE. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DE TODOS OS ENTES PÚBLICOS. ART. 23, II, DA CF. DIREITO QUE NÃO PODE SER COMPROMETIDO EM SEU NÚCLEO ESSENCIAL. GARANTIA CONSTITUCIONAL À VIDA E À SAÚDE. BLOQUEIO DE VERBAS PÚBLICAS. POSSIBILIDADE. JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO STJ E DO TJPB. APLICAÇÃO ANALÓGICA DO ART. 557 DO CPC. PRINCÍPIO DA JURISDIÇÃO EQUIVALENTE. SEGUIMENTO NEGADO.É sabido que compete solidariamente à União, Estados, Distrito Federal e Municípios o cuidado da saúde e assistência pública (art. 23, inc. II), bem como, a organização da seguridade social, garantindo a “universalidade da cobertura e do atendimento” (art. 194, parágrafo único, inc. I). Logo, por ser a saúde matéria de competência solidária entre os entes federativos, pode a pessoa acometida de doença exigir medicamentos de qualquer um deles.Não se pode negar o medicamento baseado numa mera possibilidade de existir tratamento mais barato fornecido pelo Município, principalmente quando a doença da qual a cidadã padece é grave.A Corte Superior de Justiça ampara a possibilidade de bloqueio de verbas públicas, no caso de descumprimento de ordem judicial que visa proteger o direito fundamental à saúde e à vida. Vistos, etc. (...)Diante do exposto, nego seguimento ao recurso, observando o disposto o art. 557, caput, do CPC, de forma monocrática, mantendo a decisão em todos os seus termos.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2012.021.178-2/001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. APELANTE: Tânia do Nascimento Tavares. ADVOGADO: Raphaela Rosado de Sá Xavier. APELADO: Município de Campina Grande, repres, por sua Procuradora. ADVOGADO: Erika Gomes da Nóbrega Fragoso. REMETENTE: Juízo de Direito da 3.ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande-PB. APELAÇÃO CÍVEL. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. TRANSMUDAÇÃO PARA AÇÃO DE COBRANÇA. SERVIDOR MUNICIPAL. FGTS E SEGURO- DESEMPREGO. IMPROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO. BENEFÍCIO DEVIDO AOS EMPREGADOS REGIDOS PELA CLT. COMPROVAÇÃO DE QUE O VÍNCULO DA AUTORA ERA DE CUNHO ADMINISTRATIVO E NÃO CELETISTA. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. MANUTENÇÃO DO DECISUM. SEGUIMENTO NEGADO A RECURSO EM CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO RESPECTIVO TRIBUNAL. ART. 557, CAPUT, CPC. Restando demonstrado que o vínculo laboral da promovente era de cunho administrativo e não celetista, é inviável a concessão do FGTS previsto para os servidores regidos pela CLT. Vistos, etc.(...)Face ao exposto, NEGO SEGUIMENTO ao presente apelo, com fulcro no art. 557, caput, CPC, por estar em confronto com jurisprudência dominante deste Egrégio Tribunal.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 999.2013.002449-3/001.RELATOR: Desembargador Leandro dos Santos. AGRAVANTE: UNESC – União de Ensino Superior de Campina Grande. ADVOGADO: Alexei Ramos de Amorim. AGRAVADA: Matheus Meira Batista. ADVOGADOS : Niani Guimarães Lima de Medeiros e outros. Vistos, etc. (...)Portanto, se, conforme prescreve o art.1º, §1º, da Resolução nº 14/2009 do TJPB, só é possível a apreciação de pedidos liminares pelo juiz plantonista quando se tratar de demanda revestida de caráter de urgência, cuja demora na apreciação possa causar prejuízos graves, o pedido do autor não se enquadra na hipótese legal.Ademais, não há qualquer ofensa ao princípio da inafastabilidade da jurisdição se a demanda tivesse sido apreciada na segunda-feira e não no final de semana. Por esses motivos, mantenho a decisão de fls.101/104.

Des. José Aurélio da Cruz

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.002941-9/001 – 4ª Vara da Comarca de Bayeux – Relator: Desembargador José Aurélio da Cruz – AGRAVANTE: Município de Bayeux – ADVOGADO: Glauco Teixeira Gomes – AGRAVADO: Ministério Público do Estado da Paraíba. **DECISÃO:** Ante todo o exposto, DEFIRO O PEDIDO LIMINAR DE EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO, sobrestando a interlocutória vergastada até o julgamento do mérito recursal.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.003093-8/001 – RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz –AGRAVANTE: Albrás Int Construções e Incorporações Ltda – ADVOGADOS: Delosmar Domingos de M. Júnior e outros – AGRAVADO: Empreendimentos Imobiliários Dacon Ltda – ADVOGADOS: João Humberto Martorelli e Ricardo Franceschini. **DECISÃO:** Por tais motivos, penso que estão presentes, em favor da agravante, os requisitos do art. 558 do CPC, razão pela qual DEFIRO O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO AO AGRAVO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.002.687-8/001 – Des. José Aurélio da Cruz – Agravante: Elis Regina Calixto Frasão – Advogado: Nilta Mariana de Almeida Vasconcelos – Agravado: Ympactus Comercial Ltda. **DECISÃO:** Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO, o que faço de forma monocrática, nos termos do art. 557, caput, do CPC, ante sua manifesta improcedência, bem como estar em confronto com a jurisprudência dominante de Tribunal Superior.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.003.100-1/001 – 14ª Vara Cível da Capital – RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz –AGRAVANTE: Micheline Vieira Rocha Lima – ADVOGADO: João Paulo de Justino e Figueiredo – AGRAVADO: Leonardo Rocha Lima – ADVOGADO: Claudecy Tavares Soares. **DECISÃO:** Isto posto, INDEFIRO O PEDIDO LIMINAR por não estarem preenchidos os requisitos exigidos pelo art. 558, caput, do CPC.

AGRAVO INTERNO Nº 200.2012.101.885-3/001 – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL – RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz – AGRAVANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Sérgio Roberto Félix Lima –AGRAVADA: Karol Balas Distribuidora de Balas e Descartáveis LTDA –ADVOGADO(S): Evandro Nunes de Souza. **DECISÃO:** Ante o exposto, com fulcro no art. 527, II, do Código de Processo Civil, converto o presente agravo por instrumento em agravo retido, determinando a remessa dos autos ao Juízo de origem, para ser processado e apreciado, na eventualidade de interposição de recurso de apelação.

AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 200.2012.093.521-4/001 – 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Tadeu Almeida Guedes – Agravado: Maria Solange Queiroga Medeiros – Advogado: Silvio Luis Queiroga de Medeiros. **DECISÃO:** Ante o exposto, com fulcro no art. 557, caput, do CPC, NEGO SEGUIMENTO MONOCRÁTICO, mantendo, por consequência, totalmente inalterada a tutela antecipada deferida pelo Juízo a quo, eis que o recurso interposto pelo agravante está em manifesto confronto com a jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça e desta egrégia Corte.

Agravo de Instrumento nº 200.2012.068233-7/001 – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – Agravante: PBPREV – Paraíba Previdência, representada por seu Presidente – Advogada(s): Euclides Dias de Sá Filho – Agravado: Luiz Rosa dos Santos – Advogado: Ênio Silva Nascimento. **DECISÃO:** Ante o exposto, nego seguimento ao presente agravo, por estar o mesmo prejudicado, em razão da superveniência do julgamento do mérito da ação que ensejou este recurso, o que faço com apoio no art. 557, “caput”, do CPC.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.088.847-0/001 – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – Embargante: Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA – Procuradores: Ronilton Pereira Lins e Frederico Rafael m. s. Rego – Embargado: Diogo Cavalcanti de Oliveira – Advogado: Talden Queiroz Farias. **DECISÃO:** De modo que, o recurso é intempestivo, eis que adentrado fora do prazo legal, motivo pelo qual, sem maiores delongas, nego seguimento aos aclaratórios adentrados pela SUDEMA, dada a sua manifesta inadmissibilidade.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2006.006.657-6/002 – Relator: Desembargador José Aurélio da Cruz – Agravante: Itaú Seguros S/A – Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque – Agravado (s): Walter da Silva Figueiredo – Advogado(s): Wamberto Balbino Sales. **DECISÃO:** Diante do exposto, considerando que a decisão vergastada contraria entendimento firmado pelo Superior Tribunal de Justiça e este Tribunal de Justiça, com base no art.557, §1º-A, do CPC, dou provimento ao agravo de instrumento para reformar a decisão interlocutória, anulando os atos praticados a partir da intimação do promovido, ora agravante, para o pagamento voluntário da condenação a ele imposta, com a devolução do prazo para que este seja realizado, obedecendo o pedido de exclusividade do advogado Samuel Marques Custódio de Albuquerque, OAB/PB – 20.111-A.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.003.103-5/001 – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – Impetrante: João da Cruz de Oliveira – Advogados: André Henrique de Sousa e Silva e outra – Impetrado: Presidente da Paraíba Previdência – Pessoa Jurídica Vinculada: Estado da Paraíba. **DECISÃO:** Isto posto, pelos motivos acima delineados, CONCEDO PARCIALMENTE A LIMINAR PRETENDIDA, para suspender os efeitos do ato que determinou a revisão de aposentadoria do impetrante de fls. 52/55, devendo ser restabelecido a forma de pagamento das gratificações risco de vida, função policial e dedicação exclusiva, nos valores constantes no contracheque de julho de 2013 (fl. 62).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 003.2010.000.472-4/001 – 2º Cartório da Comarca de Alagoa Grande – RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz - APELANTE: Rivaldo Lima da Silva - ADVOGADO: Vital Bezerra Lopes - APELADO: Icatu Hartford Seguros S/A - ADVOGADO: Manuela Motta Moura da Fonte. **DECISÃO:** Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO AO APELO, por reconhecer que a decisão recorrida fora prolatada em manifesta consonância com a jurisprudência dominante no Superior Tribunal de Justiça, o que faço de forma monocrática, nos termos do art. 557, caput, do CPC. Por fim, defiro o pedido disposto nas contrarrazões de fls. 151/163, determinando que as intimações da empresa promovida sejam realizadas em nome da Bel. Manuela Motta Moura da Fonte, corrigindo-se, por conseguinte, a etiqueta do processo.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.048.793-7/001 – 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL - RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz – APELANTE(S): Fernanda Patrícia da Silva – ADVOGADO(S): Hilton Hril Martins Maia – APELADO(S): Banco BV Financeira S/A – ADVOGADO(S): Luana Thaina A. Barreto e outros. **DECISÃO:** Isto posto, com fulcro no art. 557, caput, do CPC, NEGO SEGUIMENTO AO APELO, por estar o mesmo em confronto com a jurisprudência dominante do STJ e deste Tribunal.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.028.301-3/002 – 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL - RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz – APELANTE(S): Banco Panamericado S/A – ADVOGADO(S): Jullyanna Karla V. Albino – APELADO(S): Elizabeth Ribeiro de Castro –ADVOGADO(S): Azylany de Lourdes Ferreira Torres. **DECISÃO:** Isto posto, com fulcro no art. 557, §1º-A, do CPC, DOU PROVIMENTO PARCIAL AO APELO para excluir a condenação da capitalização de juros e determinar a devolução do indébito de forma simples, mantendo-se a sentença recorrida em todos seus demais termos.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.024734-9/001 – 11ª Vara Cível – Capital – Relator: Des. José Aurélio da Cruz - Apelante: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI - Advogado(s): João André Sales Rodrigues e outros - Apelado: Manoel de Sales Bezerra - Advogado(s): Cícero Guedes Rodrigues. **DECISÃO:** Isto posto, DOU PROVIMENTO MONOCRÁTICO AO RECURSO para reformar a sentença recorrida, tornando-a sem efeito, e declarar indevida a extensão do auxílio cesta-alimentação à complementação da aposentadoria do recorrido, ao passo que condeno este ao pagamento de honorários advocatícios em R\$ 500,00, ficando suspensa a exigibilidade da cobrança em razão dos benefícios da justiça gratuita.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2010.027.179-6/001 – 2ª Vara de Executivos Fiscais – Relator: Des. José Aurélio da Cruz - Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu procurador, Isac Oliveira de Meneses Junior - Apelado: L P Transportes Ltda da Paraíba. **DECISÃO:** Feitas estas considerações, bem assim considerando o disposto no art. 557, §1º-A, do CPC, dou provimento ao recurso, monocraticamente, para anular a sentença e determinar o retorno dos autos ao primeiro grau de jurisdição, a fim que tenha seu trâmite regular.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.035.912-8/001 – 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL - RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz – APELANTE(S): Banco Santander Brasil S/A (atual denominação do Banco Abn Amro Real S.A) - ADVOGADO(S): Elísia Helena de Melo Martini – APELADA(S): Lúcia Pereira da Silva – ADVOGADO(S): Max Frederico S. Galvão Filho. **DECISÃO:** Isto posto, com fulcro no art. 557, caput, do CPC, NEGO SEGUIMENTO AO APELO, por ser o mesmo manifestamente improcedente, e em consequência mantenho a sentença em todos seus termos.

Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 025.2004.007033-3/001 - Origem: 3º Vara da Comarca de Patos Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho -Agravante: Espólio de Luzia Alves de Queiroz, representado por Aluisio de Queiroz Melo Neto Advogado: Aluisio de Queiroz Melo Neto -Agravadas: Candice Queiroz Sátiro Trigueiro e Maria Candida Queiroz Sátiro Trigueiro - Advogada: Danuzia Ferreira Ramos - PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA. AUSÊNCIA DE CONTEÚDO DECISÓRIO. MERO DESPACHO. IRRECORRIBILIDADE. NÃO CABIMENTO DO RECURSO. INDEFERIMENTO LIMINAR. PRECEDENTES. - Consoante a inteligência do artigo 162, § 3º do CPC, a designação de audiência constitui despacho, pois ausente o condão decisório da medida. - Os despachos não comportam a interposição de recursos (art. 504 do CPC). - Aplicabilidade



do art. 557, caput, do CPC, para se operar o indeferimento liminar da irresignação. - Vistos. DECIDO: Ante o exposto, considerando ser o ato judicial atacado carente de conteúdo decisório, NEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento nos termos do art. 557, do CPC. - P. I. - João Pessoa, 19 de setembro de 2013.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 024.2009.001820-1 / 001 - Origem: 1ª Vara da Comarca de Monteiro - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho - Agravante: Unibanco AIG Seguros S/A - Advogado: Ney Cordeiro e outros. Agravado: Clodoaldo Moreira de Melo - Advogado: Sheila Taruza dos Santos Vasconcelos - **APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO. DPVAT. INTERPOSIÇÃO VIA PROTOCOLO POSTAL. AUSÊNCIA DE RECIBO ELETRÔNICO. INOBSERVÂNCIA DO ART. 2º, § 3º, DA RESOLUÇÃO 04/2004 DO TJPB. INTEMPESTIVIDADE. REQUISITO DE ADMISSIBILIDADE. NEGATIVA DE SEGUIMENTO.** - “§3º. É indispensável que o recibo eletrônico de postagem de correspondência por Sedex seja colado no verso da primeira lauda do documento, com a chancela do carimbo-dador da própria agência, e que sejam informados: I – a data e a hora do recebimento; II – o código e o nome da agência recebedora; III – o nome funcionário atendente.” (§3º, do art. 2º, da Resolução nº 04/2004 do Tribunal de Justiça da Paraíba) - face ao art. 2º, § 3º, da Resolução 04/2004 deste Egrégio Tribunal de Justiça, é de se considerar intempestiva a apelação que não apresenta o recibo eletrônico de postagem de correspondência por Sedex, devendo ser considerado como data de interposição do recurso, o dia em que foi protocolizada no setor competente do órgão judiciário. Vistos. DECIDO: Ante ao exposto e com base no entendimento desta Corte, utilizo-me da prerrogativa do caput do 557 do Código de Processo Civil, para negar seguimento ao presente recurso apelatório. Cumpra-se. Intimações necessárias. João Pessoa, 18 de setembro de 2013.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 053.2012.000550-8/001 - Origem: Comarca de Malta - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho - Apelante: Município de Condado - Advogado: Gustavo Nunes de Aquino - Apelado(a): Gracilene Rodrigues Alves - Advogado: Alexandre da Silva Oliveira - **RECURSO APELATÓRIO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. ALEGAÇÃO DE EXCESSO DO VALOR EXECUTADO. AUSÊNCIA DE PLANILHA ESPECÍFICA E DETALHADA. INTELIGÊNCIA DO §5º, DO ART. 739-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. REMESSA DOS AUTOS AO SETOR CONTÁBIL. DESNECESSIDADE. FACULDADE DO JULGADOR. PRECEDENTES DESTA CORTE DE JUSTIÇA E DOS TRIBUNAIS PÁTRIOS. NEGATIVA DE SEGUIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL.** - Quando os fundamentos dos embargos for excesso de execução, cabe ao embargante demonstrar, através de memória de cálculo discriminada e detalhada, o exagero da quantia executada, não sendo obrigatória a remessa dos autos à contadoria judicial, e sim mera faculdade do Magistrado. - “Inexistindo indícios de excesso de execução na memória de cálculos apresentada pelo exequente, não está o magistrado obrigado a valer-se dos trabalhos da Contadoria Judicial.” (TJPB. AC nº 028.2009.001120-7/001. Rel. Dr Alexandre Targino Gomes Falcão, Juiz de Direito convocado. J. Em 25/10/2011). - “Alegação de excesso de execução requer impugnação específica, de modo a apontar o excesso constatado, sendo insuficientes meras alegações genéricas.” (TJPB. AC nº 200.2006.029954-8/001. Relª Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. J. em 03/04/2007). - “A remessa dos autos para a elaboração de cálculos é prerrogativa do magistrado, destinada a firmar o seu convencimento acerca dos valores a executar. Tendo recebido os elementos necessários para decidir através das contas apresentadas pelas partes, não há justificativa para retardar a tramitação do processo de execução.” (TRF 4ª R. AC nº 2004.71.00.011864-1. RS. Quarta Turma. Relª Desª Fed. Marga Inge Barth Tessler. J. em 05/09/2007). - Vistos. DECIDO: Desta forma, com base no que prescreve o caput, do art. 557, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso apelatório. - P. I. - Cumpra-se. - João Pessoa, 18 de setembro de 2013.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 053.2012.000536-7/001 - Origem: Comarca de Malta - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho - Apelante: Município de Condado - Advogado: Gustavo Nunes de Aquino - Apelado(a): Maria Gerlane dos Santos Sousa - Advogado: Alexandre da Silva Oliveira - **RECURSO APELATÓRIO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. ALEGAÇÃO DE EXCESSO DO VALOR EXECUTADO. AUSÊNCIA DE PLANILHA ESPECÍFICA E DETALHADA. INTELIGÊNCIA DO §5º, DO ART. 739-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. REMESSA DOS AUTOS AO SETOR CONTÁBIL. DESNECESSIDADE. FACULDADE DO JULGADOR. PRECEDENTES DESTA CORTE DE JUSTIÇA E DOS TRIBUNAIS PÁTRIOS. NEGATIVA DE SEGUIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL.** - Quando os fundamentos dos embargos for excesso de execução, cabe ao embargante demonstrar, através de memória de cálculo discriminada e detalhada, o exagero da quantia executada, não sendo obrigatória a remessa dos autos à contadoria judicial, e sim mera faculdade do Magistrado - “Inexistindo indícios de excesso de execução na memória de cálculos apresentada pelo exequente, não está o magistrado obrigado a valer-se dos trabalhos da Contadoria Judicial.” (TJPB. AC nº 028.2009.001120-7/001. Rel. Dr Alexandre Targino Gomes Falcão, Juiz de Direito convocado. J. Em 25/10/2011). - “Alegação de excesso de execução requer impugnação específica, de modo a apontar o excesso constatado, sendo insuficientes meras alegações genéricas.” (TJPB. AC nº 200.2006.029954-8/001. Relª Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. J. em 03/04/2007). - “A remessa dos autos para a elaboração de cálculos é prerrogativa do magistrado, destinada a firmar o seu convencimento acerca dos valores a executar. Tendo recebido os elementos necessários para decidir através das contas apresentadas pelas partes, não há justificativa para retardar a tramitação do processo de execução.” (TRF 4ª R. AC nº 2004.71.00.011864-1. RS. Quarta Turma. Relª Desª Fed. Marga Inge Barth Tessler. J. em 05/09/2007). - Vistos. DECIDO: Desta forma, com base no que prescreve o caput, do art. 557, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso apelatório. - P. I. - Cumpra-se. João Pessoa, 18 de setembro de 2013.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2012.070195-4/002 - Origem: 10ª Vara Cível da Capital - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho - Apelante: Gleudson Silva Farias - Advogado: Alexandre Maciel Chaves - Apelado(a): TELEMAR NORTE LESTE S/A e outro - **PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA ACERCA DOS FUNDAMENTOS DA SENTENÇA. DESRESPEITO AO PRINCÍPIO DA DIALECTICIDADE. EXIGÊNCIA DO ART. 514, II, DO CPC. FALTA DE PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL. PRECEDENTES DO STJ E DO TJPB. NEGATIVA DE SEGUIMENTO.** - O princípio da dialeticidade exige que os recursos ataquem os fundamentos específicos das decisões que objetivam impugnar. No caso vertente, vê-se claramente que a sentença fundamentou-se em indeferimento da peça inaugural por inépcia da inicial, ao passo que a apelação interposta ataca alegação de ilegitimidade ativa na demanda. - Tendo em vista a existência de precedentes deste Egrégio Tribunal, bem como do Superior Tribunal de Justiça, demonstrando jurisprudência dominante no sentido da necessidade de impugnação específica dos fundamentos da sentença, sob pena de vê-la mantida (Súmula 182 do STJ), deve-se negar seguimento à apelação que não respeita o princípio da dialeticidade recursal. - Vistos. DECIDO: Diante do exposto, verificando-se a jurisprudência dominante deste Egrégio Tribunal e do Superior Tribunal de Justiça, na forma do caput do artigo 557, do Código de Processo Civil, NEGO SEGUIMENTO à irresignação apelatória. - P. I. - Cumpra-se. - João Pessoa, 23 de setembro de 2013.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2012.001278-9/001 - Relator: Desembargador Oswaldo Trigueiro do Valle Filho - Impetrante: Josvaldo José de Mendonça - Advogado: Aniel Aires do Nascimento - Impetrado: Presidente da Pbprev (Paraíba Previdência) - Procurador: Gustavo Nunes Mesquita - **CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA. GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE JUDICIÁRIA. TRANSFORMAÇÃO OU RECLASSIFICAÇÃO DE CARGO OU FUNÇÃO. AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. PLEITO PROCESSUAL QUE NÃO PERMITE DILAÇÃO PROBATÓRIA. REQUISITOS ESPECÍFICOS DO WRIT INOBSERVADOS. INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL.** - Note-se que, em sede de mandado de segurança, o ônus da prova acerca da certeza e liquidez do direito considerado afrontado é do impetrante, por ocasião do que dispõe o art. 1º da Lei n. 12.016/2009. Precedentes: MS 14095 / DF, Primeira Seção, rel. Ministro Herman Benjamin, DJe 28/08/2009; MS 13400 / DF, Primeira Seção, rel. Ministro Carlos Fernando Mathias, DJe 06/10/2008. (STJ - MS 14350/DF, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, Primeira Seção, publicado no DJe 19/11/2009). VISTOS, DECIDO: Ante o exposto, denego a ordem e extingo o processo sem resolução de mérito, por ausência de prova pré-constituída., nos termos do art. 267, I, do CPC c/c arts. 6º, §5º, e 10, ambos da Lei 12.016/2009. - Publique-se. Intimem-se. - João Pessoa, 23 de setembro de 2013.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 006.2010.000619-3/001 - Origem: Comarca de Araruna - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho - Apelante: José Bento Ribeiro - Advogado: Valter de Melo e outros - Apelado(a): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A - Advogado(a): Erick Macedo e outros - **APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE INDEBITO. CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA. REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES PIS E COFINS NAS FATURAS ENCAMINHADAS AOS CONSUMIDORES. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 9º, §3º, DA LEI Nº 8.987/95. LEGALIDADE DECLARADA PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. ATRAVÉS DO JULGAMENTO DE RECURSO REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. SENTENÇA EM CONSONÂNCIA COM JURISPRUDÊNCIA DE CORTE SUPERIOR. MANUTENÇÃO DO DECISUM. APLICAÇÃO DO CAPUT, DO ART. 557. DO CPC. NEGATIVA DE SEGUIMENTO AO RECURSO** - Mostra-se possível a inclusão dos valores correspondentes as contribuições PIS e COFINS na tarifa referente à prestação do serviço de energia elétrica. Precedentes do STJ. - “É legítimo o repasse às tarifas de energia elétrica do valor correspondente ao pagamento da Contribuição de Integração Social - PIS e da Contribuição para financiamento da Seguridade Social - COFINS devido pela concessionária.” (STJ-Resp 1185070/RS. Rel. Min. Teori Albino Zavascki. J. em 22/09/2010). - Lei nº 8.987/95, art. 9º “A tarifa do serviço público concedido será fixada pelo preço da proposta vencedora da licitação e preservada pelas regras de revisão previstas nesta Lei, no edital e no contrato. - § 3º Ressalvados os impostos sobre a renda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, após a apresentação da proposta, quando comprovado seu impacto, implicará a revisão da tarifa, para mais ou para menos, conforme o caso.” - Vistos. DECIDO: Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO À APELAÇÃO, para manter a decisão de primeiro grau, em todos os seus termos, prescindindo-se da apreciação do presente pelo Órgão Colegiado deste Tribunal, por tratar-se de hipótese que revela o ensinamento trazido pelo art. 557, caput, do Código de Processo Civil. - P. I. - Cumpra-se. - João Pessoa, 18 de setembro de 2013.



INTIMAÇÃO ÀS PARTES

PRECATÓRIO N.º 023.2003.000651-6/001. Credor: MARILEIA COSTA DE MEDEIROS. Devedor: MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE. Intimação a(o) Bel(ª). WALTERLUZIA M. A. EMILIA B. MENDES, na qualidade de advogado(s) do(a) credor(a), para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se acerca dos cálculos de fl. 29, bem como apresentar o número da sua conta e o número da conta do(a) credor(a) para fins de pagamento.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 200.2009.026344-9/001. Agravante: RENATO SILVA RODRIGUES – SOFTCOM TECNOLOGIA. Agravado: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO. Intimação ao(s) bel(is). WILSON FURTADO ROBERTO, na condição de patrono(s) do agravado, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao agravo em referência.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 024.2012.001282-8/001 – Recorrente: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA. Recorrido: ALUIZIO BEZERRA DE LIMA. Intimação ao(s) bel(is). JOSÉ JEOVÁ LEITE JUNIOR, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO DE AGRAVO Nº 0334821-71.1997.815.0000. Relator: Doutor Ricardo Vital de Almeida, Juiz de Direito convocado para substituir o Desembargador José Ricardo Porto. Agravante: Carlos Alberto de Oliveira Andrade. Agravado: Danielly Gouveia Guedes Loureiro. Intimando o Bel. Alberto Lourenço Rodrigues Neto, a fim de, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer os originais da guia de recolhimento e do seu comprovante de pagamento aos autos do agravo em referência, interposto contra os termos da decisão do Juízo da 3ª Vara de Família da Comarca da Capital, lançada nos autos da Ação de Investigação de Paternidade c/c Alimentos de nº 200.1997.223415-3.

RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 0102170-47.2012.815.2003. Relator: Doutor Ricardo Vital de Almeida, Juiz de Direito convocado para substituir o Desembargador José Ricardo Porto. Agravante: HC Pneus S/A. Agravado: João Inocêncio Neto e outro. Intimando a Bla. Carolina Neddermeyer Von Paraski, a fim de, no prazo de 10 (dez) dias, acostar cópia do contrato de locação do imóvel em discussão, devidamente registrado no respectivo cartório de registro de imóveis, datada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da alienação do bem, nos autos do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 15ª Vara Cível da Capital, lançada nos autos Ação de Adjudicação Compulsória nº 200.2012.105914-7

RECURSO DE AGRAVO Nº 001.2009.018473-8/002. Relatora: Desa. Maria das Graças Moraes Guedes, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: Federal de Seguros S/A. Agravado: Josefa das Vitorias Soares da Cunha e outros. Intimando os Béis. CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR E OUTROS, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de decisão interlocutória do Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, lançada nos autos da Ação de Indenização Securitária de igual número.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 028.2011.000231-9/003. Relator: Desembargador José Aurélio da Cruz, integrante da 3ª Câmara Cível. Embargante: Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS. Embargada: Ana Flávia Bezerra de Melo Paraguay. Intimando a parte embargada, por intermédio do Bel. JOÃO DA MATA DE SOUSA FILHO, JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, BRUNO LOPES DE ARAÚJO E OUTROS, a fim de, no prazo de 5 (cinco) dias, na condição de patronos da embargada, oferecerem resposta aos embargos declaratórios de fls. 297/301.

RECURSO DE AGRAVO Nº 999.2013.003093-8/001. Relator: Desembargador José Aurélio da Cruz, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: Albrás Int Construções e Incorporações Ltda. Agravado: Empreendimento Imobiliários Dacon Ltda. Intimando a parte agravada, por intermédio dos Béis. JOÃO HUMBERTO MARTORELLI, RICARDO FRANCESCHINI E OUTROS, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de decisão interlocutória do Juiz de Direito da 4ª Vara Regional de Mangabeira da Capital, lançada nos autos da Ação de Rescisão de Promessa de Compra e Venda de Bem Imóvel c/c Indenização nº 0003939-48.2013.815.2003.

RECURSO DE AGRAVO Nº 999.2013.003100-1/001. Relator: Desembargador José Aurélio da Cruz, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: Micheline Vieira Rocha Lima. Agravado: Leonardo Rocha Lima. Intimando a parte agravada, por intermédio do Bel. CLAUDECY TAVARES SOARES E OUTROS, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de decisão interlocutória do Juiz de Direito da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital, lançada nos autos da Ação de Busca e Apreensão nº 0026199-28.2013.815.2001.

RECURSO DE AGRAVO Nº 200.2004.000893-6/002. Relator: Desembargador José Aurélio da Cruz, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: LCR Indústria de Confecções LTDA. Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Intimando a parte agravada, por intermédio dos Béis. FERNANDA HALIME FERNANDES GONÇALVES E OUTROS, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de decisão interlocutória do Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital, lançada nos autos da Execução de Título Judicial de igual número.



JULGADOS DA SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

Desa. Maria das Graças Moraes Guedes

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.001208-4/001. Relatora: Desa. Maria das Graças Moraes Guedes. Impetrante: Alzeny Vieira Frutuoso. Advogado: Roberto Pessoa Peixoto de Vasconcelos. Impetrado: Secretário de Estado da Administração da Paraíba. Interessado : Estado da Paraíba. Procurador: Paulo Barbosa de Almeida Filho. **MANDADO DE SEGURANÇA. AGENTE DE SEGURANÇA. PENITENCIÁRIA DA TERCEIRA ENTRÂNCIA. PAGAMENTO A MENOR DE GRATIFICAÇÃO. LESÃO DEMONSTRADA. DIREITO LÍQUIDO E CERTO CONFIGURADO. CONCESSÃO DA ORDEM.** - Estando demonstrada a lesão relativa ao pagamento a menor dos vencimentos, adotando como paradigma as quantias especificadas na legislação editada para regular a remuneração do agente público, configura o direito líquido e certo para fins de conceder a ordem e impor prática de conduta a autoridade coatora. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Segunda Seção Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em conceder a segurança.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.000257-2/001. Relatora : Desa. Maria das Graças Moraes Guedes. Impetrante : Maria Luciana Rodrigues de Moura. Advogado : Ricardo Luiz Oliveira Arco-verde. Impetrado : Secretário de Administração do Estado da Paraíba. Advogado : George Nóbrega Coutinho e outro. Interessado : Estado da Paraíba. Procurador : Alexandre Magnus F. Freire. **PRELIMINAR. ILEGITIMIDADE PASSIVA. AUTORIDADE HIERARQUICAMENTE SUPERIOR EM RELAÇÃO A QUE ENTENDE COMO LEGÍTIMA. DEFESA DO ATO EXTERIORIZADA. INCIDÊNCIA DA TEORIA DA ENCAMPAÇÃO. REJEIÇÃO.** A teoria da encampação se aplica aos casos em que a autoridade apontada como coatora é hierarquicamente superior em relação a que entende como legítima para estar no polo passivo e apresenta defesa de mérito do ato impugnado. **MANDADO DE SEGURANÇA. CUMULAÇÃO DE DOIS CARGOS DE PROFESSOR. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. AUSÊNCIA DE PROVA RELATIVA AO ELEMENTO CRONOLÓGICO. INSTRUMENTOS PROBATÓRIOS INSUFICIENTES PARA DEMONSTRAR OS PONTOS DELINEADOS NA EXORDIAL. IMPOSSIBILIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. DENEGAÇÃO DA ORDEM.** O mandado de segurança exige prova pré-constituída como condição essencial à verificação do direito líquido e certo, de modo que a dilação probatória mostra-se incompatível com a natureza desta ação mandamental. (...) ACORDA a Segunda Seção Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em conhecer do Recurso, rejeitar a preliminar e denegar a segurança.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.000468-5/001. Relatora: Desa. Maria das Graças Moraes Guedes. Impetrante: Francisco de Assis Cosmo da Silva. Advogadas : Andréa Henrique de Sousa e Silva e Ana Cristina Henrique de Sousa e Silva Impetrado: PBPREV - Presidente da Paraíba Previdência. Procurador: Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo. **MANDADO DE SEGURANÇA. ALEGAÇÃO OMISSÃO QUANTO À IMPLANTAÇÃO DE VERBA. PLEITO QUE ALCANÇOU SEU DESIDERATO, DE OFÍCIO, PELA AUTORIDADE APONTADA COMO COATORA. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. DENEGAÇÃO DA ORDEM.** - Impetrada a segurança, se advier algum fato modificativo ou extintivo do direito postulado, a ponto de influir no julgamento da lide, caberá, ao juiz, tomá-lo em consideração no julgamento da causa, pois o processo somente existe em função de um certo e determinado desiderato a ser atingido - que é a decisão da lide. Não existindo mais o objeto a ser encetado pelo processo, cessa também a sua própria razão de existir, levando inexoravelmente à sua extinção sem julgamento de mérito, denegando a segurança nos termos preconizados pelo art. 6º item 5º da Lei nº 12.016 de 07/08/2009. (...) ACORDA a Segunda Seção Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em DENEGAR A SEGURANÇA.

**JULGADOS DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL****Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 025.2009.000504-9/002 - RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. - EMBARGANTE: Estado da Paraíba - PROCURADORA: Alessandra Ferreira Aragão - EMBARGADO: Município de Patos - ADVOGADO: George Lucena Barbosa de Lima – DECISÃO: “PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO – Embargos declaratórios – Preliminar – Questão de ordem pública – Ilegitimidade ativa “ad causam” – Novo posicionamento do STJ – Legitimidade do consumidor - Precedentes do STJ – Rejeição. - O Superior Tribunal de Justiça, em sede de recursos repetitivos, ao apreciar o REsp 1.299.303/SC, Rel. Min. Cesar Asfor Rocha, DJ 14.08.2012, modificou e pacificou seu entendimento, passando a afirmar que o consumidor final, na condição de contribuinte de fato, tem legitimidade para discutir a incidência de ICMS sobre a demanda contratada de energia elétrica ou para pleitear a repetição do tributo mencionado, não sendo aplicável a orientação firmada no julgamento do REsp 903.394/AL - PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO – Embargos declaratórios – Caráter modificativo – Ausência de omissão, obscuridade e contradição – Fundamentação suficiente – Rediscussão da matéria objeto do julgamento – Inadmissibilidade – Rejeição. - Os embargos declaratórios têm por escopo solicitar do julgador que esclareça obscuridade, elimine contradições ou supra omissões, acaso existentes na decisão, e não para adequar a sentença ou o acórdão ao entendimento do embargante. - Fundamentando o “decisum” de forma clara e suficiente, não está o magistrado obrigado a se pronunciar sobre todas as teses e dispositivos legais suscitados pelo recorrente. - A pretensão de novo julgamento não pode ser objeto de análise em sede de embargos de declaração, visto que este serve unicamente para clarear, eliminar contradições, dúvidas e omissões existentes no julgado. - VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração em que figuram como partes as acima mencionadas. - ACORDAM, na Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar a preliminar, e no mérito, por igual votação, rejeitar os embargos declaratórios, nos termos do voto do relator e de súmula de julgamento de fl. 155.”.

**JULGADOS DA TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL****Desa. Maria das Graças Moraes Guedes**

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.071718-2/001. Origem: 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Relatora: Desa. Maria das Graças Moraes Guedes. Agravante: Sintserf/PB – Sindicato dos Trabalhadores em Serviço Público Federal. Advogado: Mônica de Souza Rocha Barbosa. Agravados: Lídia Noemi Paredes Peralta e Ricardo Paulo da Silva. Advogado: Carolina Job da Silveira. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PREFACIAL. AUSÊNCIA DE PREPARO. PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. AUSÊNCIA DE PRONUNCIAMENTO EM PRIMEIRO GRAU. DEFERIMENTO TÁCITO. REJEIÇÃO. DENUNCIAÇÃO DA LIDE. DESCABIMENTO. DESPROVIMENTO. - Assente na jurisprudência pátria que a ausência de manifestação do magistrado sobre o pleito da gratuidade judicial implica em seu deferimento tácito.- A denunciação, prevista no artigo 70, III, do CPC, é admitida somente quando existe entre as partes a obrigação do denunciado em garantir o resultado da demanda, restringindo-se o seu cabimento apenas à hipótese de ação regressiva de garantia (ação de garantia), ou seja, à situação em que a responsabilidade do garante decorre automaticamente da lei ou contrato, sem necessidade de se discutirem novos fatos e outros fundamentos jurídicos no bojo da denunciação. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em, rejeitada a prefacial de deserção, no mérito, por igual votação, negar provimento ao Recurso.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2008.022871-7/001. Origem: 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Relatora: Desa. Maria das Graças Moraes Guedes. Embargante: Zuleide Ermira de Souza. Advogado: Daniel Sampaio de Azevedo. Embargado: Imperial Construções Ltda. Advogado: João Brito de Gois Filho. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO QUE NÃO ESPECIFICA MATÉRIA APRECIADA NOS SEUS FUNDAMENTOS. OMISSÃO CONFIGURADA. EFEITOS INTEGRATIVOS MATERIALIZADOS. REDISCUSSÃO DA CONSTITUIÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. IMPOSSIBILIDADE. VIA INADEQUADA. AUSÊNCIA DE CONFIGURAÇÃO DOS VÍCIOS DO ART. 535 DO CPC. ACOLHIMENTO EM PARTE. Acolhem-se os embargos de declaração quando existe omissão a ser sanada, para fazer integrar ao acórdão omissos a situação reconhecida por meio deste instrumento processual. Os embargos declaratórios não constituem meio adequado para viabilizar a rediscussão da matéria e dos fundamentos da decisão embargada, sendo sua função exclusiva a de extirpar do julgado possível omissão, contradição ou obscuridade. VISTOS, relatados e discutidos os autos referenciados. ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em acolher em parte embargos de declaração.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 009.2012.000258-0/001. Origem: Vara Única da Comarca de Taperoá. Relator: Desa. Maria das Graças Moraes Guedes. Agravante: Estado da Paraíba. Procurador: Deraldino Alves de Araújo Filho. Agravado: Ministério Público Estadual. AGRAVO DE INSTRUMENTO. TUTELA ANTECIPADA EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA. OMISSÃO PARA SANAR IRREGULARIDADE DE NATUREZA FÍSICA EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO. NECESSIDADE DA REFORMA URGENTE. CARACTERIZAÇÃO. ANOMALIAS COMPROVADAS. AUSÊNCIA DE ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA SOLUCIONAR O PROBLEMA. INEXISTÊNCIA DA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES. DIREITO À EDUCAÇÃO GARANTIDO CONSTITUCIONALMENTE. DESPROVIMENTO. Inexiste violação ao princípio da separação de poderes na situação em que o órgão judicial atua após provocação e torna eficaz as disposições constitucionais relativas à prestação do serviço educacional, constituindo comando em favor da sociedade com a finalidade de impor ao ente estatal que realize reforma de caráter urgente nas escolas. Comprovada a verossimilhança das alegações concernente à omissão do ente estatal, não há qualquer retroque a ser efetivado no decisum que concede a antecipação da tutela. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em desprover o recurso.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 009.2012.000340-6/001. Origem: Vara Única da Comarca de Taperoá. Relator: Desa. Maria das Graças Moraes Guedes. Agravante: Estado da Paraíba. Procurador: Deraldino Alves de Araújo Filho. Agravado: Ministério Público Estadual. AGRAVO DE INSTRUMENTO. TUTELA ANTECIPADA EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA. OMISSÃO PARA SANAR IRREGULARIDADE DE NATUREZA FÍSICA EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO. NECESSIDADE DA REFORMA URGENTE. CARACTERIZAÇÃO. ANOMALIAS COMPROVADAS. AUSÊNCIA DE ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA SOLUCIONAR O PROBLEMA. INEXISTÊNCIA DA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES. DIREITO À EDUCAÇÃO GARANTIDO CONSTITUCIONALMENTE. DESPROVIMENTO. Inexiste violação ao princípio da separação de poderes na situação em que o órgão judicial atua após provocação e torna eficaz as disposições constitucionais relativas à prestação do serviço educacional, constituindo comando em favor da sociedade com a finalidade de impor ao ente estatal que realize reforma de caráter urgente nas escolas. Comprovada a verossimilhança das alegações concernente à omissão do ente estatal, não há qualquer retroque a ser efetivado no decisum que concede a antecipação da tutela. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em desprover o recurso.

**PAUTA DE JULGAMENTO DA PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL****19ª SESSÃO ORDINÁRIA. DIA: 02/OUTUBRO/2013. A TER INÍCIO ÀS 08H: 30MIN**

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - 1º- Mandado de Segurança nº 0587620-48.2013.815.0000. Impetrante: Valdemir Pereira Felix (Advª: Andréa Henrique de Sousa e Silva e Ana Cristina Henrique de Sousa e Silva). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência. (Advs. Renata Franco Feitosa Mayer, Luiz Felipe Lima Lins e outros). Interessado: Estado da Paraíba representado por seu Procurador DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JUNIOR. COTA: NA SESSÃO DO DIA 04.09.2013: “ADIADO A REQUERIMENTO DA ADVOGADA DA PBPREV”. COTA: NA SESSÃO DO DIA 18.09.2013: “REJEITADA, POR UNANIMIDADE, A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA. A PRIMEIRA PRELIMINAR DE NÃO CABIMENTO DO MANDADO DE SEGURANÇA FOI APRECIADA COM O MÉRITO. DEPOIS DO VOTO DO RELATOR, CONCEDENDO A SEGURANÇA, PEDIU VISTA ANTECIPADAMENTE O DOUTOR ALUÍZIO BEZERRA FILHO. OS DEMAIS AGUARDAM. FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL, NA DEFESA DA PB-PREV A DRA. KYSCIA MARY G. DI LORENZO”.

RELATOR: EXMO. SR. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (JUIZ CONVOCADO, A ÉPOCA, PARA SUBSTITUIR A EXMª. SRA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAIS BEZERRA CAVALCANTI). 2º- Mandado de Segurança nº 0117300-72.2012.815.0000. Impetrante: Dárcio Ramos da Silva (Adv. Márcio Henrique Carvalho Garcia e outro). Impetrada: Exma. Srª. Secretária de Estado da Administração da Paraíba. (Advs. George Nóbrega Coutinho e Alcides Magalhães de Souza). Interessado: Estado da Paraíba representado por sua Procuradora MARIA CLARA CARVALHO LUJAN. COTA: NA SESSÃO DO DIA 21.08.2013: “ADIADO FACE À AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR”. COTA: NA SESSÃO DO DIA 04.09.2013: “ADIADO A REQUERIMENTO DO ADVOGADO DA PARTE IMPETRANTE”. COTA: NA SESSÃO DO DIA 18.09.2013: “ADIADO, EM FACE DO REQUERIMENTO DA DOUTORA SANCHIA MARIA F. C. R. DE ALENCAR, PROCURADORA DA FAZENDA ESTADUAL”.

RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS - 3º- Mandado de Segurança nº 0262017-46.2013.815.0000. Impetrante: Hermes Camelo de Melo. (Advsª: Andréa Henrique de Sousa e Silva e Ana Cristina Henrique de Sousa e Silva). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência. (Advs. Renata Franco Feitosa Mayer, Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo e Daniel Guedes de Araújo). Interessado: Estado da Paraíba representado por seu Procurador RENOVATO FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR.

RELATOR: EXMO. SR. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXM. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS). 4º- Mandado de Segurança nº 0117789-12.2012.815.0000. Impetrante: João Soares da Silva. (Adv. Orlando Gonçalves Lima). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência. (Advs. Yuri Simpson Lobato, Luiz Felipe Lima Lins e Daniel Guedes de Araújo). Interessado: Estado da Paraíba representado por seu Procurador RENAN DE VASCONCELOS NEVES.

RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS - 5º- Mandado de Segurança nº 0587484-51.2013.815.0000. Impetrante: Juscelino Leite de Souza (Adv. Roberto Pessoa Peixoto de Vasconcelos). Impetrada: Exma. Srª. Secretária de Estado da Administração da Paraíba. (Advs. George Nóbrega Coutinho e Flávia Galvão Paiva). Interessado: Estado da Paraíba representado por seu Procurador RENAN DE VASCONCELOS NEVES.

RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS - 6º- Mandado de Segurança nº 0588143-60.2013.815.0000. Impetrante: Vera Lúcia Nobre Oliveira. (Adv. Diego Wagner Paulino Coutinho Pereira e outras). Impetrado: Exmo. Sr. Secretário de Estado da Receita da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba representado por seu Procurador SÉRGIO ROBERTO FÉLIX LIMA.

RELATOR: EXMO. SR. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXM. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS). 7º- Mandado de Segurança nº 0117940-75.2012.815.0000. Impetrante: Iremar Bezerra de Moraes. (Advs. Renato Braz Ximenes e outro). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência. (Advs. Yuri Simpson Lobato, Luiz Felipe Lima Lins e Daniel Guedes de Araújo).

RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS - 8º- Mandado de Segurança nº 0100820-53.2011.815.0000. Impetrante: Sociedade Comercial e Importadora Hermes S/A. (Adv. Celso Luiz de Oliveira e outros). Impetrado: Exmo. Sr. Secretário de Estado da Receita da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba representado por sua Procuradora ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO.

RELATOR: EXMO. SR. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXM. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS). 9º- Embargos de Declaração opostos à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0117839-38.2012.815.0000. Embargante: Estado da Paraíba representado por sua Procuradora ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO. Embargada: Maria Rita de Lima Santos. (Adv. Alexandre Augusto de Lima Santos)

RELATOR: EXMO. SR. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXM. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS). 10º- Embargos de Declaração opostos à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0117661-89.2012.815.0000. Embargante: Estado da Paraíba representado por sua Procuradora ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO. Embargada: Leônia Maria de Lima. (Adv. Ismael Machado da Silva e outras).

**PAUTA DE JULGAMENTO DA SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL****19ª SESSÃO ORDINÁRIA. DIA: 02/OUTUBRO/2013. A TER INÍCIO ÀS 09H: 00MIN**

01º – Mandado de Segurança nº 058807950.2013.815.0000 RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ-Impetrante: Antônio Duarte da Silva. (Advs. Jamerson Neves de Siqueira e Emerson Neves de Siqueira). Impetrado: Exmo. Sr. Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba.-Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador RICARDO RUIZ ARIAS NUNES. COTA: NA SESSÃO DO DIA 24.07.2013: “ADIADO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR”. COTA: NA SESSÃO DO DIA 07.08.2013: “ADIADO, EM FACE DO REQUERIMENTO, APRESENTADO NA TRIBUNA, PELA PROCURADORA DO ESTADO DA PARAÍBA, DRA. MÔNICA FIGUEIREDO”. COTA: NA SESSÃO DO DIA 21.08.2013: “ADIADO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR”. COTA: NA SESSÃO DO DIA 04.09.2013: “DEPOIS DO VOTO DO RELATOR, DENE-GANDO A SEGURANÇA, ACOMPANHADO DOS VOTOS DOS DESEMBARGADORES MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, JOÃO ALVES DA SILVA, FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO E MARIA DAS GRAÇAS MORIS GUEDES, PEDIU VISTA O DESEMBARGADOR ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA”. COTA: NA SESSÃO DO DIA 18.09.2013: “O AUTOR DO PEDIDO DE VISTA DESEMBARGADOR ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA ESGOTARÁ O PRAZO REGIMENTAL”.

02º – Mandado de Segurança nº 0587642092013.815.0000- RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES -Impetrante: Agapito Rodrigues dos Santos Neto. (Adv. Antonio Rodrigues dos Santos Junior e outros). Impetrado: Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado pela Procuradora MARIA CLARA CARVALHO LUJAN. COTA: NA SESSÃO DO DIA 04.09.2013: “ADIADO, EM FACE DO ADIANTADO DA HORA”. COTA: NA SESSÃO DO DIA 18.09.2013: “ADIADO, POR INDICAÇÃO DA RELATORA”.

03º – Mandado de Segurança nº. 011748173.2012.815.0000- RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO- Impetrante: Mantgomery Silva e outros (Adv. Denyson Fabião de Araújo Braga) Impetrada: Exma. Sra. Secretária de Estado da Administração da Paraíba. (Advs. George Nóbrega Coutinho e Maria Valma de Lira). Interessado: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora MARIA CLARA CARVALHO LUJAN. COTA NA SESSÃO DO DIA 18.09.2013: “REJEITADA A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, E A PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA, À UNANIMIDADE, NO MÉRITO, O RELATOR CONCEDEU A SEGURANÇA, ACOMPANHADO DOS DESEMBARGADORES MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES, PEDIU VISTA O DESEMBARGADOR JOSÉ AURELIO DA CRUZ. ANTECIPARAM OS VOTOS OS DESEMBARGADORES ROMERO MARCELO DA FONSECA DE OLIVEIRA E JOÃO ALVES DA SILVA, ACOMPANHANDO O RELATOR E CONCEDENDO A SEGURANÇA. O DESEMBARGADOR SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES AGUARDA”.

04º – Mandado de Segurança nº. 011778220.2012.815.0000- RELATOR: EXMO. SR. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA-Impetrante: Teógenes Araújo Lima e outros. (Adv. Denyson Fabião de Araújo Braga). Impetrada: Exma. Sra. Secretária de Estado da Administração da Paraíba, representada por Dra Livânia Maria de Farias (Advs. George Nóbrega Coutinho e Alcides Magalhães de Souza). Interessado: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora MARIA CLARA CARVALHO LUJAN. COTA NA SESSÃO DO DIA 18.09.2013: “REJEITADA A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, E A PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA, À UNANIMIDADE, NO MÉRITO, O RELATOR CONCEDEU A SEGURANÇA, ACOMPANHADO DOS DESEMBARGADORES MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES, PEDIU VISTA O DESEMBARGADOR JOSÉ AURELIO DA CRUZ. ANTECIPARAM OS VOTOS OS DESEMBARGADORES ROMERO MARCELO DA FONSECA DE OLIVEIRA E JOÃO ALVES DA SILVA, ACOMPANHANDO O RELATOR E CONCEDENDO A SEGURANÇA. O DESEMBARGADOR SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES AGUARDA”.

05º- Embargos de Declaração nos autos do Mandado de Segurança nº 012250582.2012.815.0000. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES-Embargante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Adlany Alves Xavier Embargada: Maria do Socorro Cartaxo Trigueiro. (Adv. Nildeval Chianca Rodrigues Junior). COTA: NA SESSÃO DO DIA 18.09.2013: “ADIADO, POR INDICAÇÃO DA RELATORA”.

06º – Mandado de Segurança nº 058764561.2013.815.0000 RELATOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA-(JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO LIMITADA PARA SUBSTITUIR O DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES) Impetrante: Ailton Diniz de Farias. (Advª. Andréa Henrique de Sousa e Silva e Ana Cristina Henrique de Sousa e Silva). Impetrado: Excelentíssimo Sr. Presidente da Paraíba Previdência PB-PREV.(adv Frederico Augusto Bernardo) Interessado: Estado da Paraíba por seu Procurador Gilberto Carneiro da Gama

07º – Mandado de Segurança nº. 058759535.2013.815.0000- RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES-Impetrante: Dinamérico Gomes Júnior (Adv. Franciclaudio de F. Rodrigues). Impetrado: Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba, representado por Euler de Assis Chaves. Interessado: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora MARIA CLARA CARVALHO LUJAN.

08º – Ação Rescisória nº 001080980.2008.815.0000- RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ - REVISOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO LIMITADA PARA SUBSTITUIR O DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES) Autor: Município de Campina Grande representado por seu Procurador George Suetônio Ramalho Júnior Reu: Elaine Rodrigues de Sousa Silva e Edilane Rodrigues de Sousa (Advª. Elizabeth de Sousa Bezerra).

**PAUTA DE JULGAMENTO DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL****32ª SESSÃO ORDINÁRIA. DIAS 30 DE SETEMBRO – INÍCIO ÀS 14: 00 HRS E 01 DE OUTUBRO DE 2013 – INÍCIO ÀS 8: 30HRS**

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 01 – Apelação Cível nº. 001.2010.027668-0/001. Oriundo da 3ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Alessandro Boanova Benites. Defensora: Larissa Pilar Prado. Apelado(s): T. G. B., representado(a) por sua genitora Alexsandra Gomes da Conceição. Defensora: Iraci Siqueira Pequeno. Cota da Sessão do dia 25.06.13: Ratificada a revisão, pelo Exmo. Dr. João Batista Barbosa (Juiz Convocado, para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). “Em face d oDr. Manfredo Rosenstock, Defensor Público, já está representando neste recurso, os interesses da parte apelada, e como a parte apelante, também



beneficiária da gratuidade judicial, é representada pela Defensoria Pública, do Estado do Rio Grande do Sul, determinou-se o sobrestamento do julgamento até que o Defensor Público Geral do Estado da Paraíba designe um defensor para representar os interesses no julgamento retro nominado". Resultado da Sessão 02.07.13: "Adiado em face do Defensor Público Geral do Estado, ainda não ter designado, profissional para representar os interesses da parte apelante, neste recurso". Cota da Sessão 09.07.13: "Espessa-se ofício, na forma e para o fim já recomendado, na cota anterior, ficando adiado o julgamento, para próxima sessão ordinária". Resultado da Sessão 16.07.13: "Adiado o julgamento para a próxima Sessão Ordinária". Cota da Sessão 23.07.13: "Adiado o julgamento em face de não ter sido ainda designado um Defensor Público para atuar no julgamento deste recurso para defender os interesses da parte apelante". Renove-se a inspeção do ofício, sem prejuízo de outras diligências. Resultado da sessão do dia 30.07.13: "Adiado o julgamento em face de não ter sido ainda designado um Defensor Público para atuar no julgamento deste recurso para defender os interesses da parte apelante". Cota da sessão do dia 06.08.13: "Adiado o julgamento em face de não ter sido ainda designado um Defensor Público para atuar no julgamento deste recurso para defender os interesses da parte apelante". Cota da sessão do dia 13.08.13: "Adiado o julgamento em face de não ter sido ainda designado um Defensor Público para atuar no julgamento deste recurso para defender os interesses da parte apelante". Resultado da sessão do dia 20.08.13: "Determinou-se a reiteração do Ofício de fl. 148, em face de não ter sido ainda designado um Defensor Público para atuar no julgamento deste recurso, para defender os interesses da parte apelada". Cota da sessão do dia 02.09.13: "Adiado o julgamento em face de não ter sido ainda designado um Defensor Público para atuar no julgamento deste recurso para defender os interesses da parte apelante". Cota da sessão do dia 10.09.13: "Adiado o julgamento a pedido do defensor público designado para representar a parte apelante, Dr. Francisco Ramalho, para possibilitar a análise dos autos". Cota da sessão do dia 17.09.13: "Adiado o julgamento por falta de quorum". Cota da sessão do dia 24.09.13: Ratificada, nesta oportunidade, a revisão, pelo Exmo. Dr. João Batista Barbosa (Juiz convocado em substituição à Exma. Des. Maria das Neves do E. A. D. Ferreira). "Após o voto do relator, que negava provimento ao recurso e do revisor que dava-lhe provimento, pediu vista o Exmo. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 02 – Apelação Cível nº 076.2010.000259-1/001. Oriundo da Comarca de Gurinhém. Apelante(s): Adão Soares de Souza. Advogado(s): Paulo Ítalo de Oliveira Vilar. Apelado(s): Justiça Pública. Cota da sessão do dia 18.03.2013: "Após o voto do relator que negava provimento ao recurso, e do revisor que o acompanhava, pediu vista o Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. Fez sustentação oral, em favor do apelante, o Bel. Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, remetendo-se as notas taquigráficas ao autor do pedido de vista". Cota da Sessão do dia 26.03.2013: O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental. Cota da Sessão do dia 09.04.13: "O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental". Cotada Sessão do dia 23.04.13: "Adiado por falta de quorum". Cota da Sessão do dia 30.04.13: "Adiado pela ausência justificada do revisor". Cota da Sessão do dia 09.05.13: "Adiado por indicação do relator". Cotada Sessão do dia 16.05.13: "Adiado por falta de quorum". Cota da Sessão do dia 27.05.13: "Adiado em face à ausência justificada do relator". Cota da Sessão do dia 06.06.13: "Adiado por indicação do autor do pedido de vista". Cota da Sessão do dia 20.06.13: "Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator". Cota da Sessão do dia 11.07.13: Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator. Cota da Sessão do dia 18.07.13: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator". Cota da Sessão do dia 25.07.13: "Adiado o julgamento por indicação do autor do pedido de vista". Cota da Sessão do dia 01.08.13: "Adiado o julgamento em face à ausência justificada do relator". Cota da Sessão do dia 08.08.13: "Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator". Cota da Sessão do dia 15.08.13: "Retirado de pauta, para inclusão na próxima pauta ordinária". Cota da sessão do dia 20.08.13: "Adiado o julgamento, face o adiantado da hora". Cota da sessão do dia 02.09.13: "Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator". Cota da sessão do dia 12.09.13: "Adiado o julgamento, por falta de quorum". Cota da sessão do dia 17.09.13: "Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator" Cota da sessão do dia 24.09.13: "Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator"

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 03 – Apelação Cível nº.200.2009.027064-2/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): IPE – Institutos Paraibanos de Educação. Advogado(s): Jaime Gomes de Barros Júnior. Apelado(s): Woodrow Wilson Cavalcante de Carvalho. Advogado(s): Roberto Fernandes Vasconcelos Alves. Cota da sessão do dia 20.08.13: "Adiado o julgamento, face o adiantado da hora". Cota da sessão do dia 02.09.13: "Adiado o julgamento a pedido do advogado da apelante". Cota da sessão do dia 10.09.13: "Adiado o julgamento por falta de quorum em face do impedimento do Exmo. Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho". Cota da sessão do dia 17.09.13: "Adiado o julgamento por falta de quorum". Cota da sessão do dia 24.09.13: "Adiado o julgamento por falta de quorum".

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, em decorrência da aposentadoria do Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 04 – Agravo de Instrumento nº. 999.2013.000899-1/001. Oriundo da 15ª Vara Cível da Capital. Agravante(s): Gilson Barbosa da Silva. Advogado(s): Danielle Ismael da Costa Macedo. Agravado(s): Hospital Infantil Dr. João Soares. - H.IJS. Advogado(s): Geraldo Magela de Barros Franca. Cota da Sessão do dia 15.08.13: "Adiado o julgamento em face do adiantado da hora". Cota da sessão do dia 22.08.13: "Adiado o julgamento por falta de quorum, face impedimento do Dr. João Batista Barbosa, prolator da decisão interlocutória". Cota da sessão do dia 05.09.13: "Adiado o julgamento por falta de quorum". Cota da sessão do dia 10.09.13: "Após o voto do relator que dava provimento ao recurso, pediu vista por antecipação, o Exmo. Des. Leandro dos Santos". O Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos aguarda. Cota da sessão do dia 17.09.13: "Adiado o julgamento em face da ausência justificada do autor do pedido de vista". Cota da sessão do dia 24.09.13: "Adiado o julgamento por falta de quorum"

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, em decorrência da aposentadoria do Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 05 – Apelação Cível nº. 200.2011.009529-2/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Gianinna Lombardi Farias. Advogado(s): Warlem Teles Pinheiro e Victor Figueiredo Gondim. Apelado(s): Hipercard Banco Múltiplo S/A. Advogado(s): Tânia Vainsencher, Milena Neves e outros. Cota da Sessão do dia 15.08.13: "Adiado o julgamento em face do adiantado da hora". Cota da sessão do dia 22.08.13: "Adiado o julgamento por indicação do relator". Cota da sessão do dia 05.09.13: "Após o voto do relator, que rejeitava a preliminar, e no mérito dava provimento parcial ao recurso, pediu vistas dos autos o Exmo. Dr. João Batista Barbosa. O Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos, aguarda". Cota da sessão do dia 10.09.13: "O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental". Cota da sessão do dia 17.09.13: "Adiado o julgamento por falta de quorum". Cota da sessão do dia 24.09.13: "Adiado o julgamento por falta de quorum"

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 06 – Remessa Oficial nº. 200.2011.045720-3/001 Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Autor(s): Edilson Eduardo dos Santos. Advogado(s): Júlio César da Silva Batista Réu(s): BPBREV – Previdência dos Servidores do Estado da Paraíba. Advogado(s): Ricardo Dutra Pessoa. Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Cota da sessão do dia 12.09.13: "Adiado o julgamento, por falta de quorum". Cota da sessão do dia 17.09.13: "Adiado o julgamento por indicação do relator". Cota da sessão do dia 24.09.13: "Adiado o julgamento por indicação do relator".

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, em decorrência da aposentadoria do Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 07 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 200.2010.033840-5/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Apelante(s): BPBREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Euclides Dias de Sá Filho. Apelado(s): Lamir Sousa Costa. Advogado(s): Júlio César da Silva Batista. Remetente: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Cota da sessão do dia 17.09.13: "Adiado o julgamento por falta de quorum". Cota da sessão do dia 24.09.13: "Adiado o julgamento por falta de quorum"

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 08 – Agravo Interno nº. 037.2012.001250-7/001. Oriundo da 5ª Vara de Sousa. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Renan de Vasconcelos Neves. Agravado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. Cota da sessão do dia 24.09.13: "Adiado o julgamento por indicação do relator".

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 09 – Remessa Oficial nº. 200.2011.050931-8/001. Oriundo da 3ª Vara da fazenda Pública da Capital. Autor(s): Felipe Kleiton de L. Veloso e outros. Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira Vilarim. 01 Réu(s): BPBREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Daniel Guedes de Araújo e outros. 02 Réu(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Geral. Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Cota da sessão do dia 24.09.13: : "Adiado o julgamento por indicação do relator".

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 10 – Apelação Cível nº. 033.2009.001210-6/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Santa Rita. 01 Apelante(s): Federal de Seguros S/A. Advogado(s): Cláudia V. N. Montenegro. 02 Apelante: Noemí Cosmos de Brito e outros. Advogado(s): Carlos Roberto Scoz Junior. Apelado(s): Os mesmos. Cota da sessão do dia 24.09.13: "Após o voto do relator que rejeitava a preliminar de ilegitimidade passiva, de litisconsórcio passivo da Caixa Econômica Federal e da união e de incompetência absoluta da Justiça Federal, pediu vista o Exmo. Dr. Aluizio Bezerra Filho. O Exmo. Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho aguarda".

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. 11 –Agravo Interno nº. 075.2011.001532-0/001. Oriundo da 4ª Vara de Bayeux. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Renan de Vasconcelos Neves. Agravada(s): Maria José da Silva Costa. Defensor(s): Acrísio Alves de Almeida.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. 12 –Agravo Interno nº. 075.2011.001532-0/001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Capital. Agravante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Roberto Nogueira Gouveia e outra. Agravado(s): Terezinha Dália Paulino. Advogado(s): Maélío de Vasconcelos Claudino.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 13 –Agravo Interno nº. 075.2011.000499-3/001. Agravante(s): Verônica Jales Sales. Advogado(s): Márcia Carlos de Sousa. Agravado(s): Município de Bayeux, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Iranildo Gomes da Silva e outro.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 14 – Agravo Interno nº 033. 1997.060332-1/001. Oriundo da 4ª Vara de Santa Rita. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora, Adlany Alves Xavier. Agravada(s): Cibél Representações e Comércio Ltda.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 15 – Agravo Interno nº 200.2008.045087-3/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Capital. Agravante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Felipe Ribeiro Coutinho G. da Silva e outros. Agravado(s): Antônio Santana. Advogado(s): José Cardoso.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 16 – Agravo de Instrumento nº. 999.2013.000811-6/001. Oriundo da 1ª Vara de Pombal. Agravante(s): Município de São Bentinho, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Newton Nobel Sobreira Vita. Agravado(s): Eduarda de Cassia Gomes Santos. Advogado(s): Antônio César Lopes Ugulino.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 17 – Agravo de Instrumento nº. 999.2013.000770-4/001. Oriundo da 3ª Vara de Pombal. Agravante(s): Município de São Bentinho, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Newton Nobel Sobreira Vita. Agravado(s): Maria Aparecida Lima Alves. Advogado(s): Antônio César Lopes Ugulino.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 18 – Agravo de Instrumento nº. 200.2012.103445-4/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Capital. Agravante(s): Érica Giovanna Mailho Ismael da Costa. Advogado(s): Arthur Monteiro Lins Fialho e outro. 01 Agravado(s): PBGAS – Companhia Paraibana de Gás. 02 Agravado(s): Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESSES.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 19 – Agravo de Instrumento nº. 098.2011.000901-0/001. Oriundo da 1ª Vara de Queimadas. Agravante(s): Juciene Lins de Souza. Advogado(s): Dejesus Osório da Rocha. Agravado(s): Sandro Barbosa de Melo. Advogado(s): Valter Vandilson C. de Brito e outros.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 20 – Agravo de Instrumento nº. 200.2012.072524-3/001 Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Agravante(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. 01 Agravado(s): Durval Ferreira da Silva Filho. 02 Agravado(s): Benedito Tomaz de Oliveira Filho. Advogado(s): Walter de Agra Júnioe e outros.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 21 – Agravo de Instrumento nº. 073.2012.001981-2/001. Oriundo da 4ª Vara de Cabedelo. Agravante(s): Irenaldo Amorim de Oliveira. Advogado(s): Victor Figueiredo Gondim. Agravado(s): Aymoré Crédito e Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s):

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 22 – Agravo de Instrumento nº.200.2010.043116-8/001. Oriundo da 13ª Vara Cível da Capital. Agravante(s): Unimed Campina Grande Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Giovanni Dantas de Medeiros. Agravado(s): Louiseanne de Oliveira Barbosa. Advogado(s): Rafael Rodrigues Coelho.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 23 – Agravo de Instrumento nº. 200.2012.071771-1/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Capital. Agravante(s): Gleudson Silva Farias. Advogado(s): Túlio José de Carvalho Carneiro. 01 Agravado(s): Telemar Norte Leste S/A. 02 Agravado(s): Telebras Telecomunicações Brasileiras S/A.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 24 – Agravo de Instrumento nº. 030.2010.002992-2/001. Oriundo da 2ª Vara de Pombal. Agravante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Maria Fernanda Diniz Nunes Brasil. Agravado(s): Nestor Daniel Tavares.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 25 – Agravo de Instrumento nº. 075.2010.002270-8/001. Oriundo da 4ª Vara de Bayeux. Agravante(s): Terezinha de Araújo Silva. Advogado(s): Jailton Chaves da Silva. Agravado(s): Tibiriça Interaminense e outro. Advogado(s): Vital Bezerra Lopes.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 26 – Agravo de Instrumento nº. 052.2012.000053-5/001. Oriundo da Comarca de Alagoinha. Agravante(s): Ricardo Moreira da Silva. Advogado(s): Walter Pereira Dias Netto e outros Agravado(s): Cooperativa Energização e Desenvolvimento Agropecuário de Alagoinha – CEDAL.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 27 – Agravo de Instrumento nº. 200.2011.047147-7/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Alexandre Magnus Ferreira Freire. Agravado(s): Clécia de Andrade Sobral e outros. Advogado(s): Cândido Artur Matos de Sousa e outros.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 28 – Agravo de Instrumento nº. 200.2011.050346-9/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Alexandre Magnus Ferreira Freire. Agravado(s): Armando Sérgio Gomes de Meira.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 29 – Agravo de Instrumento nº. 999.2013.000172-3/001. Oriundo da 5ª Vara de Patos. Agravante(s): Mozart Wanderley da Nóbrega e Nilcea Trigueiro Caroca da Nóbrega. Advogado(s): Raimundo Medeiros da Nóbrega Filho e outros. 01 Agravado(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Bivar Rufino de Lucena. 02 Agravado(s): Francisco Vieira Nunes. Advogado(s): Danilo de Freitas Ferreira.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, em substituição à Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 30 – Agravo de Instrumento nº. 200.2006.021926-4/003 Oriundo da 3ª Vara Cível da Capital Agravante(s): José Augusto Dantas Advogado(s): Breno Amaro Formiga Filho e outro. Agravado(s): Banco ABN AMRO Real S/A. Advogado(s): Elísia Helena de Melo Martini.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 31 – Embargos de Declaração nº. 058.2011.000262-1/002. Oriundo da Comarca de Rio Tinto. Embargante(s): Município de Marcação, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Fábio Brito Ferreira. Embargado(s): Dinarte Kennedy Pontes Coelho. Advogado(s): Ednaldo Ribeiro da Silva.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 32 – Embargos de Declaração nº. 200.2010.045866-6/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora, Sheyla Suruagy Amaral Galvão. Embargado(s): Marínês dos Santos. Advogado(s): Aleksandro Cavalcante.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 33 – Embargos de Declaração nº. 001.2011.005207-1/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Embargante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Mércia Carlos de Souza e outros Embargado(s): Município de Campina Grande, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Germana Pires de Sá N. Coutinho.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 34 – Embargos de Declaração nº. 200.2004.016234-5/008. Oriundo da 11ª Vara Cível da Capital. Embargante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Ticiano Maciel Costa. Embargado(s): Ouro Branco Praia Hotel S/A. Advogado(s): Adail Byron Pimentel.



RELATOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 35 – Embargos de Declaração nº. 001.2011.005194-1/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande. Embargante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Mércia Carlos de Souza e outros Embargado(s): Município de Campina Grande, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Andrea Melo.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 36 – Embargos de Declaração nº. 001.2011.014496-9/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora, Sheyla Suruagy Amaral Galvão. Embargada(s): Antônia Aguiar. Defensora(s): Maria Berenice Ribeiro Coutinho Paulo Neto.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, em substituição à Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMA. DES. MARCOS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE. 37 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº .200.2009.033263-2/001. Oriundo da Vara de Feitos Especias da Capital. Apelante(s): Advocacia Geral da União, rep. por seu Procurador, Maurício do Carmo Tenório. Apelado(s): Ozimar Alves de Caldas. Advogado(s): David Sarmento Câmara e outro. Remetente: Juízo da Vara de Feitos Especiais da Capital.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, em substituição à Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMA. DES. MARCOS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE. 38 – Apelação Cível nº .012.2010.000663-9/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Caiçara. Apelante(s): Severino Gonçalo dos Santos Júnior. Advogado(s): José Carlos soares de Sousa. Apelado(s): Banco do Brasil S/ A. Advogado(s): Celso David Antunes e Luís Carlos Laurenço.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, em substituição à Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMA. DES. MARCOS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE. 39 – Apelação Cível nº .021.2007.001036-4/001 Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Itaporanga. Apelante(s): Suzana Pereira Araújo. Advogado(s): Damião Guimarães Leite. Apelado(s): Município de Sertãozinho, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Nelson Davi Xavier.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, em substituição à Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMA. DES. MARCOS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE. 40 – Apelação Cível nº .013.2010.000428-5/001 Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Itaporanga. Apelante(s): Município de Boa Ventura, rep. por seu Procurador Geral, Alexandro Figueiredo Rosas. Apelado(s): Josefa Jucileide de Freitas Machado. Advogado(s): Vanderly Pinto Santana.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, em substituição à Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMA. DES. MARCOS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE. 41 – Apelação Cível nº .013.2010.000428-5/001 Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cajazeiras. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Igor de Rosa Almeida Dantas. Apelado(s): Ministério Público da Paraíba.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, em substituição à Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMA. DES. MARCOS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE. 42 – Apelação Cível nº .200.2010.042388-4/001 Oriundo da 11ª Vara da Cível da Capital. Apelante(s): UNIMED – João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Advogado(s): Márcio Meira C. Gomes Júnior Apelado(s): Ranufo Figueiredo Marinho Advogado(s): Fábio Antério Fernandes.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, em substituição à Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMA. DES. MARCOS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE. 43 – Apelação Cível nº .094.2012.000271-5/001 Oriundo da Vara Única da Comarca de Água Branca. Apelante(s): Fátima Cristina Pires Advogado(s): Damião Guimarães Leite. Apelado(s): Município de Juru, rep. por seu Prefeito.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 44 – Apelação Cível nº . 034.2010.000313-5/001. Oriundo da Comarca de São João do Cariri. Apelante(s): Valéria Maria Pequeno de Queiroz. Advogado(s): José Mavial Ellder Fernandes de Sousa. 01 Apelado(s): Banco Citicard S/A. Advogado(s): Franklin Carvalho de Medeiros. 02 Apelada(s): TAM – Linhas Aéreas S/A. Advogado(s): Bruno Barsi de Souza Lemos.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 45 – Apelação Cível nº . 073.2012.000318-8/001. Oriundo da 1ª Vara de Cabedelo. Apelante(s): Thiago Ribeiro Cândido. Advogado(s): Em causa própria. Apelado(s): TNL PCS S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 46 – Apelação Cível nº . 200.2003.051407-5/001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Capital. Apelante(s): CST Construtora Santa Theresa LTDA. Advogado(s): Fabrício Montenegro de Moraes. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora, Mônica Nóbrega Figueiredo.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 47 – Apelação Cível e recurso Oficial nº . 037.2012.000641-8/002. Oriundo da 5ª Vara de Sousa. Apelante(s): Município de Sousa, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Renata Aristóteles Pereira. Apelado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 48 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº . 200.2012.077671-7/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Gustavo Nunes Mesquita. Apelada(s): Cleide de Castro Andrade. Advogado(s): Hildebrando Costa de Andrade. Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 56 – Apelação Cível nº. 200.2012.105758-8/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Apelante(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Yuri Simpson Lobato. Apelado(s): Maria da Glória Paiva de Araújo. Advogado(s): Ênio Silva Nascimento. Remetente: Juízo de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 49 – Apelação Cível nº . 001.2008.022674-7/001. Oriundo da 4ª Vara Cível de Campina Grande. Apelante(s): Viviane Paula de Macedo Silva. Advogado(s): Francisco Pedro da Silva e outro. Apelado(s): Wisomar Henriques Ferreira. Advogado(s): Manoel Clementino de Freitas.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 50 – Apelação Cível nº . 200.2008.001133-7/001. Oriundo da 14ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Caius Marcellus de Lacerda e outros. 01 Apelado(s): Coleplás Comércio e Serviços Ltda. Advogado(s): Diana Maria Cavalcanti Carneiro. 02 Apelado(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Mércia Carlos de Souza e outros.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 51 – Apelação Cível nº . 200.2012.084088-5/002. Oriundo da 3ª Vara Regional de Mangabeira da Capital. Apelante(s): Celeida Cosmo Pereira Silva. Advogado(s): Adall Byron Pimentel. Apelado(s): Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP. Advogado(s): Nívea Dantas da Nóbrega Liotti.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 52 – Apelação Cível nº . 001.2007.000505-1/001. Oriundo da 7ª Vara Cível de Campina Grande. Apelante(s): Jefferson José Costa de Sousa. Advogado(s): José Laécio Mendonça. Apelado(s): TELEMAR – Norte Leste S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos).53 – Apelação Cível nº. 001.2010.027670-6/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande. Apelante(s): Município de Campina Grande, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Herlaine Roberta Nogueira Dantas. Apelado(s): Macleson Araújo Costa. Advogado(s): Rodrigo Luís de A Cavalcante.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 54 – Apelação Cível nº . 017.2007.000465-4/001. Oriundo da 1ª Vara de Esperança. 01 Apelante(s): Mônica Florêncio da Silva. Advogado(s): Sebastião Araújo de Maria. 02 Apelante(s): Daniel José da Silva. Advogado(s): Sebastião Araújo de Maris. Apelado(s): Município de Esperança, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): José Wallinson P. Azevedo.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 55 – Apelação Cível nº . 200.2009.018487-6/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Apelante(s): Nelson Paulino Filho. Advogado(s): Jonas de Oliveira Lima. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu procurador, Paulo Barbosa de Almeida Filho.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 56 – Apelação Cível nº. 200.2012.002425-8/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Patrícia de Carvalho Cavalcanti. Apelado(s): Alisson Pereira de Oliveira. Advogado(s): Rafael Santiago Alves.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 57 – Apelação Cível nº. 018.2009.001431-9/001. Oriundo da 4ª Vara de Guarabira. 01 Apelante(s): Maria Eugênia Duó dos Santos. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. 02 Apelante(s): Município de Guarabira, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): José Gouveia Lima Neto e outro. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 58 – Apelação Cível nº. 001.2009.010385-2/001. Oriundo da 4ª Vara Cível de Campina Grande. Apelante(s): Tiago Correia Bezerra de Melo. Advogado(s): José Alípio Bezerra de Melo. Apelado(s): Núbia Renata Nunes. Advogado(s): Marlos Sá Dantas Wanderley.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado em substituição ao Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 59 – Apelação Cível nº. 061.2009.000662-0/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Mari. Apelante(s): Marcos Aurélio Martins de Paiva. Advogado(s): Rodrigo Oliveira dos Santos Lima. Apelado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado em substituição ao Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 60 – Apelação Cível nº. 037.2009.003470-5/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Sousa. Apelante(s): Município de Vieirópolis, rep. por seu Procurador Geral. Advogado(s): Emanuel Domingos Duarte. Apelado(s): Hitan Júlia da Silva. Advogado(s): Aélito Messias Formiga.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado em substituição ao Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 61 – Apelação Cível nº. 200.2010.000290-2/001. Oriundo da 13ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Arimatéia Imóveis e Construção Ltda. Advogado(s): Luís Carlos Brito Pereira. Apelado(s): Glauciene da Silva Carneiro e outro. Advogado(s): Antônio Anízio Neto.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado em substituição ao Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 62 – Apelação Cível nº. 073.2012.000787-4/001 Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Patrícia de Carvalho Cavalcanti Apelado(s): Francisco Caetano da Silva. Advogado(s): Hilton Hril Martins Maia.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado em substituição ao Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 63 – Apelação Cível nº. 001.2009.023463-2/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande Apelante(s): Estado de São Paulo, rep. por seu Procurador, Frederico José Fernandes de Athayde. Apelado(s): Juvenal Almeida dos Santos. Advogado(s): Paulo Sérgio Cunha de Azevedo.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado em substituição ao Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 64 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 008.2011.001416-7/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Bananeiras. Apelante(s): Câmara Municipal de Dona Inês, rep. por seu Presidente. Advogado(s): Giordano Bruno Cantidiano de Andrade e Bruno Fernandes Barbosa. Apelado(s): João de Deus Oliveira de Lima. Advogado(s): João Camilo Pereira. Remetente: Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Bananeiras.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado em substituição ao Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 65 – Apelação Cível nº. 018.2007.003289-3/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Pedro Lira dos Santos. Advogado(s): José Alberto Evaristo da Silva, Adriana Marques C. Nóbrega e outros. 01 Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Renovato Ferreira de Souza Júnior. 02 Apelado(s): PBPREV – Paraíba Previdência, rep. por seu Presidente.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado em substituição ao Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 66 – Apelação Cível nº. 001.2010.010656-4/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Elísia Elena de Melo Martini. Apelado(s): Elivan Queiroz Costa. Advogado(s): Admar Cássio Ferreira Neto.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado em substituição ao Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 68 – Apelação Cível nº. 006.2010.000743-1/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Araruna. Apelante(s): Banco Bonsucesso S/A. Advogado(s): Nildo Moreira Nunes. Apelado(s): José Bonifácio de Araújo. Advogado(s): Vital da Costa Araújo .

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado em substituição ao Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 69 – Apelação Cível nº. 073.2005.003482-3/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): Condomínio do Edifício Solymares. Advogado(s): André Ferraz de Moura. Apelado(s): Mardoqueeu Macedo Pereira e outros. Advogado(s): Sérgio Brito Figueiredo.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado em substituição ao Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 69 – Apelação Cível nº. 037.2010.000250-2/002. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Sousa. Apelante(s): Banco Bradesco S/A Advogado(s): Wilson Sales Belchior. Apelado(s): Município de Sousa, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Sebastião Fernando Fernandes Botelho.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado em substituição ao Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 70 – Apelação Cível nº. 200.2009.027161-6/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Ricardo Paulo Oliveira da Silva. Advogado(s): Rafael Rodrigues Coelho Apelado(s): TIM Nordeste - Telecomunicações S/A. Advogado(s): Christianne Gomes da Rocha e outros.



PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

36ª SESSÃO ORDINÁRIA. DIA 01 DE OUTUBRO DE 2013. INÍCIO DA SESSÃO: 09H

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 01 – Apelação Cível nº. 200.2011.025862-7/001. Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Erli Cabral de Lima Júnior. Advogado(s): Adail Byron Pimentel. 1ªApelados: Marcelo Monteiro Santos e Joaquim Martins dos Santos Filho. Advogado(s): Daniel Sampaio de Azevedo e outro. 2ªApelado: Imperial Construções Ltda. Advogado(s): Luis Fernando Benevides Ceriani. 3ªApelado: João Carlos Guerra Alves Pina Ferreira. Advogado(s) Jackeline Alves Cartaxo e outros. COTA: Rejeitadas as preliminares, à unanimidade e, após o voto do relator rejeitando a prejudicial de prescrição, pediu vista a Exma. Desª Maria das Graças Moraes Guedes. O Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá Benevides, aguarda. Usaram da palavra, pelo apelante, primeiro e segundo apelado, respectivamente, os Beis. Adail Byron Pimentel, Valberto Azevedo e Luis Fernandes Benevides Ceriani.

RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 02 – Apelação Cível nº. 001.2009.006347-8/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento. Advogada(s): Ana Olívia B. de Figueiredo e Luana Tainá A. Barreto. Apelado: Antônio Ernesto da Silva. Advogado(s): Ariane Brandão Lucena. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 17/09/2013, adiado em face da ausência justificada do revisor. COTA: Na sessão do dia 24/09/2013, adiado em face da ausência justificada do revisor.

RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 03 – Apelação Cível nº. 046.2011.000841-7/001. Oriundo da Comarca de Solânea. Apelante: Município de Solânea, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Paulo Wanderley Câmara, Joacildo Guedes dos Santos e Thiago José S. da Silva. Apelados: Fábio Meredith Silva e Marlos Aurélio Pereira Pinto. Advogado(s): Maryjanne Macedo Lucena de Medeiros COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 17/09/2013, adiado em face da ausência justificada do revisor. COTA: Na sessão do dia 24/09/2013, adiado em face da ausência justificada do revisor.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 04 – Apelação Cível nº. 018.2009.001953-2/001. Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1ªApelante: Maria Francelino da Cruz. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. 2ªApelante: Município de Guarabira, representado por seu Procurador Jader Soares Pimentel. Advogada(s): Elyene de Carvalho Costa. Apelados: Os mesmos. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 17/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 24/09/2013, adiado por indicação do relator.

RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 05 – Remessa Oficial nº. 200.2012.071295-1/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Promovente: Sebastiana Soares dos Santos e outros. Advogado(s): Andréa Henrique de Sousa e Silva e Ana Cristina Henrique de Sousa e Silva. Promovido: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Ivan Burly Costa. Apelados: Os mesmos. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 17/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 24/09/2013, adiado em face da ausência justificada do revisor.

RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 06 – Remessa Oficial nº. 042.2011.000417-5/001. Oriundo da Comarca de Bonito de Santa Fé. Promovente: Francisca Nemézia de Miranda Caldeira. Advogado(s): Arlan Martins do Nascimento e outro. Promovido: Município de Monte Horebe, representado por seu Prefeito. Advogado(s): José Pereira Montenegro Pires. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 17/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 24/09/2013, adiado em face da ausência justificada do revisor.

RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 07 – Remessa Oficial nº. 018.2009.001639-7/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Promovente: Maria Marques Batista. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. Promovido: Município de Guarabira, representado por seu Procurador Jäder Soares Pimentel. Advogado(s): José Anchieta dos Santos, Elyene de Carvalho Costa. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 17/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 24/09/2013, adiado em face da ausência justificada do revisor.

RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 08 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2012.091693-3/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: PbPrev – Paraíba Previdência, representada por seu Procurador Yuri Simpson Lobato. Advogado(s): Daniel Guedes de Araújo. Apelado: José Paulo dos Santos. Advogado(s): Denyson Fabião de Araújo Braga. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 17/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 24/09/2013, adiado em face da ausência justificada do revisor.

RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 09 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 019.2012.000160-7/001. Oriundo da Comarca de Soledade. Apelante: Município de Soledade, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Vanina C. C. Modesto. Apelado: Douglas da Silva Guimarães. Advogado(s): Janes Muniz de Andrade. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 17/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 24/09/2013, adiado em face da ausência justificada do revisor.

RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 10 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 001.2011.006467-0/002. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante: Município de Campina Grande. Advogado(s): Érika Gomes da Nóbrega Fragoso. Apelado: Gilvan Santos da Silva. Advogado(s): Antônio de Pádua Pereira. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 17/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 24/09/2013, adiado em face da ausência justificada do revisor.

RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 11 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2011.046480-3/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1ªApelantes: Maria Selma dos Santos Oliveira e outros. Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira Vilarim. 2ªApelante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Daniele Cristina Vieira Cesário. Apelado: BPBPREV – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Yuri Simpson Lobato. Advogado(s): Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 17/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 24/09/2013, adiado em face da ausência justificada do revisor.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 12 – Recurso Oficial, Apetatório e Adesivo nº. 200.2011.012920-8/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Maria Clara Carvalho Lujan. Apelado: Fábio da Silva Rodrigues. Advogado(s): Francisc Claudio de F. Rodrigues. Recorrente: Fábio da Silva Rodrigues. Advogado(s): Francisc Claudio de F. Rodrigues. Recorrido: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Maria Clara Carvalho Lujan. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 17/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 24/09/2013, adiado em face a suspeição do Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 13 – Recurso Oficial, Apetatório e Adesivo nº. 200.2011.047343-2/002. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Maria Clara Carvalho Lujan. Apelada: Adriana Aparecida Alves Silva. Advogado(s): Ricardo Nascimento Fernandes. Recorrente: Adriana Aparecida Alves Silva. Advogado(s): Ricardo Nascimento Fernandes. Recorrido: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Maria Clara Carvalho Lujan. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 17/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 24/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 24/09/2013, adiado por indicação do relator. RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 14 – Apelação Cível e Recurso Adesivo nº. 200.2010.045842-7/001. Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Santander Brasil Arrendamento Mercantil S/A. Advogado(s): Elísia Helena de Melo Martini Patrícia de Carvalho Cavalcanti. Apelado: Fillipe Augusto Medeiros dos Santos. Advogado(s): Luiz César Gabriel Macedo. Recorrente: Filipe Augusto Medeiros dos Santos. Advogado(s): Luiz César Gabriel Macedo. Recorrido: Santander Brasil Arrendamento Mercantil S/A. Advogado(s): Elísia Helena de Melo Martini e Patrícia de Carvalho Carvalho. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 17/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 24/09/2013, adiado em face da ausência justificada do revisor.

RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 15 – Remessa Oficial, Apelação Cível e Recurso Adesivo nº. 025.2010.002768-6/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos. Apelante: PbPrev – Paraíba Previdência, representada por seu Presidente. Advogado(s): Cleanto Gomes Pereira. Apelada: Maria de Fátima Fernandes Lacerda. Advogado(s): Clodoaldo Pereira Vicente de Souza. Recorrente: Maria de Fátima Fernandes Lacerda. Advogado(s): Clodoaldo Pereira Vicente de Souza. Recorrida: PbPrev – Paraíba Previdência, representada por seu Presidente. Advogado(s): Cleanto Gomes Pereira. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 17/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 24/09/2013, adiado em face da ausência justificada do revisor.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 16 – Apelação Cível nº. 200.2010.002136-5/001. Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Marcelo Steinbach Silva. Advogado(s): Julianna Karla Magalhães Espínola. Apelada: Unimed Natal – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Luciana Maria de Medeiros Silva. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 17/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 24/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 17 – Apelação Cível nº. 006.2011.001155-5/001. Oriundo da Comarca de Araruna. Apelante: Município de Araruna, representado por seu Prefeito. Advogada(s): Adriana Coutinho Grego. Apelado: Availdo Luiz Alcântara Azevedo. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 17/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 24/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 18 – Apelação Cível nº. 200.2010.021838-3/002. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Academia Corpo Livre Ltda. Advogado(s): Benjamin de Sousa Fonseca Sobrinho e Sueldo Kleber Soares de Farias. Apelada: ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição. Advogado(s): Ronildo Rodrigues Ramalho. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 17/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 24/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 19 – Apelação Cível nº. 200.2012.071702-6/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Felipe Anderson Gesteira Cabral. Advogado(s): André Araújo Pires. Apelada: Rádio Cabugi do Seridó Ltda. Advogado(s): Alcebiades Fernandes e Silva Neto. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 17/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 24/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 20 – Apelação Cível nº. 200.2012.074945-8/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Bradesco Seguros S/A. Advogado(s): Rostad Inácio dos Santos e Milena Neves Augusto. Apelado: Robson dos Santos Tavares. Advogado(s): José Virgolino de Sousa. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 17/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 24/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 21 – Apelação Cível nº. 001.2011.007847-2/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Banco Itauleasing S/A. Advogado(s): Nelson Paschoalotto e Douglas Antério de Lucena. Apelado: Lizael Barbosa de Almeida. Advogado(s): Paulo Gois. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 17/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 24/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 22 – Apelação Cível nº. 073.2011.003440-9/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Cabelodel. Apelante: MBM Previdência Privada e MBM Seguradora S/A. Advogado(s): Fábio Firmino. Apelada: Mariana Mendonça da Franca Camacho. Advogado(s): Thiago Giullio de Sales Germóglgio. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 17/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 24/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 23 – Apelação Cível nº. 200.2011.028882-2/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Telemar Norte Leste S/A. Advogada(s): Wilson Sales Belchior. Apelado: Demostro Luiz. Advogado(s): Josemilia de Fátima Batista Guerra. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 17/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 24/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 24 – Apelação Cível nº. 026.2012.001042-1/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Piancó. Apelante: Município de Igaracy – Pb. Advogada(s): Avani Medeiros da Silva. Apelada: Maria Tomaz da Silva Ferreira. Advogado(s): Paulo César Conserva. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 17/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 24/09/2013, adiado em face da ausência justificada do revisor.

RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 25 – Apelação Cível nº. 025.2011.002942-5/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos. Apelante: Alexandre Dias Sulpino. Advogada(s): Rubens Leite Nogueira. Apelado: Banco BV Financeira S/A. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 17/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 24/09/2013, adiado em face da ausência justificada do revisor.

RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 26 – Apelação Cível nº. 001.2011.010899-8/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Banco do Brasil S/A. Advogada(s): Celso David Antunes e Luís Carlos Laureço. Apelada: Claydiane Moura de Andrade. Advogado(s): Fábio José de Souza Arruda. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 17/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 24/09/2013, adiado em face da ausência justificada do revisor.

RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 27 – Apelação Cível nº. 073.2012.000196-8/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cabelodel. Apelante: Naldo Bus Locadora de Veículos Ltda. Advogada(s): Luiz Eduardo de A. Hilst. Apelada: Maria Tereza Lira Batista Gama. Advogado(s): Aluísio de Carvalho Neto. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 17/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 24/09/2013, adiado em face da ausência justificada do revisor.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 28 – Apelação Cível nº. 018.2009.001441-8/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. 1ªApelante: Manoel Firmino da Silva. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. 2ªApelante: Município de Guarabira, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Jäder Soares Pimentel, José Gouveia Lima Neto e outro. Apelados: Os mesmos. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 17/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 24/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 29 – Remessa Oficial nº. 200.2005.033237-4/001. Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. Promovente: José Fernandes de Almeida Filho. Advogado(s): José Anízio Neto. Promovido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, representado por seu Procurador Maurício do Carmo Tenório. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 17/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 24/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.



RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 30 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 018.2011.002848-9/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante: Município de Cuitegi, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Carlos Alberto Silva de Melo. Apelado: Vivaldo Luiz de Franca. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 17/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 24/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 31 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 018.2009.001138-0/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante: Município de Guarabira, representada por seu Procurador Jader Soares Pimentel. Apelada: Roseline Ferreira dos Santos. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 17/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 24/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 32 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 001.2010.007173-5/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. 1ªApelante: FURNE – Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão. Advogado(s): Aníbal Bruno Montenegro Arruda. 2ªApelante: UEPB – Universidade Estadual da Paraíba. Advogado(s): José de Araújo Lucena. Apelados: Os mesmos. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 17/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 24/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 33– Recurso Oficial, Apelação Cível e Adesivo nº. 018.2009.003485-3/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante: Município de Guarabira. Advogada(s): José Gouveia Lima Neto e Marcelo Henrique Oliveira. Apelado: João Leandro dos Santos. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. Recorrente: João Leandro dos Santos. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. Recorrido: Município de Guarabira. Advogada(s): José Gouveia Lima Neto e Marcelo Henrique Oliveira. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 17/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 24/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 34 – Apelação Cível e Recurso Adesivo nº. 001.2010.028107-8/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogada(s): Wilson Sales Belchior. Apelado: Severino Pinto Cordeiro. Advogado(s): Anna Millena Guedes de Alcântara. Recorrente: Severino Pinto Cordeiro. Advogado(s): Anna Millena Guedes de Alcântara. Recorrido: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogada(s): Wilson Sales Belchior. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 17/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 24/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 35– Apelação Cível nº. 016.2008.000840-8/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Cuité. Apelante: Município de Cuité. Advogada(s): Fábio Venâncio dos Santos. Apelado: Aldo Viana Campos. Advogado(s): Valesca Marques Cavalcanti. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 17/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 24/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 36 – Agravado Interno nº. 006.2011.000207-5/001. Oriundo da Comarca de Araruna. Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Wladimir Romaniuc Neto. Agravada: Elisete de Lima Bezerra Oliveira. Advogado(s): Vital da Costa Araújo. COTA: Na sessão do dia 17/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 24/09/2013, adiado por indicação do relator.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 37– Apelação Cível nº. 200.2010.000511-1/001. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1º Apelante: Ortotrauma Tambaú Ltda. Advogado(s): José Virgolino de Sousa. 2º Apelante: Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Celso David Antunes e Luís Carlos Laurengo. Apelados: Os mesmos. COTA: Na sessão do dia 24/09/2013, adiado por incorreção.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 38 – Agravado Interno nº. 001.2009.024386-4/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante: Nokia do Brasil Tecnologia Ltda. Advogado(s): Mauro Eduardo Lima de Castro, Patrícia de Carvalho Cavalcanti e Osmário Medeiros Ferreira. Agravado: Ministério Público do Estado da Paraíba. COTA: Na sessão do dia 24/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 39 – Agravado Interno nº. 200.2012.088928-8/002. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Alexandre Magnus F. Freire. Agravado: Fábio Tenório de Araújo. Advogado(s): Amanda Luna Torres. COTA: Na sessão do dia 24/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 40– Agravado Interno nº. 200.2009.013286-7/002. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Gustavo Nunes Mesquita. Agravado: Valdomiro Henriques de Araújo. Defensora: Terezinha Alves Andrade de Moura. COTA: Na sessão do dia 24/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 41 – Agravado Interno nº. 999.2013.000646-6/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante: Edivânia Porto. Advogado(s): Rodolfo Gaudêncio Bezerra. Agravado: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Alessandra Ferreira Aragão. COTA: Na sessão do dia 24/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 42– Apelação Cível nº. 200.2009.037142-4/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Antônio Carlos de Oliveira Santos. Advogado(s): Hioman Imperiano de Souza e Bruno Leonardo Monteiro Guerra. Apelado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Solon Henriques de Sá e Benevides. Obs: Impedimento do Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. COTA: Na sessão do dia 24/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 43– Apelação Cível nº. 200.2010.043728-0/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Jair Isidro Araújo Pereira. Advogado(s): Marcos Antônio Limeira. Apelado: Banco Itauleasing S/A. Advogado(s): Ricardo Leite de Melo. COTA: Na sessão do dia 24/09/2013, adiado por indicação do relator.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 44– Apelação Cível e Recurso Adesivo nº. 001.2010.010949-3/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Energisa Borborema – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior. Apelado: Paulo Fernandes Sobrinho. Advogado(s): Gilvan Pereira de Moraes. Recorrente: Paulo Fernandes Sobrinho. Advogado(s): Gilvan Pereira de Moraes. Recorrida: Energisa Borborema – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior. COTA: Na sessão do dia 24/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 45 – Remessa Oficial nº. 061.2011.000742-6/001. Oriundo da Comarca de Mari. Promovente: Maricélia da Silva Teixeira. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva. Promovido: Município de Mari. Advogado(s): Carlos Augusto de Souza. COTA: Na sessão do dia 24/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 46– Conflito Negativo de Competência Cível nº. 200.2010.047841-7/001. Oriundo da Comarca da Capital. Suscitante: Juízo de Direito da 1ª Vara de Sucessões da Capital. 1ºSuscitante: Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Capital. 2ºSuscitados: Iracema Josefa Maia e outros. Advogado(s): Joseane Feliciano.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 47– Embargos de Declaração nº. 200.2011.039476-0/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargantes: Antônio Aureliano de Almeida e outros. Advogado(s): Valberto Alves de Azevedo Filho e Daniel de Azevedo. Embargada: PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Luiz Felipe Lima Lins.

RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 48– Embargos de Declaração nº. 001.2008.003083-4/002. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante: Fundação Atlântico de Seguridade Social. Advogado(s): Yanara Japiassu Pereira Veras, João André Sales Rodrigues e outros. Embargada: Maricleide Leite de Farias. Advogado(s): Fábio Severiano do Nascimento.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 49– Embargos de Declaração nº. 073.2011.003629-7/002. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. Embargante: Wilson Furtado Roberto. Advogado(s): Em causa própria. Embargado: Cristal Turismo e Viagens Ltda.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 50– Agravado Interno nº. 999.2013.000196-2/001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: Flávio Natalício Barbosa de Souza. Advogado(s): George S. Ramalho Júnior. Agravado: Companhia de Água e Esgotos da Paraíba. Advogado(s): Fernanda Alves Rabelo e outros.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 51– Agravado Interno nº. 200.2012.070056-8/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1ºAgravante: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva. 2ºAgravante: Maria de Lourdes Ferreira e outros. Advogado(s): Davidson Lopes Souza de Brito. Agravados: Os mesmos.

RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 52– Agravado Interno nº. 030.2012.002485-3/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Pombal. Agravante: Município de Pombal, representado por sua Prefeita. Advogado(s): Johnson Gonçalves de Abrantes e Danilo Sarmento Rocha Medeiros. Agravado: Ministério Público da Paraíba.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 53– Agravado de Instrumento nº. 200.2012.119919-0/001. Oriundo da 2ª Vara de Família da Comarca da Capital. Agravante: Ricardo Lucena Ramos. Advogado(s): Mário Sérgio Coutinho Soares Júnior e Carmem Correia Lima Jordão. Agravados: Ricardo Lucena Ramos Segundo e Théo Gomes Lucena Ramos, representados por sua genitora Carla Adriana Gomes Pereira. Advogado(s): Denise Jussara Santiago Alves e Rafael Santiago Alves.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 54– Agravado de Instrumento nº. 999.2013.001583-0/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: Simone da Silva Nery. Advogado(s): José Luciano Sousa de Andrade. Agravado: Moreira e Ruffo's Construções e Incorporações Ltda. Advogado(s): Flávio Henrique Monteiro Leal.

RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 55– Agravado de Instrumento nº. 999.2013.000500-5/001. Oriundo da Comarca de Rio Tinto. Agravante: Município de Marcação. Advogado(s): Fábio Brito Ferreira. Agravado: Erilson Cláudio Rodrigues. Advogado(s): Igor Diego Amorim Marinho.

RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 56– Agravado de Instrumento nº. 095.2010.000269-0. Oriundo da Comarca de Arara. Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Paulo Renato Guedes Bezerra. Agravada: Maria Luciene Soares de Lima. Advogado(s): João Camilo Pereira, Roseno de Lima Sousa e Julianna Érika Pessoa de Araújo.

RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 57– Agravado de Instrumento nº. 999.2013.000529-4/001. Oriundo da Comarca de Belém. Agravante: Município de Dona Inês. Advogado(s): Jesseana de Araújo Rocha. Agravado: ADECON – Associação de Defesa do Consumidor, Cidadania e Meio Ambiente. Advogado(s): Angélica Gurgel Bello Brutus e Rodrigo Silva Paredes Moreira.

RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 58– Agravado de Instrumento nº. 999.2013.001767-9/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante: Érico Mota Feitosa. Advogado(s): Rodrigo Araújo Reül. Agravado: Condomínio Residencial Santa Marina. Advogado(s): Daniel Sitônio de Aguiar e Rembrandt Medeiros Asfora.

RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 59– Agravado de Instrumento nº. 200.2012.114431-1/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Alexandre Magnus F. Freire. Agravados: Edson Alberto da Costa Gomes e outros. Advogado(s): Gabriel Felipe Oliveira Brandão, Daniel Braga de Sá Costa e Hantony Cássio Ferreira da Costa.

RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 60– Agravado de Instrumento nº. 025.2005.007703-6/002. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos. Agravante: Maria Martha Freire Sobral. Advogado(s): Ridalva Costa Souza. Agravado: Manoel Valcelon de Sousa Carvalho. Advogado(s): Valdomiro de S. Figueiredo Sobrinho e Leonardo Giovanni Dias Arruda.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 61– Agravado de Instrumento nº. 999.2013.000597-1/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Pombal. Agravante: Município de Pombal. Advogado(s): Johnson Gonçalves de Abrantes e Bruno Leonardo Monteiro Guerra. Agravado: Ministério Público Estadual.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 62– Agravado de Instrumento nº. 999.2013.000913-0/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos. Agravante: Município de Cacimba de Dentro. Advogado(s): Newton Nobel Sobreira Vita. Agravados: Paulo Antônio Pereira de Lima e outros. Advogado(s): Rafael Xavier Cêzar da Nóbrega e Thiago Leite Ferreira.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 63– Agravado de Instrumento nº. 001.2012.024888-3/001. Oriundo da 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. Agravantes: Marina Batista de Moraes e outros. Advogado(s): Dejesus Ozório da Rocha. Agravada: Maria de Fátima de Macedo Oliveira. Advogado(s): Thélío Farias e outros.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 64– Agravado de Instrumento nº. 999.2013.000803-3/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Pombal. Agravante: Município de São Bentinho. Advogado(s): Newton Nobel Sobreira Vita. Agravado: Damião Trigueiro Costa. Advogado(s): Antônio César Lopes Ugulino.

RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 65– Apelação Cível nº. 200.2012.074856-7/001. Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Gleudson Silva Farias. Advogado(s): Túlio José de C. Carneiro. Apeladas: Telebrás - Telecomunicações Brasileiras S/A e outra. Advogado(s): Júlio César do Nascimento.

RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 66– Apelação Cível nº. 001.2011.026404-9/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante: Bráulio de Almeida Silva. Advogado(s): Regina Coeli Viana da Silva. Apelado: Município de Campina Grande, representado por seu Procurador Oto de Oliveira Cajú.

RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 67– Apelação Cível nº. 200.2010.025374-5/001. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: R. Fernandes e Cia. Advogado(s): Inaldo de Souza Moraes Filho e Edson Aurélio Figueiredo Pereira. Apelado: Alex da Silva Menezes. Advogado(s): Marcus Vinícius S. Magalhães.

RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 68– Apelação Cível nº. 018.2009.001188-5/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante: Odacy Ferreira da Silva. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. Apelado: Município de Guarabira, representado por seu Procurador Jader Soares Pimentel.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 69– Apelação Cível nº. 200.2010.033425-5/001. Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Andréa da Silva Pereira. Advogado(s): Wilson Furtado Roberto e outros. Apelada: Cagepa – Cia. de Água e Esgotos da Paraíba. Advogado(s): Fernanda Alves Rabelo e Fábio Andrade Medeiros.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 70– Apelação Cível nº. 018.2009.002384-9/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante: Município de Guarabira, representado por seu Procurador Jader Soares Pimentel. Apelada: Rosa Leandro da Silva. Advogado(s): José Alberto Evaristo da Silva.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 71– Apelação Cível nº. 200.2012.072854-4/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1ºApelantes: Marina Tavares Zenaide Marinho e outros. Advogado(s): Laísa Queiroga Marinho. 2ºApelante: Compagnia Aérea Italiana SPA – ALITALIA. Advogado(s): Lauro Augusto V. S. Pinheiro e Marcela Bethúlia Casado e Silva.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 72– Apelação Cível nº. 018.2009.001784-1/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante: Município de Guarabira - PB. Advogado(s): Marcelo Henrique Oliveira, Elyene de Carvalho Costa e outros. Apelado: Josivaldo Alexandre dos Santos. Advogado(s): Julianna Erika Pessoa de Araújo.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 73– Apelação Cível nº. 030.2010.002197-8/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Pombal. Apelante: Francisco Lima de Sousa. Advogado(s): Admilson Leite de Almeida Júnior. Apelada: Energisa – Paraíba Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Leonardo Giovanni Dias Arruda.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 74– Apelação Cível nº. 200.2007.767884-1/001. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelantes: Tereza Eufrazina Gomes e outro. Advogado(s): Sinvaldo de Almeida Pessoa. Apelado: Espólio de Luíza Diniz, representado por seu inventariante Luziomar Diniz de Lima. Advogado(s): Camila Taygi Coutinho.



RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: EXMA. DES^a. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 75– Apelação Cível nº. 001.2009.015259-4/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante: Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos – STTP. Advogado(s): Divanna S. Lima Carvalho, Webster Lamartine Santos e Maria Geane Araújo Tito. Apelado: José Ferreira. Defensora: Carmem Noujaim Habib.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: EXMA. DES^a. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 76– Apelação Cível nº. 001.2009.012948-5/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: José Matias dos Santos. Advogado(s): Maria Geane Araújo Tito. Apelado: Bradesco Vida e Previdência S/A. Advogado(s): Fernando J. Ribeiro Lins.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: EXMA. DES^a. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 77– Apelação Cível nº. 116.2010.000511-9/001. Oriundo da Comarca de Santana dos Garrotes. Apelante: Luís Batista de Araújo. Advogado(s): Hellayne Gouveia de Araújo Teotônio. Apelado: Município de Santana dos Garrotes, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Francisco de Assis Remígio II.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: EXMA. DES^a. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 78– Apelação Cível nº. 200.2007.735758-6/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: SINTEM – Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva, Ricardo de Almeida Fernandes e outros. Apelada: TNL PCS S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: EXMA. DES^a. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 79– Apelação Cível nº. 001.2010.027328-1/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Dudu Rico Motos Ltda. Advogado(s): Plínio Nunes Sousa. Apelado: Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Karina de Almeida Batistuci.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: EXMA. DES^a. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 80– Apelação Cível nº. 018.2009.001109-1/001. Oriundo da 4ª Vara Comarca de Guarabira. 1ªApelante: Roberto Cardoso dos Santos. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. 2ªApelante: Município de Guarabira, representado por seu Procurador Jäder Soares Pimentel. Apelados: Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: EXMA. DES^a. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 81– Apelação Cível nº. 200.2012.090596-9/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1ªApelante: PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Daniel Guedes de Araújo. 2ªApelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Delosmar Domingos de Mendonça Júnior. Apelado: Ronaldo José de Melo Santiago. Advogado(s): José Francisco Xavier.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 82– Apelação Cível nº. 200.2008.013333-9/001. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Geraldo Quirino da Costa. Advogado(s): Marcelo Martins de Sant’Ana. Apelado: Multibank S/A. Advogado(s): Victor Figueiredo Gondim.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 83– Apelação Cível nº. 037.2007.005443-4/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Sousa. Apelante: Ministério Público do Estado da Paraíba, representado por Hamilton de Sousa Neves Filho. Apelado: Cláudio Antônio Marques de Sousa. Advogado(s): Lincon Beserra de Abrantes.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: EXMA. DES^a. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 84– Apelação Cível e Recurso Adesivo nº. 001.2011.007738-3/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Unimed Campina Grande – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Advogado(s): Giovanni Bosco Dantas de Medeiros e Ramona Porto Amorim Guedes. Apelado: Clivaldo Agra de Melo. Advogado(s): José Dinart Freire de Lima. Recorrente: Clivaldo Agra de Melo. Advogado(s): José Dinart Freire de Lima. Recorrida: Unimed Campina Grande – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Advogado(s): Giovanni Bosco Dantas de Medeiros e Ramona Porto Amorim Guedes.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: EXMA. DES^a. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 85– Apelação Cível e Recurso Adesivo nº. 001.2011.006465-4/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Paulo Guedes Pereira. Apelada: Carla Mary da Silva Oliveira. Advogado(s): José Dinart Freire de Lima. Recorrente: Carla Mary da Silva Oliveira. Advogado(s): José Dinart Freire de Lima. Recorrido: Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Paulo Guedes Pereira.

RELATORA: EXMA. DES^a. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 86– Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 200.2006.008156-5/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Sérgio Roberto Félix Lima. Apelado: José Couto de Oliveira e Cia. Ltda. Advogado(s): Humberto Madruga Bezerra Cavalcanti, José Arnaldo S. de Azevedo e outros.

RELATORA: EXMA. DES^a. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 87– Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 200.2012.074821-1/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Henrique Pires de Sá Espínola. Apelados: Juliana Dantas Ramos de Brito e outros. Advogado(s): Márcio Henrique Carvalho Garcia.

RELATOR: EXMO. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: EXMA. DES^a. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 88– Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 200.2007.782784-4/001. Oriundo da Vara dos Feitos Especiais da Comarca da Capital. Apelante: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, representado por seu Procurador Federal José Wilson Germano de Figueiredo. Apelados: Ailton Rodrigues dos Santos. Advogado(s): Martinho Cunha Melo Filho e Houseman Rocha.

RELATORA: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 89– Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 200.2010.043810-6/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Ricardo Ruiz Arias Nunes. Apelada: Suely Virgínia Targino da Rocha. Advogado(s): Miguel de Farias Cascudo.



PAUTA DE JULGAMENTO DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

74ª SESSÃO ORDINÁRIA. 1º DE OUTUBRO DE 2013. 08: 30 HORAS

1º) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 041.2008.000784-6/001 (0100040-49.2008.815.0411). Comarca de Alhandra. RELATOR: EXMO. SR. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). Recorrentes: EDVALDO DA CUNHA ALVES, JOSÉ MAGNO FERREIRA E JOSIEL ESPÍRITO SANTO DA CUNHA (Adv.: Alekson Azevedo Monteiro). Recorrida: Justiça Pública.

2º) Apelação Criminal nº 200.2005.015419-0/001 (0015419-07.2005.815.2002). 7ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DR. ESLÚ ELOY FILHO (Juiz de Direito convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: MANOEL MESSIAS DA SILVA (Adv.: Aluizio Nunes de Lucena). Apelada: Justiça Pública.

3º) Apelação Criminal nº 003.2006.001343-4/001 (0001343-37.2006.815.0031). Comarca de Alagoa Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). Apelante: FRANCISCO PEREIRA DE LIMA (Advs.: Walcides Ferreira Muniz e Júlio César de Oliveira Muniz). Apelada: Justiça Pública.

4º) Apelação Criminal nº 001.2007.024689-5/001 (0799100-49.2007.815.0000). 1ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: EDUARDO DEAN DANTAS DA SILVA (Advs.: Gildásio Alcântara Morais e Francisco Nunes Sobrinho. Defensora Pública: Kátia Lanusa de Sá Vieira). Apelada: Justiça Pública.

5º) Apelação Criminal nº 001.2008.022856-0/001 (0022856-53.2008.815.0011). Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: ANDRÉ DA SILVA SANTOS (Adv.: José Francisco Barbosa Martins). Apelada: Justiça Pública.

6º) Apelação Criminal nº 200.2008.039806-4/001 (0039806-81.2008.815.2002). 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: JOSIMAR GERMANO DA SILVA (Adv.: Josias Domingos de Lemos). Apelada: Justiça Pública.

7º) Apelação Criminal nº 019.2009.001215-4/001 (0001215-17.2009.815.0191). Comarca de Soledade. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: FERNANDO LIMA LEONARDO (Adv^a.: Maria Goretti Cordeiro de Oliveira). Apelada: Justiça Pública.

8º) Apelação Criminal nº 200.2009.006187-6/001 (0006187-29.2009.815.2002). 6ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: JOSÉ HALISSON CARDOSO (Defensora Pública: Hercília Maria Ramos Régis). Apelada: Justiça Pública.

9º) Apelação Criminal nº 001.2012.009160-6/001 (0009160-08.2012.815.0011). 4ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: FABIANO VIEIRA OLIVEIRA (Adv^a.: Joilma de Oliveira Ferreira Araújo dos Santos). Apelada: Justiça Pública.

10º) Apelação Criminal nº 037.2011.000270-8/001 (0000270-04.2011.815.0371). 1ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: FRANCISCO EDSON SOARES DA SILVA (Adv.: João Marques Estrela e Silva). Apelada: Justiça Pública.



ATAS DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

15ª (DÉCIMA QUINTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL PLENO, realizada na Sala de Sessões “Desembargador Manoel Fonseca Xavier de Andrade”, em 11 (onze) de setembro de 2013 (dois mil e treze). Sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior, Decano, no exercício da Presidência, em face das ausências justificadas dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, Presidente e Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, Vice-Presidente. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Abraham Lincoln da Cunha Ramos, Saulo Henriques de Sá e Benevides, Joás de Brito Pereira Filho, João Batista Barbosa (Juiz convocado para substituir a Des^a. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira), Wolfram da Cunha Ramos (Juiz convocado para substituir o Des. Arnóbio Alves Teodósio), João Benedito da Silva, João Alves da Silva, Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, José Ricardo Porto (férias), Carlos Martins Beltrão Filho, Maria das Graças Moraes Guedes, Leandro dos Santos, José Aurélio da Cruz e Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. Ausentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Márcio Murilo da Cunha Ramos (Corregedor-Geral de Justiça), Marcos Cavalcanti de Albuquerque e Ricardo Vital de Almeida (Juiz convocado para substituir o Des. José Ricardo Porto). Representando o Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Doutor Bertrand de Araújo Asfora, Procurador-Geral de Justiça. Secretariando os trabalhos o Bel. Robson de Lima Cananéa, Diretor Especial. Às 09h40min, havendo número legal, foi aberta a presente sessão. Lida e aprovada, sem restrições, a ata da reunião anterior. Iniciados os trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente fez uso da palavra para dar as boas-vindas ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Oswaldo Trigueiro do Vale Filho, que nesta data participou de sua primeira sessão plenária e ao Excelentíssimo Senhor Doutor Bertrand de Araújo Asfora, Procurador-Geral de Justiça que também participou, pela primeira vez, como representante do Ministério Público Estadual. Na oportunidade, acostaram-se a saudação a Excelentíssima Senhora Doutora Mônica Nóbrega de Figueiredo, Procuradora do Estado da Paraíba e o Ilustríssimo Senhor Doutor Johnson Gonçalves de Abrantes, representando a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Paraíba. Em seguida, a Excelentíssima Senhora Doutora Sanny Japiassu, Presidente da ASPAS - Associação dos Procuradores do Estado da Paraíba fez uso da palavra nos seguintes termos: (*)“- Eu queria saldar o Presidente em exercício, os Desembargadores presentes e saldar também o Dr. Oswaldo e o Dr. Bertrand pelo ingresso em tão honrosa função neste Pleno. Estou falando em nome de todos os Procuradores da Paraíba, na condição de Presidente da Associação, ASPAS, para fazer um esclarecimento a este Pleno, que temos feito a toda sociedade paraibana como um todo. Inclusive, na quarta-feira passada, visitamos muitos Juizes das Varas de Execução Fiscal e também as Varas da Fazenda. Mas hoje decidimos que era importante também irmos prestar este esclarecimento a este Pleno. Os Procuradores da Paraíba vêm vivendo um momento muito difícil e que chegou ao ponto máximo da dificuldade, que é a falta inclusive de local de trabalho. Há mais de quarenta dias, o nosso prédio está interditado e hoje nós não temos local de trabalho, a não ser duas pequenas salas que o próprio Tribunal colocou à disposição da Procuradoria Geral; condições completamente adversas, de local que não tem nenhuma condição de abrigar seus mais de cinquenta Procuradores. Então, começamos uma campanha, que já vem sendo desenvolvida pela ASPAS, chamando a atenção da sociedade paraibana, do Governo e dos gestores da Paraíba sobre quatro grandes pontos: o primeiro deles é em relação às licitações do Estado, que não passam pela análise jurídica e técnica da Procuradoria, isso vem de encontro à Constituição Federal e à Constituição do Estado, e que inclusive já é motivo para ações no Judiciário da Paraíba. O segundo ponto que estamos reivindicando é quanto a um concurso imediato. Somos 58 Procuradores na ativa, dos quais alguns em cargos comissionados fora da estrutura da Procuradoria. Eu estava fazendo uma conta muito rápida: nós temos mais de duzentos Promotores de Justiça na Paraíba, temos quase trezentos Defensores, mais de quinze mil Advogados na Paraíba, grande parte demandando contra o Estado, e apenas 58 Procuradores para fazer a defesa do Estado. Isso tem provocado uma sobrecarga imensa, que tem dificultado muito a qualidade do nosso trabalho. É impossível 58 Procuradores, que na verdade se resumem a 40 no dia a dia, uma média mensal de Procuradores na ativa, fazer todo esse trabalho de defesa do Estado. Então, a Paraíba tem o menor quadro de Procuradores, na ativa, do Brasil. Nós perdemos para Sergipe, Piauí e para Estados menores. O quarto ponto é que também nós temos denunciado que a Paraíba paga o menor e pior subsídio do Brasil. Nós estamos apenas pedindo também aos gestores do Estado que façam uma avaliação do mercado nacional e façam uma adequação ao subsídio que todos os Estado já recebem. Em virtude dessas quatro grandes linhas de reivindicações, em Assembleia Geral, histórica, na ASPAS, ficou decidido uma paralisação de advertência nas três primeiras quartas-feiras de setembro, esta é a segunda, e uma Assembleia Geral na última quarta-feira de setembro para avaliarmos o encaminhamento e o progresso dessa negociação. Os Procuradores estão sempre abertos ao diálogo, não advogam, de forma nenhuma, o caos, mas é nossa obrigação mostrar à Paraíba, a este Pleno e a todos os Senhores, que são importantes no dia a dia do Judiciário da Paraíba, essa situação vivida por todos nós. Então, era este registro que eu queria fazer e agradecer muito o espaço que o Desembargador Luiz Sílvio Ramalho, que está na Presidência deste Pleno hoje, nos concede neste momento. Dizer que nós estamos em uma caminhada, buscando realmente cumprir o nosso papel, cada vez com mais competência, eficiência e responsabilidade, que nós todos Procuradores do Estado temos consciência. Então, faço este registro e agradeço. Encerro minhas palavras dizendo que é uma honra para os Procuradores da Paraíba ter um ex-Procurador, como o Desembargador Joás, neste Pleno; o Dr. Oswaldo, que é filho de um Procurador do Estado, uma honra muito grande para todos nós que fazemos a Procuradoria Geral do Estado. Muito obrigada.” (*) notas taquigráficas. Dando prosseguimento, foi submetida à apreciação do Augusto Colegiado a pauta de Julgamento constante dos itens adiante discriminados. PAUTA EXTRAORDINÁRIA: 1º - ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 117, de 04 de setembro de 2013, “ad referendum” do Tribunal Pleno, determinando a suspensão dos prazos processuais dos feitos que tramitam no Sistema PJe, de 1º Grau, no período de 5 a 9 de setembro de 2013. (Pub. no DJE em 06.09.2013). DECISÃO: “REFERENDADO O ATO. UNÂNIME”. 2º - PROCESSO nº 337.281-2 referente ao Ofício nº 249/2013-PTRE/SGP/COPES/SCJE, do Exmo. Sr. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba, solicitando a indicação de Lista Tríplice, na forma do disposto no art. 120, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, para preenchimento de uma vaga de Membro Efetivo, em decorrência do término do primeiro biênio do Dr. Sylvio Pelico Porto Filho e de uma vaga de Membro Substituto, em decorrência do termino do biênio do Dr. Breno Wanderley César Segundo, ambas na categoria de jurista, do Tribunal regional Eleitoral, a ocorrer, respectivamente em 12.12.2013 e 15.12.2013. Obs. Resolução nº 24/2009 – TJ-PB, publicada no D.J. de 26.08.2009. DECISÃO: “O EXPEDIENTE FOI LIDO EM PLENÁRIO, FICANDO DETERMINADA A PUBLICAÇÃO DE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, ABRINDO INSCRIÇÃO, PELO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA AQUELES QUE QUEIRAM CONCORRER ÀS INDICAÇÕES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 24/2009, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DIA 26-08-2009”. 3º- PROCESSO nº 333.959-9. Relatoria da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.Requerente: Exmo. Sr. Des. Carlos Coelho de Miranda Freire, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Assunto: Solicita a renovação, por mais 01 (um) ano, da cessão do servidor Carlos André Martins Soares, Técnico Judiciário deste Tribunal de Justiça, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Santa Rita, ao Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, onde atualmente exerce a função comissionada de Assistente de Juiz – FC-05, na 4ª Vara do Trabalho desta Capital. DECISÃO: “DEFERIDO O PEDIDO, UNÂNIME, SEM ÔNUS PARA O TRIBUNAL”. 4º- PROCESSO nº 336.759-2. Relatoria da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Requerente: Exmo. Sr. Des. Aderson Silvino, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte. Assunto: Solicita a renovação de Cessão da servidora Teresa Raquel Sousa Paiva de Oliveira, Técnica Judiciária – Especialidade Taquigrafia, do Quadro de Pessoal deste Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, onde atualmente exerce o cargo comissionado de Auxiliar Judiciário. DECISÃO: “DEFERIDO O PEDIDO, UNÂNIME, SEM ÔNUS PARA O TRIBUNAL”. Nada mais ocorrendo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão às 09h55min, da qual foi lavrada a presente Ata. Des^a. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – PRESIDENTE - Robson de Lima Cananéa - DIRETOR ESPECIAL.

18ª (DÉCIMA OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO, realizada na “Sala de Sessões Desembargador Manoel da Fonsêca Xavier de Andrade”, em 11 (onze) de setembro de 2013 (dois mil e treze).Presidiu a sessão o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior - Decano, no exercício da Presidência, em face das ausências justificadas dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente e Romero Marcelo da Fonseca Oliveira - Vice-Presidente. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores José Guedes Cavalcanti Neto (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior), Abraham Lincoln da Cunha Ramos, Saulo Henriques de Sá e Benevides, Joás de Brito Pereira Filho, João Batista Barbosa (Juiz convocado para substituir a Des^a Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira), Arnóbio Alves Teodósio (férias), Wolfram da Cunha Ramos (Juiz convocado para substituir o Des. Arnóbio Alves Teodósio), João Benedito da Silva, João Alves da Silva,



Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Ricardo Vital de Almeida (Juiz convocado para substituir o Desembargador José Ricardo Porto), Carlos Martins Beltrão Filho, Eslu Eloy Filho (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Des. Carlos Martins Beltrão Filho), Maria das Graças Morais Guedes, Leandro dos Santos, José Aurélio da Cruz e Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Márcio Murilo da Cunha Ramos - Corregedor-Geral de Justiça, Marcos William de Oliveira (Juiz convocado para substituir o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides) e Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Representando o Ministério Público, no turno da manhã, o Excelentíssimo Senhor Doutor Bertrand de Araújo Asfora, Procurador-Geral de Justiça e, no turno da tarde, a Excelentíssima Senhora Doutora Marilene de Lima Campos de Carvalho, Procuradora de Justiça, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Doutor Bertrand de Araújo Asfora, Procurador-Geral de Justiça. Secretariando os trabalhos o Bel. Robson de Lima Cananéia, Diretor Especial. As 10h00min, havendo número legal, foi aberta a presente sessão. Lida e aprovada, sem restrições, a ata da reunião anterior. Iniciados os trabalhos, foi submetida à apreciação do Augusto Colegiado a Pauta de Julgamento constante dos itens adiante discriminados. PAUTA ORDINÁRIA: 1º- Ação Penal nº 999.2010.000391-5/001. Relator: Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio. Revisor: Exmo. Sr. Dr. Marcos William de Oliveira (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). Autor: Ministério Público do Estado da Paraíba. Ré: Ângela Maria Dantas Lufti de Abrantes. (Advs. Johnson Gonçalves de Abrantes e Danilo Sarmento Rocha Medeiros). Obs.: O Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho declarou impedimento (fls. 436/437), (art. 183, § 1º, letra "d", parte final do R.I.T.J-PB). COTA: "O AUTOR DO PEDIDO DE VISTA ESGOTARÁ O PRAZO REGIMENTAL". 2º- Mandado de Segurança nº 999.2011.000602-3/001. Relator: Exmo. Sr. Des. Leandro dos Santos. Impetrante: Sindicato da Indústria da Construção Civil de João Pessoa – SINDUSCON-JP. (Advs. Fabrício Montenegro de Moraes e outro). Impetrados: 1º - Exmo. Sr. Secretário de Estado da Receita da Paraíba; 2º - Exmo. Sr. Governador do Estado da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA. COTA: "O AUTOR DO PEDIDO DE VISTA ESGOTARÁ O PRAZO REGIMENTAL". 3º- Mandado de Segurança nº 999.2012.001122-9/001. Relator: Exmo. Sr. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Impetrante: Renan Soares da Silva. (Defensora Pública: Maria Madalena Abrantes da Silva). Impetrado: Exmo. Sr. Governador do Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Geral Adjunta MÔNICA NÓBREGA FIGUEIREDO. Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA. COTA: "ADIADO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR". 4º- Ação Direta de Inconstitucionalidade (pedido de medida cautelar) nº 999.2013.000372-9/001. Relator: Exmo. Sr. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. Requerente: Prefeito do Município de Cacimba de Areia, Orisman Ferreira da Nóbrega. (Adv. Newton Nobel Sobreira Vita e outros). Requerida: Câmara Municipal de Cacimba de Areia. COTA: "ADIADO, POR FALTA DE QUÓRUM". 5º- Ação Direta de Inconstitucionalidade (pedido de medida cautelar) nº 999.2013.000531-0/001. Relator: Exmo. Sr. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. Requerente: Federação das Empresas de Transporte de Passageiros do Nordeste – FETRONOR. (Adv. Gilson Guedes Rodrigues). Requerido: Município de Campina Grande, representado por seu Prefeito Constitucional. DECISÃO: "INDEFERIU-SE A MEDIDA CAUTELAR, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL, NA DEFESA DA REQUERENTE, O BEL. GILSON GUEDES RODRIGUES". 6º- Embargos de Declaração opostos a decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 999.2010.000585-2/001. Relator: Exmo. Sr. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. Embargante: Ministério Público do Estado da Paraíba. Embargado: Município de Esperança, representado por seu Prefeito. COTA: "ADIADO, POR FALTA DE QUÓRUM". 7º- Incidente de Inconstitucionalidade nº 001.2009.023376-6/002. Relator: Exmo. Sr. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. Arguente: Relator do Recurso Oficial e Apelação Cível nº 001.2009.023376-6/001. Arguido: Município de Campina Grande, representado por sua Procuradora Érika Gomes da Nóbrega Fragoso. Interessado: Zenaide Bezerra Ribeiro de Oliveira. (Adv. Francisco Assis do Nascimento). DECISÃO: "JULGOU-SE IMPROCEDENTE O INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE, POR UNANIMIDADE, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR". 8º- Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 999.2013.000949-4/001. Relator: Exmo. Sr. Des. João Alves da Silva. Requerente: Ministério Público do Estado da Paraíba. Requerido: Município de Mãe D'Água, representado por seu Prefeito Constitucional. COTA: "ADIADO, POR FALTA DE QUÓRUM". 9º- Ação Ordinária nº 999.2011.000889-6/001. Relator: Exmo. Sr. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Revisor: Exmo. Sr. Des. João Alves da Silva. Autor: Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Paraíba – SINTEP. (Advs. Ivamberto Carvalho de Araújo e outros). Réu: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO. COTA: "ADIADO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR". 10º- Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 999.2013.000957-7/001. Relator: Exmo. Sr. Des. João Alves da Silva. Requerente: Ministério Público do Estado da Paraíba. Requerido: Município de Vieiropolis, representado por seu Prefeito Constitucional. COTA: "ADIADO, POR FALTA DE QUÓRUM". 11º- Ação Direta de Inconstitucionalidade (pedido de medida cautelar) nº 999.2013.000364-6/001. Relator: Exmo. Sr. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. Requerente: Prefeito do Município de Cacimba de Areia, Orisman Ferreira da Nóbrega. (Adv. Newton Nobel Sobreira Vita). Requerida: Câmara Municipal de Cacimba de Areia. COTA: "ADIADO, POR FALTA DE QUÓRUM". 12º- Ação Rescisória nº 200.2006.040164-9/004. Relator: Exmo. Sr. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. Revisor: Exmo. Sr. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Autores: Severino Lisboa de Lucena e Maria Vina Ribeiro de Lucena. (Adv. Roberto Costa de Luna Freire). Réu: Espólio de José Lisboa de Lucena, representado por Adriana Maria da Silva Lucena (inventariante) e outros. COTA: "ADIADO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO REVISOR". 13º- Embargos Infringentes Criminal nº 018.2008.000238-1/008. Relator: Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho. Revisor: Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Embargante: Aldair Gomes dos Santos. (Adv. Nelson Davi Xavier). Embargada: Justiça Pública. COTA: "DEPOIS DO VOTO DO RELATOR ACOLHENDO OS EMBARGOS, SEGUIDO DO VOTO DO REVISOR, PEDIU VISTA O DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. OS DEMAIS AGUARDAM". 14º- Revisão Criminal nº 200.2000.006586-8/004. Relator: Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho. Revisor: Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Requerente: José de Assis Macedo Soares. (Advs. Paulo Dorge Vieira de Andrade e outro). DECISÃO: "JULGOU-SE IMPROCEDENTE O PEDIDO REVISIONAL, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR". 15º- Embargos Infringentes Criminal nº 013.2008.000138-4/006. Relator: Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Revisor: Exmo. Sr. Des. João de Brito Pereira Filho. Embargante: Pedro Herculan Leite. (Adv. Ozael da Costa Fernandes). Embargada: Justiça Pública. COTA: "DEPOIS DO VOTO DO RELATOR ACOLHENDO OS EMBARGOS, SEGUIDO DO VOTO DO DESEMBARGADOR JOÃO BENEDITO DA SILVA; E DOS VOTOS DOS DESEMBARGADORES JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO E WOLFRAM DA CUNHA RAMOS, REJEITANDO-OS, PEDIU VISTA O DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. OS DEMAIS AGUARDAM". 16º- Revisão Criminal nº 031.1992.000023-4/002. Relator: Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Revisor: Exmo. Sr. Des. João de Brito Pereira Filho. Requerente: José Antônio de Carvalho Neto. (Advs. Agripino Cavalcanti de Oliveira e outro). Requerida: Justiça Pública. DECISÃO: "JULGOU-SE IMPROCEDENTE O PEDIDO REVISIONAL, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR". 17º- Revisão Criminal nº 001.2008.016076-3/001. Relator: Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Revisor: Exmo. Sr. Des. João de Brito Pereira Filho. Requerente: Lubécio Félix Rodrigues. (Adv. José Evanildo Pereira de Lima). DECISÃO: "JULGOU-SE IMPROCEDENTE O PEDIDO REVISIONAL, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR". 18º- Embargos à Execução nº 999.2012.000879-5/001. Relator: Exmo. Sr. Dr. João Batista Barbosa (Juiz Convocado para substituir a Exma. Sra. Desª. Maria das Neves do Egito De A. D. Ferreira). Embargante: PBPREV – Paraíba Previdência. (Advs. Camilla Ribeiro Dantas e outro). Embargado: Fernando Antônio de Oliveira Nóbrega. (Adv. Victor Hugo de Sousa Nóbrega). COTA: "DEPOIS DO VOTO DO RELATOR ACOLHENDO, DE OFÍCIO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA "AD CAUSAM" DA PBPREV E, NO MÉRITO, ACOLHENDO PARCIALMENTE OS EMBARGOS, PEDIU VISTA O DES. JOÃO ALVES DA SILVA. OS DEMAIS AGUARDAM. FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL A DRA. MÔNICA NÓBREGA DE FIGUEIREDO, PROCURADORA DO ESTADO". 19º- Mandado de Segurança nº 999.2011.001497-7/001. Relator: Exmo. Sr. Des. Leandro dos Santos. Impetrante: Edne Wanessa Nóbrega Crispim Lima. (Adv. Elton Luis Lima da Silva). Impetrados: 1º - Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração da Paraíba; 2º - Exmo. Sr. Governador do Estado da Paraíba, representado por seu Procurador GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Litisconsortes passivos necessários: 1º - Evanise Barbosa de Oliveira Mello e Silva. (Adv. Raimundo Medeiros da Nóbrega Filho); 2º - Lea Araújo Candeia. (Adv. Raimundo Medeiros da Nóbrega Filho); 3º - Wald Orleans Soares Ferreira. Interessado: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora SHEYLA SURUAGY AMARAL GALVÃO. DECISÃO: "CONCEDEU-SE A SEGURANÇA, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR". 20º- Mandado de Segurança nº 999.2013.000189-7/001. Relator: Exmo. Sr. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. Impetrante: Adriana Barbosa Silva. (Defensor Público: José Alípio Bezerra de Melo). Impetrados: 1º - Exmo. Sr. Governador do Estado da Paraíba, representado por seu Procurador-Geral GILBERTO CARNEIRO DA GAMA; 2º - Exma. Sra. Secretária de Estado da Administração da Paraíba. (Advs. Alcides Magalhães de Souza). Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR. DECISÃO: "DENEGOU-SE A SEGURANÇA, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. IMPEDIDO O DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS". 21º- Notícia Crime nº 999.2012.000812-6/001. Relator: Exmo. Sr. Dr. Wolfram da Cunha Ramos (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). Noticiante: Ministério Público do Estado da Paraíba. Noticiado: Alyson José da Silva Azevedo, Prefeito do Município de Baraúna. (Adv. José Dutra da Rosa Filho). DECISÃO: "RECEBEU-SE A DENÚNCIA, SEM AFASTAMENTO E SEM DECRETO DE PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, SENDO QUE OS DESEMBARGADORES JOÃO ALVES DA SILVA, FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO, RICARDO VITAL DE ALMEIDA, MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES E LEANDRO DOS SANTOS, DIVERGIRAM, APENAS, QUANTO AO NÃO AFASTAMENTO DO PREFEITO. IMPEDIDO O DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALE FILHO". 22º- Queixa Crime nº 999.2011.000179-2/001. Relator: Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Querelante: José Edísio Simões Souto. (Advs. José Augusto Meirelles Neto, Luiz Alberto Moreira Coutinho Neto e outro). Querelado: Sebastião Florentino de Lucena. (Advs. Roberto Costa de Luna Freire e outros). Obs.: O Exmo. Sr. Des. João de Brito Pereira Filho averbou suspeição (fls. 91), (art. 183, § 1º, letra "d", parte final do R.I.T.J-PB). DECISÃO: "RECEBEU-SE PARCIALMENTE A QUEIXA-CRIME, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL O BEL. JOSÉ AUGUSTO MEIRELLES NETO, PATRONO DO QUERELANTE. IMPEDIDO O DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS". 23º- Queixa Crime nº 018.2012.002661-4/001. Relator: Exmo. Sr. Dr. Wolfram da Cunha Ramos (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). Querelante: Gracilene Camelo da Silva. Querelados: Geraldo Mendes da Silva Júnior, Ex-Prefeito do Município de Pilõesinhos e outros. DECISÃO: "DECLAROU-SE A INCOMPETÊNCIA DO TRIBUNAL

PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO, COM A CONSEQUENTE REMESSA DOS AUTOS AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER ORAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA". 24º- Agravo Interno nos autos do processo nº 200.2009.008591-7/001. Relatoria da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Agravante: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI. (Advs. Yanara Japiassu Pereira Veras e outros). Agravado: Aurélio Crispim Filho. (Adv. Olivan Xavier da Silva). COTA: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO". 25º- Agravo Interno nos autos da Exceção de Suspeição Cível nº 200.2012.123467-4/002. Relator: Exmo. Sr. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Vice-Presidente). Agravante: André Augusto Castro do Amaral. (Advs. José Paulo Sepúlveda Pertence e outros). Agravado: Desembargador José Ricardo Porto – Relator do Agravo de Instrumento nº 200.2012.123467-4/001. COTA: "ADIADO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR". 26º- Agravo Interno nos autos do Mandado de Segurança nº 999.2013.001352-0/001. Relator: Exmo. Sr. Dr. Ricardo Vital de Almeida (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Alves da Silva). Agravante: José de Almeida Carvalho. (Advª. Cláudia Dias Timóteo). Agravado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral. DECISÃO: "NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR". 27º- Agravo Interno nos autos do Mandado de Segurança nº 999.2013.001943-6/001. Relator: Exmo. Sr. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: Fabiana Aparecida Pereira Oliveira Freire. (Advª. Cláudia Dias Timóteo). Agravado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral. COTA: "ADIADO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR". 28º- Agravo Interno nos autos do Mandado de Segurança nº 999.2013.001951-9/001. Relator: Exmo. Sr. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Agravante: Djalma Cleydson Barros Florêncio. (Advª. Cláudia Dias Timóteo). Agravado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral. DECISÃO: "NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR". 29º- Mandado de Segurança nº 999.2011.000214-7/001. Relator: Exmo. Sr. Dr. João Batista Barbosa (Juiz convocado para substituir a Exma. Sra. Desª. Maria das Neves do Egito De A. D. Ferreira). Impetrante: Flávia Maria Barbosa de Souza Campos. (Adv. Rodolfo Gualberto Gambarra). Impetrado: Exmo. Sr. Governador do Estado da Paraíba, representado por seu Procurador SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 29º A - Agravos Internos nos autos do Mandado de Segurança 999.2011.000214-7/001. Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. Agravada: Flávia Maria Barbosa de Souza Campos. (Adv. Rodolfo Gualberto Gambarra). DECISÃO: "NÃO SE CONHECEU DOS AGRAVOS MANEJADOS PELO ESTADO DA PARAÍBA, POR UNANIMIDADE. POR IGUAL VOTAÇÃO, CONCEDEU-SE A SEGURANÇA REQUERIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. IMPEDIDO O DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES". 30º- Mandado de Segurança nº 999.2012.001169-0/001. Relator: Exmo. Sr. Dr. João Batista Barbosa (Juiz convocado para substituir a Exma. Sra. Desª. Maria das Neves do Egito De A. D. Ferreira). Impetrante: Ivanilson dos Santos Coitinho. (Adv. Francisco de Andrade Carneiro Neto). Impetrados: 1º - Exmo. Sr. Governador do Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral; 2º - Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador RENAN DE VASCONCELOS NEVES. DECISÃO: "REJEITADA, À UNANIMIDADE, A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA 'AD CAUSAM' DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA PARAÍBA. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DENEGOU-SE A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. IMPEDIDO O DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS". 31º- Mandado de Segurança nº 999.2013.000107-9/001. Relator: Exmo. Sr. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Impetrantes: Josinaldo da Silva Nóbrega e outros. (Advs. João Pedro Andrade Alexandre e Paulo Antonio Maia e Silva). Impetrado: Exmo. Sr. Governador do Estado da Paraíba. Litisconsortes Ativos: Antônio Marcelo Rezende Ribeiro e outros. (Advs. Paulo Antonio Maia e Silva e outro). Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador RENOVO FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR. COTA: "ADIADO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR". 32º- Mandado de Segurança nº 999.2013.000121-0/001. Relator: Exmo. Sr. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Impetrante: Jorge Dantas dos Santos. (Advs. Manoel César de Alencar Neto e outros). Impetrados: 1º - Exmo. Sr. Governador do Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Geral Adjunta MÔNICA NÓBREGA FIGUEIREDO; 2º - Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador ROBERTO MIZUKI. COTA: "ADIADO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR". 33º- Notícia Crime nº 999.2011.000993-6/001. Relator: Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho. Noticiante: Ministério Público do Estado da Paraíba. Noticiados: 1º - José Simão de Sousa, Prefeito do Município de Manaíra. (Advs. Rodrigo Lima Maia e outros); 2º - Deine José Pereira Henrique. (Adv. Avani Medeiros Lacerda); 3º - Romeu Silva dos Santos. (Adv. Avani Medeiros Lacerda); 4º - José Henriques Tavares. (Advs. Avani Medeiros Lacerda); 5º - Evandro Silvino Cosme. (Advogado em causa própria). COTA: "DEPOIS DO VOTO DO RELATOR REJEITANDO AS PRELIMINARES AGITADAS E RECEBENDO A DENÚNCIA, SEM AFASTAMENTO E SEM DECRETO DE PRISÃO PREVENTIVA DO PREFEITO, PEDIU VISTA ANTECIPADA O DES. LEANDRO DOS SANTOS. OS DEMAIS AGUARDAM". 34º- Revisão Criminal nº 022.2004.000991-6/001. Relator: Exmo. Sr. Dr. Eslú Eloy Filho (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Revisor: Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Requerentes: Francisco de Oliveira e Cristiano Araújo Meireles. (Adv. Paulo Sabino de Santana). Requerida: Justiça Pública. DECISÃO: "JULGOU-SE PROCEDENTE O PEDIDO REVISIONAL, POR UNANIMIDADE, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. IMPEDIDO O DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS". 35º- Revisão Criminal nº 001.2007.024677-0/002. Relator: Exmo. Sr. Dr. José Guedes Cavalcanti Neto (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). Revisor: Exmo. Sr. Des. João de Brito Pereira Filho. Requerente: Tiago Menezes Amaral. (Adv. Célio Franklin Brito de Menezes). Requerida: Justiça Pública. DECISÃO: "JULGOU-SE PROCEDENTE O PEDIDO REVISIONAL, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. IMPEDIDO O DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS". 36º- Revisão Criminal nº 051.2007.000693-0/002. Relator: Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio. Revisor: Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva. Requerente: Adriano Nascimento Silva. (Advs. Evanildo Nogueira de Souza Filho e outro). Requerida: Justiça Pública. DECISÃO: "JULGOU-SE IMPROCEDENTE O PEDIDO REVISIONAL, POR UNANIMIDADE, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR". 37º- Revisão Criminal nº 061.2008.000173-0/006. Relator: Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva. Revisor: Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho. Requerente: Luiz Carlos da Silva. (Adv. Adailton Raulino Vicente da Silva). Requerida: Justiça Pública. DECISÃO: "JULGOU-SE IMPROCEDENTE O PEDIDO REVISIONAL, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR". 38º- Revisão Criminal nº 200.2008.033030-7/004. Relator: Exmo. Sr. Dr. Eslú Eloy Filho (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Revisor: Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Requerente: Demian Alves Ribeiro. (Defensor Público: Argemiro Queiroz de Figueiredo). Requerida: Justiça Pública. DECISÃO: "JULGOU-SE IMPROCEDENTE O PEDIDO REVISIONAL, POR UNANIMIDADE, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. IMPEDIDO O DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS". 39º- Ação Penal nº 049.2010.000361-2/001. Relator: Exmo. Sr. Dr. Eslú Eloy Filho (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Revisor: Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Autor: Ministério Público do Estado da Paraíba. Réu: João Bosco Nonato Fernandes, Prefeito do Município de Uiraúna. (Adv. Francisco Romano Neto). COTA: "DEFERIDO PELO RELATOR OS PEDIDOS DE VISTA E ADIAMENTO DO JULGAMENTO". 40º- Ação Penal nº 999.2008.000363-8/001. Relator: Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho. Autor: Ministério Público do Estado da Paraíba. Réu: Sebastião Pereira Primo, Ex-Prefeito do Município de Riacho dos Cavalos. (Advs. Genival Veloso de França Filho e outro). DECISÃO: "DECLAROU-SE A INCOMPETÊNCIA DO TRIBUNAL PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO, COM A CONSEQUENTE REMESSA DOS AUTOS AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER ORAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA". 41º- Ação Penal nº 999.2010.000749-4/001. Relator: Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Autor: Ministério Público do Estado da Paraíba. Réu: Rubens Germano Costa, Ex-Prefeito do Município de Picuí. (Advs. Luciano José Nóbrega Pires e outros). DECISÃO: "DECLAROU-SE A INCOMPETÊNCIA DO TRIBUNAL PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO, COM A CONSEQUENTE REMESSA DOS AUTOS AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER ORAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA". PAUTA SUPLEMENTAR: 1º- Agravo Interno nos autos do Mandado de Segurança nº 999.2013.000950-2/001. Relator: Exmo. Sr. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Agravante: Miguel Bernardo dos Santos (Advs. Lílían Meira Fialho Fonseca e outra). Agravado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR. COTA: "RETIRADA DE PAUTA PARA MELHOR TRAMITAÇÃO". Nada mais ocorrendo, foi encerrada a sessão às 17h00min, da qual foi lavrada a presente Ata. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira - VICE-PRESIDENTE, NA EVENTUAL AUSÊNCIA DA PRESIDENTE. Robson de Lima Cananéia - DIRETOR ESPECIAL.



ATA DE JULGAMENTO DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ATA DA 31ª (TRIGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA COLENDIA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, iniciada aos dias 17 dezesete dias do mês de setembro do corrente ano. Sob a Presidência do Exmo. Desembargador Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, estiveram presentes, ainda, o Exmo. Dr. Aluízio Bezerra Filho, (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos), o Exmo. Dr. João Batista Ramalho (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira), o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos e o Exmo. Des. Leandro dos Santos, convocado para compor o quorum, além da representantes do parquet Estadual a Dra. Tatjana Maria Nascimento Lemos, Promotora de Justiça convocada. Foi aberta a sessão às 08:30 (oito horas e trinta minutos), secretariada pela assessora Christiane Medeiros Loureiro Soares e Renata Lins da Silva, supervisora. Ato contínuo, colocou-se à apreciação dos demais membros a ata da sessão anterior, não havendo manifestação que objetivasse sua reprovação, ficando aprovada sem restrições. Dando continuidade aos trabalhos, fora submetido ao crivo de seus pares a pauta de julgamento constante dos feitos a seguir identificados: PAUTA ORDINÁRIA: RELATOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José D. Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 01 – Apelação Cível nº. 001.2010.027668-0/001. Oriundo da 3ª Vara de Família da Comarca



de Campina Grande. Apelante(s): Alessandro Boanova Benites. Defensora: Larissa Pilar Prado. Apelado(s): T. G. B., representado(a) por sua genitora Aleksandra Gomes da Conceição. Defensora: Iraci Siqueira Pequeno. Cota da Sessão do dia 25.06.13: Ratificada a revisão, pelo Exmo. Dr. João Batista Barbosa (Juiz Convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). "Em face do Dr. Manfredo Rosenstock, Defensor Público, já está representando neste recurso, os interesses da parte apelada, e como a parte apelante, também beneficiária da gratuidade judicial, é representada pela Defensoria Pública, do Estado do Rio Grande do Sul, determinou-se o sobrestamento do julgamento até que o Defensor Público Geral do Estado da Paraíba designe um defensor para representar os interesses no julgamento retro nominado". Resultado da Sessão 02.07.13: "Adiado em face do Defensor Público Geral do Estado, ainda não ter designado, profissional para representar os interesses da parte apelante, neste recurso". Cota da Sessão 09.07.13: "Espessa-se ofício, na forma e para o fim já recomendado, na cota anterior, ficando adiado o julgamento, para próxima sessão ordinária" Resultado da Sessão 16.07.13: "Adiado o julgamento para a próxima Sessão Ordinária". Cota da Sessão 23.07.13: "Adiado o julgamento em face de não ter sido ainda designado um Defensor Público para atuar no julgamento deste recurso para defender os interesses da parte apelante". Renove-se a inspeção do ofício, sem prejuízo de outras diligências. Resultado da sessão do dia 30.07.13: "Adiado o julgamento em face de não ter sido ainda designado um Defensor Público para atuar no julgamento deste recurso para defender os interesses da parte apelante". Cota da sessão do dia 13.08.13: "Adiado o julgamento em face de não ter sido ainda designado um Defensor Público para atuar no julgamento deste recurso para defender os interesses da parte apelante". Cota da sessão do dia 06.08.13: "Adiado o julgamento em face de não ter sido ainda designado um Defensor Público para atuar no julgamento deste recurso para defender os interesses da parte apelante". Cota da sessão do dia 20.08.13: "Determinou-se a reiteração do Ofício de fl. 148, em face de não ter sido ainda designado um Defensor Público para atuar no julgamento deste recurso, para defender os interesses da parte apelada". Cota da sessão do dia 02.09.13: "Adiado o julgamento em face de não ter sido ainda designado um Defensor Público para atuar no julgamento deste recurso para defender os interesses da parte apelante". Cota da sessão do dia 10.09.13: "Adiado o julgamento a pedido do defensor público designado para representar a parte apelante, Dr. Francisco Ramalho, para possibilitar a análise dos autos". Cota da sessão do dia 17.09.13: "Adiado o julgamento por falta de quorum". RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 02 – Apelação Cível nº 076.2010.000259-1/001. Oriundo da Comarca de Gurinhém. Apelante(s): Adão Soares de Souza. Advogado(s): Paulo Ítalo de Oliveira Vilar. Apelado(s): Justiça Pública. Cota da sessão do dia 18.03.2013: "Após o voto do relator que negava provimento ao recurso, e do revisor que o acompanhava, pediu vista o Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. Fez sustentação oral, em favor do apelante, o Bel. Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, remetendo-se as notas taquigráficas ao autor do pedido de vista". Cota da Sessão do dia 26.03.2013: O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental. Cota da Sessão do dia 09.04.13: "O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental". Cotada Sessão do dia 23.04.13: "Adiado por falta de quorum". Cota da Sessão do dia 30.04.13: "Adiado pela ausência justificada do revisor". Cota da Sessão do dia 09.05.13: "Adiado por indicação do relator". Cotada Sessão do dia 16.05.13: "Adiado por falta de quorum". Cota da Sessão do dia 27.05.13: "Adiado em face à ausência justificada do relator". Cota da Sessão do dia 06.06.13: "Adiado por indicação do autor do pedido de vista". Cota da Sessão do dia 20.06.13: "Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator". Cota da Sessão do dia 11.07.13: Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator. Cota da Sessão do dia 18.07.13: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator". Cota da Sessão do dia 25.07.13: "Adiado o julgamento por indicação do autor do pedido de vista". Cota da Sessão do dia 01.08.13: "Adiado o julgamento em face à ausência justificada do relator". Cota da Sessão do dia 08.08.13: "Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator". Cota da Sessão do dia 15.08.13: "Retirado de pauta, para inclusão na próxima pauta ordinária". Cota da sessão do dia 20.08.13: "Adiado o julgamento, face o adiantado da hora". Cota da sessão do dia 02.09.13: "Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator". Cota da sessão do dia 12.09.13: "Adiado o julgamento, por falta de quorum". Cota da sessão do dia 17.09.13: "Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator" RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 03 – Apelação Cível nº.200.2009.027064-2/001.Oriundo da 16ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): IPE – Institutos Paraibanos de Educação. Advogado(s): Jaime Gomes de Barros Júnior. Apelado(s): Woodrow Wilson Cavalcante de Carvalho. Advogado(s): Roberto Fernandes Vasconcelos Alves. Cota da sessão dodia 20.08.13: "Adiado o julgamento, face o adiantado da hora". Cota da sessão do dia 02.09.13: "Adiado o julgamento a pedido do advogado da apelante". Cota da sessão do dia 10.09.13: "Adiado o julgamento por falta de quorum em face do impedimento do Exmo. Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho". Cota da sessão do dia 17.09.13: "Adiado o julgamento por falta de quorum". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (juiz convocado, em decorrência da aposentadoria do Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 04 – Agravo de Instrumento nº. 999.2013.000899-1/001. Oriundo da 15ª Vara Cível da Capital. Agravante(s): Gilson Barbosa da Silva. Advogado(s): Danielle Ismael da Costa Macedo. Agravado(s): Hospital Infantil Dr. João Soares. - H.IJS. Advogado(s): Geraldo Magela de Barros Franca. Cota da Sessão do dia 15.08.13: "Adiado o julgamento em face do adiantado da hora". Cota da sessão do dia 22.08.13: "Adiado o julgamento por falta de quorum, face impedimento do Dr. João Batista Barbosa, prolator da decisão interlocutória".Cota da sessão do dia 05.09.13: "Adiado o julgamento por falta de quorum".Cota da sessão do dia 10.09.13: "Após o voto do relator que dava provimento ao recurso, pediu vista por antecipação, o Exmo. Des. Leandro dos Santos". O Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos aguarda. Cota da sessão do dia 17.09.13: "Adiado o julgamento em face da ausência justificada do autor do pedido de vista". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (juiz convocado, em decorrência da aposentadoria do Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 05 – Apelação Cível nº. 200.2011.009529-2/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Gianinna Lombardi Farias. Advogado(s): Warlem Teles Pinheiro e Victor Figueiredo Gondim. Apelado(s): Hipercard Banco Múltiplo S/A. Advogado(s): Tânia Vainsencher, Milena Neves e outros. Cota da Sessão do dia 15.08.13: "Adiado o julgamento em face do adiantado da hora". Cota da sessão do dia 22.08.13: "Adiado o julgamento por indicação do relator". Cota da sessão do dia 05.09.13: "Após o voto do relator, que rejeitada a preliminar, e no mérito dava provimento parcial ao recurso, pediu vistas dos autos o Exmo. Dr. João Batista Barbosa. O Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos, aguarda". Cota da sessão do dia 10.09.13: "O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental". Cota da sessão do dia 17.09.13: "Adiado o julgamento por falta de quorum". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 06 – Agravo de Instrumento nº. 016.1997.000237-0/001. Oriundo da 2ª Vara de Cuité. Agravante(s): Maria Almandina de Lima Costa. Advogado(s): Genivando da Costa Alves. Agravado(s): Município de Cuité, rep. por sua Prefeita. Advogado(s): David da Silva Santos, Johnson Gonçalves de Abrantes e outros. Cota da sessão do dia 12.09.13: "Adiado o julgamento, por falta de quorum". Resultado da sessão do dia 17.09.13: "Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 07 – Agravo de Instrumento nº. 999.2013.000218-4/001. Oriundo da 5ª Vara Mista de Guarabira. Agravante(s): Município de Pilõesinhos, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Anaximandro de A Siqueira Sousa. 1º Agravado(s): Ailton da Costa Alves. 2º Agravado(s): Maria das Graças dos Santos. Advogado(s): Antônio Teotônio de Assunção. Cota da sessão do dia 12.09.13: "Adiado o julgamento, por falta de quorum". Resultado da sessão do dia 17.09.13: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 08 – Agravo de Instrumento nº. 001.2012.010855-8/001. Oriundo da 1ª Vara Cível de Campina Grande. Agravante(s): EMAQ – Instalações Eletrônicas Ltda. Advogado(s): Alcides Barreto Brito Neto e outros. 01 Agravado(s): GTEL – Grupo Técnico de Eletrônica. 02 Agravado(s): Wartsila Brasil Ltda. Cota da sessão do dia 12.09.13: "Adiado o julgamento, por falta de quorum". Resultado da sessão do dia 17.09.13: "Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 09 – Agravo de Instrumento nº. 200.2001.015014-8/003. Oriundo da 3ª Vara Cível da Capital. Agravante(s): Eduardo Lucena da Cunha Lima. Advogado(s): Daniel Henrique Antunes Santos. Agravado(s): HSBC Bank Brasil S/A. Advogado(s): Marina Bastos da Porciuncula Benghi e outros. Cota da sessão do dia 12.09.13: "Adiado o julgamento, por falta de quorum". Resultado da sessão do dia 17.09.13: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 10 – Agravo de Instrumento nº. 200.2012.092726-0/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Venâncio Viana de Medeiros Filho. Agravado(s): Município de Itapororoca, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Edgar Tavares de Melo de Sá Pereira. Cota da sessão do dia 12.09.13: "Adiado o julgamento, por falta de quorum". Resultado da sessão do dia 17.09.13: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 11 – Agravo de Instrumento nº. 055.2012.000871-3/001. Oriundo da Comarca de Remígio. Agravante(s): Município de Algodão de Jandaira, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Lucélia Dias Medeiros de Azevedo. Agravado(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Algodão de Jandaira – SINDSAJ. Advogado(s): Karl Marx Valentim Santos e outro. Cota da sessão do dia 12.09.13: "Adiado o julgamento, por falta de quorum". Resultado da sessão do dia 17.09.13: "Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 12 – Agravo de Instrumento nº. 026.2007.001133-8/001. Oriundo da 1ª Vara de Piancó. Agravante(s): Francisco de Assis Remígio II. Advogado(s): Em causa própria. Agravado(s): Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó. Advogado(s): Maurílio Wellington Fernandes Preira. Cota da sessão do dia 12.09.13: "Adiado o julgamento, por falta de quorum". Resultado da sessão do dia 17.09.13: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 13 – Agravo de Instrumento nº. 999.2013.000281-2/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Agravante(s): Lúcia de Fátima Pereira Quirino Braga. Advogado(s): Felipe Crisanto Monteiro Nóbrega. Agravado(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Prefeito.

Advogado(s): Rodrigo Nóbrega Farias e outros. Cota da sessão do dia 12.09.13: "Adiado o julgamento, por falta de quorum".Resultado da sessão do dia 17.09.13: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira)14 – Embargos de Declaração nº.001.2011.026119-3/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Município de Campina Grande, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Sílvia Rosado de Sá Nóbrega. Embargado(s): Sueli de Oliveira Rocha. Advogado(s): Alíbias Afonso de Sousa e outro. Cota da sessão do dia 12.09.13: "Adiado o julgamento, por falta de quorum".Resultado da sessão do dia 17.09.13: "Embargos recebidos como Agravo Interno. Rejeitada a preliminar de prescrição bial, à unanimidade. No mérito, por igual votação, negou-se provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 15 – Embargos de Declaração nº. 200.2007.016459-1/001. Oriundo da 8ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Embargante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Prefeito Advogado(s): André Leandro de Carvalho Lemes. Embargado(s): Guilherme Travassos Sarinho. Advogado(s): Stanislaw Costa Eloy. Cota da sessão do dia 12.09.13: "Adiado o julgamento, por falta de quorum". Resultado da sessão do dia 17.09.13: "Embargos rejeitados, à unanimidade, nos termos do voto do relator". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 16 – Remessa Oficial na Ação Ordinária de Cobrança nº .061.2011.000186-6/002. Oriundo da Vara Única da Comarca de Mari. Autor(s): José Carlos Batista. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. Réu(s): Município de Mari, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Carlos Augusto de Souza. Remetente: Juízo de Direito da Comarca de Mari. Cota da sessão do dia 12.09.13: "Adiado o julgamento, por falta de quorum". Resultado da sessão do dia 17.09.13: "Negou-se provimento ao Recurso Oficial, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira)17 – Remessa Oficial no Mandado de Segurança nº .058.2011.000236-5/002. Oriundo da Vara Única da Comarca de Rio Tinto. Impetrante(s): Valdez Galdino da Costa Advogado(s): Ednaldo Ribeiro da Silva. Impetrado(s): Município de Marcação, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Daniel de Sousa Oliveira. Remetente: Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Rio Tinto. Cota da sessão do dia 12.09.13: "Adiado o julgamento, por falta de quorum". Resultado da sessão do dia 17.09.13: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 18 – Conflito Negativo de Competência Cível. nº. 200.2010.000767-9/001 Oriundo da 1ª Vara de Sucessões da Capital. Suscitante(s): Juízo de Direito da 1ª Vara de Sucessões da Capital. Suscitado(s): Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Capital. Autor(s): Espólio de Clóvis Genuíno da Rocha. Advogado(s): José Marcelo Dias. Réu(s): BV Financeira S/A. Cota da sessão do dia 12.09.13: "Adiado o julgamento, por falta de quorum". Resultado da sessão do dia 17.09.13: "Julgou-se procedente o conflito para declarar competente o juízo suscitado, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 19 – Remessa Oficial nº. 200.2007.797814-2/002. Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Capital. Autor(s): Djalson Lima da Silva. Advogado(s): Nemésio Almeida Soares Júnior. Réu(s): INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, rep. por sua Procuradora, Vera Lúcia Pereira de Araújo. Remetente: Juízo de Direito da Vara de Feitos Especiais da Capital. Cota da sessão do dia 12.09.13: "Adiado o julgamento, por falta de quorum". Resultado da sessão do dia 17.09.13: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 20 – Apelação Cível nº .073.2011.004169-3/001 Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. 01 Apelante(s): Daniel Mendes da Silva. Advogado(s): Andrei Dornelas Carvalho, Francisco Syllas Machado Costa e Gilbran Motta. 02 Apelante(s): Rádio Belém FM Ltda. Advogado(s): Quésia Francisco das Neves 01 Apelado(s): Rádio Belém FM Ltda. Advogado(s): Quésia Francisco das Neves02 Apelado(s): Daniel Mendes da Silva. Advogado(s): Andrei Dornelas Carvalho, Francisco Syllas Machado Costa e Gilbran Motta. Cota da sessão do dia 12.09.13: "Adiado o julgamento, por falta de quorum". Resultado da sessão do dia 17.09.13: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira)REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 21 – Apelação Cível nº .200.2011.000204-1/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Valdísis Vasconcelos de Lacerda. Advogado(s): Frank Roberto Santana Lins. Apelado(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Paulo Roberto V. Rebello Filho. Cota da sessão do dia 12.09.13: "Adiado o julgamento, por falta de quorum". Resultado da sessão do dia 17.09.13: Ratificada, nesta oportunidade, a Revisão, pelo Exmo. Dr. Aluízio Bezerra Filho. "Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 22 – Apelação Cível nº .200.2012.089533-5/001 Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Apelante(s): Cezarina Maria Araújo de Medeiros. Advogado(s): Andrea Henrique de Souza e Silva e outra. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Renan de Vasconcelos Neves. Juiz Prolator da Sentença: João Batista Vasconcelos, às fls. 103/107. Cota da sessão do dia 12.09.13: "Adiado o julgamento, por falta de quorum". Resultado da sessão do dia 17.09.13: Ratificada, nesta oportunidade, a Revisão, pelo Exmo. Dr. Aluízio Bezerra Filho. "Rejeitada a preliminar, à unanimidade. No mérito, por igual votação, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 23 – Remessa Oficial nº .200.2011.045720-3/001 Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Autor(s): Edilson Eduardo dos Santos Advogado(s): Júlio César da Silva Batista Réu(s): BPBPREV – Previdência dos Servidores do Estado da Paraíba. Advogado(s): Ricardo Dutra Pessoa. Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Cota da sessão do dia 12.09.13: "Adiado o julgamento, por falta de quorum". Cota da sessão do dia 17.09.13: "Adiado o julgamento por indicação do relator". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 24 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº .200.2011.049967-6/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Apelante(s): BPBPREV – Paraíba Previdência, rep. por seu Presidente. Advogado(s): Daniel Guedes de Araújo. Apelado(s): Edmilson Pedro Onofre de Lima. Advogado(s): Otaviano Henrique Silva Barbosa Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Cota da sessão do dia 12.09.13: "Adiado o julgamento, por falta de quorum". Resultado da sessão do dia 17.09.13: Ratificada, nesta oportunidade, a Revisão, pelo Exmo. Dr. Aluízio Bezerra Filho. "Deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 25 – Apelação Cível nº .200.2009.018038-7/001 Oriundo da 6ª Vara da Cível da Capital. Apelante(s): Hapvida Assistência Médica Ltda. Advogado(s): George Alexandre Ribeiro de Oliveira. Apelado(s): Maria de Lourdes de Sousa. Advogado(s): José Dias Neto. Cota da sessão do dia 12.09.13: "Adiado o julgamento, por falta de quorum". Resultado da sessão do dia 17.09.13: Ratificada, nesta oportunidade, a Revisão, pelo Exmo. Dr. Aluízio Bezerra Filho. "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 26 – Apelação Cível nº .001.2009.003473-5/001. Oriundo da 3ª Vara da Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): José Afonso das Neves. Advogado(s): Célio Gonçalves Vieira e Valtér Vandilson C. de Brito. 01 Apelado(s): SERASA S/A. Advogado(s): Deise Fernandes Vilar Cardoso e André Ferraz de Moura. 02 Apelado(s): Banco do Brasil S/A Advogado(s): Karina de Almeida Batistuci e outro. Cota da sessão do dia 10.09.13: "Adiado o julgamento para próxima Sessão Ordinária em face da numeração do recurso não corresponder à realidade". Resultado da sessão do dia 17.09.13: Ratificada, nesta oportunidade, a Revisão, pelo Exmo. Dr. Aluízio Bezerra Filho. "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 27 – Apelação Cível nº .200.2011.019868-2/001 Oriundo da 13ª Vara da Cível da Capital. Apelante(s): Trust Formento Comercial Ltda. Advogado(s): George Aragão de Almeida 01 Apelado(s): Unicar – Banco Múltiplo S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior. 02 Apelado(s): Banco do Brasil S/A Advogado(s): Patrícia de C. Cavalcanti. Cota da sessão do dia 12.09.13: "Adiado o julgamento, por falta de quorum". Resultado da sessão do dia 17.09.13: Ratificada, nesta oportunidade, a Revisão, pelo Exmo. Dr. Aluízio Bezerra Filho. "Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. REVISOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, em decorrência da aposentadoria do Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 28 – Apelação Cível nº .075.2011.004440-3/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Karla Cristina Silva Chagas Gomes Advogado(s): Márcia Carlos de Souza. Apelado(s): Município de Bayeux, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Vanessa Mayra Leite Correa. Cota da sessão do dia 12.09.13: "Adiado o julgamento, por falta de quorum". Resultado da sessão do dia 17.09.13: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. REVISOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, em decorrência da aposentadoria do Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 29 – Apelação Cível nº .075.2011.004243-1/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Renato Figueiroa da Silva Júnior. Advogado(s): Márcia Carlos de Souza e outro. Apelado(s): Município de Bayeux, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Italo Petrucci Serrano. Cota da sessão do dia 12.09.13: "Adiado o julgamento, por falta de quorum". Resultado da sessão do dia 17.09.13: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 30 – Apelação Cível nº .001.2004.022800-7/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Célia Barbosa Santos. Advogado(s): Rita de Cássia Neves Leite. Apelado(s): Caixa Beneficente dos Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado da Paraíba. Advogado(s): Márcio Henrique Carvalho Garcia. Cota da sessão do dia 12.09.13: "Adiado o julgamento, por falta de quorum".



Resultado da sessão do dia 17.09.13: Ratificada, nesta oportunidade, a Revisão, pelo Exmo. Dr. Aluizio Bezerra Filho. "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 31 – Apelação Cível nº 001.2010.009848-0/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. 01 Apelante(s): CAGEPA – Companhia de Água e Esgoto da Paraíba. Advogado(s): Fernanda Alves Rabelo. 02 Apelante(s): Ana Lúcia da Silva. Advogado(s): Antônio de Pádua Pereira. Apelado(s): Os mesmos. Cota da sessão do dia 12.09.13: "Adiado o julgamento, por falta de quorum". Resultado da sessão do dia 17.09.13: Ratificada, nesta oportunidade, a Revisão, pelo Exmo. Dr. Aluizio Bezerra Filho. "Negou-se provimento ao primeiro apelo e deu-se provimento ao segundo, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 32 – Agravo Interno nº 001.2012.006328-2/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Gustavo Nunes Mesquita. Agravado(s): Marlene Rocha Barbosa. Defensor(s): Paulo Fernando Torreão. Resultado da sessão do dia 17.09.13: "Negou-se provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do relator". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 33 – Agravo Interno nº. 018.2010.001270-9/001. Oriundo da 4ª Vara de Guarabira. Agravante(s): Município de Guarabira, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Johnson Gonçalves de Abrantes. Agravado(s): Maria Trajana de Aguiar. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. Resultado da sessão do dia 17.09.13: "Negou-se provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do relator". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 34 – Agravo Interno nº. 020.2010.000916-4/001. Oriundo da 1ª Vara de Ingá. Agravante(s): Município de Ingá, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Anderson Amaral Beserra e Roberto dimas Campos Júnior. Agravado(s): Hosana da Silva Sousa. Advogado(s): Paulo Sérgio Garcia de Araújo. Resultado da sessão do dia 17.09.13: "Negou-se provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do relator". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 35 – Agravo Interno nº. 042.2012.000382-9/001. Oriundo da Comarca de Bonito de Santa Fé. Agravante(s): Aclenia Leite Henrique. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva. Agravado(s): Município de Bonito de Santa Fé, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Ricardo Francisco Palitot dos Santos. Resultado da sessão do dia 17.09.13: "Negou-se provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do relator". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 36 – Agravo de Instrumento nº. 018.2012.004931-9/001. Oriundo da 5ª Vara Mista de Guarabira. Agravante(s): Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA. Advogado(s): Fábio Andrade de Medeiros e outro. Agravado(s): Município de Cuitégi, rep. por seu Prefeito. Resultado da sessão do dia 17.09.13: "Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 37 – Agravo de Instrumento nº. 999.2013.000256-4/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande. Agravante(s): Município de Massaranduba, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Johnson Gonçalves de Abrantes. Agravado(s): Jorilda de Lima Melo. Advogado(s): Danilo Ricardo de Franca Cariri. Resultado da sessão do dia 17.09.13: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 38 – Embargos de Declaração nº. 025.2009.000504-9/002. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora, Alessandra Ferreira Aragão. Embargado(s): Município de Patos, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): George Lucena Barbosa de Lima. Resultado da sessão do dia 17.09.13: "Rejeitada a preliminar de ilegitimidade ativa do embargado, à unanimidade. No mérito, por igual votação, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 39 – Embargos de Declaração nº. 001.2011.015436-4/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande. Embargante(s): Marciel da Silva Pereira. Advogado(s): Valber Maxuel Farias Borba. Embargado(s): Presidente da Comissão do Concurso Público da STTP e FAPERP. Advogado(s): Gilberto Aureliano de Lima e outros. Resultado da sessão do dia 17.09.13: "Embargos rejeitados, à unanimidade, nos termos do voto do relator". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 40 – Conflito Negativo de Competência Cível nº. 001.2012.008233-2/001. Oriundo da 2ª Vara de Família de Campina Grande. Suscitante(s): Juízo de Direito da 2ª Vara de Família de Campina Grande. 01Suscitado(s): Juízo de Direito da 4ª Vara de Família de Campina Grande. 02 Suscitado(s): José de Arimatéia Nascimento. Advogado(s): Simone Máximo Vieira. Réu: Leocarda Bezerra Nascimento e outros. Resultado da sessão do dia 17.09.13: "Julgou-se procedente para declarar competente o Juízo Suscitado (4ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande), nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, em decorrência da aposentadoria do Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 41 – Apelação Cível nº. 200.2012.079011-4/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Gleudson Silva Farias. Advogado(s): Túlio José de Carvalho Carneiro. 01 Apelado(s): Telemar Norte Leste S/A. 02 Apelado(s): Telebrás – Telecomunicações Brasileiras S/A. Cota da sessão do dia 17.09.13: "Adiado o julgamento por falta de quorum". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, em decorrência da aposentadoria do Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 42 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 200.2010.033840-5/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Apelante(s): BBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Euclides Dias de Sá Filho. Apelado(s): Lamir Sousa Costa. Advogado(s): Júlio César da Silva Batista. Remetente: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Cota da sessão do dia 17.09.13: "Adiado o julgamento por falta de quorum". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, em decorrência da aposentadoria do Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 43 – Apelação Cível e Recurso Adesivo nº. 200.2010.018486-6/001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Deutsche Lufthansa A.G. Advogado(s): Thiago Cartaxo Patriota. 01 Apelado/ 01 Recorrente(s): Cláudio Simão de Lucena Neto. Advogado(s): Em Causa Própria. 02 Apelado/ 02 Recorrente(s): TAM – Linhas Aéreas S/A. Advogado(s): Rafael Amorim Sarubbi. Recorrido(s): Deutsche Lufthansa A.G. Advogado(s): Thiago Cartaxo Patriota. Cota da sessão do dia 17.09.13: "Adiado o julgamento por falta de quorum". Nada mais ocorrendo, o Exmo. Des. Presidente deu por encerrada a Sessão, da qual foi lavrada a presente ATA. Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho Presidente da Segunda Câmara Especializada Cível Dra. Tatjana Maria Nascimento Lemos, Promotora de Justiça convocada. Cristiane Medeiros Loureiro Soares Assessora da Segunda Câmara Especializada Cível. Renata Lins da Silva. Assessora da Segunda Câmara Especializada Cível.



ATA DE DISTRIBUIÇÃO

O Gerente de Protocolo e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba o Bel. Genésio Gomes Pereira Neto torna público, a quem interessar possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 24/09/2013

Processo: 0002424-70.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Procedimentos Especiais De Jurisdicao Contenciosa-Devolucao De Contribuicoes Previdenciarias Pagas Alem Do Tet Autor: Nejla, Reu: Marcos. **Processo:** 2000001-06.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Agravo De Instrumento-Icms/ Imposto Sobre Circulacao De Mercadorias Agravante: Estado Da Paraiba, Rep. P/Seu Procurador, Sergio Roberto Felix Lima, Agravado: Sitecnet Informatica Ltda, Advogado: Adair Borges Coutinho Neto, Thiago Cartaxo Patriota. **Processo:** 2000020-12.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Agravo De Instrumento-Planos De Saude Agravante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Agravado: Unimed Joao Pessoa, Advogado: Marcelo Weick Pogliese, Marcio Meira C Gomes Junior. **Processo:** 2000021-94.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Agravo De Instrumento-Contratos Bancarios Agravante: Joseilton Barbosa Mendes, Advogado: Guilherme Oliveira Sa, Agravado: Banif S/A. **Processo:** 2000022-79.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Agravo De Instrumento-Direitos E Titulos De Credito Agravante: Edlucia Medeiros Marques Dardenne, Advogado: Fernando Madruga Filho, Agravado: Banco Safra S/A, Advogado: Ubirajara Emanuel Tavares De Melo. **Processo:** 2000023-64.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Agravo De Instrumento-Lotacao Agravante: Municipio De Areia, Advogado: Johnson Goncalves De Abrantes, Agravado: Maria De Fatima Silva Andrade, Advogado: Edinaldo Jose Diniz, Rafael De Lima Laranjeira. **Processo:** 2000024-49.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Agravo De Instrumento-Contratos Bancarios Agravante: Francisco De Assis Dos Santos, Advogado: Luciano Pires Lisboa, Agravado: Banco Itaucard S/A. **Processo:** 2000025-34.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Agravo De Instrumento-Assistencia Judiciaria Gratuita Agravante: Gleudson Silva Farias, Advogado: Tulio Jose De Carvalho Carneiro, Andre Luiz Costa Gondim, 01 Agravado: Telemar Norte Leste S/A, 02 Agravado: Telebras Telecomunicacoes Brasileiras, S/A. **Processo:** 2000026-19.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Agravo De Instrumento-Curso De Formacao Agravante: Leonardo Da Vinci Henriques De Lima, Defensor: Maria Fatima Leite Ferreira, Agravado: Municipio De Joao Pessoa, , Representado Por Seu Procurador Geral, Rodrigo Nobrega Farias. **Processo:** 2000027-04.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Agravo De Instrumento-Cartao De Credito Agravante: Bompreco Supermercados Do Nordeste Ltda, Advogado: Ricardo De Oliveira

ra Franceschini, Agravado: Raul Alexandre Lopes Sales, Advogado: Jocenilda De Lacerda Rodrigues E Araujo. **Processo:** 2000029-71.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Mandado De Seguranca-Classificacao E/Ou Pretericao Impetrante: Lindovan Manguiera Dos Santos, Advogado: Leopoldo Anderson Manguiera De Lima, Impetrado: Governador Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 2000031-41.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Agravo De Instrumento-Levantamento De Valor Agravante: Celso Tadeu Lustosa Pires Segundo, Anne Cristine Pires De Araujo, Advogado: Celso Tadeu L.Pires Segundo, Manolyis Marcelino P.De Silans, Agravado: Justica Publica. **Processo:** 2000046-10.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Agravo De Instrumento-Perdas E Danos Agravante: Banco Santander (Brasil) S/A, Advogado: Henrique Jose Parada Simao, Elisia Helena De Melo Martini, Agravado: Antonio Carlos Borges Sertao, Advogado: Adriano Henrique Targino. **Processo:** 2000047-92.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Agravo De Instrumento-Interpretacao/Revisao De Contrato Agravante: Banco Psa Finance Brasil, Advogado: Antonio Braz Da Silva, Agravado: Cristina Maria Lira Batista Seixas, Advogado: Jose Marcelo Dias. **Processo:** 2000051-32.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Agravo De Instrumento-Fornecimento De Medicamentos Agravante: Municipio De Bonito De Santa Fe, Advogado: Ananias Synesio Da Cruz, Agravado: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 2000052-17.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Agravo De Instrumento-Reajuste De Remuneracao, Soldo, Proventos Ou Pensao Agravante: Joacy Medeiros De Lucena, Advogado: Leopoldo Viana Batista Junior, Mauricio Lucena Brito, Raphael Farias Viana Batista, Agravado: PbpPrev-Paraiba Previdencia. **Processo:** 2000053-02.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Agravo De Instrumento-Descontos Indevidos Agravante: Cicero Batista Dos Santos, Advogado: Leopoldo Viana Batista Junior, Mauricio Lucena Brito, Raphael Farias Viana Batista, Agravado: PbpPrev-Paraiba Previdencia. **Processo:** 2000054-84.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Agravo De Instrumento-Antecipacao De Tutela/Tutela Especifica Agravante: Municipio De Joao Pessoa, Advogado: Andre Leandro De Carvalho Lemes, Agravado: Edite Ferreira Cavalcante, Defensor: Maria Madalena Abrantes Silva. **Processo:** 2000057-39.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Agravo De Instrumento-Medida Cautelar Agravante: Banco Bonsucesso S/A, Advogado: Celso Henrique Dos Santos E Outros, Agravado: Valdenizio Eudes Padilha, Advogado: Andre Beltrao Gadelha De Sa. **Processo:** 2000058-24.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Agravo De Instrumento-Liminar Agravante: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Roberto Mizuki, Agravado: Francisco De Assis Marculino, Advogado: Claudio Sergio R De Menezes, Franciclaudio De F Rodrigues. **Processo:** 2000059-09.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Agravo De Instrumento-Direitos E Titulos De Credito Agravante: Municipio De Joao Pessoa, Representado Por Seu Procurador Geral, Rodrigo Nobrega Farias, Agravado: Coilav Custodia E Vigilancia De Valores Ltda. **Processo:** 2000060-91.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Agravo De Instrumento-Direitos E Titulos De Credito Agravante: Municipio De Joao Pessoa, Representado Por Seu Procurador Geral, Rodrigo Nobrega Farias, Agravado: Wamberto Santos Ferreira-Me. **Processo:** 2000061-76.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Agravo De Instrumento-Direitos E Titulos De Credito Agravante: Municipio De Joao Pessoa, Advogado: Daniel Sampaio De Azevedo, Agravado: Servico Esp Em A Clinicas Ltda. **Processo:** 2000062-61.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Agravo De Instrumento-Direitos E Titulos De Credito Agravante: Municipio De Joao Pessoa, Advogado: Amanda Luna Torres, Agravado: Inautec Com E Servicos Ltda. **Processo:** 2000063-46.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Mandado De Seguranca-Posse E Exercicio Impetrante: Eduardo Tomaz Da Silva, Advogado: Jose Vieira Da Silva, Carlos Eduardo R.De Moura, Impetrado: Governador Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 2000064-31.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Agravo De Instrumento-Constricao/Penhora/Avaliacao/Indisponibilidade De Bens Agravante: Municipio De Uirauna, Advogado: Herleson Sarlan Anacleto De Almeida, Agravado: Empresa Paraibana De Informatica Ltda, Advogado: Sergio Brito Figueiredo, Maria Glaucê Carvalho Do N.Gaudencio. **Processo:** 2000065-16.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Agravo De Instrumento-Suspensao Do Processo Agravante: Thompson Jorge Gouveia Cavalcanti, Advogado: Jose Augusto Nobre Neto, Agravado: Fabiola Ferreira Franco G.Cavalcanti, Advogado: Bruno De Farias Cascudo. **Processo:** 2000066-98.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Agravo De Instrumento-Direitos E Titulos De Credito Agravante: Municipio De Joao Pessoa, Advogado: Amanda Luna Torres, Agravado: Alessandro Cavalcanti De Melo Bonfim. **Processo:** 2000071-23.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Agravo De Instrumento-Telefonia Agravante: Tnl Pcs S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Juliana Miranda, Agravado: Vera Lucia Jovem Da Silva, Advogado: Valter De Melo. **Processo:** 2000072-08.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Agravo De Instrumento-Credito Tributario Agravante: Municipio De Joao Pessoa, Rep.P/Seu Proc., Geral Rodrigo Nobrega Farias, Agravado: Domingos De Mendonca Neto. **Processo:** 2000073-90.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Agravo De Instrumento-Busca E Apreensao De Bens Agravante: Espolio De Wanderlea Oliveira Andre, Advogado: Nivea Dantas Da Nobrega, Agravado: Banco Volkswagen S/A, Advogado: Aldenira Gomes Diniz. **Processo:** 2000074-75.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Mandado De Seguranca-Prestacao De Contas Impetrante: Renato Lacerda Martins, Advogado: Joanielson Guedes Barbosa, Impetrado: Presidente Do Tribunal De Contas Do, Estado Da Paraiba. **Processo:** 2000081-67.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Rel.Subst.: Dr. Wolfram Da Cunha Ramos Habeas Corpus-Roubo Impetrante: Nayara Chrystine Nogrega, Karine Cordeiro Xavier De Franca, Impetrado: Willison De Oliveira Silva Lima. **Processo:** 2000083-37.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Habeas Corpus-Crimes De Trafico Illicito E Uso Indevido De Drogas Impetrante: Luiz Gonzaga Meireles Filho, Impetrado: Sergio Sales Da Silva. **Processo:** 2000084-22.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Habeas Corpus-Crimes De Trafico Illicito E Uso Indevido De Drogas Impetrante: Joallyson Guedes Resende, Impetrado: Emerson Mauricio Pereira De Araujo. **Processo:** 2000092-96.2013.815.0000, Red. Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Agravo De Instrumento-Defeito, Nulidade Ou Anulacao Agravante: Sinsder-Sindicato Dos Servidores, Do Der/Pb, Advogado: Fabio Ramos Trindade, 01 Agravado: Estado Da Paraiba, Rep.P/Sua Procuradora, Daniele Cristina Vieira Cesario, 02 Agravado: Der-Departamento De Estradas De Rodagem, Representado Por Seu Procurador, Manoel Gomes Da Silva, 03 Agravado: PbpPrev-Paraiba Previdencia, Representado Por Sua Procuradora, Renata Franco Feitosa Mayer. **Processo:** 2000111-05.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Agravo De Instrumento-Liminar Agravante: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Roberto Mizuki, Agravado: Onildo Nobrega Ferreira, Francisco Das Chagas Alves Fernandes, Advogado: Raquel Maria Azevedo P.Farias. **Processo:** 2000112-87.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Agravo De Instrumento-Obrigacao De Fazer/Nao Fazer Agravante: Municipio De Joao Pessoa, Advogado: Andre Leandro De Carvalho Lemes, Agravado: Alexander De Souza Lucena, Defensor: Marizete Batista Martins. **Processo:** 2000114-57.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Agravo De Instrumento-Constricao/Penhora/Avaliacao/Indisponibilidade De Bens Agravante: Municipio De Joao Pessoa, Representado Por Seu Procurador Geral, Rodrigo Nobrega Farias, Agravado: Pcm-Planejamento, Construcoes E, Manutencoes Civil Ltda. **Processo:** 2000116-27.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Habeas Corpus-Homicidio Simples Impetrante: Jayme Carneiro Neto, Impetrado: Josenildo Ferreira Da Silva. **Processo:** 2000118-94.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Habeas Corpus-Roubo Impetrante: Jose Cephas Da Silva Oliveira, Impetrado: Jefferson Carlos Da Silva Ferreira. **Processo:** 2000120-64.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Rel.Subst.: Dr. Wolfram Da Cunha Ramos Habeas Corpus-Estelonato Impetrante: Marcos Aurelio Nogueira Da Silva, Advogado: Em Causa Propria. **Processo:** 2000122-34.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Agravo De Instrumento-Divida Ativa Agravante: Estado Da Paraiba, Rep.P/Sua Procuradora, Rachel Lucena Trindade, 01 Agravado: Telemar Norte Leste S/A, Advogado: Guilherme Avelar Guimaraes, Felipe Mendonca Vicente, 02 Agravado: Luiz Eduardo Falco Pires Correia E Outs. **Processo:** 2000123-19.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Agravo De Instrumento-Obrigacao De Fazer/Nao Fazer Agravante: Estado Da Paraiba, Rep.P/Sua Procuradora, Sancha Maria F C R Alencar, Agravado: Danilo De Alencar Carvalho Luna Segundo, Assistido Por Sua Genitora, Ana Claudia Neves De Oliveira, Paulo Victor Lopes Dias, Assistido Por Sua Genitora, Manuela Medeiros Lopes Dias Da Silva, Advogado: Cyro Visalli Teceiro. **Processo:** 2000124-04.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Agravo De Instrumento-Excecao De Pré Executividade Agravante: Alvaro De Amorim Garcia Ximenes, Advogado: Albergio Gomes De Medeiros, Agravado: Municipio De Cabedelo, Representado Por Seu Procurador, Francinaldo De Oliveira. **Processo:** 2000126-71.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Habeas Corpus-Homicidio Qualificado Impetrante: Djalmá Queiroga De Assis Filho, Impetrado: Francicleudo Freitas De Araujo. **Processo:** 2000130-11.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Agravo De Instrumento-Icms/ Imposto Sobre Circulacao De Mercadorias Agravante: Estado Da Paraiba, Rep.P/Sua Proc., Alessandra Ferreira Aragao, Agravado: Fatima De Assuncao Dias Ramos Alcantara, Advogado: Italo Barbosa Leoncio Pinheiro. **Processo:** 2000133-63.2013.815.0000, Automati-



ca, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Agravo De Instrumento-Credito Tributário Agravante: Município De Joao Pessoa, Rep.P/Seu Proc., Geral Rodrigo Nobrega Farias, Agravado: Aristides De Menezes Cunha. **Processo:** 2000134-48.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Agravo De Instrumento-Auxilio-Doenca Acidentario Agravante: Severino Antonio Da Silva, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, Agravado: Inss-Instituto Nacional Do Seguro Socia, Representado Por Seu Procurador Federal, Mauricio Do Carmo Tanorio. **Processo:** 2000137-03.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Habeas Corpus-Estelionato Impetrante: Vinicius Fernandes De Almeida, Impetrado: Irineu Vieira Gomes. **Processo:** 2000139-70.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Agravo De Instrumento-Fornecimento De Medicamentos Agravante: Municipio De Campina Grande, Representado Por Sua Procuradora, Hannelise Silva Garcia Da Costa, Agravado: Nelisson Sayron Ferreira Nogueira, Advogado: Sergeano Xavier Batista De Lucena. **Processo:** 2000142-25.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Agravo De Instrumento-Exceção De Pré Executividade Agravante: Banco Santander (Brasil) S/A, Advogado: Henrique Jose Parada Simao, Agravado: Lusinete Dos Santos, Advogado: Francisco Assis Do Nascimento. **Processo:** 2000143-10.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Agravo De Instrumento-Esbulho/Turbacao/Ameaca Agravante: Empresa Viacao Targino Ltda, Advogado: Jailton Chaves Da Silva, Agravado: Leda Nunes Pimentel, Advogado: Davi Lima De Freitas. **Processo:** 2000163-98.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Agravo De Instrumento-Interpretacao/Revisao De Contrato Agravante: Marília De Oliveira Lopes Guedes, Advogado: Geraldo De Margela Madruga, Andre Vidal Vasconcelos Silva, Agravado: Banco Itaucard S/A, Advogado: Luis Felipe Nunes De Araujo, Vinicius Araujo Cavalcanti Moreira, Ricardo Leite De Melo, Eduardo Jorge Lima Azevedo. **Processo:** 2000164-83.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Agravo De Instrumento-Contratos Bancarios Agravante: Luiz Carlos De Araujo Teixeira De Carvalho Filho, Advogado: Daniel Sampaio De Azevedo, Agravado: Banco Do Brasil S/A,



PUBLICAÇÕES DO E-JUS – NOTAS DE FORO DE PRIMEIRO GRAU

CAJAZEIRAS

CAJAZEIRAS - JUIZADO ESPECIAL MISTO - NOTA DE FORO Nº 54/13. E – JUS. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Processo nº 013.2010.908.158-1 (nº CNJ: 3000235-68.2010.815.0131). Promovente: Francisco Barboza de Lira. Promovido: WHIRLPOOL S/A. Advogado: Dr. Rodrigo Henriques Tocantins OAB/RJ nº 79.391. Despacho: Intime-se a parte demandada para efetuar o pagamento do valor de R\$ 3.777,90, correspondente à condenação, conforme cálculos da contadoria, no prazo de 15 dias, sob pena de cominação da multa prevista no art. 475-J do CPC.



INDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Indice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (Ordem Ascendente). Ao Lado Do Nome/Oab Havera O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado. Abmael Brilhante De Oliveira 001202 - Pb • 1213; Abraao Costa Florencio De Carvalho 012904 - Pb • 882; Abraham Lincoln Ferreira De Moraes 015162 - Pb • 363; Adail Byron Pimentel 003722 - Pb • 184, 876 ; Adailton Coelho Costa Neto 012903 - Pb • 55, 166; Adailton Raulino Vicente Da Silva 011612 - Pb • 1246; Adair Borges Coutinho Neto 012441 - Pb • 363; Adalberto Jacinto De Araujo 004564 - Pb • 350; Adauto Luiz De Amorim 005805 - Pb • 327; Adilson Alves Da Costa 018400 - Pb • 378; Adilson De Queiroz Coutinho Filho 012897 - Pb • 871; Admilson Leite De Almeida Junior 011211 - Pb • 1151; Adriana Coutinho Grego 011103 - Pb • 711; Adriana Katrim De Souza Toledo 009506 - Pb • 1, 399, 522; Adriano Leite De Macedo 012595 - B • 590; Adriano Leite De Macedo 012595 - Pb • 589; Adriano Marcio Da Silva 010864 - E • 412; Adriano Muniz Rebello 024730 - Pr • 27; Aecio Flavio Farias De Barros Filho 012864 - Pb • 329, 330, 823; Afonso Jose Vilar Dos Santos 006811 - Pb • 661; Afranio Lacet Leal 006151 - Pb • 382; Agripino Cavalcanti De Oliveira 009447 - Pb • 1051, 1362; Aguilinaldo Da Costa Silveira Junior 021006 - Pe • 1320; Ailton Alves Fernandes 016854 - Go • 447; Ailton Elisário De Sousa 005856 - Pb • 644; Alan Rossi Do Nascimento Maia 015153 - Pb • 132; Alana Natasha Mendes Pereira Martin 014386 - Pb • 709, 922; Alanna Alves Barros Calado 011831 - Pb • 594; Alberto Costa Dos Santos 014823 - Pb • 12; Alberto Da Franca Pereira 010891 - Pb • 54, 870; Alberto Domingos Grisi Filho 004700 - Pb • 192, 311; Alberto Jorge Santos Lima Carvalho 011106 - Pb • 655; Alberto Jorge Souto Ferreira 014457 - Pb • 256, 1264; Alberto Lopes De Brito 009796 - Pb • 227, 805; Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem 001070 - Ap • 961; Alcindor De Oliveira Villarim 010803 - Pb • 761; Alcir Barros Da Silva 010289 - Pb • 1315, 1317; Aldemir Pires De Sousa 006114 - Pb • 1219; Aldenira Gomes Diniz 005647 - A • 356; Aldenira Gomes Diniz 009259 - A • 338, 339, 352; Aldenira Gomes Diniz 009259 - Pe • 512, 800, 1252; Alexander Thyago G. N. De Castro 012240 - Pb • 83; Alexandre Araujo Cavalcanti 017590 - Pb • 102; Alexandre Campos Ruiz 013726 - Pb • 92, 869; Alexandre Da Silva Oliveira 011652 - Pb • 1053; Alexandre De Oliveira Arruda 011359 - Pb • 574; Alexandre Gomes Bronzeado 010071 - Pb • 214; Alexandre Gustavo Cezar Neves 014640 - Pb • 269; Alexandre Souza De Mendonca Furtado 007326 - Pb • 300; Alexandrino Alves De Freitas 016560 - Pb • 303; Alexei Ramos De Amorim 009164 - Pb • 432, 433, 445, 479, 496, 671, 761; Alfredo Moreira Junior 11501 - Rj • 1358; Alice Queiroga De Vasconcelos 016334 - Pb • 451, 452, 471; Alipio Bezerra De Melo Neto 017103 - Pb • 696, 990; Alisson Bezerra Lima 017448 - Pb • 664; Alisson Fabiano G. Lucena 013979 - Pb • 602; Allyson Henrique Fortuna De De Souz 016855 - Pb • 1143, 1144; Almain Beserra Leite 012151 - Pb • 1241; Aloisio Barbosa Calado Neto 017231 - Pb • 461, 594, 1331; Aluizio Jose Sarmento Lima Silva 008939 - Pb • 776; Aluizio Nunes De Lucena 006365 - Pb • 332; Alysson Filgueira C. Lopes Da Cruz 011370 - Pb • 495; Amanda Fonseca De Pontes Tavares 015138 - Pb • 1213; Americo Gomes De Almeida 008424 - Pb • 3, 16, 58, 173, 215, 353, 355, 357, 361, 362, 365, 367, 404, 777, 778, 863, 890, 1193; Ana Amelia Ramos Paiva 012331 - Pb • 59; Ana Arcoverde Viana Arcoverde 016888 - Pb • 34; Ana Camila Oliveira 013270 - Pb • 793; Ana Carolina Carneiro Monteiro 013943 - Pb • 126 ; Ana Carolina Freire Tertuliano 014672 - Pb • 202, 204, 464; Ana Carolina Pereira Tavares Viana 014643 - Pb • 1219; Ana Caroline Camara Bezerra 013585 - Pb • 545; Ana Catarina Da Silveira Job 010768 - Pb • 1302; Ana Clara Freire De C. Dias 005021 - Pb • 51; Ana Clara Menezes Heim 013919 - Pb • 1255; Ana Claudia Cabral Sparapani 011837 - Pb • 791; Ana Cristina Feitosa Torreao Braz 010493 - Pb • 647; Ana Cristina Henrique De Sousa E Si 015729 - Pb • 255, 270, 280, 281, 282, 283, 291, 295; Ana Erica Magalhaes Gomes 013727 - Pb • 816; Ana Isabel Silva De Paiva 014185 - Pb • 402; Ana Karla Costa Silveira 012672 - Pb • 616; Ana Laura Moreno 248425 - Sp • 540; Ana Maria Braga Araujo 012139 - Es • 1192; Ana Olivia Belem De Figueiredo 013144 - B • 173, 403, 450, 763; Ana Olivia Belem De Figueiredo 013144 - Pb • 1041, 1074; Ana Paula Conti Bastos 018879 - Pr • 176; Ana Paula De Araujo Koerner 014441 - Pb • 197; Ana Raquel De Souza E S. Coutinho 011968 - Pb • 105; Ana Rita Feitosa Torrao Braz 012067 - Pb • 642; Ananias Synesio Da Cruz 005566 - Pb • 841; Anastacia D. D. A De Vasconcelos 006592 - Pb • 160, 666; Anaximandro De A. Siqueira Sousa 013312 - Pb • 648, 1018, 1019, 1030; Anderson Lucena Moura De Medeiros 015163 - Pb • 1285; Andre Araujo Cavalcanti 012975 - Pb • 102; Andre Beltrao Gadelha De Sa 016336 - Pb • 163; Andre Costa Barros Junior 014678 - Pb • 947, 1235, 1238; Andre Costa Barros Neto 003718 - Pb • 947, 1235, 1238; Andre Costa F. De Oliveira 011578 - Pb • 796, 867; Andre Ferraz De Moura 008850 - Pb • 59, 541; Andre Gomes Bronzeado 014439 - Pb • 214; Andre Gustavo Soares Do Egypto 010398 - Pb • 208; Andre Henriques Meira De Menezes 013923 - Pb • 427; Andre Leandro De Carvalho Lemes 015000 - Pb • 73; Andre Lopes Augusto 239766 - Sp • 61, 1361; Andre Luiz Cavalcanti Cabral 011195 - Pb • 162, 336, 389; Andre Motta De Almeida 010497 - Pb • 457; Andre Patrick Almeida De Melo 013723 - Pb • 141; Andre Pinheiro De Almeida 013263 - Pb • 1342; Andre Ricardo Rossete Cardozo 023522 - Ba • 604; Andre Wanderley Soares 011834 - Pb • 178; Andrea Henrique De Sousa E Silva 015155 - Pb • 255, 270, 280, 281, 282, 283, 291, 295; Andrea Tattini Rosa 210738 - Sp • 51; Andreaze Bonifacio De Sousa 012110 - Pb • 644; Andrei Dornelas Carvalho 012332 - Pb • 879, 880; Anesio Alves De Miranda Filho 008480 - Pb • 1195; Angelica Gurgel Bello Butrus 013301 - Pb • 4, 44; Anna Carla Lopes Correia Lima 013719 - Pb • 205; Annibal Peixoto Neto 010715 - Pb • 337; Antonio Alberto Costa Batista 003398 - Pb • 359; Antonio Anizio Neto 008851 - Pb • 116, 195, 418; Antonio Azenildo De Araujo Ramos 015048 - Pb • 1138; Antonio Bernardo Nunes Filho 003515 - Pb • 533; Antonio Braz Da Silva 012450 - A • 38, 54, 58, 65, 90, 177, 409, 551, 587, 760, 828, 858, 875; Antonio Carlos Dos Santos 006916 - Pb • 557; Antonio Carlos Marques 013994 - Pb • 1163; Antonio Carlos Simoes Ferreira 002134 - Pb • 1052; Antonio Cesar Dos Reis Marra 027958 - Df • 846; Antonio Cordeiro De Melo 003144 - Pb • 741; Antonio Costa De Oliveira 002781 - Pb • 737; Antonio De Araujo Pereira 005703 - Pb • 422; Antonio De Moraes Dourado Neto 023255 - Pe • 482; Antonio De Padua Pereira 008147 - Pb • 541, 736; Antonio Eudes Da Costa Filho 016683 - Pb • 1245 ; Antonio Felix Neto 010749 - Pb • 790; Antonio Gabinio Neto 003766 - Pb • 389; Antonio Gomes De Melo 005858 - Pb • 423; Antonio Jose De Franca 003166 - Pb • 1261; Antonio Jose Ramos Xavier 008911 - Pb • 593, 656; Antonio Modesto Souza Neto 012065 - Pb • 121; Antonio Navarro Ribeiro 010172 - Pb • 216, 425; Antonio Nilson Pereira Da Silva 005473 - Pb • 618; Antonio Rodrigues De Melo 004721 - Pb • 1180; Antonio Soares De Azevedo 009809 - Pb • 1197, 1199, 1205; Antonio Teodosio Da Costa Junior 010015 - Pb • 424, 1040; Antonio Teotonio

De Assuncao 010492 - Pb • 935, 936, 1003, 1004, 1014, 1023, 1024, 1031; Antonio Willian Fernandes 011220 - Pb • 952; Ariadna Garibaldi De Souza Ferreira 005087 - Pb • 861; Aristania Kelly Laurentino Da Silva 016466 - Pb • 607; Aristobulo Alves Maciel De Lima 009591 - Pb • 523; Aristoteles Jefferson M Cabral 009688 - Pb • 31; Arlinetti Maria Lins 009077 - Pb • 867; Arlington Almeida Leite Cavalcante 017098 - Pb • 1069; Arnaldo Rodrigues Neto 017762 - Pe • 286; Arnedio Bastos De Oliveira Filho 004998 - Ce • 1316; Artemisia Batista Leite Bezerra 018077 - Pb • 661; Arthur Andre De Franca Barros 014856 - Pb • 325; Arthur Da Costa Loiola 013630 - Pb • 484, 509; Arthur Nobrega Gadelha 016108 - Pb • 78; Atemario Gomes Dos Santos 004588 - Pb • 1075, 1084, 1085, 1089, 1095, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1119, 1120, 1134, 1135, 1136; Auda Celi Cadena De Paula 007074 - Pb • 731, 738; Augusto Carlos B. Aragao Filho 014670 - Pb • 757; Augusto Santa Cruz Valadares 023756 - Pe • 1159, 1160; Augusto Sergio S De Brito Pereira 004154 - Pb • 77, 287; Augusto Ulysses Pereira Marques 008550 - Pb • 278, 354; Aurelio Henrique F De Figueiredo 011562 - Pb • 26; Avani Medeiros Da Silva 005918 - Pb • 1333; Bartira Maraina De Souza 014411 - Pb • 751; Bartolomeu Ferreira Da Silva 014412 - Pb • 954; Benjamin De Sousa Fonseca Sobrinho 008945 - Pb • 58; Benjamin Do Rego Monteiro Neto 010990 - Pb • 347, 375; Berilo Ramos Borba 006136 - Pb • 1170; Bernardo Ferreira Damiao De Araujo 016465 - Pb • 542, 559; Bianca Teixeira 014807 - Pe • 1033; Bismark Martins De Oliveira 007529 - Pb • 1146; Breno Amaro Formiga Filho 011088 - Pb • 56; Brenon Nunes De Freitas 016624 - Pb • 1154, 1155, 1156, 1157, 1158; Brijender Pal Singh Nain 017878 - Pb • 600; Bruna De Freitas Mathieson 015443 - Pb • 267, 271, 272, 285; Bruna Taynara Da Costa Farias 017457 - Pb • 679; Brunna Gizelli Bezerra Ferreira 012041 - Pb • 553; Bruno Carneiro Ramalho 012152 - Pb • 832; Bruno De Farias Cascudo 013142 - Pb • 930, 932; Bruno Eduardo Vilarim Da Cunha 016185 - Pb • 781; Bruno Farias 013352 - Pb • 79; Bruno Henrique De O Vanderlei 021678 - Pe • 28, 159; Bruno Menezes Leite 017247 - Pb • 497; Bruno Pereira De Moura 014413 - Pb • 239; Bruno Roberto Figueira Mota 015981 - Pb • 587; Bruno Souto Da Franca 009595 - Pb • 372, 386, 760; Bruno Torres De Almeida Donato 014953 - Pb • 243; Bruno Veras De Queiroz 012982 - Pb • 1247, 1248; Buarque Berque Fernandes Alves 008360 - Pb • 526; Caio Cesar Vieira Rocha 015095 - A • 1053; Caio Cesar Vieira Rocha 015095 - Ce • 573; Caio Graco Coutinho Sousa 014887 - Pb • 651; Caius Marcellus De Lacerda 005207 - Pb • 562, 992, 1355; Camila Rayana Angelo De Figueiredo 017244 - Pb • 65, 120 ; Camillo Soubhia Netto 001265 - Pe • 984; Camilo Soubhia Netto 001265 - A • 707; Candido Artur Matos De Sousa 003741 - Pb • 19, 310; Candido Dodo Da Silva Filho 012006 - Pe • 1209; Carla Carvalho De Andrade 012590 - Pb • 674; Carla Passos Melhado 187329 - Sp • 370, 598; Carlo Egidio De Sale Madruga 010980 - Pb • 1369; Carlos Alberto Silva De Melo 012381 - Pb • 934, 935, 936, 937, 938, 1141; Carlos Andre Bezerra 010551 - Pb • 1059, 1060, 1062; Carlos Antonio De Araujo Bonfim 004577 - Pb • 855; Carlos Antonio Harten Filho 019357 - Pe • 83, 119, 354, 593; Carlos Augusto De Souza 010404 - Pb • 1272; Carlos Eduardo Araujo Pereira 014132 - Pb • 1290; Carlos Eduardo Bezerra De Almeida 017010 - Pb • 759, 827; Carlos Eduardo S Farias 012230 - Pb • 882; Carlos Eduardo Toscano L. Ferreira 011772 - Pb • 883; Carlos Frederico 012985 - Pb • 564; Carlos Frederico C Dos Santos 020653 - Pe • 254; Carlos Henrique Mousinho Caldas 007382 - Pb • 71, 111, 175; Carlos Roberto Pereira De Sousa 008017 - Pb • 1222; Carlos Roberto Pinheiro Coelho 006092 - Pb • 477; Carlos Roberto Scoz Jr 023456 - A • 406; Carlos Roberto Siqueira Castro 020283 - A • 161; Carmem Rachel Dantas Mayer 008432 - Pb • 153, 588; Caroline M. De Carvalho Neves 019624 - Pe • 100; Cassio Ataíde 016114 - Pb • 149; Catharine Rolim Nogueira 011797 - Pb • 942; Cecilia Gabriela Godoi Cordeiro 012759 - Pb • 276; Celio Goncalves Vieira 012046 - Pb • 479, 631; Celso David Antunes 001141 - A • 35, 606, 763, 782, 796, 867, 1149; Celso David Antunes 001141 - Ba • 804, 1349; Celso Marcon 010990 - A • 84, 92, 108, 116, 139, 147, 470, 544, 547, 598, 878, 879, 885, 894, 1021; Celso Marcon 010990 - Es • 758, 822; Cesar Augusto Cesconetto 003475 - Pb • 753; Cezar Augusto Pereira De Souza Juni 011718 - Pb • 1326; Charles Felix Layme 010073 - Pb • 498; Charles Pereira Dinoa 009314 - Pb • 620; Charles Willames Marques De Moraes 011509 - Pb • 1182; Christianne Gomes Da Rocha 020335 - Pe • 996, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1; Christianne Sayonara Do N Guimaraes 012489 - Pb • 817; Cicero Feitosa De Moura 006745 - Pb • 832; Cicero Guedes Rodrigues 009129 - Pb • 148, 874; Cicero Jose Da Silva 005919 - Pb • 981; Cicero Riatoan Ferreira Amorim Marq 018141 - Pb • 1215; Cicero Roberto Da Silva 017388 - Pb • 681; Clara Lucia Cavalcanti Costa Campos 002084 - Pb • 821; Claudia Regina Borba Souto 021689 - A • 595; Claudia V.N.Montenegro 012039 - Pb • 164; Claudio Bezerra Dias 011560 - Pb • 207; Claudio Cesar Gadelha Rodrigues 010144 - Pb • 1308; Claudio Coelho Mendes De Araujo 005180 - Pb • 123; Claudio Freire Madruga 007737 - Pb • 1034; Claudio Galdino Da Cunha 010751 - Pb • 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1016, 1017, 1020, 1024, 1027, 1028, 1029, 1032; Claudio Kazuyoshi Kawasaki 122626 - Pb • 993; Claudio Kazuyoshi Kawasaki 122626 - Sp • 1319; Claudio Marques Picolli 011681 - Pb • 739; Claudio Roberto Lopes Diniz 008023 - Pb • 1298; Claudio Sergio R De Menezes 011682 - Pb • 127, 152; Claudio Silveira De Souza 009582 - Pb • 31; Claudius Augusto Lyra Ferreira Caju 005415 - Pb • 192, 311; Clavio De Melo Valenca Filho 000665 - A • 615; Cleber De Souza Silva 011719 - Pb • 1359; Clecio Souza Do Espirito Santo 014463 - Pb • 46, 768; Cleidísio Henrique Da Cruz 015606 - Pb • 748, 758, 1280, 1287 ; Clelio Nepomuceno 003008 - Pb • 610; Clodoaldo Jose De Albuquerque Ramos 007483 - Pb • 719, 729; Cloves Ferreira Caju De Brito 009106 - Pb • 830, 831, 837; Conceicao De Lourdes B. A. Coelho 004342 - Pb • 230; Consuelo Maria Dos Santos 013318 - Pe • 254; Coriolano De Sa Ramalho Loureiro 017007 - Pb • 316, 380; Cristiane Belinati Garcia Lopes 019937 - A • 394, 475, 580; Cristiane Belinati Garcia Lopes 019937 - Pb • 580; Cristiane Bellinati Garcia Lopes 023649 - Ce • 399; Cristiano Jatoba De Almeida 016235 - Pb • 1044; Cristiano Jatoba De Almeida 029889 - Pe • 1021; Cynthia Denise Silva C. De Lucena 008431 - Pb • 424, 1040; Dalton Cavalcanti Molina Belo 007191 - Pb • 233; Damiao Guimaraes Leite 013293 - Pb • 834, 835, 836, 838, 839, 840, 960, 1338; Daniel Arruda De Farias 010961 - Pb • 17, 868; Daniel Dalonio Vilar Filho 010822 - Pb • 545; Daniel De Arruda Almeida 011623 - Pb • 841; Daniel Fonseca De Souza Leite 017742 - Pb • 400; Daniel Henrique De Souza Lyra 012494 - Pb • 59; Daniel Jose De Brito Veiga Pessoa 014960 - Pb • 170; Daniel Lucena Brito 012194 - Pb • 165; Daniel Sampaio De Azevedo 013500 - Pb • 150, 860, 868; Daniel Sebadelhe Aranha 014139 - Pb • 553; Daniel Sitonio De Aguiar 017706 - Pb • 671; Daniela Delai Rufato 010774 - Pb • 520, 893; Daniela Paiva Oliveira 015612 - Pb • 648; Daniele Dantas Lopes 017911 - Pb • 436; Daniele Santana De Sousa 014281 - Pb • 205; Danielle Azevedo 015277 - Pb • 363; Danielle Christine Cavalcante Vasco 018275 - Pb • 196; Danielle Pereira Silva 311392 - Sp • 40; Danilo De Freitas Ferreira 010622 - Pb • 1354; Danilo De Sousa Mota 011313 - Pb • 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 908, 910, 912, 914, 915, 917, 918, 919, 929, 931, 940; Danilo Duarte Queiroz 010588 - Pb • 144, 920; Darcio Augusto 095240 - Sp • 61; Darcio Galvao De Andrade 003196 - Pb • 426, 767, 802; Dartwnz Wamberto B Sales 009822 - Pb • 53; Davi Tavares Viana 014644 - Pb • 1219; David Farias Diniz Sousa 005559 - Pb • 498; David Sombra Peixoto 016447 - A • 1336; David Sombra Peixoto 016477 - A • 848, 920, 1258, 1336; David Sombra Peixoto 016477 - Ce • 1169, 1227, 1229, 1231, 1239; David Sombra Peixoto 016477 - Pb • 1225, 1226, 1230, 1237, 1243, 1253, 1259, 1299; David Xavier Sitonio Lucena 013937 - Pb • 393; Davidson Lopes Souza De Brito 016193 - Pb • 43; Davila Teresa De Galiza Fernandes P 014552 - Pb • 96; Debora Oliveira Barcelos 043524 - Rs • 405, 406; Decio Geovanio Da Silva 007692 - Pb • 1171, 1174; Deise F V Cardoso 016462 - Pb • 59; Dejesus Ozorio Da Rocha 013670 - Pb • 476, 630; Delciano Melo De Lima 196232 - Sp • 223; Demetrio Almeida Neto 014637 - Pb • 870, 1034, 1035, 1036, 1039; Demetrius Almeida Leao 010824 - Pb • 648; Demostenes Cezario De Almeida 014541 - Pb • 1367, 1368, 1373, 1376, 1377; Denis Henrique Dias De Sousa 014748 - Pb • 1318, 1326; Denise Jussara Santiago Santos 011943 - Pb • 64, 873; Denise Cruz Cabral 012363 - Pb • 864; Denyson Fabio De Araujo Braga 016791 - Pb • 266; Deusimar Pires Ferreira 018019 - Pb • 1307; Deyse Trigueiro De Albuquerque 015068 - Pb • 267, 271, 272, 285; Diana Angelica Andra-de Lins 013830 - Pb • 95, 390; Diego De Sousa Dutra 014835 - Pb • 346; Diego Delyne Da Costa Goncalves 015744 - Pb • 478, 650; Dijaniellyeson Monteiro Nobrega 017068 - Pb • 1086, 1087, 1088, 1093, 1094 ; Dilma Jane Tavares De Araujo 008358 - Pb • 1170; Dinarte Paulino De Araujo Segundo 014750 - Pb • 371, 994; Diogo Andrade Ramalho 016517 - Pb • 312, 335; Diogo Henrique Belmont Da Costa 013991 - Pb • 712; Diogo Zeferino Do Carmo Teixeira 009963 - Al • 154; Diogo Zilli 015922 - Pb • 164; Djanio Antonio Oliveira Dias 008737 - Pb • 352, 356; Dorgival Terceiro Neto 000555 - Pb • 68, 498, 518; Douglas Anterio De Lucena 010505 - Pb • 158, 431, 875; Douglas Lucena Moura De Medeiros 014751 - Pb • 923, 924, 1285; Duina Porto Belo 010305 - Pb • 633; Dulce Almeida De Andrade 001414 - Pb • 617; Ed Cesar Lacerda Loureiro 016025 - Pb • 982; Edemar De Barros Lima Junior 135706 - Rj • 1218; Edgar Smith Neto 008223 - A • 11; Edgley Tavares De Melo De Sa Pereira 023951 - Pe • 292; Edgley De Brito Bastos 009556 - Pb • 124; Edgley Saraiva De Brito 010159 - Pb • 1057; Edileuza Pereira Da Silva 007848 - Pb • 676; Edilson Cesar Souza Loureiro 002707 - Pb • 982; Edilson Henriques Do Nascimento 015832 - Pb • 992, 995; Edilvan Medeiros Marques 012393 - Pb • 884; Edinando Jose Diniz 008583 - Pb • 716; Edivaldo Cardoso De Paiva 007193 - Pb • 298; Edizio Cruz Da Silva 015451 - Pb • 369; Edjarde Sandro Cavalcante Arcoverde 016198 - Pb • 122; Edjunior Ferreira De Medeiros 016170 - Pb • 636; Ednaldo De Lima 006005 - Pb • 727; Ednaldo Gomes Vidal 000155 - B • 979; Edson Aurelio F. Pereira 015091 - Pb • 75; Edson Barros Batista 007042 - Pb • 1103, 1104, 1105, 1121, 1122, 1123, 1124, 1132, 1133; Edson Batista De Souza 003183 - Pb • 691, 692, 694; Edson Correia 013976 - B • 497; Edson Ribeiro Ramos 008187 - Pb • 682; Eduardo Bittencourt De Barros 017179 - B • 180; Eduardo Braga Filho 011319 - Pb • 24; Eduardo Braz De Farias Ximenes 012136 - Pb • 26; Eduardo Dantas 009759 - Pb • 300; Eduardo De Araujo



Cavalcanti 008392 - Pb • 336; Eduardo Fragoso Dos Santos 012447 - Pb • 42; Eduardo Henrique Farias Da Costa 012190 - Pb • 90, 1301; Eduardo Henrique Florencio Dos Sant 028627 - Pe • 334; Eduardo Henrique J E Silva 012391 - Pb • 1291, 1312; Eduardo Henrique V De Albuquerque 012392 - Pb • 1297; Eduardo Jorge Azevedo 015614 - Pb • 1074, 1321; Eduardo Jose De Souza Lima Fornello 028240 - Pe • 555; Eduardo Luiz Brock 091311 - Sp • 665; Eduardo Serrano Nobrega De Queiroz 015185 - Pb • 425; Edvania Maria Lourenco Da Costa 014100 - Pb • 743; Eimar De Paiva Macedo 001853 - Pb • 783, 1332; Elenice Maria Da Conceicao 017983 - Pb • 650; Elenilson Cavalcanti De Franca 002122 - Pb • 72; Elenir Alves Da Silva Rodrigues 008257 - Pb • 313; Eliana Christina Caldas Alves 010257 - Pb • 70; Elias Tavares Da Cunha Melo 007826 - Pb • 676; Elibia Afonso De Sousa 012587 - Pb • 641, 656; Eliete De Santana Matos 010423 - Ce • 956; Elisa Barbosa Machado 013521 - Pb • 267, 271, 272, 285; Elisangela Braghini Basilio De Sous 014373 - B • 860; Elisangela Cunha Barreto 000982 - Pb • 916; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - A • 25, 86, 401, 428, 537, 801, 1286; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - Rn • 16, 19, 93, 362, 516; Eliza Fernanda Bezerra De Queiroz 013835 - Pb • 71; Elizabeth Maria De Araujo Lana 063218 - Rj • 71; Elson Pessoa De Carvalho Filho 014160 - Pb • 239, 787; Elton De Oliveira Matias Santiago 014162 - Pb • 881; Elton Luis Lima Da Silva 022144 - Pb • 1314; Emanuel Barbosa Costa Ribeiro 012450 - Pb • 372, 1210, 1314; Emerson Almeida Fernandes 012529 - Pb • 320; Emerson Neves De Siqueira 012649 - Pb • 875; Emmanuel Lacerda Franklin Chacon 016201 - Pb • 775; Emygdio Scurcialupi 023154 - Sp • 141; Enio Silva Nascimento 011946 - Pb • 260, 262, 265; Eremilton Dionisio Da Silva 003734 - Pb • 727; Erick Macedo 010033 - Pb • 863; Erickson Wellington Dos Santos Melo 016867 - Pb • 1262; Erico De Lima Nobrega 009602 - Pb • 463, 599; Erika Patricia Serafim Ferreira Bru 017881 - Pb • 266; Estacio Lobo Da S Guimaraes Neto 017539 - Pe • 168; Estevam Martins Da Costa Neto 013461 - Pb • 1066; Euclides Dias De Sa Filho 006126 - Pb • 119, 244, 246, 247, 249, 256; Eugenio Goncalves Da Nobrega 008028 - Pb • 221; Euzelia Rocha Borges Serrano 007928 - Pb • 421; Evaldo Solano De Andrade Filho 004350 - A • 955, 960; Evandro Elvidio De Sousa 006378 - Pb • 1306, 1322, 1328; Evandro Jose Barbosa 006688 - Pb • 769; Evandro Nunes De Souza 005113 - Pb • 987; Evanes Bezerra De Queiroz 007666 - Pb • 980; Evanes Cesar Figueiredo De Queiroz 013759 - Pb • 979; Evanildo Nogueira De Souza Filho 016929 - Pb • 672; Evanizio Roque De Arruda Neto 012655 - Pb • 318; Everaldo Gomes De Azevedo 005355 - Pb • 521; Ewerton Kleber Carvalho Ferreira 018907 - Pe • 862; Fabiana Batista Neves 014263 - Pb • 485; Fabiana De Fatima Medeiros Agra 012804 - Pb • 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1090, 1091, 1092, 1096, 1102, 1106, 1107, 1108, 1109, 1117, 1118, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131; Fabiano Coimbra Barbosa 117806 - Rj • 6; Fabio Anterior Fernandes 010202 - Pb • 183, 863; Fabio Carneiro Cunha Lima 013527 - Pb • 105; Fabio Firmino De Araujo 006509 - Pb • 130, 766; Fabio Gonsales Barreira Santos 017602 - Ba • 926; Fabio Meireles Fernandes Da Costa 009273 - Pb • 1142; Fabio Ricardo C. Montenegro 012806 - Pb • 49, 158, 842; Fabio Ronele Cavalcanti De Souza 008937 - Pb • 468; Fabiola Marques Monteiro 013099 - Pb • 728, 887; Fabricio Abrantes De Oliveira 010384 - Pb • 383, 1310, 1315; Fabricio Alves Borba 009856 - Pb • 48, 810; Fabricio Araujo Pires 015709 - Pb • 1059; Fabricio Beltrao Britto 012653 - Pb • 1034, 1035, 1036, 1039; Feliciano Lyra Moura 021714 - A • 784, 1268; Felipe Augusto Forte D N Deodato 008596 - Pb • 123, 532; Felipe Daniel Alves Camara 016205 - Pb • 640; Felipe De Brito Lira Souto 013339 - Pb • 90; Felipe Gazola Vieira Marques 076696 - Mg • 1366; Felipe Ribeiro Coutinho 011689 - Pb • 96, 162, 336, 389, 950; Felisberto De Souto Xavier 014667 - Pb • 1351, 1360, 1361; Fernanda Ataíde Dos Santos 014615 - Pb • 190; Fernanda Bezerra Bessa Granja 015940 - Pb • 646; Fernanda Da Costa Camara Souto Casa 015461 - Pb • 799; Fernanda Halime Fernandes Goncalves 010829 - Pb • 150, 755; Fernanda Patricia De Vasconcelos Ne 015988 - Pb • 645; Fernando Antonio M Da Cunha 005378 - Pe • 854; Fernando Eneas De Sousa 003446 - Pb • 415, 416; Fernando Madruga Filho 012390 - Pb • 103; Fernando Vieira De Ataíde 003965 - Pb • 50; Flaviana De Albuquerque Lira 024521 - Pe • 399, 946; Flaviano Rodrigues Carlos 013997 - Pb • 290; Flaviano Sales Cunha Medeiros 011505 - Pb • 109, 114; Flaviano Vasconcelos Pereira 014840 - Pb • 373, 374; Flavio Luiz Avelar Domingues Filho 023980 - Pe • 637; Flavio Marcio De Sousa Oliveira 013346 - Pb • 962; Flavio Ricardo Dias 075172 - Rj • 20; Floriano Camelo De Souza Neto 009784 - Pb • 1325; Franciscaldio De F Rodrigues 012118 - Pb • 152, 329, 330; Franciscaldio De Franca Rodrigues 012113 - Pb • 127; Francinaide Fernandes Belmont 008100 - Pb • 304; Francinalda Ferreira De A Lima 004952 - Pb • 842; Francinaldo De Oliveira 015192 - Pb • 864, 870; Francinete Monteiro 012785 - Pe • 680; Franciney Jose Lucena Bezerra 011656 - Pb • 1254; Francisca Cardozo Da Silva 015011 - Pb • 225; Francisca Ferreira Da Silva 002340 - Pb • 1026; Francisca Magnolia Ferreira Diniz 008994 - Pb • 1; Francisco Adailson C. De Sousa 015459 - Pb • 36, 1208; Francisco Assis Do Nascimento 001695 - Pb • 605; Francisco Carlos Meira Da Silva 012053 - Pb • 80, 319; Francisco Davi Angelo Lins De Olive 018103 - Pb • 133; Francisco De Assis Dias Martins 004444 - Pe • 511; Francisco De Assis Feitosa 008349 - Pb • 787; Francisco De Assis Moreira Nobrega 005520 - Pb • 985; Francisco De Assis Remigio Il 009464 - Pb • 1203; Francisco De Assis S Caldas Junior 005900 - Pb • 926; Francisco De Assis Silva 010433 - Pb • 530; Francisco De Assis Vieira 004377 - Pb • 345; Francisco De Fatima Barbosa Cavalaia 103412 - Pb • 333; Francisco E G Neiva 011447 - Pb • 34; Francisco Edward Aguiar Neto 012199 - Pb • 26; Francisco Eudo Brasileiro 006583 - Pb • 544; Francisco Ferreira Gouveia 015043 - Pe • 623; Francisco Gomes Coelho 001475 - Ce • 374; Francisco Israel Cardozo Da Silva 016769 - Pb • 225; Francisco Moreira Sobrinho 003729 - Pb • 1370, 1371; Francisco Pedro Da Silva 003898 - Pb • 444, 526, 550, 569, 578, 609, 611, 615, 678, 679; Francisco Pereira Sarmento Gadelha 009542 - Pb • 322; Francisco Romano Neto 012198 - Pb • 1363; Francisco Sampaio De Menezes Junior 009075 - Ce • 33, 131; Francisco Soares De Oliveira Neto 010513 - Pb • 396; Francisco Syllas Machado Costa 012051 - Pb • 502, 1164, 1166; Francisco Valdece Ferreira De Sousa 005881 - Ba • 1047; Franklin Carvalho De Medeiros 011333 - Pb • 151, 609, 1316; Fred Igor Batista Gomes 011598 - Pb • 1150, 1152; Frederico Augusto Cavalcanti Bernar 017879 - Pb • 260, 263, 265, 273, 275; Geminiano L. M. Limeira Filho 011234 - Pb • 1247; George Ottavio Brasilino Elegario 015013 - Pb • 817; George S. Ramalho Junior 011576 - Pb • 102; Georgia Karenia R Martins M De Melo 013180 - Pb • 653; Georgia Maria Almeida Gabinio 011130 - Pb • 865, 1251, 1253, 1258, 1259; Geralda Soares Da Fonseca Costa 004332 - Pb • 1320; Geraldo Moura Da Silva 005490 - Pb • 700; Geraldo Vale Cavalcante Filho 012633 - Pb • 171, 314; Germana Souza Araujo 016441 - Pb • 18; Getulio Paiva De Holanda 004770 - Pb • 1192; Getulio Valezio Do Egitto 001541 - Pb • 131; Ghislaine Alves Barbosa 011132 - Pb • 685, 686; Gilberto Aureliano De Lima 018774 - Pb • 673; Gilberto Carneiro Da Gama 010631 - Pb • 239, 241, 243, 244, 245, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 257, 259, 262, 264, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 277, 279, 280, 281, 282, 283, 285, 286, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 299, 302; Gildasio Alcantara Moraes 006571 - Pb • 670; Gildivan Lopes Da Silva 003358 - Pb • 268; Gildo Tavares De Melo Junior 014096 - Pe • 1165, 1167; Gilmar Nogueira Silva 013821 - Pe • 1344, 1345, 1346; Gilson Fernandes Medeiros 002331 - Pb • 425; Gilson Guedes Rodrigues 008356 - Pb • 434, 439; Giordano Bruno Cantidiano De Andrad 015335 - Pb • 828 ; Giordano Bruno Linhares De Melo 015462 - Pb • 60; Giovanna Arruda Goncalves 006941 - Pb • 478, 650; Giovanni Bosco Dantas De Medeiros 006457 - Pb • 457, 481, 519, 525, 562; Gisaldo Do Nascimento Pereira 008971 - Df • 473; Gisele Fernandes P. De Lucena 012768 - Pb • 88; Gislaine Lins De Oliveira 011135 - Pb • 1301; Giuseppe Fabiano Do Monte Costa 009861 - Pb • 510; Giuseppe Pecorelli Neto 009062 - Pb • 47; Giusone Ferreira Rodrigues 008678 - Pb • 434; Glaucaia Fernanda Neves Martins 007711 - Pb • 417; Glaucia Maria Pessoa Rosas 017266 - Pb • 180, 807; Glaydson Medeiros De Araujo Souza 015916 - Pb • 37; Gleydson Silvanio Pedrosa Batista 013382 - Pb • 1266, 1267; Greycy Christyne De Araujo Cordeiro 016757 - Pb • 217; Guilherme Fernandes De Alencar 015467 - Pb • 86; Guilherme Henrique Silveira E Silva 014271 - Pb • 764; Guilherme Oliveira Sa 015649 - Pb • 472, 551, 697, 701; Gustavo Adolfo Baby Gomes 047178 - A • 892; Gustavo Bruno De Lima E Rosas 013015 - Pb • 278; Gustavo De Oliveira Santos 017483 - Pb • 998; Gustavo Dupin Melo 132809 - Mg • 1204; Gustavo Guedes Targino 014935 - Pb • 546, 624; Gustavo Guimaraes Lima 012119 - Pb • 1313; Gustavo Maia Resende Lucio 012548 - Pb • 104; Gustavo Vieira De Melo Monteiro 016799 - Pe • 1033; Gustavos Barros 024402 - Pb • 1326; Gutemberg Sarmento Da Silveira 007893 - Pb • 1320; Gutemberg Ventura Farias 005562 - Pb • 555; Guthemberg Cardoso Agra De Castro 011596 - Pb • 490, 542, 559; Halem Roberto Alves De Souza 011137 - Pb • 1162; Hallison Gondim De O Nobrega 016753 - Pb • 210, 211; Hamilton Costa 003186 - Pb • 329, 810; Hannelise Silva Garcia Da Costa 011468 - Pb • 656, 658, 659; Hans Barreto Melo 011579 - Pb • 184; Harley Hardenberg Medeiros Cordeiro 009132 - Pb • 308, 324, 1187; Harrison Alexandre Targino 005410 - Pb • 223; Hebert Levi De Oliveira 008228 - Pb • 402; Heitor Cabral Da Silva 006749 - Pb • 75; Helcio Stalin Gomes Ribeiro 010978 - Pb • 1324; Helder Alves Costa 012957 - Pb • 564; Heleno Luiz Da Silva 007882 - Pb • 784, 805; Henrique Buril Weber 014900 - Pe • 348, 391, 453; Henrique Jose Parada Simao 221386 - Sp • 428, 516; Heracilton Goncalves Da Silva 007564 - Pb • 434, 643; Herleson Sarlian Anacleto De Almeida 016732 - Pb • 1364, 1366, 1374; Hermano Gadelha De Sa 008463 - Pb • 564; Hermano Jose Brandao Rocha 001595 - Pb • 662; Hermes Augusto De Castro 006948 - Pb • 752; Heron Martins Fernandes 006878 - Pb • 888; Heverson Smith Medeiros Alves 014853 - Pb • 17; Hewerton Dantas De Carvalho 015989 - Pb • 845; Hiana Andrade Nascimento 012031 - Pb • 224; Hildebrando Evangelista De Brito 002655 - Pb • 13; Hildemar Batista De Andrade 008953 - Pb • 90; Hilton Hril Martins Maia 013442 - Pb • 15, 21, 22, 23, 27, 63, 67, 110, 112, 140, 156, 375, 407, 410, 487, 797, 804, 1191; Hilton Souto Maior Neto 013533 - B • 118, 793; Hiran Leao Duarte 010422 - Ce • 956, 1282; Homero Paulo Cruz 013681 - Pe • 348; Hugo Tardely Lourenco 016211 - Pb • 1045; Hugo Virgilio Rodrigues Vilar 015883 - Pb • 237; Humberto De Brito Lima 015748 - Pb • 730, 1049; Humberto De Sousa Felix 005069 - Rn • 711, 921, 1006; Humberto Luiz Teixeira 157875 -

A • 361; Humberto Luiz Teixeira 157875 - Sp • 169 ; Humberto Madruga Bezerra Cavalcanti 012085 - Pb • 534, 535, 536; Humberto Trocoli Neto 006349 - Pb • 1022, 1023; Ianco Cordeiro 011383 - Pb • 107; Ianne Helena De Almeida Bezerra 014562 - Pb • 90; Igor Diego Amorim Marinho 015490 - Pb • 321; Igor Espinola De Carvalho 013699 - Pb • 239, 787; Igor Gadelha Arruda 012287 - Pb • 40; Igor Ximenes Guimaraes 015690 - Pb • 986; Ilan Saldanha De Sa 014008 - Pb • 957; Ilana Ramalho De Lima 016043 - Pb • 84, 758, 879, 1021; Ilza Cilma De Lima 007702 - Pb • 94, 129, 200; Ilza Maria Goncalves Montenegro 006488 - Pb • 162; Inacio Ramos De Queiroz Neto 016676 - Pb • 65; Inaldo De Souza Moraes Filho 011583 - Pb • 76, 294; Iraponil Siqueira Sousa 005059 - Pb • 1141; Irenaldo Ribeiro Dos Santos 005519 - Pb • 1067; Irio Dantas Da Nobrega 010025 - Pb • 1035; Isabela Carla Cabral Limeira 012709 - Pb • 1359; Isadora Albuquerque Leite Guedes 014711 - Pb • 52; Isaque Noronha Caracas 015991 - Pb • 573; Ismael Machado Da Silva 007125 - Pb • 1224; Isvaldo Cabral De Sousa Segundo 018072 - Pb • 451, 452; Italo Charles Da Rocha Sousa 009670 - Pb • 377, 420, 1038; Italo Farias 013185 - Pb • 586; Italo Queiroz De Mello Padilha 012181 - Pb • 222; Itamar Gouveia Da Silva 010437 - Pb • 1248; Ivamberto Carvalho De Araujo 008200 - Pb • 221; Ivan Maria Fernandes Kurisu 005942 - Pb • 680; Ivandro Pacelli De Sousa Costa E Si 013862 - Pb • 853; Ivanete Gabriel De Araujo 006942 - Pb • 619; Ivanile Lopes Jordao Segundo 011241 - Pb • 29; Iveraldo Lopes De Farias 010910 - Pb • 238; Izabel Vicente Izidoro 014636 - Pb • 221; Izabela Oliveira Araujo 016425 - Pb • 443; Jacemy Mendonca Beserra 005453 - Pb • 1071; Jackeline Alves Cartaxo 012206 - Pb • 718, 728, 887; Jailson Lucena Da Silva 016214 - Pb • 261; Jairo Do Nascimento Alves 029787 - Pe • 1056; Jaldelenio Reis De Meneses 005634 - Pb • 335; Jaldemiro Rodrigues De Ataíde Jr 011591 - Pb • 30; Janaina Gomes Da Silva 029810 - Pe • 910, 912, 913, 914, 915, 917, 918, 919, 931; Janaina Rangel Monteiro 010995 - Pb • 3, 6, 29, 138, 142, 799; Jandui Barbosa De Andrade 009652 - Pb • 845; Janduir Carneiro De Barros 008855 - Pb • 186; Jane Maria Da Silva Ferreira 002463 - Pb • 1247; Janio Cidalino De Almeida 007121 - Pb • 888; Januncio Barduino Neto 003656 - Pb • 1334, 1335; Jaques Ramos Wanderley 011984 - Pb • 1147, 1149, 1150, 1152; Jarbas Murilo De Lima Rafael 010377 - Pb • 689; Jean Bezerra De Moura 016686 - Pe • 1057; Jeefton Costa Da Silva 012399 - Pb • 866; Jeronimo Barata De Melo Filho 015209 - Pb • 385; Jesseana De Araujo Rocha 017417 - Pb • 708, 999; Jimenna Kelly Luiz De Oliveira 016545 - Pb • 667; Jimmy Abrantes Pereira 011821 - Pb • 1288; Joacil Freire Da Silva 005571 - Pb • 360, 1279; Joacildo Guedes Dos Santos 005061 - Pb • 1283; Joao Alberto Da Cunha Filho 010705 - Pb • 343, 344, 391, 453, 493, 505, 1244; Joao Alfredo Aleixo De Melo 016428 - Pb • 443; Joao Andre Sales Rodrigues 019186 - A • 148, 182, 874; Joao Batista De Lima 011375 - Pb • 384; Joao Bosco Cavalcante 000437 - Pb • 171; Joao Camilo Pereira 002834 - Pb • 744, 825; Joao De Deus Monteiro 006264 - Pb • 1139 ; Joao De Deus Quirino Filho 010520 - Pb • 950, 1221, 1228, 1327; Joao Eduardo Soares Donato 018539 - A • 1196; Joao Eduardo Soares Donato 029291 - Pe • 129, 1144, 1196; Joao Ferreira Furtado Neto 006489 - Pb • 933, 941; Joao Ferreira Neto 005952 - Pb • 1198; Joao Fidelis De Oliveira Neto 016366 - Pb • 517; Joao Gaudencio Diniz Cabral 004562 - Pb • 379; Joao Guilherme Monteiro Petroni 139854 - Sp • 446; Joao Helio Lopes Da Silva 008732 - Pb • 1295; Joao Marques Estrela E Silva 002203 - Pb • 1289, 1290, 1292, 1294, 1305, 1306, 1309; Joao Paulo De Justino E Figueiredo 009334 - Pb • 33; Joao Pinto Barbosa Neto 008916 - Pb • 1334, 1335, 1337, 1339, 1340; Joao Souza Da Silva 005693 - Pb • 809, 818, 819; Joao Vicente Jungmann De Gouveia 011427 - Pe • 554; Joaquim Freitas Neto 012087 - Pb • 567; Joaquim Pereira Da Silva Neto 015759 - Pb • 39; Joaquim Quirino Da Silva Junior 013026 - Pb • 1329; Jocelio Jairo Vieira 005672 - Pb • 91, 277; Joelson Albino Bulhoes 008958 - Pb • 1015; Johnson Goncalves De Abrantes 001663 - Pb • 1177; Joilma De Oliveira F A Dos Santos 006954 - Pb • 684; Jorge Paiva Da Cunha Dalia 009525 - Pb • 77; Jorlando Rodrigues Pinto 007506 - Pb • 1290; Jose Airtom G Abrantes 009898 - Pb • 1217, 1219, 1233, 1240, 1242; Jose Alberto Evaristo Da Silva 010248 - Pb • 1000, 1002; Jose Alencar E Silva Filho 003065 - Pb • 991; Jose Alexandre Soares Da Silva 010083 - Pb • 584; Jose Alipio Bezerra De Melo 003643 - Pb • 637, 642; Jose Altair Pereira Pinto 001501 - Pb • 587; Jose Alves Cardoso 003562 - Pb • 228, 231, 681; Jose Anchieta Bartolli Albuquerque 016801 - Pb • 194; Jose Antonio De Oliveira 004199 - Pb • 950; Jose Araujo Do Nascimento 008792 - Pb • 698; Jose Arimateia Alves 003171 - Pb • 1310; Jose Assis De Araujo 010374 - Es • 1192, 1304; Jose Audisio Dias De Lima 003776 - Pb • 945; Jose Augusto Da Silva Nobre Filho 005568 - Pb • 66; Jose Augusto Nobre Neto 011147 - Pb • 213; Jose Belarmino De Souza 002738 - Pb • 943; Jose Bezerra Segundo 011868 - Pb • 248, 1200, 1201, 1202, 1203, 1207, 1208; Jose Carlos Da Silva 011247 - Pb • 713, 756; Jose Carlos Gomes Da Costa 012223 - Pb • 1331; Jose Carlos Novais Da Fonseca Junio 015473 - Pb • 939; Jose Carlos Nunes Da Silva 009371 - Pb • 528; Jose Carlos Scortecci Hilst 008007 - Pb • 51; Jose Carmelo Marinho Alves 005403 - Pe • 854; Jose Claudemy Tavares Soares 006593 - Pb • 329; Jose Clodoaldo Maximino Rodrigues 006992 - Pb • 749; Jose Coriolano Andrade Da Silveira 011248 - Pb • 226, 229, 232; Jose De Anchieta Vieira 004386 - Pb • 1311; Jose De Araujo Lucena 002884 - Pb • 660; Jose De Arimatea Freire De Souza 007857 - Pb • 723, 725; Jose Dias Neto 013595 - Pb • 51, 71, 111, 175; Jose Dinart Freire De Lima 007541 - Pb • 483, 494, 537, 554; Jose Diogo Alencar Martins 017823 - Pb • 765; Jose Dutra Da R. Filho 005071 - Rn • 921, 927; Jose Edgar Da Cunha Bueno Filho 126504 - Pb • 1316; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504 - A • 55, 596, 616; Jose Edisio Simoes Souto 005405 - Pb • 90; Jose Elder Valenca Sena 159952 - A • 273; Jose Epitacio De Oliveira 016665 - Pb • 1001; Jose Evandro Alves Da Trindade 018318 - Pb • 1175; Jose Fernandes Mariz 006851 - Pb • 656, 658, 659; Jose Ferreira Lima Junior 009468 - Pb • 948 ; Jose Filipe Alves Freire 008907 - Pb • 423; Jose Francisco De Moraes Neto 015104 - B • 571; Jose Francisco Nunes Antonino 008917 - Pb • 1273; Jose Francisco Xavier 014897 - Pb • 97, 245, 250, 252, 253; Jose Germano Filho 005060 - Pb • 276; Jose Glaucio Souza Da Costa 007272 - Pb • 698; Jose Gomes Da V Pessoa Neto 002769 - Pb • 345; Jose Gomes De Melo 009787 - Pb • 1219, 1223, 1229; Jose Gouveia Lima Neto 016548 - Pb • 1010, 1011, 1028; Jose Guedes Dias 004425 - Pb • 307, 317; Jose Guilherme Souza Da Silva 009647 - Pb • 861; Jose Heldison Carvalho De Aquino 001630 - Rn • 1365; Jose Heraclito Das Neves Pinto 003058 - Pb • 753; Jose Holgagio Machado D Oliveira 001623 - Pb • 662; Jose Humberto Cassiano 011093 - Pb • 769; Jose Inacio Pereira De Melo 005700 - Pb • 213; Jose Ismael Sobrinho 002458 - Pb • 186; Jose Jeronimo De Barros Ribeiro 007973 - Pb • 421; Jose Lacerda Brasileiro 003911 - Pb • 1333; Jose Laecio Mendonca 009714 - Pb • 558; Jose Laedson Andrade Silva 010842 - Pb • 983; Jose Leonardo De Souza Lima Junior 016682 - Pb • 1245; Jose Liesse Silva 010915 - Pb • 713; Jose Lopes Bezerra 007765 - Pb • 1312; Jose Luis De Sales 009351 - Pb • 411; Jose Luis Meneses De Queiroz 010598 - Pb • 693; Jose Marcelo Dias 008962 - Pb • 108, 339, 867; Jose Mavial Elder Fernandes De Sou 014422 - Pb • 1334, 1335; Jose Nildo Pedro De Oliveira 009121 - Pb • 1160; Jose Odivio Lobo Maia 004497 - Pb • 850, 961; Jose Olavo C Rodrigues 010027 - Pb • 99, 113; Jose Orisvaldo Brito Da Silva 057069 - Rj • 36; Jose Patricio Nunes Junior 009915 - E • 369; Jose Paulo De Oliveira 002095 - Pb • 101; Jose Paulo Torres Gadelha 004134 - Pb • 1302; Jose R M De Paulo 005091 - Rn • 236; Jose Regis Da Silva 004998 - Pb • 1316; Jose Ricardo Neto 009711 - Pb • 747; Jose Rivaldo Machado Leite 008827 - Pb • 1140; Jose Rocha Lucena 003288 - Pb • 739, 752; Jose Tadeu De Melo 008294 - Pb • 690; Jose Tarcisio Fernandes 000865 - Pb • 198; Jose Teixeira De Barros Neto 015204 - Pb • 538; Jose Valmir Pombo De Sousa 002315 - Pb • 632; Jose Vanilson Batista De Moura Juni 018043 - Pb • 219; Jose Washington Machado 002179 - Pb • 662; Jose Weliton De Melo 009021 - Pb • 958; Jose Wilton Marques Demezio 011342 - Pb • 978; Jose Zenildo Marques Neves 007639 - Pb • 1225; Josear Roberto Pires Cirqueira 011825 - Pb • 1149; Josecimar Moura Lima 003679 - Pb • 994; Josefa Inez De Souza 006705 - Pb • 751; Josefa Vicente Da Costa 002871 - Pb • 1055; Joseilson Luis Alves 008933 - Pb • 704, 988; Joselito De Meneses Pinheiro 014069 - Pb • 1274, 1276, 1277, 1278; Josemar Mendes Rocha Neto 024562 - Pe • 60, 506; Josias Gomes Dos Santos Neto 005980 - Pb • 47, 469, 568; Josival Pereira Da Silva 007078 - Pb • 844; Josivaldo Noberto De Lira 014480 - Pb • 531; Jovelino Carolino Delgado Neto 017281 - Pb • 866; Jovino Machado Da Nobrega Neto 010727 - Pb • 223; Juliana Augusta C. Ribeiro 013369 - Pb • 284; Juliana De Abreu Teixeira 013463 - Ce • 297; Julianna Erika Pessoa De Araujo 006620 - Pb • 825 ; Julio Cesar Da Silva Monteiro 015835 - Pb • 703; Julio Cesar De Farias Lira 009868 - Pb • 518; Julio Cesar De Oliveira Muniz 012326 - Pb • 695; Julio Cesar Lima De Farias 014037 - Pb • 465, 976, 1237, 1239, 1243; Julio Cezar Da Silva Batista 014716 - Pb • 244; Julio Cezar Florencio Da Cunha 058642 - Pr • 580; Jullyanna Karlla Viegas Albino 014577 - Pb • 11, 48, 110, 112, 171, 173, 179, 373, 513, 949, 1263, 1270; Juramir Oliveira De Sousa 010644 - Pb • 945; Juscelino De Oliveira Souza 009719 - Pb • 1324; Kadmo Wanderley Nunes 011045 - Pb • 50, 96; Kaline De Melo Duarte 014042 - Pb • 54; Kalinka Nazare Monard Paiva 015323 - B • 340, 486, 499, 575, 770; Karina De Almeida Batistuci 178033 - Pb • 1313; Karina Pinto Andrade 018143 - Ba • 42, 820; Karl Marx Valentim Dos Santos 007470 - Pb • 996; Karoline Lucena De Lima 014040 - Pb • 829; Katia Regina Farias 010004 - Pb • 30, 64; Kelia Suely Melo G Rodrigues 005583 - Pb • 617; Kelly Christine L. De S. Fernandes 011040 - Pb • 68; Kelly Cordeiro Antas 011950 - Pb • 1162; Kelly Sabryna Campos De Carvalho 011276 - Pb • 76; Kennedy Gusmao 015378 - Pb • 118; Kleber Leonardo De Lima Carvalho 016592 - Pb • 73; Klebert Marques De Franca 011193 - Pb • 376; Krishna Stuti Ferraz Pinto 160895 - Rj • 615; Laplace Guedes 009279 - Pb • 747; Lara Fernandes C Rocha 009197 - Pb • 288; Larissa Meira Marques Dantas 015820 - Pb • 1355; Laura Licia De Mendonca Vicente 020765 - Pe • 31; Lea Maria Silva Estevam Xavier 000835 - A • 465; Lea Maria Silva Estevam Xavier 000835 - B • 964, 966, 967, 969, 971, 973; Leandro Abrunhosa Ferraz 156628 - Rj • 36; Leandro Guerreiro C. Pinheiro 014436 - Pb • 889; Leia Maria Silva Estevam Xavier 000835 - Pe • 849; Leidson F Torres Matos 013040 - Pb • 564, 705; Leila Mejdalani Pereira 128457 - Sp • 66; Lennio Maia Mattozzo 004025 - Rn • 162; Leonard Henrique Miranda Viana 009265 - Pb • 460; Leonardo Antonio Correia Lima De Ca 014209 - Pb • 64; Leonardo Carlos Benevides 011784 - Pb • 534,



535, 536; Leonardo Coimbra Nunes 151056 - Rj • 552, 1284; Leonardo De Aguiar Bandeira 012543 - Pb • 168; Leonardo Giovanni Dias Arruda 011002 - Pb • 1151, 1318; Leonardo Pretto Flores 014638 - Df • 345; Leonardo Silva Gomes 013045 - Pb • 398; Leopoldo Marques D Assuncao 006560 - Pb • 309; Leopoldo Wagner Andrade Da Silveira 005863 - Pb • 533, 1248, 1256, 1257, 1260; Libni Diego Pereira De Sousa 015502 - Pb • 364, 388, 791, 803; Lidia De Freitas Sousa 010919 - Pb • 469, 504; Lidiani Martins Nunes 010244 - Pb • 8, 91; Lilian Maria Duarte Souto 011490 - Pb • 135, 137; Lilian Santos De Andrade 017493 - Pb • 998; Lilian Tatiana Bandeira Crispim 011846 - Pb • 953; Liliane Eliza Lira Dobroes 014045 - Pb • 26; Lincoln Mendes Lima 014309 - Pb • 10, 882; Lincon Beserra De Abrantes 012060 - Pb • 1293, 1297, 1315, 1317; Lindinalva Torres Pontes 011493 - Pb • 117, 201; Lisanka Alves De Sousa 010662 - Pb • 888; Livia Meira Toscano Pereira 014310 - Pb • 1279; Livia Silveira Amorim 014641 - Pb • 434, 643; Louise Rainer Pereira Gionedis 008123 - Pr • 81, 455, 1374, 1375; Luana Cavalcanti Lyra 007863 - Rn • 337; Luana M. Sousa Benjamim 012323 - Pb • 571; Luana Thaina Albuquerque Barreto 015698 - Pb • 11, 110, 112, 179, 373, 513, 1220, 1263, 1270; Lucas Fernandes Torres 011478 - Pb • 61; Lucas Freire De Almeida 015764 - Pb • 85; Lucelia Dias Medeiros De Azevedo 011845 - Pb • 626, 627, 1172, 1173; Lucia Maria Queiroz De Carvalho 009816 - Pb • 1197, 1199, 1205; Luciana Costa Arteiro 015086 - Pb • 1328; Luciana De Albuquerque Cavalcanti 011426 - Pb • 32, 143; Luciana Gurgel De Amorim 012135 - Pb • 806; Luciana Martins Da Silva 013673 - Pb • 702; Luciana Toscano De Oliveira Borba 012329 - Pb • 83; Luciana Vilar Dantas 016053 - Pb • 893; Luciano Alvino Da Costa 011989 - Pb • 1194; Luciano Araujo Ramos 009294 - Pb • 661; Luciano De Figueiredo Sa 011155 - Pb • 1150, 1152; Luciano Ferraz Fernandes De Oliveira 012090 - Pb • 39, 41; Luciano Pires Lisboa 010856 - Pb • 462; Luciano Viana Da Silva 011848 - Pb • 1047; Lucrecia Formiga Bandeira 007879 - Pb • 421; Ludmila Gonzaga De Souza 014217 - Pb • 162; Luis Agripino Ramos 002452 - Pb • 562; Luis Carlos Laurencio 016780 - Ba • 35, 62, 606, 763, 782, 796, 804, 1149, 1349, 1376; Luis Felipe Nunes De Araujo 016678 - Pb • 46, 175, 369, 456, 466, 560, 581, 583, 607, 997, 1193; Luis Fernando Pires Braga 007656 - Pb • 88, 182; Luiz Alfredo Varela Garcia 148269 - Sp • 201; Luiz Antonio Collaco Bezerra 017924 - Pb • 240; Luiz Augusto Da F.Crispim Filho 007414 - Pb • 96, 162, 389; Luiz Bruno Veloso Lucena 009821 - Pb • 474, 1212; Luiz Carlos De Lira Alves 006465 - Pb • 455; Luiz Cesar Gabriel Macedo 014737 - Pb • 346, 393; Luiz Eduardo Araujo C. De Albuquerque 014738 - Pb • 325; Luiz Felipe Lins Da Silva 164563 - A • 1264; Luiz Goncalo Da Silva Filho 005682 - Pb • 54, 298; Luiz Gonzaga Targino De Moura 001678 - Pb • 933; Luiz Guedes Da Luz Neto 011005 - Pb • 88, 182; Luiz Jose Fernandes 004367 - Pb • 582; Luiz Mesquita De Almeida Neto 015742 - Pb • 652, 668; Luiz Otavio Laranjeiras Lins 021439 - Pe • 145; Luiz Pinheiro Lima 010099 - Pb • 226, 229, 232, 437, 441; Luiz Ricardo De Castro Guerra 017598 - A • 182, 874; Luiz Ricardo De Castro Guerra 017598 - Pb • 148; Luzimario Gomes Leite 012414 - Pb • 444, 501, 569, 609, 615, 675; Lysanka Dos Santos Xavier 012886 - Pb • 601, 965, 977; Mabel Nunes Rocha 006972 - Pb • 997, 1172; Maelio De Vasconcelos Claudino 004061 - Pb • 83, 793; Magdiel Jeus Gomes Araujo 011053 - Pb • 806; Maiara Pereira De Lacerda 014427 - Pb • 565; Manoel Clementino De Freitas 006704 - Pb • 622; Manoel Felix Neto 009823 - Pb • 605, 1335; Manoel Inacio Dos Santos 002267 - Pb • 1245; Manoel Miguel Sobrinho 006788 - Pb • 981; Manoel Sales Sobrinho 003111 - Pb • 185; Manuel Gomes De Moraes 001601 - Pb • 449; Manuela Sarmento 018454 - Ba • 156; Manuella Fernandes Leite 014055 - Pb • 96; Marcel Goffily De Souza 014338 - Pb • 507; Marcel Nunes De Miranda 014968 - Pb • 1355; Marcel Vasconcelos Lima 014760 - Pb • 241, 771, 1037, 1042, 1043, 1050; Marcela Pontinelle 014680 - Pb • 515; Marcello Vaz Albuquerque De Lima 015229 - Pb • 184; Marcelo Brito Rodrigues 185795 - Sp • 665; Marcelo Dantas Lopes 018446 - Pb • 436; Marcelo Henrique Oliveira 017296 - Pb • 1010, 1011, 1028; Marcelo Ramalho Trigueiro Mendes 005190 - Pb • 311; Marcelo Weick Pogliese 011158 - Pb • 166; Marcelo Zanetti Godoi 139051 - A • 864, 869; Marcia Barroso Gondim Coutinho 018497 - Pe • 30; Marcia Carlos De Souza Peixoto 007308 - Pb • 744; Marcial Duarte Sa Filho 010444 - Pb • 697; Marcilio Ferreira De Moraes 010683 - E • 38; Marcilio Ferreira De Moraes 017359 - Pb • 5, 364, 387, 388, 791, 803, 1190; Marcio Alexandre Diniz Cabral 011987 - Pb • 258; Marcio Henrique Carvalho Garcia 010200 - Pb • 10, 289, 293, 872; Marcio Maciel Bandeira 010101 - Pb • 845; Marcio Malfatti 139482 - Sp • 1145; Marcio Meira C Gomes Junior 012013 - Pb • 284, 562; Marcio Regis Gomes De Souza 006650 - Pb • 908, 925; Marcio Steve De Lima 012575 - Pb • 323, 1228; Marco Antonio Benevides 025336 - Pe • 881; Marco Aurelio De Medeiros Villar 012902 - Pb • 288; Marco Aurelio Gomes Costa 003597 - Pb • 455; Marco Roberto Costa Macedo 016021 - Ba • 42, 820; Marcone Queiroga De Oliveira 005776 - Pb • 1302; Marconi Gonzalez Silva 006631 - Pb • 1248; Marconi Gurgel De Souza 010007 - Ce • 814; Marcos Antonio Dantas Carreiro 009573 - Pb • 301, 334; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007 - Pb • 189, 489, 549, 649, 715, 720, 721, 722, 724, 989, 1256, 1257, 1330, 1369; Marcos Antonio Silva 010109 - Pb • 824; Marcos Calumbi Nobrega Dias 006909 - Pb • 856; Marcos Dantas Vilar 016232 - Pb • 1337; Marcos Dos Anjos Pires Bezerra 003994 - Pb • 213; Marcos Edson De Aquino 015222 - Pb • 1018, 1030, 1032; Marcos Firmino De Queiroz 010044 - Pb • 508, 590, 601, 849, 968, 975; Marcos Frederico Muniz Castelo Bran 012157 - Pb • 1247; Marcos Reis Gandini 026415 - A • 164; Marcos Rique De Souza 007841 - Pb • 428; Marcos Rodrigo Gurjao Pontes 015389 - Pb • 651; Marcos Souto Maior Filho 013338 - B • 118; Marcus Alanio Martins Vaz 005373 - Pb • 619; Marcus Aurelio De Holanda Torquato 032427 - Pe • 69; Marcus Paulo Freire 013693 - Pb • 157; Marcus Tulio Macedo De Lima Campos 012246 - Pb • 61, 65, 120, 176, 177, 179, 311, 408, 774, 790, 792, 813; Maria Aldeivan Abrantes Fortunato 005609 - Pb • 1311; Maria Alexandra Dantas G. Sena 011022 - Pb • 1318, 1323; Maria Carolina Dantas Gomes 014597 - Pb • 197; Maria Cinthia Grilo Da Silva 017295 - Pb • 395; Maria Clara Cassita Figueira 236881 - Sp • 827; Maria Cristina Tavares De Lira 015517 - Pe • 1033; Maria Da Gloria Medeiros 002608 - Pb • 1181; Maria Da Guia Pereira 009008 - Pb • 662; Maria Da Paz Antao De Albuquerque 001287 - Pb • 186; Maria Das Gracias Ventura L Pereira 011379 - Pb • 614; Maria De Fatima Cavalcante De Melo 007580 - Pb • 234; Maria De Fatima Marques 005301 - Pb • 351; Maria Do Carmo Elida Dantas Pereira 012076 - Pb • 1151; Maria Do Rosario Lima 003516 - Pb • 210, 211; Maria Domitilia Ramalho 008712 - Pb • 532; Maria Eliesse De Queiroz Agra 009079 - Pb • 677; Maria Elizabeth Moraes Pordeus 004971 - Pb • 191; Maria Eulina Alexandre De A. Camelo 011016 - Pb • 117; Maria Fausta Ribeiro Sa 003781 - Pb • 231; Maria Fernanda Diniz Nunes Brasil 010445 - Pb • 508, 590, 601, 974; Maria Ferreira De Sa 008655 - Pb • 959; Maria Geane Araujo 013127 - Pb • 539; Maria Guedes De Figueiredo 004219 - Pb • 950, 1234; Maria Ivonete De Figueiredo 004973 - Pb • 1046; Maria Jose Lucena De Medeiros 003928 - Pb • 1064, 1065; Maria Leticia De Sousa Costa 018121 - Pb • 1232, 1242; Maria Lucia Barbosa De Oliveira 006120 - Pb • 187; Maria Lucilia Gomes 084206 - A • 579; Maria Lucilia Gomes 084206 - Pb • 2; Maria Lucilia Gomes 084206 - Sp • 579; Maria Lucineide De Lacerda Santana 011662 - B • 413; Maria Nemizia Caldeira Silva 005536 - Pb • 833; Maria Nilva Martins Cardoso Sousa 009815 - Pb • 576; Maria Oletriz De Lima Filgueira 011534 - Pb • 9, 45; Maria Salete De Melo Cunha 003751 - Pb • 220; Maria Tereza Alves De Oliveira 009232 - Pb • 1153; Maria Virginia Faro Eloy Dunda 012158 - Pb • 1325; Mariana Correia Lima De Queiroz 014941 - Pb • 666; Marilene Monteiro Soares 005785 - Pb • 1248; Marilia Albernaz Pinheiro De Carval 014976 - Pb • 106; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 000983 - A • 49, 115, 158, 567; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 032505 - A • 43; Marina Targino Soares De Lucena 015518 - Pb • 257, 258; Mario Felix De Menezes 010416 - Pb • 514, 595; Mario Formiga Maciel Filho 005339 - Pb • 240; Mario Gomes De Araujo Junior 006771 - Pb • 315; Mario Marcondes Nascimento 007701 - Sc • 52; Mario Nicola Delgado Porto 002760 - Pb • 455; Marisete Fedrigo 015112 - B • 180; Marizete Batista Martins 001722 - Pb • 233, 274; Martinho Carneiro Bastos 028173 - Pb • 296; Martinho Cunha Melo Filho 011086 - Pb • 135; Maryjanne Macedo Lucena De Medeiros 017508 - Pb • 903, 906, 924; Matheus Maia Ribeiro 010942 - E • 798; Maudivan Pereira Dantas 012461 - Pb • 307, 1188; Mauricio Coimbra Guilherme Ferreira 091811 - Mg • 6, 56, 107, 1284; Mauro Rocha Guedes 012557 - Pb • 603; Max F Saeger Galvao Filho 010569 - Pb • 183; Melissa Martins Sandes 016972 - Ce • 134; Mercia De Fatima Araujo G. Lima 010006 - Pb • 430; Michele Trintade Medeiros 013470 - Pb • 612; Miguel De Farias Cascudo 011532 - Pb • 872; Miguel Moura Lins Silva 013682 - Pb • 52; Miguel Rodrigues Da Silva 015933 - B • 1157, 1158; Miguel Rodrigues Da Silva 015933 - Pb • 1154, 1155, 1156; Miguel Rodrigues Da Silva 277743 - Sp • 1061; Milena Neves Augusto 012006 - Pb • 388, 555; Milton Gomes Soares 001791 - Pb • 365, 366, 815, 853; Milton Gomes Soares Junior 008262 - Pb • 815, 852, 853, 877; Mirella Figueiroa Rodrigues Dos San 029599 - Pe • 680; Miriam Peron Pereira Curciati 104430 - Sp • 539; Moises Duarte Chaves Almeida 014688 - Pb • 760, 763, 764; Moises Tavares De Moraes 014022 - Pb • 1178; Moizaniel Vitorio Da Silva 011435 - Pb • 996; Mona Lisa Oliveira 017498 - Pb • 1178; Monica Cristina M. R. Lucena 012377 - Pb • 739, 752; Monica Nobrega Figueiredo 005420 - Pb • 259; Mucio Satiro Filho 010238 - Pb • 143; Muller Alves Alencar 016142 - Pb • 311; Myrna Tavares F Tenorio De Oliveira 010610 - Pb • 198; Nadia Karina De Moura Maciel 010630 - Pb • 638, 639; Nadir Leopoldo Valengo 004423 - Pb • 235; Nadir Moura De Oliveira 002337 - Pb • 523; Nadja De Oliveira Santiago 009576 - Pb • 77, 363; Narriman Xavier Da Costa 010334 - Pb • 1369; Narryma Kezia Da Silva Jatoba 025651 - Ba • 35; Natalia De Fatima Dantas Da Silva 015232 - Pb • 414; Natanael Gomes De Arruda 006903 - Pb • 331; Nathalia Maria Vieira Moura 014474 - Pb • 243; Nathalie Da Nobrega Medeiros 017190 - Pb • 1184; Naziene Bezerra Farias De Souza 008245 - Pb • 144, 150, 1251; Nelson Davi Xavier 010611 - Pb • 740; Nelson Paschoalotto 108911 - Sp • 63, 172, 487, 608; Nelson Wilians Fraton Rodrigues 128341 - A • 797; Nelson Wilians Fraton Rodrigues 128341 - Sp • 763, 797; Neuri Rodrigues De Sousa 009009 - Pb • 503, 577; Neuricelia Teodoro Lima Moreira 011024 - Pb • 1300, 1324; Neuvanize Silva De Oliveira 015235 - Pb • 25, 263, 893; Neuza Maria De Oliveira 003862 - Pb • 852; Newton Nobel Sobreira Vita 010204 - Pb • 1048, 1220; Niani Guimaraes Lima De Medeiros 010224 - Pb • 151; Nicole Leita De Figueire-

do Medeiro 016940 - Pb • 155; Nielson Goncalves Chagas 016537 - Pb • 730, 1049; Nildo Moreira Nunes 010762 - Pb • 89; Nilo Trigueiro Dantas 013220 - Pb • 1086, 1087, 1088, 1093, 1094; Noaldo Belo De Meireles 009416 - Pb • 91; Noemia Ivana Manguieira De Figueiredo 015004 - Pb • 435; Norma Glaucia N De Farias Freitas 003626 - Pb • 1063; Nubia Soares De Lima 008711 - Pb • 1343, 1348, 1352, 1353, 1356, 1357; Odilon De Lima Fernandes 001268 - Pb • 727; Odilon Franca De Oliveira Junior 014468 - Pb • 852, 853, 881; Odilon Jose Lins Falcao 000791 - Pb • 852; Odilon Livio De Souza Barros 003677 - Pb • 125; Odimar Guilherme Ferreira 010528 - Pb • 1002; Olga Simone Moreira B. De Abrantes 012658 - Pb • 1318, 1323; Olinda Sammara De Lima Aguiar 009361 - Pb • 540; Osmar Tavares Dos Santos Junior 009362 - Pb • 37, 500; Osmario Medeiros Ferreira 014149 - Pb • 603; Oto De Oliveira Caju 011634 - Pb • 648; Otoniel Anacleto Estrela 008706 - Pb • 1236; Ozael Da Costa Fernandes 005510 - Pb • 1290; Ozni Pereira De Oliveira Silva 005225 - Pb • 299, 307; Pablo Emmunuel Magalhaes Nunes 014942 - Pb • 669; Pablo Jose Ricardo Tomaz De Macedo 017806 - Pb • 1137; Pamela C De Castro 016129 - Pb • 264; Paola Coutinho Marques 016702 - Pb • 193; Patricia Araujo Nunes 011523 - Pb • 611, 732; Patricia B.Vilar 009839 - Pb • 498; Patricia Danielle De M Apolinario 015319 - B • 612; Patricia De Carvalho Cavalcanti 011876 - Pb • 36, 94, 98, 458, 702, 703, 704, 783, 801, 891, 1286; Patricia Freire C. H. Do Rego 021146 - Pe • 286; Patricia Maria Da Silva Oliveira 131725 - Sp • 40; Patricia Shima 125212 - Rj • 1358; Patricio Candido Pereira 013863 - B • 448, 556; Patricio Candido Pereira 013863 - Pb • 991; Paula Lais De Oliveira Santana 016698 - Pb • 944, 951; Paulo Americo Maia De Vasconcelos 000395 - Pb • 553, 798; Paulo Augusto Grego 119729 - Sp • 440; Paulo Barbosa De Almeida Filho 008940 - Pb • 251; Paulo Cesar Andrade Siqueira 009256 - Pe • 512; Paulo Cristovao Alves Freire 003006 - Pb • 473; Paulo De Farias Leite 006276 - Pb • 1161; Paulo De Tarso L G De Medeiros 008801 - Pb • 592; Paulo Eduardo Dias De Carvalho 012199 - Sp • 746; Paulo Egidio Seabra Succar 109362 - Sp • 772; Paulo Esdras Marques Ramos 010538 - Pb • 993; Paulo Francisco De Andrade Junior 021658 - A • 87; Paulo Goes 009939 - Pb • 475, 634, 635; Paulo Guedes Pereira 006857 - Pb • 32; Paulo Gustavo Coelho Da Carvalho 018543 - Pe • 348; Paulo Gustavo De Mello Silva Soares 011268 - Pb • 1148, 1150, 1151, 1152, 1153, 1185, 1186, 1318, 1354, 1362; Paulo Henrique Magalhaes Barros 015131 - Pe • 554; Paulo Italo De Oliveira Vilar 014233 - Pb • 323, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1220, 1245; Paulo Lacerda De Oliveira Junior 016308 - Pb • 1366; Paulo Lopes Da Silva 008560 - A • 143; Paulo Ricardo Alencar 016695 - Pb • 1210; Paulo Roberto V. Rebello Filho 012225 - Pb • 1247; Paulo Rodrigues Da Rocha 002812 - Pb • 708, 999; Paulo Sabino De Santana 009231 - Pb • 843, 944, 1221; Paulo Sergio Garcia De Araujo 003989 - Pb • 432, 433, 445; Paulo Sergio Lyra Pereira Da Silva 003524 - Pb • 740; Paulo Wanderley Camara 010138 - Pb • 5, 31, 1283; Pedro Celestino Figueiredo Neto 016555 - Pb • 218; Pedro Clemente De Melo 008412 - Pe • 1070; Pedro Francisco Nascimento 007021 - Pb • 1249; Pedro Goncalves Dias Neto 006829 - Pb • 1056; Pedro Jose Da Silva 003436 - Pb • 1069; Pedro Reginaldo Gomes 004799 - Pb • 398; Pedro Roberto Romao 209551 - Sp • 51; Pericles De Moraes Gomes 003663 - Pb • 856; Petronilio Viana De Melo Junior 013948 - Pb • 747, 1274, 1276, 1277, 1278; Petronio Dantas Ribeiro 009658 - Pb • 1349; Phillippe Palmeira Monteiro Felipe 016450 - Pb • 203; Plinio Nunes Sousa 013228 - Pb • 1210; Pollyana Da Silva R De Albuquerque 012374 - Pb • 370; Pollyanna Guedes Oliveira 012801 - Pb • 1347; Pollyanno Henrique Pereira 016689 - Pb • 911, 928; Polyana Carina De Almeida Silva 020078 - Pe • 473; Priscilla Raquel Alves Lira 015571 - Pb • 1303; Rafael Dantas Valengo 013800 - Pb • 225; Rafaela Ferreira Medeiros 014899 - Pb • 155; Rafaela Pereira Toni 013770 - Pb • 437, 441; Rafaela Santos Cavalcante De Arruda 008175 - Pb • 306; Rafaelle Ferreira Dos Santos 017147 - Pb • 606; Rafael Fecine Piquet Da Cruz 016066 - Pb • 14; Raiana Pereira Alves 015642 - Pb • 328; Raimundo Cezario De Freitas 004018 - Pb • 1367, 1368, 1372, 1373, 1376, 1377; Raissa Iara De Oliveira 015536 - Pb • 113; Raissa Pereira De Araujo 016226 - Pb • 1287; Ramon Dantas Cavalcante 013416 - Pb • 612; Ramona Porto Amorim Guedes 012255 - Pb • 457, 519, 562; Raniedson Lima Gomes 017414 - Pb • 381; Ranniere Matilde Da Silva Santos 010891 - E • 396; Raoni Freire Ataide 015247 - Pb • 329; Raphael Correia Gomes Ramalho Diniz 016068 - Pb • 231; Raul Goncalves Holanda Silva 017315 - Pb • 843; Reginaldo De Sousa Ribeiro 002742 - Pb • 1072; Remulo Barbosa Gonzaga 011033 - Pb • 1269; Remulo Carvalho Correia Lima 013076 - Pb • 776; Renan Do Valle Melo Marques 013965 - Pb • 10; Renata Franco Feitosa Mayer 015074 - Pb • 244, 246, 247, 249, 256, 294; Renata Pessoa Donato 011998 - Pb • 234; Renata Soares De Araujo Coutinho 016091 - Pb • 14; Renato Cabral Souto 005098 - Pb • 530; Renato Fonseca De Almeida Gama 017150 - Pb • 652, 668; Renival Albuquerque De Sena 005877 - Pb • 299, 870; Ricardo Berilo Bezerra Borba 009671 - Pb • 1170; Ricardo Cantalice Da Silva Moreira 008169 - Pb • 350; Ricardo De Almeida Fernandes 009831 - E • 90; Ricardo De Almeida Fernandes 016460 - Pb • 160; Ricardo De Novaes Gomes 008632 - Pb • 187; Ricardo Dias Holanda 011636 - Pb • 162; Ricardo Fabricio Berto 010679 - Pb • 1058; Ricardo Franceschini 024140 - A • 548; Ricardo Francisco Palitot Dos Santo 009639 - Pb • 834, 836, 840; Ricardo Jorge De Menezes Junior 014019 - Pb • 621; Ricardo Jose Costa Souza Barros 004571 - Pb • 49; Ricardo Leite De Melo 014250 - Pb • 175, 560; Ricardo Madruga Coelho Novais 016730 - Pb • 414; Ricardo Nascimento Fernandes 015645 - Pb • 279; Ricardo Ruiz Arias Nunes 017877 - B • 253; Rinaldo Barbosa De Melo 006564 - Pb • 188, 534, 535, 536; Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva 011589 - Pb • 18, 90, 174, 223, 313; Rita De Cassia S Arroxelas Macedo 006497 - Pb • 326; Roberio Marques Duarte 007802 - Pb • 706; Roberto Costa De Luna Freire 000723 - Pb • 181; Roberto Dimas Campos Junior 010749 - E • 176, 177, 408, 813; Roberto Dimas Campos Junior 017594 - Pb • 61, 179, 311, 774; Roberto Fernandes Vasconcelos Alves 002446 - Pb • 89, 184; Roberto G.Bezerra Cavalcante Junior 010217 - Pb • 93; Roberto Gomes Lopes 004644 - Pb • 49; Roberto Grejo 052207 - Sp • 522; Roberto Jordao De Oliveira 013230 - Pb • 430, 714, 726; Roberto Sergio Scervino 242171 - Sp • 62; Roberval Cavalcante De Abrantes 008931 - Pb • 610; Robervaldo Queiroga Da Silva 007337 - Pb • 1290; Robson Carlos De Oliveira 018358 - Pb • 633; Robson Silva Carvalho 008372 - Pb • 477, 625, 628, 629; Rochele Karina Costa De Moraes 013561 - Pb • 52; Rodolfo Nobrega Dias 014945 - Pb • 151; Rodolfo Oliveira Toscano De Brito 014508 - Pb • 1265, 1271; Rodrigo Araujo Celino 012139 - Pb • 383; Rodrigo Azevedo Toscano De Brito 009312 - Pb • 300; Rodrigo Barreto Benfica 016721 - Pb • 66; Rodrigo Bernardo Lima Goncalves 018240 - Pb • 685, 686; Rodrigo Diniz Cabral 014108 - Pb • 257, 258; Rodrigo Flavio Porto De Menezes 012877 - Pb • 199; Rodrigo Gomes Da Costa 023162 - Pe • 663; Rodrigo Goncalves Oliveira 017259 - Pb • 397; Rodrigo Magno Nunes Moraes 014798 - Pb • 773; Rodrigo Nobrega Farias 010220 - Pb • 248, 261, 276, 278, 284, 817; Rodrigo Oliveira Dos Santos Lima 010478 - Pb • 808, 1245; Rodrigo Ramos De Sousa 016131 - Pb • 587; Rodrigo Regis Pereira 014873 - Pb • 167; Rodrigo Santos De Carvalho 017297 - Pb • 866; Rogerio Anefalos Pereira 161253 - Sp • 57; Rogerio Cunha Estevam 016415 - Pb • 320; Rogerio Da Silva Cabral 011171 - Pb • 604, 655; Rogerio Gouveia De Souza 005996 - Pb • 229; Rogerio Magnus Varela Goncalves 009359 - Pb • 10, 123, 532; Romero Carvalho Mendes 012477 - Pb • 301, 334; Romero Moreira 009193 - Pb • 586; Romulo Bezerra De Queiroz 015960 - Pb • 326; Romulo De Sousa Carneiro 010389 - Pb • 162; Romulo Leal Costa 016582 - Pb • 654, 688; Romulo Wullean Da Silva Marques 034736 - Df • 1073; Ronaldo De Lima Clementino 015857 - Pb • 869; Ronaldo Silvio Marinho 016563 - Pb • 429; Roosevelt Delano Guedes Furtado 013420 - Pb • 249, 275; Rosalva Da Costa Gurjao 001857 - Pb • 1211; Rosangela Dias Guerreiro 048812 - Rj • 164, 405, 406, 517; Roseana Villarim Pimentel Felinto 017502 - Pb • 657; Roseli Meirelles 052554 - A • 518; Roseneide Araujo Pinheiro 007701 - Pb • 209; Roseno De Lima Sousa 005266 - Pb • 742, 745, 750, 762, 895; Rosilene Cordeiro 008297 - Pb • 1189; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pe • 9, 44, 388, 435, 438, 561, 696, 700; Rubens Lopes Do Nascimento De Melo 014867 - Pb • 511; Russ Howel Henrique Cesario 011529 - Pb • 1214; Ruy Ribeiro 012010 - Rj • 146; Said Abel Da Cunha 007137 - Pb • 1335; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - A • 8, 45, 59, 97, 111, 114, 448, 489, 492, 524, 543, 566, 577; Sandro Targino De Souza Chaves 009847 - Pb • 186; Sandy De Oliveira Furtunato 009620 - Pb • 251; Sara Cavalcanti De Oliveira 012336 - Pb • 1168; Saulo Medeiros Da Costa Silva 013657 - Pb • 547; Sebastiao Figueiredo Da Silva 011454 - Pb • 1296; Sebastiao Souza De Gois 010185 - Pb • 475; Sergio Jose Santos Falcao 007093 - Pb • 206; Sergio Lisboa Moreira 010342 - Pb • 191; Sergio Marcelino Nobrega De Castro 004827 - Pb • 337; Sergivaldo Cobel Da Silva 015868 - Pb • 456, 563; Severino Da Costa Gomes Neto 008111 - Pe • 1054; Severino Ramos De Oliveira Junior 008909 - Pb • 1212; Sheyner Asfora 011590 - Pb • 687; Silvana R Guerra Barreto 018616 - Pe • 254; Silvano Alberto De Vasconcelos 011063 - Pb • 1058; Silvano Fonseca Clementino 014384 - Pb • 392, 397; Silvia Karla Sales De Araujo 014631 - Pb • 212; Silvino Crisanto Monteiro 006097 - Pb • 98, 153, 588; Silvio Luis Queiroga De Medeiros 015297 - Pb • 1170; Simonne Maux Dias 008650 - Pb • 1005; Solange Cristina G. De S. Santos 009293 - Pb • 933; Sonia Maria Benfica Merthan 014881 - B • 66; Soraya Chaves De Souza Alves 010576 - Pb • 18; Stelio Timotheo Figueiredo 013254 - Pb • 106; Stenio Jose De Lima 007436 - Pb • 1179; Stephany Mary Ferreira Regis Da Sil 053612 - Pr • 67; Stepheson A V Marreiro 010577 - Pb • 32; Sueldo Kleber Soares De Farias 013807 - Pb • 58; Suely Cartaxo De Sa Alves Cabral 007299 - Pb • 138; Sunaly Virginio De Moura Peixoto 009801 - Pb • 467, 560, 699, 933; Susana Lucia Fernandes 015957 - Pb • 727; Sylvio Marcus F De Miranda 010882 - Pb • 1058; Tacito Stenio Serafim Teixeira 013566 - Pb • 1341; Talita De Paula Uchoa Da Silva 016946 - Pb • 857; Tamara F. De Holanda Cavalcanti 010884 - Pb • 754; Taney Queiroz E Farias 008805 - Pb • 1320; Tania Vainsencher 020124 - Pe • 447, 1373; Tania Gomes Da Silva 011381 - Pb • 1327; Tania Vainsencher 017875 - A • 1373; Tania Abilio De Albuquerque Viana 006088 - Pb • 488; Tatiane Carneiro Lacet Porto 011389 - Pb • 97; Tatiane Cesar Silva 011905 - Pb • 91; Tatiane Moura De Melo 022723 - Pe • 993; Tatianne De Lacerda Barros 010885 - Pb • 468, 585; Tecio Raniere Feitosa Silva 013432 - Pb • 717; Tercio Augusto Borba Da Cruz 007843 - Pb • 428; Teresa Rachel Brito Neves Pereira 011528 - Pb • 151, 1313; Terezinha Alves Andrade De Moura



002414 - Pb • 242; Thaisa Cristina Cantoni Manhas 035670 - A • 38, 358; Thaise Candeia Alves 015808 - Pb • 1348; Thays Kelly Torres Rocha 016961 - Pb • 454; Thelio Farias 009162 - Pb • 149, 188, 440, 482, 586, 661, 714, 726, 1320; Thiago Cartaxo Patriota 012513 - Pb • 167, 871; Thiago Leite Ferreira 011703 - Pb • 203; Thiago Ribeiro Candido 016070 - Pb • 886; Thomaz Guilherme Castro Silva 016965 - Pb • 230; Thyago Glaydson Leite Carneiro 016314 - Pb • 1148; Tiago Carneiro Lima 010422 - Pe • 49, 567; Tiago Jose Souza Da Silva 017301 - Pb • 1283; Tiago Lima Do Nascimento 015256 - Pb • 576; Tiago Teixeira Ribeiro 017584 - Pb • 1216; Ticiano Da Silva Ferreira 014017 - Pb • 683; Ticiano Maciel Costa 015941 - Pb • 832, 964, 969, 970, 971, 972, 973, 975, 977; Tonielle Lucena De Moraes 013568 - Pb • 1025; Tulio Terceiro Neto P Miranda 016167 - B • 136; Ubirata Fernandes De Souza 011960 - Pb • 269 ; Uliana Lucio Ribeiro De Lima 010214 - Pb • 826; Urbano Vitalino De Melo Neto 017700 - A • 17; Urbano Vitalino De Melo Neto 017700 - Pe • 358; Valber Maxwell Farias Borba 014865 - Pb • 565; Valberto Alves De Azevedo Filho 011477 - Pb • 174; Valdecy Fernandes Da Silva Neto 013837 - Pb • 1228; Valdemir Tavares Barreto 016246 - Pb • 7; Valdir Cacimiro De Oliveira 006565 - Pb • 634, 635; Valdomiro De Siqueira F. Sobrinho 010735 - Pb • 1151; Valeria Barros Ribeiro Da Costa 016543 - Pe • 1068; Valerio Bazzo 016575 - B • 62; Valtecio De Almeida Justo 015395 - Pb • 1350; Valter De Melo 007994 - Pb • 74, 341, 779, 780, 786, 794, 795, 812; Valter Gonzaga De Souza 014308 - Pb • 1206; Valter Lucio Leis Fonseca 013838 - Pb • 338; Valter Marques De Carvalho 005511 - Pb • 235; Vamberto Teixeira Batista 004488 - Pb • 727; Vanderlanio De Alencar Feitosa 011288 - Pb • 952; Vanessa Almeida Fragoso Vasconcelos 014528 - Pb • 585; Vanessa Cristina De Moraes Ribeiro 009534 - Pb • 1, 763; Vanessa Kalina Silva 009853 - Pb • 533; Veruska Maciel Cavalcante 008834 - Pb • 437, 441, 603; Vicente Ottoboni Neto 071585 - Sp • 288; Victor Andrade Duarte 014531 - Pb • 171, 949; Victor Bruno Rocha Araujo 015262 - Pb • 613; Victor Figueiredo Gondim 013959 - Pb • 115, 619; Victor Hugo De Sousa Nobrega 014892 - Pb • 28, 785; Vinicius Araujo Cavalcanti Moreira 014273 - Pb • 349, 450, 585, 701, 789, 811, 1074; Vinicius Araujo Da Silva 010377 - A • 1258; Vital Bezerra Lopes 007246 - Pb • 1275; Vital Borba A Junior 011783 - Pb • 83, 174, 223; Vital Da Costa Araujo 006545 - Pb • 710, 895, 904, 907, 909; Vital Fernandes Dantas Filho 013875 - Pb • 948; Vitor Hugo Pereira Da Silva 007051 - Al • 154; Vitor Martorelli Galdino 016077 - Pb • 14; Vitoria Maria Costa De Medeiros 012640 - Pb • 1183; Vitus Bering Cabral De Araujo 018344 - Pb • 419; Vladimir Matos Do O 005651 - Pb • 529; Vladimir Mina Valadares De Almeida 012360 - Pb • 817; Walber Jose Fernandes Hiluey 009969 - Pb • 527; Walbia Imperiano Gomes 015556 - Pb • 369; Walcides Ferreira Muniz 003307 - Pb • 693, 695; Waldir Lira Dos Santos Lima 000556 - Pb • 296; Wallace Alencar Gomes 010729 - E • 19; Wallece Alencar Gomes 010729 - Pb • 309, 310; Walmirio Jose De Sousa 015551 - Pb • 85, 412, 1260; Walmor Belo Rabelo Pessoa Da Costa 007408 - Pb • 123; Walter Batista Da Cunha Junior 015267 - Pb • 1176; Walter Campos Coutinho 005687 - Pb • 740; Walter De Agra Junior 008682 - Pb • 718, 728; Walter Higino De Lima 006245 - Pb • 1250, 1262; Walter Lucio Pereira Solano 002987 - Rn • 851; Walterluzia Maria Emilia Mendes 004788 - Pb • 1055; Wamberto Balbino Sales 006846 - Pb • 459, 480, 524, 543, 561, 566, 591, 700, 905; Warren Stenio Saturnino Batista 017942 - Pb • 1199, 1205; Wellington Marques Lima 005673 - Pb • 430; Werton Soares Da Costa Junior 015994 - Pb • 336; William Alves Bezerra 014822 - Pb • 963; William Wagner Da Silva 013604 - Pb • 735; Wilma Dos Santos Sales 012992 - Pb • 185; Wilson Belchior 017314 - Pb • 371, 1281; Wilson Furtado Roberto 012189 - Pb • 20, 128, 788, 807, 860; Wilson Sales Belchior 001731 - Ce • 1206; Wilson Sales Belchior 001734 - Pb • 1206 ; Wilson Sales Belchior 017314 - A • 21, 64, 82, 442, 463, 474, 509, 528, 531, 542, 546, 548, 557, 570, 573, 582, 599, 611, 612, 716, 744, 763, 791, 873, 990, 1287; Wilson Silveira Lima 002798 - Pb • 597; Wiltonberg Farias 007034 - Pe • 104; Wladimir Araujo Moura Vilarim 014923 - B • 40; Yanne Christinne M De Figueiredo 012716 - Pb • 859, 1225; Yllana Araujo Ribeiro 014980 - Pb • 491, 572; Yun Ki Lee 131693 - Sp • 665; Yuri Excalibur De Araujo Pereira 015550 - Pb • 201; Yuri Paulino De Miranda 008448 - Pb • 162, 246, 247; Zaylany De Lourdes Ferreira Torres 016982 - Pb • 60, 159, 342; Zelio Furtado Da Silva 005263 - A • 249, 275; Zuila Hellena Montenegro Pires Borg 016653 - Pb • 733, 734



NOTAS DE FORO

CAPITAL

1A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 138/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00001** Processo: 0000712-81.1998.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: CFI CIA REAL DE INVESTIMENTOS ADV: ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO, FRANCISCA MAGNOLIA FERREIRA DINIZ, VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO. REU: JOSE ROBERTO SANTOS DA NOBREGA Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 00002** Processo: 0000973-89.2011.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A ADV: MARIA LUCILIA GOMES. REU: HERMES GALVAO DE SA FILHO Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 00003** Processo: 0002155-47.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HEIDE EMANUELY LIRA DE SOUSA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: BANCO BFB LEASING S/A ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO. Despacho: Intime-seas partes para audiência de instrução e julgamento no dia 12 de novembro de 2013, pelas 14:30 horas...
- 00004** Processo: 0004720-76.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: IVANILDA FERREIRA DE LIMA ADV: ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS. REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A Despacho: Intime-sea impugnação no prazo legal..
- 00005** Processo: 0005006-54.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE DE ARAUJO BARBOSA ADV: MARCILIO FERREIRA DE MORAIS. REU: FEDERAL SEGUROS S/A ADV: PAULO WANDERLEY CAMARA. Despacho: Intime-sea impugnação no prazo legal..
- 00006** Processo: 0005143-22.2002.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA, FABIANO COIMBRA BARBOSA. REU: SEVERINO DE ARAUJO Despacho: Intime-selntime-se a parte autora, para, em 10 dias, impulsionar o feito, requerendo o que entender de direito, pena de extinção do processo.
- 00007** Processo: 0005394-54.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: AVELINE BARRETO DE ALMEIDA ADV: VALDEMIR TAVARES BARRETO. REU: WALTER EDMUNDO DE SOUZA GUEDES Despacho: Intime-seprocesso suspenso por 180 dias para fins de diligencia acerca do endereço do promovido...
- 00008** Processo: 0005398-91.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE FERNANDES DE ATAIDE ADV: LIDIANI MARTINS NUNES. REU: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE. Despacho: Intime-selntimem-se as partes, por seus procuradores, para que digam, em 10 das, se pretendem produzir provas em instrução, especificando-as e justificando sua necessidade.
- 00009** Processo: 0008780-92.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RAIMUNDO JOSE DA SILVA ADV: MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA. REU: BRADESCO AUTO RE CIA DE SEGUROS ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS. Sentença: Processo extinto.
- 00010** Processo: 0015153-67.1998.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: TELEVISAO CABO BRANCO LTDA ADV: ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES, RENAN DO VALLE MELO MARQUES, LINCOLN MENDES LIMA. REU: PRONTO SOCORRO INFANTIL RODRIGUES DE AGUIAR ADV: MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA. Sentença: Acordo homologado
- 00011** Processo: 0027506-22.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS ADV: EDGAR SMITH NETO. REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 00012** Processo: 0028470-49.2009.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MARCOS ANTONIO ASSIS CARTAXO ADV: ALBERTO COSTA DOS SANTOS. REU: BARBARA DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 00013** Processo: 0029739-31.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRAREU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: HILDEBRANDO EVANGELISTA DE BRITO. Despacho: Intime-sea parte contrária sobre os documentos novos juntados pelo autor, digano prazo de 10 dias...
- 00014** Processo: 0037316-84.2011.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ARMANDO NOBRE PORDEUS ADV: VITOR MARTORELLI GALDINO, RAFAEL FECHINE PIQUET DA CRUZ, RENATA SOARES DE ARAUJO COUTINHO. REU: CENTRO DE ANALISES CLINICAS DR VANDIQUE SOCIEDADE SIMPLIES LREU: VANDIQUE HENRIQUES COUTINHO Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 00015** Processo: 0039297-85.2010.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: RICARDO MOURA DOS SANTOS ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. REU: BANCO BRADESCO S/A Despacho: Intime-sea parte para vir pegar o alvará no prazo legal..
- 00016** Processo: 0040229-73.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA GLORIA BERNARDO DE SOUZA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI. Despacho: Intime-seAs partes para audiência preliminar no dia 03/10/2013, pelas 16:00 horas
- 00017** Processo: 0040540-98.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUZINETE SOUZA MEDEIROS ADV: HEVERSON SMITH MEDEIROS ALVES. REU: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S/A ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO, DANIEL ARRUDA DE FARIAS. REU: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S/A ADV: DANIEL ARRUDA DE FARIAS. Despacho: Intime-seAs partes da decisão de fls270 a 271 que rejeitou os embargos por falta de suporte jurídico legal..
- 00018** Processo: 0047084-34.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO FERREIRA DA LUZ

- JUNIOR ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, SORAYA CHAVES DE SOUZA ALVES. REU: ARIMATEIA IMOVEIS E CONSTRUÇOES LTDA ADV: GERMANA SOUZA ARAUJO. Despacho: Intime-seAs partes para audiência de instrução e julgamento no dia 05/11/2013, pelas 14:30 horas, devendo o rol de testemunha ser depositado em até10 dias antes da audiência.
- 00019** Processo: 0057035-52.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA ADV: WALLACE ALENCAR GOMES, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA. REU: BANCO SANTANDER S/A ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI. Sentença: Acordo homologado
- 00020** Processo: 0067728-61.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILBERTO LYRA STUCKERT FILHO ADV: WILSON FURTADO ROBERTO. REU: CMMC INTERNACIONAL TIME SHARING APART HOTEIS LTDA ADV: FLAVIO RICARDO DIAS. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 00021** Processo: 0070466-22.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: JAMILTON DIAS DE ARAUJO ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 00022** Processo: 0097941-50.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: ALBERTO DA COSTA ANDRADE ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 00023** Processo: 0100263-43.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IARA MARIA DE FREITAS ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. REU: BANCO HONDA S/A Despacho: Intime-selntime-se a parte autora para em 10 dias, pena de indeferimento da petição inicial, proceder com sua emenda adequando à petição com o requisito do art.285-B, do CPC, inclusive depositando o valor incontroverso.
- 00024** Processo: 0105214-80.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS MAIA LTDA ADV: EDUARDO BRAGA FILHO. REU: MARIELY VICENTE DA SILVA Despacho: Intime-sepedido indeferido de conversão da ação de busca em execução contra devedor solvente a fls.71-72..
- 00025** Processo: 0115166-83.2012.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: UBIRAJARA LIRA ADV: NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA. REU: ABN AMRO BANCO REAL ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI. Sentença: Acordo homologado
- 00026** Processo: 0119196-64.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OSCAR AUGUSTO DA ROCHA DOBROES ADV: LILIANE ELIZA LIRA DOBROES. REU: CAIXA SEGUROS ADV: EDUARDO BRAZ DE FARIAS XIMENES, FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO, AURELIO HENRIQUE F DE FIGUEIREDO. Despacho: Intime-seas partes do pedido da Caixa Econômica Federal indeferido a fls.44-45
- 00027** Processo: 0123375-41.2012.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: ULISSES BRITO NETO ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. REU: PARANA BANCO EMPRESA DO GRUPO J MALUCELLI ADV: ADRIANO MUNIZ REBELLO. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 00028** Processo: 0125888-79.2012.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: JOSE EDIVAL DE MORAIS ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA. REU: BANCO FIBRA S/A ADV: BRUNO HENRIQUE DE O VANDERLEI. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 00029** Processo: 0748767-07.2007.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER BANESPA S/A ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO. REU: ELENILDO DE LUNA SALES Sentença: Pedido julgado procedente

1A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 139/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00030** Processo: 0004529-12.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADERALDO PONTES DA SILVA ADV: KATIA REGINA FARIAS, MARCIA BARROSO GONDIM COUTINHO. AUTOR: SUELY DIAS NOBRE PONTES ADV: KATIA REGINA FARIAS, MARCIA BARROSO GONDIM COUTINHO. AUTOR: ADERALDO PONTES DA SILVA ADV: KATIA REGINA FARIAS, MARCIA BARROSO GONDIM COUTINHO. REU: HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA ADV: JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR. Despacho: Intime-seAs partes para em 10 dias indicarem assistentes técnicos e quesitos, querendo..
- 00031** Processo: 0010077-23.2002.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RESTAURANTE MERICIA LTDA ADV: ARISTOTELES JEFFERSON M CABRAL, CLAUDIO SILVEIRA DE SOUZA. AUTOR: TARCISIO MARCANEN CABRAL RIBEIRO ADV: ARISTOTELES JEFFERSON M CABRAL, CLAUDIO SILVEIRA DE SOUZA. REU: BR BANCO MERCANTIL S/A ADV: PAULO WANDERLEY CAMARA, LAURA LICIA DE MENDONCA VICENTE. Sentença: Acordo homologado
- 00032** Processo: 0011440-30.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE REGIVALDO DOS PASSOS ADV: STEPHESON A V MARREIRO. REU: JORNAL JA PARAIBA ADV: LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, PAULO GUEDES PEREIRA. REU: SISTEMA CORREIO DE CORREIO DE COMUNICACAO REU: ADELSON BARBOSA DOS SANTOS ADV: LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI. Sentença: Pedido julgado procedente
- 00033** Processo: 0012425-96.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANNE MARY GADELHA DE SA FONTES ADV: JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO. REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: FRANCISCO SAMPAIO DE MENEZES JUNIOR. Despacho: Intime-selntime-se a parte executada para em 15 dias pagar a quantia objeto dapretensão executória, nos termos do art. 475-J do CPC.
- 00034** Processo: 0025444-04.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROBERTO LUCIO SALES NEVES ADV: FRANCISCO E G NEIVA, ANA ARCOVERDE VIANA ARCOVERDE. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT Despacho: Intime-sea impugnação no prazo legal...
- 00035** Processo: 0028276-78.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABRICIO ROGERIO DE ANDRADE ADV: NARRYMA KEZIA DA SILVA JATOBA. REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A CFI ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO. Despacho: Intime-seAs partes para audiência preliminar no dia 30/10/2013, pelas 15:00 horas
- 00036** Processo: 0029479-75.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARGARIDA MOTA DOS SANTOS ADV: JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA, LEANDRO ABRUNHOSA FERRAZ, FRANCISCO ADAILSON C. DE SOUSA. AUTOR: ABEL DOMINGOS DA SILVA ADV: JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA, LEANDRO ABRUNHOSA FERRAZ, FRANCISCO ADAILSON C. DE SOUSA. AUTOR: ADELMA DOS SANTOS SILVA FELIX ADV: JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA, LEANDRO ABRUNHOSA FERRAZ, FRANCISCO ADAILSON C. DE SOUSA. AUTOR: ADENICE DOS SANTOS SILVA ADV: JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA, FRANCISCO ADAILSON C. DE SOUSA. REU: CBTU CIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI. Despacho: Intime-seAs partes para audiência preliminar no dia 30/10/2013, pelas 14:30 horas
- 00037** Processo: 0035614-35.2013.815.2001 - OUTROS PROCEDIMENTOS AUTOR: MARCOS TOSCANO FRANCA ADV: OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR, GLAYDSON MEDEIROS DE ARAUJO SOUZA. REU: MAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Despacho: Intime-seas partes da decisão de fls.26 que indeferiu liminarmente a medida antecipatória...
- 00038** Processo: 0040535-08.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DEYVISSON PITIA REGIS DE OLIVEIRA ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, MARCILIO FERREIRA DE MORAIS. REU: BANCO SANTANDER S/A ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA. Despacho: Intime-seAs partes para audiência preliminar no dia 07/11/2013, pelas 15:30 horas
- 00039** Processo: 0045733-26.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AGATA CONSTRUTORA LTDA ADV: LUCIANO FERRAZ FERNANDES DE OLIVEIRA. REU: PAMESA DO BRASIL S/A ADV: JOAQUIM PEREIRA DA SILVA NETO. Despacho: Intime-seAs partes para audiência preliminar no dia 06/11/2013, pelas 15:00 horas
- 00040** Processo: 0067481-80.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LOJAS AMERICANAS S/A ADV: DANIELLE PEREIRA SILVA, PATRICIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, WLADIMIR ARAUJO MOURA VILARIM. REU: PORTAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA ADV: IGOR GADELHA ARRUDA. Sentença: Acordo homologado
- 00041** Processo: 0067494-79.2012.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: PAMESA DO BRASIL S/AREU: AGATA CONSTRUTORA LTDA ADV: LUCIANO FERRAZ FERNANDES DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-seA parte apelada para no prazo legal apresentar as contrarrazões, querendo, ao recurso interposto.
- 00042** Processo: 0071306-32.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: YEDA MARIA DE SOUTO RAMOS OLIVEIRA ADV: EDUARDO FRAGOSO DOS SANTOS. AUTOR: CAROLINA DE SOUTO RAMOS OLIVEIRA ADV: EDUARDO FRAGOSO DOS SANTOS. AUTOR: GUSTAVO CESAR DE SOUTO RAMOS OLIVEIRA ADV: EDUARDO FRAGOSO DOS SANTOS. AUTOR: CLARISSE DE SOUTO RAMOS OLIVEIRA ADV: EDUARDO FRAGOSO DOS SANTOS. REU: SANTANDER SEGUROS S/A ADV: MARCO ROBERTO COSTA MACEDO, KARINA PINTO ANDRADE. Despacho: Intime-seAs partes para audiência preliminar no dia 06/11/2013, pelas 15:30 horas
- 00043** Processo: 0083428-77.2012.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: LUCIO CARLOS DE OLIVEIRA ADV: DAVIDSON LOPES SOUZA DE BRITO. REU: BANCO BMG S/A ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI. Sentença: Processo extinto.
- 00044** Processo: 0110697-91.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GENILSON OLIVEIRA DA SILVA ADV: ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS. REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS. Sentença: Acordo homologado
- 00045** Processo: 0122407-11.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALUISIO ANESIO LINS ADV: MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA. REU: BRADESCO AUTO RE CIA DE SEGUROS ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE. Sentença: Acordo homologado

2A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 110/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00046** Processo: 0000085-52.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDINALDO DE LIMA BARBOSA ADV: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. REU: ITAULEASING S/A ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO. Despacho: Intime-se(...) À impugnação, no prazo legal.
- 00047** Processo: 0000593-32.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CDR COM ATACADISTA DE REFRIGERACAO ELETRODOMESTICO LTDA ADV: GIUSEPPE PECORELLI NETO. REU: BANCO ITAU UNIBANCO S/A ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO. Despacho: Intime-se as partes para, em 05 dias, querendo, formularem quesitos a serem respondidos pela contadoria oficial.



00048 Processo: 0003099-49.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DEUZAMAR VILAR ADV: **FABRICIO ALVES BORBA**. REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: **JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO**. Despacho: Intime-se(...) Ante o exposto, determino que os presentes autos fiquem sobrestados, até ulterior deliberação da Colenda Corte Superior.

00049 Processo: 0020536-06.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO COSTA SOUSA CALDAS ADV: **ROBERTO GOMES LOPES, RICARDO JOSE COSTA SOUZA BARROS**. REU: BANCO BMG S/A ADV: **TIAGO CARNEIRO LIMA, MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI, FABIO MONTENEGRO, FABIO RICARDO C. MONTENEGRO**. Despacho: Intime-seo promovido para, no prazo de 10 dias, efetuar o numerário inerente aos honorários do perito, estes harbitrados às fls.136, advertindo-o, na oportunidade, que o seu silêncio implicará na desistência da prova

00050 Processo: 0020715-13.2005.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **KADMO WANDERLEY NUNES**. REU: EDNA NUNES RONDON ADV: **FERNANDO VIEIRA DE ATAIDE**. Sentença: Processo extinto.(...) com fundamento no art. 267, III do CPC(...)P.R.I.

00051 Processo: 0020863-82.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LUCENA MEDEIROS ADV: **ANA CLARA FREIRE DE C. DIAS**. REU: EMPRESA DE TRANSPORTES MANDACARUENSE LTDA ADV: **JOSE CARLOS SCORTECCI HILST**. REU: ENYR MOREIRA E DIASREU: MUTUAL CIAMUTUAL DE SEGUROS ADV: **ANDREA TATTINI ROSA, PEDRO ROBERTO ROMAO, JOSE DIAS NETO**. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente(...) para CONDENAR a promovida, EMPRESA DE TRANSPORTES MANDACARUENSELTDA, a pagar à promotente a título de danos morais, a quantia de R\$5.000, 00 reais(../)P.R.I.

00052 Processo: 0032432-80.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO CARLOS SARAI-VADA CRUZ ADV: **MARIO MARCONDES NASCIMENTO, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES**. REU: FEDERAL DE SEGUROS ADV: **ISADORA ALBUQUERQUE LEITE GUEDES, MIGUEL MOURA LINS SILVA**. Despacho: Intime-se(...) Sobre a proposta do perito judicial, digam as partes, no prazo de 10 dias.

00053 Processo: 0032765-90.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARLI DE FATIMA AS-SUNCAO CIPRIANO ADV: **DARTWNZ WAMBERTO B SALES**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT Despacho: Intime-se a parte autora, a fim de assinar o instrumento de procuração, no prazo de 05 dias, sob pena de indeferimento da exordial.

00054 Processo: 0038067-76.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AGNALVA FEITOSA DA CUNHA ADV: **ALBERTO DA FRANCA PEREIRA, LUIZ GONCALO DA SILVA FILHO**. REU: ABN AMRO BANK ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA, KALINE DE MELO DUARTE**. Despacho: Intime-se o procurador e advogado da parte promotente para, em 05 dias, informar o novo endereço de sua constituinte, para efeito de intimação pessoal

00055 Processo: 0039876-67.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE VITORINO PEREIRA ADV: **ADAILTON COELHO COSTA NETO**. REU: BANCO CITIBANK S/A ADV: **JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO**. Sentença: Pedido julgado procedente(...) na forma do art. 269, I do CPC c/c art. 54 § 3º, do CDC, com resolução do mérito(../)P.R.I.

00056 Processo: 0040937-94.2008.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV: **MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA**. REU: LEONARDO NOIOLA DOS SANTOS ADV: **BRENO AMARO FORMIGA FILHO**. Sentença: Processo extinto.(...) com fulcro no art. 267, III, do CPC(../)P.R.I.

00057 Processo: 0042589-78.2010.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/ A ADV: **ROGERIO ANEFALOS PEREIRA**. REU: MARIA DEUZAMAR VILAR Despacho: Intime-se(...) Aguarde-se o decurso do prazo de suspensão da demanda revisional, em apenso.

00058 Processo: 0042716-50.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES MARTINIANO DA SILVA ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA, BENJAMIN DE SOUSA FONSECA SOBRINHO, SUELDO KLEBER SOARES DE FARIAS**. REU: SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Despacho: Intime-se(...) Defiro o pedido retro, considerando a natureza da demanda, pelo que concedo o prazo de 10 dias. Após certificado, conclusos para decisão.

00059 Processo: 0060135-88.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DOMINGOS SAVIO RAMOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI ADV: **ANDRE FERRAZ DE MOURA, DEISE F V CARDOSO**. REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA ADV: **ANA AMELIA RAMOS PAIVA, SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, DANIEL HENRIQUE DE SOUSA LYRA**. Sentença: Pedido julgado procedente(../) nos termos do art. 269, I do CPC c/c art. 944, parágrafo único do CC c/c o art. 186 e 927, ambos do Código Civil c/c art. 5º X da CF/88(../)P.R.I.

00060 Processo: 0068979-17.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: JORGE ALVES DA SILVA ADV: **GIORDANO BRUNO LINHARES DE MELO, ZAYLANY DE LOURDES FERREIRA TORRES**. REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A ADV: **JOSEMAR MENDES ROCHA NETO**. Despacho: Intime-se o devedor, através de seu advogado, para efetuar o pagamento da dívida, no prazo de 15 dias, sob pena de aplicação da multa de 10%, prevista no art. 475-J do CPC.

00061 Processo: 0081877-62.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: CALCIDE RICARDO DA SILVA SANTOS ADV: **MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR**. REU: BANCO SCHAHIN S/A ADV: **ANDRE LOPES AUGUSTO, DARCIO AUGUSTO, LUCAS FERNANDES TORRES**. Despacho: Intime-se (...) Recebo os recursos interpostos pelo autor e pelo réu, em ambos os efeitos. Às contrarrrazões, em 15 dias.

00062 Processo: 0088881-53.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALLIS HENRIQUE PRES-TUPA ADV: **VALERIO BAZZO**. REU: RICARDO ELETRO DIVINOPOLIS LTDA ADV: **LUIS CARLOS LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO**. REU: SONY ERICSSON MOBILE COMM DO BRASIL LTDA ADV: **ROBERTO SERGIO SCERVINO**. Despacho: Intime-se(...) Designo audiência preliminar para o dia 02/10/2013, intimando-se as partes e seus advogados, ou apenas estes, se dispuserem de poderes especiais para transigir.

00063 Processo: 0089133-56.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALTER JOSE DOS SANTOS ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: **NELSON PASCHO-ALOTTO**. Despacho: Intime-se(...) À impugnação, no prazo legal.

00064 Processo: 0090206-63.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUISMAR DALIA FILHO ADV: **KATIA REGINA FARIAS**. REU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **DENISE JUSSARA SANTIAGO SANTOS, WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. REU: DECOLAR COM ADV: **LEONARDO ANTONIO CORREIA LIMA DE CARVALHO**. AUTOR: GELSA DE FATIMA SIMOES DALIA Despacho: Intime-se(...) À parte autora, para impugnar as contestações, no prazo legal.

00065 Processo: 0102771-59.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EMMANUEL TEIXEIRA DOS SANTOS ADV: **MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, CAMILA RAYANA ANGELO DE FIGUEIREDO**. REU: BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA, INACIO RAMOS DE QUEIROZ NETO**. Despacho: Intime-se(...) Ante o exposto, determino que os presentes autos fiquem sobrestados, até ulterior deliberação da Colenda Corte Superior.

00066 Processo: 0116422-61.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DE CARLOS BAN-DEIRA DE LIMA ADV: **RODRIGO BARRETO BENFICA, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN**. REU: CREFISA S/A ADV: **LEILA MEJDALANI PEREIRA, JOSE AUGUSTO DA SILVA NOBRE FILHO**. Despacho: Intime-se(...) Designo audiência preliminar para o dia 22/10/2013, às 14:00 horas, intimando-se as partes e seus advogados, ou apenas estes, se dispuserem de poderes especiais para transigir.

00067 Processo: 0117305-08.2012.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: EVERALDO ANTONIO DA SILVA ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: PARANA BANCO EMPRESA DO GRUPO J MALUCELLI ADV: **STEPHANY MARY FERREIRA REGIS DA SILVA**. Despacho: Intime-se(...) À impugnação, no prazo legal.

3A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 149/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00068 Processo: 0000435-16.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: NOVO RUMO MOTORES E PECAS LTDA ADV: **DORGIVAL TERCEIRO NETO**. REU: HONDA DO BRASIL ADV: **KELLY CHRISTINE L. DE S. FERNANDES**. Despacho: Intime-setendo sido juntado o doc. de fls. 261/271, oucam-se as partes adversas em 10 (dez) dias.

00069 Processo: 0000531-26.2011.815.2001 - MONITORIA REU: RONALDO GONCALVES CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE ADV: **MARCUS AURELIO DE HOLANDA TORQUATO**. Despacho: Intime-se a parte sucumbente para pagamento espontaneo da dívida, no prazo de quinze dias, sob pena de incidencia da multa de 10% (por cento) sobreo valor do debito.

00070 Processo: 0011803-46.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: JOAO DE BRITO ATHAYDE MOURA ADV: **ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES**. REU: MARIA CELIA FERNANDES MOURA ADV: **ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES**. Despacho: Intime-seouca-se a parte contraria sobre o pedido de desistencia, em 05 dias.

00071 Processo: 0015666-15.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CELIO EVERALDO CAR-DOSO ADV: **JOSE DIAS NETO, CARLOS HENRIQUE MOUSINHO CALDAS, ELIZA FERNANDA BE-ZERRA DE QUEIROZ**. REU: CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DA FUNDACA ADV: **ELIZABETH MARIA DE ARAUJO LANA**. AUTOR: MARIA DA GUIA CUNHA CARDOSO ADV: **JOSE DIAS NETO**. Despacho: Intime-se a parte vencedora para, em 10 (dez) dias, promover a execucao do julgado.

00072 Processo: 0017739-23.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEBASTIAO ARAUJO DA COSTA ADV: **ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA**. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que de direito.

00073 Processo: 0018541-21.2011.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: CARLOS ANTONIO RAMOS CORREIA JUNIOR ADV: **ANDRE LEANDRO DE CARVALHO LEMES, KLEBER LEONARDO DE LIMA CARVALHO**. Despacho: Intime-se a parte embargante para, no prazo de 10 dias, se pronunciar acerca dos calculos de fls. 50/52.

00074 Processo: 0019548-77.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: JOSENILDO RAIMUNDO DA SILVA ADV: **VALTER DE MELO**. Despacho: Intime-sea promotente para juntar declaracao de hiposuficiencia financeira noprazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do beneficio pleiteado.

00075 Processo: 0021969-45.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HEITOR CABRAL DA SILVA ADV: **HEITOR CABRAL DA SILVA, EDSON AURELIO F. PEREIRA**. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, querendo, apresentar suas alegacoes finais.

00076 Processo: 0024517-48.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SANDRA MARIA MOTADA SILVA ADV: **INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO, KELLY SABRYNA CAMPOS DE CARVALHO**. Despa-cho: Intime-se a parte vencedora para executar o julgado em 10 dias.

00077 Processo: 0027823-59.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ALDO SIMOES E SILVA ADV: **AUGUSTO SERGIO S DE BRITO PEREIRA, JORGE PAIVA DA CUNHA DALIA, NADJA DE OLIVEIRA SANTIAGO**. Despacho: Intime-sehomologo a importancia apresentada, devendo o promoven-te efetuar o deposito dos honorarios periciais, para em seguida ser intimada a peritaa fim de cumprir o encargo no prazo maximo de 45 dias, podendo ...

00078 Processo: 0040259-74.2011.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: MARIA IVONETE SABINO DA SILVA ADV: **ARTHUR NOBREGA GADELHA**. Despacho: Intime-separa apresentar as contra-razoes no prazo da lei.

00079 Processo: 0040834-82.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FLAVIA FERNANDA BAR-BOSA DE FARIAS ADV: **BRUNO FARIAS**. Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

00080 Processo: 0043707-26.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS ROBERTO MON-TEIRO CHACON ADV: **FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA**. Despacho: Intime-sepronuncie-se o autor sobre o detalhamento de ordem judicial de bloqueio de valores, em 10 dias.

00081 Processo: 0046242-54.2011.815.2001 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS**. Despacho: Intime-seconcedo ao promotente o prazo de 10 (dez) dias para vistas dos autos fora do cartorio, conforme requerido na peticao de fls. 92/93.

00082 Processo: 0058275-23.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TELEMAR NORTE LESTE S/ A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-seo demandado do despacho que concedeu o prazo de 05 dias para se pronunciar acerca dos calculos de fls. 579/588.

00083 Processo: 0068678-17.2005.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: JOSE PAULINO DA COS-TA ADV: **ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO, LUCIANA TOSCANO DE OLIVEIRA BORBA, VITAL BORBA A JUNIOR**. AUTOR: TEREZINHA DE JESUS DALIA DA COSTA PAULINO ADV: **MAELIO DE VASCONCELOS CLAUDINO**. REU: SASSE CIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS ADV: **CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO**. Despacho: Intime-se as partes da homologacao dos calculos de fls. 282/283.

00084 Processo: 0089928-62.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADV: **CELSO MARCON, ILANA RAMALHO DE LIMA**. Despacho: Intime-se o reu para dizer se concorda com o pedido de desistencia de fls. 172, consignando que o seu silencio importara em anuencia tacita.

00085 Processo: 0112081-89.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARMELITA TRAVASSOS DE MELO ADV: **WALMIRIO JOSE DE SOUSA, LUCAS FREIRE DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se ouca-se a parte exequente em 05 dias.

00086 Processo: 0118557-46.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IZOLDA MARIA DE CAR-VALHO SILVA ADV: **GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR**. REU: RIO TABAGI FUNDO DE INVES-TIMENTO DIREITO CREDITARIOS S/A ADV: **ELISIA HELENA DE MELO MARTINI**. Sentença: Intime-seas partes da sentença que acolheu parcialmente o pedido inicial. extincao com resolucao do merito.

00087 Processo: 0121759-31.2012.815.2001 - MONITORIA AUTOR: B. N. B. S. ADV: **PAULO FRANCISCO DE ANDRADE JUNIOR**. Despacho: Intime-sobre a certidao de fls. 90, ouca-se o autor em 05(cinco)dias.

00088 Processo: 0736229-91.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CAMILA FIALHO BARBO-SA ADV: **LUIS FERNANDO PIRES BRAGA, LUIZ GUEDES DA LUZ NETO, GISELE FERNANDES P. DE LUCENA**. AUTOR: ANA CAROLINA FIALHO BARBOSA LEAL ADV: **LUIS FERNANDO PIRES BRAGA, LUIZ GUEDES DA LUZ NETO, GISELE FERNANDES P. DE LUCENA**. AUTOR: TEREZA NEUMAN FIALHO BARBOSA ADV: **LUIS FERNANDO PIRES BRAGA, LUIZ GUEDES DA LUZ NETO, GISELE FERNANDES P. DE LUCENA**. AUTOR: PRISCILLA FIALHO BARBOSA ADV: **LUIS FERNANDO PIRES BRAGA, LUIZ GUEDES DA LUZ NETO, GISELE FERNANDES P. DE LUCENA**. AUTOR: SERGIO TADEU COSTA BARBOSA ADV: **LUIZ GUEDES DA LUZ NETO, LUIS FERNANDO PIRES BRAGA, GISELE FERNANDES P. DE LUCENA**. Despacho: Intime-sea parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 197/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00089 Processo: 0001380-71.2006.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: SUZANA FIGUEIREDO COUTINHO GUERRA ADV: **NILDO MOREIRA NUNES**. REU: ALESSANDRA CRISTINA CORREA DA SILVA ADV: **ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES**. Despacho: Intime-sererecebo os embar-gos. intime-se a parte embargada para, no prazo de cin-co(05) dias impugnar, haja vista que os presentes embargos de declara-cao possuem natureza infringente.

00090 Processo: 0014897-07.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: THIAGO MARIZ DE MELO ADV: **RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES**. REU: GLEIBE PRETTI ADV: **IANNE HELENA DE ALMEIDA BEZERRA, HILDEMAR BATISTA DE ANDRADE**. REU: MARCATO CURSOS JURIDICOS ADV: **FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO, EDUARDO HENRIQUE FARIAS DA COSTA, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO**. REU: I GROUP CONSULTORIA E TREINAMENTO EM TEC DA INFORMACAO LTDA ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Sentença: Intime-se julgo parcialmen-te procedentes os pedidos contidos na inicial e determino que o demandado pague indenizacao por dano material de r\$ 81, 78 er\$ 8.000, 00 de dano moral(ver sentenca na integra).

00091 Processo: 0017245-71.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SINJEP SIND DOS SER-VIDORES DO PODER JUDICIARIO DA PARAIBA ADV: **JOCELIO JAIRO VIEIRA, TATIANE CEZAR SILVA**. LITISCONSORTE: JOAO RAMALHO ALVES DA SILVA ADV: **JOCELIO JAIRO VIEIRA, TATIANE CEZAR SILVA**. REU: SOJEP SIND DOS OFICIAIS DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA ADV: **LIDIANI MARTINS NUNES, NOALDO BELO DE MEIRELES**. REU: JUAREZ FERNANDES DA SILVA Despacho: Intime-se designo audiencia de instrucao e julgamento para o dia 11/11/2013, as14h30 para oitiva das testemunhas e do depoimento pessoal na forma contida as fls 263/264.

00092 Processo: 0018933-92.2010.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BFB LEASING S/A ARREN-DAMENTO MERCANTIL ADV: **CELSO MARCON**. REU: ALUIZIO BARBOSA MACIEL ADV: **ALEXANDRE CAMPOS RUIZ**. Sentença: Intime-se julgo procedente o pedido inicial tornando definitiva a liminar concedida as fls 33, para o fim de reintegrar o autor na posse do veiculodescrito na inicial(ver sentenca na integra nos autos).

00093 Processo: 0032522-20.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ABRAAO DA SILVA TAVEI-RA ADV: **ROBERTO G.BEZERRA CAVALCANTE JUNIOR**. REU: BANCO REAL ADV: **ELISIA HELENA DE MELO MARTINI**. Sentença: Intime-se julgo procedentes os pedidos contidos na presente acao para declararindevidos os valores descontados no contracheque do autor no periodode nov 2010 a dez 2011.condeno em r\$ 3.000, 00 danos morais.

00094 Processo: 0033538-77.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIANA ROSALINO KUBOTA ADV: **ILZA CILMA DE LIMA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI**. Sentença: Intime-se julgo procedentes o pedido exordial para condenar a promovida em da-nos morais no valor de r\$ 3.000, 00 a ser pago a autora. apos o transi-to archive-se.

00095 Processo: 0034069-27.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS ADV: **DIANA ANGELICA ANDRADE LINS**. REU: REINALDO DOMINGUES BAR-ROS DA SILVA FILHO Despacho: Intime-se designo audiencia de conciliacao para o dia 07/11/2013, as 15h00, neste forum local. defiro a gratuidade.

00096 Processo: 0036803-19.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCIA GABRIELA MES-SIAS BORGES PIMENTEL ADV: **KADMO WANDERLEY NUNES, DAVILA TERESA DE GALIZA FERNAN-DES PINHEIRO, MANUELLA FERNANDES LEITE**. REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO ADV: **LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO, FELIPE RIBEIRO COUTINHO**. Sentença: Intime-se julgo parcialmente procedentes os pedidos para condenar a promovidaunimed paraiba a restituir a autora o valor indevidamente pago para arealizacao do exame de angioressonancia cerbral.

00097 Processo: 0044778-97.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE JUVENIL ALVES DE SOUSA ADV: **JOSE FRANCISCO XAVIER**. REU: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS ADV: **SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, TATIANE CARNEIRO LACET PORTO**. Sentença: Intime-se declaro extinto o processo sem resolucao do merito. isento de custas, condeno o autor em honorarios sucumbenciais que fixo em r\$ 400, 00.aposo transito em julgado, archive-se.

00098 Processo: 0049320-56.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DE JESUS DE ANDRADE ARRUDA ADV: **SILVINO CRISANTO MONTEIRO**. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI**. Sentença: Intime-se julgo improcedentes os pedidos da inicial.

00099 Processo: 0097452-13.2012.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MILLENIUM LUBRIFIC IND COM LTDA REPRESENTANTE LEGAL: AGUINALDA FEITOSA DA CUNHAREU: MIGUEL ESTRELA BERNARDO FILHO ADV: **JOSE OLAVO C RODRIGUES**. Sentença: Intime-sejulgo procedente o pedido destes embargos para decretar a nulidade dactitacao feita por edital nos autos da acao de execucao-proc.200.2010.042.876-8.

7A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 174/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00100 Processo: 0000148-19.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO CITICARD S/A ADV: **CAROLINE M. DE CARVALHO NEVES**. REU: RITA DINIZ DA SILVA Despacho: Intime-seautos retornaram da contadoria com os calculos, intime-se a parte conde nada para o pagamento, no prazo de 15 dias.

00101 Processo: 0000974-55.2003.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: FALCAO GAS LTDA ADV: **JOSE PAULO DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-seinteme-se para juntar a procuracao original, no prazo de 5 dias, considerando a certidao da ascrivania.

00102 Processo: 0006944-84.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: RAMALHO COM DE VESTU-ARIO E ACESSORIOS LTDA ADV: **ANDRE ARAUJO CAVALCANTI, GEORGE S. RAMALHO JUNIOR,**



ALEXANDRE ARAUJO CAVALCANTI. Despacho: Intime-se Considerando a certidão de fls. 20Verso, intime-se a parte autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento das diligências.

00103 Processo: 0014394-59.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HERTULIO MEDEIROS DE SOUSA **ADV: FERNANDO MADRUGA FILHO.** Despacho: Intime-se Sobre o pedido de fls. 181, intime-se a parte promovente para se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias.

00104 Processo: 0023134-30.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SAMUEL PHILIPPE PORCHET **ADV: WILTONBERG FARIAS.** REU: MARINALDO DA SILVA LEAL **ADV: GUSTAVO MAIA RESEN-DE LUCIO.** Despacho: Intime-se do despacho de fls 103.

00105 Processo: 0028004-16.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JULIO ROBERTO DE OLIVEIRA **ADV: FABIO CARNEIRO CUNHA LIMA, ANA RAQUEL DE SOUZA E S. COUTINHO.** Despa-cho: Intime-se Assim, determino que o subscritor da inicial sane o defeito de representacao, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da Inicial.

00106 Processo: 0028991-23.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MILTON FERNANDES DA SILVA **ADV: STELIO TIMOTHEO FIGUEIREDO.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se a parte autora para manifestar interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de extincao sem julgamento do merito.

00107 Processo: 0029334-19.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE SABINO DE ANDRADE **ADV: IANCO CORDEIRO.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA.** Despacho: Intime-se do despacho de fls 215.

00108 Processo: 0036293-40.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: YURI SOARES SUASSUNA DE OLIVEIRA **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se apelacao tempestiva. recebo-o em seu duplo efeito legal. Intime-se oapelado para responder, querendo, no prazo legal.

00109 Processo: 0042914-53.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILVANDO DA COSTA SILVA **ADV: FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS.** Despacho: Intime-se intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 dias, indicar o atual os enderecos dos devedores solidarios, a fim de que se possa determinar a citacao dos mesmos.

00110 Processo: 0066376-68.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: ERICA CARVALHO FIGUEIREDO **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO, LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO.** Despacho: Intime-se autos retornaram da conta-doria com calculo de custas, intime-se para opagamento, no prazo de 15 dias.

00111 Processo: 0069341-19.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSIVANIA SOARES CRUZ **ADV: JOSE DIAS NETO, CARLOS HENRIQUE MOUSINHO CALDAS.** REU: VERA CRUZ SEGU-RADORA S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-sediga a parte autora sobre a satisfacao da obrigacao, no prazo de cincodias.

00112 Processo: 0069541-26.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: PAULO ROBERTO VIANA DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUANA THAINA ALBUQUER-QUE BARRETO, JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** Despacho: Intime-se autos retornaram do contador com os calculos, intime-se a parte re para o pagamento, no prazo de 15 dias.

00113 Processo: 0069591-52.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HUGO PIRES TORRES JERONIMO LEITE **ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES, RAISSA IARA DE OLIVEIRA.** REU: LAVIERI RENT A CARREU: CLAUDIANO MARINHO DE CASTRO Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para, no prazo de cinco (05) dias, fazer prova de sua precaria condicao financeira, de modo a justificar o deferimento do beneficio da lei 1060/50, ou recolher as custas, no mesmo pz

00114 Processo: 0089895-72.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REGINALDO SOARES DE SOUZA **ADV: FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-seautos retornaram do conta-dor com os calculos, intinem-se as partes para o pagamento, no prazo de 15 dias.

00115 Processo: 0090815-46.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: EDUARDO ANDRE VASCONCELOS DE MELO **ADV: VICTOR FIGUEIREDO GONDIM.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-se autos retornaram do contador com os calculos das custas, intinem-se as partes para o pagamento, no prazo de 15 dias.

00116 Processo: 0091621-81.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA FER-REIRA DE SOUZA **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-sesobre os calculos, digam as partes, no prazo de cinco dias.

00117 Processo: 0094444-28.2012.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BV LEASING ARRENDA-MENTO MERCANTIL S/A **ADV: MARIA EULINA ALEXANDRE DE A. CAMELO.** REU: VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA **ADV: LINDINALVA TORRES PONTES.** Despacho: Intime-seIntime-se, as partes para dizer se em interesse em conciliar, no prazo de 10 dias.

00118 Processo: 0101754-85.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE PEREIRA DANTAS **ADV: HILTON SOUTO MAIOR NETO, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, KENNEDY GUSMAO.** AUTOR: MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA **ADV: HILTON SOUTO MAIOR NETO, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, KENNEDY GUSMAO.** AUTOR: MARIA DA PENHA FERREIRA MARTINS **ADV: HILTON SOUTO MAIOR NETO, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, KENNEDY GUSMAO.** AUTOR: ROMILTON CARLOS MEDEIROS DE LIMA **ADV: HILTON SOUTO MAIOR NETO, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, KENNEDY GUSMAO.** Despacho: Intime-se Sobre o pedido de fls.644/645, diga a parte contraria, no prazo de 5(cinco) dias.

00119 Processo: 0114559-70.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCINALDO DE MELO ROSA **ADV: EUCLIDES DIAS DE SA FILHO.** REU: CIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS AMBEV **ADV: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO.** Despacho: Intime-sea parte provida para tomar conhecimento da apresentacao dos objetos referentes a inicial, podendo fazer vista dos mesmo em cartorio e se pronuciar no przo legal.

00120 Processo: 0114683-53.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RICARDO ALMEIDA DE CASTRO **ADV: CAMILA RAYANA ANGELO DE FIGUEIREDO, MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal.

00121 Processo: 0115544-39.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MONICA FERREIRA DA SILVA **ADV: ANTONIO MODESTO SOUZA NETO.** Despacho: Intime-se Sobre o pedido de fls. 80, diga a parte exequente, no prazo de 5 (cinco) dias.

8A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 121/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00122 Processo: 0000584-27.1999.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO FERNANDES DA SILVA JUNIOR **ADV: EDJARDE SANDRO CAVALCANTE ARCOVERDE.** AUTOR: KALINA LIGIA OLIVEIRA FERNANDES **ADV: EDJARDE SANDRO CAVALCANTE ARCOVERDE.** Despacho: Intime-seDIANTE DA EXTINCAO DA ACAO RESCISORIA, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA REQUE-RER O QUE ENTENDER DE DIREITO EM DEZ DIAS.

00123 Processo: 0014554-31.1998.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO REU: CEI CENTRO DE EDUCA-CAO INTEGRADA LTDA **ADV: WALMOR BELO RABELO PESSOA DA COSTA, CLAUDIO COELHO MENDES DE ARAUJO.** AUTOR: TELEVISAO CABO BRANCO LTDA **ADV: FELIPE AUGUSTO FORTE D N DEODATO, ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES.** Despacho: Intime-seINDEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSAO DE FLS. 182.

00124 Processo: 0027041-47.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSA HELENA FERREI-RA GUEDES **ADV: EDGLEY DE BRITO BASTOS.** Despacho: Intime-seINTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A PETICAO DE FLS. 196/199, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

00125 Processo: 0046271-51.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SPORT E ACAO COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA **ADV: ODILON LIVIO DE SOUZA BARROS.** Despacho: Intime-seINTIME-SE A PROMOVIDA PARA EXCLUIR O SITE OU, NA SUA IMPOSSIBILIDADE JUSTIFICADA, INDICAR O HOSPEDEIRO PARA AS DEVIDAS PROVIDENCIAS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

00126 Processo: 0101882-08.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANISE TARGINO DA SILVA **ADV: ANA CAROLINA CARNEIRO MONTEIRO.** Despacho: Intime-seINDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 49/50, HAJA VISTAA INTIMACAO DO ADVOGADO SER REALIZADA MEDIANTE NOTA DE FORO, O QUE JA FORA PROVIDENCIADO PELO CARTORIO DESTA OITAVA VARA CIVEL (FLS. 45V).

00127 Processo: 0766050-43.2007.815.2001 - EMBARGOS AUTOR: SERGIO ALVES NEPOMUCENO **ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCICLAUDIO DE FRANCA RODRIGUES.** Despacho: Intime-seINTIME-SE O EMBARGANTE PARA CUMPRIMENTO DA SENTENCA/ACORDAO NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE APLICACAO DA MULTA PREVISTA NO ART. 475-J, CPC.

11A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 103/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00128 Processo: 0003809-74.2007.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: GILBERTO LYRA STUCKERT FILHO **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO.** Despacho: Intime-se a parte autora para vir receber em cartório os documentos desentranhados.

00129 Processo: 0004486-94.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ILZA CILMA DE LIMA **ADV: ILZA CILMA DE LIMA.** REU: SANTANDER **ADV: JOAO EDUARDO SOARES DONATO.** Despacho: Vista as partes prazo de cinco dias, especificarem as provas que entenderem produzir em sede de instrucao alertando que em caso de silencio, admitir-se-a ao julgamento antecipado da lide, art. 330, inc. I do CPC.

00130 Processo: 0005737-50.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO CAMPOS DE ALMEIDA FILHO **ADV: FABIO FIRMINO DE ARAUJO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00131 Processo: 0007545-61.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JEAN PATRICIO DA SILVA **ADV: GETULIO VALEZIO DO EGITO.** REU: BRADESCO S/A **ADV: FRANCISCO SAMPAIO DE MENEZES JUNIOR.** Sentenca: Intime-se as partes de todo o teor da sentença de fls.97/98 que extinguiu o processo sem resolução do mérito em razão da desistência do autor. Transitada em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.

00132 Processo: 0008795-32.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DEBORA FRADE DE OLIVEIRA **ADV: ALAN ROSSI DO NASCIMENTO MAIA.** Despacho: Intime-se o exequente para que, no prazo de cinco dias, requeira o que entender de direito uma vez efetivado o pagamento espontâneo do débito às fls. 125.

00133 Processo: 0011731-59.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: GILVANDRO LINS DE OLIVEIRA **ADV: FRANCISCO DAVI ANGELO LINS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se as partes de todo o teor da decisão de fls.13/14 que indeferiu a tutela antecipada, determinou a citação do demandado e concedeu a gratuidade judiciária.

00134 Processo: 0013141-02.2006.815.2001 - EXIBICAO REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: MELISSA MAR-TINS SANDES.** Despacho: Intime-se o executado para pagar espontaneamente, em 15 dias, os valores indicados às fls. 322 (R\$1.629, 44), mais os honorários arbitrados em R\$500, 00 excluída a multa de 10% que incidirá após o prazo sem pagamento.

00135 Processo: 0014822-60.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GERLANDIA DE CASSIA DANTAS FREIRE **ADV: LILIAN MARIA DUARTE SOUTO, MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00136 Processo: 0014930-89.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LJL CONSTRUCOES INCORPORACOES LOCACOES E CONSULTORIA LTDA **ADV: TULIO TERCEIRO NETO P MIRANDA.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para no prazo de 10 dias emendar a inicial para o valor do contrato discutido, com o pagamento do complemento das custas processuais.

00137 Processo: 0015936-34.2013.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: GERLANDIA DE CASSIA DANTAS FREIRE **ADV: LILIAN MARIA DUARTE SOUTO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00138 Processo: 0022605-11.2010.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: ANA COELI CARTAXO DE SA **ADV: SUELY CARTAXO DE SA ALVES CABRAL.** Despacho: Intime-se a impugnada para contrariar o pedido de revogação da justiça gratuita no prazo de 48h, tal como preconiza o artigo 8 da Lei 1060/50.

00139 Processo: 0023184-56.2010.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido de dilatação do prazo requerido às fls.159 por 30 dias.

00140 Processo: 0033115-20.2009.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: JULIO CESAR COSTA SANTOS **ADV: HIL-TON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se Desentranhem-se os documentos originais que instrui-ram a acao substituindo-as por copia. Intime-se o autor para ver recebe-lo em cartorio

00141 Processo: 0038731-05.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: URUSSANGA COM DE MINERIOS LTDA **ADV: EMYGIDIO SCUARCIALUPI, ANDRE PATRICK ALMEIDA DE MELO.** Despacho: Intime-se o réu para dizer se concorda com o pedido de extinção do processo, nos termos da petição de fls.354/361, consignando que seu silêncio seráinterpretado como anuência tácita à extinção.

00142 Processo: 0039426-27.2009.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre os documentos de fls.71/80 erequerer o que de direito em 5 dias.

00143 Processo: 0042714-85.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE FEITOSA DOS SANTOS **ADV: PAULO LOPES DA SILVA, LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.** REU: JORNAL CORREIO DA PARAIBA LTDA **ADV: MUCIO SATIRO FILHO.** Despacho: Aguarda providencia das partes

00144 Processo: 0042935-68.2006.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA, DANILO DUARTE QUEIROZ.** Despa-cho: Intime-se o exequente para requerer o que de direito, considerando que não houve êxito a penhora online, bem como o bloqueio junto ao RENAJUD, em cinco dias.

00145 Processo: 0046088-41.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: LUIZ OTAVIO LARANJEIRAS LINS.** Despacho: Intime-se o exequente para se manifestar sobre a certidão de fls.154-v e requerer o que de direito, em cinco dias.

00146 Processo: 0046139-18.2009.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: EDITORA GLOBO S/A **ADV: RUY RIBEIRO, RUY RIBEIRO.** REU: FIDELE COSMETICOS LTDA Despacho: Providencie a parte interessada o deposito da diligencia do oficial dejustica.

00147 Processo: 0048480-46.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se o executado para pagar espontaneamente, no prazo de 15 dias, os valores indicados às fls.198, mais os honorários arbitrados em R\$1000, 00, excluída a multa de 10% que incidirá transcorrido prazo sem pagamento.

00148 Processo: 0050332-08.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO **ADV: CICERO GUEDES RODRIGUES.** REU: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARI-OS DO BANCO DO BRASIL PRE **ADV: LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA, JOAO ANDRE SALES RODRIGUES.** Despacho: Intime-se as partes para em 5 dias especificarem as provas que pretendem produzir em sede de instrução, alertando que, em caso de silêncio, admitir-se-á o julgamento antecipado da lide, art.330, inc.I do CPC.

00149 Processo: 0051402-60.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA HO-LANDA DE AMORIM **ADV: THELIO FARIAS, CASSIO ATAIDE.** Despacho: Intime-se o autor para se manifestar sobre o constante de fls.91 e requerer o que de direito.

00150 Processo: 0052557-74.2006.815.2001 - MONITORIA AUTOR: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: FERNANDA HALIME FERNANDES GONCALVES, NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA, DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se Às contrarrárazões.

00151 Processo: 0058341-22.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RODOLFO NOBREGA DIAS **ADV: RODOLFO NOBREGA DIAS.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: FRANKLIN CARVALHO DE MEDEI-ROS, NIANI GUIMARAES LIMA DE MEDEIROS, TERESA RACHEL BRITO NEVES PEREIRA.** Sentenca: Intime-se as partes de todo o teor da sentença que julgou improcedentes os embargos declaratórios etc.

00152 Processo: 0059370-20.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTEIO AGROPECUARIA S/ A **ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCICLAUDIO DE F RODRIGUES.** Despacho: Intime-se o réu para falar sobre a proposta de honorários periciais de fls. 634/636, em cinco dias, sob pena de assumir ao ônus probatório-processual respectivo, conforme despacho de fls. 617.

00153 Processo: 0065193-09.2005.815.2001 - MONITORIA AUTOR: BELGLASS VIDROS IND COM E BENEFI-CIAMENTO DE VIDROS LTDA **ADV: SILVINO CRISANTO MONTEIRO, CARMEM RACHEL DANTAS MAYER.** Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. 229-v, requerendo o que de direito em 5 dias.

00154 Processo: 0070522-55.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SMILE ASSISTENCIA INTER-NACIONAL DE SAUDE LTDA **ADV: VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA, DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.** Despacho: Intime-se a ESMALE para vir buscar em cartório peças de fls.159/219 e 221/281 em cinco dias, desentranhadas conforme despacho de fls.161.

00155 Processo: 0070522-55.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MAXWEL PEREIRA OLI-VEIRA DOS SANTOS **ADV: NICOLE LEITAO DE FIGUEIREDO MEDEIROS, RAFAELA FERREIRA MEDEIROS.** Despacho: Intime-se o autor para impugnar contestação de fls. 84/143.

00156 Processo: 0073290-51.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADELGICIO BARBOSA NETO **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BONSUCESSO S/A **ADV: MANUELA SAR-MENTO.** Sentenca: Intime-se as partes de todo o teor da sentença de fls.70/75 que julgou improcedente o pedido e, em consequência, extinguiu o processo com resolução de mérito etc.

00157 Processo: 0078130-07.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: JOSEFA CLAUDIA DE LIMA ANDRADE **ADV: MARCUS PAULO FREIRE.** Despacho: Intime-se a promovida para informar nome e endereço das testemunhas para intimação com URGÊNCIA.

00158 Processo: 0078858-48.2012.815.2001 - EXIBICAO REU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI, FABIO MONTENEGRO, FABIO RICARDO C. MONTENEGRO, DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se o subscritor da petição de fls.30/41 para vir busca-la em cartório, uma vez que inoportuna neste momento processual pois já houve acordo entre as partes inclusive homologado às fls. 28/29.

00159 Processo: 0079985-21.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CRISTIANO DOS SANTOS **ADV: ZAYLANY DE LOURDES FERREIRA TORRES.** REU: BANCO DAYCOVAL S/A **ADV: BRUNO HENRIQUE DE O VANDERLEI.** Despacho: Intime-se as partes de todo o teor da decisão de fls.91 que suspendeu a presente demanda até o julgamento do recurso representativo da controvérsia no STJ.

00160 Processo: 0086948-45.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OG TELECOM COM E SERVICOS LTDA **ADV: RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES.** REU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A **ADV: ANASTACIA D. D. A DE VASCONCELOS.** Despacho: Vista as partes prazo de05 DIAS especifi-carem as provas que pretendem produzir, justificando asua necessidade. Intimem-se ainda, para tomarem conhecimento da peticao de fls. 170. (fls.158/159 apos a renumeracao dos autos)...

00161 Processo: 0104772-17.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA **ADV: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO.** Despacho: Intime-se o subscritor da petição de fls.214 para comparecer em cartório e assinar a peça sob pena de ser desentranhada dos autos e ser dado prosseguimento ao feito.

00162 Processo: 0104772-17.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ITAMAR DE LIMA MONTENEGRO JUNIOR **ADV: ILZA MARIA GONCALVES MONTENEGRO, RICARDO DIAS HOLANDA, LUDMILA GONZAGA DE SOUZA.** REU: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA **ADV: ROMULO DE SOUSA CARNEIRO, YURI PAULINO DE MIRANDA, LENNIO MAIA MATTOZO.** REU: TAMBAI MOTOR E PECAS LTDA **ADV: LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO, FELIPE RIBEIRO COUTINHO, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** Despacho: Intime-se as partes para em 5 dias especificarem as provas que pretendem produzir em sede de instrução, alertando que, em caso de silêncio, admitir-se-á o julgamento antecipado da lide, art.330, inc.I do CPC.

00163 Processo: 0108902-50.2012.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: VALDENIZIO EUDES PADI-LHA **ADV: ANDRE BELTRAO GADELHA DE SA.** Despacho: Intime-se o autor para se manifestar sobre o constante de fls.75/76 e requerero que de direito.



14A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 150/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00164 Processo: 0071160-88.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIA DE FATIMA COSTA LACET **ADV: MARCOS REIS GANDINI, DIOGO ZILLI.** REU: FEDERAL SEGUROS S/A **ADV: CLAUDIA V.N.MONTENEGRO, ROSANGELA DIAS GUERREIRO.** Despacho: Intime-se os autores para contrarrazoarem o agravo de fls.559-597 e a promovida para recolher os honorários do perito, sob pena de dispensa da provapericial
00165 Processo: 0128246-17.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARCELO DE OLIVEIRA LIMA **ADV: DANIEL LUCENA BRITO.** Despacho: Intime-se para impugnar a contestação no prazo legal

15A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 018/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00166 Processo: 0037171-33.2008.815.2001 - MONITORIA AUTOR: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: MARCELO WEICK POGLESE.** REU: JOSE SERGIO RODRIGUES DE MELO **ADV: ADAILTON COELHO COSTA NETO.** Sentença: Intime-se Homologo, por sentença, o acordo de vontades celebrado entre as partes as f. 99 e decreto a extincao do feito...

15A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 118/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00167 Processo: 0000507-61.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: RODRIGO REGIS PEREIRA **ADV: RODRIGO REGIS PEREIRA.** REU: BANCO CIA DE CRED FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BR **ADV: THIAGO CARTAXO PATRIOTA.** Sentença: Intime-seda sentença f. 84/85. Isto posto, nao conheco dos Embargos Declaratorios, por serem intempestivos...

00168 Processo: 0001516-24.2013.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: TERRANOR IND E COM DE MATERIAIS GRAFICOS LTDA **ADV: ESTACIO LOBO DA S GUIMARAES NETO.** REU: IGOR DE SA FERREIRA **ADV: LEONARDO DE AGUIAR BANDEIRA.** Sentença: Intime-se da sentença f. 26/27. Julgo improcedente a impugnacao a assistencia judiciaria gratuita...

00169 Processo: 0002056-43.2011.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA.** Sentença: Intime-se da sentença f. 59.Isto posto, decreto a extincao do processo sem julgamento do merito...

00170 Processo: 0002211-75.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CONDOMINIO DO EDIFICIO MARIA DE FATIMA **ADV: DANIEL JOSE DE BRITO VEIGA PESSOA.** REPRESENTANTE LEGAL: RONALDO IZIDRO DA SILVA **ADV: DANIEL JOSE DE BRITO VEIGA PESSOA.** Sentença: Intime-se da sentença f.52/52v. Julgo pela extincao do processo sem resoluciao do merito...

00171 Processo: 0004584-84.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALCLISE SCARANO PEREIRA MATOS **ADV: GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO, JOAO BOSCO CAVALCANTE.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A/BANCO MULTIPLO **ADV: VICTOR ANDRADE DUARTE, JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** Sentença: Intime-se da sentença f. 90. Homologo, por sentença, o acordo de vontades celebrado entre as partes as f. 84/88 e decreto a extincao do feito...

00172 Processo: 0011847-65.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A **ADV: NELSON PASCHOALOTTO.** Sentença: Intime-seda sentença f. 34. Decreto a extincao da demanda sem julgamento de merito...

00173 Processo: 0016797-88.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEANDRO FRIEDRICH CARRASCO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** Sentença: Intime-se da sentença f. 100/100v. Julgo pela extincao do processo sem resoluciao do merito...

00174 Processo: 0017124-87.1998.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: FIBRASA FIACAO BRASILEIRA DE SISAL S/A **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VITAL BORBA A JUNIOR, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO.** Despacho: Intime-seo promovido/vencido do despacho f.457 para cumprimento da sentença...ou impugnacao no prazo legal, ficando alertado que o nao cumprimento da obrigacao de fazer imposta na sentença de f.220(casoa empresa pro...

00175 Processo: 0047339-26.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAFAEL HENRIQUE SILVA CALDAS **ADV: JOSE DIAS NETO, CARLOS HENRIQUE MOUSINHO CALDAS.** REU: BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO, RICARDO LEITE DE MELO.** Sentença: Intime-se da sentença f.119. Homologo, por sentença, o acordo de vontades celebrado entre as partes as f. 110/111 e decreto a extincao do feito...

00176 Processo: 0081846-42.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: JOSE NAPOLEAO FRANCA FALCAO **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** REU: BANCO PARANA **ADV: ANA PAULA CONTI BASTOS.** Sentença: Intime-se da sentença f. 79/80. Julgo procedente o pedido, no tocante a exibicao de documentos em face de reconhecimento do pedido.

00177 Processo: 0086277-22.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: MANOEL AMANCIO FILHO **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** REU: BANCO SANTANDER **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentença: Intime-se da sentença f. 76. Homologo, por sentença, o acordo de vontades celebrado entre as partes as f. 60.

00178 Processo: 0089096-29.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONDOMINIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE DOS IPES I **ADV: ANDRE WANDERLEY SOARES.** REPRESENTANTE LEGAL: MARTA FREDRICH RODRIGUES **ADV: ANDRE WANDERLEY SOARES.** REU: DANIELLE VENANCIO DE ANDRADEREU: CHIARA ANDRADE AMARAL DA ROCHA Sentença: Intime-se da sentença f. 38/38v. Julgo pela extincao do processo com resoluciao do merito...

00179 Processo: 0089989-20.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: OCIMAR SOARES DA SILVA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** REU: BV FINANCEIRA S/ A **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** Sentença: Intime-se da sentença f. 54/55. Julgo procedente o pedido, no tocante a exibicao de documentos em face do reconhecimento do pedido.

00180 Processo: 0127046-72.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GIUSEPPE SILVA BORGES STUCKERT **ADV: GLAUCIA MARIA PESSOA ROSAS, MARISETE FEDRIGO.** REU: MONUMENTAL VIAGENS E TURISMO LTDA **ADV: EDUARDO BITTENCOURT DE BARROS.** Sentença: Intime-se da sentença f. 65. Decreto a extincao do processo com resoluciao do merito...

00181 Processo: 0748820-85.2007.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE.** Sentença: Intime-se da sentença f. 46/47. Tendo em vista o manifesto desinteresse da par te autora, decreto a extincao do processo sem resoluciao do merito.

00182 Processo: 0781809-47.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILKA ROSANA MAIA MEDINA **ADV: LUIZ GUEDES DA LUZ NETO, LUIS FERNANDO PIRES BRAGA.** REU: PREVI ENTIDADE FECHADA DE PREVIDENCIA PRIVADA **ADV: LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA, JOAO ANDRE SALES RODRIGUES.** Despacho: Intime-se da decisao de f. 295. Mantenho a decisao de f. 255 no sentido de nao conhecer dos embargos de declaracao interpostos pela promovida, por entender que realmente foram interpestivos pelas razoes ja expostas...

17A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 163/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00183 Processo: 0033597-31.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIANE COSTA DANTAS **ADV: MAX F SAEGER GALVAO FILHO.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/ A **ADV: FABIO ANTERIO FERNANDES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritoAssim, a par das referidas consideracoes, com fundamento no art. 267, VIII, do Codigo de Processo Civil, declaro extinto o presente processosem resoluciao de merito.

1A. VARA DE SUCESSOES DE JOAO PESSOA NF 071/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00184 Processo: 0003760-38.2004.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: DIONE RAMALHO DA FONSECA **ADV: ADAIL BYRON PIMENTEL, HANS BARRETO MELO, MARCELLO VAZ ALBUQUERQUE DE LIMA.** AUTOR: DIOCLECIO RAMALHO DA FONSECA **ADV: ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES.** AUTOR: ABSALAO MARQUES DA FONSECA **ADV: ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES.** AUTOR: FRANCISCO MARQUES DA FONSECA **ADV: ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES.** Despacho: Audiencia designadaaudiencia de conciliacao designada para o dia 08 de outubro de 2013pelas 14 00 horas

00185 Processo: 0100283-54.2000.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: SERGIO LUIZ GERMANO DA SILVA **ADV: MANOEL SALES SOBRINHO, WILMA DOS SANTOS SALES.** Despacho: Intime-seVISTAS DOS AUTOS PELO PRAZO DE 10 DIAS

00186 Processo: 0372600-95.2002.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DO SOCORRO SOARES DO NASCIMENTO CHAVES **ADV: JANDUIR CARNEIRO DE BARROS, SANDRO TARGINO DE SOUZA CHAVES, MARIA DA PAZ ANTAO DE ALBUQUERQUE.** REU: ABDON DE LIRA CHAVES **ADV: JOSE ISMAEL SOBRINHO, JOSE ISMAEL SOBRINHO.** Despacho: Audiencia designadaaudiencia de conciliacao designada para o dia 22 de outubro do corrente ano pelas 14 00 horas

00187 Processo: 0376742-45.2002.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: MARIA APARECIDA DOS SANTOS BARRETO GABY **ADV: RICARDO DE NOVAES GOMES, MARIA LUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA.** Despacho: Audiencia designadaAUDIENCIA DE CONCILIACAO DESIGNADA PARA O DIA 10 DE OUTUBRO DE 2010 PELAS 14 00 HORAS

3A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 090/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00188 Processo: 0000526-48.2004.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: W. F. A. **ADV: THELIO FARIAS, RINALDO BARBOSA DE MELO.** Despacho: Intime-se a parte sobre o deferimento do desarquivamento do feito e seguida vista dos autos com carga no prazo legal.

00189 Processo: 0002270-97.2012.815.2001 - INTERDICAO AUTOR: C. R. F. V. **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se diga o patrono da parte autora em 5 (cinco) dias

00190 Processo: 0003544-62.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: A. E. V. H. S. **ADV: FERNANDA ATAIDE DOS SANTOS.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 06/11/ 2013, as 14:30 hs.

00191 Processo: 0005356-81.2009.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: E. P. S. **ADV: MARIA ELIZABETH MORAIS PORDEUS, SERGIO LISBOA MOREIRA.** Despacho: Intime-se diga o patrono da parte autora em 5 (cinco) dias

00192 Processo: 0005949-42.2011.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: B. M. C. S. **ADV: CLAUDIUS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU, ALBERTO DOMINGOS GRISI FILHO.** Despacho: Intime-se diga o patrono da parte autora em 5 (cinco) dias.

00193 Processo: 0007262-67.2013.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. P. S. **ADV: PAOLA COUTINHO MARQUES.** Despacho: Intime-seo advogado para que recolha em cartorio a peticao protocolada erroneamente e distribua a mesma no cartorio de distribuicao numa acao de alimentos.

00194 Processo: 0008767-93.2013.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. P. T. T. **ADV: JOSE ANCHIETA BARTOLILI ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se as partes sobre o deferimento da suspensao do feito por 6(seis) meses

00195 Processo: 0009052-86.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: P. P. F. **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** Despacho: Intime-se o autor para juntar declaracao dos filhos maiores, bem como da ex-mulher, concordando com o pedido da exordial.

00196 Processo: 0012462-55.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: F. A. B. L. **ADV: DANIELLE CHRISTINE CAVALCANTE VASCONCELOS CASTRO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para se manifestar sobre a peticao de fls. 63/64 no prazo de 05 dias

00197 Processo: 0019421-81.2009.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: E. R. S. R. **ADV: ANA PAULA DE ARAUJO KOERNER, MARIA CAROLINA DANTAS GOMES.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar a cerca da certidao de fls. 139 e dos calculos realizados pela contadoria judicial.

00198 Processo: 0025797-44.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: E. C. **ADV: JOSE TARCISIO FERNANDES, MYRNA TAVARES F TENORIO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a impugnacao

00199 Processo: 0026700-79.2013.815.2001 - GUARDA AUTOR: N. C. C. M. H. **ADV: RODRIGO FLAVIO PORTO DE MENEZES.** REU: S. C. C. M. H.REU: A. C. C. M. H. Despacho: Intime-se as partes sobre a decisao que deferiu liminarmente a guarda provisoria das menores SCCMH e ACCMH a sua irma Nayara carneiro da cunha de miranda henriques

00200 Processo: 0027664-43.2011.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: S. B. F. V. **ADV: ILZA CILMA DE LIMA.** Despacho: Intime-se diga o patrono da parte autora em 5 (cinco) dias

00201 Processo: 0028636-81.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: R. P. **ADV: LUIZ ALFREDO VARELA GARCIA, LINDINALVA TORRES PONTES, YURI EXCALIBUR DE ARAUJO PEREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito no prazo de 48 horas sob pena de extinção.

00202 Processo: 0032534-63.2013.815.2001 - EXCECAO DE INCOMPETE REU: JOSE GUEDES DA SILVA JUNIOR **ADV: ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO.** Despacho: Intime-se a parte excepta para se manifestar no prazo legal

00203 Processo: 0050379-79.2011.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: L. A. B. **ADV: THIAGO LEITE FERREIRA, THIAGO LEITE FERREIRA, PHILLIPE PALMEIRA MONTEIRO FELIPE.** Despacho: Intime-se o promovido para se manifestar sobre o pedido de desistencia formulado as fls. 254. no prazo de 5 (cinco) dias, entendendo este juízo pelaconcordancia em caso de silencio do mesmo.

00204 Processo: 0080156-75.2012.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. G. S. J. **ADV: ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO.** Despacho: Intime-se a impugnacao

00205 Processo: 0094264-12.2012.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: R. L. C. **ADV: ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA, DANIELE SANTANA DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte sobre o deferimento do pedido de subestabelecimento

00206 Processo: 0112059-31.2012.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. L. D. N. **ADV: SERGIO JOSE SANTOS FALCAO.** Despacho: Intime-se diga a parte autora acerca da peticao de fls 65

00207 Processo: 0121590-44.2012.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. J. C. D. **ADV: CLAUDIO BEZERRA DIAS.** Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar a respeito da peticao de fls. 28/30 acostada aos autos pelo executado, posto que este alega que houveequitação das parcelas em atraso conforme faz prova recibo fls. 31/32

00208 Processo: 0128490-43.2012.815.2001 - IMPUGNACAO AO VALOR REU: C. R. R. C. B. **ADV: ANDRE GUSTAVO SOARES DO EGYPTO.** Despacho: Intime-se o impugnado para no prazo legal de 5 (cinco) dias se manifestar, nos termos do art. 261 do CPC

00209 Processo: 0730386-48.2007.815.2001 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: O. M. O. S. **ADV: ROGERIO GOUVEIA DE SOUZA, ROSENEIDE ARAUJO PINHEIRO.** Despacho: Intime-se a advogada para juntar aos autos instrumento procuratorio no prazo de 24 horas

4A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 086/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00210 Processo: 0001367-28.2013.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: CAROLINA BARBOSA LOPES DE LIMAAUTOR: GABRIELA BARBOSA LOPES DE LIMAREPRESENTANTE LEGAL: GEANE DE OLIVEIRA BARBOSA **ADV: MARIA DO ROSARIO LIMA.** REU: WANDILSON LOPES DE LIMA FILHO **ADV: HALLISON GONDIM DE O NOBREGA.** Despacho: Intime-seDefiro a juntada do documento de fls.46/47.

00211 Processo: 0001367-28.2013.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: CAROLINA BARBOSA LOPES DE LIMAAUTOR: GABRIELA BARBOSA LOPES DE LIMAREPRESENTANTE LEGAL: GEANE DE OLIVEIRA BARBOSA **ADV: MARIA DO ROSARIO LIMA.** REU: WANDILSON LOPES DE LIMA FILHO **ADV: HALLISON GONDIM DE O NOBREGA.** Sentença: Intime-seDECLARO A EXTINÇÃO DO FEITO, nos termos do art.794, I do CPC.Solicite-se exclusão do mandado de prisão casa tenha sido expedido.

00212 Processo: 0015132-66.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: D. A. F. S. **ADV: SILVIA KARLA SALES DE ARAUJO.** AUTOR: D. K. A. F. S. **ADV: SILVIA KARLA SALES DE ARAUJO.** AUTOR: D. A. L. A. **ADV: SILVIA KARLA SALES DE ARAUJO.** REU: D. F. S. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00213 Processo: 0023238-22.2010.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: C. M. B. S. **ADV: MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA, JOSE AUGUSTO NOBRE NETO.** REU: C. R. C. R. **ADV: JOSE INACIO PEREIRA DE MELO.** Despacho: Intime-sea parte autora para requerer o que entender de direito.

00214 Processo: 0024692-03.2011.815.2001 - INTERDICAO AUTOR: S. S. N. **ADV: ANDRE GOMES BRONZEADO, ALEXANDRE GOMES BRONZEADO.** REU: M. S. N. Despacho: Intime-seo advogado da requerente para juntar aos autos os respectivos documentos comprobatórios, no prazo de 05 dias.

00215 Processo: 0027573-79.2013.815.2001 - INTERDICAO AUTOR: F. F. N. **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: I. F. N. Sentença: Pedido julgado procedente

00216 Processo: 0034157-65.2013.815.2001 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: E. A. B. L. M. **ADV: ANTONIO NAVARRO RIBEIRO.** AUTOR: G. O. C. M. **ADV: ANTONIO NAVARRO RIBEIRO.** Despacho: Intime-seDefiro a gratuidade. Intime-se para audiência de reconciliação ou ratificação designada para o dia 16/ 10/2013, as 14:00 horas, no Fórum Cível local.

00217 Processo: 0035138-94.2013.815.2001 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: S. B. C. **ADV: GREYCE CHRISTYNE DE ARAUJO CORDEIRO.** AUTOR: A. D. S. C. **ADV: GREYCE CHRISTYNE DE ARAUJO CORDEIRO.** Despacho: Intime-seDefiro a gratuidade. Intime-se para audiência de reconciliação ou ratificação designada para o dia 16/10/2013, as 13:50 horas, no Fórum Cível local.

00218 Processo: 0035170-02.2013.815.2001 - GUARDA AUTOR: G. H. M. **ADV: PEDRO CELESTINO FIGUEIREDO NETO.** REU: F. F. P. H. M. Despacho: Intime-seDefiro a gratuidade da justiça. Intime-se para audiência de conciliação designada para o dia 10/10/2013, as 15:00 horas, no Fórum Cível local.

00219 Processo: 0035223-80.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. C. R. **ADV: JOSE VANILSON BATISTA DE MOURA JUNIOR.** REU: P. P. P. Despacho: Intime-sea parte autora para proceder a emenda a inicial no tocante ao pólo passivo.

00220 Processo: 0036469-14.2013.815.2001 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: C. L. L. N. **ADV: MARIA SALETE DE MELO CUNHA.** AUTOR: T. C. S. C. **ADV: MARIA SALETE DE MELO CUNHA.** Sentença: Pedido julgado procedente

00221 Processo: 0064279-95.2012.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: S. R. M. S. **ADV: IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO.** REU: D. S. V. **ADV: IZABEL VICENTE IZIDORO, EUGENIO GONCALVES DA NOBREGA.** REU: R. S. V. S.AUTOR RECONVINDO: D. S. V. **ADV: IZABEL VICENTE IZIDORO, EUGENIO GONCALVES DA NOBREGA.** REU RECONVINTE: S. R. M. S. **ADV: IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-selntimem-se as partes, para falarem sobre o Laudo acostado as fls.156, no prazo de 05 dias.

00222 Processo: 0121528-04.2012.815.2001 - INTERDICAO AUTOR: R. S. G. **ADV: ITALO QUEIROZ DE MELLO PADILHA.** REU: T. M. S. G. Sentença: Sentença julgada procedente

00223 Processo: 0128402-05.2012.815.2001 - SOBREPARTILHA AUTOR: LEILA RODRIGUES DE MENEZES **ADV: DELCIANO MELO DE LIMA, HARRISON ALEXANDRE TARGINO, JOVINO MACHADO DA NOBREGA NETO.** REU: CARLOS EDUARDO BRAGA DIB **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VITAL BORBA A JUNIOR.** Despacho: Intime-seAnte o exposto, REJEITO a preliminar de incompetência arguida contra este Juízo, para declarar a competência deste Juízo para processar e julgar os presentes. P.I.

6A. VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 155/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00224 Processo: 0010069-60.2013.815.2001 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: A. B. B. F. **ADV: HIANA ANDRADE NASCIMENTO.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao07.10.2013 as 14hs. Trazendo a parte autora

00225 Processo: 0012604-59.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: G. G. L. **ADV: FRANCISCA CARDOZO DA SILVA, FRANCISCO ISRAEL CARDOZO DA SILVA.** REU: T. M. S. L. **ADV: RAFAEL DANTAS VALENGO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia10.10.13 as 13.50 hs, observando-seo disposto no art 407 caput, cpc,

00226 Processo: 0017969-94.2013.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: A. C. M. **ADV: JOSE CORILANO ANDRADE DA SILVEIRA.** AUTOR: G. C. C. M. **ADV: LUIZ PINHEIRO LIMA.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC



00227 Processo: 0028158-34.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: B. Z. S. **ADV: ALBERTO LOPES DE BRITO**. Despacho: Audiencia de conciliacao e julgamento designada para o dia09.10.13 as 13.50 hs. liminnar negada

00228 Processo: 0030008-26.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. D. **ADV: JOSE ALVES CARDOSO**. Despacho: Audiencia de conciliacao e julgamento designada para o dia09.10.2013 as 14:30 horas. liminar negada

00229 Processo: 0043077-04.2008.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: A. C. M. **ADV: JOSE CORIOLANO ANDRADE DA SILVEIRA**. AUTOR: G. C. C. M. **ADV: LUIZ PINHEIRO LIMA**. Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00230 Processo: 0067922-61.2012.815.2001 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: T. R. S. **ADV: CONCEICAO DE LOURDES B. A. COELHO**. REU: G. P. S. **ADV: THOMAZ GUILHERME CASTRO SILVA**. Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliaca o07.10.2013 as 15 horas

00231 Processo: 0069247-71.2012.815.2001 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: P. H. B. A. **ADV: MARIA FAUSTA RIBEIRO SA**. REU: W. S. S. **ADV: RAPHAEL CORREIA GOMES RAMALHO DINIZ, JOSE ALVES CARDOSO**. Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao07.10.2013 as 15.15 horas

00232 Processo: 0090465-58.2012.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: A. C. M. **ADV: JOSE CORIOLANO ANDRADE DA SILVEIRA**. AUTOR: G. C. C. M. **ADV: LUIZ PINHEIRO LIMA**. Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00233 Processo: 0754840-92.2007.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: W. L. P. **ADV: MARIZETE BATISTA MARTINS**. AUTOR: M. J. L. L. **ADV: MARIZETE BATISTA MARTINS**. REU: W. M. P. **ADV: DALTON CAVALVANTI MOLINA BELO**. Sentenca: Processo extinto.

7A. VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 115/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00234 Processo: 0011643-31.2007.815.2001 - REGULAMENTACAO DE VI AUTOR: S. V. V. B. **ADV: MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DE MELO, RENATA PESSOA DONATO**. Despacho: Intime-seINTIME-SE PARA EM 48H, PROVIDENCIAR AS DILIGENCIAS RETRO DETERMINADAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

00235 Processo: 0013636-75.2008.815.2001 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: T. H. C. C. A. **ADV: VALTER MARQUES DE CARVALHO, NADIR LEOPOLDO VALENGO**. Despacho: Intime-seA IMPUGNAÇÃO

00236 Processo: 0020661-66.2013.815.2001 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: FABIO ABRANTES RODRIGUES **ADV: JOSE R M DE PAULO**. Despacho: Intime-sePARA QUERENDO IMPUGNAR EM CINCO DIAS, RESPONDER NOS TERMOS DO PRESENTE

00237 Processo: 0078915-66.2012.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: E. P. M. F. **ADV: HUGO VIRGILIO RODRIGUES VILAR**. AUTOR: M. R. P. M. **ADV: HUGO VIRGILIO RODRIGUES VILAR**. Despacho: Intime-seDiante do contido no petitorio de fls. 45 e doc. de fls. 46, requeiraa parte exequente o que de direito, em 05 dias.

00238 Processo: 0127105-60.2012.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: N. E. S. **ADV: IVERALDO LOPES DE FARIAS**. REU: V. E. S. **ADV: IVERALDO LOPES DE FARIAS**. Despacho: Intime-selIntime-se para juntar o mandato devido, em 10(dez) dias.

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 248/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00239 Processo: 0015096-24.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: BRUNA SERRANO QUEIROZ DE OLIVEIRA LIMA **ADV: ELSON PESSOA DE CARVALHO FILHO, IGOR ESPINOLA DE CARVALHO, BRUNO PEREIRA DE MOURA**. AUTOR: FRANCIANA SERRANO SANTOS QUEIROZ **ADV: ELSON PESSOA DE CARVALHO FILHO, IGOR ESPINOLA DE CARVALHO, BRUNO PEREIRA DE MOURA**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Intime-se FALE O REU SOBRE O PEDIDO DE DESISTENCIA DE FLS 89 E DEMAIS DOCUMEN TOS ACOSTADOS NO PRAZO DE CINCO DIAS

00240 Processo: 0015660-52.2003.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: NORFIL IND TEXTIL S/A **ADV: MARIO FORMIGA MACIEL FILHO, LUIZ ANTONIO COLLACO BEZERRA**. Despacho: Intime-se do despacho de fls 637v defiro o pedido de fls vista dos autos prazo de 15 dias

00241 Processo: 0026703-39.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RUTE BATISTA DE MENEZES **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Intime-se AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM INTERESSE NA PRODUCAO DE PROVAS ESPE CIFICANDO AS SE FOR O CASO NO PRAZO COMUM DE CINCO DIAS

00242 Processo: 0033330-54.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANDREA SOARES DE CASTRO FORMIGA **ADV: TEREZINHA ALVES ANDRADE DE MOURA**. Sentenca: Desistencia homologada

00243 Processo: 0034034-72.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA ALBUQUERQUE **ADV: BRUNO TORRES DE ALMEIDA DONATO, NATHALIA MARIA VIEIRA MOURA**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Intime-se AS PARTES PARA MANIFESTAREM INTERESSE NA PRODUCAO DE PROVAS ESPECIFI CANDO AS SE FOR O CASO NO PRAZO COMUM DE CINCO DIAS

00244 Processo: 0034270-24.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDILSON TAVARES DOS SANTOS **ADV: JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA**. REU: PBPREV **ADV: EUCLIDES DIAS DE SA FILHO, RENATA FRANCO FEITOSA MAYER**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Apelacao recebia em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

00245 Processo: 0035513-66.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAIMUNDO NICOLAU **ADV: JOSE FRANCISCO XAVIER**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentenca: Pedido julgado improcedente

00246 Processo: 0037362-73.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DIEGO GOUVEIA PESSOA DE LIMA **ADV: YURI PAULINO DE MIRANDA**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: EUCLIDES DIAS DE SA FILHO, RENATA FRANCO FEITOSA MAYER**. Despacho: Pedido julgado improcedente

00247 Processo: 0037362-73.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DIEGO GOUVEIA PESSOA DE LIMA **ADV: YURI PAULINO DE MIRANDA**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER, EUCLIDES DIAS DE SA FILHO**. Sentenca: Pedido julgado improcedente

00248 Processo: 0037610-73.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDNA MARIA FERREIRA **ADV: JOSE BEZERRA SEGUNDO**. REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS**. Sentenca: Intime-se da sentenca de fls. 55/58 que acolheu parcialmente o pedido autoral.

00249 Processo: 0046016-49.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCIO FERREIRA DA PENHA **ADV: ZELIO FURTADO DA SILVA, ROOSEVELT DELANO GUEDES FURTADO**. REU: PBPREV **ADV: EUCLIDES DIAS DE SA FILHO, RENATA FRANCO FEITOSA MAYER**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00250 Processo: 0050042-90.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS ALBERTO SANTANA **ADV: JOSE FRANCISCO XAVIER**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00251 Processo: 0061780-41.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WESLLEY FRANKLIN MOURA LIMA **ADV: SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**. AUTOR: ANA IARA DE MOURA **ADV: SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO**. REPRESENTANTE LEGAL: WALDSO N DIAS DE SOUZA Sentenca: Pedido julgado procedente

00252 Processo: 0067112-86.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDNALDO ALVES DE PAIVA **ADV: JOSE FRANCISCO XAVIER**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00253 Processo: 0067135-32.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO TARCISIO DA SILVA **ADV: JOSE FRANCISCO XAVIER**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, RICARDO RUIZ ARIAS NUNES**. Sentenca: Pedido julgado improcedente COM FULCRO NO ART 269 INCISO IV DO CP VIGENTE

00254 Processo: 0086356-98.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BIMBO DO BRASIL LTDA **ADV: CONSUELO MARIA DOS SANTOS, SILVANAR GUERRA BARRETO, CARLOS FREDERICO C DOS SANTOS**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Intime-se as partes do despacho de fls 2232v mantenho a decisao de fls 2.208 pe los seus proprios fundamentos

00255 Processo: 0108476-38.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BELARMINO GERMANO GOMES JUNIOR **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00256 Processo: 0121265-69.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JACONIAS PAULINO DA SILVA **ADV: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA**. REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: EUCLIDES DIAS DE SA FILHO, RENATA FRANCO FEITOSA MAYER**. Sentenca: Intime-se DA SENTENCA DE FLS 41 43 ACOLHO PARCIALMENTE OS PEDIDOS DESTES AUTOS PARA DETERMINAR A PB PREV A DEVOLVER AO AUTOR JACONIAS PAULINO DA SIL VA OS VALORES RECOLHIDOS A TITULO DE CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

00257 Processo: 0123429-07.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CECILIA ALENCAR LUCENA **ADV: RODRIGO DINIZ CABRAL, MARINA TARGINO SOARES DE LUCENA**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Intime-se A AUTORA SOBRE O OFICIO DE FLS 91 92 NO PRAZO DE CINCO DIAS

3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 289/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00258 Processo: 0025276-02.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RIVALDO GONCALO DOS SANTOS **ADV: MARCIO ALEXANDRE DINIZ CABRAL, RODRIGO DINIZ CABRAL, MARINA TARGINO SOARES DE LUCENA**. Despacho: Intime-selNDEFIRO A ANTECIPACAO...

00259 Processo: 0026716-33.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. REU: JOSIVAL JUNIOR DE SOUZA Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 167/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00260 Processo: 0001513-69.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JERONIMO NUNES DE SOUSA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO**. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00261 Processo: 0002245-84.2012.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: SILVIA CRISTINA LISBOA ALVES **ADV: JAILSON LUCENA DA SILVA**. REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS**. REU: SECRETARIO DA FAZ DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS**. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00262 Processo: 0004251-30.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GIVALDO SOUZA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00263 Processo: 0004596-93.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSINALDO RODRIGUES DOS SANTOS **ADV: NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA**. REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO**. Sentenca: Pedido julgado procedente

00264 Processo: 0006526-49.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ITALO JOSE ALVES DE SANTANA **ADV: PAMELA C DE CASTRO**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00265 Processo: 0010418-63.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GERSON DE LIMA XAVIER SOBRINHO **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO**. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00266 Processo: 0010680-13.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO SERGIO DA SILVA **ADV: DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA, ERIKA PATRICIA SERAFIM FERREIRA BRUNS**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00267 Processo: 0011326-23.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCINDA ALMEIDA DE SOUZA **ADV: BRUNA DE FREITAS MATHIESON, ELISA BARBOSA MACHADO, DEYSE TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE**. AUTOR: IZABEL MARIA **ADV: BRUNA DE FREITAS MATHIESON, ELISA BARBOSA MACHADO, DEYSE TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE**. AUTOR: JOSE GOMES DA SILVA **ADV: BRUNA DE FREITAS MATHIESON, ELISA BARBOSA MACHADO, DEYSE TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE**. AUTOR: TEREZINHA SATURNINO DA SILVA **ADV: BRUNA DE FREITAS MATHIESON, ELISA BARBOSA MACHADO, DEYSE TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentenca: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

00268 Processo: 0011411-09.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ZENILDA CAVALCANTI DE ALMEIDA MARINHO **ADV: GILDIVAN LOPES DA SILVA**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentenca: Pedido julgado procedente

00269 Processo: 0013689-80.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ARNALDO PEDROSA DA SILVA JUNIOR **ADV: ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES, UBIRATA FERNANDES DE SOUZA**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00270 Processo: 0013724-40.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADEMIR BATISTA DA SILVA **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentenca: Pedido julgado improcedente

00271 Processo: 0015461-78.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS DORES OLIVEIRA **ADV: BRUNA DE FREITAS MATHIESON, ELISA BARBOSA MACHADO, DEYSE TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE**. AUTOR: JOSE FERNANDO DA SILVA **ADV: BRUNA DE FREITAS MATHIESON, ELISA BARBOSA MACHADO, DEYSE TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE**. AUTOR: FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA MACIEL **ADV: BRUNA DE FREITAS MATHIESON, ELISA BARBOSA MACHADO, DEYSE TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE**. AUTOR: JOSE RICARDO DE ANDRADE **ADV: BRUNA DE FREITAS MATHIESON, ELISA BARBOSA MACHADO, DEYSE TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentenca: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

00272 Processo: 0015494-68.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RITA NETA DA SILVA **ADV: BRUNA DE FREITAS MATHIESON, DEYSE TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE, ELISA BARBOSA MACHADO**. AUTOR: EDILSON ARAUJO DE LIMA **ADV: BRUNA DE FREITAS MATHIESON, DEYSE TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE, ELISA BARBOSA MACHADO**. AUTOR: PAULO ROBERTO SILVA **ADV: BRUNA DE FREITAS MATHIESON, DEYSE TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE, ELISA BARBOSA MACHADO**. AUTOR: OLENO LOPES DA SILVA **ADV: BRUNA DE FREITAS MATHIESON, DEYSE TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE, ELISA BARBOSA MACHADO**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentenca: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

00273 Processo: 0017823-53.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANDRE FELIX DE LIMA NETO **ADV: JOSE ELDER VALENCA SENA**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentenca: Pedido julgado improcedente

00274 Processo: 0038581-53.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALCYIA KELLY ALMEIDA SAORES **ADV: MARIZETE BATISTA MARTINS**. REPRESENTANTE LEGAL: MARIA CLAUDIA VIRGULINO ALMEIDA **ADV: MARIZETE BATISTA MARTINS**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA Despacho: Liminar deferida

00275 Processo: 0046557-82.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WINDEBERG COSTA DE ARAUJO **ADV: ZELIO FURTADO DA SILVA, ROOSEVELT DELANO GUEDES FURTADO**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO**. Sentenca: Pedido julgado improcedente

00276 Processo: 0047769-41.2011.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: UNIDENTIS ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA **ADV: JOSE GERMANO FILHO**. REU: SECRETARIO MUNICIPAL DA RECEITA **ADV: CECILIA GABRIELA GODOI CORDEIRO**. REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS**. Sentenca: Mandado de seguranca concedido

00277 Processo: 0079231-79.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CESAR RODRIGUES CASTRO **ADV: JOCELIO JAIRO VIEIRA**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentenca: Extincao Art. 269 do CPC.

00278 Processo: 0088780-16.2012.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MOTOMAR PECAS E ACES-SORIOS LTDA **ADV: AUGUSTO ULYSSES PEREIRA MARQUES**. REU: EMLUR AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA **ADV: GUSTAVO BRUNO DE LIMA E ROSAS, RODRIGO NOBREGA FARIAS**. Sentenca: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

00279 Processo: 0119779-49.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: HERBERT GONCALVES TORRES **ADV: RICARDO NASCIMENTO FERNANDES**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. REU: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. REPRESENTANTE LEGAL: WASHINGTON FRNCA DA SILVA Sentenca: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

00280 Processo: 0121267-39.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: COSMA LUCIA BEZERRA TORRES **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentenca: Pedido julgado improcedente

00281 Processo: 0121649-32.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARISTELA LYRA DO NASCIMENTO **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentenca: Pedido julgado improcedente

00282 Processo: 0121871-97.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCA LUCIA QUEIROGA **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentenca: Pedido julgado improcedente

00283 Processo: 0126180-64.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DO SOCORRO MOTA DE PAIVA **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentenca: Pedido julgado improcedente

00284 Processo: 0127326-43.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DA PENHA SILVA **ADV: MARCIO MEIRA C GOMES JUNIOR, JULIANA AUGUSTA C. RIBEIRO**. REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS**. Sentenca: Pedido julgado procedente

6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 168/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00285 Processo: 0006589-74.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA PAULA MARIA DA SILVA **ADV: BRUNA DE FREITAS MATHIESON, ELISA BARBOSA MACHADO, DEYSE TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Intime-se recebo a apelacao nos moldes legais. Vista ao(s) apelado(s) pelo prazo legal.

00286 Processo: 0011816-45.2013.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: SETTA COMBUSTIVEIS LTDA **ADV: ARNALDO RODRIGUES NETO, PATRICIA FREIRE C. H. DO REGO**. REU: SECRETARIO EXECUTIVO DA RECEITA ESTADUAL DO ESTADO DA PARAIB REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Intime-se defiro o pedido de liminar requerido.

00287 Processo: 0012489-09.2011.815.2001 - PROCEDIMENTOS ESPECI AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: AUGUSTO SERGIO S DE BRITO PEREIRA**. Despacho: Intime-se a parte promovente para os fins de direito.

00288 Processo: 0017978-95.2009.815.2001 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: JEFFERSON PEREIRA DA COSTA E SILVA **ADV: MARCO AURELIO DE MEDEIROS VILLAR**. REU: JOSE GOMES DA COSTA NETO **ADV: LARA FERNANDES C ROCHA**. REU: CENTRO OESTE RACOES S/A **ADV: VICENTE OTTOBONI NETO**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Audiencia designada para o dia 09/10/2013, pelas 14h30, na 1ª vara da Fazenda Pública de Campina Grande, no Fórum Afonso Campos, para oitiva da testemunha arrolada pelo Ministério Público.



- 00289** Processo: 0076475-97.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIETE PORFIRIO DA SILVA GOMES **ADV: MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se recebo a apelação nos moldes legais. Vista ao(s) apelado(s) pelo prazo legal.
- 00290** Processo: 0079983-51.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ASSOCIACAO DE PROFESSORES DE LICENCIATURA PLENA DO ESTADO DA **ADV: FLAVIANO RODRIGUES CARLOS.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se a parte promovente para os fins de direito.
- 00291** Processo: 0088713-51.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA CLAUDIA CAVALCANTE FRANCO RAMALHO **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se recebo a apelação nos moldes legais. Vista ao(s) apelado(s) pelo prazo legal.
- 00292** Processo: 0095092-08.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MUNICIPIO DE MONTEIRO/PB **ADV: EDGAR TAVARES DE MELO DE SA PEREIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando sua necessidade, no prazo legal.
- 00293** Processo: 0100220-09.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARINALVA BARBOSA GALVAO **ADV: MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se recebo a apelação nos moldes legais. Vista ao(s) apelado(s) pelo prazo legal.
- 00294** Processo: 0108693-81.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DALVA MOURA DE ALMEIDA LIMA **ADV: INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se recebo a apelação nos moldes legais. Vista ao(s) apelado(s) pelo prazo legal.
- 00295** Processo: 0109923-61.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA PAULA ARAUJO RODRIGUES **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se recebo a apelação nos moldes legais. Vista ao(s) apelado(s) pelo prazo legal.

- 1A. VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 134/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00296** Processo: 0011028-22.1999.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: BMC IMPORTACAO EXPORTACAO LTDAREU: SEVERINO FALCAO DE LIMAREU: VIRGINIO VELOSO B B DE GUSMAO **ADV: MARTINHO CARNEIRO BASTOS, WALDIR LIRA DOS SANTOS LIMA.** Despacho: Intime-se o Sr. Virgínio Veloso Borges Gusmao, para juntar aos autos, em 10 (dez) dias, certidão que comprove o alegado as fls. 179.
- 00297** Processo: 0018164-55.2008.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: CONFIANCIA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA **ADV: JULIANA DE ABREU TEIXEIRA.** REU: LUIZ OTACILIO CORREIAREU: JOSE WIRON CORREIA DINIZREU: LUIZ CARLOS CORREIA DINIZREU: LUIZ HELDER CORREIA DINIZREU: JOAQUIM HONORIO NETO Despacho: Intime-se do deferimento da habilitacao requerida, bem como o pedido de vistas-dos autos fora de cartorio por 05 dias.
- 00298** Processo: 0022202-37.2013.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOAAREU: EDVALDO CARDOSO DE PAIVA **ADV: LUIZ GONCALO DA SILVA FILHO, EDIVALDO CARDOSO DE PAIVA.** Despacho: Intime-se para, querendo, apresentar impugnacao aos embargos opostos pela parte executada e recebidos por este juízo, no prazo legal.
- 00299** Processo: 0027476-79.2013.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: LUCIANE TECIDOS LTDA **ADV: RENIVAL ALBUQUERQUE DE SENA, OZNI PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA.** REU: CHEFE DO SETOR DE ARRECADACAO DA SECRETARIA DA RECEITA ESTADREPRESENTANTE LEGAL: ORLANDO BRINDEIROLITISCONSORTE: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: ESTADO DA PARAIBA Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito (art 267, VI, do CPC).
- 00300** Processo: 0036232-82.2010.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: AOJEP ASSOCIACAO DOS OFICIAIS DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIB **ADV: EDUARDO DANTAS, RODRIGO AZEVEDO TOSCANO DE BRITO, ALEXANDRE SOUZA DE MENDONCA FURTADO.** Despacho: Intime-se para se manifestar quanto a simulacao de parcelamento apresentada pela Fazenda as fls. 21, em 10 (dez) dias.

- 2A. VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 134/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00301** Processo: 0005377-23.2010.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: ANTONIA JULIA DE SOUZA **ADV: MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO, ROMERO CARVALHO MENDES.** Despacho: Intime-se o promovido por seu advogado, para oferecer embargos a execucao no prazo legal.
- 00302** Processo: 0010461-88.1999.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: PARAIBA TOLDOS LTDAREU: JOSE CORIOLANO DE SOUZAREU: MARIA DA LUZ PEREIRA DE LIMA Sentenca: Processo extinto.isto posto, declaro extinto o processo sem resolucão do merito, nostermos do art.1, da lei 9170/10 c/c 267, VI do cpc.
- 00303** Processo: 0028676-29.2010.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: ALEXANDRINO ALVES DE FREITAS **ADV: ALEXANDRINO ALVES DE FREITAS.** Despacho: Intime-se da decisao do MM. Juiz: "Desacolho a presente Excecao de Pre-Executi-vidade, visto que o executado nao se incubiu de apresentar prova pre-constituída de sua ilegitimidade passiva, o que demanda dilacao probat
- 00304** Processo: 0040234-95.2010.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: O REI DOS ESPORTES LTDA **ADV: FRANCINAIDE FERNANDES BELMONT.** Despacho: Intime-se para juntar nos autos copia da matricula e registro de propriedade doimovel junto ao cartorio de registro de imoveis.
- 00305** Processo: 0060709-82.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: CAPITAL COM DE ELETRONICOS LTDAREU: RICARDO SOARES DA SILVAREU: DAMIAO VICENTE DA SILVA Despacho: Intime-se o promovido por seu advogado, para oferecer embargos a execucao no prazo legal.

- 1. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 147/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00306** Processo: 0075725-92.2012.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: MARCONIO GONCALVES DA SILVA **ADV: RAFAELA SANTOS CAVALCANTE DE ARRUDA.** Despacho: Intime-separa oferecer alegacoes finais no prazo de 05 (cinco) dias.

- 2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 138/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00307** Processo: 0001212-90.2011.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: SAMUEL GOMES SOARES **ADV: JOSE GUEDES DIAS, MAUDIVAN PEREIRA DANTAS, OZNI PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA.** REU: WESLEY DAWSLAY DE ALMEIDA MENDES Despacho: Intime-sePARA INFORMAR O ENDEREÇO DAS TESTEMUNHAS ADRIANA a.m DOS SANTO E JOSESALVO DA s. CASTRO, OU PROVIDENCIAR-LHE A SUBSTITUICAO SOB PENA DE IN-DEFERIMENTO DA OITIVA
- 00308** Processo: 0030760-97.2010.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOAO ALEXANDRE DA SILVA FILHO **ADV: HARLEY HARDENBERG MEDEIROS CORDEIRO.** Despacho: Intime-sePARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUCAO NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2013, PELAS 08:30 HORAS.
- 00309** Processo: 0034455-74.2001.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: PAULO ANDRE XAVIER DE SANTANA **ADV: LEOPOLDO MARQUES D ASSUNCAO, WALLECE ALENCAR GOMES.** Sentenca: Intime-sea defesa da sentenca de impronuncia.
- 00310** Processo: 0052745-88.2011.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: IVAN ANTONIO DOS SANTOS **ADV: WALLECE ALENCAR GOMES, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** VITIMA: LEANDRO MARINHO DE SOUSA Despacho: Intime-sea defesa/curador para tomar ciencia do LAUDO MEDICO PSIQUIATRICO.
- 00311** Processo: 0092195-04.2012.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: T. M. J. **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, MULLER ALVES ALENCAR, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** REU: A. T. S. **ADV: ALBERTO DOMINGOS GRISI FILHO, MARCELO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES, CLAUDIUS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia21 de outubro de 2013, as 09h30min.

- VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA JOAO PESSOA NF 087/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00312** Processo: 0005777-34.2010.815.2002 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: FABIO PESSOA DE LIMA **ADV: DIOGO ANDRADE RAMALHO.** Despacho: Intime-se o advogado do reu para apresentar defesa no prazo legal.

- 1A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 062/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00313** Processo: 0000985-26.2013.815.2004 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: M. V. Q. B. **ADV: ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES.** REPRESENTANTE LEGAL: D. Q. B. **ADV: ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES.** REU: C. C. P. L. **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** Despacho: Intime-se Mantenho a sentença de fls.65/66 pelos seus próprios fundamentos.Recebo a Apelação apresentada nos seus efeitos legais.Intime-se a parte adversa para, querendo, contrarrazoar no prazo legal.

- VARA MILITAR DE JOAO PESSOA NF 143/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00314** Processo: 0028660-48.2005.815.2002 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: CARLOS ANTONIO DE SOUZA TOME **ADV: GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO.** Despacho: Intime-seSR GERALDO VALE FILHO-OAB 12633-FICAIS INTIMADO A APRESENTAR AS RAZÕESDE APELAÇÃO DENTRO DO PRAZO LEGAL - REFERENTE AO ACUSADO SGT CARLOS ANTONIO DE SOUZA TOMÉ E OUTROS.

- 1A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 140/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00315** Processo: 0002508-79.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LEONALDO ARAUJO DA SILVA **ADV: MARIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR.** Despacho: Intime-se para apresentação das alegações finais por memoriais, no prazo legal.
- 00316** Processo: 0005813-76.2010.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: RENATA NANINI CAL-DEIRA DA SILVA **ADV: CORIOLANO DE SA RAMALHO LOUREIRO.** Despacho: Intime-separa apresentar as alegacoes finais, no prazo legal.
- 00317** Processo: 0010141-44.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE RAFAEL DA SILVA **ADV: JOSE GUEDES DIAS.** Despacho: Intime-se do despacho que deferiu a habilitação e consequentemente vista dos autos.
- 00318** Processo: 0043378-60.1999.815.2002 - PROCEDIMENTO COMUM REU: PAULO CEZAR ARAUJO MELO **ADV: EVANIZIO ROQUE DE ARRUDA NETO.** Despacho: Intime-se para audiência de interrogatório do réu, nos autos da Carta Precatória nº 0001182-97.2013.815.0381, designada para o dia 26.09.2013, pelas 09h00m, na 1a vara mista da comarca de itabaiana.
- 00319** Processo: 0104988-72.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: P. S. F. S. **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se requerimento de eventuais diligências.
- 00320** Processo: 0117863-74.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: JOSE MOTA DA SILVA **ADV: EMERSON ALMEIDA FERNANDES, ROGERIO CUNHA ESTEVAM.** Despacho: Intime-separa saber que este Juizo entendeu PREJUDICADO o pedido.

- 2A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 078/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00321** Processo: 0000205-05.2007.815.2002 - PROCEDIMENTO COMUM REU: MARIA APARECIDA FEITOSA BEZERRA DE OLIVEIRA **ADV: IGOR DIEGO AMORIM MARINHO.** Despacho: Intime-seA DEFESA PARA APRESENTAR AS ALEGACOES FINAIS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
- 00322** Processo: 0000638-09.2007.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WALDECIR LUCINDO DE SOUZA **ADV: FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia05/novembro/2013, as 14:00 horas, neste Juizo da 2a Vara Criminal daCapital.
- 00323** Processo: 0008155-55.2013.815.2002 - CARTA PRECATORIA CRI REU: ADAO SOARES DE SOUZA **ADV: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR.** REU: IRAN DA SILVA SOUZA **ADV: MARCIO STEVE DE LIMA.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 16/outubro/2013, as 14:30 horas, neste juizo da 2a vara criminal da Capital.
- 00324** Processo: 0031083-68.2011.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DANUBIO DA SILVA **ADV: HARLEY HARDENBERG MEDEIROS CORDEIRO.** Despacho: Intime-sea defesa para apresentar as alegacoes finais, no prazo de 05 (cinco) dias.
- 00325** Processo: 0123717-49.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARIA DE FATIMA BALBINO SILVA **ADV: LUIZ EDUARDO ARAUJO C. DE ALBUQUERQUE, ARTHUR ANDRE DE FRANCA BARROS.** Despacho: Intime-sea defesa para apresentar as alegacoes finais, no prazo de 05 (cinco) dias.

- 3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 092/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00326** Processo: 0001728-42.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARCOS ANTONIO CARDOSO DA SILVA **ADV: RITA DE CASSIA S ARROXELAS MACEDO, ROMULO BEZERRA DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-seadvogados para comparecer a audiencia de instrução e julgamento que ira se realizar no dia 30/09/2013 as 14:00hs, neste juizo criminal.
- 00327** Processo: 0030168-53.2010.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARIA VITORIA SANTOS ARAÚJO **ADV: ADAUTO LUIZ DE AMORIM.** Despacho: Intime-seadvogado para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento que irase realizar no dia 16/10/2013 as 14:00hs, neste juizo criminal.

- 4A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 127/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00328** Processo: 0010039-22.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOYCE DOS REIS BORGES **ADV: RAIANA PEREIRA ALVES.** Despacho: Intime-separa no prazo legal apresentar resposta a acusacao.

- 4A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 128/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00329** Processo: 0006782-91.2010.815.2002 - MEDIDAS CAUTELARES REU: A. G. F. **ADV: FRANCISCLAUDIO DE F RODRIGUES.** REU: C. S. M. **ADV: AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO.** REU: A. S. R. **ADV: HAMILTON COSTA.** REU: R. F. S. **ADV: FRANCISCLAUDIO DE F RODRIGUES.** REU: C. D. A. S. **ADV: JOSE CLAUDEMY TAVARES SOARES.** REU: T. F. T. **ADV: RAONI FREIRE ATAIDE.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia17/10/2013, as 14:00 horas.
- 00330** Processo: 0006782-91.2010.815.2002 - MEDIDAS CAUTELARES REU: A. J. N. **ADV: FRANCISCLAUDIO DE F RODRIGUES.** REU: E. S. S. **ADV: AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO.** REU: A. L. S. **ADV: FRANCISCLAUDIO DE F RODRIGUES.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia17/10/2013, as 14:00 horas.
- 00331** Processo: 0010269-64.2013.815.2002 - CARTA PRECATORIA CRI REU: FERNANDINHO MUNIZ DE LIMA **ADV: NATANAEL GOMES DE ARRUDA.** Despacho: Intime-seaudiencia de inquiricao de testemunha, no dia 15/10/2013, as 16:50horas.

- 5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 106/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00332** Processo: 0010234-07.2013.815.2002 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: RAFAEL PUPO RIBEIRO **ADV: ALUIZIO NUNES DE LUCENA.** Despacho: Intime-sedeferido o pedido de liberdade provisória.

- 6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 138/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00333** Processo: 0003870-19.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: IGOR GABRIEL FREIRE DE ARAUJO **ADV: FRANCISCO DE FATIMA BARBOSA CAVALVANTI.** Despacho: Intime-se intime-se para apresentar alegacoes finais, em forma de memoriais, no prazo legal.
- 00334** Processo: 0015331-56.2011.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DIEGO LIVRAMENTO DOS SANTOS **ADV: MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO, ROMERO CARVALHO MENDES, EDUARDO HENRIQUE FLORENCIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-separa apresentar as razoes recursais, no prazo legal.
- 00335** Processo: 0098721-84.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ROBERTO DOS SANTOS REIS **ADV: JALDELENIO REIS DE MENESES, DIOGO ANDRADE RAMALHO.** Despacho: Intime-se comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 15/10/2013, pelas 14:00 horas.

- 7A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 157/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00336** Processo: 0006014-63.2013.815.2002 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR: INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO DO E DA PB **ADV: WERTON SOARES DA COSTA JUNIOR.** REU: ELCEMY BRAGA DA GAMA **ADV: EDUARDO DE ARAUJO CAVALCANTI, FELIPE RIBEIRO COUTINHO, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia14/10/13 as 15:00 horas.
- 00337** Processo: 0010341-51.2013.815.2002 - CARTA PRECATORIA CRI REU: JOSE DA CRUZ BESSA **ADV: SERGIO MARCELINO NOBREGA DE CASTRO.** REU: EDUARDO HENRIQUE LYRA BESSAREU: MARIAALEXINA BEZERRA CAVALCANTI LYRA **ADV: ANNIBAL PEIXOTO NETO.** REU: IVAN MENEZES LYRA **ADV: LUANA CAVALCANTI LYRA.** Despacho: Audiencia de testemunha de defesa designada para o dia 18/10/2013, as 09:00h, neste Fórum Criminal.

- 1A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 151/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00338** Processo: 0108530-95.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCAS LIMA ALMEIDA DE SOUSA **ADV: VALTER LUCIO LELIS FONSECA.** REU: BANCO VOLKSWAGEM S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-se as partes acerca do despacho que determinou o cumprimento da decisao de fls.64, que suspendeu o processo em virtude da decisao proferida pelo stj, em sede do recurso especial 1251331.

- 1A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 152/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00339** Processo: 0000937-70.2013.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** REU: IND DE PANIFICACAO SERTANEJA LTDA **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** Despacho: Intime-se as partes para, em cinco dias, informarem se pretendem produzir provas, especificando-as, em hipotese afirmativa
- 00340** Processo: 0001387-13.2013.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00341** Processo: 0002464-57.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL FERREIRA DE LIMA **ADV: VALTER DE MELO.** Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA PARA, EM CINCO DIAS, FALAR ACERCA DA DEVOLUCAO DA CARTA DE FLS 23
- 00342** Processo: 0002567-64.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO DONIZETE DA SILVA **ADV: ZAYLANY DE LOURDES FERREIRA TORRES.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito



00343 Processo: 0003547-11.2013.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00344 Processo: 0003550-63.2013.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-se A PARTE PROMOVENTE P/ QUE, EM 10 DIAS, EMENDE A INICIAL, ATRIBUINDO CORRETO VALOR A CAUSA, OU SEJA, R\$ 9.436, 14 E PROCEDENDO O DEPOSITO DAS CUSTAS COMPLEMENTARES, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA EXORDIAL E EXTINCAO.

00345 Processo: 0004557-61.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSILDA COSTA DA SILVA **ADV: JOSE GOMES DA V PESSOA NETO, FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA.** REU: GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL **ADV: LEONARDO PRETTO FLORES.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00346 Processo: 0006264-93.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSIVAN SILVA DOS SANTOS **ADV: LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO, DIEGO DE SOUSA DUTRA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA ACERCA DA DECISAO QUE CONCEDEU A ANTECIPACAO DE TUTELA, CONFORME REQUERIDO

00347 Processo: 0006510-89.2013.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: BENJAMIN DO REGO MONTEIRO NETO.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA P/ QUE, EM 10 DIAS, EMENDE A INICIAL, ATRIBUINDO CORRETOVALOR A CAUSA, OU SEJA, R\$ 52.896, 57 E PROCEDENDO AO DEPOSITO DAS CUSTAS COMPLEMENTARES.

00348 Processo: 0010377-32.2009.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: HENRIQUE BURIL WEBER, HOMERO PAULO CRUZ, PAULO GUSTAVO COELHO DA CARVALHEIRA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00349 Processo: 0015507-32.2011.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00350 Processo: 0016687-54.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS FELIX DA SILVA **ADV: ADALBERTO JACINTO DE ARAUJO.** REU: JOSE DE ANCHIETA SOUZA NASCIMENTO **ADV: RICARDO CANTALICE DA SILVA MOREIRA.** Sentença: Acordo homologado

00351 Processo: 0020027-06.2009.815.2003 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: ALEX JOSE DA SILVA **ADV: MARIA DE FATIMA MARQUES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00352 Processo: 0022493-70.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: POSTO DE GASOLINA PAI E FILHO LTDA **ADV: DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS.** REPRESENTANTE LEGAL: SEBASTIAO MEDEIROS DA SILVA **ADV: DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS.** REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-seas partes da suspensao do processo nos termos do recurso nº1.251.331do STJ publicado no diario da justica no dia 25/05/13 ate a suspensaofinal

00353 Processo: 0030163-62.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSEANE MORAIS DE GOIS **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00354 Processo: 0032297-28.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SELTA SERVICOS ELETRICOS LTDA **ADV: AUGUSTO ULYSSES PEREIRA MARQUES.** REU: HDI SEGUROS S/A **ADV: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00355 Processo: 0035085-49.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ROBERTO DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-sedetermino o sobrestamento do feito, devendo permanecer em cartorio atedecisao final do recurso no stj ou eventual acordao que reforme a medida que deu ensejo a paralisacao em questao

00356 Processo: 0039505-97.2009.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** REU: POSTO DE GASOLINA PAI E FILHO LTDA **ADV: DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS.** Despacho: Intime-seas partes da suspensao do processo nos termos do recurso nº1.251.331do STJ publicado no diario da justica no dia 25/05/13 ate a decisaoafinal

00357 Processo: 0041315-73.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LUCIENE DOS SANTOS GRANGEIRO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-sea parte autora para, em 10 dias, informar o endereço atualizado da parte re

00358 Processo: 0041607-24.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AGNALDO SALUSTINO DA SILVA **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS.** REU: BANCO BMG S/A **ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00359 Processo: 0042050-72.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCILIO MARIO RODRIGUES **ADV: ANTONIO ALBERTO COSTA BATISTA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA P/EM 05 DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

00360 Processo: 0042517-51.2011.815.2003 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: JOSEFA FREITAS DOS SANTOS **ADV: JOACIL FREIRE DA SILVA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00361 Processo: 0042540-65.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA GUIA BARBOSA DE LUCENA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA.** Despacho: Intime-se AS PARTES ACERCA DO DESPACHO QUE DETERMINOU O CUMPRIMENTO DA DECISAODE FLS107, QUE SUSPENDEU O PROCESSO EM VIRTUDE DA DECISAO PROFERIDA PELO STJ, EM SEDE DO RECURSO ESPECIAL 1251331

00362 Processo: 0042607-30.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSEANE MORAIS DE GOIS **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00363 Processo: 0046537-56.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ESCOLA DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANCA **ADV: NADJA DE OLIVEIRA SANTIAGO, ABRAHAM LINCOLN FERREIRA DE MORAIS.** REU: EDITORA ABRIL S/A **ADV: DANIELLE AZEVEDO, ADAIR BORGES COUTINHO NETO.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00364 Processo: 0060060-33.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO RUBENS DA SILVA **ADV: LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA, MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA P/IMPUGNAR NO PRAZO LEGAL.

00365 Processo: 0060757-54.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GEIDILANE BERNARDO DE LIMA **ADV: MILTON GOMES SOARES, AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00366 Processo: 0060757-54.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GEIDILANE BERNARDO DE LIMA **ADV: MILTON GOMES SOARES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00367 Processo: 0081035-76.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO FIDELIS DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-seantes de determinar o envio de ofícios, intime-se a parte autora para, em 10 dias, provar que ja esgotou os meios existentes, no sentido de localizar o endereço da parte re, especificando-os

00368 Processo: 0081261-81.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CASSI CAIXA DE ASSIS DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL Despacho: Intime-sea parte ré acerca da prlimi9nar suscitada na impugnação à contestação, bem como dos documentos que guarneceem, di9ga a parte promovida, em 05 (cinco) dias.

00369 Processo: 0094667-72.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALEKSANDRO PESSOA **ADV: EDIZIO CRUZ DA SILVA, WALBIA IMPERIANO GOMES, JOSE PATRICO NUNES JUNIOR.** REU: BANCO FIAT S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Sentença: Acordo homologado

00370 Processo: 0101937-50.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO CITICARD S/A **ADV: CARLA PASSOS MELHADO, POLLYANA DA SILVA R DE ALBUQUERQUE.** Sentença: Acordo homologado

00371 Processo: 0102337-64.2012.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: NILZA DINIZ NERY **ADV: DINARTE PAULINO DE ARAUJO SEGUNDO.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: WILSON BELCHIOR.** Sentença: Pedido julgado procedente para determinar que o banco suplicado exhiba perante este juizo os documentos solicitados em 10 dias sob pena de serem admitidos como verdadeiros os fatos que a parte pretendia provar pelos documentos requeridos

00372 Processo: 0108287-54.2012.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: BRUNO SOUTO DA FRANCA, EMANUEL BARBOSA COSTA RIBEIRO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00373 Processo: 0109227-19.2012.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: DAMIAO PEREIRA **ADV: FLAVIANO VASCONCELOS PEREIRA.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** Sentença: Extincao Art. 269 do CPC.

00374 Processo: 0116467-59.2012.815.2003 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUT: IVONETE DA SILVA BEZERRA **ADV: FLAVIANO VASCONCELOS PEREIRA.** REU: BANCO BANIF S/A **ADV: FRANCISCO GOMES COELHO.** Sentença: Extincao Art. 269 do CPC.

00375 Processo: 0116477-06.2012.815.2003 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: GILVAN MEIRA DE SOUZA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: BENJAMIN DO REGO MONTEIRO NETO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedentepara determinar que o promovido exhiba os documentos solicitados no prazo de 10 dias, admitindo como verdadeiros os fatos que por meio do documento, a parte pretendia provar.

2A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 145/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00376 Processo: 0002246-29.2013.815.2003 - INTERDICAO AUTOR: J. A. M. **ADV: KLEBERT MARQUES DE FRANCA.** Despacho: Intime-se intime-se o autora a comparecer juntamente com a interditanda ao complexo juliano moreira, dia 28/11/2013 as 13:30hs.

00377 Processo: 0004915-26.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: J. C. P. **ADV: ITALO CHARLES DA ROCHA SOUSA.** Despacho: Intime-seaudiencia 15.10.2013 as 16:40hs.

00378 Processo: 0006015-45.2013.815.2003 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: T. R. S. I. **ADV: ADILSON ALVES DA COSTA.** Despacho: Intime-seaudiencia dia 17.10.2013 as 14:30hs.

00379 Processo: 0006033-66.2013.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: G. S. A. **ADV: JOAO GAUDENCIO DINIZ CABRAL.** Despacho: Intime-seintime-se para audiencia 17.10.2013 15:50hs

00380 Processo: 0006359-26.2013.815.2003 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: V. L. L. C. S. **ADV: CORIOLANO DE SA RAMALHO LOUREIRO.** REU: D. B. S. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia16/12/2013, às 17:30 horas

00381 Processo: 0006762-92.2013.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. J. B. S. **ADV: RANIEDSON LIMA GOMES.** Despacho: Intime-separa audiencia de conciliacao e ou instrucao e julgamento no dia 17/102013 as 15:30 hs.

00382 Processo: 0042580-76.2011.815.2003 - AVERIGUACAO DE PATER REU: N. B. G. **ADV: AFRANIO LACET LEAL.** Despacho: Intime-se da continuidade na audiencia designada para o dia 15/10/2013 as 15:30 horas.

00383 Processo: 0080750-83.2012.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. P. A. **ADV: RODRIGO ARAUJO CELINO.** REU: R. P. A. **ADV: FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia preliminar de conciliacao no dia 17/10/2013 as 16:40 horas.

00384 Processo: 0109312-05.2012.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: N. J. F. S. **ADV: JOAO BATISTA DE LIMA.** Despacho: Intime-separa audiencia no dia 17/10/13 as 16:00 hs.

3A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 158/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00385 Processo: 0009443-40.2010.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LUIZ ALBERTO SILVA DE SENA **ADV: JERONIMO BARATA DE MELO FILHO.** Despacho: Intime-se para audiencia em 24 de outubro de 2013, as 15:30, neste juizo.

4A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 152/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00386 Processo: 0000010-07.2013.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO FIAT S/A **ADV: BRUNO SOUTO DA FRANCA.** Despacho: Intime-se a parte autora p/, em 10 dias, emendar a inicial, recolhendo a complementacao das custas, sob pena de indeferimento (art.259, V, cpc).

00387 Processo: 0002070-50.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PAULO RUBENS DA SILVA **ADV: MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA P/ IMPUGNAR NO PRAZO LEGAL.

00388 Processo: 0002954-79.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE DOS SANTOS AMORIM **ADV: MARCILIO FERREIRA DE MORAIS, LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA.** REU: FEDERAL SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS, MILENA NEVES AUGUSTO.** Sentença: Acordo homologado

00389 Processo: 0003084-69.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: JEFFERSON RUY MEDEIROS CARNEIRO **ADV: ANTONIO GABINIO NETO.** AUTOR: GEANE ALMEIDA CARNEIRO **ADV: ANTONIO GABINIO NETO.** REU: HOSPITAL UNIMED JOAO PESSOA **ADV: LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO, FELIPE RIBEIRO COUTINHO, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** Sentença: Pedido julgado procedente

00390 Processo: 0003365-25.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSILENE TRAJANO DA FONSECA **ADV: DIANA ANGELICA ANDRADE LINS.** Despacho: Intime-sea impugnacao, no prazo legal

00391 Processo: 0004575-14.2013.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, HENRIQUE BURIL WEBER.** Despacho: Intime-sea parte autora para complementar as custas, no prazo de 05 dias, anteo decurso do prazo requerido as f.25, sob pena de indeferimento

00392 Processo: 0004880-95.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO DUTRA **ADV: SILVANO FONSECA CLEMENTINO.** Despacho: Intime-se O PROMOVENTE P/EMENDAR A INICIAL, SUPRINDO OMISSOES, ESPECIFICANDO TAXATIVAMENTE AS CLAUSULAS QUE CONSIDERAABUSIVAS E QUE PRETENDE VER NULAS, INDICANDO NUMERO, ALINEA OU ITEM, EM 10 DIAS.

00393 Processo: 0005599-77.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSIVAN SILVA DOS SANTOS **ADV: DAVID XAVIER SITONIO LUCENA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO.** Despacho: Intime-sea parte autora do deferimento do pedido de tutela antecipada

00394 Processo: 0005670-50.2011.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: PANAMERICANO S/A **ADV: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA DO DESPACHO QUE SUSPENDEU O ANDAMENTO DO FEITO PELO PRAZO DE 60 DIAS P/ FINS REQUERIDOS.

00395 Processo: 0005730-52.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: OMAR JEFERSON DA SILVA XAVIER **ADV: MARIA CINTHIA GRILLO DA SILVA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA P/ QUE COMPROVE, ATRAVES DE DOCUMENTO HABIL, HAVER FORMULADO O PEDIDO NA ESFERA ADMINISTRATIVA, NO PRAZO DE 10 DIAS.

00396 Processo: 0006096-91.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROMULO EXTACULO GAMADO NASCIMENTO **ADV: FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA NETO, RANNIERE MATILDE DA SILVA SANTOS.** Despacho: Intime-se o autor para comparecer a audiencia designada para o dia 29.10.2013, as 16 horas

00397 Processo: 0006325-51.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EZEQUIEL HENRIQUES DUARTE **ADV: RODRIGO GONCALVES OLIVEIRA, SILVANO FONSECA CLEMENTINO.** Despacho: Intime-sea parte autora para, em 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial, especificar taxativamente as clausulas que considera abusivas e que pretende ver nulas indicando numero, alinea disposto no contrato

00398 Processo: 0006410-37.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO CARMO OLIVEIRA **ADV: PEDRO REGINALDO GOMES, LEONARDO SILVA GOMES.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA DA DECISAO QUE CONCEDEU A TUTELA ANTECIPADA.

00399 Processo: 0020905-62.2008.815.2003 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO, CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES, FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA.** Despacho: Intime-seo exequente para apresentar resposta a alegacao de f.66v., no prazo de10 dias

00400 Processo: 0028125-44.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CREDUNI COOPERATIVA DE CREDITO DOS SERVIDORES DAS INSTITUICO **ADV: DANIEL FONSECA DE SOUZA LEITE.** Despacho: Intime-seindefiro o pedido de justica gratuita, formulado pelo autor. intime-seo autor para, em 10 dias, providenciar o pagamento das custas processuais

00401 Processo: 0031185-24.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO REAL LEASING S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-seo promovido para efetuar o pagamento das custas e honorarios advocatícios, espontaneamente, no prazo de 15 dias, conforme planilha de f.68

00402 Processo: 0031802-81.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WILLIAMS FARIAS DA SILVA **ADV: HEBERT LEVI DE OLIVEIRA.** AUTOR: MARIA FARIAS DA SILVA **ADV: HEBERT LEVI DE OLIVEIRA.** REU: CAMILA DE ALBUQUERQUE MONTEIRO **ADV: ANA ISABEL SILVA DE PAIVA.** REU: GICELDA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE **ADV: ANA ISABEL SILVA DE PAIVA.** Despacho: Intime-sedesigno o dia 30/10/2013, as 14 45 horas, para a realizacao da audiencia preliminar.

00403 Processo: 0037365-27.2008.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar acerca da certidao do oficial de justica de f.41v., requerendo o que entender de direito, no prazo de 10 dias

00404 Processo: 0041290-26.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MOACIR PINHEIRO DE ANDRADE **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA P/, NO PRAZO DE 10 DIAS, REQUERER O QUE FOR DE DIREITO.

00405 Processo: 0045339-13.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: FEDERAL DE SEGUROS S/ A **ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO, DEBORA OLIVEIRA BARCELOS.** Despacho: Intime-sea promovida para depositar o valor do honorarios periciais no valorR\$ 24.000, 00 no prazo de 05 dias , indicando assistentes tecnicos e apre-sentarem quesitos

00406 Processo: 0045339-13.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IRENE MARTINS MADEIRA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO, DEBORA OLIVEIRA BARCELOS.** Despacho: Intime-seAS PARTES PARA APRESENTAREM ASSITENTES TECNICOS E NO PRAZO DE 05 DIAS, E APRESENTAREM QUESITOS

00407 Processo: 0053510-56.2011.815.2003 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: LILIAN VANESSA SILVA DE ARAUJO **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA P/IMPUGNAR NO PRAZO LEGAL.

00408 Processo: 0064575-14.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARLUCE GOMES DA SILVA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** Despacho: Intime-sea impugnacao no prazo legal

00409 Processo: 0081455-81.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-seconcedo o prazo de 15 dias, para a juntada do contrato de financiamento firmado entre as partes

00410 Processo: 0095470-55.2012.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: STEFANNY FAUNNY MOTA DE SOUZA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se a parte autora p/ se pronunciar sobre a peticao de fl.26/44, no prazode 10 dias.

00411 Processo: 0102310-81.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA GUIA BALDOINO DA SILVA **ADV: JOSE LUIS DE SALES.** Despacho: Intime-se AS PARTES ACERCA DO DESPACHO QUE DETERMINOU O CUMPRIMENTO DA DECISAODE FLS.40, QUE SUSPENDEU O PROCESSO EM VIRTUDE DA DECISAO PROFERIDA PELO STJ, EM SEDE DO RECURSO ESPECIAL 1251331

00412 Processo: 0120940-88.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUIZ GONZAGA ESPINELLO **ADV: WALMIRIO JOSE DE SOUSA, ADRIANO MARCIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora p/ impugnar no prazo legal.

5A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 145/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00413 Processo: 0002926-14.2013.815.2003 - INTERDICAO AUTOR: L. V. S. **ADV: MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA.** Despacho: Intime-se a interditanda a comparecer juntamente com o interditando ao julianomoreira dia 04/11/13 as 10:30hs para realizacao de exame mental no interditando.



- 00414** Processo: 0004907-78.2013.815.2003 - INTERDICAÇÃO AUTOR: Z. G. O. **ADV: NATALIA DE FATIMA DANTAS DA SILVA, RICARDO MADRUGA COELHO NOVAIS.** Despacho: Intime-seda audiência de in interrogatório designada para o dia 16 de outubro de 2013, as 17h00.
- 00415** Processo: 0005123-39.2013.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. S. S. M. **ADV: FERNANDO ENEAS DE SOUSA.** Despacho: Intime-seintime-se para audiência 17/10/2013 as 16:00hs
- 00416** Processo: 0006057-94.2013.815.2003 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: F. N. S. **ADV: FERNANDO ENEAS DE SOUSA.** AUTOR: I. N. S. **ADV: FERNANDO ENEAS DE SOUSA.** Despacho: Intime-separa audiência preliminar designada para o dia 12 de novembro de 2013, as 15h00.
- 00417** Processo: 0006153-12.2013.815.2003 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: N. V. A. **ADV: GLAUCIA FERNANDA NEVES MARTINS.** AUTOR: J. A. S. J. **ADV: GLAUCIA FERNANDA NEVES MARTINS.** Despacho: Intime-separa audiência de ratificação designada para o dia 21 de outubro de 2013, as 17h20m.
- 00418** Processo: 0054656-11.2006.815.2003 - INTERDICAÇÃO AUTOR: MARIA GRACILENE DE OLIVEIRA **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** Despacho: Intime-se intime-se a autora juntamente com a interdita para comparecer dia 04/11/13, as 10:30hs, ao complexo juliano moreira, para realização de exame mental.

- 6A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 158/13** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP. Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00419** Processo: 0000702-06.2013.815.2003 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: WAGNER SANTANA TAVARES **ADV: VITUS BERING CABRAL DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se para audiência para proposta de suspensão condicional do processo em 04 de novembro de 2013, as 13:25h, neste juízo.
- 00420** Processo: 0001223-19.2011.815.2003 - INQUÉRITO POLICIAL INDICIADO: ROSENILSON VERISSIMO DO NASCIMENTO **ADV: ITALO CHARLES DA ROCHA SOUSA.** Despacho: Intime-se para audiência para proposta de suspensão condicional do processo em 04 de novembro de 2013, as 13:15h, neste juízo.
- 00421** Processo: 0004532-77.2013.815.2003 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: HYAGO GOUVEIA SIMOES **ADV: JOSE JERONIMO DE BARROS RIBEIRO, EUZELIA ROCHA BORGES SERRANO, LUCRECIA FORMIGA BANDEIRA.** Despacho: Intime-se para audiência em 04 de dezembro de 2013, as 13:30h, neste juízo.
- 00422** Processo: 0030022-43.2009.815.2003 - INQUÉRITO POLICIAL INDICIADO: LEONILDO DE SOUZA CARVALHO **ADV: ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** Despacho: Intime-se para audiência para proposta de suspensão condicional do processo em 07 de novembro de 2013, as 13:00h, neste juízo.
- 00423** Processo: 0031126-36.2010.815.2003 - INQUÉRITO POLICIAL INDICIADO: WASHINGTON MACIEL BATISTA **ADV: ANTONIO GOMES DE MELO, JOSE FILIPE ALVES FREIRE.** Despacho: Intime-seAUDI-ÉNCIA.05/11/2013 AS 13:00H

- VARA DE ENTORPECENTES DE JOAO PESSOA NF 164/13** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00424** Processo: 0000058-66.2013.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: MARTIM FILHO JORGE RODRIGUES **ADV: CYNTHIA DENISE SILVA C. DE LUCENA, ANTONIO TEODOSIO DA COSTA JUNIOR.** Despacho: Audiência designada para o dia 10 de outubro de 2013, as 15:30 horas na Vara de Entorpecentes
- 00425** Processo: 0008047-26.2013.815.2002 - INQUÉRITO POLICIAL INDICIADO: RAFAEL ROSAS ROQUE BARRETO **ADV: ANTONIO NAVARRO RIBEIRO, EDUARDO SERRANO NOBREGA DE QUEIROZ.** INDICIADO: VALDEMIR DO NASCIMENTO FILHO **ADV: GILSON FERNANDES MEDEIROS.** Despacho: Intime-seos reus para oferecimento de defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 55 da Lei 11.343/2006. Caso não seja apresentada defesa, no prazo, ser-lhe-a nomeado Defensor Público.

- 2. JZ ESPECIAL REGIONAL DE MANGABEIRA NF 037/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00426** Processo: 0003479-08.2006.815.2003 - PROCESSO DE EXECUCAÇÃO REU: ZENAIDE CARVALHO DE ANDRADE **ADV: DARCIO GALVAO DE ANDRADE.** REU: DARCIO GALVAO DE ANDRADE **ADV: DARCIO GALVAO DE ANDRADE.** Despacho: Intime-seintime-se a parte executada para, querendo, embargar no prazo legal apenhora determinada as fls. 207 e 243 dos autos supra.
- 00427** Processo: 0756402-33.2007.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SAMSUNG **ADV: ANDRE HENRIQUES MEIRA DE MENEZES.** Sentença: Intime-sejuízo improcedentes os embargos lançados pelo embargante, devendo o valor da execução ser somado ao valor remanescente fls. 55. intime-se o embargante para pagamento, em 5 dias, sob pena de penhora on line.

CAMPINA GRANDE

- 1A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 140/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00428** Processo: 0003565-91.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO GILSON ARAUJO DA SILVA **ADV: TERCIO AUGUSTO BORBA DA CRUZ, MARCOS RIQUE DE SOUZA.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO, ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência de conciliação no dia 04/11/2013 às 15:00hrs, devendo os advogados comparecerem acompanhados de seus respectivos clientes.
- 00429** Processo: 0005348-21.2013.815.0011 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: DARLAN CARLOS BATISTA GUEDES **ADV: RONALDO SILVIO MARINHO.** REU: KARLA ROBERTA BARBOSA Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidão de fls. 57-v, indicando novo endereço da parte ré.
- 00430** Processo: 0005746-90.1998.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FELINTO IND E COM LTDA **ADV: WELLINGTON MARQUES LIMA, MERCIA DE FATIMA ARAUJO G. LIMA, ROBERTO JORDAO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-sePARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, CUMPRIR O DISPOSITIVO SENTENCIAL DE FLS. 769/770...
- 00431** Processo: 0008390-78.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Intime-seA PARTE DEMANDADA PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS DIZER SE CONCORDA COM O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA , 117.
- 00432** Processo: 0011199-75.2012.815.0011 - IMPUGNAÇÃO DE ASSIST AUTOR: DAO SILVEIRA MOTORS LTDA **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM.** REPRESENTANTE LEGAL: JOAO SILVEIRA GUIMARAES FILHO **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM.** REU: DELLIANY KASSANDRA DA COSTA **ADV: PAULO SERGIO GARCIA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seAS PARTES DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO.
- 00433** Processo: 0012030-26.2012.815.0011 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR AUTOR: DAO SILVEIRA MOTORS LTDA **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM.** REU: DELLIANY KASSANDRA DA COSTA **ADV: PAULO SERGIO GARCIA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seAS PARTES DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO.
- 00434** Processo: 0013005-68.2000.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA DAS CHAGAS **ADV: HERACLITON GONCALVES DA SILVA, LIVIA SILVEIRA AMORIM.** REU: VIACAO CABRAL E SANTA ROSA LTDA **ADV: GILSON GUEDES RODRIGUES, HERACLITON GONCALVES DA SILVA, GIUSONE FERREIRA RODRIGUES.** Despacho: Intime-se as partes sobre decisão de fls. 496/499.
- 00435** Processo: 0013135-04.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RODRIGO LEAL VIANA **ADV: NOEMIA IVANA MANGUEIRA DE FIGUEIREDO.** REU: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestarem se possuem mais provas a produzir, especificando-as, ou se desejam o julgamento antecipado da lide.
- 00436** Processo: 0014725-16.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: INOVE TECNOLOGIA **ADV: DANIELE DANTAS LOPES, MARCELO DANTAS LOPES.** REPRESENTANTE LEGAL: LEANDRO SANTOS MEDEIROS **ADV: DANIELE DANTAS LOPES.** REU: TIM CELULAR S/A Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se concorda com o julgamento antecipado da lide, ou especificar as provas que pretende produzir.
- 00437** Processo: 0015305-37.1999.815.0011 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: NACIONAL IGUATEMI EMPREENDIMENTOS S/A **ADV: VERUSKA MACIEL CAVALCANTE, RAFAELA PEREIRA TONI.** REU: ENIVALDO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA **ADV: LUIZ PINHEIRO LIMA.** Despacho: Intime-seAS PARTES DA SENTENÇA QUE REJEITOU A EXCEÇÃO DE PRE-EXECUTIVIDADE.
- 00438** Processo: 0015430-82.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seA PARTE DEMANDADA PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS FALAR SOBRE O LAUDO DE FOLHAS 92 OU APRESENTAR COPIA DA MINUTA DO ACORDO A QUE FAZ REFERENCIA AS FOLHAS 94/95.
- 00439** Processo: 0016917-58.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARMISSON DE LIMA DA SILVA **ADV: GILSON GUEDES RODRIGUES.** Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA PARA EFETIVAR O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, NO PRAZO DE 10 DIAS.
- 00440** Processo: 0018110-26.2000.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BASF SISTEMAS GRAFICOS LTDA **ADV: PAULO AUGUSTO GREGO.** REU: FELINTO IND E COM LTDA **ADV: THELIO FARIAS.** Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA PARA EM CINCO DIAS CONTRA ARRAZOAR OS ACLARATÓRIOS. POR OUTRO LADO A PROMOVIDA PARA RESPOSTA AOS DECLARATÓRIOS DE FOLHAS. NO PRAZO LEGAL.
- 00441** Processo: 0018490-83.1999.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ENIVALDO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA **ADV: LUIZ PINHEIRO LIMA.** REU: NACIONAL IGUATEMI EMPREENDIMENTOS S/A **ADV: VERUSKA MACIEL CAVALCANTE, RAFAELA PEREIRA TONI.** Despacho: Intime-seAS PARTES DA SENTENÇA QUE REJEITOU A EXCEÇÃO DE PRE-EXECUTIVIDADE.
- 00442** Processo: 0018970-80.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BRADESCO SEGUROS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seA PARTE PROMOVIDA PARA APRESENTAR RESPOSTA AOS EMBARGOS NO PRAZO DE CINCO DIAS.
- 00443** Processo: 0020077-52.2013.815.0011 - IMPUGNAÇÃO DE ASSIST REU: CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA **ADV: IZABELA OLIVEIRA ARAUJO, JOAO ALFREDO ALEIXO DE MELO.** Despacho: Intime-seA PARTE IMPUGNADA. POR SEU ADVOGADO PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, OFERECER RESPOSTA A PRESENTE IMPUGNAÇÃO, QUERENDO.

- 00444** Processo: 0021415-71.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IRENICE LOPES DE ALMEIDA **ADV: LUZIMARIO GOMES LEITE, FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito.
- 00445** Processo: 0021451-74.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DELLIANY KASSANDRA DA COSTA **ADV: PAULO SERGIO GARCIA DE ARAUJO.** REU: DAO SILVEIRA MOTORS LTDA **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM.** Despacho: Intime-seAS PARTES DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DO FEITO.
- 00446** Processo: 0024931-94.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: AVON COSMETICOS LTDA **ADV: JOAO GUILHERME MONTEIRO PETRONI.** Despacho: Intime-seA PARTE RE PAR NO PRAZO DE DEZ DIAS SE MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO NOS AUTOS.
- 00447** Processo: 0027069-34.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO JOSE ARAUJO REU: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: AILTON LOPES FERNANDES.** REU: MARES MAPFRE RISCOS ESPECIAIS SEGURADORA S/A **ADV: TANIA VAINSENCHEER.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer suas contrarrazões de apelação, querendo.

- 2A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 115/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00448** Processo: 0004157-38.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEILDO MOREIRA NASCIMENTO **ADV: PATRICIO CANDIDO PEREIRA.** AUTOR: MARIA JOSE MOREIRA NASCIMENTO **ADV: PATRICIO CANDIDO PEREIRA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem ao exame pericial designado para o dia 14/10/2013, (tarde), que será realizado pelo NUMOL, localizado na rua Joao Machado, 456, Prata, Campina Grande-PB
- 00449** Processo: 0004471-09.1998.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAÇÃO AUTOR: JOAO RINALDO **ADV: MANUEL GOMES DE MORAIS.** REU: NELSON AUGUSTO PINHEIRO Despacho: Intime-se a parte autora, para que apresente, no prazo de trinta dias, avaliação dos respectivos bens, requerendo o que entender de direito.
- 00450** Processo: 0004627-11.2009.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** REU: EDSON SANTO Despacho: Intime-se a parte autora do teor do despacho de fl. 95 dos autos, informando que em consulta ao RENA JUD, não há restrição judicial oriunda deste juízo quanto ao veículo indicado na inicial.
- 00451** Processo: 0011217-62.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NIEDJA DE FATIMA CORREIA DE MELO **ADV: ALICE QUEIROGA DE VASCONCELOS.** REU: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS FUNCEF **ADV: ISVALDO CABRAL DE SOUSA SEGUNDO.** Despacho: Intime-se as partes para informarem quanto a possibilidade de conciliação. do contrario, que informem quanto a produção de outras provas, além das constantes dos autos, no prazo comum de dez dias.
- 00452** Processo: 0011247-97.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA APARECIDA DA COSTA **ADV: ALICE QUEIROGA DE VASCONCELOS.** REU: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS FUNCEF **ADV: ISVALDO CABRAL DE SOUSA SEGUNDO.** Despacho: Intime-se as partes para informarem quanto a possibilidade de conciliação. do contrario, que informem quanto a produção de outras provas, além das constantes dos autos, no prazo comum de dez dias.
- 00453** Processo: 0012177-18.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, HENRIQUE BURIL WEBER.** REU: DANIEL ALVES DE ARAUJO Sentença: Petição inicial indeferida.
- 00454** Processo: 0014207-60.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SIMONE PATRICIA SILVA DE MENEZES **ADV: THAYS KELLY TORRES ROCHA.** REU: CIPRESA EMPREENDIMENTOS LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a petição e documentos juntados aos autos as fls. 61/78, no prazo de cinco dias.
- 00455** Processo: 0015677-39.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EVANILDO RAMOS DE SOUZA **ADV: LUIZ CARLOS DE LIRA ALVES.** REU: SIDNEY C DORE IND DE REFRIGERANTES LTDA **ADV: MARIO NICOLA DELGADO PORTO, MARCO AURELIO GOMES COSTA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.** Sentença: Acordo homologado
- 00456** Processo: 0015947-53.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PATRICK HERBETH GUIMARAES AZEVEDO **ADV: SERGIVALDO COBEL DA SILVA.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se as partes do teor do despacho de fl. 76 dos autos.
- 00457** Processo: 0016877-37.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JUDITH MOTTA COELHO **ADV: ANDRE MOTTA DE ALMEIDA.** REU: UNIMED CAMPINA GRANDE **ADV: RAMONA PORTO AMORIM GUEDES, GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se as partes para se pronunciarem sobre a produção de outras provas, além das constantes dos autos, no prazo comum de dez dias.
- 00458** Processo: 0017057-44.1999.815.0011 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** REU: INDUSTRIAL CIRNE LTDAREU: COTTON IND E COM LTDA Despacho: Intime-se a parte promovente/exequente para, no prazo de quinze dias, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que for cabível.
- 00459** Processo: 0017997-18.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ERIBERTO CRUZ TORRES **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, apresentar impugnação.
- 00460** Processo: 0019657-18.2011.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: LUCIANA PEREIRA DE SILVAREU: NACIONAL CONSTRUCOES LTDA **ADV: LEONARD HENRIQUE MIRANDA VIANA.** Despacho: Intime-se a parte contestante do teor do despacho de fl. 78 dos autos, que decretou a intempestividade da peça contestatória.
- 00461** Processo: 0021567-12.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RUI PEREIRA DE OLIVEIRA **ADV: ALOISIO BARBOSA CALADO NETO.** REU: BV FINANCEIRA S/A CRED FINAN Despacho: Intime-se a parte autora por todo conteúdo da decisão interlocutória de fls. 12/13 dos autos.
- 00462** Processo: 0022287-81.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABRICIO DE SERRANO E PIRES **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA.** REU: INSIEL SEGURANCA ELETRONICA LTDA Despacho: Intime-se o autor para recolhimento das custas judiciais, no prazo de trinta dias.
- 00463** Processo: 0024367-91.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DIMAS DOS SANTOS **ADV: ERICO DE LIMA NOBREGA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes de todo conteúdo da decisão interlocutória de fls. 758/764 dos autos.
- 00464** Processo: 00121297-30.2012.815.0011 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO.** REU: POLLYANA PRISCILA SILVA Despacho: Intime-se a parte promovente/exequente para, no prazo de quinze dias se manifestar acerca das certidões de fls. 38-v dos autos, requerendo o que for cabível.
- 00465** Processo: 0123987-32.2012.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAÇÃO REU: HARLAN MATIAS MAGALHAES REU: ARIONETE MATIAS GUEDES AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: JULIO CESAR LIMA DE FARIAS, LEA MARIA SILVA ESTEVAM CHAVIER.** Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar, no prazo de quinze dias, requerendo o que entender de direito.

- 3A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 157/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00466** Processo: 0001449-49.2012.815.0011 - PROCESSO CAUTELAR REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-sea parte promovida para, em 10 dias, recolher as custas processuais, sob pena de bloqueio on line.
- 00467** Processo: 0002359-42.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLEVERSON FERNANDES DE SOUSA **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO.** Despacho: Intime-sea parte autora para, em 10 dias, se manifestar sobre a devolução do AR de fls. 39, requerendo o mais que entender de direito.
- 00468** Processo: 0006145-41.2006.815.0011 - DEPOSITO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA, TATIANNE DE LACERDA BARROS.** Despacho: Intime-sea parte autora para, em 10 dias, manifestar-se acerca da documentação de fls. 113/117 dos autos, requerendo o que entender de direito, sob pena de arquivamento.
- 00469** Processo: 0009714-40.2012.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAÇÃO AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, LIDIA DE FREITAS SOUSA.** Despacho: Intime-sea parte autora para, em 15 dias, indicar bens passíveis de penhora, sob pena de extinção e arquivamento.
- 00470** Processo: 0011130-48.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-sea parte autora para, em 10 dias, se manifestar sobre a certidão de fls 129 v, requerendo o mais que entender de direito.
- 00471** Processo: 0011231-46.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIS EUDSON LIMA **ADV: ALICE QUEIROGA DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-sea parte autora para, em 10 dias, se manifestar sobre a devolução do AR de fls.39 dos autos, requerendo o mais que entender de direito.
- 00472** Processo: 0011296-41.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALSON ARIEL PEREIRA **ADV: GUILHERME OLIVEIRA SA.** Despacho: Intime-sea parte autora para, em 10 dias, se manifestar sobre a devolução do AR de fls.15, requerendo o que entender de direito.
- 00473** Processo: 0012430-21.2004.815.0011 - MONITORIA AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: GISALDO DO NASCIMENTO PEREIRA, POLYANA CARINA DE ALMEIDA SILVA, PAULO CRISTOVAO ALVES FREIRE.** REU: VAMBERTO SOARES DA SILVA Sentença: Processo extinto. (sentença de fls.84/86 - prescrição intercorrente)
- 00474** Processo: 0012544-42.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PEDRO ANTONIO DOS SANTOS **ADV: LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seas partes de todo teor da Decisão de fls.59, deferindo o pedido de tutela antecipada.
- 00475** Processo: 0013022-21.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILMA FERREIRA DA COSTA **ADV: PAULO GOES, SEBASTIAO SOUZA DE GOIS.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** Despacho: Intime-se de todo o teor do despacho de fls.86



- 00476** Processo: 0013703-45.1998.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO REU: KARYS CONSTRUCOES LTDA **ADV: DEJESUS OZORIO DA ROCHA.** Despacho: Intime-sea parte promovida, para, em 10 dias, se manifestar sobre a certidão de fls. 395, requerendo o mais que entender de direito.
- 00477** Processo: 0015059-55.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONHAUTOR: COFAGRA **ADV: ROBSON SILVA CARVALHO.** REU: INSIEL **ADV: CARLOS ROBERTO PINHEIRO COELHO.** Despacho: Intime-seas partes da pericia judicial, designada para o dia 18/10/2013, às 10horas, à rua Waldemar Chianca, 352, Apt. 502 B, Bessa, João Pessoa/PB.
- 00478** Processo: 0017638-05.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: FRANCISCO JOSICLON DA SILVAREU: ESCOLASTICA PEREIRA DE SOUZA **ADV: GIOVANNE ARRUDA GONCALVES, DIEGO DELLYNE DA COSTA GONCALVES.** Despacho: Reprogramo a audiencia para o dia 15 de outubro de 2013, as 15h00min.
- 00479** Processo: 0017801-24.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADRIANA FARIAS ANDRADE **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM, CELIO GONCALVES VIEIRA.** Despacho: Intime-se a exequente para indicação de outros bens penhoráveis, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de extinção e arquivamento (despacho de fls.250)
- 00480** Processo: 0018300-32.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EUDES ALVES DOS SANTOS **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** Despacho: Intime-se para impugnação, em dez dias
- 00481** Processo: 0018838-52.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNIMED CAMPINA GRANDE **ADV: GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-sea parte executada para, em 15 dias, querendo, oferecer impugnação ao valor bloqueado, independentemente da lavratura de qualquer termo.
- 00482** Processo: 0024999-49.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARISE PIMENTEL FI-QUEIREDO LUNA **ADV: THELIO FARIAS.** REU: BANCO BMG S/A **ADV: ANTONIO DE MORAES DOU- RADO NETO.** Despacho: Intime-seas partes de todo teor da R. Decisão de fls.339/340, rejeitando a impugnação e autorizando a liberação dos valores remanescentes, em favor da parte autora.
- 00483** Processo: 0027232-53.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE EUDO LOPES CABRAL JUNIOR **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** Despacho: Intime-sea parte autora de todo teor do R. despacho de fls.262, determinando oarquivamento dos autos.
- 00484** Processo: 0028284-45.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO ARAUJO **ADV: ARTHUR DA COSTA LOIOLA.** Despacho: Intime-seo recorrido para suas contrarrazoas, em 15 dias.
- 00485** Processo: 0121815-20.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HERMANI MAURICIO DE BRITO NEVES **ADV: FABIANA BATISTA NEVES.** Despacho: Intime-se para impugnação, em dez dias

4A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 125/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00486** Processo: 0001082-59.2011.815.0011 - APREENSAO E DEPOSITO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** REU: SEVERINO DOS RAMOS AMORIM Despacho: Intime-se o advogado do promovente para, no prazo de 10(dez) dias, fornecer outro endereço do seu constituinte, a fim de que possa ser realizada a intimacao, sob pena de extincao.
- 00487** Processo: 0001790-41.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GEORGE EDUARDO DANTAS DE FREITAS **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: NEL- SON PASCHOALOTTO.** Despacho: Intime-se do indeferimento da tutela antecipada
- 00488** Processo: 0004952-44.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL FERREIRA SILVA **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** REU: COPAL COM DE PRODUTOS ALIMENTI- CIOS LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, fornecer outro endereço do promovido, a fim de que possa se realizada a citacao.
- 00489** Processo: 0007452-83.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE TRAJANO DE SOUZA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGUROS DPVAT **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem, em 10(dez) dias, se tem interesse numa composicao amigavel. Caso negativo digam, em igual prazo, se ainda tem provas a produzir, justificando, ou se interessa o julgamento antecipado.
- 00490** Processo: 0010272-80.2010.815.0011 - NUNCIACAO DE OBRA NO REU: TEREZA BARBOSA **ADV: GUTHEMBERG CARDOSO AGRA DE CASTRO.** Despacho: Intime-se para se manifestar acerca do falecimento da promovida, se for o caso juntar aos autos a certidão de óbito.
- 00491** Processo: 0010813-11.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TAMARA BEZERRA DE MELO **ADV: YLLANA ARAUJO RIBEIRO.** REU: BANCO VOLKSWAGEN Despacho: Intime-se a parte autora de todo teor da decisao de fls. 28/30.
- 00492** Processo: 0010873-81.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARCELLO DA SILVA JUSTI- NOREU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/AREU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGU- RO DPVAT S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se os advogados indicados na peticao de fls. 106/108 para, no prazo de 05(cinco) dias, se reconhecerem como de sua lavra, regulariza-la, apondo suas assinaturas, sob pena de desconsideracao da referida peticao.
- 00493** Processo: 0011213-25.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: SINVAL JUSTINO DE ARAUJO Sentenca: Intime-se extincao do feito sem julgamento do merito.
- 00494** Processo: 0011617-28.2003.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLEIDE RUBERLANDIA GUIMARAES **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** Despacho: Intime-se para dar andamento ao processo, no prazo de 10 dias, requerendo o que entender de direito.
- 00495** Processo: 0011752-88.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO PAULO FERNAN- DES SANTANA MOURA **ADV: ALYSSON FILGUEIRA C. LOPES DA CRUZ.** REU: GOL TRANSPORTES AEREOS S/A Despacho: Intime-se a parte autora para falar dos documentos de fls. 85/87, no prazo de 10(dez) dias.
- 00496** Processo: 0011964-17.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIANNE MORAES BARROS **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM.** Despacho: Intime-separa requerer o que achar de direito.
- 00497** Processo: 0013225-61.2003.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: NESTOR NUNES JUNI- OR **ADV: BRUNO MENEZES LEITE, EDSON CORREIA.** Despacho: Intime-se intime o parte interessada pelo prazo de 10 dias.
- 00498** Processo: 0014588-20.2002.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MIBRA MINERIOS LTDA **ADV: DAVID FARIAS DINIZ SOUSA.** REU: CELB CIAENERGETICA DA BORBOREMA **ADV: DORGIVAL TERCEIRO NETO, PATRICIA B.VILAR, CHARLES FELIX LAYME.** Despacho: Intime-se as partes para falarem da proposta de honorarios informada as fls. 582, em 10(dez) dias.
- 00499** Processo: 0014775-81.2009.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** Despacho: Intime-se despacho de fls. 59
- 00500** Processo: 0015402-46.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TERESINHA DE SOUSA FARIAS **ADV: OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR.** REU: PAGSEGURO TICPLUS S/A Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00501** Processo: 0016524-70.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DOS ANJOS LUCENA REIS **ADV: LUZIMARIO GOMES LEITE.** REU: OBOE CREDITO FINANCIAMENTO E INVES- TIMENTO S/A Despacho: Intime-se o promovente para, no prazo de 10(dez) dias, se manifestar acerca dadevolucao da correspondencia de fls. 130.
- 00502** Processo: 0016615-58.2011.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: NORONHA COM DE CESTAS BASICAS LTDA **ADV: FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA.** REU: DANIELSON NORONHA ALVES Despacho: Intime-se a parte autora para falar dos documentos de fls. 64, no prazo de 10(dez) dias.
- 00503** Processo: 0017360-67.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANACLEONTE GOMES DA SILVA FILHO **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se do indeferimento da tutela antecipada
- 00504** Processo: 0017668-74.2011.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: LIDIA DE FREITAS SOUSA.** Sentenca: Sentenca homologatoria
- 00505** Processo: 0017880-95.2011.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: SANTANDER LEASING S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-se para requerer o de direito em 10 dias
- 00506** Processo: 0018755-70.2008.815.0011 - DEPOSITO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEM S/A **ADV: JOSEMAR MENDES ROCHA NETO.** Despacho: Intime-se para recolher diligencias para solicitacao do mandado.
- 00507** Processo: 0018918-16.2009.815.0011 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: ELIABE GONCALVES CRISPI- MAUTOR: MARIA DO SOCORRO CAETANO CRISPIMREU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: MARCEL JOFFILY DE SOUZA.** Despacho: Intime-se o devedor para, no prazo de 15(quinze) dias, efetuar o devido pagamento, sob pena de multa de 10% sobre a divida, nos termos do art. 475-Jdo CPC.
- 00508** Processo: 0019067-17.2006.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ, MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL.** REU: MARIA DO SOCORRO ARAUJOREU: ANTONIO VIRGINIO DE ARAUJO FILHOREU: ROSAN- GELA OLIVEIRA DE ARAUJO Despacho: Intime-se o exequente para, no prazo de 10(dez) dias, se manifestar acerca da certidao de fls. 134.
- 00509** Processo: 0019580-72.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NIVALDO LEITE DIAS **ADV: ARTHUR DA COSTA LOIOLA.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem, em 10(dez) dias, se tem interesse numa composicao amigavel. Caso negativo digam, em igual prazo, se ainda tem provas a produzir, justificando, ou se interessa o julgamento antecipado.
- 00510** Processo: 0019658-32.2013.815.0011 - EMBARGOSAEXECUCAO AUTOR: F SANTOS E CIA LTDA **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: MADEIREIRA FERREIRA Despacho: Intime-se o subscritor dos embargos para emndar a inicial em 10(dez) dias, sobpena do seu indeferimento. Intime-se- o ainda para, em igual prazo, recolher o valor das custas judiciais.
- 00511** Processo: 0020556-16.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HOMERO MASCARENHAS JANUARIO DINIZ **ADV: RUBENS LOPES DO NASCIMENTO DE MELO FERREIRA.** REU: ESPOSENDE CALCADOS **ADV: FRANCISCO DE ASSIS DIAS MARTINS.** Sentenca: Intime-se sentenca julgada procedente.

- 00512** Processo: 0021124-66.2010.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO VOLKSWAGEM S/A **ADV: PAULO CESAR ANDRADE SIQUEIRA, ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias, se manifestar acerca da peticao de docs 77/79.
- 00513** Processo: 0021452-59.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILDSON NUNES DE OLIVEIRAREU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** Despacho: Intime-se o promovido para, no prazo de 10(dez) dias, esclarecer a que se refere o deposito de fls. 112, tendo em vista que as custas devidas equivalem a R\$126, 35(fl. 103), tendo este juntado comprovante de R\$2.994, 18.
- 00514** Processo: 0022912-13.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NOALDO RODRIGUES DE SOUZA **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A Despacho: Intime-se a parte autora de todo teor da decisao de fls. 14.
- 00515** Processo: 0022961-93.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIABE GONCALVES CRISPIM **ADV: MARCELA PONTINELLE.** AUTOR: MARIA DO SOCORRO CAETANO CRISPIM **ADV: MARCELA PONTINELLE.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA Despacho: Intime-se a parte autora para falar do deposito de fls. 96, no prazo de 10(dez) dias.
- 00516** Processo: 0023049-29.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NEUVANILO ALVES DE SOUTOREU: BANCO SANTANDER **ADV: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO, ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se o promovido para requerer o que entender de direito.
- 00517** Processo: 0023814-34.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS GRACAS CAM- POS **ADV: JOAO FIDELIS DE OLIVEIRA NETO.** AUTOR: MARIA JOSE BARBOSA DA SILVA **ADV: JOAO FIDELIS DE OLIVEIRA NETO.** AUTOR: MARTA ELIAS DE SOUZA XAVIER **ADV: JOAO FIDELIS DE OLIVEIRA NETO.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO.** Despacho: Intime-se as partes para, em 10(dez) dias, manifesta-se quanto a peca apresentada pelo expert.
- 00518** Processo: 0025318-51.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERALDO RODRIGUES DOS SANTOS **ADV: JULIO CESAR DE FARIAS LIRA, ROSELI MEIRELLES.** REU: CELB CIA ENERGE- TICA DA BORBOREMA **ADV: DORGIVAL TERCEIRO NETO.** Despacho: Intime-se as partes para fala- rem do laudo de fls. 109/110, no prazo de 10(dez)dias.
- 00519** Processo: 0026588-08.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA RIBEI- RO BISPOREU: UNIMED CAMPINA GRANDE **ADV: RAMONA PORTO AMORIM GUEDES, GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se o devedor para, no prazo de 15(quinze) dias, efetuar o devido pagamento, sob pena de multa de 10% sobre a divida, nos termos do art. 475-Jdo CPC.
- 00520** Processo: 0027000-07.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO ILDEFONSO DE ALBUQUERQUEREU: SOCIEDADE CAXIENSE DE MUTUO **ADV: DANIELA DELAI RUFATO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, se desejar, apresentar impugnacao, em 15(quinze) dias.
- 00521** Processo: 0028397-04.2007.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: CIA ESTADUAL DE HABI- LITACAO POPULAR **ADV: EVERALDO GOMES DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se para recolher as diligencias para citacao dos reus.
- 00522** Processo: 0029081-26.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: RIO BRANCO COM E IND DE PAPEIS LTDA **ADV: ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO, ROBERTO GREJO.** Despacho: Intime-se para recolher as custas judiciais
- 00523** Processo: 0030630-13.2003.815.0011 - MONITORIA AUTOR: MARCELO GOMES **ADV: ARISTOBULO ALVES MACIEL DE LIMA, NADIR MOURA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para dar andamento ao processo no prazo de 10 dias, requerendo oque entender de direito.
- 00524** Processo: 0123209-62.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LOURIVAL ALVES DA SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 05(cinco) dias, se manifestarem acerca da proposta de honorarios periciais de fls. 141.
- 00525** Processo: 0124096-46.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CREUNI **ADV: GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS.** REU: MARIA DE FATIMA ALVES Despacho: Intime-se o promovente para, no prazo de 10(dez) dias, se manifestar acerca dadevolucao da correspondencia de fls. 78.
- 00526** Processo: 0124568-47.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA MARIA PEREIRA GOMES **ADV: BUARQUE BERQUE FERNANDES ALVES.** REU: PERIVALDA GONCALVES GUIMARA- ES **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Despacho: Intime-sePara dizerem, em 10 dias se tem interesse numa composição amigável. Caso negativo digam em igual prazo, se ainda tem provas a produzir, justificando-as, ou se concordam com o julgamento antecipado.
- 00527** Processo: 0124633-42.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SUELDO RODRIGUES DOS SANTOS **ADV: WALBER JOSE FERNANDES HILUEY.** REU: SOROCREDREU: SAAF COM DE VEICULOS LTDA Despacho: Intime-se o promovente para apresentar impugnacao as contestacoes de fls. 20/96 e 104/123, no prazo legal.
- 00528** Processo: 0124784-08.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES GUIMARAES SALGADO **ADV: JOSE CARLOS NUNES DA SILVA.** REU: HIPERCARD S/A **ADV: WIL- SON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem, em 10(dez) dias, se tem interesse numa composicao amigavel. Caso negativo digam, em igual prazo, se ainda tem provas a produzir, justificando, ou se interessa o julgamento antecipado.

5A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 151/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00529** Processo: 0001697-20.2009.815.0011 - MONITORIAAUTOR: MERCADINHO FARIAS LTDA **ADV: VLADI- MIR MATOS DO O.** Despacho: Intime-sePedido deferido. Suspendo por 60 dias.
- 00530** Processo: 0010568-68.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CHARLES DOUGLAS JUSTINO DE ARAUJO **ADV: FRANCISCO DE ASSIS SILVA, RENATO CABRAL SOUTO.** Despacho: Intime-sePedido deferido. Prazo de 30 dias para informar novo endereço do demandado.

6A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 168/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00531** Processo: 0004071-72.2010.815.0011 - EXIBICAO AUTOR: MARIA CONCEICAO PIRES RIOS **ADV: JOSIVALDO NOBERTO DE LIRA.** REU: BANCO FININVEST **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-sea parte autora para se pronunciar sobre documentos e peticao juntados(fl.8/100), em 10 dias.
- 00532** Processo: 0004269-32.1998.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: TELEVISAO PARAIBA LTDA **ADV: ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES, FELIPE AUGUSTO FORTE D N DEODATO.** REU: NORDESTE TRATORES LTDA **ADV: MARIA DOMITILIA RAMALHO.** Despacho: Intime-sea parte exequente para requerer o que entender de direito, em 10 dias.
- 00533** Processo: 0005848-15.1998.815.0011 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: PASERV PATOS VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA **ADV: VANESSA KALINA SILVA, LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** REU: ODIR PEREIRA MARCIEL **ADV: ANTONIO BERNARDO NUNES FILHO.** Despacho: Intime-se as partes do despacho de fls. 626 que suspendeu o processo pelo prazode 01 (um) ano, nos termos do art. 791, do CPC.
- 00534** Processo: 0006720-10.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DAMIAO MOTA DE FARIAS **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO.** REU: MARIAALINE BEZERRA CAVALCANTE **ADV: LEONARDO CARLOS BENEVIDES.** REU: THEREZA HELENA BEZERRA CAVALCANTE **ADV: HUM- BERTO MADRUGA BEZERRA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-seapelacao recebida em ambos os efeitos.Vista a parte contraria para contrarrazoas.
- 00535** Processo: 0006720-10.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DAMIAO MOTA DE FARIAS **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO.** REU: MARIAALINE BEZERRA CAVALCANTE **ADV: LEONARDO CARLOS BENEVIDES.** REU: THEREZA HELENA BEZERRA CAVALCANTE **ADV: HUM- BERTO MADRUGA BEZERRA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-seapelacao de fls.189/201 recebida em ambos os efeitos.Vista a parte contraria para contrarrazoas.
- 00536** Processo: 0006720-10.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DAMIAO MOTA DE FARIAS **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO.** REU: MARIAALINE BEZERRA CAVALCANTE **ADV: LEONARDO CARLOS BENEVIDES.** REU: THEREZA HELENA BEZERRA CAVALCANTE **ADV: HUM- BERTO MADRUGA BEZERRA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-seas partes da decisao de fls.252 em que o magistrado deixou de recebera apelacao de fls.240/250, por ser intempestiva.
- 00537** Processo: 0007184-63.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RENE XAVIER DE LIMA **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** REU: AYMORE S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentenca: Pedido julgado procedente
- 00538** Processo: 0007415-56.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RONILDO LEMOS DA SILVA **ADV: JOSE TEIXEIRA DE BARROS NETO.** REU: BV FINANCEIRA S/AREU: RUI DE ALMEIDA PEREIRA Despacho: Intime-se a parte autora para impugnacao, no prazo legal.
- 00539** Processo: 0007519-53.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIO AZEVEDO DE SOUZA **ADV: MARIA GEANE ARAUJO.** REU: SERASA CENTRALIZACAO DOS SERVICOS DOS BAN- COS S/A **ADV: MIRIAM PERON PEREIRA CURIATI.** Sentenca: Pedido julgado improcedente
- 00540** Processo: 0008707-13.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VANDUI LEANDRO DE OLIVEIRA **ADV: OLINDA SAMMARA DE LIMA AGUIAR.** REU: BANCO CITIBANK DTVM S/A **ADV: ANA LAURA MORENO.** Despacho: Intime-se a parte autora sobre o alegado em peticao de fls. 201, no prazo de 10 dias.
- 00541** Processo: 0009225-66.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADRIANO BATISTA DE OLIVEIRA **ADV: ANTONIO DE PADUA PEREIRA.** REU: SERASA S/A **ADV: ANDRE FERRAZ DE MOURA.** Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal.
- 00542** Processo: 0009321-52.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NILZA MARIA DE QUEI- ROGA ROCHA **ADV: GUTHEMBERG CARDOSO AGRA DE CASTRO, BERNARDO FERREIRA DAMIAO DE ARAUJO.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes



00543 Processo: 0009623-81.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RENATO LETICIO DA SILVA NASCIMENTO ADV: **WAMBERTO BALBINO SALES**. REU: UNIBANCO AIG SEGURO ADV: **SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-se a parte promovida para em 10 dias, comparecer em cartorio, a fim de assinar a peticao de fls. 100 a 103, onde constam os termos do acordo firmado entre as partes.

00544 Processo: 0010036-60.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MAGNOLIA IARA DE LIMA PEREIRA ADV: **FRANCISCO EUDO BRASILEIRO**. REU: BRADESCO FINANCIAMENTO ADV: **CELSO MARCON**. Despacho: Intime-se a promovida sobre o pedido de extincão de fls. 140, no prazo de 10 dias.

00545 Processo: 0010490-40.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDREZA ALUSKA MADUREIRA CARNEIRO ADV: **ANA CAROLINE CAMARA BEZERRA**. AUTOR: FELIPE VELOSO SANTOS ADV: **ANA CAROLINE CAMARA BEZERRA**. REU: JAR CONSTRUCOES LTDA ADV: **DANIEL DALONIO VILAR FILHO**. Despacho: Intime-seas partes para especificacao de provas.

00546 Processo: 0012130-78.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA MARIA CUNHA ADV: **GUSTAVO GUEDES TARGINO**. REU: HIPERCARD ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-seas partes para especificacao de provas.

00547 Processo: 0012350-81.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EMILIA MARIA ARRUDA DO REGO ADV: **SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA**. REU: BANCO ITAULEASING S/A ADV: **CELSO MARCON**. Despacho: Intime-seas partes da decisao de fls.117 que transformou os calculos de custas-processuais em divida ativa do estado.

00548 Processo: 0013550-55.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: HIPERCARD ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. LITISCONSORTE: BOMBPRECO S/A ADV: **RICARDO FRANCESCHINI**. Despacho: Intime-sea parte promovida para o pagamento das custas processuais remanescentes, em 10 dias, sob pena de inscricao na divida ativa do estado.

00549 Processo: 0013830-94.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERLENE MEIRA TRINDADE ADV: **MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A Despacho: Intime-sea parte autora sobre o acordo de fls.109/112, no prazo de 10 dias.

00550 Processo: 0014116-33.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO MOISINHO ADV: **FRANCISCO PEDRO DA SILVA**. REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA Despacho: Intime-se para impugnacao, no prazo legal.

00551 Processo: 0014540-46.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BRUNA TALITA GONCALVES DE HOLANDA ADV: **GUILHERME OLIVEIRA SA**. REU: AYMORE S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Despacho: Intime-sea parte de promovida sobre o pedido de desistencia formulado pela autora em fls.200, no prazo de 10 dias.

00552 Processo: 0014911-73.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A ADV: **LEONARDO COIMBRA NUNES**. REU: ROBERTO BITU DE MEDEIROS Despacho: Intime-se decretada a revelia do prmovid. fica, intimada a parte autora para em 10 dias, especificar as provas que eventualmente ainda deseje produzir.

00553 Processo: 0015372-50.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JANIKELLY DIAS DE FARIAS ADV: **BRUNNA GIZELLI BEZERRA FERREIRA**. REU: LOJAS MAIA ADV: **PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS, DANIEL SEBADELHE ARANHA**. Despacho: Intime-se as partes do despacho de fls. 204 que deixou de receber o recurso deapelacao, visto que nao foi efetuado o preparo do mesmo.

00554 Processo: 0015460-20.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: THIAGO GONCALVES DIAS ADV: **JOSE DINART FREIRE DE LIMA**. REU: ASSOCIACAO COMERCIAL DE SAO PAULO ADV: **PAULO HENRIQUE MAGALHAES BARROS, JOAO VICENTE JUNGMAHN DE GOUVEIA**. Sentenca: Intime-seas partes da sentenca que julgou extinto o processo sem resolucão do merito, nos termos do art.267 do cpc.

00555 Processo: 0015467-85.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CAIXA SEGURADORA S/A ADV: **EDUARDO JOSE DE SOUZA LIMA FORNELLOS, MILENA NEVES AUGUSTO**. AUTOR: LUIZ FELIPPE ARRUDA SILVEIRA ADV: **GUTEMBERG VENTURA FARIAS**. AUTOR: KARL MARX ARRUDA SILVEIRA ADV: **GUTEMBERG VENTURA FARIAS**. AUTOR: KELLY SYLMARA BRANDAO ARRUDA ADV: **GUTEMBERG VENTURA FARIAS**. Despacho: Intime-se os demandantes para apresentarem contas pessoais para os depositos das futuras tutelas.

00556 Processo: 0021021-54.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE FLORIANO DUARTE ADV: **PATRICIO CANDIDO PEREIRA**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Intime-se Audiencia de Conciliacao para o dia 22.10.2013, as 15:00 horas, na sala de audiencias deste Juizo.

00557 Processo: 0021570-69.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MAGDIEL COSTA DA SILVA ADV: **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**. REU: BANCO ITAUCARD E FININVEST ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-seas partes para o pagamento das custas processuais pro rata, em 10 dias, sob pena de inscricao na divida ativa do estado.

00558 Processo: 0022183-65.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO BATISTA NUNES ADV: **JOSE LAECIO MENDONCA**. REU: BANCO DE DADOS CDL DE PATOSDENUNC.A LIDE: POSTO APOLO XX AFONSO CAVALCANTE E FILHOS LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que de direito, no prazo de 10 dias.

00559 Processo: 0022191-95.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HELENO JOSE DA SILVA ADV: **GUTHERBERG CARDOSO AGRA DE CASTRO, BERNARDO FERREIRA DAMIAO DE ARAUJO**. REU: ENERGISA Despacho: Intime-sea parte autora para, em 10 dias, impugnar a contestacao.

00560 Processo: 0022619-14.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JUVENAL DE SOUZA DE LIMA ADV: **SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO**. REU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO, RICARDO LEITE DE MELO**. Despacho: Intime-se as partes da audiencia preliminar designada para o dia 23/10/2013 as14:00h na sala de audiencia deste juizo.

00561 Processo: 0023220-54.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO DE ARAUJO ADV: **WAMBERTO BALBINO SALES**. REU: ITAU SEGUROS S/A ADV: **ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Despacho: Intime-seas partes para o pagamento das custas processuais pro rata, em 10 dias, sob pena de inscricao na divida ativa do estado.

00562 Processo: 0023563-84.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDSON ANTONIO DA SILVA ADV: **LUIS AGRIPINO RAMOS**. AUTOR: MARCIELE DA SILVA MARCELINO ADV: **LUIS AGRIPINO RAMOS**. REU: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO ADV: **GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS, RAMONA PORTO AMORIM GUEDES**. REU: HOSPITAL DA UNIMED JOAO PESSOA ADV: **CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, MARCIO MEIRA C GOMES JUNIOR**. Despacho: Intime-se a parte autora para, em 05 dias, falar sobre os embargos.

00563 Processo: 0024500-89.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIO RODRIGUES CAVALCANTI ADV: **SERGIIVALDO COBEL DA SILVA**. REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-sea parte autora da decisao de fls.37/39 que indeferiu o pedido de tutela antecipada em sua totalidade.Fica, ainda, intimado para se pronunciarsobre a devolucao da carta de citacao de fls.41

00564 Processo: 0025281-82.2010.815.0011 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: FERNANDO ALVES DA SILVA ADV: **CARLOS FREDERICO, HELDER ALVES COSTA**. REU: UNIMED JOAO PESSOA ADV: **HERMANO GADELHA DE SA, LEIDSON F TORRES MATOS**. Despacho: Intime-seapelacao recebida no efeito devolutivo.Vista a parte contraria para contrarrazoões.

00565 Processo: 0025410-19.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIO TOLEDO DE LUNA ADV: **VALBER MAXWELL FARIAS BORBA**. REU: EYDENTAL CENTRO ODONTOLOGICO ADV: **MAIARA PEREIRA DE LACERDA**. Despacho: Intime-se as partes para especificacao de provas, no prazo legal.

00566 Processo: 0026316-19.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE FREIRE DA SILVA FILHO ADV: **WAMBERTO BALBINO SALES**. REU: ITAU SEGUROS S/A ADV: **SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-se as partes sobre os novos calculos de fls. 211/ 215, em 10 dias.

00567 Processo: 0027098-50.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES FARIAS RODRIGUES ADV: **JOAQUIM FREITAS NETO**. REU: BANCO BMG ADV: **TIAGO CARNEIRO LIMA, MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI**. Sentenca: Pedido julgado improcedente

7A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 147/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00568 Processo: 0002622-74.2013.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A ADV: **JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO**. REU: ALISSON GONCALVES AGRA Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre a petição de fls. 33/34, no prazo de10 dias.

00569 Processo: 0005107-47.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ISAIAS CORDEIRO DE SOUSA ADV: **FRANCISCO PEDRO DA SILVA, LUZIMARIO GOMES LEITE**. REU: HYUNDAI CAO A DO BRASIL LTDA REU: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Despacho: Autos vista a parte autora, por 10 dias, para impugnar a contestação, devendo informar desde logo se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.

00570 Processo: 0007642-46.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE XAVIER DO NASCIMENTOREU: BANCO BRADESCO S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Autos vista aparte re, por 10 dias, para informar se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.

00571 Processo: 0011173-43.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDUARDO ALVES DE LIMAREU: HOTEL BEL RECANTO LTDA ADV: **LUANA M. SOUSA BENJAMIM, JOSE FRANCISCO DE MORAIS NETO**. Despacho: Autos vista aparte re, por 10 dias, para informar se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.

00572 Processo: 0011413-32.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TAMARA BEZERRA DE MELO ADV: **YLLANA ARAUJO RIBEIRO**. REU: BANCO HSBC S/A Despacho: Autos vista a parte autora, por 10 dias, para impugnar a contestação, devendo informar desde logo se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.

00573 Processo: 0012338-62.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: VALDENIR DA SILVA CAVALCANTE ADV: **ISAAQUE NORONHA CARACAS**. REU: BRADESCO AUTO RE ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, CAIO CESAR VIEIRA ROCHA**. Sentenca: Pedido julgado procedente condenando a promovida a pagar ao promovente, a título de danos materiais, a quantia de R\$ 109.085, 00. Intimem-se as partes de todo teor da sentença de fls. 264/266.

00574 Processo: 0012926-35.2013.815.0011 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: MARIA DAS NEVES CARDOSO ADV: **ALEXANDRE DE OLIVEIRA ARRUDA**. REU: ROBERTO WAGNER VASCONCELOS DE SOUZA Despacho: Pedido indeferido de antecipação de tutela. Intime-se de todo teor da decisão de fl.21.

00575 Processo: 0013813-53.2012.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BV FINANCEIRA S/A ADV: **KALINKA NAZARE MONARD PAIVA**. REU: MARIA DE LOURDES LIMA RAFAEL Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidão de fl. 25/v, no prazo de 10 dias.

00576 Processo: 0019300-67.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DE ARIMATEIA OLIVEIRA ADV: **MARIA NILVA MARTINS CARDOSO SOUSA, TIAGO LIMA DO NASCIMENTO**. REU: MARIA EUDES BEZERRA Despacho: Autos vista a parte autora para emendar a inicial, juntando cópia do RG, CPF e comprovante de residência.

00577 Processo: 0019329-54.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WELLINGTON DA COSTA NASCIMENTO ADV: **NEURI RODRIGUES DE SOUSA**. REU: ITAU SEGUROS S/A ADV: **SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Sentenca: Acordo homologado de fls. 66/69, julgando extinto o processo com julgamento do mérito.Intimem-se as partes de todo teor da sentença de fls. 70/71.

00578 Processo: 0021096-93.2013.815.0011 - DECLARACAO DE AUSENC AUTOR: JOSILENE FRANCISCO DA SILVA ADV: **FRANCISCO PEDRO DA SILVA**. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A Despacho: Pedido indeferido de antecipação de tutela. Intime-se de todo teor da decisão de fl.12.

00579 Processo: 0022458-33.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: ADM DE CONSORCIO NACIO-NAL HONDA LTDA ADV: **MARIA LUCILIA GOMES, MARIA LUCILIA GOMES**. REU: MARCOS AUGUSTO DE SOUSA Despacho: Autos vista a parte autora para emendar a inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento, nos termos da decisão de fl. 35.

00580 Processo: 0022489-53.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: PANAMERICANO S/A ADV: **CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES, JULIO CEZAR FLORENCIO DA CUNHA, CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES**. REU: CARLOS MAGNO DE SOUZA MELO Despacho: Autos vista a parte autora para emendar a inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento, nos termos da decisão de fl. 21.

00581 Processo: 0023101-25.2012.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: JOSIAS BONFIM DA SILVAREU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO**. Despacho: Autos vista aparte re, por 10 dias, para informar se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.

00582 Processo: 0023862-95.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROGERIO FELIX DE CARVALHO ADV: **LUIZ JOSE FERNANDES**. REU: UNIBANCO ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Sentenca: Acordo homologado de fls. 89/91, julgando extinto o processo com julgamento do mérito.Intimem-se as partes de todo teor da sentença de fls. 94/95.

00583 Processo: 0023883-32.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSIAS BONFIM DA SILVAREU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO**. Despacho: Autos vista aparte re, por 10 dias, para informar se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.

00584 Processo: 0024195-47.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIO EDUARDO SILVA ADV: **JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA**. REU: BRADESCO Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre o depósito judicial de fl.76, no prazo de 10 dias.

00585 Processo: 0036560-70.2007.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: **VANESSA ALMEIDA FRAGOSO VASCONCELOS, VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA, TATIANNE DE LACERDA BARROS**. REU: ALMIR BATISTA DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

00586 Processo: 0037996-06.2003.815.0011 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: JOAO FELINTO DE ARAUJO FILHO ADV: **THELIO FARIAS, ROMERO MOREIRA, ITALO FARIAS**. REU: CASSI CAIXA DE ASSISTENCIA DO BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, em 10 dias, tendo em vista o depósito de fl. 210.

8A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 162/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00587 Processo: 0006643-30.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IRANITA LIMA CUSTODIO ADV: **BRUNO ROBERTO FIGUEIRA MOTA, JOSE ALTAIR PEREIRA PINTO, RODRIGO RAMOS DE SOUSA**. REU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Sentenca: Sentenca julgada improcedente

00588 Processo: 0007159-94.2005.815.0011 - MONITORIAA AUTOR: BELGLASS VIDROS IND COM E BENEFICIAMENTO DE VIDROS LTDA ADV: **SILVINO CRISANTO MONTEIRO, CARMEM RACHEL DANTAS MAYER**. Despacho: Intime-se as partes da decisão de fls. 194, que indefere o pedido de penhroa do bem de fls. 178/180 por ser impenhorável (bem de família).

00589 Processo: 0007289-40.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **ADRIANO LEITE DE MACEDO**. Despacho: Intime-sea parte promovida para se manifestar sobre as fls. 115.

00590 Processo: 0008508-40.2002.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL, MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ, ADRIANO LEITE DE MACEDO**. Despacho: Intime-se a parte autora para pagamento das diligências do oficial de justiça para dar cumprimento a decisão de fls. 557/559, itens 1 e 2, bem como flar, no prazo de 05 dias, sobre os itens 3 e 4.

00591 Processo: 0009560-85.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALBERTO FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA ADV: **WAMBERTO BALBINO SALES**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00592 Processo: 0010982-03.2010.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: ANTONIO DA CUNHA SILVA ADV: **PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS**. AUTOR: MARIADO SOCORRO COSTA SILVA ADV: **PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS**. Sentenca: Sentenca julgada procedente

00593 Processo: 0011048-17.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA GUIA SOARES DE ARAUJO CUNHA ADV: **ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER**. REU: CAIXA SEGURADORA S/A ADV: **CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO**. Sentenca: Embargos rejeitados

00594 Processo: 0015581-14.2012.815.0011 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: JOAO FARIAS DA COSTA ADV: **ALOISIO BARBOSA CALADO NETO, ALANNA ALVES BARROS CALADO**. Despacho: Intime-seo advogado da parte autora para requerer o levantamento da quantia depositada às fls. 37, a título de honorários advocatícios sucumbenciais.

00595 Processo: 0017400-25.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIENE DOS SANTOS FARIAS ADV: **MARIO FELIX DE MENEZES**. REU: SUL AMERCIA SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA S/A ADV: **CLAUDIA REGINA BORBA SOUTO**. Sentenca: Sentenca julgada procedente

00596 Processo: 0018486-65.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: B. B. S. ADV: **JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO**. Despacho: Intime-se o promovido para, no prazo de 20 (vinte) dias, juntar aos autos os documentos elencados pelo perito às fls. 182/183.

00597 Processo: 0019500-74.2013.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: ADRIANO PORTO ANDRADE ADV: **WILSON SILVEIRA LIMA**. AUTOR: MAGNA SIMONE ALBUQUERQUE DE LIMA ADV: **WILSON SILVEIRA LIMA**. Despacho: Intime-sea autora para em 10 dias emendar a inicial apresentando declaração derenda do casal do último ano e esclarecendo ao juízo po que não promove a transferência imediata dos lotes de terrenos para se nome.

00598 Processo: 0019995-89.2011.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM REU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **CELSO MARCON, CARLA PASSOS MELHADO**. Despacho: Intime-sea parte promovida para se manifestar nos autos, em 10 dias, sobre o acordo de fls. 49/51.

00599 Processo: 0021536-70.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PEDRO FRANCIIVALDO ELIAS DE LACERDA ADV: **ERICO DE LIMA NOBREGA**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-seas partes da decisão de fls. 533, que acolheu a exceção de pré-executividade diante da inexibibilidade as astreintes vindicadas peloo excepto.

00600 Processo: 0021976-85.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JONH ROBERIO DANTAS DE SOUZA ADV: **BRIJENDER PAL SINGH NAIN**. REPRESENTANTE LEGAL: JONH ROBERIO DE SOUSA ADV: **BRIJENDER PAL SINGH NAIN**. Despacho: Intime-sea autora da decisão de fls. 164/166, que indeferiu o pleito antecipatório, por entender que fatos e argumentos levantados na inicial não descaracteriza a mora do promovente.

00601 Processo: 0022427-81.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL, MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ, LYSANKA DOS SANTOS XAVIER**. Despacho: Intime-sea exequente para, em 20 dias, diante o valor infimo bloqueado, indicaraoutros bens da parte executada passíveis de constrição judicial, aperfeiçoando-se, assim, a completa satisfação do crédito.

00602 Processo: 0022747-34.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE GILVANDO MENEZES DE FARIAS ADV: **ALISSON FABIANO G. LUCENA**. Despacho: Intime-sea parte contrária para, querendo, em 15 dias, contra-arrazoar o recurso de apelação.

00603 Processo: 0023008-67.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE WILKER DAS CHAGAS ADV: **MAURO ROCHA GUEDES, VERUSKA MACIEL CAVALCANTE, OSMARIO MEDEIROS FERREIRA**. Despacho: Intime-sea autora para se manifestar nos autos, no prazo de 10 dias, sobre os cálculos de fls. 70/71.

00604 Processo: 0025124-75.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MITSUBISHI MOTORS ADV: **ANDRE RICARDO ROSSETTE CARDOZO, ROGERIO DA SILVA CABRAL**. Despacho: Intime-sea parte contrária para, querendo, em 15 dias, contra-arrazoar o recurso de apelação.

00605 Processo: 0027613-61.2006.815.0011 - MONITORIAA AUTOR: ROBERT KALLEY CAVALCANTI DE MENEZES ADV: **MANOEL FELIX NETO**. REU: ALBERTO SIQUEIRA DA SILVA ADV: **FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito



00606 Processo: 0122376-44.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO ITAU UNIBANCO ADV: **LUIS CARLOS LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO, CELSO DAVID ANTUNES.** REU: RO-DRIGO FERREIRA DOS SANTOS ADV: **RAFAELLE FERREIRA DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem à Audiência Preliminar designada para o dia 23/10/2013, às 14:50h, neste Juízo. Intime-se o Autor para pagar as diligências dos Oficiais para expedir mandado de intimação p o réu.

00607 Processo: 0123798-54.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VANDERMOND DO NAS-CIMENTO GONCALVES ADV: **ARISTANIA KELLY LAURENTINO DA SILVA.** REU: BANCO ITAUCARD S/ A ADV: **LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Sentença: Sentença julgada improcedente

00608 Processo: 0124110-30.2012.815.0011 - MONITORIAAUTOR: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A ADV: **NELSON PASCHOALOTTO.** Despacho: Intime-se a parte autora para recolher os valores das diligências dos Oficiaisde Justiça, a fim de viabilizar a expedição de mandado de citação para o réu.

9A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 021/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00609 Processo: 0000704-69.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO JOSE DE MOURA ADV: **FRANCISCO PEDRO DA SILVA, LUZIMARIO GOMES LEITE.** REU: ITAUCARD S/A ADV: **FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se as partes da audiência de conciliação desiganada para o dia 16/10/2013, às 14h, sala 03, no CCM- Centro de conciliação e mediação, na av. Rio Branco, nº 405, centro, Campina Grande - Pb. Próximo Paço do Bispo.

00610 Processo: 0001614-62.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: WALDEHILTON ANEZIO PE-REIRA ADV: **ROBERVALL CAVALCANTE DE ABRANTES.** REU: FELIPE ADV: **CLELIO NEPOMUCENO.** Despacho: Intime-se as partes da audiência de conciliação designada para o dia 23/10/2013às 15h, sala 04, no CCM - Centro de conciliação e mediação, situado naav. Rio Branco, nº405, centro, Campina Grande/Pb.

00611 Processo: 0003325-73.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARY CRISTINA VAS-CONCELOS ARAUJO ADV: **PATRICIA ARAUJO NUNES, FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: TNL PCS S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se AS PARTES DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 17/10/2013ÀS 15H, SALA 04, NO CCM-CENTRO DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO, NA AV. RIOBRANCO, Nº405, CENTRO, CAMPINA GRAN-DE/PB. PROX. AO PALÁC. DO BISPO.

00612 Processo: 0007255-02.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RUI CARLOS GOMES VIEIRA ADV: **RAMON DANTAS CAVALCANTE.** REU: TNL PCS S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, MICHELE TRINTADE MEDEIROS, PATRICIA DANIELLE DE M APOLINARIO.** Des-pacho: Intime-se AS PARTES DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 17/10/2013, ÀS15H, NO CCM- CENTRO DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO, SITUADO NAAV. RIO BRANCO, Nº405, CENTRO, C. GRANDE - PB. PRÓXIMO AO PALÁCIO DO BISPO.

10A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 018/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00613 Processo: 0000317-20.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WAGNER CARPEGIANE PORTO DA SILVA ADV: **VICTOR BRUNO ROCHA ARAUJO.** REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/ A Despacho: Intime-sede todo teor da sentença que julgou procedente o pedido da inicial

00614 Processo: 0004856-34.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSILENE PEREIRA DE FREITAS EMPRESA INDIVIDUAL ADV: **MARIA DAS GRACAS VENTURA L PEREIRA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS E PREVIDENCIAREU: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEI-ROS S/A Despacho: Intime-sede todo teor da sentença de fls 265/266, que julgou extinto o processocom resolucão do merito

00615 Processo: 0005496-08.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PEDRO SANTANA DA SILVA ADV: **FRANCISCO PEDRO DA SILVA, LUZIMARIO GOMES LEITE.** REU: REAL SEGURADORA ADV: **CLAVIO DE MELO VALENCA FILHO, KRISHNA STUTI FERRAZ PINTO.** Despacho: Intime-sede todo teor da sentença de fls 98/99, que: julgo extinto o processo, com resolucão do merito.

00616 Processo: 0005657-76.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADNAN ARAUJO DE VASCONCELOS ADV: **ANA KARLA COSTA SILVEIRA.** REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: **JOSE EDGAR DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-sede todo teor da sentença de fls 81/85, que julgou procedente o pedidoda inicial.

00617 Processo: 0007266-36.2008.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS PEREI-RA ADV: **DULCE ALMEIDA DE ANDRADE, KELIA SUELY MELO G RODRIGUES.** Despacho: Intime-sede todo teor da sentença que julgou extinto o processo sem julgamentodo merito.

VARA DE SUCESSOES DE CAMPINA GRANDE NF 031/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00618 Processo: 0000277-44.1990.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: MARIA JOSE BARBOSA DOS SANTOS ADV: **ANTONIO NILSON PEREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-sediga o inventariante em 05 dias.

00619 Processo: 0004507-22.1996.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: NEIDE FIGUEIREDO FIRMINO ADV: **MARCUS ALANIO MARTINS VAZ, IVANETE GABRIEL DE ARAUJO.** AUTOR: MARCUS VINICIUS FIRMI-NO ADV: **VICTOR FIGUEIREDO GONDIM.** Despacho: Intime-seda sentença de fls. 169/170.

00620 Processo: 0005777-27.2009.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: MARIA JOSE DOS SANTOS ADV: **CHAR-LES PEREIRA DINOA.** Despacho: Intime-sea inventariante, para cumprimento ao despacho de fls. 38, no prazo de20 dias, sob pena de extinção do inventário, pelo abandono, na forma do art. 267, III, do CPC.

00621 Processo: 0014922-68.2013.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DA SILVA SOUZA ADV: **RICARDO JORGE DE MENEZES JUNIOR.** AUTOR: JOAO LOURENCO DE SOUSA ADV: **RICARDO JORGE DE MENEZES JUNIOR.** AUTOR: ANTONIA SILVA SOUZA ADV: **RICARDO JORGE DE MENEZES JUNIOR.** REU: ESPOLIO DE FRANCISCO LOURENCO DA SILVAREU: ESPOLIO DE EUFRAZINA MARIA DE SOUZA Despacho: Intime-se por todo o conteudo da decisao de fl. 33.

1A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 162/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00622 Processo: 0007750-12.2012.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: R. K. N. L. ADV: **MANOEL CLEMENTINO DE FREITAS.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, se manifestar sobre o officio de fls. 42/44, requerendo o que entender de direito.

00623 Processo: 0021758-57.2013.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: S. E. P. B. ADV: **FRANCIS- CO FERREIRA GOUVEIA.** AUTOR: S. G. P. B. ADV: **FRANCISCO FERREIRA GOUVEIA.** AUTOR: M. A. P. B. ADV: **FRANCISCO FERREIRA GOUVEIA.** Despacho: Intime-se a parte autora para informar um endereço válido para ser efetuada a citação do executado, no prazo de 10 dias.

00624 Processo: 0022796-12.2010.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: E. G. S. ADV: **GUSTAVO GUEDES TARGINO.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 09/12/2014, ÀS 14:00H.

2A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 150/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00625 Processo: 0002475-58.2007.815.0011 - SEPARACAO LITIGIOSAAUTOR: F. S. F. ADV: **ROBSON SILVA CARVALHO.** Despacho: Intime-sedespacho de fls.391

00626 Processo: 0002475-58.2007.815.0011 - SEPARACAO LITIGIOSA REU: G. R. F. S. F. ADV: **LUCELIA DIAS MEDEIROS DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-sedespacho de fls.391

00627 Processo: 0007447-32.2011.815.0011 - SOBREPARTILHA AUTOR: G. R. F. S. ADV: **LUCELIA DIAS MEDEIROS DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-sedespacho de fls.132

00628 Processo: 0007447-32.2011.815.0011 - SOBREPARTILHA REU: F. S. F. ADV: **ROBSON SILVA CARVA- LHO.** Despacho: Intime-sedespacho de fls.132

00629 Processo: 0014187-69.2012.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: M. C. B. C. ADV: **ROBSON SILVA CARVALHO.** Despacho: Audiencia designadaDIA 22/10/2013, AS 1530 HORAS

00630 Processo: 0014187-69.2012.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. C. C. ADV: **DEJESUS OZO- RIO DA ROCHA.** Despacho: Audiencia designadaDIA 22/10/2013, AS 1530 HORAS

4A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 093/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00631 Processo: 0000584-26.2012.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. L. V. L. ADV: **CELIO GONCALVES VIEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para, em quarenta e oito horas, manifestar interesse no feito, sob pena de extinção.

00632 Processo: 0012058-91.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. S. C. ADV: **JOSE VALMIR POMBO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para, no prazo legal, oferecer contra-razões.

00633 Processo: 0016590-74.2013.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: L. H. M. A. L. ADV: **DUINA PORTO BELO.** REU: M. G. L. ADV: **ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se os advoga- dos para comparecerem a audiencia de conciliação no dia 09/10/2013, as 14:20 horas.

5A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 139/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00634 Processo: 0018267-42.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: T. G. O. M. ADV: **PAULO GOES.** AUTOR: A. F. A. M. ADV: **PAULO GOES.** REU: B. M. M. ADV: **VALDIR CACIMIRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seos patronos das partes, para em cinco dias, especificarem e justificarem, querendo, novas provas, ou então, se concordam com o julgamento do merito da lide.

00635 Processo: 0018289-03.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: T. O. M. ADV: **PAULO GOES.** AUTOR: G. C. O. M. ADV: **PAULO GOES.** REU: B. M. M. ADV: **VALDIR CACIMIRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seos patronos das partes, para em cinco dias, especificarem e justificarem, querendo, novas provas, ou então, se concordam com o julgamento domerito da lide.

1A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 159/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00636 Processo: 0001399-86.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OLINDINA MARIA DAS GRACAS CABRAL MARTINS ADV: **EDJUNIOR FERREIRA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-sePARA, QUERENDO E NO PRAZO DE 10 DIAS, IMPUGNAR A PECA CONTESTATORIA.

00637 Processo: 0002060-65.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VANIA MARIA FORMIGA DE ALMEIDA ADV: **JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Sentença: Intime-sePARA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA QUE JUL- GOU PROCEDENTE, EM PARTE, A ACAODETERMINANDO QUE O ESTADO FORNECA A PARTE AUTORA, O MEDICAMENTO PRESCRITO NA INICIAL.

00638 Processo: 0003179-61.2013.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: EXPEDITO MARCOS THOMA ADV: **NADIA KARINA DE MOURA MACIEL.** Sentença: Intime-sePARA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA QUE CONCEDEU, EM PARTE, A SEGURANCA PLEITEADA PELO AUTOR.

00639 Processo: 0003179-61.2013.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: EXPEDITO MARCOS THOMA ADV: **NADIA KARINA DE MOURA MACIEL.** Despacho: Intime-sePARA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA QUE, CONCEDEU, EM PARTE, A SEGURANCA PLEITEADA PELO AUTOR.

00640 Processo: 0004480-77.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEMBERG LOPES DIAS ADV: **FELIPE DANIEL ALVES CAMARA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE O PAELADO, PARA OFE- RECER CONTRARRAZOES NO PRAZO DE 15 DIAS.

00641 Processo: 0005844-50.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ISABEL CRISTINA OLIVEI- RA MELO ADV: **ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** Despacho: Intime-sePARA QUERENDO E NO PRAZO DE 10 DIAS, IMPUGNAR A PECA CONTESTATORIA;

00642 Processo: 0005851-76.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TERESINHA OLIVEIRA SANTOS ADV: **JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ.** Sentença: Intime-sePARA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUCAO DO MERITO.

00643 Processo: 0005995-84.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA FER- REIRA XAVIER ADV: **HERACLITON GONCALVES DA SILVA, LIVIA SILVEIRA AMORIM.** Despacho: Intime-sePARA NO PRAZO DE 30 DIAS, QUERENDO, EXECUTAR O JULGADO.

00644 Processo: 0006207-71.2012.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: MILTON JARRAS RODRI- GUES CHAGAS ADV: **ANDREAZE BONIFACIO DE SOUSA.** REU: PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITARIO DA UEPB ADV: **AILTON ELISIARIO DE SOUSA.** REU: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA UEPB ADV: **AILTON ELISARIO DE SOUSA.** Sentença: Intime-sePARA TOMAR CONHECI- MENTO DA SENTENÇA QUE HOMOLOGOU A DESISTENCIA E EXTINGUIU O PROCESSO SEM RESOLUCAO DO MERITO, COM ESPEQUE NOS ARTS.158 E 267, VIII, CPC.

00645 Processo: 0008192-75.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILCIMAR LINO DA SILVA ADV: **FERNANDA PATRICIA DE VASCONCELOS NEVES.** Despacho: Intime-sePARA APRESENTAR SUAS CONTRARRAZOES, NO PRAZO DE 15 DIAS, ART.508 C/C ART. 518 DO CPC.

00646 Processo: 0010236-38.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **FERNANDA BEZERRA BESSA GRANJA.** Despacho: Intime-sePARAAPRESENTAR SUAS CONTRAR- RAZOES, NO PRAZO DE 15 DIAS, ART.508 C/C ART.518 DO CPC.

00647 Processo: 0014361-44.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: C P T CONSTRUCOES LTDA ADV: **ANA CRISTINA FEITOSA TORREAO BRAZ.** Despacho: Intime-sePARA QUERENDO E NO PRAZO DE 10 DIAS, IMPUGNAR A PECA CONTESTATORIA.

00648 Processo: 0022785-46.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS KLEBER OVIDIO DE AZEVEDO ADV: **ANAXIMANDRO DE A. SIQUEIRA SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRAN- DE ADV: **OTO DE OLIVEIRA CAJU.** LITISCONSORTE: ANTONIO FARIAS BRITO CONTABILIDADE E AUDITORIA S/A ADV: **DEMETRIUS ALMEIDA LEAO, DANIELA PAIVA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-sePARA, NO PRAZO DE 10 DIAS APRESENTAREM SUAS ALEGACOES FINAIS.

00649 Processo: 0022960-69.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KALINE LUCIARA SILVEI- RA CORDEIRO ADV: **MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-separa, querendo e no prazo de 10 dias, EMENDAR A INICIAL APONTANDO O ENDERECO CORRETO DO DEMANDADO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

00650 Processo: 0022992-74.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADRIANO FERNANDES DA SILVA ADV: **GIOVANNE ARRUDA GONCALVES, DIEGO DELLYNE DA COSTAGONCALVES, ELENICE MARIA DA CONCEICAO.** Despacho: Intime-sePARA NO PRAZO DE 10 DIAS, EMENDAR A INICIAL, PROCEDENDO COM A ADAPTACAO DA ACAO AO RITO ORDINARIO E INFORMAR O REAL VINCULO EMPREGATIO QUE O REQUERENTE MANTEVE COM O MUNICIPIO, JUNTAR, SE FOR O CASO, DOCUMENT

00651 Processo: 0023431-56.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FLAVIO DA SILVA PEREI- RA ADV: **CAIO GRACO COUTINHO SOUSA, MARCOS RODRIGO GURJAO PONTES.** Despacho: Inti- me-sePARA QUERENDO E NO PRAZO DE 10 DIAS, IMPUGNAR A PECA CONTESTATORIA.

00652 Processo: 0124368-40.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSIL MARINHO PEREI- RA ADV: **RENATO FONSECA DE ALMEIDA GAMA, LUIZ MESQUITA DE ALMEIDA NETO.** Despacho: Intime-sePARA, QUERENDO E NO PRAZO DE 10 DIAS, IMPUGNAR A PECA CONTESTATORIA.

2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 123/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00653 Processo: 0019803-88.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GEOVANA DO SOCORRO VASCONCELOS MARTINS ADV: **GEORGIA KARENIA R MARTINS M DE MELO.** Despacho: Intime-seintime-se a promovente para , em dez dias juntar aos autos copia dosdocumentos pessoais , bem como aqueles pertinentes a apreciação de seupedido

00654 Processo: 0022750-18.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA ADV: **ROMULO LEAL COSTA.** Despacho: Intime-seintime o autor para juntar aos autos o contrato de compra e venda do v ou copia do recibo de trasferencia , no prazo de 10 dias sob pena de indeferimento da inicial

00655 Processo: 0022845-48.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RILDO SILVA PEREIRA ADV: **ROGERIO DA SILVA CABRAL, ALBERTO JORGE SANTOS LIMA CARVALHO.** Despacho: Intime-sevistos, intime-se o promovente para, em dez dias, impugnar contestaçãoapresentada.

2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 256/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00656 Processo: 0025347-62.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CRIVANILDA GONCAL- VES DE ARAUJO ADV: **ELIBIA AFONSO DE SOUSA, ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** AUTOR: LUIZA CLEIDE PEREIRA OLIVEIRA ADV: **ELIBIA AFONSO DE SOUSA, ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADV: **JOSE FERNANDES MARIZ, HANNELISE SILVA GAR- CIA DA COSTA.** Sentença: Suscito o competente conflito de competencia. e determino a remessa dos autos ao STJ, nos termos do art.105, I, "d" da CF/88.

3A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 129/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00657 Processo: 0011687-11.2004.815.0011 - EXECUCAO FISCAL REU: VALDEQUE FELINO DE ARAUJO ADV: **ROSEANA VILLARIM PIMENTEL FELINTO.** Despacho: Intime-sea parte executada por seu patrono do despacho de fls. 104 que deferiuo pedido de vista dos autos, pelo prazo de 05 dias.

00658 Processo: 0012322-74.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADV: **HANNELISE SILVA GARCIA DA COSTA, JOSE FERNANDES MARIZ.** Sentença: Intime-seo promovido por seu patrono da sentença de fls. 30 que homologou o pedido de desistencia, julgando extinto o processo nos termos do art. 158e 267, VIII, do CPC.

00659 Processo: 0012744-49.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LOURIVAL LOURENCO RIBEIROREU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADV: **JOSE FERNANDES MARIZ, HANNELISE SILVA GARCIA DA COSTA.** Despacho: Intime-sea parte promovida para dizer sobre o pedido de substi- tuição do medicamento, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, requerendo o que entender de direito.

00660 Processo: 0015275-84.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA ADV: **JOSE DE ARAUJO LUCENA.** Despacho: Intime-seao promovido para no prazo legal trazer aos autos copia das fichas financeiras do autor do ano de 2005 ate a data que foi concedida a aposentadoria deste.

00661 Processo: 0016922-41.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS EDUARDO AGRA CELINO ADV: **THELIO FARIAS, LUCIANO ARAUJO RAMOS.** REU: REJANE PESSOA TAVARES ADV: **ARTEMISIA BATISTA LEITE BEZERRA.** REU: FRANCISCO FRANCA ADV: **AFONSO JOSE VILAR DOS SANTOS, ARTEMISIA BATISTA LEITE BEZERRA.** Despacho: Intime-seas partes do despacho de fls 50 que determinou aguardar o decurso do prazo de 15 dias para juntada da procuracao pela segunda promovida, bemcomo o prazo de contestacao do Detran PB.

00662 Processo: 0018912-38.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE PORTELA DE MELO ADV: **MARIA DA GUIA PEREIRA.** REU: MUNICIPIO DE LAGOA SECA ADV: **HERMANO JOSE BRANDAO ROCHA, JOSE WASHINGTON MACHADO, JOSE HOLGAGIO MACHADO D OLIVEIRA.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00663 Processo: 0020251-61.2013.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: NATALIA GOMES AMORIM ADV: **RODRIGO GOMES DA COSTA.** Despacho: Intime-sea impetrante por seu patrono do despacho de fls. 38, que declinou da competencia deste juizo para processar e julgar o feito, determinando aremessa dos autos ao Colendo Tribunal de Justica da Paraiba.

00664 Processo: 0023812-93.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILBERTO FRANCISCO DA SILVA ADV: **ALISSON BEZERRA LIMA.** Despacho: Intime-seao promovente por seu patrono para no prazo de 10 dias emendar a inicial, apontando o polo passivo correto na demanda, sob pena de indeferimento da inicial.

00665 Processo: 0023823-25.2013.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA ADV: **YUN KI LEE, MARCELO BRITO RODRIGUES, EDUARDO LUIZ BROCK.** REU: COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE Despacho: Intime-seda decisao que postergou a apreciacao do pedido de medida liminar para depois da prestacao de informacoes pela autoridade tida como coatora.

00666 Processo: 0024080-55.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ZELIA PEREIRA FERNANDES ADV: **ANASTACIA D. D. A DE VASCONCELOS, MARIANA CORREIA LIMA DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se a parte promovente por seu patrono para no prazo de 10 dias juntar aosautos prova de que ingressou no servico publico atraves de previa aprovacao em concurso publico.



00667 Processo: 0026029-46.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARTA SOARES DA COSTA LEAL **ADV: JIMENNA KELLY LUIZ DE OLIVEIRA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00668 Processo: 0124370-10.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CARLOS GUEDES DE ANDRADE **ADV: RENATO FONSECA DE ALMEIDA GAMA, LUIZ MESQUITA DE ALMEIDA NETO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00669 Processo: 0124810-06.2012.815.0011 - EXECUCAO FISCAL REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: PABLO EMMUNUEL MAGALHAES NUNES.** Sentença: Intime-se a parte executada da sentença de fls. 20 que extinguiu o processo, face o adimplemento do debito, condenando-o ao pagamento das custas processuais, sob pena de nova inscricao na Divida Ativa.

1. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 115/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00670 Processo: 0019607-55.2012.815.0011 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: RAFAEL AUGUSTO RODRIGUES DA SILVAINDICIADO: CICERO JOSE DOS SANTOS **ADV: GILDASIO ALCANTARA MORAIS.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 04/12/2013 as 14:00 horas.

VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA CAMP. GRANDE NF 134/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00671 Processo: 0012569-55.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VALERIANO PAULO GARCIA DE OLIVEIRA **ADV: DANIEL SITONIO DE AGUIAR, ALEXEI RAMOS DE AMORIM.** Despacho: Intime-se O ADVOGADO DO REU PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMEN TO DESIGNADA, DIA 10/10/2013, AS 15:00HS, A SER REALIZADA NESTE JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA.

VARA INFANCIA E JUVENTUDE CAMPINA GRANDE NF 096/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00672 Processo: 0011961-28.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO COMUM ADOLESC AUTOR DO ATO: B. L. B. **ADV: EVANILDO NOGUEIRA DE SOUZA FILHO.** Despacho: Intime-se da audiencia designada para o dia 23/10/2013 as 15:00 neste juizo.

00673 Processo: 0123807-16.2012.815.0011 - PROCEDIMENTOS INVEST ADOLESC AUTOR DO ATO: T. M. S. **ADV: GILBERTO AURELIANO DE LIMA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 23/10/2013, PELAS 16:30 HORAS, NA SALA DE AUDIENCIAS DEST E JUIZO.

VARA DE FEITOS ESPECIAIS CAMPINA GRANDE NF 036/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00674 Processo: 0000162-51.2012.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: ELIS ARACI RAMOS SILVA **ADV: CARLA CARVALHO DE ANDRADE.** Sentença: Intime-se para ciencia da sentença que julgou procedente o pedido de alvara.

00675 Processo: 0000673-49.2012.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: BEATRIZ HERCULANO DA SILVA **ADV: LUZIMARIO GOMES LEITE.** Sentença: Intime-se para ciencia da sentença que deferiu o alvara judicial.

00676 Processo: 0002633-40.2012.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: TEREZINHA GOMES DE OLIVEIRA **ADV: EDILEUZA PEREIRA DA SILVA, ELIAS TAVARES DA CUNHA MELO.** Sentença: Intime-se para ciencia da sentença que deferiu o alvara judicial.

00677 Processo: 0124705-29.2012.815.0011 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: DIRCE DA GUIA CLEMENTINO **ADV: MARIA ELIESS E DE QUEIROZ AGRA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia10/10/2013 ÀS 15:30 - VARA DE FEITOS ESPECIAIS

JUIZADO ESP CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 056/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00678 Processo: 0003195-15.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: EULER DA SILVA MAIA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Despacho: Intime-sePara audiencia de instrucao e julgamento a se realizar no dia 26/09/2013 as 14h00min, neste juizo.

1A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 141/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00679 Processo: 0002041-59.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RUBIO ANDRE FERNANDES MONTEIRO COELHO FEITOSA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, BRUNA TAYNARA DA COSTA FARIAS.** Despacho: Intime-se os advogados do reu para apresentarem as alegacoes finais deste, no prazo de 05 (cinco) dias.

00680 Processo: 0004983-84.2001.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSIMARY MARIA DE MELO **ADV: IVAN MARIA FERNANDES KURISU.** REU: FERLON ARAUJO DO NASCIMENTO **ADV: IVAN MARIA FERNANDES KURISU.** REU: JOSE FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO **ADV: FRANCINETE MONTEIRO, MIRELLA FIGUEIROA RODRIGUES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se das precatorias expedidas para as comarcas de Recife e Paulista, ambas com a finalidade de interrogar os reus.

00681 Processo: 0008888-82.2010.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DIEGO DA SILVA MENDONCA **ADV: JOSE ALVES CARDOSO, CICERO ROBERTO DA SILVA.** VITIMA: PRESERVE PARAIBA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDAVITIMA: RODRIGO ROBERIO NEVES Despacho: Intime-se o advogado para informar o atual endereco do reu, no prazo de 05(cinco) dias.

2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 159/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00682 Processo: 0000955-53.2013.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: DIEGO JOSE SILVA COSTA **ADV: EDSON RIBEIRO RAMOS.** Despacho: Intime-se para que apresente, em 05(cinco) dias, endereço atualizado do acusadoDiego José da Silva Costa.

00683 Processo: 0008935-90.2009.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VINICIUS CLARINDO DA SILVA **ADV: TICIANO DA SILVA FERREIRA.** Despacho: Intime-se da revogação da prisão preventiva do acusado.

00684 Processo: 0009196-16.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR PEREIRA **ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se A ADVOGADA PARA TOMAR CIENCIA DA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 19/11/2013 ÀS 16H, NESTE JUIZO. APRESENTAR AS TESTEMUNHAS INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO.

00685 Processo: 0010968-14.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO COMUM REU: IANA SAMARA LUCENA LOPES **ADV: GHISLAINE ALVES BARBOSA, RODRIGO BERNARDO LIMA GONCALVES.** Despacho: Intime-se OS ADVOGADOS DA RÉ PARA ASSINAREM A RESPOSTA ESCRITA DE FLS. 64, NO PRAZO DE 05 DIAS.

00686 Processo: 0010968-14.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO COMUM REU: IANA SAMARA LUCENA LOPES **ADV: GHISLAINE ALVES BARBOSA, RODRIGO BERNARDO LIMA GONCALVES.** Despacho: Intime-se OS ADVOGADOS PARA TOMAREM CIENCIA DA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 08/10/2013 ÀS 14H, NESTE JUIZO.

00687 Processo: 0990099-57.2006.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ZILMAR FERNANDES DA SILVEIRA **ADV: SHEYNER ASFORA.** Despacho: Intime-se do deferimento do pedido de habilitação, concedendo-lhe vista dos autos por 05(cinco) dias.

3A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 098/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00688 Processo: 0002058-66.2011.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JAILTON CABRAL **ADV: ROMULO LEAL COSTA.** Despacho: Intime-se o Advogado do réu para comparecer em audiência redesignada para o dia 22 de outubro, às 14:45 horas, no Fórum local, Comarca de Campina Grande - PB.

00689 Processo: 0020812-22.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALEXANDRE MAGNO DA COSTA ARAUJO **ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL.** Despacho: Intime-se o Advogado do réu para apresentar as razões recursais no prazo de oito dias.

5A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 128/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00690 Processo: 0022632-42.2013.815.0011 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: JOSE CARLOS DA SILVA **ADV: JOSE TADEU DE MELO.** Despacho: Liberdade provisoria deferida

ALAGOA GRANDE

VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 140/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00691 Processo: 0000466-53.2013.815.0031 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA **ADV: EDSON BATISTA DE SOUZA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00692 Processo: 0000674-37.2013.815.0031 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: ANTONIA BATISTA DE PAIVA **ADV: EDSON BATISTA DE SOUZA.** Despacho: cite-seo embargado para impugnar os embargos apresentados pela parte executada.

00693 Processo: 0000729-85.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE DANIEL VIEIRA SOBRINHO **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** REU: MUNICIPIO DE ALAGOA GRANDE **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00694 Processo: 0000746-97.2008.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE FELIPE DE SOUSA **ADV: EDSON BATISTA DE SOUZA.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoesApelacao manejada pelo reu/Estado.

00695 Processo: 0002396-43.2012.815.0031 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: RANIEL DOS SANTOS SILVA **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** Despacho: Intime-seexequente requerer o que entender de direito, face sentença extincão prolatada nos autos de busca e apreensão-0032012001818-3-prazo de dez dias

ALAGOA NOVA

VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 155/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00696 Processo: 0000125-02.2010.815.0041 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDMILSON TRAJANO DOS SANTOS **ADV: ALIPIO BEZERRA DE MELO NETO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Sentença: Intime-seda extinção do processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art.267, inc.VII DO CPC.Republicada por incorreção.

00697 Processo: 0000264-46.2013.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AGNALDO FELIX DE CARVALHO **ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO, GUILHERME OLIVEIRA SA.** REU: BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A Despacho: Intime-seque de acordo com a decisão do STJ, levando a suspensão processual.

00698 Processo: 0000329-46.2010.815.0041 - INVENTARIO AUTOR: TERESINHA PEREIRA DA SILVA **ADV: JOSE ARAUJO DO NASCIMENTO, JOSE GLAUCIO SOUZA DA COSTA.** Despacho: Intime-se o Advogado da inventariante para se manifestar sobre o crédito trabalhista acostado aos autos, no prazo de 10 dias.

00699 Processo: 0000460-16.2013.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLESSIO PESSOA OLIVEIRA **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se a parte autora do despacho datado de 07/08/2013, que deferiu, em parte, pedido da inicial, inclusive de não ser colocado o nome da referida parte nos órgãos de proteção ao crédito.

00700 Processo: 0000481-94.2010.815.0041 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PHELLIP SILVA LOPES SOUSA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES, GERALDO MOURA DA SILVA.** REU: ITAU SEGUROS S/ A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito (Sentença datada de 29/08/2013).

00701 Processo: 0000484-44.2013.815.0041 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** REU: AGNALDO FELIX DE CARVALHO **ADV: GUILHERME OLIVEIRA SA.** Despacho: Intime-seas partes da revogacao da liminar fls.24/25 e que em consequencia determinou a devolucao do bem da presente lide no prazo de 48 horas sob pena de multa diária.decisão datada de 18/09/2013.

00702 Processo: 0000787-29.2011.815.0041 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARINALVA JOSE DE OLIVEIRA **ADV: LUCIANA MARTINS DA SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia26 de novembro de 2013, as 11.00h.

00703 Processo: 0001857-47.2012.815.0041 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JESSYCA MELQUIADES DE ARAUJO **ADV: JULIO CESAR DA SILVA MONTEIRO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia26 de novembro do ano em curso, as 09.50h.

JUIZADO ESPECIAL DE ALAGOA NOVA NF 155/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00704 Processo: 0000097-29.2013.815.0041 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA APARECIDA VALENTIM **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o diadia 27 de novembro de 2013, as 11.00h.

ARARA

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARA NF 157/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00705 Processo: 0001085-17.2005.815.0951 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: M DIAS BRANCO IN E COM DE ALIMENTOS LTDA **ADV: LEIDSON F TORRES MATOS.** REU: FRANCISCO FRANKLIN DE LIMA Despacho: Intime-selntime-se as partes da decisão de fls. 399/402.

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARA NF 157/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00706 Processo: 0000238-39.2010.815.0951 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICAINDICIADO: DOUGLAS AYLAN SOUSA GALDINO **ADV: ROBERIO MARQUES DUARTE.** VITIMA: JOSE TRANQUILINO DE OLIVEIRA FILHOVITIMA: MARIA ALINE ALVES DE LIMAVITIMA: ADELIANY CRISTINA FERREIRA Sentença: Extincao de punibilidade decretada

ARARUNA

1A. VARA DE ARARUNA NF 142/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00707 Processo: 0000485-03.2012.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ISABEL CRISTINA BERNARDO DA SILVA RAMOS **ADV: CAMILO SOUBHIA NETTO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o diaUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 16 DE OUTUBRO DE 2013, AS 09:20, NO FORUM DE ARARUNA.

00708 Processo: 0000659-75.2013.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALBERTO BELMINO MARQUES DA SILVA **ADV: PAULO RODRIGUES DA ROCHA, JESSEANA DE ARAUJO ROCHA.** Despacho: Intime-separa no prazo de 10 (dez) dias , impugnar a contestação.

00709 Processo: 0000674-44.2013.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLAUDIA DA SILVA ELEUTERIO **ADV: ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS VAZ.** Despacho: Intime-separa no prazo de 10 (dez) dias, impugnar a contestação.

2A. VARA DE ARARUNA NF 111/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00710 Processo: 0000124-93.2006.815.0061 - EXECUCAO FISCAL REU: MARIA DAS GRACAS ABDON FRAZAO **ADV: VITAL DA COSTA ARAUJO.** Despacho: Intime-se a parte promovida quanto à restrição judicial on-line gravada no veículo placa MOU-4388 - HONDA/CG 150 Titan KS, de sua propriedade, e aguarde-se sua manifestação pelo prazo de 30 dias.

00711 Processo: 0000223-87.2011.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALBERTINA CANDIDO PEREIRA **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA PB **ADV: ADRIANA COUTINHO GREGO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para as contrarrazões frente ao recurso adesivo, no prazo de quinze dias.

00712 Processo: 0000532-74.2012.815.0061 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: SEBASTIAO CEZARIO DE CASTRO **ADV: DIOGO HENRIQUE BELMONT DA COSTA.** Despacho: Intime-selNTIME-SE O CAUSÍDICO DA DECISÃO DE FLS. 29 DOS AUTOS QUE LHE CONCEDEU OS HONORÁRIOS E ARBITROU O QUANTUM.

00713 Processo: 0000645-28.2012.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DARCI VIANA DE OLIVEIRA **ADV: JOSE CARLOS DA SILVA, JOSE LIESSE SILVA.** Despacho: Recebo a apelacao apenas no efeito devolutivo. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

AREIA

VARA UNICA DE AREIA NF 176/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00714 Processo: 0000287-09.2007.815.0071 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: ADEMAR PAULINO DE LIMA **ADV: THELIO FARIAS, ROBERTO JORDAO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seas partes para, no prazo comum de 05(cinco) dias, dizer se pretendem produzir provas em audiencia e/ou se concordam com o julgamento antecipado da lide - art. 330, I do CPC.

00715 Processo: 0000366-75.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA GORETE VICENTE DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender dedireito. Dr. Edailton Medeiros Silva-Juiz de Direito.

00716 Processo: 0000559-32.2009.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROGERIO MAURICIO NUNES **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ.** REU: ENERGISA **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito HOMOLOGO POR SENTENÇA A DESISTENCIA E DECRETO A EXTINCAO DO PROCESSOSEM JULGAMENTO DO MERITO. AREIA, 24.09.2013. JUIZ DE DIREIT

00717 Processo: 0000647-31.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDILSON DOS SANTOS SOUZA **ADV: TECIO RANIERE FEITOSA SILVA.** Despacho: Intime-seÀ impugnacao no prazo de art. 327 do CPC.

00718 Processo: 0000704-54.2010.815.0071 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: ELSON DA CUNHA LIMA FILHO **ADV: JACKELINE ALVES CARTAXO, WALTER DE AGRA JUNIOR.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 08/10/13 as 10:00h. Deferido as provas requeridas, rol de testemunhas devera ser apresentado ate 10 dias antes da audiencia, para intimacoes, caso nao haja compromisso de comparecer independentemente destas.

00719 Processo: 0000907-11.2013.815.0071 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: MARIA EDIVANIA DA SILVA SANTOS **ADV: CLODOALDO JOSE DE ALBUQUERQUE RAMOS.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 04 de outubro de 2013, pelas 10:30 horas.

00720 Processo: 0001146-83.2011.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOELMA PEREIRA DOS SANTOS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte promovente para, no prazo de 10 dias, impugnar as preliminareslevantadas na contestacao de fls. 182/186.

00721 Processo: 0001147-68.2011.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADALGISA GUEDES QUERINO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora, para no prazo de 10 dias. impugnar as preliminares levantadas na contestacao.

00722 Processo: 0001397-04.2011.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SIMONE BATISTA DE SOUZA PEREIRA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte promovente para, no prazo de 10 dias, impugnar as preliminareslevantadas na contestacao de fls. 23/29.



- 00723** Processo: 0001397-04.2011.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE AREIA **ADV: JOSE DE ARIMATEA FREIRE DE SOUZA.** Despacho: Intime-sea parte promovida para, no prazo de 10 dias dizer se concorda com a utilizacao do laudo pericial de fls. 216/223 como prova emprestada.
- 00724** Processo: 0002356-38.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDVANIA MARQUES DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte promovente para, no prazo de 10 dias, impugnar as preliminareslevantadas na contestacao de fls. 21/27.
- 00725** Processo: 0002356-38.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE AREIA **ADV: JOSE DE ARIMATEA FREIRE DE SOUZA.** Despacho: Intime-sea parte promovida para, no prazo de 10 dias, dizer se concorda com a utilizacao do laudo pericial de fls. 288/295 como prova emprestada.

- VARA UNICA DE AREIA NF 176/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00726** Processo: 0000313-07.2007.815.0071 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: ADEMAR PAULINO DE LIMA **ADV: THELIO FARIAS, ROBERTO JORDAO DE OLIVEIRA.** Sentença: Pedido julgado improcedentepara ABSOLVER ADEMAR PAULINO DE LIMA, relativamente a acusacao de pratica dos crimes previstos no art. 1o, incisos I, III, V E XIII, paragrafos 1, 2 do DL 201/67, para que surtam os seus efeitos legais.
- 00727** Processo: 0000619-39.2008.815.0071 - Acao Penal - PROCEdi REU: FRANCISCO PEREIRA FILHO **ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES.** REU: JOSE CARLOS ROSENO DE LIMA **ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES, SUSANA LUCIA FERNANDES.** REU: CICERO GOMES **ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES, SUSANA LUCIA FERNANDES.** VITIMA: ENERGISAREU: LINDOLFO DE HOLANDA COSTA **ADV: EREMILTON DIONISIO DA SILVA, EDNALDO DE LIMA, VAMBERTO TEIXEIRA BATISTA.** Despacho: Intime-se os advogados dos reu para no prazo de oito 08 dias apresentar ascontra razoes. areia, 24.09.2013. juiz de direito
- 00728** Processo: 0001199-93.2013.815.0071 - Acao Penal - PROCEdi AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: ELSON DA CUNHA LIMA FILHO **ADV: FABIOLA MARQUES MONTEIRO, JACKELINE ALVES CARTAXO, WALTER DE AGRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA NO PRAZO DE DEZ 10 DIAS, DIZER SE RATIFICAM OS ATOS PRPROCESSUAIS JA PRATICADOS. AREIA, 24.09.2013. JUIZ DE DIREITO
- 00729** Processo: 0001254-44.2013.815.0071 - CARTA PRECATORIA CRI REU: MARIANA ALBINO DE OLIVEIRA **ADV: CLODOALDO JOSE DE ALBUQUERQUE RAMOS.** REU: ALTEIR GONCALVES DE LIMA **ADV: CLODOALDO JOSE DE ALBUQUERQUE RAMOS.** Despacho: Audiencia designada para o dia 14/10/ 2013 as 10:00h.(audiencia de oitiva de testemunha da defesa).
- 00730** Processo: 0001791-89.2003.815.0071 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: RENILDES TAVARES DO NASCIMENTO **ADV: NIELSON GONCALVES CHAGAS, HUMBERTO DE BRITO LIMA.** Despacho: Intime-se As partes para no prazo comum de 5 dias, dizer se pretendem produzirprovas em audiencia e/ou se concordam com o julgamento antecipado da lide.

AROEIRAS

- VARA DE EXECUCOES PENAIS DE AROEIRAS NF 147/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00731** Procedimento: EXTINCAO DE PUNIBILIDADE APENADO: RAMON PEREIRA DA SILVA **ADV: AUDA CELI CADENA DE PAULA.** Sentença: ExtincaoINTIME-SE DA SENTENCA QUE DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE POR CUMPRIMENTO DA SANCAO.
- VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 147/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00732** Processo: 0000027-80.2013.815.0471 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE FERNANDES DA SILVA **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00733** Processo: 0000467-76.2013.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HOSANA FERREIRA DUARTE **ADV: ZUILA HELLENA MONTENEGRO PIRES BORGES.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, fazendo as alterações necessárias, a fim de adequar o feito ao rito ordinário previsto no CPC.
- 00734** Processo: 0000557-84.2013.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA MARIA DO NASCIMENTO **ADV: ZUILA HELLENA MONTENEGRO PIRES BORGES.** Despacho: Intime-seo autor para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a peticao inicial, fazendo as alterações necessárias a fim de adequar o feito ao rito ordinário (cpc).
- 00735** Processo: 0000627-43.2009.815.0471 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SUENIA FRANCISCO DA SILVA **ADV: WILLIAM WAGNER DA SILVA.** Despacho: Autos vista aparte autora, para fins de requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00736** Processo: 0000777-19.2012.815.0471 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEONICE SOARES ALVES **ADV: ANTONIO DE PADUA PEREIRA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

- VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 147/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00737** Processo: 0000387-83.2011.815.0471 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE ANTONIO DA SILVA **ADV: ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA.** Despacho: Autos vista adefesa para oferecimento de alegacoes finais, em 05 (cinco) dias.

- JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE AROEIRAS NF 147/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00738** Processo: 0000758-86.2007.815.0471 - CRIMES DE CALUNIA, I AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOSE EVERALDO DE OLIVEIRA FERREIRA **ADV: AUDA CELI CADENA DE PAULA.** Sentença: Extincao de punibilidade decretada

BANANEIRAS

- VARA UNICA DE BANANEIRAS NF 167/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00739** Processo: 0000093-13.2006.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIAS RODRIGUES DA SILVA **ADV: JOSE ROCHA LUCENA, MONICA CRISTINA M. R. LUCENA, CLAUDIO MARQUES PICOLLI.** Despacho: Intime-se as partes adversas sobre o requerido no petitorio de fls. 140, no prazo de 15 dias.
- 00740** Processo: 0000120-25.2008.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIAS RODRIGUES DA SILVA **ADV: NELSON DAVI XAVIER, PAULO SERGIO LYRA PEREIRA DA SILVA.** REU: JOAO SIDRONIO LOURENCO **ADV: WALTER CAMPOS COUTINHO.** REU: MARIA DAS NEVES BATISTA LUCENA **ADV: WALTER CAMPOS COUTINHO.** REU: MANOEL SIDRONIO LUCENA **ADV: WALTER CAMPOS COUTINHO.** REU: PAULO ADRIANO SIDRONIO **ADV: WALTER CAMPOS COUTINHO.** Despacho: Intime-se as partes sobre o requerido no petitorio de fls. 68, no prazo de 15 dias.
- 00741** Processo: 0000275-52.2013.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ISABEL DANTAS DA SILVA **ADV: ANTONIO CORDEIRO DE MELO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentença: Sentença julgada procedente
- 00742** Processo: 0000315-34.2013.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA GALDINO DIAS **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentença: Sentença julgada procedente
- 00743** Processo: 0000368-49.2012.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOZAFAR PEREIRA DOS SANTOS **ADV: EDVANIA MARIA LOURENCO DA COSTA.** Despacho: Intime-se a parte autora, m por seu advogado, para requerer o quye entender de direito, sobre o oficio de fls. 75 dos autos.
- 00744** Processo: 0000506-55.2008.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS DORES **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA, MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se mantenho a decisao recorrida.
- 00745** Processo: 0000546-61.2013.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELISANGELA NASCIMENTO DE ARAUJO OLIVEIRA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentença: Sentença julgada procedente
- 00746** Processo: 0000578-66.2013.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se a parte autora por seu advogado para impugnar querendo a contestacaode fls. 24/31, no prazo legal.
- 00747** Processo: 0000585-97.2009.815.0081 - DESAPROPRIACAO AUTOR: MUNICIPIO DE BORBOREMA/PB **ADV: JOSE RICARDO NETO, PETRONILO VIANA DE MELO JUNIOR.** REU: ANTONIO TARGINO LEAO **ADV: LAPLACE GUEDES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00748** Processo: 0000633-17.2013.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO DOS RAMOS SOARES DE LIMA **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** Despacho: Intime-se a parte autora por seu advogado para impugnar querendo a contestacaode fls. 52/110, no prazo legal.
- 00749** Processo: 0000699-94.2013.815.0081 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: EDIVALDO TERTULINO DA SILVA **ADV: JOSE CLODOALDO MAXIMINO RODRIGUES.** Sentença: Processo extinto. decreto a extincao da presente acao com julgamento do merito...PRI.
- 00750** Processo: 0000727-33.2011.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANIEL COSTA DE ANDRADE **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se Tendo em vista o oficio de fls., intime-se a parte autora, por seu advogado, para requerer o que entender de direito.
- 00751** Processo: 0000775-89.2011.815.0081 - INTERDICAÇÃO AUTOR: M. S. L. S. **ADV: JOSEFA INEZ DE SOUZA, BARTIRA MARAINA DE SOUZA.** REU: M. E. A. L. Despacho: Intime-se a parte autora, por sua advogada, para impulsionar o andamento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de extincao e arquivamento.
- 00752** Processo: 0000855-97.2004.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERASMO CLEMENTINO DO NASCIMENTO **ADV: MONICA CRISTINA M. R. LUCENA, JOSE ROCHA LUCENA.** REU: GILSON ALVES RIBEIRO **ADV: HERMES AUGUSTO DE CASTRO.** Despacho: Intime-se Determino a suspensao dos autos pelo prazo de 06(seis)meses, a partir da intimacao deste.

- 00753** Processo: 0001085-66.2009.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO ANDRADE DOS SANTOS **ADV: JOSE HERACLITO DAS NEVES PINTO, CESAR AUGUSTO CESCO-NETTO.** REU: MUNICIPIO DE BANANEIRAS/PB Sentença: Sentença julgada improcedente
- 00754** Processo: 0001385-57.2011.815.0081 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI.** REU: ROSIMEIRE DA SILVA CORDEIRO Despacho: Intime-se defiro o requerido no petitorio de fls.Nos termos do art. 8º, §12º, da Lei nº12.844/ 2013, suspendo o andamento deste processo de execucao pelo prazo de 120(cento e vinte dias).
- 00755** Processo: 0001396-86.2011.815.0081 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: FERNANDA HALIME FERNANDES GONCALVES.** REU: JOSE RIBEIRO DA SILVA FILHO Despacho: Intime-se Suspendo o andamento deste processo de execucao, pelo prazo de 120 dias, nos termos da Lei 12.844/2013.
- 00756** Processo: 0082056-33.2012.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO MANOEL DA SILVA **ADV: JOSE CARLOS DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentença: Sentença julgada procedente

- VARA ÚNICA/JZ ESPECIAL DE BANANEIRAS NF 167/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00757** Processo: 0000695-57.2013.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DANIEL GUIMARAES DE LIMA PINHO **ADV: AUGUSTO CARLOS B. ARAGAO FILHO.** REU: CLARO S/A Despacho: Intime-se para a audiencia de conciliacao e Julgamento, designo o dia 24/10/2013 as 08:30 horas, no forum local.
- 00758** Processo: 0000769-82.2011.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS EDUARDO DA COSTA **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: BANCO CIA ITAULEASING DE ARRENDAMEN-TO MERCANTIL **ADV: ILANA RAMALHO DE LIMA, CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se Tendo sido depositado o quantum cobrado, devidamente corrigido.expeca-se o competente Alvara Liberatorio, para o levantamento da importancia depositada pelo Promovido.
- 00759** Processo: 0082108-29.2012.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSENILDO LAURENTINO MONTEIRO **ADV: CARLOS EDUARDO BEZERRA DE ALMEIDA.** Despacho: Alvara deferidoexpeca-se o competente alvara liberatorio.

BARRA DE SANTA ROSA

- VARA UNICA DE BARRA DE SANTA ROSA NF 160/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00760** Processo: 0000178-91.2010.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEBASTIAO AZEVEDO DE SOUTO **ADV: MOISES DUARTE CHAVES ALMEIDA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA, BRUNO SOUTO DA FRANCA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00761** Processo: 0000245-71.2001.815.0781 - Acao Civil Publica AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: RITA MARIA DUTRA SILVA **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM, ALCINDOR DE OLIVEIRA VILLARIM.** REU: FLAVIO DUTRA SILVA **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM, ALCINDOR DE OLIVEIRA VILLARIM.** REU: RENATO DUTRA SILVA **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM, ALCINDOR DE OLIVEIRA VILLARIM.** REU: FABIANA DUTRA SILVA **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM, ALCINDOR DE OLIVEIRA VILLARIM.** Despacho: Intime-se os promovidos para incluemem os herdeiros do falecido Francisco Inácio da Silva no pólo passivo desta lide.
- 00762** Processo: 0000281-93.2013.815.0781 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REU: MARIA DAS NEVES MATIAS **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** Despacho: Intime-se o embargado para, em quinze dias, manifestar-se.
- 00763** Processo: 0000682-63.2011.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAIMUNDO PORDEUS FERNANDES **ADV: MOISES DUARTE CHAVES ALMEIDA.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** REU: BANCO BMC S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

- VARA UNICA DE BARRA DE SANTA ROSA NF 160/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00764** Processo: 0000633-27.2008.815.0781 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR DO FATO/JZ ESP: MARIA DOS SANTOS LIMAVITIMA: CARLA EDJANE PESSOA DE SOUSA **ADV: GUILHERME HENRIQUE SILVEIRA E SILVA, MOISES DUARTE CHAVES ALMEIDA.** Despacho: Intime-separa comparecer à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 03/10/2013, às 10:30 hs, na sede do juizo local.

- JUIZADO ESPECIAL DE BARRA DE SANTA ROSA NF 160/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00765** Processo: 0000225-60.2013.815.0781 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS SILVA **ADV: JOSE DIOGO ALENCAR MARTINS.** REU: BANCO DO BRASIL S/AREU: BANCO CACIQUE S/AREU: JACAUNA DECORACOES Despacho: Intime-se o promovente para promover a execução do julgado.

BAYEUX

- 1A VARA DE BAYEUX NF 110/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00766** Processo: 0001244-31.2012.815.0751 - CARTA PRECATORIA CRI REU: REGINALDO MORAES PIRES **ADV: FABIO FIRMINO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-sevistas, etc. Diante da peticao retro e em consonancia com o ministerio publico, defiro a pretensao do acusado e autorizo a suspensao do beneficio no periodo de 12/09/2013 a 29/11/2013.
- 00767** Processo: 0003148-23.2011.815.0751 - Acao Penal DE COMPET REU: LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS **ADV: DARCIO GALVAO DE ANDRADE.** Despacho: Apelacao nao recebidaDIANTE DO EXPOSTO E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DEIXO DE RECEBER O PRESENTE RECURSO, ANTE A SUA INTEMPESTIVIDADE.
- 00768** Processo: 0004740-05.2011.815.0751 - Acao Penal - PROCEdi REU: FRANCI IURIK PONTES DE SOUSA **ADV: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia24 de outubro de 2013 as 14:30 horas.

- 2A VARA DE BAYEUX NF 108/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00769** Processo: 0000144-07.2013.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA APARECIDA DE MACENA SILVA **ADV: EVANDRO JOSE BARBOSA, JOSE HUMBERTO CASSIANO.** Despacho: Intime-se indefiro o pedido de fls. 34/35. Indique o autor, em 10 dias, o endereco completo da re, sob pena de extincao do feito.
- 00770** Processo: 0000155-70.2012.815.0751 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** Despacho: Intime-se a autora, para manifestar-se sobre a certidao de fls. 24v e requerero que entender ser necessario, prazo de 10 dias.
- 00771** Processo: 0000490-55.2013.815.0751 - EXIBICAO AUTOR: SEBASTIAO ALVES DE SOUZA **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA.** Despacho: Intime-se abra-se vistas ao autor para manifestar-se no prazo de 10 dias sobreos embargos declaratorios de fls.
- 00772** Processo: 0000796-24.2013.815.0751 - MONITORIAAUTOR: GUERREIRO IND E COM IMPORTACAO E EXPOTACAO LTDA **ADV: PAULO EGIDIO SEABRA SUCCAR.** Despacho: Intime-se o autor para recolher as diligencias necessarias a expedicao de novomandado haja vista nao ser possivel desentranhar mandado anterior quefoi expedido em endereco diverso.
- 00773** Processo: 0000824-89.2013.815.0751 - EXIBICAO AUTOR: UIAPURAN GONCALVES DE FRANCA **ADV: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES.** Despacho: Intime-se a autora, para manifestar-se sobre documentos de fls. 20/37 e requerer o que entender ser necessario, no prazo de 10 dias.
- 00774** Processo: 0000911-45.2013.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IRENILDA CORREIA DA SILVA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00775** Processo: 0000932-21.2013.815.0751 - EXIBICAO AUTOR: MARIA DE FATIMA PACIFICO DA SILVA **ADV: EMMANUEL LACERDA FRANKLIN CHACON.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00776** Processo: 0000944-74.2009.815.0751 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: IAMAYNA ANDRADE DIAS DA SILVA **ADV: ALUIZIO JOSE SARMENTO LIMA SILVA, REMULO CARVALHO CORREIA LIMA.** Despacho: Intime-se nao ha como prosperar o pedido de desarquivamento dos presentes autos e liberacao de alvara, tendo em vista que o processo foi extinto e asentenca transitou em julgado, poder o autor ingressar nova acao.
- 00777** Processo: 0001005-90.2013.815.0751 - EXIBICAO AUTOR: JOSE EVALDO DOS SANTOS NASCIMENTO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00778** Processo: 0001008-45.2013.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO BATISTA PEREIRA LOPES **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00779** Processo: 0001048-27.2013.815.0751 - EXIBICAO AUTOR: MARIA INES DOS SANTOS **ADV: VALTER DE MELO.** Despacho: Intime-se a autora para manifestar-se sobre a certidao de fls. 17v e requerer o que entender ser necessario, no prazo de 10 dias.
- 00780** Processo: 0001049-12.2013.815.0751 - EXIBICAO AUTOR: MARIA INES DOS SANTOS **ADV: VALTER DE MELO.** AUTOR: MARIA INES DOS SANTOS **ADV: VALTER DE MELO.** Despacho: Intime-se a autora, para manifestar-se sobre a certidao de fls. 17v e requerero que entender ser necessario, no prazo de 10 dias.
- 00781** Processo: 0001121-33.2012.815.0751 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: LUIZ SEVERINO DA SILVA **ADV: BRUNO EDUARDO VILARIM DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a autora para manifestar-se sobre os documentos de fls. 112-113 e requerer o que entender ser necessario, no prazo de 10 dias.
- 00782** Processo: 0001267-74.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUIS CARLOS LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO, CELSO DAVID ANTUNES.** Despacho: Intime-se a parte contraria para, querendo, contrarrazoar o recurso, no prazo legal.



00783 Processo: 0001529-58.2011.815.0751 - CONSIGNACAO EM PAGAM REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: EIMAR DE PAIVA MACEDO, PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se diga o reu, em cinco dias, se levantou os valores consignados. Depois a conclusao para sentenca.

00784 Processo: 0001537-69.2010.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO CLEMENTINO DOS SANTOS **ADV: HELENO LUIZ DA SILVA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: FELICIANO LYRA MOURA.** Despacho: Intime-se as partes para, em cinco dias, requerer o que entender necessario.

00785 Processo: 0001574-91.2013.815.0751 - EXIBICAO REU: MARIA JOSE SOARES **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00786 Processo: 0001700-44.2013.815.0751 - EXIBICAO AUTOR: JOSUE SERAFIM DOS SANTOS **ADV: VALTER DE MELO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00787 Processo: 0001780-13.2010.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ESPOLIO DE DOMICIO GONDIM BARRETO **ADV: IGOR ESPINOLA DE CARVALHO, ELSON PESSOA DE CARVALHO FILHO.** REU: METALURGICA FORTEX IND E COM LTDA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente determinando seja o imovel desocupado imediatamente, no prazo de 10 dias, sob pena de multa diaria de mil reais, honorarios pelas partes, m etade das custas pela re.

00788 Processo: 0001814-51.2011.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO.** Despacho: Intime-se face a ausencia de resposta, decreto a revelia. Abram vistas ao autor para, em cinco dias, requerer o que achar necessario.

00789 Processo: 0001864-77.2011.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-se a parte contraria para, querendo, contrarrazoar o recurso, no prazo legal.

00790 Processo: 0001896-48.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUZINEIDE VICTOR DOS SANTOS BARBOSA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ANTONIO FELIX NETO.** Despacho: Intime-se abra-se vistas a parte adversa para manifestar-se, no prazo de 10 dias, sobre os embargos declaratorios.

00791 Processo: 0001910-32.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IZAQUEU SILVA DE LIMA **ADV: LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA, MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** REU: BANCO BMC S/ A BRADESCO **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, ANA CLAUDIA CABRAL SPARAPANI.** Despacho: Intime-se digam as partes, em cinco dias, se tem provas a produzir em audiencia

00792 Processo: 0001968-35.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSILDA MARIA DO NASCIMENTO **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** REPRESENTANTE LEGAL: HUGO DO NASCIMENTO **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** Despacho: Intime-se a parte contraria para, querendo, contrarrazoar o recurso, no prazo legal.

00793 Processo: 0002230-34.2008.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDO GOMES DE MELO **ADV: MAELIO DE VASCONCELOS CLAUDINO, ANA CAMILA OLIVEIRA, HILTON SOUTO MAIOR NETO.** Despacho: Intime-se a autora para manifestar-se sobre os documentos de fls. 269/270 e requerer o que entender ser necessario, no prazo de 10 dias.

00794 Processo: 0002234-22.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARINA DAS GRACAS ROSENDO DA SILVA **ADV: VALTER DE MELO.** Despacho: Intime-se digam as partes, em cinco dias, se tem provas a produzir em audiencia

00795 Processo: 0002284-48.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JAIR PEREIRA SIQUEIRA **ADV: VALTER DE MELO.** Despacho: Intime-se manifestem as partes, em cinco dias, sobre o laudo de fls. 45/46.

00796 Processo: 0002630-33.2011.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: B. B. F. S. **ADV: ANDRE COSTA F. DE OLIVEIRA, CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se a parte contraria para contrarrazoar o recurso, no prazo legal.

00797 Processo: 0002708-90.2012.815.0751 - EXIBICAO AUTOR: LUIS GONZAGA DE LIMA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Intime-se digam as partes, em cinco dias, se tem provas a produzir em audiencia

00798 Processo: 0003151-75.2011.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUZIA ADELINA DE SOUZA **ADV: PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS, MATHEUS MAIA RIBEIRO.** Despacho: Intime-se a parte contraria para, querendo, contrarrazoar o recurso, no prazo l egal.

00799 Processo: 0004105-92.2009.815.0751 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, FERNANDA DA COSTA CAMARA SOUTO CASADO.** Despacho: Intime-se a parte contraria para, querendo, contrarrazoar o recurso, no prazo legal.

00800 Processo: 0004964-40.2011.815.0751 - DEPOSITO AUTOR: BANCO HONDA S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-se o autor para vir receber o bem e ou requerer o que entender necessario, no prazo de 10 dias.

00801 Processo: 0005535-79.2009.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI, ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se a parte contraria para, querendo, contrarrazoar o recurso, no prazo legal.

2A VARA DE BAYEUX NF 108/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00802 Processo: 0001751-55.2013.815.0751 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: D. L. **ADV: DARCIO GALVAO DE ANDRADE.** Despacho: Intime-se o advogado para ofertar defesa previa do adolescente no prazo legal.

3A VARA DE BAYEUX NF 055/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00803 Processo: 0000619-94.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO DOS SANTOS PONTES **ADV: LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA, MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** Despacho: Intime-selndefiro o pedido de desen dos documentos originais
00804 Processo: 0000669-23.2012.815.0751 - EXIBICAO AUTOR: MARIA CONFESSOR PEREIRA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-seRecolher as custas processuais no prazo de 10 dias e em igual requerer o que achar de direito
00805 Processo: 0003524-53.2004.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL BATISTA DO NASCIMENTO FILHO **ADV: ALBERTO LOPES DE BRITO, HELENO LUIZ DA SILVA.** Despacho: Intime-seVir em cartorio em dez dias receber carta de adjudicacao

4A VARA DE BAYEUX NF 172/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00806 Processo: 0000075-58.2002.815.0751 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADV: MAGDIEL JEUS GOMES ARAUJO, LUCIANA GURGEL DE AMORIM.** Despacho: Intime-se o promovente para requerer oque achar de direito e pertinente no prazo de 10(dez) dias.
00807 Processo: 0000084-34.2013.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO BANDEIRA BEZERRA **ADV: GLAUCIA MARIA PESSOA ROSAS, WILSON FURTADO ROBERTO.** AUTOR: ADRIANA BANDEIRA FERREIRA **ADV: GLAUCIA MARIA PESSOA ROSAS, WILSON FURTADO ROBERTO.** Despacho: Intime-se o autor para se pronunciar sobre a contestacao e documentos de fls. 43 a 73. Prazo 10 (dez) dias.
00808 Processo: 0000593-43.2005.815.0751 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: SARA MARIA FRANCISCA MEDEIROS CABRAL **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Despacho: Intime-se a apelante para juntar aos autos declaracao afirmando que é pobre e n ao pode custear as despesas processuais. Prazo 5 dias.
00809 Processo: 0000949-04.2006.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBERTA DOS SANTOS **ADV: JOAO SOUZA DA SILVA.** Despacho: Intime-se o exequente para comparecer em cartorio, munido de documentos pessoais, a fim de receber o alvara.
00810 Processo: 0001224-45.2009.815.0751 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MARIA DA PENHA MOTA DA SILVA **ADV: HAMILTON COSTA, FABRICIO ALVES BORBA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10(dez) dias dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.
00811 Processo: 0001298-31.2011.815.0751 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-se o autor para ciencia da certidao de Fls.54 e no prazo de 10(dez) dias requerer o que achar de direito.
00812 Processo: 0001699-59.2013.815.0751 - EXIBICAO AUTOR: JOSUE SERAFIM DOS SANTOS **ADV: VALTER DE MELO.** Despacho: Intime-se o promovente para se pronunciar sobre a contestacao e documentos de Fls. 20 a 55. Prazo 10(dez)dias.
00813 Processo: 0001888-71.2012.815.0751 - EXIBICAO AUTOR: EMILIA LINO BERNARDO DA SILVA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** Despacho: Intime-se o exequente para ciencia dos documentos de Fls. 83/84 e no prazo de 05(cinco) dias requerer o que achar de direito.
00814 Processo: 0001952-47.2013.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TEXNORD IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA **ADV: MARCONI GURGEL DE SOUZA.** Despacho: Intime-sea parte autora para tomar ciencia do despacho de fls. 89/92, que deferiu, em parte, a antecipação dos efeitos da tutela.
00815 Processo: 0002118-79.2013.815.0751 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO GMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES, MILTON GOMES SOARES JUNIOR.** Despacho: Intime-se o autor para ciencia da decisao, disponivel no inteiro teor, que concedeu a liminar.
00816 Processo: 0002134-33.2013.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO ESTADO PARAIBA **ADV: ANA ERICA MAGALHAES GOMES.** Despa-cho: Intime-se o autor para ciencia do despacho de fls. 156.
00817 Processo: 0002138-07.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WELLINGTON PEQUENO CUNHA **ADV: VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA, CHRISTIANNE SAYONARA DO N GUIMARAES.** REU: USINA MONTE ALEGRE S/A **ADV: GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO, RODRIGO NOBREGA FARIAS.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia preliminar designada para o dia 15/10/13as 14h10min na sala de audiencias da 4ª vara.
00818 Processo: 0002454-30.2006.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CRISTIANE DA SILVA COUTINHO **ADV: JOAO SOUZA DA SILVA.** Despacho: Intime-se O EXEQUENTE PARA COMPARECER EM CARTORIO, MUNIDO DE DOCUMENTOS PESSOAIS, A FIM DE RECEBER O ALVARA.

00819 Processo: 0002742-75.2006.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSENILDO LIRA DA SILVA **ADV: JOAO SOUZA DA SILVA.** Despacho: Intime-se o exequente para comparecer em cartorio, munido de documentos pessoais, a fim de receber o alvara.
00820 Processo: 0003464-36.2011.815.0751 - EMBARGOS REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: MARCO ROBERTO COSTA MACEDO, KARINA PINTO ANDRADE.** Despacho: Intime-seO APELADO PARA AS CONTRARRAZOES NO PRAZO DE 15 DIAS.
00821 Processo: 0003475-12.2004.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LIDIANE DA SILVA ARAUJO **ADV: CLARA LUCIA CAVALCANTI COSTA CAMPOS.** Despacho: Intime-selntime-se para comparecer em cartorio, acompanhada da autora, a fim dereceberem os alvaras constantes dos autos em tela.
00822 Processo: 0004785-14.2008.815.0751 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se O AUTOR PARA CIENCIA DA DECISAO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 45 A 55 DOS AUTOS EM TELA. DECISAO DISPONIVEL NO INTEIRO TEOR.

5A. VARA DE BAYEUX NF 125/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00823 Processo: 0001821-43.2011.815.0751 - PROCEDIMENTO COMUM REU: JOSE ALEXSANDRO DE LIMA **ADV: AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO.** Sentenca: Sentenca condenatoriaCONDENACAO 2 ANOS E 03 MESES E 30 DIAS MULTAS, SUBSTITUIDA POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITO, PRESTACAO DE SERVICO A COMUNIDADE E LIMITACAO NOS FINAIS DE SEMANA.
00824 Processo: 0002877-77.2012.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SERGIO DA SILVA COELHO **ADV: MARCOS ANTONIO SILVA.** Sentenca: Sentenca condenatoriacondenacao 02 anos e 06 meses, substituida por duas restritivas de direito com limitacao de fim de semana

BELEM

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 152/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00825 Processo: 0001379-42.2011.815.0601 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSENILDO FERNANDES DA SILVA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA, JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos copia da lei municipal 309/2000, para melhor analise do feito.

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 152/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00826 Processo: 0000759-59.2013.815.0601 - CARTA PRECATORIA CRI REU: FRANCISCO DE ASSIS CAMILO DA SILVA **ADV: ULIANA LUCIO RIBEIRO DE LIMA.** Despacho: Audiencia admonitória designada para o dia 17 de outubro de 2013, as 12:15 horas, no forum local.

JUIZADO ESPECIAL DE BELEM NF 152/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00827 Processo: 0000499-79.2013.815.0601 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: VERONICA FIRMINO DOS SANTOS **ADV: CARLOS EDUARDO BEZERRA DE ALMEIDA.** REU: CREDICARD S/A **ADV: MARIA CLARA CASSITA FIGUEIRA.** Sentenca: Extincao Art. 269 do CPC.
00828 Processo: 0000519-07.2012.815.0601 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE MANOEL PEREIRA **ADV: GIORDANO BRUNO CANTIDIANO DE ANDRADE.** REU: BANCO FIAT S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentenca: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.
00829 Processo: 0001269-43.2011.815.0601 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MIRIAM PEREIRA DA SILVA **ADV: KAROLINE LUCENA DE LIMA.** Despacho: Intime-se desercao nao conhecida.

BONITO DE SANTA FE

VARA UNICA DE BONITO DE SANTA FE NF 170/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00830 Processo: 0000208-37.2013.815.0421 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: JOSE AUDI CORDEIRO **ADV: CLOVES FERREIRA CAJU DE BRITO.** Sentenca: Embargos acolhidos
00831 Processo: 0000270-77.2013.815.0421 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA **ADV: CLOVES FERREIRA CAJU DE BRITO.** Sentenca: Embargos acolhidos
00832 Processo: 0000296-12.2012.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: TICIANO MACIEL COSTA, BRUNO CARNEIRO RAMALHO.** REU: JOSE LEOPOLDINO DA CRUZ **ADV: CICERO FEITOSA DE MOURA.** Sentenca: Pedido julgado procedente
00833 Processo: 0000390-23.2013.815.0421 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: RAIMUNDO ALVES DA SILVA **ADV: MARIA NEMIZIA CALDEIRA SILVA.** Sentenca: Embargos acolhidos
00834 Processo: 0000937-97.2012.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA COSTA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE PB **ADV: RICARDO FRANCISCO PALITOT DOS SANTO.** Despacho: Intime-se os advogados das partes do inteiro teor da decisao prolatada às fls., 250/250v dos autos.
00835 Processo: 0000941-37.2012.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILCELIA PEREIRA DOS SANTOS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Sentenca: Pedido julgado improcedente
00836 Processo: 0000956-06.2012.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANILDA MARIA DE SOUZA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE PB **ADV: RICARDO FRANCISCO PALITOT DOS SANTO.** Despacho: Intime-se os advogados das partes do inteiro teor da decisao de fls., 170/170vds autos.
00837 Processo: 0000957-98.2006.815.0421 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: I. K. M. C. **ADV: CLOVES FERREIRA CAJU DE BRITO.** REPRESENTANTE LEGAL: I. C. M. P. Despacho: Intime-se o autor para se manifestar, via advogado, sobre as certidões de fls., 228, 230 e 232, em igual prazo requerer o que entender de direito.
00838 Processo: 0000993-33.2012.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSELIA MARIA PAULINO DUARTE **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se o advogado das partes do inteiro teor da decisao prolatada às fls., 158/158v dos autos.
00839 Processo: 0000998-55.2012.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIAAPARECIDA TAVARES DE LUCENA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Sentenca: Pedido julgado improcedente
00840 Processo: 0000999-40.2012.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VILMA LACERDA TAVARES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE PB **ADV: RICARDO FRANCISCO PALITOT DOS SANTO.** Despacho: Intime-se os advogados das partes do inteiro teor da decisao de fls., 207/207v dos autos.
00841 Processo: 0001072-12.2012.815.0421 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO BONITO DE SANTA FE PB **ADV: ANANIAS SYNESIO DA CRUZ.** REU: SILVANETE PEREIRA DE SOUSA **ADV: DANIEL DE ARRUDA ALMEIDA.** Sentenca: Embargos inadmitidos "Pelo que exposto, Julgo improcedente os embargos à execucao".

JUIZADO ESP CIVEL DE BONITO DE SANTA FE NF 170/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00842 Processo: 0000388-58.2010.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA DA SILVA **ADV: FRANCELANDA FERREIRA DE A LIMA.** REU: BMG BANCO COMERCIAL S/A **ADV: FABIO MONTENEGRO, FABIO RICARDO C. MONTENEGRO.** Despacho: Intime-se as partes, via advogado, para se manifestarem sobre os cálculos de fls., 121 retro.
00843 Processo: 0000776-87.2012.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSA DA SILVA **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA, RAUL GONCALVES HOLANDA SILVA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

BOQUEIRAO

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 141/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00844 Processo: 0000254-70.2012.815.0741 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. M. L. S. **ADV: JOSIVAL PEREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se o autor a apresentar o endereço atualizado do promovido no prazo de05 (cinco) dias.

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 141/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00845 Processo: 0000467-47.2010.815.0741 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: VALDENIAALEXANDRE PEREIRA-REU: SERGIO MOREIRA DE SOUZA **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE, HEWERTON DANTAS DE CARVALHO.** Sentenca: Intime-se o advogado do teor da sentença de fls. 105/107.
00846 Processo: 0001171-89.2012.815.0741 - PROCEDIMENTO COMUM REU: LUIZ CARLOS BARRETO DA SILVA **ADV: ANTONIO CESAR DOS REIS MARRA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 31 de outubro de 2013, as 09:00 horas, no Forum local.

BREJO DO CRUZ

VARA UNICA DE BREJO DO CRUZ NF 081/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00847 Processo: 0000489-85.2010.815.0101 - CARTA PRECATORIA CIV AUTOR: FAZENDA NACIONAL Des-pacho: Intime-se a exequente da designação de hasta pública, designada para o dia 15/10/2013, às 10:30, no fórum local.
00848 Processo: 0000665-74.2004.815.0101 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: HILARIO LIRA DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se os patronos para a realizacao de hasta publica, a ser realizada no dia 15/10/13, às 10:30, no fórum local.
00849 Processo: 0000667-44.2004.815.0101 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ, LEIA MARIA SILVA ESTEVAM XAVIER.** REU: MANOEL GOMESREU: FRANCISCO GOMES DOS SANTOS Despacho: Intime-se os advogados das partes, para comparecer a Hasta Pública desginada para o dia 15/10/13, às 10:30, no Forum local.



VARA UNICA DE BREJO DO CRUZ NF 081/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00850 Processo: 0000472-54.2007.815.0101 - PROCEDIMENTO COMUM REU: FRANCISCO MARCOS SOARES DANTAS **ADV: JOSE ODIVIO LOBO MAIA**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designa-da para o dia 10.10.2013, as 10.00 horas, no Forum Local.

00851 Processo: 0001484-40.2006.815.0101 - PROCEDIMENTO COMUM REU: ANTONIO MACIEL DE ALMEI-DA **ADV: WALTER LUCIO PEREIRA SOLANO**. Despacho: Intime-se a defesa para apresentar, em 05 dias, as alegações finais.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE BREJO DO CRUZ NF 081/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00852 Processo: 0000171-34.2012.815.0101 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SILVA **ADV: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA**. REU: BANCO GMC **ADV: ODILON JOSE LINS FALCAO, MILTON GOMES SOARES JUNIOR, ODILON FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR**. Despacho: Pedido deferidode dilacao de prazo do prazo para fins de cumprimento da medida, concedendo ao requerido, para tanto o prazo de 90 (noventa) dias permanecendo inalterados os demais termos da decisao Liminar de fls. 20/22.

00853 Processo: 0000171-34.2012.815.0101 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SILVA **ADV: IVANDRO PACELLI DE SOUSA COSTA E SILVA**. REU: BANCO GMC **ADV: MILTON GOMES SOARES, MILTON GOMES SOARES JUNIOR, ODILON FRANCA DE OLIVEIRA JUNI-OR**. Despacho: Intime-seda determinacao que seja extraida copia autentica da decisao de fls. 2 0/22 dos autos com consequente encaminhamento a parte promovida e seuadvogado para atendimento da liminar.

CAAPORA

VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 135/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00854 Processo: 0001128-18.2011.815.0021 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: VOTORANTIM CIMENTOS N NE **ADV: JOSE CARMELO MARINHO ALVES, FERNANDO ANTONIO M DA CUNHA**. Despacho: Intime-se da sentenca que declarou extinto o processo, sem julgamento do merito, de acordo com o art. 267, IV, do CPC.

CABACEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE CABACEIRAS NF 111/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00855 Processo: 0000170-82.2013.815.0111 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: INSS INSTITUTO NACIO-NAL DO SEGURO SOCIALREU: FRANCISCO CHAGAS DA COSTA **ADV: CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM**. Sentenca: Pedido julgado procedente

00856 Processo: 0000383-74.2002.815.0111 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADV: MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS**. REU: JOSE CARLOS DA SILVA **ADV: PERICLES DE MORAES GOMES**. Despacho: Intime-se a parte autora para em cinco (05) dias, requerer o que achar de direito.

00857 Processo: 0123517-55.2013.815.0111 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANA MELO DE CASTRO **ADV: TALITA DE PAULA UCHOA DA SILVA**. Despacho: Intime-se a parte autora para em (05) cinco dias, requerer o que achar de direito.

CABEDELO

2A. VARA DE CABEDELO NF 148/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00858 Processo: 0000020-21.2012.815.0731 - MONITORIA AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTI-PLO **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Despacho: Intime-semais uma vwez a parte exequente para conhecimento do documento de fls157 requerendo o que entender ser de direito

00859 Processo: 0000420-98.2013.815.0731 - ALVARA JUDICIAL AUTOR: MARIA DE FATIMA MOREIRA DA SILVA **ADV: YANNE CHRISTINNE M DE FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-seda sentenca julgada proce-dente devendo o quanmtum ser 50% para a viuva e 25% para os filhos

00860 Processo: 0000433-34.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDGLEY ROCHA DELGA-DO **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO, ELISANGELA BRAGHINI BASILIO DE SOUSA**. REU: CSQ ENEGENHARIA LTDA **ADV: DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO**. Sentenca: Pedido julgado procedente

00861 Processo: 0000650-82.2009.815.0731 - GUARDA AUTOR: WELLINGTON GUEDES CABRAL **ADV: JOSE GUILHERME SOUZA DA SILVA**. REU: JOSE EXPEDIDO TABOZA JUNIOR **ADV: ARIADNA GARIBALDI DE SOUZA FERREIRA**. REU: MILENE RIBEIRO DOS SANTOS SILVA Despacho: Intime-seas partes para informar se ja foi resolvida a acao de regulamentacao de visita

00862 Processo: 0000712-93.2007.815.0731 - MONITORIAAUTOR: CASAS BANDEIRANTES LTDA **ADV: EWERTON KLEBER CARVALHO FERREIRA**. Despacho: Intime-seo advogado da parte autora da decisao:....INDEFIRO o pedido de desconsideracao da personalidade juridica, formulado as fls. retro, por entender que nao houve comprovacao do desvio de finalidade ou confuns.prat.

00863 Processo: 0000786-45.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RUBENS DA NOBREGA SOARES **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: FABIO ANTERIO FERNANDES, ERICK MACEDO**. Sentenca: Julgo extinto o presen-te processo sem julgamento do merito

00864 Processo: 0001173-89.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REGINALDO PEREIRA DE SOUZA **ADV: FRANCINALDO DE OLIVEIRA**. AUTOR: MARIA EDILEUZA FIDELIS DA SILVA **ADV: FRANCINALDO DE OLIVEIRA**. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: DENIZE CRUZ CABRAL, MARCELO ZANETTI GODOI**. Despacho: Intime-se os advogados das partes do despacho: R.H. Vistos, etc. Recebo tambemo recurso de apelacao da Energisa Paraiba s/a. Intime-se tambem a parte recorrida para oferecer contra-razoes, bem como cumpra-se o desp.108

00865 Processo: 0001266-86.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINIO**. Despacho: Intime-sea parte autora do deferimento da suspensao do feito pelo prazo requerido

00866 Processo: 0001660-59.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE MACIEL **ADV: JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO, JEOFTON COSTA DA SILVA, RODRIGO SANTOS DE CARVALHO**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia13/11/2013, as 15:30 horas, no forum local.

00867 Processo: 0001884-31.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANILMA MARIA RAMALHO DE ANDRADE **ADV: JOSE MARCELO DIAS**. REU: B V FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: ANDRE COSTA F. DE OLIVEIRA, ARLINETTI MARIA LINS, CELSO DAVID ANTUNES**. Despacho: Intime-seas pates da manutencao da decisao suspendendo o feito ate julgamen-to todo recurso representativo da controversia em tramite no stj

00868 Processo: 0001996-29.2013.815.0731 - LIQUIDACAO POR ARBIT AUTOR: HERODOTO DORTA DO AMARAL **ADV: DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO**. REU: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVI-DENCIA S/A **ADV: DANIEL ARRUDA DE FARIAS**. Despacho: Intime-seas partes da nomeacao do perito sr Wellington Martins, e para no prazo de 05(cinco) dias indicar assistente tecnico e apresentar quesitos

00869 Processo: 0003226-48.2009.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBERTA REMILIANA SILVA TRINTA **ADV: ALEXANDRE CAMPOS RUIZ**. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: RONALDO DE LIMA CLEMENTINO, MARCELO ZANETTI GODOI**. Despacho: Intime-se os advogados das partes que foi nomeada a perita conforme despacho de fls. 202, e para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar assistente tecnico e apresentar quesitos.

00870 Processo: 0003840-82.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO BARBOSA DA SILVA **ADV: FRANCINALDO DE OLIVEIRA**. REU: HOSPITAL SAMARITANO LTDA **ADV: RENIVAL ALBU-QUERQUE DE SENA, ALBERTO DA FRANCA PEREIRA, DEMETRIO ALMEIDA NETO**. Despacho: Intime-seas partes para apresentacao de quesitos e assistentes tecnicos tendo eem vista a aceitacao do dr Flavio Rodrigo Araujo Fabres p/realizacao de pericia e seus honorarios totalizado em R\$ 4.200, 00

00871 Processo: 0004242-37.2009.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: VRG LINHAS AEREAS S/ A **ADV: ADILSON DE QUEIROZ COUTINHO FILHO, THIAGO CARTAXO PATRIOTA**. Despacho: Intime-se o advogado do promovido do despacho que deixa de apreciar os embargosde declaracao, vez que sao intempestivos, e intime-se a apelada, paraapresentar sua resposta ao recurso no prazo de 15 dias, apos ao TJ/PB.

00872 Processo: 0004422-82.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTO-RELLO FILHO **ADV: MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA, MIGUEL DE FARIAS CASCUDO**. Despacho: Intime-se os advogado da parte autora para no prazo de 10 dias para subscrevera peticao de fls. 174, que esta apocrita, se reconhecer ser de sua lavra.

00873 Processo: 0004444-43.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ITAU **ADV: DENISE JUSSARA SANTIAGO SANTOS, WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se o advogado da parte apelada para apresentar sua resposta ao recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 518 c/c art.508, ambos do CPC. Apos, ...Subam os autos ao Egregio Tribunal de Justica da PB.

00874 Processo: 0004458-27.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARY DE MEDEIROS LEITE **ADV: CICERO GUEDES RODRIGUES**. REU: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRAS **ADV: LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA, JOAO ANDRE SALES RODRI-GUES**. Despacho: Intime-sedo despacho entendendo ser desnecessaria a pericia autuarial, uma vezque os autos versam sobre materia de direito, e eventuais valores poderao ser apurados em sede de liquidacao

00875 Processo: 0006197-98.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NILTON SINVAL DE ME-DEIROS **ADV: EMERSON NEVES DE SIQUEIRA**. REU: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MER-CANTIL **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA, DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA**. Despacho: Intime-seas partes da sentenca que homologou o pedido de extincao feito pela parte autora declarando extinto o processo por transigencia das partes

3A. VARA DE CABEDELO NF 155/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00876 Processo: 0000021-06.2012.815.0731 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: DANILO QUEIROZ DE FI-GUEIREDO **ADV: ADAIL BYRON PIMENTEL**. Despacho: Intime-se o executado para, querendo, impug-nar a penhora on line, no prazo de 115(quinze) dias, nos termos do art. 475-J, paragrafo 1., do CPC.

00877 Processo: 0001093-28.2012.815.0731 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO GMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES JUNIOR**. Despacho: Intime-se o banco promovente para dar prosseguimento ao feito, requerendo o queentender ser de direito, no prazo de 10(dez) dias.

00878 Processo: 0002048-35.2007.815.0731 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: CELSO MARCON**. Despacho: Intime-se do despacho: aguarde-se manifestacao da parte autora por 30(trinta)dias. Decorrido o prazo, retornem os autos ao arquivo.

00879 Processo: 0002528-42.2009.815.0731 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: SARA MICHELINE TAVA-RES GUIMARAES **ADV: ANDREI DORNELAS CARVALHO**. REU: CONSORCIO NACIONAL FIAT **ADV: ILANA RAMALHO DE LIMA, CELSO MARCON**. Sentenca: Pedido julgado improcedente o conteudo da sentenca se encontra disponibilizado no Inteiro Teordo site do TJPB.

00880 Processo: 0005241-19.2011.815.0731 - CUMPRIMENTO PROVISOR AUTOR: SARA MICHELINE TAVA-RES GUIMARAES **ADV: ANDREI DORNELAS CARVALHO**. Despacho: Intime-se a parte exequente para requerer o que entender ser de direito, no prazo de 10(dez) dias.

00881 Processo: 0006527-95.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ILZE CAROLINE QUEIRO-GA GRILO **ADV: ELTON DE OLIVEIRA MATIAS SANTIAGO, ODILON FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR**. REU: JOSE GABRIEL DE SOUZA DINIZ **ADV: MARCO ANTONIO BENEVIDES**. Despacho: Intime-se os advogados das partes para comparecerem a audiencia de conciliacaodesignada para o dia 31 de outubro de 2013, pelas 15:00 horas, no Forum local.

00882 Processo: 0008833-86.2002.815.0731 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE CABEDE-LO **ADV: LINCOLN MENDES LIMA, CARLOS EDUARDO S FARIAS, ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO**. Despacho: Intime-se intime-se o Municipio exequente para no prazo de 10(dez), apresenta-rem juízo o CPF executado, para fins de prosseguimento do feito.

4A. VARA DE CABEDELO NF 156/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00883 Processo: 0000300-94.2009.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IPSEMC INSTITUTO DE PREVID DOS SERVIDORES MUNIC DE CABEDELO **ADV: CARLOS EDUARDO TOSCANO L. FERREI-RA**. Despacho: Intime-se o autor para comparecer a este cartorio a fim de levantar o presentealvara, bem como para dizer, em 5 dias, se ainda tem algo a requerer.

00884 Processo: 0000854-24.2012.815.0731 - PROCEDIMENTOS ESPECI AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL DO EDIFICIO ENSEADA DA PRAIA **ADV: EDILVAN MEDEIROS MARQUES**. Sentenca: Pedido julgado procedente Art. 269, I, do CPC. Condenacao do promovido nas custas e honorariosque arbitro em 10% do valor da causa.

00885 Processo: 0001004-05.2012.815.0731 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO SANTANDER S/A **ADV: CELSO MARCON**. Sentenca: Pedido julgado procedenteArt. 269, I, do CPC, Sumula 616, do STF e art. 52, do CDC. Condenacaoda promovida no pagamento das prestacoes vencidas e nao pagas, custase honorarios advocaticios arbitrados em 10% do valor da causa.

00886 Processo: 0001892-37.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARLENE DA SILVA PE-REIRA RIBEIRO **ADV: THIAGO RIBEIRO CANDIDO**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia15 de Outubro de 2013, pelas 15:00 horas, na sala de audiencias da 4 Vara desta Comarca.

00887 Processo: 0002286-20.2008.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONSERPA CONSTRU-CAO CONSERVACAO E PAVIMENTACAO LTDA **ADV: JACKELINE ALVES CARTAXO, FABIOLA MAR-QUES MONTEIRO**. Despacho: Intime-se a respeito do despacho que indeferiu o pedido de fl. 448.

00888 Processo: 0002589-68.2007.815.0731 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: JOSE DOS NAVEGANTES MAGA-LHAES **ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA**. REU: ACQUA AGREM SOCIAL CULT ESPORT E RECR DOS SERV **ADV: HERON MARTINS FERNANDES, JANIO CIDALINO DE ALMEIDA**. Sentenca: Calculo homologado

00889 Processo: 0003735-08.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ISABELA NEVES CARVA-LHO **ADV: LEANDRO GUERREIRO C. PINHEIRO**. Despacho: Intime-se para responder a excecacao de pre-executividade, querendo.

00890 Processo: 0004218-09.2009.815.0731 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: LUSEMAN DA SILVA COR-DULA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se o exequente para em 10 dias juntar a memoria discriminada do calculo.

00891 Processo: 0004438-36.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: FOCCO CAMBIO E TURISMO LTDA **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI**. Despacho: Intime-se para pagamento das custas em 10 dias.

00892 Processo: 0006018-38.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HERODOTO DORTA DO AMARAL **ADV: GUSTAVO ADOLFO BABY GOMES**. Despacho: Intime-se a respeito do despacho que deferiu o pedido retro. Junte-se a minutade bloqueio e aguarde-se 5 dias.]

00893 Processo: 0006105-23.2012.815.0731 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: MARIA DE LOURDES SILVA TARGINO **ADV: LUCIANA VILAR DANTAS, NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA**. REU: BANCO GMAC S/A **ADV: DANIELA DELAI RUFATO**. Sentenca: Processo extinto. Art. 269, II e 794, I, do CPC.

00894 Processo: 0073202-06.2013.815.0731 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: BANCO SANTANDER BRA-SIL S/A **ADV: CELSO MARCON**. Despacho: Intime-se a respeito do despacho que indeferiu o pedido de fl. 54, eis que ainda nao houve citacao.

CACIMBA DE DENTRO

VARA UNICA DE CACIMBA DE DENTRO NF 088/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00895 Processo: 0000033-45.2011.815.0831 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AUGUSTO ONORATO FERREIRA **ADV: VITAL DA COSTA ARAUJO**. REU: BEATRIZ ANDRE DOS SANTOS **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA**. Despacho: Intime-se Processo saneado.Intimem-se as partes para, no mesmo prazo de 10(dez)dias, especificarem as outras provas que eventualmente pretendam produzir em audiencia, inclusive o rol de testemunhas, sob pena de reclusao.

00896 Processo: 0000072-71.2013.815.0831 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE DENTRO PB **ADV: DANILO DE SOUSA MOTA**. Despacho: Intime-se Recebo o Recurso de Apelacao. Intime-se a parte recorrida (Municipiode Cacimba de Dentro/PB) para, querendo, oferecer contrarrazoos no prazo de 30 (trinta) dias.

00897 Processo: 0000073-56.2013.815.0831 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE DENTRO PB **ADV: DANILO DE SOUSA MOTA**. Despacho: Intime-se Recebo o Recurso de Apelacao. Intime-se a parte recorrida (Municipiode Cacimba de Dentro/PB) para, querendo, oferecer contrarrazoos no prazo de 30 (trinta) dias.

00898 Processo: 0000074-41.2013.815.0831 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE DENTRO PB **ADV: DANILO DE SOUSA MOTA**. Despacho: Intime-se Recurso de Apelacao recebido. Intime-se a parte recorrida (Municipiode Cacimba de Dentro/PB) para, querendo, oferecer contrarrazoos no prazo de 30 (trinta) dias.

00899 Processo: 0000083-03.2013.815.0831 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE DENTRO PB **ADV: DANILO DE SOUSA MOTA**. Despacho: Intime-se Recebo o Recurso de Apelacao. Intime-se a parte recorrida (Municipiode Cacimba de Dentro/PB) para, querendo, oferecer contrarrazoos no prazo de 30 (trinta) dias.

00900 Processo: 0000084-85.2013.815.0831 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE DENTRO PB **ADV: DANILO DE SOUSA MOTA**. Despacho: Intime-se Recebo o Recurso de Apelacao. Intime-se a parte recorrida (Municipiode Cacimba de Dentro/PB) para, querendo, oferecer contrarrazoos no prazo de 30 (trinta) dias.

00901 Processo: 0000093-47.2013.815.0831 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE DENTRO PB **ADV: DANILO DE SOUSA MOTA**. Despacho: Intime-se Recebo o Recurso de Apelacao. Intime-se a parte recorrida (Municipiode Cacimba de Dentro/PB) para, querendo, oferecer contrarrazoos no prazo de 30 (trinta) dias.

00902 Processo: 0000094-32.2013.815.0831 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE DENTRO PB **ADV: DANILO DE SOUSA MOTA**. Despacho: Intime-se Recebo o Recurso de Apelacao. Intime-se a parte recorrida (Municipiode Cacimba de Dentro/PB) para, querendo, oferecer contrarrazoos no prazo de 30 (trinta) dias.

00903 Processo: 0000152-35.2013.815.0831 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANDERSON PEIXOTO DOS SANTOS MACEDO **ADV: MARYJANNE MACEDO LUCENA DE MEDEIROS**. Despacho: Intime-se A impugnacao, no prazo legal.

00904 Processo: 0000174-64.2011.815.0831 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SIMONE MARTINS **ADV: VITAL DA COSTA ARAUJO**. Despacho: Intime-se Recebo o Recurso de Apelacao. Intime-se a parte recorrida (Simone Martins) para, querendo, oferecer contrarrazoos no prazo de 15 (quinze) dias.

00905 Processo: 0000174-93.2013.815.0831 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARILIA MAGNA GOMES DOS SANTOS **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES**. Despacho: Intime-se A impugnacao, no prazo legal.

00906 Processo: 0000213-90.2013.815.0831 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANGELA JOSIMARIA SOUZA DE ARAUJO **ADV: MARYJANNE MACEDO LUCENA DE MEDEIROS**. AUTOR: DJAEL VAGNE CLEMENTINO DA COSTA **ADV: MARYJANNE MACEDO LUCENA DE MEDEIROS**. AUTOR: MARCONNY PATRICIO DA COSTA **ADV: MARYJANNE MACEDO LUCENA DE MEDEIROS**. Despacho: Intime-se A impugnacao, no prazo legal.

00907 Processo: 0000432-06.2013.815.0831 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: JOSE WILSON COSTA DE ARAUJO **ADV: VITAL DA COSTA ARAUJO**. Sentenca: Embargos"com fulcro no art. 269, I do CPC, JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS A EXECUCAO, de ordem a expugar o excesso apurado pelo embargante, no valorde R\$1.284, 73, fixando o valor final total da execucao em R\$4.341, 01".

00908 Processo: 0000442-26.2008.815.0831 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: E. H. P. **ADV: MARCIO REGIS GOMES DE SOUZA**. REU: P. M. C. D. P. **ADV: DANILO DE SOUSA MOTA**. Sentenca: Pedido julgado improcedente"Com fulcro nos dispositivos legais ja mencionados, em especial o art. 269, I do CPC, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE O PEDIDO DEDUZIDO NA INICIAL".



- 00909** Processo: 0000450-47.2001.815.0831 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DAS GRACAS CARDOSO SILVA **ADV: VITAL DA COSTA ARAUJO.** Sentença: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.Diante da inércia no julgamento do feito, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO MERITÓRIA.
- 00910** Processo: 0000613-07.2013.815.0831 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO **ADV: JANAINA GOMES DA SILVA, DANILO DE SOUSA MOTA.** Despacho: Intime-se o embargante para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, corrigindo os equívocos e omissões acima apontados, sob pena de indeferimento da peca vestibular e rejeicao liminar dos embargos opostos.
- 00911** Processo: 0000614-07.2004.815.0831 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES CANDIDO DA CRUZ **ADV: POLLYANNO HENRIQUE PEREIRA.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido de vista, pelo prazo de 10 (dez) dias.
- 00912** Processo: 0000614-89.2013.815.0831 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO **ADV: JANAINA GOMES DA SILVA, DANILO DE SOUSA MOTA.** Despacho: Intime-se o embargante para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, corrigindo os equívocos e omissões acima apontados, sob pena de indeferimento da peca vestibular e rejeicao liminar dos embargos opostos.
- 00913** Processo: 0000622-66.2013.815.0831 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO **ADV: JANAINA GOMES DA SILVA.** Despacho: Intime-se o embargante para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, corrigindo os equívocos e omissões acima apontados, sob pena de indeferimento da peca vestibular e rejeicao liminar dos embargos opostos.
- 00914** Processo: 0000623-51.2013.815.0831 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO **ADV: JANAINA GOMES DA SILVA, DANILO DE SOUSA MOTA.** Despacho: Intime-se o embargante para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, corrigindo os equívocos e omissões acima apontados, sob pena de indeferimento da peca vestibular e rejeicao liminar dos embargos opostos.
- 00915** Processo: 0000624-36.2013.815.0831 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO **ADV: JANAINA GOMES DA SILVA, DANILO DE SOUSA MOTA.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, corrigindo os equívocos e omissões acima apontados, sob pena de indeferimento da peca vestibular e rejeicao liminar dos embargos opostos.
- 00916** Processo: 0000625-21.2013.815.0831 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALDENIA SANTOS DE ABREU **ADV: ELISANGELA CUNHA BARRETO.** REPRESENTANTE LEGAL: GEÍSAANDRE DOS SANTOS **ADV: ELISANGELA CUNHA BARRETO.** Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias. Colacionar aos autos sua certidão de nascimento e informar se o falecido deixou outros filhos além da autora e, em caso positivo, indicá-los
- 00917** Processo: 0000632-13.2013.815.0831 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO **ADV: JANAINA GOMES DA SILVA, DANILO DE SOUSA MOTA.** Despacho: Intime-se o embargante para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, corrigindo os equívocos e omissões acima apontados, sob pena de indeferimento da peca vestibular e rejeicao liminar dos embargos opostos.
- 00918** Processo: 0000633-95.2013.815.0831 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO **ADV: JANAINA GOMES DA SILVA, DANILO DE SOUSA MOTA.** Despacho: Intime-se o embargante para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, corrigindo os equívocos e omissões acima apontados, sob pena de indeferimento da peca vestibular e rejeicao liminar dos embargos opostos.
- 00919** Processo: 0000634-80.2013.815.0831 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO **ADV: JANAINA GOMES DA SILVA, DANILO DE SOUSA MOTA.** Despacho: Intime-se o embargante para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, corrigindo os equívocos e omissões acima apontados, sob pena de indeferimento da peca vestibular e rejeicao liminar dos embargos opostos.
- 00920** Processo: 0000664-23.2010.815.0831 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DANILO DUARTE QUEIROZ, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se Indefiro o pedido de fls. 89. Intime-se a parte exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento.
- 00921** Processo: 0000783-23.2006.815.0831 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REGINALDO FRANCISCO GOMES **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO, HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** Despacho: Intime-se Intime-se o exequente para que informe, no prazo de 05 dias, se deseja renunciar ao montante que ultrapassa o teto para pagamento das obrigacoes de pequeno valor no ambito do Municipio de Cacimba de Dentro/PB.
- 00922** Processo: 0000794-76.2011.815.0831 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA EUNICE RODRIGUES DOS SANTOS **ADV: ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS VAZ.** Despacho: Intime-se A impugnacao, no prazo legal.
- 00923** Processo: 0000902-76.2009.815.0831 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GENIVAL GOMES DE SOUSA **ADV: DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se Intime-se a parte autora para requerer o cumprimento da sentença, instruindo o pedido com memoria discriminada e atualizada do debito, ficando ciente de que sua inercia arquivara o feito. Prazo: 06 meses.
- 00924** Processo: 0000904-46.2009.815.0831 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS GRACAS DE JESUS **ADV: DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS, MARYJANNE MACEDO LUCENA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se o exequente para, no prazo de 05 dias, dizer se renuncia ao montanteque ultrapassa o teto para pagamento das requisicoes de pequeno valorno ambito municipal (R\$4.159, 00), silente, expedir-se-a precatório.
- 00925** Processo: 0001053-37.2012.815.0831 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE GOMES DE ARAUJO **ADV: MARCIO REGIS GOMES DE SOUZA.** Despacho: Intime-se Recebo o Recurso de Apelacao. Intime-se a parte recorrida (Jose Gomes de Araujo) para, querendo, oferecer contrarrazoes no prazo de 15 (quinze) dias.
- 00926** Processo: 0001053-42.2009.815.0831 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: FAC FUNDACAO DE ACAO COMUNITARIA **ADV: FABIO GONSALES BARREIRA SANTOS, FRANCISCO DE ASSIS S CALDAS JUNIOR.** Despacho: Intime-se o exequente do indeferimento do pedido de fls. 129/137.
- 00927** Processo: 0001136-63.2006.815.0831 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZINHA MATILDE DANTAS **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o cumprimento da sentença, instruindo pedido com memória discriminada e atualizada do débito, com a advertência de que sua inércia superior a 6 (seis) meses ensejara arquivamento.
- 00928** Processo: 0001354-62.2004.815.0831 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA SUELY DA SILVA ESTEVAM **ADV: POLLYANNO HENRIQUE PEREIRA.** Despacho: Intime-se Intime-se o exequente para que informe, no prazo de 05 dias, se deseja renunciar ao montante que ultrapassa o teto para pagamento das obrigacoes de pequeno valor no ambito do Municipio de Cacimba de Dentro/PB.
- 00929** Processo: 0001903-67.2007.815.0831 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO PB **ADV: DANILO DE SOUSA MOTA.** Despacho: Intime-se Recebo o Recurso de Apelacao. Intime-se a parte recorrida (Municípiode Cacimba de Dentro/PB) para, querendo, oferecer contrarrazoes no prazo de 30 (trinta) dias.

VARA UNICA DE CACIMBA DE DENTRO NF 088/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00930** Processo: 0000024-54.2009.815.0831 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: C. J. S. **ADV: BRUNO DE FARIAS CASCUDO.** Despacho: Intime-se Processo saneado. Intimem-se as partes para, no mesmo prazo de 10 (dez) dias, especificarem as outras provas que eventualmente pretendam produzir, sob pena de preclusao. Pontos controvertidos: a) o alvara ...
- 00931** Processo: 0000026-24.2009.815.0831 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE AUTOR: M. C. D. **ADV: DANILO DE SOUSA MOTA, JANAINA GOMES DA SILVA.** Despacho: Indefiro o requerido por ultimo. Ante a ausência de amparo legal, eis que incabível a suspensão processual por mera conveniência da parte autora.
- 00932** Processo: 0000026-24.2009.815.0831 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: C. J. S. **ADV: BRUNO DE FARIAS CASCUDO.** Despacho: Intime-se para que indique, no prazo legal de 10(dez) dias, as eventuais provas que pretende produzir. Deferida a produção de prova documental para a demonstração do alegado.
- 00933** Processo: 0000364-32.2008.815.0831 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: JOAO MORAIS NUNES **ADV: JOAO FERREIRA FURTADO NETO, SOLANGE CRISTINA G. DE S. SANTOS.** REU: EDUARDO SOUZA BASTOS **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO, LUIZ GONZAGA TARGINO DE MOURA.** Despacho: Intime-se Intimem-se os reus, por seus advogados, para no prazo legal, apresentarem alegacoes finais, sob pena de nomeacao de advogados dativos paraconfeccao das pecas faltantes.
- 00934** Processo: 0000431-21.2013.815.0831 - CARTA PRECATORIA CRI REU: FABIO SILVA DE OLIVEIRA **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 13 de novembro de 2013, as 12:15, no forum local, para terlugar a audiencia destinada a oitiva das testemunhas de defesa.
- 00935** Processo: 0000443-35.2013.815.0831 - CARTA PRECATORIA CRI REU: FABIO SILVA DE OLIVEIRA **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** REU: RAFAEL MACEDO DANTAS **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 13-11-2013, as 12:00 horas, para a oitiva das testemunhas arroladas pela defesa dos acusados.
- 00936** Processo: 0000596-68.2013.815.0831 - CARTA PRECATORIA CRI REU: GILVAN DA ROCHAAZEVEDO **MATIAS ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** REU: FABIO SILVA DE OLIVEIRA **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 13 de novembro de 2013, as 08:30, no forum local para ter lugar a audiencia destinada a oitiva das testemunhas de denuncia e defesa.
- 00937** Processo: 0000599-23.2013.815.0831 - CARTA PRECATORIA CRI REU: FABIO SILVA DE OLIVEIRA **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 13 de novembro de 2013, as 08:00, no forum local, para terlugar a audiencia destinada a oitiva das testemunhas arroladas pela de fesa.
- 00938** Processo: 0000655-56.2013.815.0831 - CARTA PRECATORIA CRI REU: DAYSE GHISLAYNNE SAMPAIO DE SOUSA **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** REU: FABIO SILVA DE OLIVEIRA **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 13 de novembro de 2013, as 12h:30m, no forum local para ter lugar a audiencia destingada a oitiva das testemunhas arroladas peladefesa.
- 00939** Processo: 0000722-65.2006.815.0831 - PROCEDIMENTO COMUM REU: JOSE ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS **ADV: JOSE CARLOS NOVAIS DA FONSECA JUNIOR.** Despacho: Intime-se Precatoria de inquiricao das testemunhas da denuncia juntada aos autos. Intime-se para, no prazo de 48 horas, informar se ha diligencias arequerer.

JUIZADO ESPECIAL DE CACIMBA DE DENTRO NF 088/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00940 Processo: 0000392-58.2012.815.0831 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: A. F. S. N. **ADV: DANILO DE SOUSA MOTA.** Despacho: Intime-se "Nao conheco do Recurso Inominado de fls. 71/78 e determino o prosseguimento da execucao nos seus ultiores termos".

JUIZADO ESPECIAL DE CACIMBA DE DENTRO NF 088/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00941 Processo: 0000012-98.2013.815.0831 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: ADRIANA ALVES DE ARAUJO **ADV: JOAO FERREIRA FURTADO NETO.** Sentença: Julgada extinta a punibilidade por cumprimento da penaCumprida a transação penal pela autora do fato (Adriana Alves de Araujo), extingue-se a punibilidade da mesma com fulcro no art. 66, II da LEP.

CAJAZEIRAS

2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 148/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00942 Processo: 0001617-79.2012.815.0131 - PROCEDIMENTO COMUM INFRATOR: C. F. S. S. **ADV: CATHARINE ROLIM NOGUEIRA.** Despacho: Intime-se para apresentar razoes finais

3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 145/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00943 Processo: 0000183-89.2011.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVON HENRIQUE GONCALVES **ADV: JOSE BELARMINO DE SOUZA.** Despacho: Intime-seintimem-separa no prazo de 30(trinta)dias recolher o numerário correpndente as custas proecessuais sob pena de cancelamento da distribuicao do present e feito.

00944 Processo: 0001411-31.2013.815.0131 - REGULAMENTACAO DE VI REU: J. C. J. **ADV: PAULA LAIS DE OLIVEIRA SANTANA, PAULO SABINO DE SANTANA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 05/11/2013, as 08:45 horas, no Forum local.

00945 Processo: 0002179-30.2008.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: FRANCISCO ALVES **ADV: JURAMIR OLIVEIRA DE SOUSA.** REU: FRANCISCO AMAURY LACERDA **ADV: JOSE AUDISIO DIAS DE LIMA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 22/10/13, as 09:30 horas, no Forum local.

00946 Processo: 0002769-36.2010.815.0131 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao do processo.

4A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 117/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00947 Processo: 0000138-17.2013.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA SILVA LIMA **ADV: ANDRE COSTA BARROS NETO, ANDRE COSTA BARROS JUNIOR.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se para apresentar impugnção no prazo legal.

00948 Processo: 0000997-67.2012.815.0131 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ANA CLEIDE PAULINO DE SOUSA **ADV: VITAL FERNANDES DANTAS FILHO, JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR.** Sentença: Intime-se julgo improcedente o pedido e denego a segurança pleiteada, por faltade objeto, e não haver prova de direito líquido e certo.

00949 Processo: 0001683-30.2010.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SILVANEI MACIEL MACE-DO GONCALVESREU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: VICTOR ANDRADE DUARTE, JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** Despacho: Intime-seo banco promovido para em cinco dias acostar aos autos contrato de financiamento em questão, celebrado com a parte autora.

00950 Processo: 0002582-28.2010.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WALDEMAR MATIAS ROLIM FILHO **ADV: FELIPE RIBEIRO COUTINHO, JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** REU: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA **ADV: MARIA GUEDES DE FIGUEIREDO, JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-selndefiro o pedido de gratuidade processual. Intime-se as partes para especificar as provas que pretendem produzir em juízo no prazo de 05 dias.

00951 Processo: 0002976-64.2012.815.0131 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ASSOCIACAO DOS FISCALS MUNICIPAIS DE TRIBUTOS DE CAJAZEIRAS **ADV: PAULA LAIS DE OLIVEIRA SANTANA.** Sentença: Intime-se julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, revogando a decisão que deferiu a liminar pleiteada.

00952 Processo: 0003218-23.2012.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HILVANDRO BATISTA DOS SANTOS **ADV: ANTONIO WILLIAN FERNANDES, VANDERLANIO DE ALENCAR FEITOSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes para em cinco dias especificarem as provas que pretendem produzir em juízo.

00953 Processo: 0003312-68.2012.815.0131 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ASSOCIACAO DOS AGENTES DE TRANSITO DE CAJAZEIRAS AASTRAC **ADV: LILIAN TATIANA BANDEIRA CRISPIM.** REU: SUPERINTENDENTE DA SCTRANS DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRASINTERESSADO: MARCOS TULIO DE ABREU SOUSAREU: PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

CATOLE DO ROCHA

1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 119/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00954 Processo: 0000322-11.2011.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ROSA CELESTINA DA SILVA **ADV: BARTOLOMEU FERREIRA DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre o laudo pericial no prazo de dez dias.

00955 Processo: 0000328-47.2013.815.0141 - MANDADO DE SEGURANCA REU: PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JERICO PB **ADV: EVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO.** Despacho: Liminar concedida

00956 Processo: 0000856-23.2009.815.0141 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO HONDA S/A **ADV: HIRAN LEAO DUARTE, ELIETE DE SANTANA MATOS.** Despacho: Intime-se INTIME-SE O AUTOR PARA NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS RECOLHA AS DILIGENCIAS DEVIDAS.

00957 Processo: 0001173-79.2013.815.0141 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALREU: MARIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO **ADV: ILAN SALDANHA DE SA.** Sentença: Intime-se a parte promovida do inteiro teor da sentença de fls.27 e 28 que julgou procedente os embargos.

00958 Processo: 0001563-54.2010.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSALVA TOMAZ DE BRITO **ADV: JOSE WELITON DE MELO.** REU: AMILDO VIEIRA DE LIMA Sentença: Intime-se as partes do inteiro teor da sentença de fls. 34 a 36 que extinguiu o processo sem resolução do mérito.

00959 Processo: 0001592-12.2007.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DA SILVA CORDEIRO JUNIOR **ADV: MARIA FERREIRA DE SA.** AUTOR: MADALENA ALVES FERREIRA **ADV: MARIA FERREIRA DE SA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre o laudo pericial no prazo de dez dias

00960 Processo: 0002273-06.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCIENE FERREIRA BENICIO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE JERICO PB **ADV: EVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO.** Despacho: Intime-se as partes para, em dez dias, indicarem as provas que pretendem produzir, sob pena de julgamento antecipado da lide.

1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 119/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00961 Processo: 0000013-59.1989.815.0141 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EDINALDO NUNES BEZERRA **ADV: ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM, JOSE ODIVIO LOBO MAIA.** Despacho: Intime-se os causídicos habilitados nos autos para manifestar interesse no feito no prazo de dez dias.

3A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 152/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00962 Processo: 0000578-80.2013.815.0141 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: THAUA RADAME ALVES DA SILVA **ADV: FLAVIO MARCIO DE SOUSA OLIVEIRA.** AUTOR: FRANCILENE ALVES DA SILVA **ADV: FLAVIO MARCIO DE SOUSA OLIVEIRA.** REU: RONALDO ALVES DA SILVA Despacho: Intime-se para audiencia preliminar dia 29/10/2013, as 08h25.

CONCEICAO

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 179/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00963 Processo: 0000534-65.2012.815.0151 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: WILLIAM ALVES BEZERRA.** Despacho: Intime-sedefiro o pedido do exequente e suspendo o processo por 06 meses.

00964 Processo: 0000935-98.2011.815.0151 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: LEA MARIA SILVA ESTEVAM XAVIER, TICIANO MACIEL COSTA.** Despacho: Intime-sedefiro o pedido do exequente e suspendo o proceswso por 06 meses.

00965 Processo: 0000945-45.2011.815.0151 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: LYSANKA DOS SANTOS XAVIER.** Despacho: Intime-sedefiro o pedido do exequente e suspendo o processo por 06 meses.

00966 Processo: 0000954-07.2011.815.0151 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: LEA MARIA SILVA ESTEVAM XAVIER.** Despacho: Intime-sesuspendo o processo até 31 de dezembro de 2013.

00967 Processo: 0000964-51.2011.815.0151 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: LEA MARIA SILVA ESTEVAM XAVIER.** Despacho: Intime-sedefiro o pedido do exequente e suspendo o processo por 06 meses.



00968 Processo: 0000984-42.2011.815.0151 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-sedefiro o pedido do exequente e suspendo o processo por 06 meses.

00969 Processo: 0001105-70.2011.815.0151 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: LEA MARIA SILVA ESTEVAM XAVIER, TICIANO MACIEL COSTA.** Despacho: Intime-sedefiro o pedido do exequente e suspendo o processo por 06 meses.

00970 Processo: 0001115-17.2011.815.0151 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: TICIANO MACIEL COSTA.** Despacho: Intime-sedefiro o pedido do exequente e suspendo o processo por 06 meses.

00971 Processo: 0001124-76.2011.815.0151 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: TICIANO MACIEL COSTA, LEA MARIA SILVA ESTEVAM XAVIER.** Despacho: Intime-sedefiro o pedido do exequente e suspendo o processo por 06 meses.

00972 Processo: 0001125-61.2011.815.0151 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: TICIANO MACIEL COSTA.** Despacho: Intime-sedefiro o pedido do exequente e suspendo o processo por 06 meses.

00973 Processo: 0001134-57.2010.815.0151 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: LEA MARIA SILVA ESTEVAM XAVIER, TICIANO MACIEL COSTA.** Despacho: Intime-sedefiro o pedido do exequente e suspendo o processo por 06 meses.

00974 Processo: 0001135-42.2010.815.0151 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL.** Despacho: Intime-sedefiro o pedido do exequente e suspendo o processo por 06 meses.

00975 Processo: 0001187-04.2011.815.0151 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: TICIANO MACIEL COSTA, MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-sedefiro o pedido do exequente e suspendo o processo por 06 meses.

00976 Processo: 0001385-75.2010.815.0151 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: JULIO CESAR LIMA DE FARIAS.** Despacho: Intime-sedefiro o pedido do exequente e suspendo o processo por 06 meses.

00977 Processo: 0001394-37.2010.815.0151 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: LYSANKA DOS SANTOS XAVIER, TICIANO MACIEL COSTA.** Despacho: Intime-sedefiro o pedido do exequente e suspendo o processo por 06 meses.

00978 Processo: 0002252-34.2011.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO SABINO DE SOUSA **NETO ADV: JOSE WILTON MARQUES DEMEZIO.** Sentença: Pedido julgado procedente

2A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 165/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00979 Processo: 0000059-75.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCA GOMES VIDAL **ADV: EDNALDO GOMES VIDAL, EVANES CESAR FIGUEIREDO DE QUEIROZ.** AUTOR: JOANA GOMES VIDAL **ADV: EDNALDO GOMES VIDAL, EVANES CESAR FIGUEIREDO DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora do indeferimento do pedido de antecipação de tutela.

00980 Processo: 0001295-62.2013.815.0151 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: FRANCISCA TELES DE FIGUEIREDO **ADV: EVANES BEZERRA DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se intime-se a autora, via patrono, para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar a contestação.

00981 Processo: 0001315-92.2009.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA, MANOEL MIGUEL SOBRINHO.** Despacho: Intime-se intime-se o advogado do autor para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o esboço do RPV a ser expedido diretamente ao representante do Município de Conceição.

COREMAS

VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 150/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00982 Processo: 0001172-32.2012.815.0561 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: P. H. F. S. **ADV: EDILSON CESAR SOUZA LOUREIRO, ED CESAR LACERDA LOUREIRO.** AUTOR: C. F. S. **ADV: EDILSON CESAR SOUZA LOUREIRO, ED CESAR LACERDA LOUREIRO.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 09/10/2013, as 11h00min, no forum local.

VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 150/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00983 Processo: 0000055-16.2006.815.0561 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ERIVAM LOPES DE SOUZA **ADV: JOSE LAEDSON ANDRADE SILVA.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 29/10/2013, as 09h00min, no forum local.

00984 Processo: 0001338-98.2011.815.0561 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: MARIA ALVES BEZERRA **ADV: CAMILLO SOUBHIA NETTO.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 02/10/2013, as 08h45min, no forum local.

CRUZ DO ESPIRITO SANTO

VARA UNICA DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO NF 129/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00985 Processo: 0000621-57.2010.815.0291 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES LIMA DA COSTA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA NOBREGA.** Despacho: Alvara expedido e a disposicao .

JUIZADO ESPECIAL DE CRUZ DO ESP SANTO NF 129/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00986 Processo: 0000529-45.2011.815.0291 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROMULO CLAUDINO DOS SANTOS **ADV: IGOR XIMENES GUIMARAES.** Despacho: Alvara expedido e a disposicao .

00987 Processo: 0000980-75.2008.815.0291 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SANDRA DURVAL DA SILVA **ADV: EVANDRO NUNES DE SOUZA.** Despacho: Alvara expedido e a disposicao .

ESPERANCA

1A. VARA DE ESPERANCA NF 160/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00988 Processo: 0002077-77.2011.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES PATRICIO DE SOUZA **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA EM 05 DIAS INDICAR ASSISTENTES E FORMULAR QUESITOS.

00989 Processo: 0002211-70.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIANE CRISTIANE LIMA DE ARAUJO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA EM 10 DIAS ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDO A SUA NECESSIDADE,

00990 Processo: 0003148-80.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VAMBERTO ALVES DA SILVA **ADV: ALIPIO BEZERRA DE MELO NETO.** AUTOR: JANNAINA BEZERRA DE ARAUJO **ADV: ALIPIO BEZERRA DE MELO NETO.** REU: ENERGISA PARAIBA DIST DE ENERGIA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA NO PRAZO DE 10 DIAS ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDO A SUA NECESSIDADE.

2A. VARA DE ESPERANCA NF 158/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00991 Processo: 0002617-91.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCILENE DOS SANTOS MARIA **ADV: JOSE ALENCAR E SILVA FILHO.** REU: ADON JORGE RODRIGUES **ADV: PATRICIO CANDIDO PEREIRA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia17/10/2013, as 09:00 horas.

JUIZ ESP CIVEL DE ESPERANCA NF 160/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00992 Processo: 0001347-95.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA APARECIDA ANDRE DA SILVA **ADV: EDILSON HENRIQUES DO NASCIMENTO.** REU: CLARO S/A **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** Sentença: Pedido julgado procedente

00993 Processo: 0001607-46.2011.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AUCIMERCIA PORTO LINS **ADV: PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS.** REU: CONSORCIO NACIONAL WOLKSWAGEN LTDA **ADV: CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI, TATIANE MOURA DE MELO.** Despacho: Intime-separte executada para pagar em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o debito, em proveito do credor, incidindo automaticamente, nos termos doart. 475-J do CPC.

00994 Processo: 0001954-45.2012.815.0171 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: CARLOS ANTONIO DA SILVA **ADV: DINARTE PAULINO DE ARAUJO SEGUNDO, JOSECIMARIO MOURA LIMA.** REU: RODRIGO XAVIER BARROS Despacho: Intime-separa comparecer os leiloes designados para os dias 07/11/2013 e 21/11/2013 as 08h30min no Forum Local

00995 Processo: 0002030-06.2011.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEONARDO ELEUTERIO DOS SANTOS **ADV: EDILSON HENRIQUES DO NASCIMENTO.** REU: MEGAKIT COM DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA EPP Despacho: Intime-separte exequente para fornecer o endereco atualizado do devedor.

00996 Processo: 0002666-35.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TATIANE ARAUJO SILVA **ADV: KARL MARX VALENTIM DOS SANTOS, MOIZANIEL VITORIO DA SILVA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-separtes de todo o teor do despacho de fls. 73v dos autos.

00997 Processo: 0003010-16.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: WAGNER LAELSON PEREIRA DA SILVA **ADV: MABEL NUNES ROCHA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seVistas ao promovido pelo prazo de 10 (dez) dias.

00998 Processo: 0003131-44.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: WAGNER AGAPITO GOMES DA SILVA **ADV: LILIAN SANTOS DE ANDRADE, GUSTAVO DE OLIVEIRA SANTOS.** REU: BANCO GENE-RAL MOTORS Despacho: Intime-separte embargado para os fins do despacho de fls. 57 dos autos.

GUARABIRA

2A. VARA DE GUARABIRA NF 121/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00999 Processo: 0001500-98.2013.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: HUMBERTO BATISTA DE ANDRADE **ADV: PAULO RODRIGUES DA ROCHA, JESSEANA DE ARAUJO ROCHA.** VITIMA: JOAO VALENCIO ARAUJO MONTENEGRO Sentença: Sentença julgada improcedente Reu absolvido.

01000 Processo: 0001846-49.2013.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PAULO ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** VITIMA: A COMUNIDADE Sentença: Sentença condenatoria

01001 Processo: 0002809-96.2009.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARCOS ANTONIO ARAUJO XAVIER **ADV: JOSE EPITACIO DE OLIVEIRA.** Sentença: Sentença condenatoria

3A. VARA DE GUARABIRA NF 088/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01002 Processo: 0001638-90.1998.815.0181 - INVENTARIO AUTOR: ADILSON LEAL BATISTA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ODIMAR GUILHERME FERREIRA.** Despacho: Intime-seda decisao constante a fl.467/469. por outro lado, intime-se para, noprazo de 60 dias, promover as diligencias necessarias ao lancamento erecolhimento do imposto, como informado pelo orgao fazendario...

4A. VARA DE GUARABIRA NF 149/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01003 Processo: 0000290-17.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ROBERTO **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se foi cumprida a obrigação de fazer inserida na sentença; bem como, no mesmo prazo, requerer o que for de direito.

01004 Processo: 0000295-39.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA FELIX DO NASCIMENTO **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se foi cumprida a obrigação de fazer inserida na sentença; bem como, no mesmo prazo, requerer o que for de direito.

01005 Processo: 0000790-59.2005.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL SOARES DE SOUSA **ADV: SIMONNE MAUX DIAS.** Despacho: Intime-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar as razoes finaisem forma de memoriais.

01006 Processo: 0000864-69.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS GRACAS SEVERIANO **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 20 (vinte) dias, requerer o que forde direito.

01007 Processo: 0001110-70.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANILDO CLEMENTINO DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 20 (vinte) dias, requerer o que forde direito.

01008 Processo: 0001180-87.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA LUZ MOUSINHO DE ARAUJO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se foi cumprida a obrigação de fazer inserida na sentença; bem como, no mesmo prazo, requerer o que for de direito.

01009 Processo: 0001358-36.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANILDO CLEMENTINO DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 20 (vinte) dias, requerer o que forde direito.

01010 Processo: 0001435-45.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LENILZA DE OLIVEIRA CARDOSO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA, JOSE GOUVEIA LIMA NETO.** Despacho: Intime-se reconsidero a decisao de fls. 135/140 e, em consequencia, indefiro opedido de pericia requerido pela promovente.

01011 Processo: 0001465-80.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA HELENA PEDRO DE OLIVEIRA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA, JOSE GOUVEIA LIMA NETO.** Despacho: Intime-se reconsidero a decisao de fls. 125/130 e, em consequencia, indefiro opedido de pericia requerido pela promovente.

01012 Processo: 0001613-91.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 20 (vinte) dias, requerer o que forde direito.

01013 Processo: 0001673-30.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLEIDE ARANHA GOMES **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 20 (vinte) dias, requerer o que forde direito.

01014 Processo: 0001913-53.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA FELIX DO NASCIMENTO **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se foi cumprida a obrigação de fazer inserida na sentença; bem como, no mesmo prazo, requerer o que for de direito.

01015 Processo: 0001950-46.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO BGN S/A **ADV: JOELSON ALBINO BULHOES.** Despacho: Intime-se o advogado Joelson Albino de Bulhoes, a fim de que providencie, no prazo de 15 (quinze) dias, a juntada de substabelecimentos do 1 e do 2 promovidos, conforme consignado no termo de audiencia de fl. 294.

01016 Processo: 0001951-65.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO PROCOPIO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se foi cumprida a obrigação de fazer inserida na sentença; bem como, no mesmo prazo, requerer o que for de direito.

01017 Processo: 0001965-49.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO MIGUEL DE FREITAS PEREIRA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB Despacho: Intime-se reconsidero a decisao de fls. 113/118 e, em consequencia, indefiro opedido de pericia requerido pela promovente

01018 Processo: 0002060-11.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS GRACAS RIBEIRO DA CRUZ **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO.** REU: MUNICIPIO DE PILOEZINHOS PB **ADV: ANAXIMANDRO DE A. SIQUEIRA SOUSA.** Despacho: Intime-se em face da Lei Municipal n. 279/12, intime-se o promovido para juntar fichas financeiras da parte autora, a partir do ano de 2012 ate a data de entrega de referida documentacao

01019 Processo: 0002066-18.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE PILOEZINHOS PB **ADV: ANAXIMANDRO DE A. SIQUEIRA SOUSA.** Despacho: Intime-se o promovido para juntar fichas financeiras da parte autora, a partirdo ano de 2012 até a data de entrega de referida documentacao.

01020 Processo: 0002240-95.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE LUCAS DE SOUZA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se foi cumprida a obrigação de fazer inserida na sentença; bem como, no mesmo prazo, requerer o que for de direito.

01021 Processo: 0002479-02.2009.815.0181 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA, ILANA RAMALHO DE LIMA, CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que for de direito.

01022 Processo: 0002604-67.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AERSON DOS SANTOS TRAJANO **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 20 (vinte) dias, requerer o que forde direito.

01023 Processo: 0002850-58.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ZELIA MARIA DE LIMA **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO.** REU: MUNICIPIO DE CUITEGI PB **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se defiro o pedido retro. Portanto, fica prejudicado o pedido de realizacao de pericia

01024 Processo: 0002885-52.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SANDRA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE CUITEGI PB **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 (dez) dias, se pronunciar sobre a peticao e os documentos de fls. 113/115

01025 Processo: 0003093-41.2008.815.0181 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: GIRLANE DIAS MEIRELES **ADV: TONIELLE LUCENA DE MORAIS.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que for de direito.

01026 Processo: 0003231-13.2005.815.0181 - USUCAPIAO INTERESSADO: ALDA FELIX DA COSTA **ADV: FRANCISCA FERREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se a advogada da confinante falecida (Alda Felix da Silva) para, no praz o de 20 (vinte) dias, proceder a habilitacao dos herdeiros desta.

01027 Processo: 0003393-66.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS NEVES SANTOS **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se foi cumprida a obrigação de fazer inserida na sentença; bem como, no mesmo prazo, requerer o que for de direito.

01028 Processo: 0003400-58.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE FERREIRA DA COSTA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA, JOSE GOUVEIA LIMA NETO.** Despacho: Intime-se reconsidero a decisao de fls. 107/112 e, em consequencia, indefiro opedido de pericia requerida pelo promovente.

01029 Processo: 0003457-76.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANILDO CLEMENTINO DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 20 (vinte) dias, requerer o que forde direito.

01030 Processo: 0003510-52.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIENE DA SILVA SANTOS **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO.** REU: MUNICIPIO DE PILOEZINHOS **ADV: ANAXIMANDRO DE A. SIQUEIRA SOUSA.** Despacho: Intime-se pedido de pericia requerido pela promovente indeferido.



01031 Processo: 0004010-21.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE CUITEGI PB
ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO. Despacho: Autos vista ao demandado pelo prazo de 5 (cinco) dias.

5A. VARA DA COMARCA DE GUARABIRA NF 123/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01032 Processo: 0001220-98.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ANTONIO CARNEIRO DA SILVA
ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO. Despacho: Intime-se o recorrido para oferecer contra razoes, no praozo de 15 dias.

01033 Processo: 0001840-28.2002.815.0181 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: GERDAU S/A
ADV: MARIA CRISTINA TAVARES DE LIRA, BIANCA TEIXEIRA, GUSTAVO VIEIRA DE MELO MONTEIRO. Sentenca: Intime-se :Julgo extinto o processo sem julgamento de merito, nos termos do art.267, VIII, do Codigo de Processo Civil.

GURINHEM

VARA UNICA DE GURINHEM NF 124/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01034 Processo: 0000064-28.2004.815.0761 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO GURINHEM
ADV: CLAUDIO FREIRE MADRUGA, DEMETRIO ALMEIDA NETO, FABRICIO BELTRAO BRITTO. Despacho: Intime-seo advogado do municipio de gurinhem/pb, com vista dos autos, no prazode 10 (dez) dias.

01035 Processo: 0000134-64.2012.815.0761 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO GURINHEM
ADV: IRIO DANTAS DA NOBREGA, DEMETRIO ALMEIDA NETO, FABRICIO BELTRAO BRITTO. Despacho: Intime-seo advogado do municipio de gurinhém/pb, com vista dos autos, no prazode 10 (dez) dias.

01036 Processo: 0000798-61.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO GURINHEM
ADV: DEMETRIO ALMEIDA NETO, FABRICIO BELTRAO BRITTO. REPRESENTANTE LEGAL: TARCISIO SAULO DE PAIVA
Despacho: Intime-seo advogado do municipio de gurinhem/pb, com vista dos autos, no prazo de 10 (dez) dias.

01037 Processo: 0000882-62.2013.815.0761 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: MANUELA KELLY BENTO FONSECA
ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA. Despacho: Intime-sesobre a exceção e incompetencia manejada na contestação, fale a parteadversa, em 10 (dez) dias.

01038 Processo: 0000898-16.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA SOLEDADE DA SILVA
ADV: ITALO CHARLES DA ROCHA SOUSA. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01039 Processo: 0001328-65.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO GURINHEM
ADV: DEMETRIO ALMEIDA NETO, FABRICIO BELTRAO BRITTO. REPRESENTANTE LEGAL: TARCISIO SAULO DE PAIVA
Despacho: Intime-seo advogado do municipio de gurinhem/pb, para vista dos autos, no prazode 05 (cinco) dias.

VARA UNICA DE GURINHEM NF 124/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01040 Processo: 0000372-83.2012.815.0761 - ACAO PENAL DE COMPET INDICIADO: JOSE ROBERTO DA SILVA
ADV: CYNTHIA DENISE SILVA C. DE LUCENA, ANTONIO TEODOSIO DA COSTA JUNIOR. INDICIADO: JOSE DA LUZ DA SILVA
ADV: CYNTHIA DENISE SILVA C. DE LUCENA, ANTONIO TEODOSIO DA COSTA JUNIOR. Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em

VARA ÚNICA/JZ ESPECIAL DE GURINHÉM NF 124/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01041 Processo: 0000286-49.2011.815.0761 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO. Despacho: Intime-se vista dos autos ao advogado escrito do petitorio de fls. 107, no prazode 05 (cinco) dias.

01042 Processo: 0000655-43.2011.815.0761 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIANE NASCIMENTO SOUZA PAIVA
ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA. Despacho: Intime-sea parte autora para requerer o que de direito no prazo de 10 (dez) dias.

01043 Processo: 0000801-84.2011.815.0761 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DONGLARES MARCOLINO COELHO
ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA. Despacho: Intime-sea parte autora para requerer o que de direito no prazo de 10(des) dias

INGA

1A. VARA DE INGA NF 116/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01044 Processo: 0000037-61.2013.815.0201 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A
ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA. REU: TIBERIO BEZERRA DE LIMA
Despacho: Intime-se a parte promotente, por meio de seu advogado, para, no prazo de 30 dias, efetuar o pagamento do compleme-nto das custas processuais, com base no valor da causa corrigido, sob pena de cancelamento do feito.

ITAPORANGA

1A. VARA DE ITAPORANGA NF 097/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01045 Processo: 0001294-91.2013.815.0211 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: GILDIVAN LOPES DA SILVA
ADV: HUGO TARDELY LOURENCO. Sentenca: Intime-se da Sentença de fls 19/23, na qual julga improcedente o Pedido, e como consequência REJEITA OS EMBARGOS, com fulcro nos ats. 736 e ss. do CPC, determinado o prosseguimento do processo de Execução.

2A. VARA DE ITAPORANGA NF 118/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01046 Processo: 0000614-09.2013.815.0211 - GUARDA AUTOR: MARIA IVONETE DE FIGUEIREDO
ADV: MARIA IVONETE DE FIGUEIREDO. Despacho: Intime-se da decisão de fl. 17: "diante do exposto , INDEFIRO o pedido liminarde guarda."

01047 Processo: 0001772-02.2013.815.0211 - EXECUCAO DE TITULO J REU: BA VCA SILVA CALCADOS
ADV: FRANCISCO VALDECE FERREIRA DE SOUSA, LUCIANO VIANA DA SILVA. Despacho: Intime-se para, no prazo de quinze dias, efetuar o pagamento da quantia a que foi condenada (valor da execução R\$ 12.332, 83). Caso não haja adimplimento, o montante será acrescido de 10%, e realizar-se-á penhora on line

JACARAU

VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 171/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01048 Processo: 0000407-88.2009.815.1071 - PROCESSO CAUTELAR REU: MUNICIPIO DE LAGOA DE DENTRO
ADV: NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA. Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito, quitação da dívida.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE JACARAU NF 171/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01049 Processo: 0000739-16.2013.815.1071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANTONIO CARLOS DE LIMA
ADV: NIELSON GONCALVES CHAGAS, HUMBERTO DE BRITO LIMA. Sentenca: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

01050 Processo: 0001195-34.2011.815.1071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERIVAN JOSE DA SILVA
ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA. Despacho: Intime-se a parte autora, atraves de advogado, para informar se concorda com aquantia depositada, no prazo de 05 dias

JUAZEIRINHO

VARA UNICA DA COMARCA DE JUAZEIRINHO NF 140/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01051 Processo: 0000499-33.2006.815.0631 - PROCEDIMENTO COMUM REU: MARIA ELIZABETH CRISPIM PASCHOAL
ADV: AGRIPIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se O RÉU POR MEIO DE SEUS ADVOGADO DO DESPACHO DE FLS. 793, QUE RECEBEUO RECURSO DE APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS, FICANDO DESDE DE JÁ INTIMADO PARA NO PRAZO DE 08 DIAS APRESENTAR AS RAZÕES RECURSAIS.

LUCENA

VARA UNICA DE LUCENA NF 127/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01052 Processo: 0001075-85.2013.815.1211 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: JARBAS MARQUES DE LIMA
ADV: ANTONIO CARLOS SIMOES FERREIRA. Despacho: Intime-seINTIME-SE DR ANTONIO CARLOS SIMOES FERREIRA OAPPB 2134 PARA AUDIENCIAQUE SERA REALIZADA NO DIA 16.10.2013 AS 09H30 NO FORUM LOCAL

MALTA

VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 130/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01053 Processo: 0000040-98.2010.815.0531 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DE ASSIS LEITE
ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA. Despacho: Intime-se a parte promovida, para efetuar o pagamento do débito em 15 dias, sob pena de penhora on line

01054 Processo: 0000572-04.2012.815.0531 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ENGARRAFAMENTO PITU LTDA
ADV: SEVERINO DA COSTA GOMES NETO. REU: COMERCIAL ALMEIDA LTDA
REU: ELENILDO ALMEIDA DE ARAUJO
Despacho: Intime-se do deferimento do pedido de fls. 152/153

MAMANGUAPE

1A. VARA DE MAMANGUAPE NF 086/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01055 Processo: 0002418-83.2012.815.0231 - INQUERITO POLICIAL REU: IVANILDA MARIA DA SILVA
ADV: WALTERLUZIA MARIA EMILIA MENDES, JOSEFA VICENTE DA COSTA. Despacho: Intime-se para informar o correto endereço da testemunha Helena Maria da Silva uma vez que não localizada no declinado aos autos, ou substituí-la, tudo no prazo de 10 dias, sob pena de presumir-se dispensada.

MONTEIRO

1A. VARA DE MONTEIRO NF 142/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01056 Processo: 0002246-14.2012.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DIEGO ERIVELTES NUNES TORRES
ADV: JAIRO DO NASCIMENTO ALVES, PEDRO GONCALVES DIAS NETO. VITIMA: FRANCISCO ALVES DE SIQUEIRA
Despacho: Vista ao defensor prazo de10 (dez) dias se manifestar sobre o teor das certidoes de fls. 217v/218v, requerendo o que entender de direito, ficando ciente de que a omissao sera considerada como dispensa do depoimento das suas testemunhas

2A. VARA DE MONTEIRO NF 109/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01057 Processo: 0000254-04.2001.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIETA LINS MOURA
ADV: JEAN BEZERRA DE MOURA. REU: ARANY MONTEIRO ALVES
ADV: EDIGLEY SARAIVA DE BRITO. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedentesentença de fls.444/448

01058 Processo: 0003462-88.2004.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA BATISTA DE SOUSA
ADV: RICARDO FABRICIO BERTO, SYLVIO MARCUS F DE MIRANDA, SILVANO ALBERTO DE VASCONCELLOS. Sentenca: Pedido julgado improcedente inaplicabilidade. pedido julgado improcedente nos termos do artigo 37II do decreto nº 83.080/79

3A. VARA DE MONTEIRO NF 153/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01059 Processo: 0000340-86.2012.815.0241 - INVENTARIO AUTOR: JOSE MARCELO NEVES TOME MONTEIRO
ADV: FABRICIO ARAUJO PIRES. AUTOR: MARTA NEVES TOME MONTEIRO
ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 30 de outubro de 2013 as 10:30 horas, neste forum. 02420120003405.

01060 Processo: 0000775-26.2013.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDNACE ALVES SILVESTRE HENRIQUE
ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA. AUTOR: ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA. Despacho: Intime-sea parte autora para dizer se persiste o interesse na medida liminar.

01061 Processo: 0001300-13.2010.815.0241 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: M. A. N.REPRESENTANTE LEGAL: C. I. N.
ADV: MIGUEL RODRIGUES DA SILVA. REU: J. A. S. Sentenca: Intime-se da sentenca julgada improcedente.

01062 Processo: 0001477-69.2013.815.0241 - DESAPROPRIACAO AUTOR: MUNICIPIO DE MONTEIRO
ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito as partes acerca do inteiro teor da sentença judicial constante nos autos em tela.

01063 Processo: 0001755-07.2012.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. E. B. F.
ADV: NORMA GLAUCIA N DE FARIAS FREITAS. Despacho: Intime-se do deferimento da suspensao dos autos pelo prazo de sessenta dias.

PATOS

3A. VARA DE PATOS NF 152/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01064 Processo: 0002385-96.2013.815.0251 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: R. F. A.
ADV: MARIA JOSE LUCENA DE MEDEIROS. Despacho: Intime-se para no prazo de 05 (cinco) dias, informar aos autos, as provas que deseje produzir em audiencia.

01065 Processo: 0006088-35.2013.815.0251 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: PEDRO CAMPOS DE MEDEIROS
ADV: MARIA JOSE LUCENA DE MEDEIROS. Despacho: Intime-se para no prazo de 05 dias, para pagar as custas processuais ou comprovar a hipossuficiencia do promovente, sob pena de indeferimento da inicial.

01066 Processo: 0007519-41.2012.815.0251 - AVERIGUACAO DE PATER REU: SAMUEL MARINHO
ADV: ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETO. REU: OSENIR MARTINS MARINHO
ADV: ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETO. Despacho: Intime-se para no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do laudo do Exame de DNA (NEGATIVO) acostado aos autos supra mencionados.

PEDRAS DE FOGO

VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO NF 124/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01067 Processo: 0000015-96.2009.815.0571 - USUCAPIAO AUTOR: CLEDENICE CORREIA PEREIRA
ADV: IRENALDO RIBEIRO DOS SANTOS. Despacho: Intime-se sobre a certidao de fls 53v, diga a promotente em 10(dez) dias.

01068 Processo: 0000244-90.2008.815.0571 - USUCAPIAO AUTOR: MARIA DAS NEVES RIBEIRO DA SILVA
ADV: VALERIA BARROS RIBEIRO DA COSTA. Sentenca: Pedido julgado procedente

01069 Processo: 0000335-15.2010.815.0571 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WALTER PEREIRA RAMOS
ADV: PEDRO JOSE DA SILVA. REU: MUNICIPIO PEDRAS DE FOGO PB
ADV: ARLINGTON ALMEIDA LEITE CAVALCANTE. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

01070 Processo: 0000705-96.2007.815.0571 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO MANOEL DOS SANTOS
ADV: PEDRO CLEMENTE DE MELO. Despacho: Intime-se a parte autora, para indicar corretamente o polo passivo da acao

01071 Processo: 0000977-17.2012.815.0571 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: JOSEFA DE ALMEIDA FERREIRA
ADV: JACEMY MENDONCA BESERRA. AUTOR: ROSILENE MALAQUIAS DE ALMEIDA
ADV: JACEMY MENDONCA BESERRA. AUTOR: JOSIAS MALAQUIAS DE ALEMIDA
ADV: JACEMY MENDONCA BESERRA. ASSISTENTE DO MP: JOSE CARLOS DE ALEMIDA
ADV: JACEMY MENDONCA BESERRA. Despacho: Intime-se as partes, por sua advogada, para no prazo de 10(dez) dias apresentar em cartoriosos documentos mencionados, objetivando fazer o cartorio acoerencia com as copias constantes nos autos

01072 Processo: 0005887-53.2013.815.0571 - ALVARA JUDICIAL - LE REPRESENTANTE LEGAL: V. S.
ADV: REGINALDO DE SOUSA RIBEIRO. Sentenca: Pedido julgado procedente

PICUI

VARA UNICA DA COMARCA DE PICUI NF 139/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01073 Processo: 0000929-51.2013.815.0271 - HABILITACAO PARA ADO AUTOR: A. I. L.
ADV: ROMULO WUILEAN DA SILVA MARQUES. AUTOR: A. V. S.
ADV: ROMULO WUILEAN DA SILVA MARQUES. Despacho: Intime-seos requerentes para que juntem aos autos copia da certidao de casamento autenticada, conforme exigencia do art.197-A, III, do ECA, bem como quefoi determinada a realizacao de estudo psicossocial dos requerentes...

01074 Processo: 0002132-53.2010.815.0271 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PAULISTA S/A
ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, EDUARDO JORGE AZEVEDO. REU: LUANA PEREIRA
Despacho: Intime-seVistos, etc. Intime-se pessoalmente o representante do autor para cumprir o despacho de fls. 44, em 48 horas (quarenta e oito horas), sob pena de extincao.Em, 09/08/2013(informar o endereço do devedor em 10 dias)

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PICUI NF 139/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01075 Processo: 0001449-45.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDENICE DOS SANTOS
ADV: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A
ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Despacho: Intime-sea parte executada para cumprir a deciao transitada em julgado no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acrescimo de multa no percentual dedez por cento, conforme art. 475-J, do CPC. (...)

01076 Processo: 0001677-20.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AILTON BARBOSA DE ARAUJO
ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A
ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarracoes ao recurso, no prazo de dez 10 dias.

01077 Processo: 0001686-79.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARLEAN HENRIQUE DA COSTA
ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/ A
ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarracoes ao recurso, no prazo de dez 10 dias.

01078 Processo: 0001696-26.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: INACIA ANUNCIADA DANTAS DE LUCENA
ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A
ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarracoes ao recurso, no prazo de dez 10 dias.

01079 Processo: 0001706-70.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VITORIA GOMES FERREIRA
ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A
ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarracoes ao recurso, no prazo de dez 10 dias.

01080 Processo: 0001707-55.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARICELIA SOARES DA SILVA PEREIRA
ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A
ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarracoes ao recurso, no prazo de dez 10 dias.



01081 Processo: 0001757-81.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: INACIO SANTIAGO DE OLIVEIRA **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrrazoes ao recurso, no prazo de dez 10 dias.

01082 Processo: 0002647-20.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BERNADETE DE FATIMA MACEDO SOUTO **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrrazoes ao recurso, no prazo de dez 10 dias.

01083 Processo: 0002657-64.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSILDA BEZERRA DE AZEVEDO **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrrazoes ao recurso, no prazo de dez 10 dias.

01084 Processo: 0002766-78.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANGELA SUENIA FERREIRA DA SILVA **ADV: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrrazoes ao recurso, no prazo de dez 10 dias.

01085 Processo: 0002776-25.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EMILLI CATARINE ARAUJO SANTOS **ADV: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrrazoes ao recurso no prazo de dez 10 dias.

01086 Processo: 0002796-16.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NARIANA CRISTINA AZEVEDO DANTAS **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS, DIJANIellySON MONTEIRO NOBREGA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrrazoes ao recurso, no prazo de dez 10 dias.

01087 Processo: 0002806-60.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CICERO MAMEDE DE FREITAS **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS, DIJANIellySON MONTEIRO NOBREGA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrrazoes ao recurso, no prazo de dez 10 dias.

01088 Processo: 0002816-07.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DIEGO STERPHENSON HERCULANO ARAUJO BARRETO **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS, DIJANIellySON MONTEIRO NOBREGA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrrazoes ao recurso, no prazo de dez 10 dias.

01089 Processo: 0002817-89.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LINDACY FARIAS DOS SANTOS **ADV: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrrazoes ao recurso, no prazo de dez 10 dias.

01090 Processo: 0002856-86.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HALID MAHOMED SOLEIMAN NETO **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrrazoes ao recurso, no prazo de dez 10 dias.

01091 Processo: 0002886-24.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE DE ARAUJO **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrrazoes ao recurso, no prazo de dez 10 dias.

01092 Processo: 0002896-68.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDILEUDA MARIA DE LIMA **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrrazoes ao recurso, no prazo de dez 10 dias.

01093 Processo: 0002906-15.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AUDICELIA FELISMINO DOS SANTOS **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS, DIJANIellySON MONTEIRO NOBREGA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrrazoes ao recurso, no prazo de dez 10 dias.

01094 Processo: 0002917-44.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RENEE LAMARCK DE ARAUJO GOMES **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS, DIJANIellySON MONTEIRO NOBREGA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrrazoes ao recurso no prazo de dez 10 dias.

01095 Processo: 0003017-96.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GENIVAL SEBASTIAO DE ALMEIDA **ADV: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrrazoes ao recurso, no prazo de dez 10 dias.

01096 Processo: 0003047-34.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIMERE PEREIRA DE BRITO **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrrazoes ao recurso, no prazo de dez 10 dias.

01097 Processo: 0003067-25.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO CARMO DANTAS SANTOS **ADV: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrrazoes ao recurso, no prazo de dez 10 dias.

01098 Processo: 0003086-31.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA GUIA MACEDO DANTAS **ADV: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrrazoes ao recurso, no prazo de dez 10 dias.

01099 Processo: 0003087-16.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE MARTINS DANTAS **ADV: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrrazoes ao recurso, no prazo de dez 10 dias.

01100 Processo: 0003097-60.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DJALMA DE LIMA VASCONCELOS **ADV: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrrazoes ao recurso, no prazo de dez 10 dias.

01101 Processo: 0003186-83.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KELIANA SANTOS OLIVEIRA **ADV: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrrazoes ao recurso, no prazo de dez 10 dias.

01102 Processo: 0003217-06.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DE OLIVEIRA **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrrazoes ao recurso, no prazo de dez 10 dias.

01103 Processo: 0003317-58.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA ADELIA NERY CABRAL **ADV: EDSON BARROS BATISTA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendoa apresentar contrarrrazoes ao recurso, no prazo de dez 10 dias.

01104 Processo: 0003336-64.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LIMA DOS SANTOS **ADV: EDSON BARROS BATISTA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrrazoes ao recurso, no prazo de dez 10 dias.

01105 Processo: 0003346-11.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VANDERLEI DO AMARAL SILVA **ADV: EDSON BARROS BATISTA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrrazoes ao recurso, no prazo de dez 10 dias.

01106 Processo: 0003366-02.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIA MARIA DAS DORES **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrrazoes ao recurso, no prazo de dez 10 dias.

01107 Processo: 0003386-90.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA MARTA DA SILVA SANTOS **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrrazoes ao recurso, no prazo de dez 10 dias.

01108 Processo: 0003386-90.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA MARTA DA SILVA SANTOS **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrrazoes ao recurso, no prazo de dez 10 dias.

01109 Processo: 0003387-75.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA FABILANIA BEZERRA OLIVEIRA **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrrazoes ao recurso, no prazo de dez 10 dias.

01110 Processo: 0003446-63.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFAALIE TE DA SILVA SOUZA **ADV: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrrazoes ao recurso, no prazo de dez 10 dias.

01111 Processo: 0003456-10.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA APARECIDA DANTAS LIMA **ADV: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrrazoes ao recurso, no prazo de dez 10 dias.

01112 Processo: 0003476-98.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AMSTERDAN SILVA DE MEDEIROS **ADV: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrrazoes ao recurso, no prazo de dez 10 dias.

01113 Processo: 0003486-45.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** AUTOR: FABIANO DE ARAUJO **ADV: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrrazoes ao recurso, no prazo de dez 10 dias.

01114 Processo: 0003487-30.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** AUTOR: JUCILENE LUCIANO DA SILVA ARAUJO **ADV: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrrazoes ao recurso, no prazo de dez 10 dias.

01115 Processo: 0003496-89.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** AUTOR: BRUNO CHARLES DA COSTA **ADV: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrrazoes ao recurso, no prazo de dez 10 dias.

01116 Processo: 0003497-74.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** AUTOR: ANTONIO MARCOS DA COSTA **ADV: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrrazoes ao recurso, no prazo de dez 10 dias.

01117 Processo: 0003546-18.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIA DE FATIMA MACEDO CAVALCANTI **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrrazoes ao recurso no prazo de dez 10 dias.

01118 Processo: 0003547-03.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDNA ETSUKO NISHIMAEUEJO DANTAS **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrrazoes ao recurso, no prazo de dez 10 dias.

01119 Processo: 0003717-72.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** AUTOR: EVALDO WAGNER DA SILVA COSTA OLIVEIRA **ADV: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrrazoes ao recurso, no prazo de dez 10 dias.

01120 Processo: 0003736-78.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DJAELMA DE FATIMA GOMES CONFESSOR **ADV: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrrazoes ao recurso, no prazo de dez 10 dias.

01121 Processo: 0003856-24.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO DE LIMA DANTAS **ADV: EDSON BARROS BATISTA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrrazoes ao recurso no prazo de dez 10 dias.

01122 Processo: 0003866-68.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JACKSON OLIVEIRA FERREIRA **ADV: EDSON BARROS BATISTA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrrazoes ao recurso, no prazo de dez 10 dias.

01123 Processo: 0003876-15.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JANAINA DA COSTA DANTAS **ADV: EDSON BARROS BATISTA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrrazoes ao recurso, no prazo de dez 10 dias.

01124 Processo: 0003877-97.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VITORIA ALVES DA SILVA **ADV: EDSON BARROS BATISTA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrrazoes ao recurso, no prazo de dez 10 dias.

01125 Processo: 0003937-70.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DARIO PLACIDO DANTAS **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrrazoes ao recurso, no prazo de dez 10 dias.

01126 Processo: 0003956-76.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NIVALDO DE SOUZA OLIVEIRA **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrrazoes ao recurso, no prazo de dez 10 dias.

01127 Processo: 0003957-61.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OLIVEIROS REIS REMIGIO **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrrazoes ao recurso, no prazo de dez 10 dias.

01128 Processo: 0003966-23.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA NAZARE DA SILVA PEREIRA **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrrazoes ao recurso, no prazo de dez 10 dias.

01129 Processo: 0003967-08.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JORGE DIAS PEREIRA **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrrazoes ao recurso, no prazo de dez 10 dias.

01130 Processo: 0003977-52.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WELLYSON MARLON DOS SANTOS OLIVEIRA **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrrazoes ao recurso, no prazo de dez 10 dias.

01131 Processo: 0004007-87.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSELIA FERREIRA DA SILVA MEDEIROS **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrrazoes ao recurso, no prazo de dez 10 dias.

01132 Processo: 0004017-34.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARQUILES DA SILVA ALMEIDA **ADV: EDSON BARROS BATISTA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrrazoes ao recurso, no prazo de dez 10 dias.

01133 Processo: 0004027-78.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALEXANDRA CIBELE DANTAS DA SILVA **ADV: EDSON BARROS BATISTA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrrazoes ao recurso, no prazo de dez 10 dias.

01134 Processo: 0004366-37.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDVONE DA SILVA DANTAS **ADV: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrrazoes ao recurso, no prazo de dez 10 dias.

01135 Processo: 0004367-22.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA CONCEICAO DA SILVA ARAUJO **ADV: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrrazoes ao recurso, no prazo de dez 10 dias.

01136 Processo: 0004506-71.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA GOMES DA SILVA ALMEIDA **ADV: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrrazoes ao recurso no prazo de dez 10 dias.

01137 Processo: 0004939-75.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE FERREIRA DA SILVA **ADV: PABLO JOSE RICARDO TOMAZ DE MACEDO.** REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-sea parte promovente, face a devolucao da correspondencia fl.21, para que em 05 dias, impulsione o feito informando o endereço correto do promovido, sob pena de arquivamento. Picui, 19/09/2013

PILAR

VARA UNICA DE PILAR NF 141/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01138 Processo: 0000203-47.2013.815.0281 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: FRANCISCA MARIA DA SILVA **ADV: ANTONIO AZENILDO DE ARAUJO RAMOS.** Despacho: Audiencia designada de instrução e julgamento no dia 15 10 2013 as 1130h no Forum local.

01139 Processo: 0000743-95.2013.815.0281 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: S. P. B. **ADV: JOAO DE DEUS MONTEIRO.** Despacho: Audiencia designada de Conciliacao, instrucao e julgamento, no dia 23 10 2013 as 8 30h noForum local.

01140 Processo: 0000776-22.2012.815.0281 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: PAULO SOUZA DA SILVA **ADV: JOSE RIVALDO MACHADO LEITE.** Despacho: Intime-se audiencia de reconciliacao/ratificacao, redesignada para o dia 23/10/2013, pelas 09:30 horas, no forum local.



PIRIPITUBA

VARA UNICA DA COMARCA DE PIRIPITUBA NF 133/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01141** Processo: 0000475-50.2001.815.0511 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE DUAS ESTRADAS PB **ADV: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA, CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Despacho: Intime-se vista deferida.
- 01142** Processo: 0000620-23.2012.815.0511 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: WELLYSON OLIVEIRA SILVESTRE DA SILVA **ADV: FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA.** REU: VALDIR FERREIRA DE LIMA **ADV: FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA.** Despacho: Intime-se as partes para cumprir a sentença de fls 37.
- 01143** Processo: 0000801-24.2012.815.0511 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MARIA DA CONCEICAO CAMELO **ADV: ALLYSON HENRIQUE FORTUNA DE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA ACERCA DO OFÍCIO RETRO.

JUIZADO ESPECIAL DE PIRIPITUBA NF 133/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01144** Processo: 0000154-92.2013.815.0511 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: HERLANE DE PONTES SIMOES **ADV: ALLYSON HENRIQUE FORTUNA DE DE SOUZA.** AUTOR DO FATO/JZ ESP: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOAO EDUARDO SOARES DONATO.** Sentença: Intime-se AS PARTES DO ACORDO HOMOLOGADO POR SENTENÇA.
- 01145** Processo: 0000676-22.2013.815.0511 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCO FELIPE DE MENDONCAAUTOR DO FATO/JZ ESP: CONSORCIO YAMAHA MOTOR **ADV: MARCIO MALFATTI.** Sentença: Intime-se AS PARTES QUE JULGOU IMPROCEDENTE OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

POCINHOS

VARA UNICA DE POCINHOS NF 135/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01146** Processo: 0001045-57.2012.815.0541 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: EDNALDO SILVA NASCIMENTO **ADV: BISMARK MARTINS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seO Advogado do reu para a audiencia que foi redesignada para o dia 17/10/2013 as 09:30 horas, no Forum local.

POMBAL

2A. VARA DE POMBAL NF 163/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01147** Processo: 0001268-17.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAMIANA FERREIRA VICENTE **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu Advogado, para tomar conhecimento da decisãoproferida, a qual INDEFERIU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERIDA.

3ª VARA/JZ ESPECIAL DE POMBAL NF 171/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01148** Processo: 0001370-73.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE SIMAO DE OLIVEIRA **ADV: THYAGO GLAYDSON LEITE CARNEIRO.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-se acerca da expedicao de alvara judicial, devendo comparecer em cartorio para o devido recebimento do mesmo, fls. 108.
- 01149** Processo: 0001947-90.2008.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ALVES LUNGUINHO **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: JOSEAN ROBERTO PIRES CIRQUEIRA, CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-sea empresa re, por seus advogados, para se manifestar, no prazo de 10(dez) dias, sobre o requerimento de ff.88-92, cumprindo o dispositivo da sentença de ff.63-68 dos autos.
- 01150** Processo: 0002247-81.2010.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MIGUEL FRANCELINO DE QUEIROZ JUNIOR **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES, LUCIANO DE FIGUEIREDO SA, FRED IGOR BATISTA GOMES.** Despacho: Intime-sea empresa re, por seus advogados, para se manifestar, no prazo de 10(dez) dias, sobre o requerimento de f.104, cumprindo o dispositivo da sentença de ff.69-72 e do acordao de ff.98-99.
- 01151** Processo: 0002308-39.2010.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO ROMULO FORMIGA MEDEIROS **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR, MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES, LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA, VALDOMIRO DE SIQUEIRA F. SOBRINHO.** Despacho: Intime-sea empresa re, por seus advogados, para se manifestar, no prazo de 10(dez) dias, sobre o requerimento de f.107, cumprindo o dispositivo da sentença de ff.92-94 dos autos.
- 01152** Processo: 0002358-65.2010.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ABDOM MASCENA DANTAS **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: LUCIANO DE FIGUEIREDO SA, PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES, FRED IGOR BATISTA GOMES.** Despacho: Intime-sea empresa re, por seus advogados, para se manifestar, no prazo de 10(dez) dias, juntando aos autos o comprovante de cumprimento da obrigacao imposta na sentença.
- 01153** Processo: 0003041-34.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA ADELIA DE ALMEIDA COSTA **ADV: MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-se a empresa para se manifestar, no prazo de 10 dias, sobre o requerimento de fls. 75, cumprindo o dispositivo da sentença de fls. 69/70v.

PRATA

VARA UNICA DA COMARCA DE PRATA NF 147/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01154** Processo: 0000133-91.2013.815.0681 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA CELESTE CLEMENTE MATOS **ADV: BRENON NUNES DE FREITAS, MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE PRATA **ADV: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia preliminar designada para o dia 03.12.2013, as 10h40, no Forum da Comarca de Prata-PB.
- 01155** Processo: 0000135-61.2013.815.0681 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SILVANA MARIA MOTA DA SILVA **ADV: BRENON NUNES DE FREITAS, MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE PRATA **ADV: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR.** REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO COSTA NOBREGA JUNIOR **ADV: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia preliminar designada para o dia 03.12.2013, as 11h00, no Forum da Comarca de Prata-PB.
- 01156** Processo: 0000146-90.2013.815.0681 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ALDECI BEZERRA CLEMENTE **ADV: BRENON NUNES DE FREITAS, MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE PRATA **ADV: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia preliminar designada para o dia 03.12.2013, as 10h50, no Forum da Comarca de Prata-PB.
- 01157** Processo: 0000152-97.2013.815.0681 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE JURANDIR BEZERRA **ADV: BRENON NUNES DE FREITAS, MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE PRATA **ADV: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia preliminar designada para o dia 03.12.2013, as 11h10, no Forum da Comarca de Prata-PB.
- 01158** Processo: 0000155-52.2013.815.0681 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARTA LUCIANA NUNES MELO **ADV: BRENON NUNES DE FREITAS, MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE PRATA **ADV: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia preliminar designada para o dia 03.12.2013, as 10h30, no Forum da Comarca de Prata-PB.
- 01159** Processo: 0000204-93.2013.815.0681 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. R. C. F. V. **ADV: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES.** AUTOR: J. A. F. V. **ADV: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES.** REPRESENTANTE LEGAL: M. S. S. V. **ADV: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 dias, se manifestar acerca dorecibo acostado aos autos as fls. 36.
- 01160** Processo: 0000743-93.2012.815.0681 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VENILDA SOUSA TEIXEIRA DIAS **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO DE OURO VELHO **ADV: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia preliminar designada para o dia 02.10.2013, as 11h20, no Forum da Comarca de Prata-PB.

VARA UNICA DA COMARCA DE PRATA NF 147/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01161** Processo: 0000407-26.2011.815.0681 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE WILSON DA SILVA FERREIRA **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE.** REU: SANDRA MARIA GOMES **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE.** Despacho: Intime-se os reus para apresentarem alegacoes finais, no prazo de 05 dias.

PRINCESA ISABEL

2A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 107/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01162** Processo: 0000107-78.2009.815.0311 - CRIMES DE CALUNIA, I VITIMA: HERMOGENES BRAZ DOS SANTOS **ADV: KELLY CORDEIRO ANTAS.** REU: JURANDIR PEREIRA MONTEIRO **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** Sentença: Extincao de punibilidade decretada
- 01163** Processo: 0001452-74.2012.815.0311 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VALDIMIRO HELTON DA SILVA **ADV: ANTONIO CARLOS MARQUES.** Despacho: Intime-seas partes para comparecerem a audiencia designada para o dia 23.10.2013 as 09h.

3A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 135/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01164** Processo: 0000197-81.2012.815.0311 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA.** Despacho: Intime-seo exequente da suspensao pelo prazo de 01(um) ano, tendo em vista queo mesmo não solicitou prazo especifico, bem como do prazo de 30(trinta) dias, apos o termino da suspensao, para informar pagamento do debito.
- 01165** Processo: 0000884-92.2011.815.0311 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: GILDO TAVARES DE MELO JUNIOR.** Despacho: Intime-sea parte autora da suspensao do leilao, bem como do prazo concedido de10(dez) dias de vistas dos autos para requerer o que entender cabivel.
- 01166** Processo: 0000893-54.2011.815.0311 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA.** Despacho: Intime-sea parte autora da suspensao do leilão, bem como do prazo concedido de10(dez) dias de vistas dos autos para requerer o que entender cabível.
- 01167** Processo: 0000896-09.2011.815.0311 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: GILDO TAVARES DE MELO JUNIOR.** Despacho: Intime-sea parte autora da suspensao do leilao, bem como do prazo concedido de10(dez) dias de vistas dos autos para requerer o que entender cabível.
- 01168** Processo: 0000910-90.2011.815.0311 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: SARA CAVALCANTI DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora da suspensao do leilao, bem como do prazo concedido de10(dez) dias de vistas dos autos para requerer o que entender cabível.
- 01169** Processo: 0000992-24.2011.815.0311 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-sea parte autora da suspensao do leilao, bem como do prazo concedido de10(dez) dias de vistas dos autos para requerer o que entender cabível.

REMIGIO

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO NF 116/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01170** Processo: 0000074-08.2013.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCIA MARIA SOARES THOMAZ **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** REU: UVA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU **ADV: BERILO RAMOS BORBA, SILVIO LUIS QUEIROGA DE MEDEIROS, RICARDO BERILO BEZERRA BORBA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 31 DE OUTOBRO DE 2013 AS 08:40H.
- 01171** Processo: 0000221-34.2013.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. A. S. **ADV: DECIO GEOVANIO DA SILVA.** Despacho: Intime-seO autor, atraves de seu advogado, para se manifestar sobre a contestacao, no prazo de 10 dias.
- 01172** Processo: 0000546-09.2013.815.0551 - CONVERSAO DE SEPARAC AUTOR: M. F. N. M. **ADV: MABEL NUNES ROCHA.** REU: S. R. M. **ADV: LUCELIA DIAS MEDEIROS DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se As partes para dizerem as provas que pretendem produzir, e sua finalidade, no prazo de 05 dias.
- 01173** Processo: 0000672-59.2013.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: E. K. P. S. **ADV: LUCELIA DIAS MEDEIROS DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-seO autor atraves de seu advogado, para se manifestar sobre a contestacao, no perazo de 10 dias.
- 01174** Processo: 0000796-42.2013.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: A. F. S. **ADV: DECIO GEOVANIO DA SILVA.** Despacho: Intime-seA parte autora pára dizer sobre a certidao de fls 27, no prazo de 10 dias.

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO NF 116/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01175** Processo: 0000258-32.2011.815.0551 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: HOUTSBERG ALVES DE MEDEIROS **ADV: JOSE EVANDRO ALVES DA TRINDADE.** Sentença: Sentença condenatoria

RIO TINTO

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 175/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01176** Processo: 0000569-59.2013.815.0581 - CARTA PRECATORIA CRI REU: JAIRO BARBOSA GUIMARAES **ADV: WALTER BATISTA DA CUNHA JUNIOR.** Despacho: Intime-seintime-se o advogado do reu para oitiva das testemunhas severino dos ramos vasconcelos e italo cesar tavares dos santos designada para o dia24/10/2013, as 1030 horas, no forum local.

SANTA LUZIA

1.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 123/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01177** Processo: 0000492-93.2009.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SABUGI PB **ADV: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES.** Despacho: Intime-se vistas dos autos concedido pelo prazo de cinco dias.

1.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 123/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01178** Processo: 0001368-43.2012.815.0321 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ERICA ROZENO DA SILVA **ADV: MOISES TAVARES DE MORAIS, MONA LISA OLIVEIRA.** INDICIADO: EDGARD ROZENO DA SILVA **ADV: MOISES TAVARES DE MORAIS, MONA LISA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se interrogatorios dos denunciados designados para o dia 08 de outubro de 2013 pelas 15:30 horas, na 1a Vara Criminal da Comarca de Campina Grande-PB.

2.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 133/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01179** Processo: 0000878-84.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. S. M. S. **ADV: STENIO JOSE DE LIMA.** Despacho: Intime-seO processo encontra-se com vistas as parte pelo prazo de 10 dias.
- 01180** Processo: 0001179-65.2012.815.0321 - ALVARA JUDICIAL - LE REU: IMETAME GRANITOS LTDA **ADV: ANTONIO RODRIGUES DE MELO.** Despacho: Intime-seextinto o processo sem resolucao do mérito, comparecer em cartorio para emissao de guia e pagamento de custas judiciais.
- 01181** Processo: 0001513-65.2013.815.0321 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. N. S. **ADV: MARIA DA GLORIA MEDEIROS.** Despacho: Intime-seAUDIENCIA DESIGNADA PARA 30/10/2013 AS 12:25H ACOMPANHADO PELAS TESTEMUNHAS.
- 01182** Processo: 0001867-27.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALBERTO GOMES ALVES **ADV: CHARLES WILLAMES MARQUES DE MORAIS.** Despacho: Intime-separa comparecer em cartorio e receber o alvara de autorizacao

2.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 133/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01183** Processo: 0002344-50.2012.815.0321 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: NIVALDO GALDINO DA SILVA **ADV: VITORIA MARIA COSTA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-seAUDIENCIA DE OFERECIMENTO DE PROPOSTA DE SUSPENSAO CONDICIONAL DO FEITO, DESIGNADA PARA O DIA 20/11/2013 AS 08:20 NO FORUM DE SANTA LUZIA.

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE SANTA LUZIA NF 133/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01184** Processo: 0001561-24.2013.815.0321 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: MARCILIO MEDEIROS DA NOBREGA **ADV: NATHALIE DA NOBREGA MEDEIROS.** Despacho: Intime-seAUDIENCIA DE RECONCILIACAO DESIGNANADA PARA 16/10/2013 AS 12:30H NO FORUM DE SANTA LUZIA.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SANTA LUZIA NF 123/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01185** Processo: 0001248-63.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias comprovar o cumprimento da obrigacao de fazer.
- 01186** Processo: 0001275-46.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: ENERGISA PARAIBA **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias comprovar o cumprimento da obrigacao de faz er.

SANTA RITA

1A. VARA DE SANTA RITA NF 083/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01187** Processo: 0000767-75.2010.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSINALDO MARINHO COSMO **ADV: HARLEY HARDENBERG MEDEIROS CORDEIRO.** Despacho: Intime-se o advogado do reu para tomar conhecimento da sentença prolatada nos autos.

1A. VARA DE SANTA RITA NF 083/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01188** Processo: 0003141-64.2010.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ROSALIA DO NASCIMENTO **ADV: MAUDIVAN PEREIRA DANTAS.** Despacho: Intime-se intime-se a advogada do reu para tomar conhecimento da sentença prolatada nos autos.
- 01189** Processo: 0003452-84.2012.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MIGUEL MATIAS DA SILVA **ADV: ROSILENE CORDEIRO.** Despacho: Intime-se a advogada para se manifestar nos autos, nos termos do art.422, do cpp.



2A. VARA DE SANTA RITA NF 135/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01190 Processo: 0000378-85.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILBERTO GOMES DE SENA **ADV: MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** Despacho: Intime-se à impugnação, no prazo legal.
01191 Processo: 0003138-41.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANIEL LUIS ROMAO DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se à impugnação da contestação, no prazo legal.

5A. VARA DE SANTA RITA NF 157/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01192 Processo: 0002316-18.2013.815.0331 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: CREDIFIBRA S/A **ADV: ANA MARIA BRAGA ARAUJO, JOSE ASSIS DE ARAUJO.** REU: LUCIA HELENA DIVINA TRAJANO **ADV: GETULIO PAIVA DE HOLANDA.** Despacho: Intime-seRedistribuem-se os autos para o juízo da 4 vara desta Comarca, vinculando-o ao Processo 2347-72.2012.815.0331, em respeito ao principio dojuiz natural.
01193 Processo: 0002792-27.2011.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO AGRIPINO DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO BFB LEASING S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Sentença: Sentença homologatoriaHOMOLOGO O ACORDO EXTRAJUDICIAL ACIMA EXPOSTO, e EXTINGO, o presenteprocesso com julgamento do mérito na forma do art. 269 e seg. do CPC.

5A. VARA DE SANTA RITA NF 157/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01194 Processo: 0000374-48.2013.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: JOAO LUIZ BENTO BAPTISTA **ADV: LUCIANO ALVINO DA COSTA.** Sentença: Sentença condenatoriaJulgo procedente a pretensão punitiva estatal e, por via de consequência, submeto o denunciado JOÃO LUIZ BENTO BAPTISTA nas sanções previstas no art. 217-A c/c art. 226, II, ambos do CP.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SANTA RITA NF 029/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01195 Processo: 0001506-82.2009.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SIDNEY CLEMENTINO DA SILVAREU: JOSE SOARES DA SILVA **ADV: ANESIO ALVES DE MIRANDA FILHO.** Despacho: Intime-seOuça-se as partes, em 05 dias, sobre os cálculos de fls 159.
01196 Processo: 0003045-20.2008.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NILDO CARVALHOREU: ABN AMRO BANK **ADV: JOAO EDUARDO SOARES DONATO, JOAO EDUARDO SOARES DONATO.** Sentença: Intime-seTransitada em julgado intime-se a parte executada para, em cinco diasindicar conta bancaria de sua titularidade para transferencia de quantia de fls 149 e 185.

SANTANA DOS GARROTES

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 164/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01197 Processo: 0000128-89.2010.815.1161 - INVENTARIO AUTOR: LUIZA MARIA DA CONCEICAO **ADV: ANTONIO SOARES DE AZEVEDO, LUCIA MARIA QUEIROZ DE CARVALHO.** Despacho: Intime-seintimar a inventariante para prestar as ultimas declaracoes.
01198 Processo: 0000230-43.2012.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA **ADV: JOAO FERREIRA NETO.** Despacho: Intime-seas partes para que informem, no prazo de dez dias, as provas que pretendem produzir em audienica.
01199 Processo: 0000341-90.2013.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCIMARIO ARAUJO DINIZ **ADV: LUCIA MARIA QUEIROZ DE CARVALHO, WARREN STENIO SATURNINO BATISTA, ANTONIO SOARES DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-seintimara a autora dando-lhe ciencia do ajuizamento da acao coletiva, para se manifstar em 30 dias.
01200 Processo: 0000441-45.2013.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DENIS DHEKSON SANTOS DE SOUSA **ADV: JOSE BEZERRA SEGUNDO.** Despacho: Intime-seintimara a autora dando-lhe ciencia do ajuizamento da acao coletiva, para se manifstar em 30 dias.
01201 Processo: 0000443-15.2013.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AURICELIA DELFINO LOPES DE ARAUJO **ADV: JOSE BEZERRA SEGUNDO.** Despacho: Intime-seintimara a autora dando-lhe ciencia do ajuizamento da acao coletiva, para se manifstar em 30 dias.
01202 Processo: 0000444-97.2013.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALDILENILZA VIRGULINO DE SOUSA **ADV: JOSE BEZERRA SEGUNDO.** Despacho: Intime-sea autora, dando-lhe ciencia do ajuizamento da acao coeltiva, para se maniestar em 30dias.
01203 Processo: 0000448-37.2013.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CANDIDA MARINHO RODRIGUES **ADV: JOSE BEZERRA SEGUNDO.** REU: MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES PB **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** Despacho: Intime-seDE TODO TEOR DO DESPACHO DE FLS. DOS AUTOS.
01204 Processo: 0000528-69.2011.815.1161 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: JACOBINA MINERACAO E COM LTDA **ADV: GUSTAVO DUPIN MELO.** Despacho: Intime-seintiamr a aptre autora para requerer o que entender de direito em dezdias.
01205 Processo: 0000604-25.2013.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE CLERIO DE OLIVEIRA **ADV: LUCIA MARIA QUEIROZ DE CARVALHO, WARREN STENIO SATURNINO BATISTA, ANTONIO SOARES DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se intimara a autora dando-lhe ciencia do ajuizamento da acao coletiva, para se manifstar em 30 dias.
01206 Processo: 0000643-22.2013.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO DE SOUSA NETO **ADV: VALTER GONZAGA DE SOUZA.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A **ADV: WILSON SALES BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seintimar as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, em dez dias.
01207 Processo: 0000875-34.2013.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA **ADV: JOSE BEZERRA SEGUNDO.** REU: MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES PB Despacho: Intime-sede todo teor do despachod e fls. dos autos.

JUIZADO ESPECIAL DE SANTANA DOS GARROTES NF 164/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01208 Processo: 0000565-28.2013.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERALDA VALES BEZERRA **ADV: JOSE BEZERRA SEGUNDO.** REU: BANCO BRADECARD S/A **ADV: FRANCISCO ADAILSON C. DE SOUSA.** Despacho: Intime-sea instituição financeira para se manifestar sobre o pedido e ldocuke-mentos juntados, no prazo de 10 dias.

SAO BENTO

VARA UNICA DE SAO BENTO NF 133/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01209 Processo: 0001419-23.2012.815.0881 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA, CANDIDO DODO DA SILVA FILHO.** Despacho: Intime-serecebo o recurso de apelação no seu efeito devolutivo, intime se o ape lado para requer contra razões do recurso no prazo legal.

SAO JOAO DO CARIRI

VARA UNICA DE SAO JOAO DO CARIRI NF 153/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01210 Processo: 0000020-90.2013.815.0341 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RODRIGO DE FARIAS LUCENA **ADV: PAULO RICARDO ALENCAR, PLINIO NUNES SOUSA.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS/A **ADV: EMANUEL BARBOSA COSTA RIBEIRO.** Despacho: Intime-se A especificação de provas, no prazo de cinco dias.
01211 Processo: 0000171-56.2013.815.0341 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FERNANDO SOUSA SILVA **ADV: ROSALVA DA COSTA GURJAO.** REU: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se da Audiência de Conciliação, que fora designada para o dia 23de outubro de 2013, pelas 11:30 horas, no Fórum local.
01212 Processo: 0000351-72.2013.815.0341 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: MARILENE DE ASSIS ROCHA CANDIDO **ADV: LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** REU: MUNICIPIO GURJAO **ADV: SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se da audiência de Conciliação, que fora designada para o dia 02de outubro de 2013, pelas 11:40 horas, no Fórum local.
01213 Processo: 0000384-62.2013.815.0341 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RODRIGUES PEREIRA DE LIMA **ADV: ABMAEL BRILHANTE DE OLIVEIRA.** REU: MARISA **ADV: AMANDA FONSECA DE PONTES TAVARES.** Despacho: Intime-se a especificacao de provas em cinco dias.
01214 Processo: 0000611-57.2010.815.0341 - PROCESSO DE EXECUCAO REU: INACIO FERREIRA SOBRI-NHOAUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO.** Despacho: Intime-se o exequente para falar sobre a certidão retro, bem ainda pararequerer o que entender legítimo, em cinco dias.

VARA ÚNICA/JZ ESPECIAL SÃO JOÃO CARIRI NF 153/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01215 Processo: 0001253-59.2012.815.0341 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ENRIQUE DE FARIAS MEIRA **ADV: CICERO RIATOAN FERREIRA AMORIM MARQUES.** REU: COMPREV SEGUROS E PREVIDENCIA S/A Despacho: Intime-sesobre o pedido retro, diga o autor, por seu advogado, em cinco dias.

VARA ÚNICA/JZ ESPECIAL SÃO JOÃO CARIRI NF 153/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01216 Processo: 0000004-39.2013.815.0341 - PROCEDIMENTO ESPECIA INFRATOR: JOSE ROBERTO PEREIRA MEDEIROS BRITO **ADV: TIAGO TEIXEIRA RIBEIRO.** VITIMA: PAULO ROBERTO GAUDENCIO Despacho: Intime-separa apresentar as alegacoes finais, em favor do menor jose roberto pereira medeiros brito, no prazo legal

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 151/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01217 Processo: 0000403-70.2010.815.0051 - USUCAPIAO AUTOR: LUZIENE ESTRELA BORGES **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia31/10/2013, as 10:00h
01218 Processo: 0000563-27.2012.815.0051 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: HCL COM EXTERIOR LTDA **ADV: EDEMAR DE BARROS LIMA JUNIOR.** REU: JARMESSONN NUNES ALBUQUERQUE Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao31/10/2013, as 08:30h
01219 Processo: 0000663-50.2010.815.0051 - DESAPROPRIACAO AUTOR: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE **ADV: JOSE GOMES DE MELO, JOSE AIRTON G ABRANTES, ALDEMIR PIRES DE SOUSA.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE LAVOISIER GOMES DANTAS **ADV: JOSE GOMES DE MELO, JOSE AIRTON G ABRANTES, ALDEMIR PIRES DE SOUSA.** REU: DANILO DE LIRA MACIEL **ADV: DAVI TAVARES VIANA, ANA CAROLINA PEREIRA TAVARES VIANA.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao24/10/2013, as 08:30h
01220 Processo: 0001470-70.2010.815.0051 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO.** REU: DAMISIO MANGUEIRA DA SILVA **ADV: NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA, PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR.** Despacho: Intime-se as partes para tomar conhecimento da audiência deprecada, designada para o dia 25 de setembro de 2013, pelas 15:00 horas na 4ª vara da fazenda pública de joão pessoa - pb, (oitiva de testemunha de defesa)

1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 151/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01221 Processo: 0000408-87.2013.815.0051 - CRIMES DE CALUNIA, I AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS LISBOA FILHO **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** REU: ELAIR DINIZ BRASILEIRO **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA.** Despacho: Intime-sequerelante e querelado para cien cia da determinacao do arquivamentodo feito, nos termos do art. 522, do CPP c/c art. 18, do mesmo diploma legal.

2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 136/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01222 Processo: 0000052-05.2007.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DOS REMEDIOS URSULINO **ADV: CARLOS ROBERTO PEREIRA DE SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-sea parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre apeticao de fls. 178.
01223 Processo: 0000056-96.1994.815.0051 - INVENTARIO AUTOR: ANTONIO GANCALVES BRAGA **ADV: JOSE GOMES DE MELO.** Despacho: Intime-se do teor do despacho de fls. 127.
01224 Processo: 0000114-21.2002.815.0051 - EXECUCAO FISCALAUTOR: CREA **ADV: ISMAEL MACHADO DA SILVA.** REU: ANTONIO VERISSIMO DANTAS Despacho: Intime-sea parte exequente, via Procurador, para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, requerer o que entender de direito, pena de extincao (CPC, art. 267).
01225 Processo: 0000186-56.2012.815.0051 - EMBARGOS AUTOR: LAURINDO FRANCISCO DUARTE **ADV: JOSE ZENILDO MARQUES NEVES, YANNE CHRISTINNE M DE FIGUEIREDO.** REU: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se do teor do despacho de fls. 71.
01226 Processo: 0000279-19.2012.815.0051 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se do teor do despacho de fls. 31.
01227 Processo: 0000286-11.2012.815.0051 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Sentença: Intime-se julgo extinto o processo sem julgamento do merito, com fundamento noinc VIII, do art. 267, do CPC.
01228 Processo: 0000286-16.2009.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA CARMELITA DE QUEIROGA **ADV: VALDECY FERNANDES DA SILVA NETO, JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora para em 10(dez) dias, requerer o que de direito, penade arquivamento.
01229 Processo: 0000287-93.2012.815.0051 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: JOSAFÁ BATISTA DE SANTANA **ADV: JOSE GOMES DE MELO.** Despacho: Intime-se do teor do despacho de fls. 44.
01230 Processo: 0000356-28.2012.815.0051 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se o exequente, via procurador, para em 10(dez) dias, pagar as custas da diligencia requerida as fls. 37.
01231 Processo: 0000366-72.2012.815.0051 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se do teor do despacho de fls. 36.
01232 Processo: 0000449-25.2011.815.0051 - INVENTARIO AUTOR: LUCIA DE FATIMA DANTAS **ADV: MARIA LETICIA DE SOUSA COSTA.** Despacho: Intime-se do teor do despacho de fls. 67.
01233 Processo: 0000778-66.2013.815.0051 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALANA CARVALHO DOS SANTOS **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** Despacho: Intime-se a parte autora para em 10(dez) dias acostar aos autos copia integralda sua CTPS e do esposo, caso seja casada, assim como, para apresentar doc que comprove residir no ambito desta comarca, pena de extincao.
01234 Processo: 0000891-25.2010.815.0051 - ADOCAO REU: M. S. N. **ADV: MARIA GUEDES DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-sea senhora Maria do Socorro do Nascimento, por sua advogada, para apresentar alegacoes finais no prazo de 10(dez) dias.
01235 Processo: 0000900-79.2013.815.0051 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDMILSON PAULO DE OLIVEIRA **ADV: ANDRE COSTA BARROS NETO, ANDRE COSTA BARROS JUNIOR.** Despacho: Intime-sea parte autora, via patrono, para em 10 dias, acostar aos autos copiaintegral da sua CTPS e do seu esposo, caso seja casado, assim como, para apresentar comprovante contemporaneo de residencia.
01236 Processo: 0000906-23.2012.815.0051 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: INACIA PATRICIA DE SOUSA ALVES **ADV: OTONIEL ANACLETO ESTRELA.** Despacho: Intime-se do teor do despacho de fls. 33.
01237 Processo: 0000907-42.2011.815.0051 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: JULIO CESAR LIMA DE FARIAS, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: FRANCISCO GENTIL ABRANTES Despacho: Intime-se do teor do despacho de fls. 80.
01238 Processo: 0000971-18.2012.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIZANDRA CESARIO DA SILVA FRANCA **ADV: ANDRE COSTA BARROS NETO, ANDRE COSTA BARROS JUNIOR.** Despacho: Intime-seda sentença que acolheu a preliminar arguida pelo INSS, para declarara incompetencia deste Juizo para processar o presente feito.
01239 Processo: 0001029-55.2011.815.0051 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, JULIO CESAR LIMA DE FARIAS.** REU: DEOCLECIO PEREIRA JUNIOR Despacho: Intime-se do teor do despacho de fls. 54.
01240 Processo: 0001117-35.2007.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: COSME FERREIRA DE SANTANA **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** Despacho: Intime-se a parte favorecida pelo requisitorio para fins de comprovar o recebimento do numerario ou requerer o que entender de direito.
01241 Processo: 0001289-06.2009.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CAETANA CORREIA NETA **ADV: ALMAIR BESERRA LEITE.** Despacho: Intime-se a parte autora para em 10(dez) dias, requerer o que de direito, penade arquivamento.
01242 Processo: 0001546-89.2013.815.0051 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. R. V. S. O. **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES, MARIA LETICIA DE SOUSA COSTA.** Despacho: Intime-se a parte autora, para em 10(dez) dias emendar a inicial, atendendo aoque determina o art. 282, VI, do CPC, sob as penas da lei.
01243 Processo: 0001589-60.2012.815.0051 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, JULIO CESAR LIMA DE FARIAS.** Despacho: Intime-se do teor do despacho de fls. 28.

SAPE

1A. VARA DE SAPE NF 147/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01244 Processo: 0002176-21.2013.815.0351 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-seo banco autor para emendar a peticao inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, sendo sentido de alterar o valor da causa e complementar as custas e despesas processuais iniciais...
01245 Processo: 0003018-11.2007.815.0351 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: MARIA LUIZA DO NASCIMENTO **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA, JOSE LEONARDO DE SOUZA LIMA JUNIOR.** REU: ANDRESSA DO NASCIMENTO BATISTA **ADV: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR, ANTONIO EUDES DA COSTA FILHO.** REU: JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA **ADV: MANOEL INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se Vistas dos autos sobre os ultimos documentos acostados, no prazo COMUM de 05(cinco) dias.

1A. VARA DE SAPE NF 147/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01246 Processo: 0001386-47.2007.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO CICERO DELFINO **ADV: ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA.** Despacho: Intime-seintime-se o advogadoado do reu para informar , se tiver, o endereco atualizado do reu no prazo de 10 dias.

2A. VARA DE SAPE NF 130/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01247 Processo: 0000917-45.2000.815.0351 - USUCAPIAO AUTOR: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: JANE MARIA DA SILVA FERREIRA, MARCOS FREDERICO MUNIZ CASTELO BRAN, PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** REU: MUNICIPIO DE SAPE **ADV: GEMINI-ANO L. M. LIMEIRA FILHO, BRUNO VERAS DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se, as partes para, no prazo comum de 10 (dez) dias, especificarem, de modo concreto e fundamentado, cada prova que eventualmente se dispõem acustear e produzir, bem como se pronunciar sobre o despacho de fls.175



01248 Processo: 0001048-83.2001.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA CLAUDIA DANTAS DE MEDEIROS **ADV: ITAMAR GOUVEIA DA SILVA, MARILENE MONTEIRO SOARES.** REU: MUNICIPIO DE SAPE **ADV: MARCONI GONZALEZ SILVA, LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA, BRUNO VERAS DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se, as partes, da decisão que DEIXOU DE RECEBER o recurso de fls. 216-220. Outrossim, intime-se, a parte credora, para requerer o que entender de direito, em dez (10) dias.

01249 Processo: 0002957-14.2011.815.0351 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO **ADV: PEDRO FRANCISCO NASCIMENTO.** AUTOR: LINDALVA MENDES DE MELO **ADV: PEDRO FRANCISCO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se, o promovente, da sentença que REJEITOU os embargos declaratórios.

2A. VARA DE SAPE NF 130/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01250 Processo: 0001097-80.2008.815.0351 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR: JUSTICA PUBLICAREU: JURANDI RODRIGUES DANTAS **ADV: WALTER HIGINO DE LIMA.** VITIMA: MARIA DA PENHA BEZER-RA Despacho: Intime-se, a defesa do réu, da setença que julgou IMPROCEDENTE a denúncia.

3A. VARA DE SAPE NF 125/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01251 Processo: 0000050-32.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA, GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINIO.** Despacho: Intime-sea parte exequente da decisão que suspendeu o presente feito pelo prazo de seis meses (f. 31)

01252 Processo: 0000084-07.2012.815.0351 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/ A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Sentença: Intime-seda sentença que homologou, o pedido de desistencia do processo e declaro este feito extinto, sem resolução de merito.condeno a parte promovente ao pagamento das custas processuais por ventura não recolhidas.

01253 Processo: 0000090-14.2012.815.0351 - MONITORIA REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINIO.** Despacho: Intime-sea PARTE EXEQUENTE DA DECISÃO QUE SUSPENDEU O PRESENTE FEITO PELO PRAZO DE SEIS MESES (F. 26).

01254 Processo: 0000444-39.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIETE FURATADO NIGUEL **ADV: FRANCINEY JOSE LUCENA BEZERRA.** AUTOR: MARIA DA PAZ REGIS **ADV: FRANCINEY JOSE LUCENA BEZERRA.** REU: MUNICIPIO DE SAPE **ADV: FRANCINEY JOSE LUCENA BEZERRA.** Despacho: Intime-seas partes para, no prazo comum de dez dias, especificarem de modo concreto e fundamentado, cada prova que eventualmente se dispoem a custear produz....

01255 Processo: 0000504-75.2013.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO LEONEL DOS SANTOS FILHO **ADV: ANA CLARA MENEZES HEIM.** Sentença: Intime-seda sentença que julgou improcedente o pedido formulado na petição inicial.

01256 Processo: 0000584-73.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADRIANA CLAUDIA DA SILVA MIGUEL DE BRITO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE SAPE **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** Despacho: Intime-seas partes para, no praaazo comum de dez dias, especificrem, de modo concreto e fundamentado, cada prova que dispoem a custear e produzir...

01257 Processo: 0000584-73.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADRIANA CLAUDIA DA SILVA MIGUEL DE BRITO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE SAPE **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** Despacho: Intime-seas partes para, no prazo comum de dez dias, especificarem de modo concreto e fudamentado, cada prova que eventualmente se dispoem a custear produz....

01258 Processo: 0000840-79.2013.815.0351 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO DA SILVA, DAVID SOMBRA PEIXOTO, GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINIO.** Despacho: Intime-seA PARTE EXEQUENTE DA DECISÃO QUE SUSPENDEU O PRESENTE FEITO PELO PRAZO DE SEIS MESES (F 26).

01259 Processo: 0001660-98.2013.815.0351 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINIO.** Despacho: Intime-seA PARTE EXEQUENTE DA DECISÃO QUE SUSPENDEU O PRESENTE FEITO PELO PRAZO DE SEIS MESES, CONFORME REQUERIDO EM PETIÇÃO (F.29)

01260 Processo: 0004664-17.2011.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS GRACAS CABRAL DOS SANTOS **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** REU: MARIO BENEDITO DA SILVA **ADV: WALMIRIO JOSE DE SOUSA.** AUTOR: EVILACIO VICENTE DE OLIVEIRA **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** Despacho: Intime-seas partes para, no prazo comum de dez dias, especificarem, de modo con creto e fundamentado, cada prova que eventualmente se dispoem a custear e produzir, individualizando qual o fato controverso nos autos...

3A. VARA DE SAPE NF 125/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01261 Processo: 0001000-41.2012.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: THIAGO FELIPE TOMAZ DE AQUINO **ADV: ANTONIO JOSE DE FRANCA.** Despacho: Intime-sea parte ré para apresentação das alegações finais, no prazo de cinco dias.

2ª VARAJESP DE SAPE NF 130/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01262 Processo: 0000928-54.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZA CRISTINA BERNARDO PINTO **ADV: WALTER HIGINO DE LIMA.** REU: CLARO S/A **ADV: ERICKSON WELLINGTON DOS SANTOS MELO.** Despacho: Intime-se, as partes, da sentença que julgou EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO opresente feito.

01263 Processo: 0002440-09.2011.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO BV FINANCEIRA S/ A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** Despacho: Intime-se a parte executada, no prazo de quinze dias efetuar o pagamento da quantia a que foi condenada, advertindo que caso nao haja adimplemento, sera acrescido multa de dez por cento, requerimento de penhora fls. 96.

3ª VARAJESP DE SAPE NF 125/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01264 Processo: 0000083-56.2011.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ENERGISA **ADV: LUIZ FELIPE LINS DA SILVA, ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA.** Sentença: Intime-seda sentença que rejeitou os embargos do deverdor apresentaddos. p.r.i.

01265 Processo: 0001444-74.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DENIS SANTOS SILVA **ADV: RODOLFO OLIVEIRA TOSCANO DE BRITTO.** Sentença: Intime-seda sentença que julgou improcedente o pedido formulado na petição inicial. sem condenação em custas ou honorários advocaticios de sucumbência.

01266 Processo: 0001780-49.2010.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: FACULDADE SANTA ANA-REU: PAULO DE TACIO DE OLIVEIRA PINTO **ADV: GLEYDSON SILVANIO PEDROSA BATISTA.** Despa-cho: Intime-seA PARTE PROMOVIDA PARA PROVIDENCIAR A JUNTADA DO INSTRUMENTO DE MANDATO CONSTITUINDO O CAUSÍDICO SUBSCRITOR (F79) NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE NÃO CONHECIMENTO DA PEÇA MENCIONADA.

01267 Processo: 0001780-49.2010.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: FACULDADE SANTAANA **ADV: GLEYDSON SILVANIO PEDROSA BATISTA.** Despacho: Intime-seA PARTE PROMOVIDA PARA PROVIDENCIAR A JUNTADA DE INSTRUMENTO DE MANDATO CONSTITUINDO O CAUSÍDICO SUBSCRITOR (F. 79), NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE NÃO CONHECIMENTO DA DECANtADA PEÇA.

01268 Processo: 0002284-84.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO PANAMERICANO S/ A **ADV: FELICIANO LYRA MOURA.** Despacho: Intime-seo recorrido para, no prazo de dez dias, oferecer resposta escrita.

01269 Processo: 0002309-97.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANY IZABELY FELINTO DA SILVA **ADV: REMULO BARBOSA GONZAGA.** REU: COLEGIO GETULIO VARGAS Despacho: Intime-se a parte promovente, por meio de seu advogado habilitado, para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender de direito, ante o transito em julgado da sentença de fls.

01270 Processo: 0002894-23.2010.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BV S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** Despacho: Intime-seo recorrido para, no prazo de dez dias, oferecer resposta escrita.

01271 Processo: 0003504-20.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WADSON PAIXAO LINDOLFO **ADV: RODOLFO OLIVEIRA TOSCANO DE BRITTO.** Sentença: Intime-seda sentença que julgou improcedente o pedido formulado na peticao inicial.

3ª VARAJESP DE SAPE NF 125/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01272 Processo: 0000270-64.2011.815.0351 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR DO FATO/JZ ESP: EDUARDO DOS SANTOS MEIRELES **ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA.** Despacho: Intime-sea parte ré da sentença que declarou extinção da pena por cumprimento da transação penal.

SERRA BRANCA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA NF 141/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01273 Processo: 0000646-82.2012.815.0911 - IMISSAO NA POSSE AUTOR: FABRICIAALVES AMORIM **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** REU: JACINTA MARIA DE GOUVEIA Sentença: Intime-se determino o cancelamento na distribuicao do presente processo. Custasprocessuais pela parte promovente.

SERRARIA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRARIA NF 104/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01274 Processo: 0000058-42.2013.815.0361 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AGEANDRA JESSICA LIMA DOS SANTOS **ADV: JOSELITO DE MENESES PINHEIRO.** REU: MUNICIPIO DE BORBOREMA

ADV: PETRONILO VIANA DE MELO JUNIOR. Sentença: Intime-se as partes da sentença de fls. 81/85, cujo teor e o seguinte: julgo procedente o pedido para manter a tutela antecipada anteriormente deferida.

01275 Processo: 0000080-47.2006.815.0361 - INVENTARIO AUTOR: SEVERINA MENDES PEREIRA **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** Sentença: Intime-se A PARTE AUTORA DA SENTENCA DE FLS. 82/83. QUE HOMO-LOGOU POR SENTENCAA ADJUDICACAO EM FAVOR DA SRA. SEVERINA MENDES PEREIRA.

01276 Processo: 0000084-40.2013.815.0361 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOYCE FERNANDA ROCHA FERNANDES **ADV: JOSELITO DE MENESES PINHEIRO.** REU: MUNICIPIO DE BORBOREMA **ADV: PETRONILO VIANA DE MELO JUNIOR.** Sentença: Intime-se as partes da sentença de fls. 80/84, cujo teor e o seguinte: julgo procedente o pedido para manter a tutela antecipada anteriormente deferida.

01277 Processo: 0000088-77.2013.815.0361 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: UBIRAJARA FILGUEIRA DE ARAUJO **ADV: JOSELITO DE MENESES PINHEIRO.** REU: MUNICIPIO DE BORBOREMA **ADV: PETRONILO VIANA DE MELO JUNIOR.** Sentença: Intime-se as partes da sentença de fls. 75/79, cujo teor e o seguinte: julgo procedente o pedido para manter a tutela antecipada anteriormente deferida.

01278 Processo: 0000089-62.2013.815.0361 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIANA GOMES DA SILVA **ADV: JOSELITO DE MENESES PINHEIRO.** REU: MUNICIPIO DE BORBOREMA **ADV: PETRONILO VIANA DE MELO JUNIOR.** Sentença: Intime-se AS PARTES DA SENTENCA DE FLS.61/65, CUJO TEOR E O SEGUINTE: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA MANTER A TUTELA ANTECIPADA ANTERIORMENTE DEFERIDA.

01279 Processo: 0000276-70.2013.815.0361 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: CEHAP CIA ESTADUAL DE HABITACAO POPULAR **ADV: LIVIA MEIRA TOSCANO PEREIRA, JOACIL FREIRE DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para emendar a inicial, identificando pelo menos um dos invasores no polo passivo da demanda, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

JUIZADO ESPECIAL DE SERRARIA NF 104/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01280 Processo: 0000134-66.2013.815.0361 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JORDAO PEREIRA DA SILVA LUCENA **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** Sentença: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls.44/46 que julgou improcedente os pedidos.

01281 Processo: 0000248-05.2013.815.0361 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: DIBENS LEASING S/A AR-RENDAMENTO MERCANTIL **ADV: WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-se O SUCUMBENTE, condenado ao pagamento de quantia certa, para adimplira obrigacao imposta, espontaneamente, no prazo de 15 (quinze) dias.

SOLANEA

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 172/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01282 Processo: 0000007-22.2013.815.0461 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: HIRAN LEAO DUARTE.** Despacho: Intime-se a parte promovente para no prazo de 10 dias se pronunciar acerca da certidão de fls. 22 v e documentos de fls. 23/24, bem como em igual prazo requerer o que entender de direito.

01283 Processo: 0000318-13.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: SOLANEA MUNICIPIO PB **ADV: JOACILDO GUEDES DOS SANTOS, TIAGO JOSE SOUZA DA SILVA, PAULO WANDERLEY CAMARA.** Despa-cho: Intime-se a parte recorrida para querendo apresentar contrarrazoos ao recurso apresentado no prazo legal.

01284 Processo: 0000621-27.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BANCO PANAMERICANO S/ A **ADV: LEONARDO COIMBRA NUNES, MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA.** Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar contrarrazoos de apelacao.

01285 Processo: 0003177-36.2012.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIOMAR PEREIRA **ADV: DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS, ANDERSON LUCENA MOURA DE MEDEIROS.** Despa-cho: Intime-se a parte recorrida para querendo apresentar contrarrazoos no prazo legal.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SOLANEA NF 172/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01286 Processo: 0001552-98.2011.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se vistas dos autos no prazo de 10 dias.

01287 Processo: 0200802-78.2012.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDJANE MARIA GIRAO DA ROCHA **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, RAISSA PEREIRA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se da sentença 117/119, julgada extinto art. 794, inc. I do CPC.

SOUSA

1A. VARA DE SOUSA/PB NF 152/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP. Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01288 Processo: 0001944-46.2013.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUCAS APARECIDO DE SA **ADV: JIMMY ABRANTES PEREIRA.** Despacho: Intime-se o advogado do despacho de fl. 41 que deferiu a habilitacao processual requerida.

01289 Processo: 0003961-89.2012.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DANIEL VIEIRA DA SILVA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 30/10/2013, as 10:30, a ser realizada na sala de audiencias desta 1avara, no Forum local.

01290 Processo: 0004319-88.2011.815.0371 - ACAO PENAL DE COMPET REU: GILSON MOREIRA DUARTE **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA, OZAEAL DA COSTA FERNANDES.** REU: LEONARDO PEREIRA DA SILVA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA, OZAEAL DA COSTA FERNANDES.** VITIMA: LUCIANO MORAIS DA SILVA **ADV: ROBEVALDO QUEIROGA DA SILVA, CARLOS EDUARDO ARAUJO PEREIRA, JORLANDO RODRIGUES PINTO.** Sentença: Reu pronunciado conforme consta as fls. 286/ 291, nos autos do processo n. 0372011004319-9.

01291 Processo: 0005419-54.2006.815.0371 - ACAO PENAL DE COMPET REU: FRANCINETE MARIA DA CONCEICAO **ADV: EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado de defesa para, no prazo de 02 (dois) dias, apresentar asrazoos recursais.

1A. VARA DE SOUSA/PB NF 159/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01292 Processo: 0003961-89.2012.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DANIEL VIEIRA DA SILVA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Intime-se da expedicao de Carta Precatoria a Comarca de Cajazeiras para intimacao e inquiricao da testemunha Francisco Renato Pereira Junior naquelacomarca.

2A. VARA DE SOUSA/PB NF 121/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01293 Processo: 0003389-07.2010.815.0371 - PROCESSO ESPECIAL DE REU: ALEXCIANA VIEIRA BRAGA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** Despacho: Intime-se para no parzo de 08 dias, apresentar as razoes do recurso.

01294 Processo: 0004509-51.2011.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JIRLAY PEREIRA DA SILVA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 08 dias, apresentar as razoes do recurso, com vistados autos.

01295 Processo: 0009172-87.2004.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RAIMUNDO MARQUES SILVA **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** Despacho: Intime-sea defesa para, no prazo de cinco dias, se entender necessario, requerer diligencias, nos termos do art. 402, do CPP.

3A. VARA DE SOUSA/PB NF 120/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01296 Processo: 0001108-78.2010.815.0371 - INTERDICAO AUTOR: MARIA DAS NEVES DA SILVA **ADV: SEBASTIAO FIGUEIREDO DA SILVA.** REU: ALOISIO ANDRADE DA SILVA Despacho: Intime-seA interditante para, no prazo de 05 dias, suprir o defeito de representacao, conferindo mandato ao advogado que patrocina atualmente a causa, sob pena de desconsideracao dos atos por ele praticados.

4A. VARA DE SOUSA/PB NF 102/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01297 Processo: 0000080-19.2010.815.0371 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: VERA LUCIA ABRANTES CASIMIRO **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** REU: GERENTE DA 10 GERENCIA DE SAUDE **ADV: EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE.** Sentença: Intime-se DA SENTENCA QUE DENE-GOU A SEGURANCA PLEITEADA

01298 Processo: 0000842-48.1997.815.0371 - MONITORIA AUTOR: NAGIB LUTFI DE ABRANTES **ADV: CLAU-DIO ROBERTO LOPES DINIZ.** REU: RAIMUNDO DOCA BENEVIDES GADELHA Despacho: Intime-se a parte autora, atraves de seu advogado, para falar sobre o documento de fl. 190, em 10(dez) dias.

5A. VARA DE SOUSA/PB NF 148/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01299 Processo: 0000002-81.2010.815.0371 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: FRANCISCO VIEIRA FILHOREU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-seo recorrido, Banco do Nordeste, para contrarrazoar o paleo de fls. , no prazo legal.

01300 Processo: 0000703-42.2010.815.0371 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE SOUSAREU: PETRUS DANTAS PEDROSA **ADV: NEURICELIA TEODORO LIMA MOREIRA.** Despa-cho: Intime-se o executado para, em dez dias, se manifestar sobre petição e documentos de fls. 33/46.

01301 Processo: 0000918-23.2007.815.0371 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: GRAAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA **ADV: EDUARDO HENRIQUE FARIAS DA COSTA, GISLAINE LINS DE OLIVEIRA.** REU: MARINEIDE PEREIRA DA COSTA Despacho: Intime-se o exequente para, em dez dias, requerer o que entender de direito

01302 Processo: 0002805-08.2008.815.0371 - ACAO CIVIL DE IMPROB REU: JOSE ROFRANTS LOPES CASIMIRO **ADV: ANA CATARINA DA SILVEIRA JOB, JOSE PAULO TORRES GADELHA.** REU: MUNICIPIO SAO FRANCISCO **ADV: MARCONE QUEIROGA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se os promovi-dos da sentença jud. na qual julgou procedente em parte a presente acao.



01303 Processo: 0003139-66.2013.815.0371 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A **ADV: PRISCILLA RAQUEL ALVES LIRA.** REU: IDELFONSO MATEUS DOS SANTOS Despacho: Intime-se a parte promovente, para no prazo de 30 (trinta) dias, proceder como recolhimento das diligencias para fins de expedicao de carta precatoria com o fito de citar o promovido no Estado de Sao Paulo

01304 Processo: 0003907-89.2013.815.0371 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: CREDIFIBRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: JOSE ASSIS DE ARAUJO.** REU: JOSE JEFFERSON FELIX DA SILVA Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar, no prazo de dez dias, sobre a certidão de fls. 37v.

6A. VARA DE SOUSA/PB NF 121/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01305 Processo: 0000476-57.2007.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ERIVAN DOS SANTOS **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Intime-se audiencia designada para o dia 29/10/2013, as 08:30 horas, na sala de audiencia da 6 vara.

01306 Processo: 0000662-75.2010.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GILBERTO NABOR VIEIRA **ADV: EVANDRO ELVIDIO DE SOUSA.** REU: EVA CASSANDRA SARMENTO VIEIRA **ADV: EVANDRO ELVIDIO DE SOUSA.** REU: PAULO MARCELO PINTO SARMENTO VIEIRA **ADV: EVANDRO ELVIDIO DE SOUSA, JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** REU: MARCELO JOSE SARMENTO VIEIRA **ADV: EVANDRO ELVIDIO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se audiencia designada para o dia 31/10/2013, as 11:00 horas, na sala de audiencia da 6 vara.

01307 Processo: 0001806-50.2011.815.0371 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: PAULO CESAR BRAGA **ADV: DEUSIMAR PIRES FERREIRA.** Despacho: Intime-se audiencia designada para o dia 22/10/2013, as 08:30 horas, na sala de audiencia da 6 vara.

01308 Processo: 0003365-47.2008.815.0371 - PROCEDIMENTO COMUM REU: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS **ADV: CLAUDIO CESAR GADELHA RODRIGUES.** Despacho: Intime-se audiencia designada para o dia 24/10/2013, as 11:30 horas, na sala de audiencia da 6 vara.

01309 Processo: 0005403-66.2007.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDSON PEREIRA COSTA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Intime-se audiencia designada para o dia 22/10/2013, as 10:30 horas, na sala de audiencia da 6 vara.

7A. VARA DE SOUSA/PB NF 115/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01310 Processo: 0000956-16.1999.815.0371 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: RAIMUNDO GADELHA DE OLIVEIRA **ADV: JOSE ARIMATEIA ALVES, FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se O RECORRIDO PARA CONTRA-ARRAZOAR NO PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS.

01311 Processo: 0001169-36.2010.815.0371 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: TARCISIO VIEIRA JUNIOR **ADV: JOSE DE ANCHIETA VIEIRA, MARIA ALDEVAN ABRANTES FORTUNATO.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC intimar da sentença que declarou a extinção do processo, sem apreciação do mérito, com apoio no art. 267, III, do cpc.

01312 Processo: 0001283-09.2009.815.0371 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: JOSE PEREIRA DE SOUSA **ADV: EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** AUTOR: MARIA HENRIQUE DE SOUSA **ADV: EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** REU: JOSE LAERCIO DE SOUSA **ADV: JOSE LOPES BEZERRA.** REU: MARIA HELENA **ADV: JOSE LOPES BEZERRA.** Despacho: Intime-se PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 24 DE OUTUBRO DE 2013 AS 09H30MIN.

01313 Processo: 0002273-97.2009.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: GUSTAVO GUIMARAES LIMA, TERESA RACHEL BRITO NEVES PEREIRA, KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI.** Despacho: Intime-se O DEVEDOR, POR SEU ADVOGADO, PARA CUMPRIR OS TERMOS DO DESPACHO DE FL129.

01314 Processo: 0003161-27.2013.815.0371 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO FIAT S/A **ADV: ELTON LUIS LIMA DA SILVA, EMANUEL BARBOSA COSTA RIBEIRO.** REU: FRANCISCO NONATO DAS CHAGAS Sentença: Desistência homologada intimar as partes da sentença que homologou o pedido de extinção formulado pela parte autora, as fls. 40 com fulcro no art. 267, viii do cpc, declarando a extinção do processo.

01315 Processo: 0003370-35.2009.815.0371 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: CARLOS ANTONIO MOURA XAVIER **ADV: ALCIR BARROS DA SILVA.** AUTOR: ANTONIO CARLOS MOURA **ADV: ALCIR BARROS DA SILVA.** REU: PEDRO PEREIRA DE SOUSA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** REU: MANOEL MESSIAS GOMES **ADV: FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA.** REU: ANGELA MARIA VIEIRA GOMES **ADV: FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 24 DE OUTUBRO DE 2013 AS 08H30MIN.

01316 Processo: 0004058-26.2011.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA SIMONE DA SILVA SANTOS **ADV: ARNEDIO BASTOS DE OLIVEIRA FILHO, JOSE REGIS DA SILVA.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: JOSE EDGAR DA CUNHA BUENO FILHO, FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS.** Sentença: Acordo homologado intimar as partes da sentença que homologou o acordo celebrado livremente por elas.

01317 Processo: 0004162-18.2011.815.0371 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MARIA DO SOCORRO LIMA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** REU: SERGIO BALBINO DOS SANTOS **ADV: ALCIR BARROS DA SILVA.** Despacho: Intime-se PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 24/10/2013 AS 10H30MIN.

01318 Processo: 0004705-60.2007.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDMILSON VENCESLAU DA SILVA **ADV: OLGA SIMONE MOREIRA B. DE ABRANTES, MARIA ALEXSANDRA DANTAS G. SENA.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA, DENIS HENRIQUE DIAS DE SOUSA, PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente intimar as partes da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos vestibulares.

01319 Processo: 0004767-90.2013.815.0371 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI.** Despacho: Intime-se o autor do despacho de fl. 58 para que emende a inicial, no prazo legal, atribuindo valor correto para a causa.

01320 Processo: 0009643-74.2002.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SILVANILDO LACERDA DA SILVA **ADV: GUTEMBERG SARMENTO DA SILVEIRA, GERALDA SOARES DA FONSECA COSTA.** REU: CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO **ADV: AGUINALDO DA COSTA SILVEIRA JUNIOR, TANEY QUEIROZ E FARIAS, THELIO FARIAS.** Despacho: Intime-se as partes sobre a possibilidade de acordo em audiência.

7A. VARA DE SOUSA/PB NF 115/83 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01321 Processo: 0000161-19.2013.815.0371 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: EDUARDO JORGE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se as partes da sentença de fls. 35/36 que homologou o acordo celebrado entre as partes.

1. JUIZADO ESPECIAL DE SOUSA NF 046/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01322 Processo: 0000038-94.2008.815.0371 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ELTON VIEIRA MOREIRA **ADV: EVANDRO ELVIDIO DE SOUSA.** Sentença: Intime-se A PARTE DE TODO TEOR DA SENTENÇA DE FL. 32.

01323 Processo: 0000436-12.2006.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: J C E ANDRADE ROLIM **ADV: MARIA ALEXSANDRA DANTAS G. SENA, OLGA SIMONE MOREIRA B. DE ABRANTES.** Sentença: Intime-se A PARTE AUTORA DE TODO TEOR DA SENTENÇA DE FL. 59.

01324 Processo: 0000648-33.2006.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SARA NUNES DA SILVA **ADV: HELCIO STALIN GOMES RIBEIRO.** REU: CAMILLA EMANOELA ABREU DOS SANTOS **ADV: JUSCELINO DE OLIVEIRA SOUZA, NEURICELIA TEODORO LIMA MOREIRA.** Sentença: Intime-seas partes da sentença de extinção do processo proferida as fls 82.

01325 Processo: 0003648-41.2006.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANIEL SILVA DE ABRANTES **ADV: FLORIANO CAMELO DE SOUZA NETO.** REU: ICE COM DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA **ADV: MARIA VIRGINIA FARO ELOY DUNDA.** Sentença: Intime-seas partes de todo teor da sentença proferida nos presentes autos de fls.97-98.

01326 Processo: 0006442-98.2007.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DEMISSON SANTOS GOMES **ADV: CEZAR AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA JUNI.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: GUSTAVOS BARROS, DENIS HENRIQUE DIAS DE SOUSA.** Sentença: Intime-seAS PARTES DE TODO TEOR DA SENTENÇA DE FL.108.

01327 Processo: 0009998-35.2012.815.0371 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: ABEL MACIEL DE SOUSA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** REU: FRANCISCO GLADSON JACOME DE ABRANTES SARMENTO **ADV: TANIA GOMES DA SILVA.** Despacho: Intime-seIntime-se a parte embargante para comparecer na sala de audiências do1 Juizado Especial Misto da Comarca de Sousa(PB), a fim de participar audiência UNA designada para o dia 06.12.2013, aas 10:30h.

01328 Processo: 0011424-97.2003.815.0371 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MARIA JOSE FERREIRA FURTADO **ADV: EVANDRO ELVIDIO DE SOUSA.** REU: BANCO FIAT S/A **ADV: LUCIANA COSTA ARTEIRO, MARCIO STEVE DE LIMA.** Sentença: Intime-seAS PARTES DE TODO TEOR DA SENTENÇA DE FLS.107-108.

SUME

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME NF 134/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01329 Processo: 0000236-80.2011.815.0451 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: EDGAR BRUNO DE LIRA **ADV: JOAQUIM QUIRINO DA SILVA JUNIOR.** Despacho: Intime-sea parte promovente para cumprir a determinação presente no termo de audiência de fls. 30 dos autos

01330 Processo: 0001165-79.2012.815.0451 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ADILSON CHAVES **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-separa apresentaar impugnacao a contestacao no prazo legal

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME NF 134/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01331 Processo: 0001370-45.2011.815.0451 - ACAO PENAL DE COMPET REU: HELENILSON COSTA DE ALMEIDA **ADV: ALOISIO BARBOSA CALADO NETO, JOSE CARLOS GOMES DA COSTA.** Despacho: Intime-sea defesa para em 05 dias apresentar rol de testemunhas que irao deporem plenario juntar documentos e requerer diligencia

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SUME-PB NF 134/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01332 Processo: 0000716-24.2012.815.0451 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: EIMAR DE PAIVA MACEDO.** Despacho: Intime-sea parte requerida para no prazo de 10 dias falar sobre a peticao de fls. 74, bem como demonstrar que houve o cumprimento da decisao de fls.70/71, que deferiu a tutela antecipada ao promovente

TAPEROA

VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 155/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01333 Processo: 0000040-55.2013.815.0091 - ACAO CIVIL DE IMPROB AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS **ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA, JOSE LACERDA BRASILEIRO.** Despacho: Intime-se as partes para especificar as provas que pretendem produzir

01334 Processo: 0000595-92.2001.815.0091 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: FLAVIO ANTONIO CHAVES **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO, JANUNCIO BARDUINO NETO.** ASSIST.AUTOR: MUNICIPIO LIVRAMENTO PB **ADV: JOSE MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 20/11/2013 as 09h00min

01335 Processo: 0000595-92.2001.815.0091 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: FLAVIO ANTONIO CHAVES **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO, JANUNCIO BARDUINO NETO, SAID ABEL DA CUNHA.** ASSIST.AUTOR: MUNICIPIO LIVRAMENTO PB **ADV: MANOEL FELIX NETO, JOSE MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se acerca da expedicao de cartas precatórias para as cidades de joao pessoa/ pb e paragominas/pa para a oitiva das testemunhas arroladas peladefesa.

01336 Processo: 0000728-32.2004.815.0091 - INVENTARIO AUTOR: BANCO DO NORDESTE S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se o banco do nordeste para tomar conhecimento do hodierno processo, bemcomo, caso entenda necessario, requerer o que dispoe o art 1017, caput do cpc no prazo de 10 dias.

01337 Processo: 0001001-30.2012.815.0091 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOANA D ARC COSTA ALEXANDRE **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** AUTOR: JOSE ERINALDO DOS SANTOS **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** REU: MARIA DO SOCORRO ALEXANDRE COSTA PEREIRA **ADV: MARCOS DANTAS VILAR.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento designada para o dia 11/12/2013 as 08h30min

01338 Processo: 0001058-48.2012.815.0091 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE RICARDO DE BRITO SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 11/12/2013 as 09h00min

01339 Processo: 0001408-36.2012.815.0091 - AVERIGUACAO DE PATER REU: J. D. L. **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Despacho: Intime-se o promovido quanto ao indeferimento do pleito de fls. 47/49, bem como do resultado do exame de dna.

VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 155/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01340 Processo: 0001078-44.2009.815.0091 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: JOSE MAURICIO ALVES MELQUIADESREU: GILDOMAR PEREIRA DOS SANTOS **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Despacho: Intime-se o reu de todo teor o acordao que reformou em parte a sentença monocratica reduzindo a condenacao para 01 ano e 03 meses em regime aberto.

TEIXEIRA

VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 169/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01341 Processo: 0000142-84.2012.815.0391 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. R. O. L.REU: J. F. G. **ADV: TACITO STENIO SERAFIM TEIXEIRA.** Despacho: Intime-seo promovido para apresentar as suas razões finais, no prazo legal.

01342 Processo: 0000221-63.2012.815.0391 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ADAILTO BARROS DE SOUZA **ADV: ANDRE PINHEIRO DE ALMEIDA.** REU: GESSIVALDO Despacho: Intime-se a parte autora, por seu patrono, para, no prazo de 48 horas, manifestar interesse no prosseguimento do presente feito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

01343 Processo: 0000330-43.2013.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: THYRSO PEREIRA DE LIRA ROCHA **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** REU: MUNICIPIO DE TEIXEIRA Despacho: Intime-se a parte autora, por sua patrona, para, no prazo de 10 dias, informar-se foi efetivado acordo administrativo referente a esta demanda, nos termos firmado por outros servidores e o município promovido.

01344 Processo: 0000760-63.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MAYCON ALVES RODRIGUES **ADV: GILMAR NOGUEIRA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes, sentença pedido julgado procedente.

01345 Processo: 0000761-48.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DO NASCIMENTO **ADV: GILMAR NOGUEIRA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes, sentença pedido julgado procedente.

01346 Processo: 0000772-14.2010.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARINETE GOMES NASCIMENTO **ADV: GILMAR NOGUEIRA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentença: Pedido julgado procedente

01347 Processo: 0001082-20.2010.815.0391 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: JOELIA BATISTA DE LIMA **ADV: POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA.** Sentença: Alvara deferido

01348 Processo: 0001703-46.2012.815.0391 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: NIVONEIDE LOPES DE AMORIM **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA, THAISE CANDEIA ALVES.** AUTOR: NIVONETE LOPES DE AMORIM **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA, THAISE CANDEIA ALVES.** AUTOR: FRANCISCO NIVALDO LOPES DE AMORIM **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA, THAISE CANDEIA ALVES.** AUTOR: NIVANILDA LOPES DE AMORIM **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA, THAISE CANDEIA ALVES.** Sentença: Alvara deferido

01349 Processo: 0001801-65.2011.815.0391 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: JOSE CARLOS MENEZES **ADV: PETRONIO DANTAS RIBEIRO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se as partes, por seus patronos, para, no prazo de 10 dias, especificarem as provas que pretendem produzir em audiência de instrução e julgamento, justificando-as.

VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 169/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01350 Processo: 0000880-72.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO COMUM REU: WILSON DE ALMEIDA **ADV: VALTECIO DE ALMEIDA JUSTO.** Despacho: Intime-se a defesa do denunciado, audiência de proposta de suspensão condicional do processo, dia 22/10/2013, as 0900 horas, no Fórum local.

JUIZADO ESPECIAL DE TEIXEIRA NF 169/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01351 Processo: 0000063-71.2013.815.0391 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GENIA JUSTINO ALVES **ADV: FELISBERTO DE SOUTO XAVIER.** REU: CLARO S/A Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia08/11/2013, as 09:00 horas, no Fórum local.

01352 Processo: 0000218-11.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JAILMA TAVARES DE LUCENA **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** REU: TRADICAO MOVEIS E ELETROS Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia08/11/2013, as 09:20 horas, no Fórum local.

01353 Processo: 0000333-95.2013.815.0391 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: DOVALCI LIMA GOUVEIA **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** REU: BANCO BMG S/A Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia08/11/2013, as 09:10 horas, no Fórum local.

01354 Processo: 0000340-24.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NEUSA XAVIER GOMES DA SILVA **ADV: DANILO DE FREITAS FERREIRA.** REU: ENERGISA **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-se as partes, sentença pedido julgado procedente.

01355 Processo: 0000534-24.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIO DE OLIVEIRA ALVES-REU: EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, LARISSA MEIRA MARQUES DANTAS, MARCEL NUNES DE MIRANDA.** Despacho: Intime-se a parte executada, para, em 15 (quinze) dias, pagar o debito constante na execucao de sentença retro(ou apresentar impugnacao quanto aos valores), sob pena de multa e posterior penhora nos termos do art. 475J.

01356 Processo: 0000600-09.2009.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDIVAN SIMAO DA SILVA **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** REU: PDN PROJETO DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL Despacho: Intime-se a parte autora, por sua patrona, para, no prazo de 10 dias, querendo, se manifestar sobre os documentos de fls. 81/83, e requerer o que entneder de direito.

01357 Processo: 0000932-34.2013.815.0391 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LUCIMERE GUEDES MARTINS **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** REU: BANCO BRADESCO S/A Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia08/11/2013, as 08:50 horas, no Fórum local.

01358 Processo: 0001152-66.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONCEICAO DE MARIA NOBREGA DE OLIVEIRA LEITE REU: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A **ADV: ALFREDO MOREIRA JUNIOR, PATRICIA SHIMA.** REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

01359 Processo: 0001298-83.2007.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES ANDRADE **ADV: CLEBER DE SOUZA SILVA, ISABELA CARLA CABRAL LIMEIRA.** Despacho: Intime-seDr. Cleber de Souza Silva, para se manifestar acerca da certidão de fls. 244 e requerer o que entender de direito, em 10 (dez) dias.



- 01360** Processo: 0001407-87.2013.815.0391 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SIMONE PEREIRA DA SILVA **ADV: FELISBERTO DE SOUTO XAVIER**. REU: TIM CELULAR S/A Despacho: Intime-sea parte autora para tomar ciencia da decisao que indeferiu o pedido de tutela antecipada
- 01361** Processo: 0001540-66.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVONETE FERREIRA DA CONCEICAO **ADV: FELISBERTO DE SOUTO XAVIER**. REU: BANCO CIFRA S/A **ADV: ANDRE LOPES AUGUSTO**. Despacho: Intime-se as partes, sentenca pedido julgado parcialmente procedente.
- 01362** Processo: 0001941-65.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DO SOCORRO SANTOS DA SILVA **ADV: AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA**. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRI-BUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES**. Despacho: Intime-se as partes, sentenca pedido julgado parcialmente procedente.

UIRAUNA

- VARA UNICA DA COMARCA DE UIRAUNA NF 175/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01363** Processo: 0000750-39.2013.815.0491 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: VANDUIR ALVES DE SOUSA **ADV: FRANCISCO ROMANO NETO**. REU: EZEQUIEL COSTA IZAQUE Sentenca: Pedido julgado procedente
- 01364** Processo: 0000787-71.2010.815.0491 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: OLAVO ROMAO DANTAS **ADV: HERLESON SARLAN ANACLETO DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se do indeferimento do pedido de fls. 68. Intime-se ainda para recolher as custas processuais e honorarios, no prazo de 10 (dez) dias.
- 01365** Processo: 0000812-84.2010.815.0491 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: FRANCISCO BENTO ALVES **ADV: JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito - abandono de causa.
- 01366** Processo: 0001070-26.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIZABETE DA SILVA SOUZA **ADV: HERLESON SARLAN ANACLETO DE ALMEIDA**. REU: BMB BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A **ADV: PAULO LACERDA DE OLIVEIRA JUNIOR, FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES**. Sentenca: Pedido julgado improcedente
- 01367** Processo: 0001331-88.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA VALDINETE DE QUEIROZ SILVA **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentenca: Acordo homologado
- 01368** Processo: 0001418-10.2013.815.0491 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: TEREZA FERREIRA DA COSTA **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia29/10/2013, 7.50 horas, no forum local.
- 01369** Processo: 0001449-30.2013.815.0491 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELISMAR FERNANDES PINHEIRO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, CARLO EGYDIO DE SALE MADRUGA**. Despacho: Intime-se para impugnar a contestacao no prazo de 10(dez)dias.

- VARA UNICA DA COMARCA DE UIRAUNA NF 175/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01370** Processo: 0000262-55.2011.815.0491 - PROCEDIMENTO COMUM REU: MARCOS FERNANDO GOMES DA SILVA **ADV: FRANCISCO MOREIRA SOBRINHO**. Despacho: Intime-separa, no prazo legal, apresentar alegacoes finais.
- 01371** Processo: 0000881-19.2010.815.0491 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA **ADV: FRANCISCO MOREIRA SOBRINHO**. Despacho: Intime-se para apresentacao de memoriais no prazo de 05(cinco) dias.

- JUIZADO ESPECIAL DE UIRAUNA NF 175/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01372** Processo: 0000007-97.2011.815.0491 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: GERALDO AMARO DA SILVA **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS**. Despacho: Intime-seintime-se para no prazo de 10(dez) dias indicar bens do devedor passíveis de penhora, sob pena de arquivamento
- 01373** Processo: 0000510-89.2009.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HELENA DANTAS DE OLIVEIRA **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA**. REU: UNIBANCO S/A **ADV: TANIA VAINSENCHE, TANIA VAINSENCHE**. Sentenca: Acordo homologado
- 01374** Processo: 0001170-78.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDILANIA GABRIEL BRA-GA **ADV: HERLESON SARLAN ANACLETO DE ALMEIDA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS**. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente
- 01375** Processo: 0001170-78.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDILANIA GABRIEL BRAGAREU: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A **ADV: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS**. REU: BANCO DO BRASIL S/A Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedenteonde acolheu a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam da partepromovida, petrobras distribuidora s.a - BR, excluindo da lide.
- 01376** Processo: 0001270-33.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: DIONIZIO TEOTONIO DA CRUZ **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA**. REU: BANCO BMG **ADV: LUIS CARLOS LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO**. Sentenca: Pedido julgado improcedente
- 01377** Processo: 0001514-25.2013.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCO ABREU DA SILVA **ADV: DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA, RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS**. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 07/11/2013, as 12:00hs, no Forum local. caso pretenda produzir provasdeverar arrolar testemunhas ate cinco (05) dias antes da audiencia outraze-las espontaneamente.



EDITAIS

CAPITAL

COMARCA DA CAPITAL 1º. JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA. EDITAL DE INTIMACAO CIVEL. PRAZO: 15 DIAS Processo: 0802645-59.2012.8.15.2003. Acao: CORREÇÃO MONETÁRIA - O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou deste edital conhecimento tiverem que, tramitam os autos da ação supra, movida por CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARAISO, situado nesta cidade, á Rua Carmem Moreira Coutinho, 31 – Jardim Cidade Universitária – João Pessoa/PB – em face de ANDREY ALVES LYRA, residente á Rua Carmem Moreira Coutinho, 31 – apto. 201.B– Jardim Cidade Universitária – João Pessoa/PB. Sendo que, atualmente, a parte promovida encontra-se EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, ficando, pelo presente edital, INTIMADO, de todo o teor da sentença cuja parte final passo a transcrever: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO da parte autora CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARAISO e, por conseguinte, condeno a parte promovida ANDREY ALVES LYRA a pagar àquele, o valor de R\$ 313,62 (trezentos e treze reais e sessenta e dois centavos), com juros de mora de 1% ao mês a partir da citação e correção monetária a partir do ajuizamento da ação, sem prejuízo do art. 290 do CPC. Havendo depósito voluntário, expeça-se alvará para levantamento da quantia depositada. Em não havendo o cumprimento voluntário da obrigação de pagar, no prazo de 15 dias, a partir do trânsito em julgado, fixo multa de 10% sobre o valor da condenação, conforme prevê o art. 475-J, do CPC, com imediata penhora on line. Sem custas nem ônus da sucumbência (art. 55, caput, da Lei nº 9.099/95). P. R. I. João Pessoa/PB, 10 de abril de 2013 ADHAILTON LACET CORREIA PORTO - Juiz de Direito. E para que ninguém não alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado neste Fórum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, aos 10 de setembro de 2013. Eu, Maria do Socorro Rocha Santana, Técnica judiciária, digitei. Adhailton Lacet Correia Porto – Juiz de Direito.

PAUTA DE JULGAMENTO – 3ª TURMA RECURSAL MISTA DA CAPITAL – ficam cientes as partes e intimados para a sessão ordinária de julgamento de nº 548 da 3ª turma recursal mista da capital a realizar-se no dia 30 de setembro de 2013, a partir das 08:30hs, na sala de sessões situada no 8º andar do fórum des. Mário Moacyr Porto, na av. João Machado, s/n, nesta capital, em cuja sessão serão julgados os seguintes recursos: 01)físico– recurso inominado: 0000518-90.2013.815.0761– juizado especial de gurinhém– recorrente: andrea luiz da silva-advogado(a/s): dr(a)damasio b. da franca neto– recorrido: tim nordeste s/a - advogado(a/s): dr(a)christianne gomes da rocha- relator: juiz sivanildo torres ferreira.02)físico– recurso inominado: 0000558-72.2013.815.0761– juizado especial de gurinhém– recorrente: denise de fátima paiva régis- advogado(a/s): dr(a)damasio b. da franca neto– recorrido: tim nordeste s/a - advogado(a/s): dr(a)christianne gomes da rocha- relator: juiz sivanildo torres ferreira.03)físico– recurso inominado: 0000458-20.2013.815.0761– juizado especial de gurinhém– recorrente: joão de souza- advogado(a/s): dr(a) damasio b. da franca neto– recorrido: tim nordeste s/a - advogado(a/s): dr(a)christianne gomes da rocha- relator: juiz sivanildo torres ferreira.04)físico– recurso inominado: 0001348-90.2012.815.0761– juizado especial de gurinhém– recorrente: manôel angelo da silva- advogado(a/s): dr(a)damasio b. da franca neto– recorrido: tim nordeste s/a - advogado(a/s): dr(a)christianne gomes da rocha- relator: juiz sivanildo torres ferreira.05)físico– recurso inominado: 0000038-15.2013.815.0761– juizado especial de gurinhém– recorrente: marcelino herminio de araujo neto- advogado(a/s): dr(a)luiz barbosa de almeida– recorrido: tim celular s/a - advogado(a/s): dr(a)christianne gomes da rocha- relator: juiz sivanildo torres ferreira.06)físico– recurso inominado: 0001179-69.2013.815.0761– juizado especial de gurinhém– recorrente: solange gomes da silva- advogado(a/s): dr(a)damasio b. da franca neto– recorrido: tim celular s/a - advogado(a/s): dr(a)christianne gomes da rocha- relator: juiz sivanildo torres ferreira.07)físico– recurso inominado: 0001324-62.2013.815.0761– juizado especial de gurinhém– recorrente: robson sôuto de alcantara- advogado(a/s): dr(a)damasio b. da franca neto– recorrido: tim nordeste s/a - advogado(a/s): dr(a)christianne gomes da rocha- relator: juiz sivanildo torres ferreira.08)físico– recurso inominado: 0001051-83.2012.815.0761– juizado especial de gurinhém– recorrente: jose cavalcante da silva- advogado(a/s): dr(a)damasio b. da franca neto– recorrido: tim celular s/a - advogado(a/s): dr(a)christianne gomes da rocha- relator: juiz sivanildo torres ferreira.09)físico– recurso inominado: 0000468-64.2013.815.0761– juizado especial de gurinhém– recorrente: doraci de lima araujo pequeno- advogado(a/s): dr(a)damasio b. da franca neto– recorrido: tim nordeste s/a - advogado(a/s): dr(a)christianne gomes da rocha- relator: juiz sivanildo torres ferreira.10)físico– recurso inominado: 0000357-80.2013.815.0761– juizado especial

de gurinhém– recorrente: maria da penha de lima regis- advogado(a/s): dr(a)damasio b. da franca neto– recorrido: tim nordeste s/a - advogado(a/s): dr(a)christianne gomes da rocha- relator: juiz sivanildo torres ferreira.11)e-jus– recurso inominado: 200.2012.912.153-5– 4º juizado especial cível da capital– recorrente: unimed - joão pessoa cooperativa de trabalho médico - advogado(a/s): dr(a)luís fernando b. ceriani- recorrido: manôel alves da silva - advogado(a/s): dr(a)bruno eduardo ferreira perrusi- relator: juiz sivanildo torres ferreira.12)e-jus– recurso inominado: 3024392-53.2012.815.2001– 2º juizado especial cível da capital– recorrente: banco santander banespa s/ a - advogado(a/s): dr(a)elisia helena de melo martini- recorrido: shirley elizabeth ferreira da silva- advogado(a/s): dr(a)renata siqueira alcântara- relator: juiz sivanildo torres ferreira.13)e-jus– recurso inominado: 200.2011.977.401-2 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: osoisa queiroga rosado maia de vasconcelos - advogado(a/s): dr(a)alice queiroga de vasconcelos- recorrido: octun soluções (caldeirão de ofertas) - advogado(a/s): dr(a)parte sem advogado - recorrido: mercado pago.com representações ltda - advogado(a/s): dr(a)carlos henrique mousinho caldas- relator: juiz sivanildo torres ferreira.14)físico- recurso inominado: 0001254-45.2012.815.0761– juizado especial de gurinhém– recorrente: ivan candido de souza- advogado(a/s): dr(a)damasio b. da franca neto– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha- relator: juiz fábíio leandro de alencar Cunha.15)físico- recurso inominado: 0001225-92.2012.815.0761– juizado especial de gurinhém– recorrente: maria gabriela bezerra da silva- advogado(a/s): dr(a)damasio b. da franca neto– recorrido: tim nordeste s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha- relator: juiz fábíio leandro de alencar Cunha.16)físico- recurso inominado: 000448-73.2013.815.0761– juizado especial de gurinhém– recorrente: davi lima da Cunha- advogado(a/s): dr(a)damasio b. da franca neto– recorrido: tim nordeste s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha- relator: juiz fábíio leandro de alencar Cunha.17)físico- recurso inominado: 0000517-08.2013.815.0761– juizado especial de cabedelo– recorrente: severina barbosa da silva- advogado(a/s): dr(a)damasio b. da franca neto– recorrido: tim nordeste s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha- relator: juiz fábíio leandro de alencar Cunha.18)físico- recurso inominado: 0000298-92.2013.815.0761– juizado especial de gurinhém– recorrente: celia maria de souza farias- advogado(a/s): dr(a)marcel vasconcelos lima– recorrido: tim nordeste s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha- relator: juiz fábíio leandro de alencar Cunha.19)e-jus- recurso inominado: 3032020-93.2012.815.2001– 4º juizado especial cível da capital– recorrente: maria vaneide de araujo calixto medeiros- advogado(a/s): dr(a)josé liberalino da nóbrega– recorrido: energisa - advogado(a/s): dr(a) luiz felipe lins da silva- relator: juiz fábíio leandro de alencar Cunha.20)e-jus- recurso inominado: 200.2012.908.620-9– 2º juizado especial misto de mangabeira– recorrente: aderbal pereira de almeida neto- advogado(a/s): dr(a)flaviano sales Cunha medeiros– recorrido: vera cruz seguradora s/a - advogado(a/s): dr(a) rostand inacio dos santos- relator: juiz fábíio leandro de alencar Cunha.21)e-jus- recurso inominado: 3025787-80.2012.815.2001– 1º juizado especial cível da capital– recorrente: shirley fernanda trindade de medeiros - advogado(a/s): dr(a)roberta onofre ramos– recorrido: embratel - empresa brasileira de telecomunicações- advogado(a/s): dr(a) caius marcellus lacerda- relator: juiz fábíio leandro de alencar Cunha.22)e-jus- recurso inominado: 75.2011.980.503-6– juizado especial misto de bayeux– recorrente: valmir jacinto do nascimento - advogado(a/s): dr(a)maria angelica figueiredo camargo– recorrido: energisa - advogado(a/s): dr(a) luiz felipe lins da silva- relator: juiz fábíio leandro de alencar Cunha.23)e-jus- recurso inominado: 200.2009.939.815-4 – 2º juizado especial misto de mangabeira– recorrente: vera cruz seguradora s/a - advogado(a/s): dr(a)nay cordeiro evangelista de souza– recorrido: eduardo cavalcante de oliveira - advogado(a/s): dr(a) isabela azevedo ramalho- relator: juiz fábíio leandro de alencar Cunha.24)físico- recurso inominado: 0000497-17.2013.815.0761– juizado especial de gurinhém– recorrente: cristina de fátima farias- advogado(a/s): dr(a)damasio b. da franca neto– recorrido: tim nordeste s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha - relator: juiza renata da camara pires belmont.25)físico- recurso inominado: 0000507-61.2013.815.0761– juizado especial de gurinhém– recorrente: flaviano de oliveira- advogado(a/s): dr(a)damasio b. da franca neto– recorrido: tim nordeste s/a- advogado(a/s): dr(a)christianne gomes da rocha - relator: juiza renata da camara pires belmont.26)físico- recurso inominado: 0000508-46.2013.815.0761– juizado especial de gurinhém– recorrente: andrea do nascimento mendes- advogado(a/s): dr(a)damasio b. da franca neto– recorrido: tim nordeste s/a- advogado(a/s): dr(a)christianne gomes da rocha - relator: juiza renata da camara pires belmont.27)físico- recurso inominado: 0001094-20.2012.815.0761– juizado especial de gurinhém– recorrente: elinaldo ricardo de menezes- advogado(a/s): dr(a)damasio b. da franca neto– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a)christianne gomes da rocha - relator: juiza renata da camara pires belmont.28)físico- recurso inominado: 0000639-21.2013.815.0761– juizado especial de gurinhém– recorrente: maria antonieta da Cunha sousa- advogado(a/s): dr(a)damasio b. da franca neto– recorrido: tim celular- advogado(a/s): dr(a)christianne gomes da rocha - relator: juiza renata da camara pires belmont.29)físico- recurso inominado: 033.2009.000.056.4/001– juizado especial de santa rita– recorrente: aymoré crédito e financiamentos s/a- advogado(a/s): dr(a)antonio braz da silva– recorrido: iranildo rodrigues de souza- advogado(a/s): dr(a)jose delmiro de souza sobrinho- relator: juiza renata da camara pires belmont.30)e-jus- recurso inominado: 200.2009.922.770-0 - 2º juizado especial misto de mangabeira– recorrente: adriane bezerra de Araújo - advogado(a/s): dr(a)jose bezerra segundo– recorrido: banco do brasil s.a. - advogado(a/s): dr(a)max frederico saeger galvão filho - relator: juiza renata da camara pires belmont.31)e-jus- recurso inominado: 200.2010.930.297-2 - 3º juizado especial cível da capital–recorrente: hp-hewlett- packard brasil ltda - advogado(a/s): dr(a)josé mário silva dangelo braz– recorrido: conceicao de maria pinto - advogado(a/s): dr(a)claudio marques picoli - relator: juiza renata da camara pires belmont.32)e-jus- recurso inominado: 200.2010.904.211-5 - 4º juizado especial cível da capital–recorrente: isaura da conceição ferreira - advogado(a/s): dr(a)kadmô wanderley nunes– recorrido: sony brasil ltda- advogado(a/s): dr(a)rafael rodrigues Coelho- relator: juiza renata da camara pires belmont.33)e-jus- recurso inominado: 200.2009.932.884-7 - 4º juizado especial cível da capital–recorrente: colégio marista pio x - advogado(a/s): dr(a)daniel de oliveira rocha– recorrido: thiago magno de carvalho costa - advogado(a/s): dr(a)anna carmem medeiros cavalcanti- relator: juiza renata da camara pires belmont.obs: julgamento com observância ao texto implícito no enunciado 85 do fonaje que giza: “o prazo para recorrer da decisão de turma recursal fluirá da data do julgamento”, c/c o artigo 19-“as intimações serão feitas na forma prevista para citação, ou por qualquer outro meio idôneo de comunicação” e “ § 1º – dos atos praticados na audiência, considerar-se-ão desde logo cientes as partes” e, art. 45 - “as partes serão intimadas da data da sessão de julgamento”, ambos da lei 9.099/95, e ainda, em consonancia com a lei 11.419/2006." joao pessoa, 25 de setembro de 2013. genival monteiro da fountoura filho, chefe da secretaria da 3ª turma recursal mista da capital.

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMILIA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pr ocesso: 69214120138152001 Acao: ALIMENTOS - LEI ESPEC O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER quantos virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 4ª Vara da Família da Comarca da Capital se processam os autos da Ação de RECONHECIMENTO UNIÃO ESTÁVEL movida por ROZILDA SOARES DOS SANTOS em face dos HERDEIROS DE4 MANOEL ANTÔNIO GUERRA. Pelo presente fica CITADO MANOEL ANTÔNIO GUERRA JÚNIOR, que se encontra em local incerto e não sabido, sobre os termos da presente, bem como para defender-se no prazo legal, em conformidade com os arts. 285 e 319 do CPC. João Pessoa, 24.9.2013. Sivanildo Torres Ferreira, Juiz de Direito. Márcia Ramalho Marinho Técnica Judiciária, o digitei

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pr ocesso: 1272675520128152001 Acao: PROCESSO DE EXECUCAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e principalmente a AFONSO CELSO CALDEIRA SCOCUGLIA, CPF nº 87595184800, brasileiro, residente na Rua Santos Coelho Neto, 270, apto. 2501, Manaíra, João Pessoa. PB, atualmente em local incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital, processam-se os autos da Ação Executiva supra movida pelo Estado da Paraíba contra Afonso Celso Caldeira Scocuglia, executando a quantia de R\$ 2.805, 10, pelo que CITO-O para, no prazo de três (03) dias, pagar ou nomear bens a penhora. Não sendo paga a dívida ou nomeados bens a penhora de bens penhoráveis, suficientes para garantir a execução e os honorários advocatícios arbitrados em 20% sobre o valor da execução. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz publicar o presente edital que será afixado no átrio do fórum e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 24 de setembro de 2013, Eu, Leila Maria de Andrade Galvão, Técnica Judiciária, digitei. João Batista Vasconcelos, Juiz de Direito em substituição.

COMARCA DA CAPITAL. 1A EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P rocesso: 347030420058152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de CITACAO virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartorio se processam acao de Execucao Fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Estadual e Executado SERVCELL TELECOM LTDA. CNPJ 02.559.012/0002-67 e seu representante legal, tendo como correspondente(is) MIGUEL XAVIER CPF 102.578.371-91 e TOMAS CORREIA DE ANDRADE CPF 483.950.486-53. E o presente para a cobrança da dívida no valor de R\$ 1.190, 08, proveniente da falta de recolhimento de ICMS, com multa e correção, conforme a CDA Nº 000213200207550, acrescidas das cominações legais. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital para CITAR o executado, que sera publicado no diario da justica e afixada copia no atrio do edificio do Forum Mario Moacyr Porto local de costume. Dado e passado nesta cidade aos 24 de setembro de 2013. Eu LUCIANA GUERRA L T, Técnica judiciária o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2A EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P rocesso: 11741419938152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartorio se processam acao de Execucao fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Estadual e Executado Fenix Distribuidora de Alimentos Ltda e Outros E o presente para a cobrança da dívida no valor de R\$ 28.391, 06 proveniente da falta de recolhimento do ICMS multa e correção conforme CDA n 0200.018.2007.1456 acrescidas das cominações legais E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital que sera publicado no diario da justica da justiça nos termos do Art 8 inciso IV da lei 6830 80 e afixada copia no atrio do Forum Mario Moacyr Porto local de costume Dado e passado nesta cidade aos 24 dias do mês de setembro de 2013 Eu Maria A F Tec Judiciaria o digitei pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 90. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta)



dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 24 dias do mes de Setembro do ano 2013. Eu, Maria Andrea Fernandes, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2A EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P rocesso: 150718420088152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartorio se processam acao de Execução fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Estadual e Executado Restaurante Tabua do Marinheiro Ltda e Outros E o presente para a cobrança da divida no valor de R\$ 580.75 proveniente da falta de recolhimento do ICMS multa e correção conforme CDA n 0200.018.2006.1329 acrescidas das cominações legais E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital que sera publicado no diario da justiça nos nos termos do Art 8 inciso IV da lei 6830 80 e afixada copia no atrio do Forum Mario Moacyr Porto local de costume Dado e passado nesta cidade aos 24 dias do mês de setembro de 2013 Eu Maria A F Tec Judiciaria o digitei pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 24 dias do mes de Setembro do ano 2013. Eu, Maria Andrea Fernandes, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2A EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P rocesso: 183577020088152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartorio se processam acao de Execução fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Estadual e Executado Ana Claudia Firmino de Araujo e Outros E o presente para a cobrança da divida no valor de R\$ 37.621, 39 proveniente da falta de recolhimento do ICMS multa e correção conforme CDA n 000209960011222 acrescidas das cominações legais E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital que sera publicado no diario da justiça nos termos do Art 8 inciso IV da lei 6830 80 e afixada copia no atrio do Forum Mario Moacyr Porto local de costume Dado e passado nesta cidade aos 24 dias do mês de setembro de 2013 Eu Maria A F Tec Judiciaria o digitei pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 24 dias do mes de Setembro do ano 2013. Eu, Maria Andrea Fernandes, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2A EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P rocesso: 475379720098152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartorio se processam acao de Execução fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Estadual e Executado Aroma Administracao de Gastronomia Ltda E o presente para a cobrança da divida no valor de R\$ 1.582, 95 proveniente da falta de recolhimento do ICMS multa e correção conforme CDA n 0200.020.2009.5150 acrescidas das cominações legais E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital que sera publicado no diario da justica nos termdirio da justiça nos termos do Art 8 inciso IV da lei 6830 80 e afixada copia no atrio do Forum Mario Moacyr Porto local de costume Dado e passado nesta cidade aos 24 dias do mês de setembro de 2013 Eu Maria A F Tec Judiciaria o digitei pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 24 dias do mes de Setembro do ano 2013. Eu, Maria Andrea Fernandes, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2A EXEC FISC. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 576829120048152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartorio se processam ação de Execução Fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Estadual e Executado Teorema Tecnica em Obras Restaurações e Manutenção E para que mais tarde alguém alegue ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente Edital para INTIMAR o executado da sentença de extinção do feito pelo pagamento do débito Art 794 I do CPC bem como para pagar as custas processuais no valor de R\$ 133, 12 Dado e passado nesta capital aos 24 dias de setembro de 2013 Eu Maria A F Tec Judiciaria o digitei

COMARCA DA CAPITAL. 2A EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P rocesso: 614060620048152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartorio se processam acao de Execução fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Estadual e Executado Natal Tecnica Com Representacoes Ltda E o presente para a cobrança da divida no valor de R\$ 4.750, 02 proveniente da falta de recolhimento do ICMS multa e correção conforme CDA n 0002.16.2004.10546 acrescidas das cominações legais E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital que sera publicado no diario da justiça nos termos do Art 8 inciso IV da lei 6830 80 e afixada copia no atrio do Forum Mario Moacyr Porto local de costume Dado e passado nesta cidade aos 24 dias do mês de setembro de 2013 Eu Maria A F Tec Judiciaria o digitei pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 24 dias do mes de Setembro do ano 2013. Eu, Maria Andrea Fernandes, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1A INF/JUV. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 12312220138152004 Acao: GUARDA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou tomarem conhecimento e a quem interessar possa, que perante esta Vara tramita a Ação de Guarda movida por Suelu de Jesus Charão em favor do adolescente M.A.de S., e conforme paragrafo 2, art. 232 do CPC, é o presente EDITAL para CITAR os genitores ANTONIO ABRANTE DE SOUZA e ELANY ABRANTE BRASILEIRO, para querendo contestarem a presente ação de guarda, no prazo de dez dias, indicando a sprovas aserem produzidas, oferecendo rol de testemunhas na forma do art. 285, nãp sendo contestada a ação serão reputados como verdadeiros os fatos alegados. E, para no futuro não alegar ignorancia, foi expedido o presente EDITAL que será publicado na forma da lei. Eu, Roberta Coelho P. Targino, o digitei. Aylzia Fabiana Boreges Carrilho. Juiza de Direito Auxiliar.

COMARCA DA CAPITAL. 1A INF/JUV. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 19942320138152004 Acao: PERDA OU SUSPENSAO OU O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Que perante esta Vara correm os autos da ação de PERDA DO PODER FAMILIAR movida por IVANILDO FERNANDES DO NASCIMENTO, em face de BENEANDRESON LOPES DOS SANTOS e de JOELMA JOSÉ DA SILVA, e como os genitores encontram-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada a presente publicação de EDITAL DE CITACAO, parágrafo 2, art. 232 do CPC, para a citação de BENEANDRESON LOPES DOS SANTOS e de JOELMA JOSÉ DA SILVA, para contestar a referida ação, querendo, no prazo de 10 dias, indicando provas a serem produzidas, oferecendo rol de testemunhas na forma do art.285, in fine do CPC, que não sendo contestada a ação, reputar-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados. Cumpra-se. Dado e passado na cidade de João Pessoa, aos 24 de setembro de 2013. Eu, Alcerita Azevedo do Nascimento, Técnica Judiciária o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. FEITOS ESPEC. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 05 DIAS Processo: 202372420138152001 Acao: RECLAMACAO DISCIPLINA O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER ESTADO DA PARAIBA.PODER JUDICIÁRIO.JUÍZO DA VARA DE FEITOS ESPECIAIS DA CAPITAL.PORTARIA Nº 009/2013. João Pessoa, 23.09.2013.O EXMO. SR. DR.ROMERO CARNEIRO FEITOSA. JUIZ DE DIREITO TITULAR DESTA VARA DE FEITOS ESPECIAIS - PRIVATIVA DE REGISTRO PÚBLICO, no uso das suas atribuiçõeslegais e regulamentares, e tendo em vista o que prescreve a Lei Federal 8.935 de 18 de novembro de 1994, na qual regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e registraiis(Lei das Serventias Extrajudiciais), e CONSIDERANDO, o disposto no art. 236da Constituição da República Federativa do Brasil, na qual estabelece que os “serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público”, CONSIDERANDO, o disposto no art. da Lei 8.935/94 que trata da fiscalizaçãoção judiciária dos atos notariais e de registro, exercida por este juízo segundo a legislação dos Estados-Membros e, a Lei Complementar 96/2010 - LOJE-PB estabelece que estacompetência será exercida pela Vara de Feitos Especiais na Capital do Estado e pelas Varas do Registro Público nas demais comarcas; CONSIDERANDO, o teor dos processos administrativos tombados sob nºs. 0020237-24.2013.815.2001 e 0018956-77.2006.815.2001(200.2006.018.956-6), inclusive sendo este último o procedimento onde fora nomea-

do INTERVENTOR do 5º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE TAMBAÚ, da comarcade João Pessoa, o Dr. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti; CONSIDERANDO, como já dito acima o § 1º do art. 35 c/c art. 36 e § 1º da Lei 8.935/94, em que compete ao juízo desta Vara de Feitos Especiais a prerrogativa de nomear interventor/substituto/interino para responder pelas serventias, nos casos de afastamento dos titulares, bem como, impossibilidade de assunção temporária do notário e/ou registrador substituto, cabendo-lhe designar interventor dentre os titulares ou substitutos de outros serviços de notas e/ou registro de sua Comarca; CONSIDERANDO, todo o exposto, conclui-se que a Lei Federal, pertinente à matéria, outorga poderes ao juízo compete(Juiz Titular da Vara de Feitos Especiais), para designar qualquer pessoa como interventora na situação em apreço.Por sua vez, a Lei Estadual confere ao mencionado juízo o poder discricionário de escolher o interventor dentre os notários/registadores titu-res ou substitutos das serventias existentes na Comarca.Porém, no casode impossibilidade na escolha de pessoa diversa dos notários/registadores da Comarca, será facultado ao Presidente do Judiciário a escolha de pessoa idônea para tal fim; CONSIDERANDO. que o delegatário que irá assumir as funções, interinamente, mesmo por substituição, deverá ser designado como INTERVENTOR, por assim ser qualificado nos comandos legais atinentes, não obstante suas funções serem de delegatário interino, até que a Serventia seja provida por concurso público; CONSIDERANDO, que a Serventia em apreço, foi criada por ato público como Notas Distrital, vinculada ao antigo Distrito de Tambaú, através da Lei Estadual nº 2.638, de 20 de dezembro de 1961 e que, pelo Art. 65, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da atual Constituição do Estado, sendo reincorporado à Zona Urbana da capital; CONSIDERANDO, pertinente mencion-nar, que no caso em análise podemos trazer à tona a velha máxima do direito, de que o acessório segue a sorte do principal.Afinal, havendo mandamento legal que incorporou o distrito à Zona Urbana de João Pessoa, a Serventia atualmente, por consequência, é ofício da Comarca de João Pessoa, pois não houve nenhum ato legal que revogasse sua criação; CONSIDERANDO, que a assunção da serventia pelo INTERVENTOR, revestia-se de caráter de provisoriedade, além do fato do Dr. VALBER AZEVEDO DE MIRANDA CAVALCANTI, em reunião nas dependências de VARA DE FEITOS ESPECIAIS, acompanhado do Presidente da ANOREG-DR.GERMANO TOSCANO DE BRITO, apresentar pedido de dispensa daquela função, tendo em vista o exaurimento de suasforças, bem como o acúmulo de outras atribuições que lhe impediam a continuidade das obrigações junto ao 5º OFÍCIO DE REGISTRO E TABELIONATO DE NOTAS DE TAMBAÚ, da Comarca de João Pessoa; CONSIDERANDO, que no exercio de competência discricionária, agindo dentro do limites legais, pode o juiz nomear interventor e até mesmo substituir delegatário interino nomeado; CONSIDERANDO, a necessidade de designação de substituto, para as funções do delegatário interino(interventor), mostra-se necessáriapara que o mesmo possa fomentar segurança jurídica à Delegação, perfazendo relatório circunstanciado dos atos praticados sob total comando doJuizo Registral; RESOLVE: 01-Dispensar o Dr. VALBER AZEVEDO DE MIRANDACAVALNTI, do encargo que lhe fora atribuído perante o 5º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL e NOTAS DE TAMBAÚ, da Comarca de João Pessoa; 02-Nomear o DR. CARLOS ULYSSES DE CARVALHO NETO - Oficial Substituto do 1º Registro de Imóveis Zona Sul e 1º Serviço de Notas da Comarca da Capital do Estado da Paraíba, para, na condição de Interventor Judicial, responder pelo referido serviço, dando continuidade a todas as atividades inerentes àquele registro, a partir da publicação desta portaria, 03- Comunicar à Daouta Corregedoria de Justiça e Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, acerca das providências aqui determinadas. P. I. ROMERO CARNEIRO FEITOSA. JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 83105820138152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER CARLOS FELIPE DA SILVA LIMA, brasileiro, solteiro, natural de Bayeux/PB, filho de Luiz Carlos Nazare da Silva e Rosangela Oliveira da Silvaque resida a arua da Galileira, 247, Varzea Nova, Santa Rita/PB, atualmente em lugar incerto e nao sabido, que desde ja considere-se CITADO para responder a acusacao, por escrito, no prazo de 10(dez) dias, opor-tunidade em que podera arguir e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documento e especificar provas, bem assim, indicar teste- nhas. Nao apresentada a resposta no prazo legal, o juiz nomeara defen-sor para oferece-la em ate 10(dez) dias, concedendo-lhe vista dos autostudo para que o acusado possa se defender da acusacao de ter praticadofoto tipificado no art 14, caput, c/c art. 16, paragrafo unico, I, to-dos da Lei n 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Joao Pessoa, 24 de se-tembro de 2013. Zuila Maria Azevedo Fernandes, Tecnica Judiciaria. DraThana Michelle Carneiro Rodrigues- Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 109137520118152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER LINDEMBERG ANTONIO DE OLIVEIRA, natural de Bayeux/PB, filho de pai naodeclarado e Maria Genilda de Oliveira, que resida a rua Jardim Mangui-nhos, 55, por tras do Alto do Mateus, nesta Capital, atualmente em lugar incerto e nao sabido, que desde ja considere-se INTIMADO DA SENTEN-CA que o condenou a pena de 2(dois) anos de reclusao e 10(dez) dias- multa, em regime inicialmente aberto, tendo sido a pena privativa de liberdade, substituida por duas restritivas de direitos, quais sejam alimitacao de final de semana e prestacao de servicos a comunidade, porigual periodo e em tarefas de ssuas aptidoes, devendo ser cumprida, junto a Vara de execucoes penais, e na forma estabelecida por aquele JJuizo, por ter sido condenado nas penas cominadas ao delito tipificado no art. 155, caput, do Codigo Penal Brasileiro. Joao Pessoa, 24 de setembro de 2013. Zuila Maria Azevedo Fernandes- Tecnica Judiciaria. DraThana Miclelle Carneiro Rodrigues - Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 351155320108152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a JEAN ASSIS AGUIAR, brasileiro, solteiro, natural de João Pessoa/PB, nascido em 10.11.1982, filho de Messias Pereira de Aguiar e de Maria Jose Assis, residente na rua Edmundo Filho, 849, São José, nesta, atualmente em lugar incerto e nao sabido, que foi prolatada sentenca condenando o mesmo como incurso no art 155, §4, inc II, do Codigo Penal, a uma pena de 02(dois) anos e 06(seis)meses de detencao e 10(dez)dias multaestes a a base de 1/30, do salario minimo a epoca do fato, substituida por duas penas retriitiva de direito, tais como: prestacao de servico a comunidade e limitacao de fim de semana, ficando desde ja INTIMADO. Dado e passado em 24 de setembro de 2013. Eu, Maria do Carmo Gama de Gusmao, digitei. Doutor GERALDO EMILIO PORTO. Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 451337020098152002 Acao: PROCEDIMENTO COMUM. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiver, especialmente o réu WENDEL MONTEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, operador de máquina, natural de João Pessoa/PB, filho de Elias Galdino da Silva e Marilene Monteiro da Silva, com endereço, atualmente, em local incerto e não sabido, INTIMANDO-O para tomar conhecimento da sentença prolatada nos autos, nos termos do art. 129, § 1º, I do Código Penal, que condenou o réu a 02 (dois) anos de reclusão, substituída por 02 (duas) restritivas de direito - prestação de serviço à comunidade e prestação pecuniária. E para que ninguém não alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado neste Fórum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, aos 24 de setembro de 2013. Eu, Pollyanna de Sena Gonçalves, técnica judiciária, digitei. Geraldo Emílio Porto, Juiz de direito.

EDITAL DE PROCLAMAS DE MANGABEIRA - SERVIÇO REGISTRAL “PEREIRA LIMA”. Faço saber a quem possa interessar possa que pretendem se casar: Gleidson Manoel Pereira de Lima e Adriana Angelica Duarte do Nascimento; Paulo Augusto Buziak e Luana Toscano de Theorga Freire; Ricardo Ferreira de Sousa e Gerlania Rodrigues Salviano; Paulo Guerra Calzerra e Natália Tabosa Machado; Ricardo Roberto da Silva e Suellen do Nascimento Ferreira; Rodrigo César Pontes Adolfo e Adelaide Aires Bezerra; Robson Medeiros de Figueiredo e Josilene dos Santos Silva; Eumacy Silva da Rocha e Gracieli Soares do Nascimento; Carlos Roberto da Silva Sousa e Risonete Maria da Silva; David Soares de Souza e Ana Paula Brito Nunes; José Daniel de Carvalho Lira e Lourdes Maria Santos de Freitas; Edivan dos Santos Barros e Erica Veruska Nascimento do Amaral; Joelson Andrade de Souza e Jospaula Lopes de Souza; Bruno Diniz da Silva e Jacilene Xavier de Lima; Antognoni Giannini Silva de Lima e Carla Correia Coutinho; Valter Carneiro da Silva Junior e Rosicleide Mendes da Silva; Aderaldo Ferreira dos Santos e Tatiana Lucena da Silva; Jonathan Carlos de Souza Costa e Angélica Conceição Correia de Moraes; Rodrigo Fontes Martins e Jaqueline Figueiredo Costa; Marciano José Salustiano dos Santos e Maria Aparecida Dantas da Silva; Ranielson Santiago Bezerra e Maria das Neves de Santana; Eduardo Alvarenga Rodrigues da Silva e Renata Andrade Machado; David Cunha Pinho e Josineide de Sousa Lima; Edson Braz Pereira e Kathleem Dayane dos Santos Ribeiro; Eyttor Walber Cordeiro Barbosa e Aline Sonaly da Silva Américo; Maylson Tolentino Barreiro e Gabriela de Oliveira Zirpoli; Gilberto Geraldo de Almeida e Valberto Geraldo de Almeida e Valdergloria Barbosa Chaves; João Barbosa Muniz Júnior e Eminaedja Bezerra Ataíde; Moisés Bezerra da Silva e Mércia de Sena Soares; Jhon Lenon Moura da Silva e Francislayne de Lira Marques; Dessuan Alexandre Mariz e Camilla Cristina Assis de Castro; Hugo Bezerra Mendes e Luiza Helena de Souza Macedo; Patrick Cavalcanti da Costa Villarim e Telma Tavares da Silva Maciel; Rafael Fernandes Garcia e Magda Luana Gomes de Araújo; Francisco Luan Fernandes de Sousa e Willian Hermínio Diniz; José Rodrigues de Lima e Ana Cristina de Melo Bezerra; Wagner Santana de Araujo e Elziellen Hémilie Silva Evangelista dos Santos; Alysoun Domingos Silvestre e Arielly Carla Souza da Silva; Daniel Fernandes Vilar Cardoso e Vanessa Cabral Bezerra; Luciano dos Santos Paiva e Francylly Josewer Arbatí Gomes; Wagner Jefferson Meira Filho e Gisele Martins de Lima; Manoel Bandeira da Cunha e Nadja Cristina Araújo dos Santos; Marcos Rodrigo Monteiro de Pontes e Gleiciane Souza da Silva; Thiago de Sousa Figueiredo e Luciana Meira Veras; Victor Igor Diniz de Melo e Ana Paula Ferreira Pereira; Valney Nunes Vitoriano e Marina Sá de Almeida; Sualis Vitoriano da Silva e Débora Cristina da Silva Lopes. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa, 25 de setembro de 2013. Maria Valdilene Pereira Lima. Oficial, o digitei.

CAMPINA GRANDE

INTIMAÇÃO DA 1ª TURMA RECURSAL MISTA DE CAMPINA GRANDE – PB - PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO: RECURSO INOMINADO Nº027.2010.000125-7/001 RECORRENTE: SAULO VINICIUS CABRAL DE LIMA ADVOGADO: EDSON BARROS BATISTA. RECORRIDO: A JUSTIÇA PÚBLICA. Relator: DR. ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO. PELA PRESENTE FICAM OS ADVOGADOS SUPRA CITADOS INTIMADOS da conclu-



são do acórdão do referido processo: RECURSO INOMINADO- Crime de Trânsito-Pena de multa-Não observância do sistema bifásico na fixação da pena-Exasperação-Reforma do Julgado-Nova Dosimetria-Possibilidade. Provimento.

INTIMAÇÃO DA 1ª TURMA RECURSAL MISTA DE CAMPINA GRANDE – PB - PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO RECURSO INOMINADO 0001561-14-2012-815-00271. RECORRENTE: TIM NORDESTE S/A - ADVOGADOS: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. RECORRIDO: FRANCISCO DAS CHAGAS MELO DA SILVA. ADVOGADO: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS. Relator: DR. LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA. PELA PRESENTE FICAM OS ADVOGADOS SUPRA CITADOS INTIMADOS da conclusão do referido processo: INDENIZAÇÃO-Relação de Consuma-Preliminares-Rejeição-Serviço de telefonia celular-Interrupções-mero dissabor-Dano moral -Inocorrência-Improcedência.

INTIMAÇÃO DA 1ª TURMA RECURSAL MISTA DE CAMPINA GRANDE – PB - PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO RECURSO INOMINADO 0001541-23.2012.815.0271. RECORRENTE: TIM CELULAR S/A. ADVOGADO: MILENA NEVES AUGUSTO/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. RECORRIDO: FRANCELIA DANTAS DOS SANTOS FERNANDES. ADVOGADO: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS. Relator: DR. LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA. PELA PRESENTE FICAM OS ADVOGADOS SUPRA CITADOS INTIMADOS da conclusão do acórdão do referido processo: INDENIZAÇÃO- Relação de Consumo-Preliminares-Rejeição- Serviço de telefonia celular-Interrupções-mero dissabor-Dano moral-Inocorrência-Improcedência.

INTIMAÇÃO DA 1ª TURMA RECURSAL MISTA DE CAMPINA GRANDE – PB - PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO RECURSO INOMINADO 0002721-74.2012.815.0271. RECORRENTE: TIM NORDESTE S/A. - ADVOGADO: MILENA NEVES AUGSUTO/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. RECORRIDO: VERA LUCIA DOS SANTOS BARBOSA.MARIA GENILDA DA SILVA. ADVOGADO: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS. Relator: DR. LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA. PELA PRESENTE FICAM OS ADVOGADOS SUPRA CITADOS INTIMADOS da conclusão do acórdão do referido processo: INDENIZAÇÃO-Relação de consumo-Preliminares-Rejeição- Serviço de telefonia celular-Interrupções-mero dissabor-Dano moral-Inocorrência-Improcedência.

INTIMAÇÃO ÀS PARTES PELA 2ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE/PB: Intime-Se A Parte Embargada Para Contrarrazoar Os Embargos, Querendo, Em Cinco Dias.Embargos (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) - **00320120016690/001** – Embargado: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Embargante: **Joel Martins De Pontes** – Adv: Anna Rafaella - Relator: Juiz Manuel Maria Antunes De Melo. Embargos (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) - **00320120022086/001** – Embargado: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Embargante: **Ulisses Tavares** – Adv: Anna Rafaella - Relator: Juiz Manuel Maria Antunes De Melo. Embargos (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) - **00320120014943/001** – Embargado: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Embargante: **Ginaldo Anizio Dos Santos** – Adv: Anna Rafaella - Relator: Juiz Manuel Maria Antunes De Melo. Embargos (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) - **00320120020841/001** – Embargado: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Embargante: **José Galdino De Medeiros** – Adv: Anna Rafaella - Relator: Juiz Manuel Maria Antunes De Melo. Embargos (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) - **00320120021443/001** – Embargado: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Embargante: **Herminia Alves De Oliveira Sobral** – Adv: Anna Rafaella - Relator: Juiz Manuel Maria Antunes De Melo. Embargos (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) - **00320120020833/001** – Embargado: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Embargante: **Jackson Da Silva Pereira** – Adv: Anna Rafaella - Relator: Juiz Manuel Maria Antunes De Melo. Embargos (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) - **00320120022060/001** – Embargado: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Embargante: **Luís Saulo Ferreira** – Adv: Anna Rafaella - Relator: Juiz Manuel Maria Antunes De Melo. Embargos (Jec Da Comarca De Alagoa Grande) - **00320120014778/001** – Embargado: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Embargante: **Marilene Augusto Dos Santos** – Adv: Anna Rafaella - Relator: Juiz Manuel Maria Antunes De Melo. Embargos (Jec Da Comarca De Areia) - **00720120012815/001** – Embargado: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Embargante: **Helizabete Justino Dos Santos** – Adv: Rafael De Lima - Relator: Juiz Gutemberg Cardoso Pereira. Embargos (Jec Da Comarca De Areia) - **00720120010264/001** – Embargado: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Embargante: **Alexandre Da Silva** – Adv: Rafael De Lima - Relator: Juiz Gutemberg Cardoso Pereira. Embargos (Jec Da Comarca De Areia) - **00720120012641/001** – Embargado: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Embargante: **Elizabeth Cristina Batista Da Costa** – Adv: Rafael De Lima - Relator: Juiz Gutemberg Cardoso Pereira. Embargos (Jec Da Comarca De Areia) - **00720120012708/001** – Embargado: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Embargante: **Renata Quirino Da Silva** – Adv: Rafael De Lima - Relator: Juiz Gutemberg Cardoso Pereira. Embargos (Jec Da Comarca De Areia) - **00720120010348/001** – Embargado: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Embargante: **Maria Da Glória Silva** – Adv: Rafael De Lima - Relator: Juiz Gutemberg Cardoso Pereira. Embargos (Jec Da Comarca De Areia) - **00720120018796/001** – Embargado: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Embargante: **Maria Das Dores Trajano Da Silva** – Adv: Rafael De Lima - Relator: Juiz Gutemberg Cardoso Pereira. Embargos (Jec Da Comarca De Areia) - **00720120022046/001** – Embargado: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Embargante: **Arleane Magna Ferreira Dos Santos** – Adv: Rafael De Lima - Relator: Juiz Gutemberg Cardoso Pereira. Embargos (Jec Da Comarca De Areia) - **00720120016584/001** – Embargado: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Embargante: **Maria José Dos Santos** – Adv: Rafael De Lima - Relator: Juiz Gutemberg Cardoso Pereira. Embargos (Jec Da Comarca De Areia) - **00720120010496/001** – Embargado: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Embargante: **Alexandre De Brito Silva** – Adv: Rafael De Lima - Relator: Juiz Gutemberg Cardoso Pereira. Embargos (Jec Da Comarca De Areia) - **00020628320128150071** – Embargado: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Embargante: **Elen Cristiane Do Nascimento** – Adv: Rafael De Lima - Relator: Juiz Gutemberg Cardoso Pereira. Embargos (Jec Da Comarca De Areia) - **00720120012542/001** – Embargado: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Embargante: **Luciamar Belo De Santana** – Adv: Rafael De Lima - Relator: Juiz Kéops De Vasconcelos Amaral Vieira Pires. Embargos (Jec Da Comarca De Areia) - **00720120020610/001** – Embargado: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Embargante: **Felipe De Castro Azevedo Silva** – Adv: Rafael De Lima - Relator: Juiz Kéops De Vasconcelos Amaral Vieira Pires. Embargos (Jec Da Comarca De Areia) - **00720120012906/001** – Embargado: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Embargante: **Amaury Alves** – Adv: Rafael De Lima - Relator: Juiz Kéops De Vasconcelos Amaral Vieira Pires. Embargos (Jec Da Comarca De Areia) - **00720120011288/001** – Embargado: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Embargante: **Jacinto Arlindo Dos Santos Júnior** – Adv: Rafael De Lima - Relator: Juiz Kéops De Vasconcelos Amaral Vieira Pires. Embargos (Jec Da Comarca De Areia) - **00720120016634/001** – Embargado: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Embargante: **Maria De Fátima Santana Silva** – Adv: Rafael De Lima - Relator: Juiz Kéops De Vasconcelos Amaral Vieira Pires. Embargos (Jec Da Comarca De Areia) - **00720120016618/001** – Embargado: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Embargante: **Ana Paula Paulino De Brito** – Adv: Rafael De Lima - Relator: Juiz Kéops De Vasconcelos Amaral Vieira Pires. Embargos (Jec Da Comarca De Areia) - **00720120011452/001** – Embargado: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Embargante: **Rivaldo Barboza Da Silva** – Adv: Rafael De Lima - Relator: Juiz Kéops De Vasconcelos Amaral Vieira Pires. Embargos (Jec Da Comarca De Areia) - **00720120018788/001** – Embargado: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Embargante: **Tarsis Noan Silva Veríssimo** – Adv: Rafael De Lima - Relator: Juiz Kéops De Vasconcelos Amaral Vieira Pires. Embargos (Jec Da Comarca De Areia) - **00720120012914/001** – Embargado: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Embargante: **Irene De Lima Alves** – Adv: Rafael De Lima - Relator: Juiz Kéops De Vasconcelos Amaral Vieira Pires. Embargos (Jec Da Comarca De Areia) - **00720120020594/001** – Embargado: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Embargante: **Daniela Dos Santos Silva** – Adv: Rafael De Lima - Relator: Juiz Kéops De Vasconcelos Amaral Vieira Pires. Embargos (Jec Da Comarca De Areia) - **00720120010470/001** – Embargado: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Embargante: **Maria Das Dores Da Silva** – Adv: Rafael De Lima - Relator: Juiz Kéops De Vasconcelos Amaral Vieira Pires. Eu, Angélica Karla Meira Lins, Secretária da 2ª TRM, a digitei.

3.ª TURMA RECURSAL MISTA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. Intimem-se para contrarrazoar os embargos em 05 (cinco) dias. 01)Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.001.301-1- AREIA. Embargante: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Embargado: Iris do Socorro de Lima e outros Advogado. Nielson Gonçalves Chagas.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.02)Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.002.087-5- AREIA. Embargante: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Embargado: Edivania Cristiane de Souza. Advogado. Nielson Gonçalves Chagas. Relator: Fábio José de Oliveira Araújo . 03) Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.001.415-9- AREIA Embargante: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Embargado: Fernando da Silva Félix.Advogado. Nielson Gonçalves Chagas.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo. 04) Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.002.034-7- AREIA Embargante: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Embargado: José Ronaldo Balbino da Silva. Advogado. Nielson Gonçalves Chagas.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo 05) Recurso: Recurso Inominado de nº 27.2012.001.185-6-PICUÍ. Embargante: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Embargado: Adriana Rabelo Loureiro Costa.Advogado. Atemário Gomes dos Santos. Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.06) Recurso: Recurso Inominado de nº 27.2012.001.467-8-PICUÍ.Embargante: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Embargado: Ariely Monnyke de Oliveira Santos.Advogado. Atemário Gomes dos Santos. Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.07)Recurso: Recurso Inominado de nº 27.2012.001.441-3- -PICUÍ.Embargante: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Embargado: Marcondes Mizamar dos Santos.Advogado. Atemário Gomes dos Santos Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.08)Recurso: Recurso Inominado de nº 27.2012.001.260-7-PICUÍ.Embargante: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Embargado: André Max de Araújo Santos.Advogado. Atemário Gomes dos Santos. Relator: Fábio José de Oliveira

Araújo.09)Recurso: Recurso Inominado de nº 3.2012.001.299-6- ALAGOA GRANDE.Embargante: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Embargado: Maria da Penha Alves.Advogado. Rafael de Lima Laranjeiras.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.10)Recurso: Recurso Inominado de nº 3.2012.001.973-6- ALAGOA GRANDE.Embargante: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Embargado: Alexandre Dantas Ferreira.Advogado. Rafael de Lima Laranjeiras.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.11)Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.001.543-8- AREIA. Embargante: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Embargado: Luciene Barboza da Silva.Advogado. Victor Emmanuel Melo dos Santos.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.12)Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.001.142-9- AREIA.Embargante: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Embargado: Maria Solange dos Santos Gomes.Advogado. Rafael de Lima Laranjeiras.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.13) Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.001.498-5- AREIA. Embargante: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Embargado: Katiane da Rosa Gomes da Silva.Advogado. Atemário Gomes dos Santos.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo14) Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.001.307-AREIA.Embargante: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Embargado: Miscirlente Gomes de Lima e outros.Advogado. Rafael de Lima.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.15) Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.001.312-8-AREIA.Embargante: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Embargado: Maria das Graças Santos Cardoso e outros.Advogado. Felipe Gonçalves Garcia de Araújo.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.16) Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.001.180-9-AREIA.Embargante: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Embargado: José Trajano da Silva e outros.Advogado. Felipe Gonçalves Garcia de Araújo.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.17) Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.001.304-5-AREIA.Embargante: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha.Embargado: Julce Ribeiro da Silva e outros;Advogado: Felipe Gonçalves Garcia de Araújo.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.18) Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.001.304-5-AREIA.Embargante: TIM CELULAR S/A.Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Embargado: Claudson Garcia da Silva.Advogado: Rafael de Lima Laranjeiras.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.19) Recurso: Recurso Inominado de nº 27.2012.001.644-2-PICUÍ.Embargante: TIM CELULAR S/A.Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Embargado: João Luiz Carvalho Santos.Advogado. Fabiana de F. Medeiros Agra.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.20) Recurso: Recurso Inominado de nº 27.2012.001.530-3-PICUÍEmbargante: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Embargado: Marcone Araújo de Azevedo.Advogado. Fabiana de F. Medeiros Agra.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.3ª TRM – CG. 01)Recurso: Recurso Inominado de nº 3.2012.002.555-0- ALAGOA GRANDE. Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Recorrido: Joseni Monteiro Cordeiro .Advogado. Walcides Muniz.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo. 02)Recurso: Recurso Inominado de nº 3.2012.002.483-5- ALAGOA GRANDE. Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Recorrido: Ednaldo Ferreira Batista.Advogado. Lorena Dantas MontenegroRelator: Fábio José de Oliveira Araújo.03) Recurso: Recurso Inominado de nº 3.2012.002.643-4- ALAGOA GRANDE. Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Recorrido: Ana Lúcia dos Santos Brito.Advogado. Lorena Dantas Montenegro.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.04) Recurso: Recurso Inominado de nº 3.2012.001.952-0- ALAGOA GRANDE. Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Recorrido: Andréa Gomes Vieira.Advogado. Lorena Dantas Montenegro.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.05)Recurso: Recurso Inominado de nº 3.2012.001.517-1- ALAGOA GRANDE. Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Recorrido: Maria da Penha da Silva Alves.Advogado. Lorena Dantas Montenegro.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.06) Recurso: Recurso Inominado de nº 3.2012.001.627-8-ALAGOA GRANDE. Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Recorrido: Ítalo Felix Montenegro.Advogado. Luis Fernando Martins Santos. Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.07) Recurso: Recurso Inominado de nº 0000930-45.2013.815.0171-ESPERANÇA.Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Recorrido: Geraldo Mendes de Oliveira.Advogado. Rodolfo Rodrigues Menezes.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo. 08) Recurso: Recurso Inominado de nº 0000930-45.2013.815.0171-ESPERANÇA.Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Recorrido: João Hilário da Costa.Advogado. Rodolfo Rodrigues Menezes. Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.09)Recurso: Recurso Inominado de nº 0000906-17.2013.815.0171-ESPERANÇA.Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Recorrido: Pedro Fernandes Chaves.Advogado. Rodolfo Rodrigues Menezes.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.10)Recurso: Recurso Inominado de nº 0002248-09.2012.815.0071- AREIA.Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Recorrido: José Lourenço da Silva.Advogado. Roseno de Lima Sousa.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.11)Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.001.785-5 – AREIA. Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha . Recorrido: Luciene Bernardo dos Santos. Recorrido: Sebastiao Ferreira de Brito. Recorrido: Alcécia Dias Freire.Recorrido: João Leno dos Santos.Advogado. Rachel Maciel Gondim.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo. 12)Recurso: Recurso Inominado de nº 0001263-40.2012.815.0071- AREIA.Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha . Recorrido: Paulo Guilherme Jeronimo do Nascimento. Advogado.Edinando Diniz. Relator: Fábio José de Oliveira Araújo. 13) Recurso: Recurso Inominado de nº 0001413-21.2012.815.0071- AREIA. Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Recorrido: Elaine Rafaela da Silva.Advogado. Nielson Gonçalves Chagas.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.14) Recurso: Recurso Inominado de nº 0001482-35.2012.815.0271-PICUÍ.Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Recorrido: Damião Sivaldonal B. De Lima.Advogado. Fabiana de F. Medeiros Agra.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.15) Recurso: Recurso Inominado de nº 3.2012.001.222-8 -ALAGOA GRANDE.Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Recorrido: Guimarín Toledo Sales.Advogado. Júlio Cesar de O. Muniz.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.16) Recurso: Recurso Inominado de nº 3.2012.002.127-8 -ALAGOA GRANDE.Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Recorrido: Doris Sandra Marinho de Almeida.Advogado. Diego Wagner Paulino Coutinho Pereira.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo. 17) Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.001.825-9- AREIA.Recorrente: TIM CELULAR S/A.Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Recorrido: Regiane de Luna Dias Beserra.Advogado. Victor Emmanuel Melo dos Santos.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.18) Recurso: Recurso Inominado de nº 3.2012.002.434-8-ALAGOA GRANDE.Recorrente: TIM CELULAR S/A.Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Recorrido: Ricardo de Figueiredo Guilherme.Advogado: Elmar Nóbrega de Araújo.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.19) Recurso: Recurso Inominado de nº 3.2012.001.203-8-ALAGOA GRANDE.Recorrente: TIM CELULAR S/A.Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Recorrido: Severina Pereira de Lima.Advogado: Márcia Moreira da Silva.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.20) Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.001.499-3-AREIA.Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Recorrido: Vania Maria do Monte.Advogado. Cleidísio Henrique da Cruz.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo – 3ª TRM-CG. 01)Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.001.301-1- AREIA. Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Recorrido: Iris do Socorro de Lima e outros.Advogado. Nielson Gonçalves Chagas.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo. 02)Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.002.087-5- AREIA. Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Recorrido: Edivania Cristiane de Souza. Advogado. Nielson Gonçalves Chagas. Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.03) Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.001.415-9- AREIA. Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Recorrido: Fernando da Silva Félix.Advogado. Nielson Gonçalves Chagas.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.05) Recurso: Recurso Inominado de nº 27.2012.001.185-6-PICUÍ. Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Recorrido: Adriana Rabelo Loureiro Costa.Advogado. Atemário Gomes dos Santos. Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.06) Recurso: Recurso Inominado de nº 27.2012.001.467-8-PICUÍ. Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Recorrido: Ariely Monnyke de Oliveira Santos.Advogado. Atemário Gomes dos Santos. Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.07)Recurso: Recurso Inominado de nº 27.2012.001.441-3- -PICUÍ.Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Recorrido: Marcondes Mizamar dos Santos.Advogado. Atemário Gomes dos Santos.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.08)Recurso: Recurso Inominado de nº 27.2012.001.260-7-PICUÍ.Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Recorrido: André Max de Araújo Santos.Advogado. Atemário Gomes dos Santos. Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.09)Recurso: Recurso Inominado de nº 3.2012.001.299-6- ALAGOA GRANDE.Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Recorrido: Maria da Penha Alves.Advogado. Rafael de Lima Laranjeiras.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.10)Recurso: Recurso Inominado de nº 3.2012.001.973-6- ALAGOA GRANDE.Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Recorrido: Alexandre Dantas Ferreira.Advogado. Rafael de Lima Laranjeiras.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.11)Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.001.543-8- AREIA. Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Recorrido: Luciene Barboza da Silva.Advogado. Victor Emmanuel Melo dos Santos.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.12)Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.001.142-9- AREIA.Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Recorrido: Maria Solange dos Santos Gomes.Advogado. Rafael de Lima Laranjeiras.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.13) Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.001.498-5- AREIA. Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Recorrido: Katiane da Rosa Gomes da Silva.Advogado. Atemário Gomes dos Santos.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.14) Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.001.307-BAREIA.Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Recorrido: Miscirlente Gomes de Lima e outros.Advogado. Rafael de Lima.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.15) Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.001.312-8-AREIA. Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Recorrido: Tiago de Carvalho da Rocha.Advogado. Felipe Gonçalves Garcia de Araújo.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.16) Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.001.180-9-AREIA.Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Recorrido: José Trajano da Silva e outros.Advogado. Felipe Gonçalves Garcia de Araújo.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo. 17) Recurso: Recurso Inominado de



nº 7.2012.001.304-5-AREIA.Recorrente: TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha **Recorrido:** Julce Ribeiro da Silva e outros.**Advogado:** Felipe Gonçalves Garcia de Araújo.**Relator:** **Fábio José de Oliveira Araújo.18) Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.001.260-9-AREIA.Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha.**Recorrido:** Claudson Garcia da Silva.**Advogado:** Rafael de Lima Laranjeiras. **Relator:** **Fábio José de Oliveira Araújo.19) Recurso: Recurso Inominado de nº 27.2012.001.644-2-PICUÍ.Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha. **Recorrido:** João Luiz Carvalho Santos.**Advogado.** **Fabiana de F. Medeiros Agra. Relator:** **Fábio José de Oliveira Araújo.20) Recurso: Recurso Inominado de nº 27.2012.001.530-3-PICUÍ. Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha. **Recorrido:** Marcone Araújo de Azevedo. **Advogado.** **Fabiana de F. Medeiros Agra.Relator:** **Fábio José de Oliveira Araújo.**

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 178485620128150011 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos este virem e conhecimento tiverem, que cita, com o prazo de quinze(15) dias, os interessados que, por ventura, estejam em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação de Usucapião requerido por MARIA SALDANHA RODRIGUES, processo n. 0017848-56.2012.815.0011, onde é alegado o seguinte: a requerente mantém, há mais de dez (10) anos, a posse mansa, pacífica e ininterrupta do imóvel a seguir descrito: UM TERRENO COM UMA CASA, situada na Rua João Nunes de Figueiredo, nº246, no Bairro Jardim Quarenta, nesta cidade, com área total de 96, 00 m². Com os seguintes limites: A direita com a residência nº244 de propriedade da Sra. INEZ MARIA DO NASCIMENTO MACIEL, da rua João Nunes de Figueiredo; à esquerda com a residência de nº 238, de propriedade da Sra. MARIAAUDA RIBEIRO DA SILVA, da rua João Nunes de Figueiredo; frente com a mesma rua; e aos fundos com a residência de nº 195 de propriedade do Sr. ORTÊNCIO PEREIRA DA SILVA, da rua Juscelino Kubitschek, nº195, bairro Jardim Quarenta, nesta cidade. Ficando advertidos de que, se não for apresentado contestação no prazo de quinze(15) dias, a contar da citação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial pela promovente, prosseguindo-se a ação em todos os seus termos até final julgamento. Cumpra-se, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos 24 dias do mês de setembro de 2013.Eu, Waniluce Fialho Mota Maia, Técnica Judiciária, o digitei. Manuel Maria Antunes de Melo, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 244595920118150011 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Faz saber a todos quantos este virem e conhecimento tiverem, que cita, com o prazo de quinze(15) dias, o foreiro do terreno, LUIZ BATISTA ou seus possíveis herdeiros, e ainda, CARMELITA MARIA DE OLIVEIRA, NOEMIA MARIA DE OLIVEIRA, OTACILIO DE OLIVEIRA, SALVINO DE OLIVEIRA e GERALDO DE OLIVEIRA, na qualidade de herdeiros da falecida MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, que estejam em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação de Usucapião requerido por JOSÉ DE ARIMATEIA OLIVEIRA, processo nº. 0024459-59.2011.815.0011, ondeé alegado o seguinte: O requerente mantém, há mais de vinte (20) anos, a posse mansa, pacífica e imóvel a seguir descrito: UM IMÓVEL E TERRENO FOREIRO DE LUIZ BATISTA, situada na Rua Martins Júnior, nº241, no Bairro da Liberdade, nesta cidade, com área total de 217, 35 m². Com os seguintes limites: A direita com a residência de nº 237, de propriedade do Sr. Josimar Sátiro, da rua Martins Júnior; à esquerda com a residência de nº 267, de propriedade da Sra. Maria do Carmo de Sousa Oliveira, da rua Martins Junior; frente com a mesma rua; e aos fundos com à Av. Assis Chateaubriand, bairro Liberdade, nesta cidade, cujo imóvel encontra-se.Ficando advertidos de que, se não for apresentado contestação no prazo de quinze(15) dias, a contar da citação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial pela promovente, prosseguindo-se a ação em todos os seus termos até final julgamento.Cumpra-se, na forma da Lei. e passado nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos 24 dias do mês de setembro de 2013. Eu, Waniluce Fialho Mota Maia, Técnica Judiciária, o digitei. Manuel Maria Antunes de Melo, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 270084220118150011 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Faz saber a todos quantos este virem e conhecimento tiverem, que cita, com o prazo de quinze(15) dias, os interessados que, por ventura, estejam em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação de Usucapião requerido por SARA VANDILETE FARIAS GONZAGA, processo n. 0027008-42.2011.815.0011, onde é alegado o seguinte: a requerente mantém, há mais de quinze (15) anos, a posse mansa, pacífica e ininterrupta do imóvel a seguir descrito: UM TERRENO COM UMA CASA, situada naRua Antônio Fernando Aires, nº 38, Centro, na cidade de Boa Vista - PB, com área total de 250, 00 m². Com os seguintes limites: Ao leste, com o imóvel da rua Antônio Fernando Aires, s/nº, de propriedade da CAGEPA. Cia de Águas e Esgotos da Paraíba; ao oeste, com o imóvel da rua Antônio Fernando Aires, s/nº, de propriedade do Sr. Francisco de Almeida Leite; ao sul, com o imóvel da rua Francisco Farias Neto, s/nº de propriedade da Sra. Maria José de França e ao norte, com o leito da rua Antônio Fernando Aires, na cidade de Boa Vista. PB. Ficando advertidos de que, se não for apresentado contestação no prazo de quinze(15) dias, a contar da citação, presumir-se-ãoaceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial pela promovente, prosseguindo-se a ação em todos os seus termos até final julgamento. Cumpra-se, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos 24 dias do mês de setembro de 2013. Eu, Waniluce Fialho Mota Maia, Técnica Judiciária, o digitei. Manuel Maria Antunes de Melo, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. SUCESSOES. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 4673520128150011 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que tramita nesta Unidade Judiciária o feito acima mencionado, relativo ao espólio de OTAVIO DA SILVA ANDRADE, natural do Rio de Janeiro/RJ, filho de Otávio de Negreiros Andrade e Josélia Ramos da Silva, falecida no dia 15/08/2010, deixando os seguintes bens: um veículo VW/GOLF, ano 2000/2000, cor prata, placa GWS. 3839 MG. O falecido não deixou testamento, deixando como herdeiros duas filhas: JOYCE COSTA ANDRADE, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG 3.911.359 SSP/PB, residente na rua Alice Luna Pequeno, nº60, Bloco A, apt. 301, ed. Belo Campestre, Campina Grande/PB, representada neste ato por sua genitora JANE COSTA OLIVEIRA; ARTERMIZIA MARIA GOMES ANDRADE, brasileira, solteira, estudante, portador do RG 3458176 SSP/ PB, inscrita no CPF 090.860.674-50, domiciliada em Goiania. GO, na rua Malaga, setor Jardim Europa, quadra 175, lote 12, casa 02. E, através do presente, ficam os herdeiros residentes em outra comarca CITADOS para, querendo, manifestar-se nos autos no prazo comum de dez (10) dias. O prazo para manifestação terá início após o decurso do prazo deste edital, que é de vinte (20) dias. Campina Grande, 24/09/2013. Eu, Ana Luiza de F. Costa Oliveira Assis, Técnica Judiciário, digitei-o. Dr. Sérgio Rocha de Carvalho - Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 215515820138150011 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e a quem deste conhecimento tiver que tramita neste juízo a acao supra promovida por MAGALY NEUMA SALES em face de JOAO ELEUTERIO SALES, e que por força da sentença de fls 23/24, fica o SR JOAO ELEUTERIO SALES, brasileiro, casado, aposentado, devidamente interditado, tendo sido nomeada sua curadora definitiva a Sra MAGALY NEUMA SALES, a qual respondera por todos os atos da vida civil do interditado, mediante termo de compromisso. E para que ninguém possa a legar ignorancia, mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital o qual sera afixado no atrio do Forum Afonso Campos e publicado no Diarioda Justiça do Estado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 24 dias do mes de setembro do ano de 2013. Eu, Ana Soraya Agra de Mello Laime, Tecnica Judiciaria o digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAMILI/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 228255720138150011 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER anailda pinto da silva, dado por estar em lugar incerto e nao sabido que lhe e promovida uma açao de divorcio litigioso, processo acima referido, em que e promovente josenildo gomes da silva, residente nesta cidadeeficando a promovida citada, para querendo contestar a acao, no prazo de 15 dias, atraves de advogado e por escrito, sob pena de revelia.cumpra-se.ass.d.theocrito m.maciel malheiro, juiz de direito.aos 24 de setembro de 2013.eu denise soares batista, tecnica judiciaria o digitei e assino

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 4A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 106529820138150011 Acao: TUTELA E CURATELA - R O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e quem deste, conhecimento tiver, que foi decr etada nos autos da acao supracitada promovida por ROSIMERE QUARESMA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Enfermeira, residente na rua Jose Goncalves de Lucena, 233 - Rosa Cruz, nesta, a INTERDICAÇÃO de SEVERINA FRANCISCA DA CONCEICAO, brasileira, solteira, pensionista, residente no mesmo enderecoda autora, declarada absolutamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil, nomeando-lhe CURADOR(A), o(a) promovente ROSIMERE QUARESMA DE OLIVEIRA.E, p/que ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM.Juiz, Dr.Antonio Reginaldo Nunes, expedir este editalque sera publicado por 01 (UMA) VEZ e afixado no atrio deste forum Afonso Campos. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos vinte e quatro dias do mes de setembro do ano de dois mil e treze. Eu, Walmir Feliciano de Lucena, o digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 4A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 106580820138150011 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e quem deste, conhecimento tiver, que foi decr etada nos autos da acao supracitada promovida por MARIA DA PAZ DE CAVALCANTE, brasileira, solteira, Aux.de Enfermagem, res. na rua Professor Balbino, 234 - Palmeira - Campina Grande-PB, a INTERDICAÇÃO de MARIA CAVALCANTE DE FARIAS, brasileira, viuva, pensionista, residente no mesmo endereco da autora, declarada absolutamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil, nomeando-lhe CURADOR(A), o(a) promovente MARIA DA PAZ DE CAVALCANTE.E, para que ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM.Juiz, Dr.Antonio Reginaldo Nunes, expedir este editalque sera publicado por 01 (UMA) VEZ e afixado no atrio deste forum Afonso Campos. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos vinte e quatro dias do mes de setembro do ano de dois mil e treze. Eu, Walmir Feliciano de Lucena, o digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 130233520138150011 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todosos que vierem a saber deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar passa perante este juízo, se processam os autos da ação acima qualificada, promovida por MARIA GORETE DE SOUSA BISMO brasileiro, casado, com endereço residencial No Sítio Covão 01. Lagoa Seca/PB, em face de seu genitor OSCAR ALVES DE SOUSA, brasileiro, casada, aposentado, residente no mesmo endereço, em cujos autos foi decretada a interdição deste(a) ultimo(a) incapaz de praticar todos os atos da vida civil, tendo sido nomeado(a) seu curador(a) a(o) Sr(a). MARIA GORETE DE SOUSA BISMO, que o(a) representara em todos os atos da vida civil, tudo com o que preceitua a nossa Lei substantiva e adjetiva civil, determinando ainda o cumprimento do previsto no art. 1.184 do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital, que segue, para publicação por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, e afixação no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande-PB, aos 24 de setembro de 2013. Eu, Tânia Maria da Silva, Técnica Judiciária, o digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 189931620138150011 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que vierem a saber deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar passa perante este juízo, se processam os autos da ação acima qualificada, promovida por JOÃO FIALHO DE ALMEIDA VICENTE brasileiro, casado, com endereço residencial na Av. Jose Hamilton Alves, s/n. Distrito Industrial. Campina Grande, em face de sua esposa ELZA MARIA DE ALMEIDA SILVA, brasileiro, casada, aposentado, residente no mesmo endereço, em cujos autos foi decretada a interdição deste(a) ultimo(a) incapaz de praticar todos os atos da vida civil, tendo sido nomeado(a) seu curador(a) a(o) Sr(a).JOÃO FIALHO DE ALMEIDA que a representara em todos os atos da vida civil, tudo com o que preceitua a nossa Lei substantiva e adjetiva civil, determinando ainda o cumprimento do previsto no art. 1.184 do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital, que segue, para publicação por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, e afixação no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande-PB, aos 24 de setembro de 2013. Eu, Tânia Maria da Silva, Técnica Judiciária, o digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 47795420128150011 Acao: ACAO PENAL - PROCEDI M O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, JAILTON CABRAL, brasileiro, divorciado, vigilante, filho de Jose Firmino Pereira e de Iracema Cabral Tranquilino, residente na Rua Travessa Almeida Barreto, 1154, bairro Quarenta, Campina Grande, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NAO SABIDO, foi condenado por sentença a uma pena definitiva de 04(quatro) anos e 06(seis) meses de reclusao e 11(onze) dias multa, em regime inicialmente fechado, como incurso na sancao prevista no art. 157, do Codigo Penal. E, para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM Juiz expedir o presente edital que, lido e achado conforme foi digitado. Dr. Ely Jorge Trindade - Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A CRIME/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 217508020138150011 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processam por este Juizo da 2a Vara Criminal os Autos da Acao Penal n. 0021750-80.2013.815.0011, que a Justica Publica move contra o acusado Soraia Santos Silva. Sendo o presente para INTIMAR a acusada SORAIA SANTOS SILVA, brasileira, solteira com 35 anos de idade, vendedora, portadora do RG n. 2.3371.907, filha de Jose Marcos da Silva e Maria Lucia Santos Silva, residente na Rua Valter Benevenuto da Silva, n.166, Rocha Cavalcante, nesta cidade. ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NAOSABIDO, para apresentar resposta escrita, a acusacao no prazo de 10 (dez) dias, na resposta, a acusada podera arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificacoes, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimacao, quando necessario (art 396 A, incluído pela Lei 11.719-08). E, para que mais tarde nao se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, sendo o mesmo afixado no atrio do forum, local de costume, na forma da lei e publicado no Diario da Justica Dado e passado nesta cidade, aos 24 (vinte e quatro) dias dos mes de setembro de 2013. Eu, Maria de Fatima Almeida Lima Vilar, tecnica judiciaria, o digitei. Rosimeire Ventura Leite. Juiza de Direito Auxiliar.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A CRIME/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 189516420138150011 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER ao acusado ROSIVALDO MARTINS DA SILVA, brasileiro, solteiro, serralheiro, filho de Clodoaldo Cavalcante de Oliveira e de Rosalia Martins da Silva, residente e domiciliado na Rua do Fogo (Beco do Castelo, casa de D. Fatima), bairro do Tambor, nesta cidade, atualmente residindo em lugar incerto e nao sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, responder a acusacao, por escrito, podendo, na oportunidade, arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificacoes, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimacoes, quando necessario, sendo o mesmos denunciado neste juizo, nos autos da acao penal acima mencionada, movida pelo Ministerio Publico em face do mesmo, dando-o como incurso nas penas do crime previsto nos art. 155, par. 4., I, do Codigo Penal, por fatos ocorridos no dia 22-07-2013, por volta das 11 horas, no bairro Sao Jose, nesta cidade. Narra a denuncia que a parte acusada subtraiu para si tres portas, um portao de ferro e um vaso sanitario de propriedade da vitima Saulo Cavalcante de Moraes. E para que ninguem alegue ignorancia, e chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM Juiz expedir o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, que sera afixado e publicado como de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos 24 de setembro de 2013. Eu, Maria Ivone Neves de Sousa, Tecnico Judiciario, digitei. (a) Paulo Sandro Gomes de Lacerda, Juiz de Direito.

ALAGOA NOVA

COMARCA DE ALAGOA NOVA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 1527720138150041 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A quem interessar possa e o conhecimento haja de pertencer, que por este Juízo e Comarca de Alagoa Nova, PB., tramita a Ação de Divórcio Litigioso acima identificada, movida por VERÔNICA ALVES DOS SANTOS, brasileira, casada, agricultora, residente na Ver. Luiz Martins, s/n., centro, nesta cidade, em face de BRUNO ADELINO DOS SANTOS, brasileiro, casado, agricultor, residente, atualmente, em lugar incerto e não sabido, conforme certidão de fl. 14 dos autos, do meirinho. E, em virtude do requerido encontrar-se, atualmente, em lugar desconhecido, expede-se o presente edital a fim de que o mesmo conteste, querendo, a Ação, no prazo de 15 dias, pena de revelia e confissão. Do que para constar e para que não se alegue nulidade futura, foi expedido o presente edital, que vai assinado por mim, Analista Judiciário, e pelo MM Juiz de Direito da Comarca, Dr. Eronildo José Pereira.

COMARCA DE ALAGOA NOVA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 1743820138150041 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A quem interessar possa e o conhecimento haja de pertencer, que por este Juízo e Comarca de Alagoa Nova, PB., tramita a Ação de Usucapião acima identificada, movida por ÂNGELA MARIA DE LIMA, brasileira, agricultora, solteira, portadora do CPF. n. 047.604.154-67, residente na Av. São Sebastião, n. 655, nesta cidade, a qual pleiteia em Juízo que lhe seja declarado o domínio do TERRENO situado de frente a RUA Joaquim José do Vale, nesta cidade, medindo 72, 75m2., sendo 6, 80m. de frente e nos fundos, por 10, 70m. de comprimento dos lados direito e esquerdo, confrontando-se nos fundos com a casa de residência n. 655, que da de frente à Av. São Sebastião, do lado direito com imóvel n. 610, pertencente a Rejane dos Santos e, do ladoesquerdo com o imóvel n. 598, pertencente a José Severino, alegando que ali se encontra há mais de anos, sendo a posse da mesma acrescida a do seu antecessor, José Fausto, de forma mansa e pacífica, sem qualquer interrupção. Pelo que, expede-se o presente edital a fim de que os supostos interessados contestem a Ação, querendo, no prazo de 15 dias, pena de revelia e confissão. Eu, I Antonio Marcos B. de Melo, Analista Judiciário, o digitei e assino. Dr. Eronildo José Pereira, Juiz de Direito.

COMARCA DE ALAGOA NOVA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 5147920138150041 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A quem interessar possa e o conhecimento haja de pertencer, que por este Juízo e Comarca de Alagoa Nova, PB., tramita a Ação de Usucapião acima identificada, movida por SEVERINO MARCELINO DOS SANTOS, portador do CPF. n. 250.385.674-87, brasileiro, agricultor, e sua esposa ROSÁLIA ALVES MARCELINO, brasileira, doméstica, casados civilmente, residentes na Rua José Antonio Frutuoso, n. 169, nesta cidade, os quais pleiteiam que lhes sejam declarado o domínio do IMÓVEL RESIDENCIAL n. 136, siautao na Rua Ernesto Torres Colaço, nesta cidade, com área construída de 45, 0m2., sendo 5, 0m. de frente e nos fundos, por 9, 0m. de comprimento dos lados direito e esquerdo, de tijolos e telhas, contendo área de entrada, dois quartos, sala, cozinha, WC., área de serviço e quintal, alegando que ali se encontram na posse mansa e pacífica desde o dia 24 de maio de 2012, mas que a pessoa que lhes vendera a o imóvel o possuía há mais de cinco anos, gozando assim do que lhe faculta o art. 1.243 do CC, não existindo registro imobiliário. Pelo que, expede-se o presente edital a fim de que os supostos interessados contestem, querendo, a Ação, no prazo de 15 dias, pena de revelia e confissão. Eu, Antonio Marcos B. de Melo, Analista Judiciário, o digitei e assino. Dr. Eronildo José Pereira, Juiz de Direito.

ARACAGI

COMARCA DE ARACAGI. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pro cesso: 3209120138151201 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juizo e cartorio tramita uma acao de inventario, tendo como autor JOSE PAULO DA SILVA em face do ESPOLIO VALDEMIR MARCO-LINO DA SILVA E OUTROS. E para que mais tarde nao se alegue ignorancia, mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital de CITACAO, para que fiquem citados os herdeiros: JOSE EVERALDO DA SILVA, SEVERINO MARCOLINO DA SILVA, FRANCISCO DE ASSIS SILVA, JACINTA DE LOURDES DA SILVA, SEVERINA MARCOLINO DA SILVA e MARIA JOSE DA SILVA, todos residentes fora da



comarca de Aracagi/PB, para contestarem a presente acao, no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos narrados na inicial. Dado e passado nesta cidade de Aracagi/ PB, aos 24/09/2013. Eu, Diego Coutinho Meireles, tecnico judiciario, o digitei. Dr. Luiz Eduardo Souto Cantalice, Juiz de Direito em Substituicao.

ARARUNA

COMARCA DE ARARUNA. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 11205720078150061 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente os acusados JOSE NUNES DAS CHAGAS, conhecido por Ze Nunes, brasileiro, solteiro, 48 anos de idade, filho de Severino Nunes dos Santos e Rosa Fernandes das Chagas, com endereco no sitio Macapa, zona rural de Araruna-PB, nao tendo sido encontrado no endereco existente nos autos, pelo que foi tido como estando em local incerto e nao sabido; E JOSE CLEONILDO NUNES DE OLIVEIRA, conhecido por Manelzinho, brasileiro, solteiro, agricultor, 26 anos de idade, filho de Jose Mouzinho de Oliveira e Maria de Lourdes Nunes de Oliveira, nao tendo sido encontrado no endereco existente nos autos, pelo que foi tido como estando em local incerto e nao sabido, que foi prolatada sentenca julgando procedente em parte a pretensao punitiva estatal exposta na denuncia para, em consequencia, pronunciar os acusado JOSE NUNES DAS CHAGAS e JOSE CLEONILDO NUNES DE OLIVEIRA nas sancoes do art.121, paragrafo 2, IV, c/c arts. 14, II, e 29 do Codigo Penal Brasileiro, e art. 1º da Lei 8.072/90, devendo os acusados serem submetidos a julgamento pelo Tribunal do Juri Popular desta Comarca de Araruna-PB. Os reus aguardarao o julgamento em liberdade, uma vez que, por ora, inexistem motivos para suas custodias preventivas. Como os acusados nao foram encontrados para serem intimados, vai o presente edital, com prazo de 90 (noventa) dias, intimando-os para tomar conhecimento da referida sentenca. E para que ninguem alegue ignorancia vai o presente edital que devera ser afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Araruna, Estado da Paraiba, aos 24 dias do mes de setembro do ano de 2013. Eu, Levi Rosal Coutinho, Tecnico judiciario, digitei e subscrevi, Dr. Rusio Lima de Melo.

COMARCA DE ARARUNA. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 11176320118150061 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que por este juízo e cartorio da 2º Vara Mista tramita uma ação de Interdicao, promovida por SANDRA TRAJANO DA FONSECA, em face de MARIA JOSÉ FONSECA DE OLIVEIRA, portadora de Esquizofrenia Herbafrênica, CID 10, F20.1, transtorno mental grave, que lhe confere incapacidade para gerir seus bens e sua pessoa, sentenciado nos seguintes termos, parte final: pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a ação para decretar a interdicao do requerido, nomeando o demandante como curador(a), sobcompromisso e dispensada da especialização de bens em hipoteca local, que o torna administrar seus bens sua vida e sua pessoa, nomeando-lhe curadora na pessoa de SANDRA TRAJANO DA FONSECA, brasileira, solteira, agricultora residente e domiciliada à rua Severina Barbosa s/n conjunto da cehap na cidade de Tacima-PB. Do que, para constar, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que deverá ser publicado por tres vezes, nos termos do art. 1184 do CPC. Dado e passado nesta cidade e comarca, aos 24 dias do mes de setembro de 2013. Eu, André Leal Fernandes, técnico judiciário, o digitei. (ASS) Rusio Lima de Melo, Juiz de Direito.

COMARCA DE ARARUNA. JZ ESP ARARU. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 10 DIAS Processo: 8107520128150061 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o reu FRANCISCO NOEL DA SILVA, brasileiro, solteiro, 47 anos, natural de Bananeiras-PB, filho de Antonio noel da Silva e Maria Rodrigues da Silva, com endereco na rua Abelardo Targino da Fonseca, 20, na cidade de Araruna-PB, nao tendo sido encontrado neste endereco existente nos autos, pelo que foi tido como estando em local incerto e nao sabido, que foi proferida decisao concedendo a vitima ROSILENE DOS SANTOS LIMA as seguintes medidas de protecao, a) Garantia de não ser perturbada pelo reu Francisco Noel da Silva, que fica por isso proibido de manter contato com a vitima por qualquer meio, sob pena de ser analisada a possibilidade de decretacao da sua prisao preventiva; b) O reu não telefonara para a vitima e nem lhe mandara recado, por qualquer meio, devendo, ainda, manter distancia de 200 metros da vitima; c) o autor do fato ficara obrigado a pagar uma pensao no valor de R\$ 200, 00 (duzentos reais), destinada aos filhos menores, por meio de deposito bancario na poupanca da Caixa Economica Federal, agencia n. 1010, conta 19282-0, operacao 013, em nome da vitima; d) Cientifique-se o promovido de que como forma de manter a tranquilidade da vitima e dos seus filhos, o direito de visita das criancas só podera ser realizado após previa autorizacao judicial em processo especifico na seara civil. Como o acusado nao foi encontrado para ser intimado, vai o presente edital, com prazo de 10 (dez) dias, intimando-o para tomar conhecimento da referida decisao. E para que ninguem alegue ignorancia vai o presente edital que devera ser afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Araruna, Estado da Paraiba, aos 24 dias do mes de setembro do ano de 2013. Eu, Levi Rosal Coutinho, Tecnico judiciario, digitei e subscrevi, Dr. Rusio Lima de Melo, Juiz de Direito.

BANANEIRAS

COMARCA DE BANANEIRAS. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 1533920138150081 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente lerem ou dele conhecimento tiverem que por este juizo tramitam os autos das acao supramencionada promovida por ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS em desfavor da interditanada LUCIA DE FATIMA TRAJANO RODRIGUES, em que foi proferida sentenca pelo MM. juiz de Direito desta Comarca decretando a interdicao absoluta de LUCIA DE FATIMA TRAJANO PEREIRA SANTOS, declarando-a doravante absolutammente incapaz de exercer pessoalmente ols atos da vida civil, na forma do art. 3 II do CV, nomeiando como curadora da mesma a autora ja mencionada. Bananeiras, 23 de setembro de 2013. Eu, Ronaldo Macedo Barbosa, Tecnico judiciario que o digitei e subscrevo. Ass. Antonio Gomes de Oliveira-Juiz de Direito.

BAYEUX

COMARCA DE BAYEUX. 1A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 D IAS Processo: 18344220118150751 Acao: PROCEDIMENTO COMUM. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem ou dele tiverem conhecimento que tramita por este juizo acao penal em desfavor do reu IVANILDO LINO FERREIRA, brasileiro, divorciado, motorista, filho de Severino Lino Ferreira e de Prescila Maria da Conceicao, residente e domiciliado na rua Paranapiacaba, lote 47, Quadra 48, Vila Rosario, Duque de Caxias/RJ. Atualmente estando emlugar incerto e nao sabido, e o presente para INTIMA-LO afirm de que o mesmo constitua um novo advogado no prazo de 10 dias, sob pena de ser nomeado Defensor Publico. Cumpra-se.Bayeux, 12 de setembro de 2013.DrªConceicao de Lourdes M. de B. Corediro. E para que nao aleguem ignorancia, mandou a MM. juiza expedir o presente edital que sera afixado copia no local de costume. By., 24/09/2013. Eu, Sinia Tavares Donato, tecnica judiciaria, o digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 1A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 D IAS Processo: 30216120068150751 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a OZIEL DUARTE RIBEIRO, brasileiro, solteiro, filho de Maria da Penha Bezerra, que nos autos acima consta o despacho do teor seguinte:Vistos, etc.Intime-se o réu, por edital com o prazo de 20(vinte) dias para indicar, no prazo de 10(dez) dias, novo patrono, ante a renuncia de seu advogado.Bayeux, 17 de setembro de 2013.as.dra.Conceicao de Lourdes M.BCordeiro.Juiza de Direito. E como consta dos autos que o reu encontra-se em endereco incerto e nao sabido, mandou a M.M.Juiza expedir o presente edital, atraves do qual INTIMA OZIEL DUARTE RIBEIRO, do despacho. E para que no futuro nao alegue ignorancia expedi o presente edital, oqual sera publicado uma unica vezs no DJE e afixado copia no local de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Bayeux, aos 24/09/2013.Eu Edilene Rodrigues de Melo Rego, Tecnico Judiciario o dig itei.

COMARCA DE BAYEUX. 4A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 D IAS Processo: 1294919878150751 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou que dele conhecimento tiverem que por este juizo tramitam os autos da ação de Execução Fiscal nº 0000129-49.1987.815.0751, movida pela Fazenda Estadual em face de COMERCIAL DE ESTIVAS VICTOR LTDA, CNPJ 09256322/0001-70 com endereco na Travessa José Dias de Vasconcelos, nº 10, Centro, Bayeux/PB, em razão do débito no valor de R\$ 19.913, 05 (Dezenove mil novecentos e treze reais e cinco centavos).E, considerando que a parte executada acima mencionada, encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, e para que ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, a fim de que seja intimada da sentenca que extinguiu a presente execucao. CUMPRÁ-SE. Bayeux/PB, 24/09/2013. O presente edital foi digitado pela Tecnica Judiciaria, Veronica Cavalcanti Jano Gama, em cumprimento a determinacao do Dr. Francisco Antunes Batista, Juiz de Direito desta 4ª Vara.

COMARCA DE BAYEUX. 4A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 D IAS Processo: 22296820108150751 Acao: PROCEDIMENTO DE CONHE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou que dele conhecimento tiverem que por este juizo tramitam os autos da ação de Rescisão nº 0002229-68.2010.815.0751, movida pelo Município de Bayeux em face de sem EMPRESA DE MANUTENCAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 04281456/0001-28 com endereco na Av. Pedro I, nº 392, sala 205, 2º andar, Centro, João Pessoa/PB. E, considerando que a parte executada acima mencionada, encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, e para que ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, a fim de que seja intimada da sentenca que julgou procedente, em parte, o pedido. CUMPRÁ-SE. Bayeux/PB, 24/09/2013. O presente edital foi digitado pela Tecnica Judiciaria, Veronica Cavalcanti Jano Gama, em cumprimento a determinacao do Dr. Francisco Antunes Batista, Juiz de Direito desta 4ª Vara.

CAAPORA

COMARCA DE CAAPORA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 Processo: 3181420098150021 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou deste Edital conhecimento tiverem que, por este Juizo do Cartorio supra se processam aos termos da Acao de Interdição acima referida, requerida por SANDRA MARIA NOVAIS DA SILVA, em face de MARCOS FERREIRA DE SANTANA. Pelo que fica, as partes supra identificadas, ora EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, INTIMADOS da Sentenca prolatada pelo Juizo desta Comarca, que Julgou Improcedente o Pedido para, em consequencia, deixar de decretar a interdicao do promovido, posto que o mesmo reúne plena capacidade para a pratica de todos os atos da vida civil, tudo com fulcro na argumentacao posta, fica por este EDITAL intimados. E para que nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza de Direito expedir o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caapora/PB, aos 24 (vinte e quatro) dias do mes de setembro do ano de 2013 (dois mil e treze). Eu, Rodrigo M. Mendes, Técnico Judiciário, o digitei e conferi.

CAJAZEIRAS

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 10 DIAS Pr ocesso: 27904120128150131 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quantos este edital virem, ou dele noticias tiverem, que por este Juizo e Cartorio do 3 Ofício, se processam aos termos de uma Acao de Curatela. n. 0002790-41.2012.815.0131, promovida por Maria de Fatima Tavares da Silva em face de maria Vilani Tavares da Silva, e estando o genitor da interditanda JOAO BOSCO PEREIRA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e nao sabido, como o presente, chamo-a e CITO-A para no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, impugnar o pedido, contado o prazo querendo, responder a presente ação, no prazo de cinco dias, sob pena de se reputarem como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, Estado da Paraiba, aos vinte e quatro dias dos mes de maio do ano de dois mil e treze. Eu, Lidiane Almeida Costa, Tecnica Judiciaria, o digitei e assino. Dra Dayse Maria Pinheiro Mota. Juiza de Direito.

CUITE

COMARCA DE CUI TE. 2A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DI AS Processo: 2205520138150161 Acao: EXECUCAO DE ALIMENTOS O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juizo tramitou a acao de execucao de alimentos acima indicada, tendo como autores os menores W.S.S. e F.S. S., ambos representados por sua genitora Joseilda Costa dos Santos, em face de Jose Adaelson herminio de soute, tendo sido prolatada sentenca de extincao pelo pagamento, sendo condenado o executado ao pagamento de custas e honorarios advocaticios que foram fixados em vinte por cento do valor da causa. E para que nao se alegue ignorancia mandou o MM Juiz publicar o presente que sera publicado no diario da Justica e afixado no local dde costume. Em 24 de setembro de 2013. Jose Carlos Alves TAVares, Analista Judiciario, o digitei. Dr. Anyfrancis Araujo da Silva, Juiz de Direito.

ESPERANCA

COMARCA DE ESPERANCA. 2A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Proc esso: 15574920138150171 Acao: EXECUCAO DE ALIMENTOS O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele noticia tiverem, que tramita neste Cartorio da 2 Vara os autos da Acao de Execucao de Alimento, sob n. 0001450.39.2012.815.0171, promovida por LETICIA CANUTO DA SILVA, representada por sua genitora JOSEANE LEONARDO DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, residente na Rua Antonio Bezerra, nº 159, nesta cidade, que pelo presente FICA CITADO o executado GENA CANUTO, brasileiro, solteiro, pedreiro, residente em lugar incerto e nao sabido, para, em tres dias efetuar o pagamento das tres ultimas prestacoes alimenticias devidasao sua filha, mais juros e correcao monetaria, provar o fez ou justificar a impossibilidade de efetua-lo, sob pena de lhe ser decretada sua prisao civil(art. 733, §1º do CPC). E para que ninguem alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir este edital que sera publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Esperanca, Estado da Paraiba, aos 24 dias do mes de setembro de 2013, assina Alessandra Varandas Paiva Nogueira Lima, Juiza de Direito, Eu, Maria Ozanilda Costa Diniz e Araujo, Tecnica judiciaria, digitei e assino.

COMARCA DE ESPERANCA. JUIZ ESP CIV. EDITAL DE PRACA E LEILOES. Processo: 19544520128150171 Acao: PROCESSO DE EXECUCAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 07 de novembro de 2013, as 08h30min no atrio do Forum Samuel Duarte desta Comarca, situado na rua Joaquim Virgulino da Silva 800, O porteiro dos auditorios deste Juizo, ou que suas vezes fizer, levava a venda em arrematacao publica em primeiro leilao, os bens penhoradosnos autos do Processo 0001954 45 2012 8150171, em que e autor Carlos Antonio da Silva e promovido Rodrigo Xavier Barros, por preco igual ou superior ao valor da avaliacao, dos seguintes bens 01 balanca filizolamarca pesonal line de pesar pessoas, com capacidade ate 150kg, avaliada em R\$ 500, 00 (quinhentos) reais. 01 (uma TV de 14 polegadas com controle remoto, marca Gradiente, avaliada em R\$ 250, 00 (duzentos e cinquenta reais); 01 (um) ventilador marca arge, avaliado no valor de R\$ 100, 00 (cem reais); 01 (um) computador sansungue acompanhado do teclado, CPU e estabilizador, avaliado no valor de R\$ 600, 00 (seiscentos reais);01 (um) computador LG acompanhado do teclado, CPU, estabilizador e impressora, avaliado no valor de R\$ 800, 00 (oitocentos reais); 02 (dois) balcoes de vidro com tres metros de comprimento por um metro de alturaavaliado no valor de R\$ 1.080, 00 (mil e oitenta reais); 01 (um balcaode vidro com quatro metros de comprimento por um metro de altura, avaliado no valor de R\$ 720, 00(setecentos e vinte reais); 08 (oito) prateleiras de vidro com quatro metros de comprimento, avaliada no valor de R\$ 480, 00 (quatrocentos e oitenta) reais; 08 (oito) prateleiras de vidro com cinco metros de comprimento, avaliada no valor de R\$ 600, 00 (seiscentos) reais; 08 (oito) prateleiras de vidro com dois metros de comprimento, avaliada no valor de R\$ 240, 00 (duzentos e quarenta reais). Valor total dos bens penhorados em R\$ 5.370, 00 (cinco mil trezentos e setenta reais). Fica esclarecido, que caso nao haja licitantes, desde de logo fica designado o segundo leilao para o dia 21 de novembro de 2013 pelas 08h30min, ocasiao em que os bens sera alienados por preco, desde que nao seja considerados precos vil por este Juizo. E, para que che ao conhecimento dos interessados e possiveis credores e ninguem possa alegar ignorancia ou erro, mandou a mm Juiza expedir o presente edital que sera afixado no local de costume e publicado no diario da Justica, na forma do art.686 e 687 do CPC., ficando o executado e conjuge se casado for, e demais interessados, intimados da presente designacao, caso nao seja localizado para intimacao pessoal acerca dos leloes designados. Dado e passado no Cartorio da Primeira Vara desta Comarca, secretaria do Juizado Especial Civil, aos 24 dias do mes de setembro de 2013.

GUARABIRA

TURMA RECURSAL MISTA DA 5ª REGIÃO – SEXTA CIRCUNSCRIÇÃO - GUARABIRA. 208ª REUNIÃO. PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA 30 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2013, PELAS 14:00 HORAS. Por determinação do Presidente da Turma Recursal Mista da 5ª Região – Guarabira/PB, Dr. Bruno César de Azevedo Isidro, o secretário desta Turma torna pública a relação dos processos que serão apreciados em sessão a ser realizada no dia 30 de setembro de 2013, a partir das 14:00 horas. Ao final, subsistindo processos a serem julgados, caberá à Presidência da Sessão designar dia e horário para prosseguimento do julgamento os processos pautados, ficando as partes intimadas da prorrogação dos trabalhos, independentemente de nova publicação na imprensa oficial. **01 – Recurso Inominado n.º 30001681.67.2012.815.0181 (E-Jus) – Juizado Especial de Guarabira/PB. Recorrente: Energisia. Adv. Recorrente: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Givanilda Ferreira de Lima. Adv. Recorrido: Dr. José Epitácio de Oliveira. Juiz Relator: Dr. Bruno César de Azevedo Isidro. 02 – Recurso Inominado n.º 0000241.13.2013.815.0361 – Juizado Especial de Serraria/PB.** Recorrente: Tim Celular S/A. Adv. Recorrente: Dra. Christianne Gomes da Rocha. Recorrido: Angelina Bernardo Maia. Adv. Recorrido: Dra. Suênia Cruz de Medeiros. Juiz Relator: Dr. Bruno César de Azevedo Isidro. **03 – Recurso Inominado n.º 0000210.90.20013.815.0361 – Juizado Especial de Serraria/PB.** Recorrente: Tim Celular S/A. Adv. Recorrente: Dra. Christianne Gomes da Rocha. Recorrido: Josinaldo Cardoso da Silva. Adv. Recorrido: Dra. Suênia Cruz de Medeiros. Juiz Relator: Dr. Bruno César de Azevedo Isidro. **04 – Recurso Inominado n.º 0000260.19.20013.815.0361 – Juizado Especial de Serraria/PB.** Recorrente: Tim Celular S/A. Adv. Recorrente: Dra. Christianne Gomes da Rocha. Recorrido: Josinaldo Cardoso da Silva. Adv. Recorrido: Dra. Suênia Cruz de Medeiros. Juiz Relator: Dr. Bruno César de Azevedo Isidro. **05 – Recurso Inominado n.º 0000240.28.2013.815.0361 – Juizado Especial de Serraria/PB.** Recorrente: Tim Celular S/A. Adv. Recorrente: Dra. Christianne Gomes da Rocha. Recorrido: Angelina Bernardo Maia. Adv. Recorrido: Dra. Suênia Cruz de Medeiros. Juiz Relator: Dr. Bruno César de Azevedo Isidro. **06 – Recurso Inominado n.º 0000259.34.2013.815.0361 – Juizado Especial de Serraria/PB.** Recorrente: Tim Celular S/A. Adv. Recorrente: Dra. Christianne Gomes da Rocha. Recorrido: Renata Shelley Silva Bernardinho. Adv. Recorrido: Dra. Suênia Cruz de Medeiros. Juiz Relator: Dr. Luiz Eduardo Souto Cantalice. **07 – Recurso Inominado n.º 0000264.56.2013.815.0361 – Juizado Especial de Serraria/PB.** Recorrente: Tim Celular S/A. Adv. Recorrente: Dra. Christianne Gomes da Rocha. Recorrido: Sandra Pereira de Sousa. Adv. Recorrido: Dra. Suênia Cruz de Medeiros. Juiz Relator: Dr. Luiz Eduardo Souto Cantalice. **08 – Recurso Inominado n.º 0000261.04.2013.815.0361 – Juizado Especial de Serraria/PB.** Recorrente: Tim Celular S/A. Adv. Recorrente: Dra. Christianne Gomes da Rocha. Recorrido: Teone Santos da Silva. Adv. Recorrido: Dra. Suênia Cruz de Medeiros. Juiz Relator: Dr. Luiz Eduardo Souto Cantalice. **09 – Recurso Inominado n.º 0000251.57.2013.815.0361 – Juizado Especial de Serraria/PB.** Recorrente: Tim Celular S/A. Adv. Recorrente: Dra. Christianne Gomes da Rocha. Recorrido: Maria Erlanda Porcina de Andrade. Adv. Recorrido: Dra. Suênia Cruz de Medeiros. Juiz Relator: Dr. Luiz Eduardo Souto Cantalice. **10 – Recurso Inominado n.º 0000239.43.2013.815.0361 – Juizado Especial de Serraria/PB.** Recorrente: Tim Celular S/A. Adv. Recorrente: Dra. Christianne Gomes da Rocha. Recorrido: Adriana Bernardo Maia. Adv. Recorrido: Dra. Suênia Cruz de Medeiros. Juiz Relator: Dr. Luiz Eduardo Souto Cantalice. **11 – Recurso Inominado n.º 0000254.12.2013.815.0361 – Juizado Especial de Serraria/PB.** Recorrente: Tim Celular S/A. Adv. Recorrente:



Dra. Christianne Gomes da Rocha. Recorrido: Josefa Rocha da Silva. Adv. Recorrido: Dra. Suênia Cruz de Medeiros. Juiz Relator: Dr. Gilberto de Medeiros Rodrigues. **12 – Recurso Inominado n.º 0000255.94.2013.815.0361 – Juizado Especial de Serraria/PB.** Recorrente: Tim Celular S/A. Adv. Recorrente: Dra. Christianne Gomes da Rocha. Recorrido: Cláudia Guedes de Lima Pereira. Adv. Recorrido: Dra. Suênia Cruz de Medeiros. Juiz Relator: Dr. Gilberto de Medeiros Rodrigues. **13 – Recurso Inominado n.º 0000243.80.2013.815.0361 – Juizado Especial de Serraria/PB.** Recorrente: Tim Celular S/A. Adv. Recorrente: Dra. Christianne Gomes da Rocha. Recorrido: Isimércia Maria Santos da Silva Pereira. Adv. Recorrido: Dra. Suênia Cruz de Medeiros. Juiz Relator: Dr. Gilberto de Medeiros Rodrigues. **14 – Recurso Inominado n.º 0000238.58.2013.815.0361 – Juizado Especial de Serraria/PB.** Recorrente: Tim Celular S/A. Adv. Recorrente: Dra. Christianne Gomes da Rocha. Recorrido: Vera Lúcia Guedes de Lima. Adv. Recorrido: Dra. Suênia Cruz de Medeiros. Juiz Relator: Dr. Gilberto de Medeiros Rodrigues. **15 – Recurso Inominado n.º 0000267.11.2013.815.0361 – Juizado Especial de Serraria/PB.** Recorrente: Tim Celular S/A. Adv. Recorrente: Dra. Christianne Gomes da Rocha. Recorrido: Antônio Fernandes da Silva. Adv. Recorrido: Dra. Suênia Cruz de Medeiros. Juiz Relator: Dr. Gilberto de Medeiros Rodrigues. Eu, Mackson Leandro Marinho de Almeida. Chefe de Secretaria de Turma Recursal, o digitei.

ITABAIANA

COMARCA DE ITABAIANA - 2ª VARA - EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo: 20 dias. O MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itabaiana, em virtude da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, dele conhecimento tiverem ou quem interessar possa, que perante este Juízo e cartório da 2. vara tramita uma Ação de Guarda, registrada sob o n. 0800036-56.2011.815.0381, requerida por JOSELITO DA SILVA E OUTROS contra LUCIELE DA SILVA LUCENA E ALMIR ARAÚJO RAMOS, estando os mesmos em local incerto e não sabido e mais tarde não venha alegar ignorância, o MM Juiz de Direito Titular, determinou a publicação do presente EDITAL, para CITAR LUCIELE DA SILVA LUCENA E ALMIR ARAÚJO RAMOS a fim de que os mesmos possam tomar conhecimento da presente acão e, querendo, oferecerem contestacao no prazo legal de 15 (quinze) dias, sob pena de serem reputados verdadeiros os fatos alegados pelos autores na peca exordial. Dado e passado nesta Comarca de Itabaiana, aos 25/09/2013. Eu, Danillo Oliveira da Silva, técnico judiciário, o digitei. Dr. Henrique JorgeJácome de Figueiredo, Juiz de Direito Titular.

JACARAU

COMARCA DE JACARAU. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pro cesso: 11794620128151071 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital de Citação, ou dele conhecimento tiverem ou interessarem que neste Juízo e Comarca de Jacarau - PB, correm aos termos da Ação de Usucapião 0001179-46.2012.815.1071, ajuizada por ANTÔNIO GOMES DE CARVALHO, ficando pelo presente Edital citado os réus ausentes e eventuais interessados (ART. 942 CPC), para querendo apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo do Edital que tem inicio na data da publicação bem como o prazo para contestação, e, não sendo contestado a presente ação presumir-se-ão aceito como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na inicial, sendo-lhe decretado a revelia. E para que chegasse ao conhecimento de todos mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital, afixando-se copia no local de costume e publicando-se no Diário da Justiça. Cumpra-se. Dado e passado aos 11 de dezembro de 2008. Eu, Lailton Firmo Fideles, Técnico Judiciário o digitei.

LUCENA

COMARCA DE LUCENA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Proc esso: 1396020138151211 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa o conhecimento haja de pertencer, que na ação de usucapiao n 0000139-60.2013.815.1211, movida por ELETIANO FALCAO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, pescador, portador do Rg 3206474 SSP-PB, inscrito no CIC/MF 065.954.383-29, residente e domiciliado na rua gislene viana ferreira, sn, Camacary-Lucena/PB, o qual pleteia em Juízo que lhe seja declarado o DOMINICO DO IMÓVELS USUCAPIENDO, ou seja, um imovel situado na rua Gislene Viana Ferreira sn bairro Camacarylado direito ARIANE FALCAO DO NASCIEMNT0 brasileira, solteir0m possuidora do Rg 302928 SSP/PB e do lado esquerdo MANOEL PEDRO DA SILVA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA GISLANE VIANA FERREIRA SN CAMACARY LUCENA PB ENCONTRA-SE NA POSSE MANSA E PACIFICA HAMAIS DE VINTE E SETE (27) ANOS, SEM QUALQUER INTERRUPTAO. PELO QUE, ESPEDE-SE O PRESENTE EDITAL A FIN DE QUE OS EVENTUARIIS INTERESSADOS CONTESTE A ACAO, NO PRAZO DE 20 (VINTE0 DIAS, PENA DE REVELIA E CONFISSAO QUANTO A MATERIA DE FATO.EU, SEBASTIAO ALVES SIMAO TECNICO JUDICIARIO O DIGITEI. DRA GRAZIELA QUEIRGA GADELHA DE OUSA, JUIZA DE DIREITO.

MALTA

COMARCA DE MALTA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 33720118150531 Acao: PROCEDIMENTO DE CONHE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo e Cartório do Único Ofício, aos termos de uma AÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO que GERALDA DA SILVA move em face de CIA FERROVIÁRIA DO NORDESTE S/A. É o presente para intimar os herdeiros da falecida MARIA JOSEFA DA SILVA, a fim de que os mesmos se manifestem sobre a aceitação da renúncia ou não ao direito de herança de sua genitora falecida em favor da herdeira Geralda da Silva. E para que não se alegue ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Dado epassado nesta cidade de Malta/PB, aos 23 de setembro de 2013. EU, Sara Lins Moura, Analista Judiciário, digitei. Dra. ISABELLA JOSEANNE ASSUNÇÃO A. DE SOUZA. Juíza de Direito.

COMARCA DE MALTA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Proce sso: 5720420128150531 Acao: PROCESSO DE EXECUCAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quantos o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo e Cartório do Único Ofício, aos termos de uma AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA ajuizada por ENGARRAFAMENTO PITU LTDA em face de COMERCIAL ALMEIDA LTDA E OUTROS. Por esta razão, é o presente expedido para CITAR ELENILDO ALMEIDA DE ARAUJO para no prazo de 03(três) dias efetuar o pagamento da dívida, das custas e dos honorários de advogado reduzidos pela metade, e para no prazo de 15 dias, querendo oferecer embargos à execução. E para que não se alegue ignorância futuramente, mandou expedir este que iserá publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Malta/PB, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2013. EU, Sara Lins Moura, Analista Judiciário, digitei. Dra. Isabella Joseanne Assunção L. A. De Souza. Juíza de Direito.

COMARCA DE MALTA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 6942220098150531 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o réu SUÉLIO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 04/06/1984, filho de Ivonete Alves do Amaral. Atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo qual INTIMO o sentenciado para tomar ciência da sentença condenatória de fls. 100/107, pelo crime capitulado no art. 129, § 9º do CPB c/c a Lei 11.340/2006, à pena de 06(seis) meses de detenção. Como o réu encontra-se em local incerto e não sabido, mandou-se expedir o presente edital com prazo de 90(noventa) dias, tudo em conformidade com a determinação da MM juíza desta Comarca. Dado e passado nesta Comarca de Malta, aos 24 de setembro de 2013, Sara Lins Moura, Analista Judiciária, digitei e subscrevi. Cumpra-se. Doutora ISABELLA JOSEANNE ASSUNÇÃO A. DE SOUZA, Juíza de Direito.

MARI

COMARCA DE MARI. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Proces so: 5298420138150611 Acao: GUARDA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartorio do Unico Oficio, processam se os termos da Acao de Guarda n 0000529-84.2013.815.0611, movida por MARIA NAZARETH FERREIRA DE LIMA em face de JOÃO BATISTA SOUSA PEREIRA E OUTROS. E, para que mais tarde nao seja alegado ignorancia, manda a MM. Juíza expedir o presente Edital CITANDO o(a) promovido(a) JOÃO BATISTA SOUZA PEREIRA, brasileiro, atualmente em lugar incerto e nao sabido, para contestar, querendo, a presente acao, no prazo de 15 dias sob pena de revelia e confissao ficta quanto a materia fatica, ficando desde logo o mesmo advertido das disposicoes dos arts. 285 e 319, do CPC. CUMPRA SE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mari, aos 24 dias do mes de setembro de 2013. Eu, Alana Alves Batista, tecnico judiciário, o digitei. Ana Carolina Tavares Cantalice, Juíza de Direito.

COMARCA DE MARI. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 11955620118150611 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartorio do Unico Oficio, processam-se os termos de Acao de Interdicao n 00001195-56.2011.815.0611, movida por ROSICLEIDE ZACARIAS DE SOUZA em desfavor de ROSÂNGELA ZACARIAS DE SOUZA, tendo sido decretada, por sentença, a INTERDICA0 de ROSÂNGELA ZACARIAS DE SOUZA, declarando-a incapacitada para todos os atos da vida Civil, com fulcro no artigo 1.183, paragrafo Único do CPC, e nomeado-lhe CURADOR a pessoa de ROSICLEIDE ZACARIAS DE SOUZA, permanecendo a curatela com poderes ilimitados para todos os atos da vida civil, dispensando-seda especializacao da hipoteca legal, nos termos do art. 1.190 do CPC. E, para que ninguem possa alegar ignorancia, nos exatos termos do art. 1.184 do CPC, mandou o(a) MM Juiz(a) expedir o presente Edital na imprensa oficial por 03 tres vezes, com intervalos de 10 dez dias. Dado e passado nesta cidade, aos 24 dias do mes de setembro de 2013. Eu, Alana Alves Batista, Técnica Judiciária, o digitei. Ass. Ana Carolina Tavares Cantalice, Juíza de Direito.

MONTEIRO

COMARCA DE MONTEIRO. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proc esso: 4435920138150241 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que perante este juízo, tramitam os termos da Acao de Inventario, que como inventariante Sr(a). EDVAN BEZERRA DE SOUZA e inventariado(a) AURICIO ALIPIO DE SOUZA e EDITE BEZERRA DE SOUZA, Processo n 0000443.59.2013.8150241 DA 3 Vara. E para que mais tarde alguem nao alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL, para que os herdeiros ausentes não apresentados neste processo de Sr. AURICIO ALIPIO DE SOUZA e EDITE BEZERRA DE SOUZA, fiquem CITADOS do presente Inventario das primeiras declaracoes, podendo impugnar noprazo de dez dias, advertindo que o prazo e comum para se manifestarem e tera inicio depois de concluidas todas as citacoes, correndo em cartorio do presente feito. DADO e passado na escrivania da 3 Vara, aos 24 de Setembro de 2013. Eu, Isolda Alves Liberal de Aquino, Tecnico Judiciario o digitei.

PATOS

TURMA RECURSAL MISTA DE PATOS. PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2013 – 14H00 HORAS. 01 – Recurso Inominado 025.2012.907.974-2/001 – 1º Juizado Especial Misto De Patos. Recorrente: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Recorrido: Jose Alves De Sousa. Advogado: Francisco De Assim Camboim. Juiz Relator: Jose Milton Barros De Araujo. **02 – Recurso Inominado 3000505-18.2013.815.0251/001 – 2º Juizado Especial Misto De Patos.** Recorrente: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Recorrido: Rosemary De Lima Gomes Neves. Advogado: Alexandro Lacerda De Caldas. Juiz Relator: Jose Milton Barros De Araujo. **03 – Recurso Inominado 3000946-96.2013.815.0251/001 – 1º Juizado Especial Misto De Patos.** Recorrente: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Recorrido: Valmir Benicio De Sá. Advogado: Lindongênia Queiroga De Sousa. Juiz Relator: Jose Milton Barros De Araujo. **04 – Recurso Inominado 3003310-75.2012.815.0251/001 – 2º Juizado Especial Misto De Patos.** Recorrente: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Recorrido: Elaine Cristina Nobrega De Sousa Costa. Advogado: Lindongênia Queiroga De Sousa. Juiz Relator: Jose Milton Barros De Araujo. **05 – Recurso Inominado 3002597-03.2012.815.0251/001 – 2º Juizado Especial Misto De Patos.** Recorrente: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Recorrido: Rosineide Martins De Freitas. Advogado: Antonio Carlos De Lira Campos. Juiz Relator: Jose Milton Barros De Araujo. **06 – Recurso Inominado 3002508-77.2013.815.0251/001 – 2º Juizado Especial Misto De Patos.** Recorrente: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Recorrido: Ana Paula Candeia. Advogado: Alexandre Nunes Costa. Juiz Relator: Jose Milton Barros De Araujo. **07 – Recurso Inominado 3000039-47.2013.815.0211/001 – Juizado Especial De Conceição.** Recorrente: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Recorrido: Antonio Freire De Farias. Advogado: Daniel Costa Amaral. Juiz Relator: Juiz Relator: Luzivando Pessoa Pinto. **08 – Recurso Inominado 3000950-36.2013.815.0251/001 – 2º Juizado Especial Misto De Patos.** Recorrente: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Recorrido: Maria Do Socorro Guedes Arruda. Advogado: Lindonnênia Queiroga De Sousa. Juiz Relator: Juiz Relator: Luzivando Pessoa Pinto. **09 – Recurso Inominado 3001376-82.2012.815.0251/001 – 2º Juizado Especial Misto De Patos.** Recorrente: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Recorrido: Antoniele Andriola Rolim Nobrega. Advogado: Taciano Fontes De Oliveira Freitas. Juiz Relator: Juiz Relator: Luzivando Pessoa Pinto. **10 – Recurso Inominado 0001355-50.2013.815.0631/001 – Juizado Especial De Juazeirinho.** Recorrente: Alexandre Ferreira Tavares. Advogado: Katia Fernanda Tavares. Recorrido: Jose Marcos Paulino De Araujo. Advogado: Jose Barros De Farias. Juiz Relator: Juiz Relator: Luzivando Pessoa Pinto. **11 – Recurso Inominado 0000284-56.2012.815.0531/001 – Juizado Especial De Malta.** Recorrente: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Recorrido: Charles Magliane Lopes Silva. Advogado: Alexandre Nunes Costa. Juiz Relator: Juiz Relator: Luzivando Pessoa Pinto. **12 – Recurso Inominado 0000494-98.2012.815.0631/001 – Juizado Especial De Juazeirinho.** Recorrente: Oboe Credito, Financiamentos E Investimento S/A. Advogado: Fernando Augusto Correia Cardoso Filho. Recorrido: Margarida Laurindo De Medeiros. Advogado: Katia Fernanda Tavares. Juiz Relator: Juiz Relator: Luzivando Pessoa Pinto. **13 – Recurso Inominado 3002383-12.2012.815.0251/001 – 1º Juizado Especial Misto De Patos.** Recorrente: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Recorrido: Angela Maria De Araujo Menezes Monteiro. Advogado: Emilio Henrique De Almeida. Juiz Relator: Juiz Relator: Ramonilson Alves Gomes. **14 – Recurso Inominado 3002068-81.2012.815.0251/001 – 1º Juizado Especial Misto De Patos.** Recorrente: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Recorrido: Deivison Pereira. Advogado: Halem Roberto Alves De Sousa. Juiz Relator: Juiz Relator: Ramonilson Alves Gomes. **15 – Recurso Inominado 3002389-19.2012.815.0251/001 – 1º Juizado Especial Misto De Patos.** Recorrente: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Recorrido: Maria Aparecida Batista Aires. Advogado: Alexandre Nunes Costa. Juiz Relator: Juiz Relator: Ramonilson Alves Gomes. **16 – Recurso Inominado 3002332-98.2012.815.0251/001 – 1º Juizado Especial Misto De Patos.** Recorrente: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Recorrido: Joao Alexandrino Palmeira Junior. Advogado: Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Junior. Juiz Relator: Juiz Relator: Ramonilson Alves Gomes. **17 – Recurso Inominado 3003183-40.2012.815.0251/001 – 1º Juizado Especial Misto De Patos.** Recorrente: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Recorrido: Maria Gorete Da Silva. Advogado: Rinaldo Wanderley. Juiz Relator: Juiz Relator: Ramonilson Alves Gomes. **18 – Recurso Inominado 3003662-33.2012.815.0251/001 – 1º Juizado Especial Misto De Patos.** Recorrente: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Recorrido: Raniere De Oliveira Moreira. Advogado: Laís Nunes Pereira. Juiz Relator: Juiz Relator: Ramonilson Alves Gomes. **19 – Recurso Inominado 3002362-36.2012.815.0251/001 – 1º Juizado Especial Misto De Patos.** Recorrente: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Recorrido: Erinaldo Germino Pereira. Advogado: Canuto Fernandes Barreto Neto. Juiz Relator: Juiz Relator: Ramonilson Alves Gomes. **20 – Recurso Inominado 3003633-80.2012.815.0251/001 – 1º Juizado Especial Misto De Patos.** Recorrente: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Recorrido: Robson Gomes De Lucena. Advogado: Adeilson Carlos De Barros Gomes. Juiz Relator: Juiz Relator: Ramonilson Alves Gomes. **21 – Recurso Inominado 3001103-06.2012.815.0251/001 – 1º Juizado Especial Misto De Patos.** Recorrente: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Recorrido: Maria Das Neves Moraes De Almeida. Advogado: Pollyanna Guedes Oliveira. Juiz Relator: Juiz Relator: Ramonilson Alves Gomes. **22 – Recurso Inominado 3001711-04.2012.815.0251/001 – 1º Juizado Especial Misto De Patos.** Recorrente: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Recorrido: Ivonalda Da Silva Lima. Advogado: Alexandre Nunes Costa. Juiz Relator: Juiz Relator: Ramonilson Alves Gomes. **João Jerônimo – Secretário.**

PEDRAS DE FOGO

COMARCA DE PEDRAS DE FOGO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 D IAS Processo: 1518820128150571 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem ou possa interessar, que perante o Cartorio e Juizo desta unica vara, se processa aos termos da Acao Penal, promovida pela Justiça Publica contra o Sra. EDNA GALDINO DE OLIVEIRA, brasileira, filha de Edison Galdino de Oliveira e Maria Jose Santana, com endereço ignorado e hoje em lugar incerto e não sabido, para que venha responder a ação penal pro crime previsto no art 329 e 331 do CPB, c/c art 69 co CPB, bem como fica citada para no prazo de 10 (dez) dias apresentar resposta escrita. Em caso de não apresentação de defesa, ser-lhe a nomeado defensor publico. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorancia, mandou o MM Juiz expedir o presente edital para ser publicado no diario da justiça para que produza os seus juridicos e legais efeitos. Dado e passado nesta cidade em, 24 de setembro de 2013. Eu, Andrea Gondim A. Lima, técnica judiciária, digitei. Dr. William de Souza Fragoso, Juiz de Direito.

PRINCESA ISABEL

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 4686620078150311 Acao: PROCEDIMENTO ESPECIAL O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que por esta vara tramita a acao acima especificada, movida contra ou acusados Fabiano Luis Ramos o qual fora desclassificada e julgada extinta a punibilidade por prescricao superviniente e por encontrar o acusado em lugar incerto e nao sabido, mandou a mm juíza expedir o presente edital, a fim de intimar o acusado. dado e passado nesta cidade e comarca de princesa isabel-pb. aos, 24 de setembro de 2013. eu, alexandre borba brito, analista judiciario, o digitei por determinacao da mm juíza de direito substituta, dra. andreia matos teixeira.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 16113220038150311 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que por esta vara tramita acao de crime contra os costumes movida contra o acusado antonio henrique neto o qual fora julgado procedente a denuncia, conforme sentença prolatada em 23 de janeiro de 2013 e por encontrarem os acusados em lugar incerto e nao sabido, mandou a mm juíza expedir o presente edital, a fim de intimar o acusado. dado e passado nesta cidade e comarca de princesa isabel. estado da paraiba. aos, 24 de setembro de 2013. eu, alexandre borba brito, analista judiciário, o digitei por determinacao da mm juíza de direito substituta. dra. andreia matos teixeira.

SANTA LUZIA

COMARCA DE SANTA LUZIA. 1.CARTORIO. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 17645920088150321 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do 1º Ofício tramita os termos de uma ação de Execução n. 0322008001764-6 promovida por FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA em face de PIGMATITOS DO NORDESTE MINERAÇÃO LTDA. Sendo assim, é o presente



Edital com o prazo de vinte (20) dias, para citar o co-devedor HERNAN EDUARDO EISENHARD PERES, CPF n. 987.699.440-91 para no prazo de cinco (05) dias efetuar o pagamento do debito no valor de R\$ 7.999, 86 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Seis Centavos), com acréscimos legais ou, querendo garantir a execuçãosexecução, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação integral da dívida, ficando o mesmo advertido de que, garantida a execução, poderá no prazo de trinta (30) dias oferecer embargos. E por encontrar-se em lugar incerto e não sabido fica desta forma o co-devedor devidamente citado através do Edital com o prazo de vinte dias, para no prazo de cinco dias efetuar o pagamento do debito devidamente atualizado, ou, querendo, garantir a execução. Ciente que terá o prazo de trinta dias para oferecimento de embargos. O presente edital sera afixado no local de costume e publicado no DJ. Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia, aos 24/09/2013. Eu, Ligia Regina Araujo de Lima, Tec.: Judiciario, digitei. Perilo Rodrigues de Lucena - Juizde Direito.

COMARCA DE SANTA LUZIA. 2.CARTORIO. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 15136520138150321 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento o tiverem e interessar possa que, por este Juízo e Cartório do 2º Ofício, se processa uma Ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO promovida por ANTÔNIO NASCIMENTO DE SOUSA, brasileiro, aposentado, residente na rua Antônio Romualdo, 259, centro, Santa Luzia-PB, contra MARIA VIEIRA DE SOUSA - Processo n.º 0001513-65.2013.815.0321, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido. E para que, mais tarde alguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz de Direito, expedir o presente edital e CITARA promovida para, no prazo de 15 dias ontestar os termos da presente acao de revelia, sendo advertido que o não oferecimento da contestação implica hipótese em que presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela parte promovente (art. 285, CPC). INTIMAR a promovida MARIA VIEIRA DE SOUSA, para tomar conhecimento que foi DESIGNADA PARA O DIA 30/10/2013 ÀS 12:25H, NO FORUM DE SANTA LUZIA, AUDIÊNCIA PRELIMINAR E DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, expedindo-se o competente mandado. Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia, aos 24 de setembro de 2013. Eu, Rodrigo Bronzeado Cahino, Analista Judiciário, digitei e assinei. Perilo Rodrigues de Lucena, Juiz de Direito.

SANTA RITA

COMARCA DE SANTA RITA. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 90 DIAS Pr ocesso: 26952720118150331 Acao: Acao PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que nesta vara tramita uma acao penal em que a Justica Publica move em desfavor de VICTOR LUIZ CLEMENTE, brasileiro, solteiro, auxiliar de pedreiro, filho de Maria das Dores Luiz Clemente, com endereco na Travessa Terezinha, 264, Varzea Nova, Santa Rita-PB, e estando o mesmo em lugar incerto e nao sabido, mandou a MM Juiza expedir o presente edital para INTIMAR VICTOR LUIZ CLEMENTE para tomar conhecimento da sentenca prolatada nos autos, podendo recorrer no prazo legal.E para que nao se alegue ignorancia, o edital sera publicado no Diario da Justica e afixado no atrio deste Forum. Eu, Walkleide Pinto de Carvalho, Tecnica Judiciaria, o digitei. Santa Rita-PB, 24/09/2013. Dra. Lilian Frassinetti C. Cananea, Juiza de Direito da 1 Vara da Comarca de Santa Rita-PB.

SOUSA

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGESÍMA OITAVA) REUNIÃO DA TURMA RECURSAL MISTADA 4ª REGIÃO – SOUSA – PB. Aos 18 (dezoito) dias do mês abril de o do ano de dois mil e treze, pelas 14:00 horas, na Sala de Sessões da Turma Recursal de Sousa, Estado da Paraíba, reuniu-se a Colenda Turma Recursal Mista, sob a Presidência do Exmo. Sr. Dr. José Normando Fernandes, MM. Juiz Presidente, presentes os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juizes(as) de Direito, Dr. Bernardo Antônio da Silva Lacerda, Dra. Ivna Mozart Bezerra Soares Moura. Funcionando na Secretaria Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira. Pelas 14:00 horas foi declarada aberta à sessão. Lida e Aprovada a ata da Sessão anterior sem emendas e sem rasuras. Em seguida o Sr. Presidente submeteu à apreciação do Augusto Colegiado os processos abaixo enumerados constantes em pauta de julgamento publicada no Diário da Justiça em 10 de abril de 2013, às fls. 43: Recursos que tem como Relator o Juiz Presidente, Dr. José Normando Fernandes: 01º) – Recurso Inominado nº. 049.2012.000.796-5/001 – Juizado Especial de Uiraúna. Recorrente: OI S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Maria do Perpetuo Socorro da Costa. Advogado: Dr. Herlenson Sarllan Anacleto de Almeida. Resultado: “Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, e, no mérito, negar provimento à irrisignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 15% da condenação.” 02º) – Recurso Inominado nº. 042.2012.000.631-9/001 – Juizado Especial de Bonito de Santa Fé. Recorrente: Banco BMG S/A. Advogado: Dr. Luis Carlos Laureço. Recorrido: Francisca da Silva. Advogado: Dra. Francinalda Ferreira de Andrade Lima. Resultado: “Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, e, no mérito, negar provimento à irrisignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 15% da condenação.” 03º) – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível nº. 030.2010.002.573-0/001 – Juizado Especial de Pombal. Recorrente/Embargante: Massabell Rocha Arnaud. Advogado: Dr. Alberg Bandeira de Oliveira. Recorrido/Embargado: Ana Lindalva Araújo. Advogado: Dr. Allison Haley dos Santos. Resultado: “Acorda a Turma Recursal da Quarta Região, nos termos do voto do relator, por unanimidade de votos, conhecer dos embargos de declaração e negar-lhe provimento. 04º) – Recurso Inominado Cível nº. 037.2007.006.569-5/001 – 1º Juizado Especial de Sousa. Recorrente: Eva Pires Gonçalves. Advogado: Dra. Eva Pires Gonçalves. Recorrido: Francisco das Chagas Sicupira de Sousa. Advogado: Dra. Maria dos Remédios Calado. Resultado: “ Acorda a Turma Recursal da Quarta Região, nos termos do voto da relatora, por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso nominado, para reforma a sentença e julgar improcedente o pedido.” 05º) – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível nº. 013.2004.002.581-2/001 – Juizado Especial de Cajazeiras. Recorrente/Embargante: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido/Embargado: Rozelia Tomaz de Aquino. Advogado: Dr. Rogério Silva Oliveira. Resultado: “Acorda a Turma Recursal da Quarta Região, por unanimidade de votos, conhecer dos embargos de declaração e Rejeitá-los, aplicando multa a(o) embargante dado o caráter protelatório do recurso. Sem custas processuais nem honorários advocatícios” Recursos que tem como Relator o Juiz de Direito, Dr. Bernardo Antônio da Silva Lacerda: 06º) – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível nº. 049.2012.000.075-4/001 – Juizado Especial Uiraúna. Recorrente: Banco Panamericano S/A. Advogado: Dr. Feliciano Lyra Moura. Recorrido: Teodorio Guilherme de Sousa. Advogado: Dra. Glaucia Maria Nogueira de Galiza. Resultado: “Acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer dos embargos declaratórios como requerimento para correção de inexatidão material e procedê-la para dizer que no acórdão questionado onde se lê “Banco Bradesco Financiamento S/A” leia-se “Banco Panamericano S/A. Sem custas processuais nem honorários advocatícios (sede de embargos declaratórios). 07º) – Recurso Inominado Cível nº. 030.2011.003.262-7/001 – Juizado Especial de Pombal. Recorrente: José Vieira de Sousa. Advogado: Dr. Allison Haley dos Santos. Recorrido: Energisa PB Distribuidora de Energia S/A. Advogado: Dr. Paulo Gustavo de Mello e Silva Soares. Resultado: “ Acorda a Turma Recursal de Sousa -PB, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento parcial ao recurso, para reformar a sentença e julgar parcialmente procedente o pedido constante da petição inicial, para reformar a sentença e condenar a recorrida a pagar ao recorrente indenização por danos morais no valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais), incidindo juros de mora de 1% ao M–es e correção monetária, com base no INPC – ou outro índice que a este substituir-, a partir da data de publicação do acórdão. Sem custas processuais nem honorários advocatícios.” 08º) – Recurso Inominado Cível nº. 042.2011.000.563-6/001 - Juizado Especial de Bonito de Santa Fé. Recorrente: José Sávio de Carvalho. Advogado: Dr. Ananias Synesio da Cruz. Recorrido: Jumbo São Francisco. Advogado: Dr. Raphael Correia Gomes Ramalho Diniz. Resultado: Acorda a turma Recursal da Quarta Região, nos termos do voto do relator, por unanimidade, conhecer o recurso e julgá-lo prejudicado, decretando a nulidade do processo ex officio, dede a audiência de conciliação, para determinar a intimação do autos/recorrente com o objetivo de indicar o correto endereço do réu não citado ou requerer sua exclusão da lide, ficando prejudicada a apreciação das razões recursais. Sem custas processuais nem honorários advocatícios.” 09º) – Recurso Inominado Cível nº. 030.2011.000.583-9/001 – Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Zildo de Souza e outros. Advogado: Dr. Wagner Herbe Silva Brito. Recorrido: Ceral Cerâmica. Advogado: Dr. Tiago da Nobrega Rodrigues. Recorrido: Giseldo Fernandes Barbosa. Advogado: Dr. Guilherme Almeida Moura. Resultado: “Acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo a sentença pelos próprios fundamentos, condenando os recorrentes, vencidos, nas custas processuais e nos honorários advocatícios no percentual da 10% do valor corrigido da causa(art. 55 da Lei 9.099/95), suspensa a exigibilidade em razão da gratuidade da justiça deferida (arts. 4º e 12 da Lei 1.060/50).” 10º) – Recurso Inominado Cível nº. 030.2009.000.204-6/001 – Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Luzineide Pereira Monteiro. Advogado: Dr. Admilson Leite de Almeida Junior. Recorrido: Empresa Gontijo de Transportes LTDA. Advogado: Dr. Claudinei Raimundo Sampaio. Resultado: “Acorda a Turma Recursal da Quarta Região, nos termos do voto do relator, por unanimidade, conhecer dos recursos, negando provimento aquele manejado por Luzineide P. Monterio e dando provimento parcial ao que foi interposto por Empresa Gontijo de Transportes Ltda apenas para alterar o termo inicial de incidência dos juros de mora e da correção monetária, além de excluir ex officio a condenação em danos materiais, já que excede os limites da lide, condenando o(a) primeiro(a) recorrente, vencido(a), nas custas processuais e nos honorários advocatícios no percentual de 10% do valor corrigido da causa(art. Da Lei 9.099/95), ficando suspensa a exigibilidade(arts.4º e 12 da lei 1.060/50, deixando de condenar o (a) segundo(a) recorrente em custas processuais e honorários advocatícios, já que vencedor(a) em parte do recurso.” Recursos que tem como Relatora a Juíza de Direito, Dra. Ivna Mozart Bezerra Soares Moura: 11º) – Recurso Inominado º. 088.2012.000.168-5/001 - Juizado Especial de São Bento. Recorrente: Administradora de Consorcio N Honda LTDA. Advogado: Dr. Ailton Alves Fernandes. Recorrido: José Carlos Alves de Araújo. Advogado: Dr. Ticiano Diniz Nobre. Resultado: “Acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo a sentença pelos próprios fundamentos, apenas com exclusão ex officio da parte que excede os limites da lide, promovendo-se, ainda, correção de inexatidão material para definir a indenização em danos morais no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais), condenando a recorrente, vencida, nas custas processuais e nos honorários advocatícios no percentual de 15% do valor da condenação(art. 55 da Lei 9.099/95).” 12º) – Recurso Inominado Cível nº. 010.2010.000.263-2/001 – Juizado Especial de Brejo do Cruz. Recorrente: Sul

America Companhia de Seguros Gerais. Advogado: Dr. Rostand Inacio dos Santos. Recorrido: Francisco Salustino dos Santos. Advogado: Dr. José Odívio Lobo Maia. Resultado: “Retirado de pauta processo sobrestado.” 13º) – Recurso Inominado Cível nº. 022.2010.000.306-4/001 – Juizado Especial de São José de Piranhas. Recorrente: Banco Itaucard S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Django Vieira do Amaral. Advogado: Dr. Giliardo de Paulo de Oliveira Lins. Resultado: “Retirado de pauta por ter tramitado inteiramente pelo procedimento comum ordinário, razão pela qual carece esta Turma Recursal de competência para apreciar o recurso interposto, determinado sua remessa ao E. TJPB.” 14º) – Recurso Inominado Cível nº. 049.2011.000.860-1/001 – Juizado Especial de Uiraúna. Recorrente: TNL PCS S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Erlon Gonçalves de Brito Almeida. Advogado: Dra. Glaucia Maria Nogueira de Galiza. Resultado: “Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade, conhecer do recurso, e, no mérito, negar provimento à irrisignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 15% da condenação.” 15º) – Recurso Inominado Cível nº. 030.2011.000.171-3/001 – Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Severino Cardoso da Silva. Advogado: Dr. Admilson Leite de Almeida Junior. Recorrido: Energisa PB Distribuidora de Energia S/A. Advogado: Dr. Paulo Gustavo de Mello e Silva Soares. Recorrente: Energisa PB Distribuidora de Energia S/A. Advogado: Dr. Paulo Gustavo de Mello e Silva Soares. Recorrido: Severino Cardoso da Silva. Advogado: Dr. Admilson Leite de Almeida Junior. Resultado: “Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade, conhecer do recurso, e, no mérito, negar provimento à irrisignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 15% da condenação.” Esgotada a pauta de julgamentos e não havendo mais nada a tratar mandou o M.M. Juiz Presidente encerrar a sessão e lavrar a presente ata. José Normando Fernandes – Bernardo Antônio da Silva Lacerda – Ivna Mozart Bezerra Soares Moura – Juizes. Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretária.

ATA DA 443ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGESÍMA TERCEIRA) REUNIÃO DA TURMA RECURSAL MISTADA 4ª REGIÃO – SOUSA – PB. Aos 11 (onze) dias do mês setembro do ano de dois mil e treze, pelas 14:00 horas, na Sala de Sessões da Turma Recursal de Sousa, Estado da Paraíba, reuniu-se a Colenda Turma Recursal Mista, sob a Presidência do Exmo. Sr. Dr. José Normando Fernandes, MM. Juiz Presidente, presentes os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juizes(as) de Direito, Dr. Bernardo Antônio da Silva Lacerda, Dra. Ivna Mozart Bezerra Soares Moura. Funcionando na Secretaria Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira. Pelas 14:00 horas foi declarada aberta à sessão. Lida e Aprovada a ata da Sessão anterior sem emendas e sem rasuras. Em seguida o Sr. Presidente submeteu à apreciação do Augusto Colegiado os processos abaixo enumerados constantes em pauta de julgamento publicada no Diário da Justiça no dia 05 de setembro de 2013, às fls. 95 : Recursos que tem como Relator o Juiz Presidente, Dr. José Normando Fernandes: 01º) – Recurso Inominado nº. 0000832.75.2011.815.0221 – Juizado Especial de São José de Piranhas. Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Ednangela Cavalcante da Silva. Advogado: Dr. Giliardo de Paulo de Oliveira Lins. Resultado: “ Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, e, no mérito, negar provimento à irrisignação, mantendo a sentença pelos próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 15% da condenação.” 02º) – Recurso Inominado nº. 0000709.94.2012.815.0301 – Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Selma Formiga Leite. Advogado: Dr. Diego de Sousa Alves. Resultado: “ Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, e, no mérito, negar provimento à irrisignação, mantendo a sentença pelos próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 15% da condenação.” 03º) – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível nº. 0001297.82.2004.815.0301 – Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: Dr. Caio Cesar Vieira Rocha. Recorrido: José Rossi Ivan Diniz. Advogado: Dr. Henrique Sergio Alves da Cunha. Resultado: “ Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los, aplicando multa a (o) embargante dado o caráter protelatório do recurso. Sem custas processuais nem honorários advocatícios.” 04º) – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível nº. 0001858.09.2004.815.0301 – Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Telemar Norte leste S/A. Advogado: Dr. Caio Cesar Vieira Rocha. Recorrido: Severino Cosmo Bezerra e outro. Advogado: Dr. Francisco das Chagas Sousa. Resultado: “ Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los, aplicando multa a (o) embargante dado o caráter protelatório do recurso. Sem custas processuais nem honorários advocatícios.” 05º) – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível nº. 0000948.91.2004.815.0491 – Juizado Especial de Uiraúna. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Licia Magna Gomes de Araujo. Advogado: Dr. Osmando Formiga Ney. Resultado: “ Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo a sentença pelos próprios fundamentos, condenando a(o) recorrente, vencido(a), nas custas processuais e nos honorários advocatícios no percentual de 10% do valor da execução, sem declaração de litigância de má-fé.” 07º) – Recurso Inominado Cível nº. 0001136.28.2011.815.0301 – Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Maria Ana da Silva. Advogado: Dr. Epitacio Queiroga Filho. Resultado: “ vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo a sentença pelos próprios fundamentos, condenando o(a) recorrente, vencido(a), nas custas processuais e nos honorários advocatícios no percentual da 10% do valor da condenação(art. 55 da Lei 9.099/95).” 08º) – Recurso Inominado Cível nº. 0000250.07.2012.815.0491 - Juizado Especial de Uiraúna. Recorrente: Marias de Lourdes Campos de Andrade. Advogado: Dra. Glaucia Maria Nogueira de Galiza. Recorrido: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Marias de Lourdes Campos de Andrade. Advogado: Dra. Glaucia Maria Nogueira de Galiza. Resultado: Retirado de pauta para diligências.” 09º) – Recurso Inominado Cível nº. 0000410.66.2011.815.0491 – Juizado Especial de Uiraúna. Recorrente: Boanerges da Silva Batista. Advogado: Dra. Glaucia Maria Nogueira de Galiza. Recorrido: Banco Bradesco financiamentos S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Resultado: “ Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a Turma Recursal da Quarta Região, nos termos do voto do relator, a unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para reformar parcialmente a sentença e declarar a invalidade da cláusula contratual relativa ao serviço correspondente não bancário, condenando o(a) recorrido(a) a pagar em dobro o valor indevidamente cobrado do(a) recorrente. Sem custas processuais nem honorários advocatícios.” 10º) – Recurso Inominado Cível nº. 0000031.91.2012.815.0491 – Juizado Especial de Uiraúna. Recorrente: Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Francisca Das Chagas Pinheiro. Advogado: Dr. Tiago Bastos de Andrade. Resultado: “ vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, não conhecer do recurso dado a sua intempestividade. Sem custas processuais nem honorários advocatícios.” Recursos que tem como Relatora a Juíza de Direito, Dra. Ivna Mozart Bezerra Soares Moura: 11º) – Recurso Inominado º. 0000806.94.2012.815.0301 - Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Marivalda Dantas de Sousa. Advogado: Dr. Epitacio Queiroga Filho. Resultado: “Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a Turma Recursal da Quarta Região, nos termos do voto da relatora, por unanimidade, conhecer o recurso e julgá-lo prejudicado, decretando a nulidade da sentença ex officio. Sem custas processuais nem honorários advocatícios.” 12º) – Recurso Inominado Cível nº. 0000915.04.2004.815.0491 – Juizado Especial de Uiraúna. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Ana Magalhães Pinheiro. Advogado: Dr. Osmando Formiga Ney. Resultado: “Vistos, relatados e discutidos, acorda a turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade, conhecer do recurso, e, no mérito, negar provimento à irrisignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 10% da condenação.” 13º) – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível nº. 0001362.51.2004.815.0051 – Juizado Especial de São João do Rio do Peixe. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Isabel Cristina Maciel Formiga . Advogado: Dr. José Ailton Gonçalves de Abrantes. Resultado: “ Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los, aplicando multa a (o) embargante dado o caráter protelatório do recurso. Sem custas processuais nem honorários advocatícios.” 14º) – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível nº. 0001702.21.2004.815.0301 – Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Francisca Leite Pires e outros. Advogado: Dr. Jaques Ramos Wanderley. Resultado: “ Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los, aplicando multa a (o) embargante dado o caráter protelatório do recurso. Sem custas processuais nem honorários advocatícios.” 15º) – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível nº. 0000909.94.2004.815.0491 – Juizado Especial de Uiraúna. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Damião Antônio do Nascimento. Advogado: Dr. Osmando Formiga Ney. Resultado: “ Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los, aplicando multa a (o) embargante dado o caráter protelatório do recurso. Sem custas processuais nem honorários advocatícios.” Esgotada a pauta de julgamentos e não havendo mais nada a tratar mandou o M.M. Juiz Presidente encerrar a sessão e lavrar a presente ata. José Normando Fernandes – Bernardo Antônio da Silva Lacerda – Ivna Mozart Bezerra Soares Moura – Juizes. Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretária.

TURMA RECURSAL MISTADA 4ª REGIÃO DE SOUSA – PB. INTIMAÇÃO ÀS PARTES. (SESSÃO 443ª- 11/09/2013). Nos feitos abaixo relacionados, foram proferidas as seguintes decisões. **Recursos que tem como Relator o Juiz Presidente, Dr. José Normando Fernandes: 01º) – Recurso Inominado nº. 0000832.75.2011.815.0221 – Juizado Especial de São José de Piranhas.** Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Ednangela Cavalcante da Silva. Advogado: Dr. Giliardo de Paulo de Oliveira Lins. Resultado: “ Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos,



conhecer do recurso, e, no mérito, negar provimento à irresignação, mantendo a sentença pelos próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 15% da condenação." 02º) – **Recurso Inominado nº. 0000709.94.2012.815.0301**– Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Selma Formiga Leite. **Advogado: Dr. Diego de Sousa Alves.** Resultado: " Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, e, no mérito, negar provimento à irresignação, mantendo a sentença pelos próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 15% da condenação." 03º) – **Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível nº. 0001297.82.2004.815.0301**– Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Caio Cesar Vieira Rocha.** Recorrido: José Rossi Ivan Diniz. **Advogado: Dr. Henrique Sergio Alves da Cunha.** Resultado: " Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los, aplicando multa a (o) embargante dado o caráter protelatório do recurso. Sem custas processuais nem honorários advocatícios." 04º) – **Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível nº. 0001858.09.2004.815.0301**– Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Telemar Norte leste S/A. **Advogado: Dr. Caio Cesar Vieira Rocha.** Recorrido: Severino Cosmo Bezerra e outro. **Advogado: Dr. Francisco das Chagas Sousa.** Resultado: " Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los, aplicando multa a (o) embargante dado o caráter protelatório do recurso. Sem custas processuais nem honorários advocatícios." 05º) – **Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível nº. 0000948.91.2004.815.0491** – Juizado Especial de Uiraúna. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Licia Magna Gomes de Araújo. **Advogado: Dr. Osmando Formiga Ney.** Resultado: " Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los, aplicando multa a (o) embargante dado o caráter protelatório do recurso. Sem custas processuais nem honorários advocatícios." **Recursos que tem como Relator o Juiz de Direito, Dr. Bernardo Antônio da Silva Lacerda: 06º)** – **Recurso Inominado Cível nº. 0000925.48.2004.815.0491**– Juizado Especial de Uiraúna. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Maria das Graças Duarte. **Advogado: Dr. Osmando Formiga Ney.** Resultado: " Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo a sentença pelos próprios fundamentos, condenando a(o) recorrente, vencido(a), nas custas processuais e nos honorários advocatícios no percentual de 10% do valor da execução, sem declaração de litigância de má-fé." 07º) – **Recurso Inominado Cível nº. 0001136.28.2011.815.0301**– Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Maria Ana da Silva. **Advogado: Dr. Epitacio Queiroga Filho.** Resultado: " Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo a sentença pelos próprios fundamentos, condenando o(a) recorrente, vencido(a), nas custas processuais e nos honorários advocatícios no percentual da 10% do valor da condenação(art. 55 da Lei 9.099/95)." 08º) – **Recurso Inominado Cível nº. 0000250.07.2012.815.0491** - Juizado Especial de Uiraúna. Recorrente: Marias de Lourdes Campos de Andrade. **Advogado: Dra. Glauce Maria Nogueira de Galiza.** Recorrido: Banco Bradesco Financiamentos S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Marias de Lourdes Campos de Andrade. **Advogado: Dra. Glauce Maria Nogueira de Galiza.** Resultado: Retirado de pauta para diligências." 09º) – **Recurso Inominado Cível nº. 0000410.66.2011.815.0491**– Juizado Especial de Uiraúna. Recorrente: Boanerges da Silva Batista. **Advogado: Dra. Glauce Maria Nogueira de Galiza.** Recorrido: Banco Bradesco financiamentos S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Resultado: " Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a Turma Recursal da Quarta Região, nos termos do voto do relator, a unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para reformar parcialmente a sentença e declarar a invalidade da cláusula contratual relativa ao serviço correspondente não bancário, condenando o(a) recorrido(a) a pagar em dobro o valor indevidamente cobrado do(a) recorrente. Sem custas processuais nem honorários advocatícios." 10º) – **Recurso Inominado Cível nº. 0000031.91.2012.815.0491** – Juizado Especial de Uiraúna. Recorrente: Bradesco Financiamentos S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Francisca Das Chagas Pinheiro. **Advogado: Dr. Tiago Bastos de Andrade.** Resultado: " vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, não conhecer do recurso dado a sua intempestividade. Sem custas processuais nem honorários advocatícios." **Recursos que tem como Relatora a Juíza de Direito, Dra. Ivna Mozart Bezerra Soares Moura: 11º)** – **Recurso Inominado °. 0000806.94.2012.815.0301** - Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Marivalda Dantas de Sousa. **Advogado: Dr. Epitacio Queiroga Filho.** Resultado:"Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a Turma Recursal da Quarta Região, nos termos do voto da relatora, por unanimidade, conhecer o recurso e julgá-lo prejudicado, decretando a nulidade da sentença ex officio. Sem custas processuais nem honorários advocatícios." 12º) – **Recurso Inominado Cível nº. 0000915.04.2004.815.0491**– Juizado Especial de Uiraúna. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Ana Magalhães Pinheiro. **Advogado: Dr. Osmando Formiga Ney.** Resultado: "Vistos, relatados e discutidos, acorda a turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade, conhecer do recurso, e, no mérito, negar provimento à irresignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 10% da condenação." 13º) – **Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível nº. 0001362.51.2004.815.0051** – Juizado Especial de São João do Rio do Peixe. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Isabel Cristina Maciel Formiga . **Advogado: Dr. José Ailton Gonçalves de Abrantes.** Resultado: " Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los, aplicando multa a (o) embargante dado o caráter protelatório do recurso. Sem custas processuais nem honorários advocatícios." 14º) – **Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível nº. 0001702.21.2004.815.0301** – Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Francisca Leite Pires e outros. **Advogado: Dr. Jaques Ramos Wanderley.** Resultado: " Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los, aplicando multa a (o) embargante dado o caráter protelatório do recurso. Sem custas processuais nem honorários advocatícios." 15º) – **Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível nº. 0000909.94.2004.815.0491**– Juizado Especial de Uiraúna. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Damião Antônio do Nascimento. **Advogado: Dr. Osmando Formiga Ney.** Resultado: " Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los, aplicando multa a (o) embargante dado o caráter protelatório do recurso. Sem custas processuais nem honorários advocatícios." **Guimar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretária.**

TURMA RECURSAL MISTA DA 4ª REGIÃO DE SOUSA – PB. INTIMAÇÃO ÀS PARTES. (SESSÃO 428ª- 18/04/ 2013). Nos feitos abaixo relacionados, foram proferidas as seguintes decisões. **Recursos que tem como Relator o Juiz Presidente, Dr. José Normando Fernandes: 01º)** – **Recurso Inominado nº. 049.2012.000.796-5/001** – Juizado Especial de Uiraúna. Recorrente: OI S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Maria do Perpetuo Socorro da Costa. **Advogado: Dr. Herleson Sarllan Anacleto de Almeida.** Resultado: "Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, e , no mérito, negar provimento à irresignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 15% da condenação." 02º) – **Recurso Inominado nº. 042.2012.000.631-9/001** – Juizado Especial de Bonito de Santa Fé. Recorrente: Banco BMG S/A. **Advogado: Dr. Luis Carlos Laureço.** Recorrido: Francisca da Silva. **Advogado: Dra. Francinalda Ferreira de Andrade Lima.** Resultado: "Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, e , no mérito, negar provimento à irresignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 15% da condenação." 03º) – **Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível nº. 030.2010.002.573-0/001**– Juizado Especial de Pombal. Recorrente/Embargante: Massabiel Rocha Arnaud. **Advogado: Dr. Alberg Bandeira de Oliveira.** Recorrido/Embargado: Ana Lindalva Araújo. **Advogado: Dr. Allison Haley dos Santos.** Resultado: "Acorda a Turma Recursal da Quarta Região, nos termos do voto do relator, por unanimidade de votos, conhecer dos embargos de declaração e negar-lhe provimento. 04º) – **Recurso Inominado Cível nº. 037.2007.006.569-5/001** – 1º Juizado Especial de Sousa. Recorrente: Eva Pires Gonçalves. **Advogado: Dr. Eva Pires Gonçalves.** Recorrido: Francisco das Chagas Scipura de Sousa. **Advogado: Dra. Maria dos Remédios Calado.** Resultado: " Acorda a Turma Recursal da Quarta Região, nos termos do voto da relatora, por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso inominado, para reforma a sentença e julgar improcedente o pedido." 05º) – **Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível nº. 013.2004.002.581-2/001** – Juizado Especial de Cajazeiras. Recorrente/Embargante: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido/Embargado: Rozelia Tomaz de Aquino. **Advogado: Dr. Rogério Silva Oliveira.** Resultado: "Acorda a Turma Recursal da Quarta Região, por unanimidade de votos, conhecer dos embargos de declaração e Rejeitá-los, aplicando multa a(o) embargante dado o caráter protelatório do recurso. Sem custas processuais nem honorários advocatícios" **Recursos que tem como Relator o Juiz de Direito, Dr. Bernardo Antônio da Silva Lacerda: 06º)** – **Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível nº. 049.2012.000.075-4/001** – Juizado Especial Uiraúna. Recorrente: Banco Panamericano S/A. **Advogado: Dr. Feliciano Lyra Moura.** Recorrido: Teodorio Guilherme de Sousa. **Advogado: Dra. Glauce Maria Nogueira de Galiza.** Resultado: "Acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer dos embargos declaratórios como requerimento para correção de inexistência material e procedê-la para dizer que no acórdão questionado onde se lê "Banco Bradesco Financiamento S/A" leia-se "Banco Panamericano S/A. Sem custas processuais nem honorários advocatícios (sede de embargos declaratórios). 07º) – **Recurso Inominado Cível nº. 030.2011.003.262-7/001**– Juizado Especial de Pombal. Recorrente: José Vieira de Sousa. **Advogado: Dr. Allison Haley dos Santos.** Recorrido: Energisa PB Distribuidora de Energia S/A. **Advogado: Dr. Paulo Gustavo de Mello e Silva Soares.** Resultado: " Acorda a Turma Recursal de Sousa -PB, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento parcial ao recurso, para reformar a sentença e julgar parcialmente procedente o pedido constante da petição inicial, para reformar a sentença e condenar a recorrida a pagar ao recorrente indenização por danos morais no valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais), incidindo juros de mora de 1% ao M–es e correção monetária, com base no INPC – ou outro índice que a este substituir-, a partir da data de publicação do acórdão. Sem custas processuais nem honorários advocatícios." 08º) – **Recurso Inominado Cível nº. 042.2011.000.563-6/001** – Juizado Especial de Bonito de Santa Fé. Recorrente: José Sávio de Carvalho. **Advogado: Dr. Ananias Synesio da Cruz.** Recorrido: Jumbo São Francisco. **Advogado: Dr. Raphael Correia Gomes Ramalho Diniz.** Resultado: Acorda a turma Recursal da Quarta Região, nos termos do voto do relator,

por unanimidade, conhecer o recurso e julgá-lo prejudicado, decretando a nulidade do processo ex officio, dede a audiência de conciliação, para determinar a intimação do autos/recorrente com o objetivo de indicar o correto endereço do réu não citado ou requerer sua exclusão da lide, ficando prejudicada a apreciação das razões recursais. Sem custas processuais nem honorários advocatícios." 09º) – **Recurso Inominado Cível nº. 030.2011.000.583-9/001** – Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Zildo de Souza e outros. **Advogado: Dr. Wagner Herbe Silva Brito.** Recorrido: Ceral Cerâmica. **Advogado: Dr. Tiago da Nobrega Rodrigues.** Recorrido: Giseldo Fernandes Barbosa. **Advogado: Dr. Guilherme Almeida Moura.** Resultado: "Acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo a sentença pelos próprios fundamentos, condenando os recorrentes, vencidos, nas custas processuais e nos honorários advocatícios no percentual da 10% do valor corrigido da causa(art. 55 da Lei 9.099/95), suspensa a exigibilidade em razão da gratuidade da justiça deferida (arts. 4º e 12 da Lei 1.060/50)." 10º) – **Recurso Inominado Cível nº. 030.2009.000.204-6/001** – Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Luzineide Pereira Monteiro. **Advogado: Dr. Admilson Leite de Almeida Junior.** Recorrido: Empresa Gontijo de Transportes LTDA. **Advogado: Dr. Claudinei Raimundo Sampaio.** Resultado: "Acorda a Turma Recursal da Quarta Região, nos termos do voto do relator, por unanimidade, conhecer dos recursos, negando provimento aquele maneado por Luzineide P. Monterio e dando provimento parcial ao que foi interposto por Empresa Gontijo de Transportes Ltda apenas para alterar o termo inicial de incidência dos juros de mora e da correção monetária, além de excluir ex officio a condenação em danos materiais, já que excede os limites da lide, condenando o(a) primeiro(a) recorrente, vencido(a), nas custas processuais e nos honorários advocatícios no percentual de 10% do valor corrigido da causa(art. Da Lei 9.099/95), ficando suspensa a exigibilidade(arts.4º e 12 da lei 1.060/50, deixando de condenar o (a) segundo(a) recorrente em custas processuais e honorários advocatícios, já que vencedor(a) em parte do recurso." **Recursos que tem como Relatora a Juíza de Direito, Dra. Ivna Mozart Bezerra Soares Moura: 11º)** – **Recurso Inominado °. 088.2012.000.168-5/001** - Juizado Especial de São Bento. Recorrente: Administradora de Consorcio N Honda LTDA. **Advogado: Dr. Ailton Alves Fernandes.** Recorrido: José Carlos Alves de Araújo. **Advogado: Dr. Ticiano Diniz Nobre.** Resultado: "Acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo a sentença pelos próprios fundamentos, apenas com exclusão ex officio da parte que excede os limites da lide, promovendo-se, ainda, correção de inexistência material para definir a indenização em danos morais no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais), condenando a recorrente, vencida, nas custas processuais e nos honorários advocatícios no percentual de 15% do valor da condenação(art. 55 da Lei 9.099/95)." 12º) – **Recurso Inominado Cível nº. 010.2010.000.263-2/001**– Juizado Especial de Brejo do Cruz. Recorrente: Sul America Companhia de Seguros Gerais. **Advogado: Dr. Rostand Inacio dos Santos.** Recorrido: Francisco Salustino dos Santos. **Advogado: Dr. José Odívio Lobo Maia.** Resultado: "Retirado de pauta processo sobrestado." 13º) – **Recurso Inominado Cível nº. 022.2010.000.306-4/001** – Juizado Especial de São José de Piranhas. Recorrente: Banco Itaucard S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Django Vieira do Amaral. **Advogado: Dr. Gilardo de Paulo de Oliveira Lins.** Resultado: "Retirado de pauta por ter tramitado inteiramente pelo procedimento comum ordinário, razão pela qual carece esta Turma Recursal de competência para apreciar o recurso interposto, determinado sua remessa ao E. TJPB." 14º) – **Recurso Inominado Cível nº. 049.2011.000.860-1/001**– Juizado Especial de Uiraúna. Recorrente: TNL PCS S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Erlon Gonçalves de Brito Almeida. **Advogado: Dra. Glauce Maria Nogueira de Galiza.** Resultado: "Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade, conhecer do recurso, e, no mérito, negar provimento à irresignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 15% da condenação." 15º) – **Recurso Inominado Cível nº. 030.2011.000.171-3/001**– Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Severino Cardoso da Silva. **Advogado: Dr. Admilson Leite de Almeida Junior.** Recorrido: Energisa PB Distribuidora de Energia S/A. **Advogado: Dr. Paulo Gustavo de Mello e Silva Soares.** Recorrente: Energisa PB Distribuidora de Energia S/A. **Advogado: Dr. Paulo Gustavo de Mello e Silva Soares.** Recorrido: Severino Cardoso da Silva. **Advogado: Dr. Admilson Leite de Almeida Junior.** Resultado: "Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade, conhecer do recurso, e, no mérito, negar provimento à irresignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 15% da condenação." **Guimar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretária.**

COMARCA DE SOUSA. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Process o: 11416320138150371 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem dele conhecimento tiver e a quem interessar possa que por este juízo e Serventia tramita os autos da Ação Penal 0001141-63.2013.815.0371, movida pela JUSTIÇA PUBLICA contra JOSÉ LOPES DE SOUSA.,Nego Dé., casado, secretário, filho de Osmidio Lopes de Sousa e Maria Lopes do Vale, residente na rua Dom Moisés Coelho, nº 60, bairro da estação, por não ter sido localizado, pelo que e o presente edital com o qual CHAMO E CITO o acusado, para responder a acusação por escrito no prazo de 10 dias, por ter no dia 01.02.2013, por volta das 01:00hs, na loja da conveniência toda hora, localizada no centro da cidade de Sousa-PB assassinado a vítima Carlos Alberto Segundo com disparos de balaços, estando o mesmo incurso nas penas do art. 121 § 2º, II e IV, ambos do CPB. Dado e passado nesta cidade de Sousa, aos 24 de setembro de 2013. Idário Dacio Fernandes, técnico judiciário o digitei. Jose Normando Fernandes, Juiz de Direito.

TAPEROA

COMARCA DE TAPEROA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 10339820138150091 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, perante este Cartorio e Juizo se processa os da acao em epigrafe movida por FLORANCIO PEREIRA DE PADILHA, na qual o MM Juiz mandou publicar o presente EDITAL para CITACAO dos herdeiros que se encontra em local incerto e nao sabido, bem como dos eventuais interessados para querendo, apresentar contestacao no prazo de 15 dias, com as advertencias do art. 285 do CPC, nao contestado o pedido, sera aceito pelos os promovidos os fatos articulados pelo autor. Dado e passado nesta cidade de Taperoa, aos 24 de setembro de 2013.Eu, Thiago Cavalcante Moreira, tecnico Judiciario, o digitei. Dra. Isabelle Braga Guimarães - Juiz de Direito Substituto.

COMARCA DE TAPEROA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 12978620118150091 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, perante este Cartorio e Juizo se processa os da acao em epigrafe movida por JOSE CARLOS SOBRAL DO NASCIMENTO E OUTROS, na qual o MM Juiz mandou publicar o presente EDITAL para CITACAO dos herdeiros do Sr. Jose Ribeiro de Farias que se encontra em local incerto e nao sabido, bem como dos eventuais interessados para querendo, apresentar contestacao no prazo de 15 dias, com as advertencias do art. 285 do CPC, nao contestado o pedido, sera aceito pelos os promovidos os fatos articulados pelo autor.Dado e passado nesta cidade de Taperoa, aos 24 de setembro de 2013. Eu, Thiago Cavalcante Moreira, Tecnico Judiciario, o digitei. Dra. Isabelle Braga Guimarães - Juiz de Direito Substituto.

TEIXEIRA

COMARCA DE TEIXEIRA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pr ocesso: 2651920118150391 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que neste Cartorio de Vara Unica tramita uma Acao de Inventario movida por Aucleide Nascimento da Silva. Pelo Presente Edital ficam os herdeiro ausentes nao representados neste processo, residente fora da Comarca, no Pais ou no estrangeiro (art. 999, § 1º), cientificando-os que em todas as citacoes, o prazo é comum para se manifestarem respectivamente sera de 10 (dez) dias, apos, concluidas as intimacoes que ocorrera em Cartorio, (art. 1.000). E para que mais tarde nao se alegue ignorancia, mandou o MM Juiz expedir o presente Edital, que sera publicado no local publico de costume. Dado e passado nesta comarca de Teixeira PB, aos 24 de setembro de 2013. Eu, Alan Gustavo de Menezes, Tecnico Judiciario, o digitei. Dr. Francisco Hilton Domingos de Luna Filho, Juiz de Direito Substituto.

UIRAUNA

COMARCA DE UIRAUNA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 3043620138150491 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo, tramitam os termos da acao de Interdicao acima descrita, movida por Jose Claudino de Oliveira contra Joana macena Duarte, julgada por sentenca em 19/ 08/2013, a qual decretou a interdicao de JOANA MACENA DUARTE, nos termos do art. 1.183, paragrafo unico do CPC c/c o art. 1.775 do CC e nomeou JOSE CLAUDINO DE OLIVERIA, curador da interditanda. E para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital para ser publicado por (03) trez vezes, no prazo consecutivo de (10) dez dias. Dado e passado nesta Cidade de Uirauna-PB, aos 24/09/2013, Francisca Marta V. de A. Queiroz, Tec. Judiciario, Alirio Maciel Lima de Brito - Juiz de Direito Substituto.

COMARCA DE UIRAUNA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 45 DIAS Pro cesso: 14268420138150491 Acao: CONVERSAO DE SEPARACA O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juiz e expediente da Serventia Judicial esta se processando uma Acao de Conversao de Separacao Judicial em Divorcio - proc. 00014268420138150491, requerida por JOSE VIEIRA SOBRINHO, contra ALAIDE FERREIRA DA SILVA. Como consta dos autos que a parte re Alaide Ferreira da Silva se encontra em lugar incerto e nao sabido, pelo presente CITA-O e CHAMA-O pelo prazo do Edital para, querendo e no prazo de 15(quinze) dias, apresentar contestacao ao pedido, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados inicialmente. Para que nao se aleguem ignorancia do fato, determinou que fosse publicado o presente edital na forma legal. Dado e passado nesta cidade e comarca de Uirauna - PB, aos 24 de setembro de 2013. Joao Nonato Fernandes Neto, Analista Judiciario. Alirio Maciel Lima de Brito, Juiz de Direito Substituto.